MINISTÉRIO DAS CIDADES

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU

RELATÓRIO DE GESTÃO
Exercício de 2014

Rio de Janeiro, dez 2014

Ministério das Cidades
Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU

RELATÓRIO DE GESTÃO
Exercício de 2014

RELATÓRIO DE GESTÃO do exercício de 2014, apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada, nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa nº 63 de 01 de setembro de 2010 (alterada pela Instrução Normativa nº 72 de 15 de maio de 2013), Decisão Normativa nº 134 de 04 de dezembro de 2013 (alterada pela Decisão Normativa nº 139 de 24 de setembro de 2014) e da Portaria TCU Nº 090 de 16 de abril de 2014, do Tribunal de Contas da União.

Diretoria de Planejamento, Expansão e Marketing
Rio de Janeiro, dez 2014

MINISTÉRIO DAS CIDADES
COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

Presidente da República
DILMA ROUSSEFF

Ministro das Cidades
GILBERTO OCCHI

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Presidente
CARLOS ANTONIO VIEIRA FERNANDES

Conselheiros
FERNANDO BARINI RODRIGUES ALVES
JOSÉ GERALDO ALVES
MARCIA OLIVEIRA GOMES
EDNA DA SILVA AMORIM

CONSELHO FISCAL
Presidente
ELIAS JACÓ DOS SANTOS

Conselheiros Efetivos
PAULO ROBERTO VANDERLEI REBELLO FILHO
MARCIO OLIVEIRA CAVALCANTI

Suplentes
PEDRO GREGÓRIO FERREIRA MANÇO
RICARDO BATISTA FERREIRA
LINDOMAR JOSÉ PEREIRA

DIRETORIA
Diretor-Presidente
FERNANDO BARINI RODRIGUES ALVES

Diretor Técnico
SERGIO SAMPAIO SESSIM

Diretor de Administração e Finanças
DAVIDSON TOLENTINO DE ALMEIDA

Diretor de Planejamento, Expansão e Marketing
FRANCISCO DE ASSIS DOS ANTOS JUNIOR

Composição em 31Dez

LISTA DE ABREVIATURAS, SIGLAS E SÍMBOLOS

ANTP – Associação Nacional de Transportes Públicos
ART – Anotação de Responsabilidade Técnica
ATC – Automatic Train Control
AUDIT – Auditoria Interna
CAD - Certificado de Aceitação Definitiva
CAP – Certificado de Aceitação Provisória
CBTU – Companhia Brasileira de Trens Urbanos
CECIM – Coordenação Técnica – Contr. Financiamentos
CEPRO – Coordenação Técnica – Programação e Controle Orçamentário
CGORF – Coordenação Geral de Orçamento e Finanças – Ministério das Cidades
CGPLAN – Coordenação Geral de Planejamento – Ministério das Cidades
CGU – Controladoria Geral da União
CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas
COAFI – Coordenação Operacional – Administração e Finanças
COFINS – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
COIOM – Coordenação Operacional – Informática e O&M
COLIC – Coordenação Operacional – Licitação e Compras
CONAD – Conselho de Administração
CONFI – Conselho Fiscal
COOPETEC - Fundação Coordenação de Projetos Pesquisas e Estudos Tecnológicos
CPMF – Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira
CPTM – Companhia Paulista de Trens Metropolitanos
CTS – Companhia de Transporte de Salvador
DA – Diretoria de Administração e Finanças da CBTU
DEC – Departamento de Engenharia e Construções do Ministério da Defesa
DER – Departamento de Estradas de Rodagem
DEST – Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais
DN – Decisão Normativa
DNIT - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes
DOU – Diário Oficial da União
DP – Diretoria de Planejamento, Expansão e Marketing da CBTU
DT – Diretoria Técnica da CBTU
EIA/RIMA – Estudo de Impacto Ambiental/ Relatório de Impacto sobre o Meio Ambiente
EPI – Equipamento de Proteção Individual
FIFA - Federação Internacional de Futebol Associado
FGV – Fundação Getúlio Vargas
GAEMC – Gerência Geral de Expansão, Marketing e Comunicação
GAFIN – Gerência Geral – Gestão Financeira
GAJUR – Gerência Geral - Jurídica
GAPLO – Gerência Geral de Planejamento e Orçamento
GAREH – Gerência Geral – Gestão de Recursos Humanos
GEAPO – Gerência Técnica – Apoio Administrativo
GEARH – Gerência Técnica – Administração de Recursos Humanos
GEDES – Gerência Técnica – Desenvolvimento de Recursos Humanos
GEINF – Gerência Técnica - Informática
GEORC – Gerência Técnica – Orçamento e Gestão
GEPAF – Gerência Técnica – Pensão por Acidente Ferroviário
GEPET – Gerência Técnica – Planejamento e Estudos de Transporte
GEPLE – Gerência Técnica – Planejamento Empresarial

GIPEN – Gerência Regional – Planejamento e Engenharia
GIPLA – Gerência Regional - Planejamento
GOJUR – Gerência Operacional - Jurídico
IN – Instrução Normativa
IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
IPPUC – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba
JBIC – Japan Bank for International Cooperation
LOA – Lei Orçamentária Anual
LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho
MCID – Ministério das Cidades
MDIC – Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
METROFOR – Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos
MP – Ministério Público
MPOG – Ministério do Planejamento
OCI – Órgão de Controle Interno
OS – Ordem de Serviço
PAC – Programa de Aceleração do Crescimento
PAD – Processo Administrativo Disciplinar
PAM – Posto de Abastecimento e Manutenção
PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
PEC – Plano de Emprego Comissionado
PES – Plano de Emprego e Salários
PLOA – Projeto de Lei Orçamentária Anual
PN – Passagem de Nível
PPA – Plano Plurianual
PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
PROPJUR – Processo de Pagamento de Despesas Jurídicas
RAP – Restos a Pagar
REFER - Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social
REO – Relatório de Execução Orçamentária
RFFSA – Rede Ferroviária Federal S.A.
RH – Recursos Humanos
SECEX – Secretaria de Controle Externo – Tribunal de Contas da União
SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SIAPE - Sistema Integrado de Administração de Pessoal
SIG – Sistema de Informações Gerenciais
SIGESP – Sistema Integrado de Gestão de Pessoal
SIGPLAN – Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento
SIOP – Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento
SIORG – Sistema de Informações Organizacionais
SISPAC – Sistema de Monitoramento do Programa de Aceleração do Crescimento
SOF – Secretaria de Orçamento Federal – Ministério do Planejamento
SPOA – Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração – Ministério das Cidades
SPU – Secretaria de Patrimônio da União
STU – Superintendência de Trens Urbanos
T&D – Treinamento e Desenvolvimento
TCE – Tomada de Contas Especial
TCU – Tribunal de Contas da União
TI – Tecnologia da Informação

TUE – Trem Unidade Elétrico
UA – Unidade Administrativa
UG – Unidade Gestora
UJ – Unidade Jurisdicionada
VLT – Veículo Leve sobre Trilhos

LISTA DE QUADROS

Quadro A.1.1.1 – Identificação da UJ – Relatório de Gestão Individual 19
Quadro A.1.3 – Informações sobre áreas ou subunidades estratégicas 24
Quadro A.1.4 – Macroprocessos Finalísticos 28
Quadro A.2.4.A – Avaliação do Sistema de Controles Internos - Administração Central 48
Quadro A.2.4.B – Avaliação do Sistema de Controles Internos - STU-BH 50
Quadro A.2.4.C – Avaliação do Sistema de Controles Internos – STU-REC 52
Quadro A.2.4.D – Avaliação do Sistema de Controles Internos - STU – NAT 54
Quadro A.2.4.E – Avaliação do Sistema de Controles Internos - STU-JOP 56
Quadro A.2.4.F – Avaliação do Sistema de Controles Internos – STU-MAC 58
Quadro A.2.5.2 – Remuneração dos Conselhos de Administração e Fiscal 61
Quadro A.2.5.3 – Síntese da Remuneração dos Administradores 62
Quadro A.2.6.3.1 – Quantitativo de Ações Judiciais por tipo e região 65
Quadro A.2.6.3.2 – Valores Penhorados/Bloqueados no Exercício e Valores Recuperados 65
Quadro A.2.6.3.3 – Valores pagos no exercício por tipo e por unidade 66
Quadro A.3.1 – Canais de Acesso do Cidadão - Solicitações 68
Quadro A.5.2.1 – Programa Temático 94
Quadro A.5.2.2 – Objetivo fixado pelo PPA 95
Quadro A.5.2.3.1 – Ações de responsabilidade da UJ – OFSS 96
Quadro A.5.2.3.3 – Ações não Previstas LOA 2014 - Restos a Pagar - OFSS 103
Quadro A.5.3.A – Variações de Custos – Transporte Ferroviário de Passageiros sobre Trilhos - CBTU 122
Quadro A.5.3.B – Variações de Custos – Transporte Ferroviário de Passageiros sobre Trilhos – STU-BH 123
Quadro A.5.3.C – Variações de Custos – Transporte Ferroviário de Passageiros sobre Trilhos – STU-REC 123
Quadro A.5.3.D – Variações de Custos – Transporte Ferroviário de Passageiros sobre Trilhos – STU-NAT 123
Quadro A.5.3.E – Variações de Custos – Transporte Ferroviário de Passageiros sobre Trilhos – STU-JOP 123
Quadro A.5.3.F – Variações de Custos – Transporte Ferroviário de Passageiros sobre Trilhos – STU-MAC 123
Quadro A.5.4.2.A – Indicadores de desempenho Empresarial – STU-BH 125
Quadro A.5.4.2.B – Indicadores de desempenho Empresarial – STU-REC 126
Quadro A.5.4.2.C – Indicadores de desempenho Empresarial – STU-NAT 127
Quadro A.5.4.2.D – Indicadores de desempenho Empresarial – STU-JOP 128
Quadro A.5.4.2.E – Indicadores de desempenho Empresarial – STU-MAC 129
Quadro A.5.4.2.F – Indicadores de desempenho Empresarial – CBTU-TOTAL 130
Quadro A.6.1.1 – Programação de Despesas 148
Quadro A.6.1.2.1 – Movimentação Orçamentária Interna por Grupo de Despesa 149
Quadro A.6.1.2.2 – Movimentação Orçamentária Externa por Grupo de Despesa 151
Quadro A.6.1.3.1 – Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos Originários - Total 152
Quadro A.6.1.3.3 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários - Total 153
Quadro A.6.1.3.5 – Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação 155
Quadro A.6.1.3.6 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação 156
Quadro A.6.2 – Despesas com Publicidade 158
Quadro A.6.3.1 – Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência (2014) 159
Quadro A.6.3.2 – Resumo dos instrumentos celebrados pela UJ nos três últimos exercícios 160
Quadro A.6.3.3 – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ na modalidade de convênio, termo de cooperação e de contratos de repasse. 161
Quadro A.6.3.4.A - Visão Geral da análise das prestações de contas de Convênios e Contratos de Repasse 162
Quadro A.6.3.4.B – Resumo dos instrumentos de transferência que vigerão em 2015 e exercícios seguintes 163
Quadro A.7.1.1.1 – Força de Trabalho da UJ 171
Quadro A.7.1.1.2 – Distribuição da Lotação Efetiva 172
Quadro A.7.1.1.3 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UJ 172
Quadro A.7.2 – Custos do pessoal 176

Quadro A.7.4.1.A – Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva - AC 179
Quadro A.7.4.1.B – Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva – STU-BH 180
Quadro A.7.4.1.C – Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva – STU-REC 181
Quadro A.7.4.1.D – Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva – STU-NAT 182
Quadro A.7.4.1.E – Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva – STU-JOP 182
Quadro A.7.4.1.F – Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva – STU-MAC 183
Quadro A.7.4.2.A – Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra – AC 184
Quadro A.7.4.2.B – Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra – STU-BH 185
Quadro A.7.4.2.C – Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra – STU-REC 186
Quadro A.7.4.2.D – Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra – STU-NAT 187
Quadro A.7.4.2.E – Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra – STU-JOP 188
Quadro A.7.4.2.F – Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra – STU-MAC 189
Quadro A.7.4.4.A – Composição do Quadro de Estagiários 190
Quadro A.7.4.4.B – Composição do Quadro de Aprendizes 193
Quadro A.7.5 – Desoneração da Folha de Pagamento – por regional 195
Quadro B.7.6.1.2 – Contribuições para a REFER referentes ao ano de 2014 202
Quadro A.8.1.1 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União 298
Quadro A.8.1.2.1.A – Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UJ, exceto Imóvel Funcional – AC. 298
Quadro A.8.1.2.1.B – Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UJ, exceto Imóvel Funcional – STU-BH 300
Quadro A.8.1.2.1.C – Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UJ, exceto Imóvel Funcional – STU-REC 309
Quadro A.8.1.2.1.D – Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UJ, exceto Imóvel Funcional – STU-NAT 318
Quadro A.8.1.2.1.E – Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UJ, exceto Imóvel Funcional – STU-JOP 319
Quadro A.8.1.2.1.F – Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UJ, exceto Imóvel Funcional – STU-MAC 321
Quadro A.9.1.A – Contratos na Área de Tecnologia da Informação em 2014 - AC 329
Quadro A.9.1.B – Contratos na Área de Tecnologia da Informação em 2014 – STU-BH 330
Quadro A.9.1.C – Contratos na Área de Tecnologia da Informação em 2014 – STU-REC 331
Quadro A.9.1.D – Contratos na Área de Tecnologia da Informação em 2014 – STU-NAT 332
Quadro A.9.1.E – Contratos na Área de Tecnologia da Informação em 2014 – STU-JOP 332
Quadro A.9.1.F – Contratos na Área de Tecnologia da Informação em 2014 – STU-MAC 332
Quadro A.9.2 – Demonstrativo dos recursos aplicados na recuperação e modernização dos sistemas 334
Quadro A.10.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício 336
Quadro A.11.1.2 – Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício 347
Quadro A.10.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno 388
Quadro A.10.3.1 – Demonstrativo do cumprimento, por autoridades e servidores da UJ, da obrigação de entregar a DBR397
Quadro A.10.4 – Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário em 2014 398
Quadro A.10.5 – Declaração de inserção e atualização de dados no SIASG e SICONV 398
Quadro A.11.3.2.1 – Composição Acionária do Capital Social 418
Quadro A.11.4.1 – Demonstrativo do Subsídio por sistema 423
Quadro A.11.4.2 – Demonstrativo do Déficit Operacional por Sistema 427
Quadro A.12.1.A – Evolução dos Acidentes Ferroviários 429
Quadro A.12.1.B – Concessões Judiciais de Pensões e Custos nos Últimos 5 Anos 430

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO 12

1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA UNIDADE 17

1.1 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE 18
1.1.1 Relatório de Gestão Individual 18
1.2 FINALIDADE E COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS 20
1.3 ORGANOGRAMA FUNCIONAL 22
1.4 MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS 27

2. GOVERNANÇA 40

2.1 DESCRIÇÃO DAS ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA 41
2.2 ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA 44
2.3 ATIVIDADES DE CORREIÇÃO E APURAÇÃO DE ILÍCITOS ADMINISTRATIVOS 47
2.4 AUTOAVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS 48
2.5 POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO: MEMBROS DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA E CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL 59
2.5.1 Remuneração paga a Administradores 59
2.5.2 Demonstrativo da Remuneração Mensal de Membros de Conselhos 61
2.5.3 Demonstrativo Sintético da Remuneração de Membros de Diretoria e de Conselhos 62
2.5.4 Demonstrativo da Remuneração Variável dos Administradores 63
2.6 ESTRUTURA DE GESTÃO E CONTROLE DE DEMANDAS JUDICIAIS 63
2.6.1 Quantitativo de Processos 63
2.6.2 Movimentação de Processos 64
2.6.3 Demonstrativo Ações Judiciais e Penhoras / Valores Bloqueados 64

3. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE. 67

3.1 CANAIS DE ACESSO DO CIDADÃO 68
3.2 CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO 75
3.3 AFERIÇÃO DO GRAU DE SATISFAÇÃO DOS CIDADÃOS-USUÁRIOS 76
3.4 MECANISMOS DE TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A ATUAÇÃO DA UNIDADE 79
3.5 AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS PELOS CIDADÃOS-USUÁRIOS 80
3.6 MEDIDAS PARA GARANTIR A ACESSIBILIDADE AOS PRODUTOS, SERVIÇOS E INSTALAÇÕES 80

4. AMBIENTE DE ATUAÇÃO 81

4.1 CARACTERIZAÇÃO DO AMBIENTE DE ATUAÇÃO 82

5. PLANEJAMENTO E RESULTADOS ALCANÇADOS 91

5.1 PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL 92
5.2 PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E RESULTADOS ALCANÇADOS 94
5.2.1 Programa Temático 94
5.2.2 Objetivo 95
5.2.3 Ações 96
5.3 MEDIDAS DE EFICIÊNCIA COM BASE NA GESTÃO DE CUSTOS DE PRODUTOS E SERVIÇOS 122
5.4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE INDICADORES DE DESEMPENHO 124
5.4.1 – Indicadores de Desempenho Operacional 124
5.4.2 – Análise dos Indicadores observados nos últimos 5 exercícios 124
5.5 ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES E RESULTADOS RELACIONADOS A TERMOS DE PARCERIA REGIDOS PELA LEI 9.790/1999 131
5.6 OUTROS RESULTADOS DA GESTÃO 131

6. TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA. 147
6.1 DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS 148
6.1.1 Programação das despesas 148
6.1.2 Movimentação de Créditos Interna e Externa 149
6.1.3 Realização da Despesa 152
6.2 INFORMAÇÕES SOBRE AÇÕES DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA 158
6.3 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS 159
6.3.1 Relação dos Instrumentos de Transferência Vigentes no Exercício 159
6.3.2 Quantidade de Instrumentos de Transferências Celebrados e Repasses nos 3 Últimos Exercícios 160
6.3.3 Informações sobre a Prestação de Contas Relativas aos Convênios e Contratos de Repasse 161
6.3.4 Informações sobre a Análise das Prestações de Contas de Convênios e de Contratos de Repasse 162
6.3.5 Análise Crítica 163
7. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E DESPESAS RELACIONADAS 170
7.1 INFORMAÇÕES SOBRE A ESTRUTURA DE PESSOAL 171
7.1.1 Demonstração e Distribuição da Força de Trabalho à Disposição da Unidade Jurisdicionada 171
7.1.2 Qualificação e capacitação da Força de Trabalho 173
7.2 INFORMAÇÕES SOBRE AS DESPESAS COM PESSOAL 176
7.3 INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTROLES PARA MITIGAR RISCOS RELACIONADOS A PESSOAL 177
7.3.1 Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos 177
7.3.2 Terceirização Irregular de Cargos 177
7.3.3 Riscos identificados na gestão de pessoas 177
7.3.4 Indicadores Gerenciais sobre Recursos Humanos 178
7.4 INFORMAÇÕES SOBRE A CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE APOIO E SOBRE A POLÍTICA DE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 179
7.4.1 Contratação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância 179
7.4.2 Locação de Mão de Obra para Atividades não Abrangidas pelo Plano de Cargos do Órgão 184
7.4.3 Análise Crítica dos itens 7.2.1 e 7.2.2 190
7.4.4 Contratação de Estagiários 190
7.5 INFORMAÇÕES SOBRE A REVISÃO DOS CONTRATOS VIGENTES FIRMADOS COM EMPRESAS BENEFICIADAS PELA DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO 194
7.6 INFORMAÇÕES SOBRE AS ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR PATROCINADAS 201
7.6.1 Informações sobre a Entidade Fechada de Previdência Complementar 201
7.6.2 - Informações sobre Ações de Fiscalização Empreendidas no Exercício com Base no Disposto no Art. 25 da Lei Complementar nº 108/2001 293
8. GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO.....297
8.1 GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DA UNIÃO 298
8.1.1 Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial 298
8.1.2 Imóveis Sob a Responsabilidade da UJ, Exceto Imóvel funcional 298
8.1.3 Imóveis Funcionais da União sob Responsabilidade da UJ 322
8.1.4 Análise Crítica: 322
8.2 INFORMAÇÕES SOBRE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS 324
9. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....325

9.1 Informações sobre os Principais Sistemas Computacionais 326
9.2 Demonstrativo dos Recursos Aplicados na Recuperação e Modernização dos Sistemas 333

10. ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS E NORMATIVAS E DEMANDAS DE ÓRGÃO DE CONTROLE. 335

10.1 Tratamento de Determinações do TCU 336
10.1.1 Deliberações do TCU Atendidas no Exercício 336
10.1.2 Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício 347
10.2 Tratamento de Recomendações do Órgão de Controle Interno 388
10.2.1 Recomendações do Órgão de Controle Interno Atendidas no Exercício 388
10.2.2 Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício 396
10.3 Cumprimento das Obrigações Relacionadas à Entrega e ao Tratamento das Declarações de Bens e Rendas 397
10.3.1 Situação do Cumprimento das Obrigações Impostas pela Lei 8.730/93 397
10.3.2 Situação do Cumprimento das Obrigações 397
10.4 Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário 398
10.5 Alimentação SIASG E SICONV 398

11. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS 399

11.1 Tratamento Contábil da Depreciação, da Amortização e da Exuastão de Ítens do Patrimônio e Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos 400
11.2 Sistemática de Apuração de Custos no Âmbito da Unidade 400
11.3.1 Balanço Patrimonial 401
11.3.2 Composição Acionária das Empresas Estatais 418
11.3.2.1 Composição Acionária do Capital Social como Investida 418
11.3.2.2 Composição Acionária da UJ como Investidora 418
11.3.3 Relatório de Auditoria Independente 419
11.4 Demonstrativo Específico sobre Subsídio e Resultado Operacional 422
11.4.1 Demonstrativo do Subsídio por Sistema 422
11.4.2 Demonstrativo do Resultado Operacional por Sistema 427

12. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO 428

12.1 Atendimento ao Acórdão 1309/2010 – Primeira Câmara 429
12.2 Atendimento ao Acórdão 1994-2014-P 435

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS 436

13.1 Resultados e Conclusões 437

INTRODUÇÃO

Este relatório tem por objetivo atender ao processo de prestação de contas relativo ao exercício de 2014, de acordo com a Instrução Normativa nº 63 de 01 de setembro de 2010 (alterada pela Instrução Normativa nº 72 de 15 de maio de 2013), Decisão Normativa nº 134 de 04 de dezembro de 2013, Decisão Normativa nº 139 de 24 de setembro de 2014, Decisão Normativa nº 140 de 15 de outubro de 2014 e da Portaria TCU Nº 090 de 16 de abril de 2014, do Tribunal de Contas da União.

A estrutura do Relatório de Gestão 2014 busca a apresentação do desempenho desta administração, demonstrando, de forma objetiva, os resultados sociais, econômicos e operacionais atingidos, as dificuldades gerenciais enfrentadas no decorrer do exercício, as soluções implementadas e atos de gestão adotados pela CBTU para a execução das ações sob sua responsabilidade.

Foi mantida uma rígida vinculação à itemização definida pela Portaria-TCU nº 090, de 16 de abril de 2014, de forma a facilitar a identificação das informações solicitadas. Posteriormente, a estrutura foi compatibilizada com a itemização preconizada no sistema e-Contas.

São partes integrantes deste relatório:

PARTE A – CONTEÚDO GERAL

Capítulo 1 – Identificação e Atributos da Unidade

Identificação da unidade jurisdicionada;

Finalidades e competências institucionais;

Organograma funcional;

Macroprocessos finalísticos

Capítulo 2 –Governança

Descrição da estrutura de governança da unidade jurisdicionada;

Informações sobre a atuação da unidade de auditoria interna;

Demonstração da execução das atividades de correição no âmbito da unidade jurisdicionada;

Avaliação, pelos próprios dirigentes da unidade jurisdicionada, da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos;

Demonstração da remuneração paga aos administradores, membros da diretoria estatutária, conselho de administração e conselho fiscal

Demonstrativo de Ações Judiciais e Penhoras x Valores Bloqueados e Recuperados

Capítulo 3 – Relacionamento com a Sociedade

Descrição dos canais de acesso do cidadão à unidade jurisdicionada;

Informações sobre a elaboração e divulgação da Carta de Serviços ao Cidadão;

Demonstração dos mecanismos para medir a satisfação dos cidadãos-usuários ou clientes dos produtos e/ou serviços resultantes da atuação da unidade jurisdicionada;

Detalhamento do caminho de acesso, no portal da unidade jurisdicionada, às informações sobre sua atuação;

Resultados da avaliação do desempenho da unidade jurisdicionada na prestação de serviços ao cidadão;

Medidas adotadas pelos órgãos ou entidades com vistas ao cumprimento das normas relativas à Acessibilidade

Capítulo 4 – Ambiente de Atuação

Informações sobre o ambiente de atuação da unidade jurisdicionada

Capítulo 5 – Planejamento e Resultados Alcançados

Planejamento da unidade jurisdicionada, contemplando - descrição sintética dos planos estratégico, tático e/ou operacional que orientam sua atuação - avaliação sobre os estágios de implementação do planejamento estratégico - demonstração da vinculação do plano da unidade jurisdicionada com suas competências constitucionais, legais ou normativas e com o Plano Plurianual – PPA;

Programação orçamentária e financeira e resultados alcançados;

Informações sobre outros resultados gerados pela gestão;

Identificação dos resultados dos indicadores utilizados para monitorar e avaliar o desempenho operacional da unidade jurisdicionada;

Avaliação sobre possíveis alterações significativas nos custos de produtos e/ou serviços ofertados, tomando-se por base o exercício de referência do relatório de gestão e os dois anteriores

Capítulo 6 – Tópicos Especiais da Execução Orçamentária e Financeira

Demonstração da programação e execução das despesas**;**

Informações sobre despesas com ações de publicidade e propaganda;

Demonstração e justificação de eventuais passivos reconhecidos no exercício;

Demonstração da movimentação e saldos de restos a pagar de exercícios anteriores;

Informações sobre transferências de recursos mediante convênio, contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres;

Não contemplados na DN-134: Informações sobre suprimento de fundos, contas bancárias tipo B e cartões de pagamento do governo federal; Informações sobre renúncia de receitas; Gestão de precatórios

Capítulo 7 – Gestão de Pessoas, Terceirização de Mão de Obra e Despesas Relacionados

Estrutura de pessoal da unidade jurisdicionada**;**

Informações sobre a contratação de mão de obra de apoio e sobre a política de contratação de estagiários

Desoneração da Folha de Pagamento (Acórdão 1212/2014)

Informações sobre entidade fechada de previdência complementar patrocinada (REFER); Informações sobre as ações de fiscalização empreendidas no exercício com base no disposto no Art. 25 da Lei Complementar nº 108/2001

Capítulo 8 – Gestão do Patrimônio Mobiliário e Imobiliário

Não contemplado pela DN-134: Gestão da frota de veículos próprios e locados de terceiros**;**

Gestão do patrimônio imobiliário da União que esteja sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada;

Imóveis locados de terceiros

Capítulo 9 – Gestão da Tecnologia da Informação

Informações sobre sistemas computacionais que estejam diretamente relacionados aos macroprocessos finalísticos e objetivos estratégicos da unidade jurisdicionada

Demonstrativo dos recursos aplicados na recuperação e modernização dos sistemas

Capítulo 10 – Atendimento de Exigência Legais e Normativas e Demandas de Órgãos de Controle

Tratamento de determinações exaradas em acórdãos do TCU atendidas no exercício de referência do relatório de gestão e pendentes de atendimento**;**

Tratamento de recomendações feitas pelo órgão de controle interno ao qual se vincular a unidade jurisdicionada atendidas no exercício de referência do relatório de gestão e pendentes de atendimento;

Demonstração do cumprimento das obrigações estabelecidas na Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, relacionadas à entrega e ao tratamento das declarações de bens e rendas;

Demonstração de adoção de medidas administrativas para apurar responsabilidade por ocorrência de dano ao Erário;

Demonstração, com a identificação do gestor responsável, da correção e tempestividade da inserção das informações referentes a contratos e convênios ou outros instrumentos congêneres respectivamente no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV, conforme estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentários do exercício de referência do relatório de gestão

Capítulo 11 – Informações Contábeis

Demonstração das medidas para adoção de critérios e procedimentos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.9 e NBC T 16.10, publicadas pelas Resoluções CFC nº 1.136/2008 e 1.137/2008;

Demonstração sucinta do estágio de desenvolvimento e da sistemática de apuração dos custos dos programas e das unidades administrativas, bem como dos bens e serviços resultantes da atuação da unidade jurisdicionada;

Ítem não contemplado na DN-134: Informações sobre a conformidade contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada;

Ítem não contemplado na DN-134: Declaração do contador responsável por unidade jurisdicionada que tenha executado sua contabilidade no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, que as Demonstrações Contábeis (Balanço Patrimonial, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos

Fluxos de Caixa e Demonstração do Resultado Econômico) previstas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008, assim como o demonstrativo levantado por unidade gestora responsável – UGR (válido apenas para as unidades gestoras não executoras) refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta relatório de gestão;

Ítem não contemplado na DN-134: Demonstrações Contábeis previstas pela Lei nº 4.320/64 e pela NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008, incluindo as notas explicativas;

Demonstrações contábeis previstas na Lei nº 6.404/76 ou em lei específica, incluindo as notas explicativas;

Demonstração da composição acionária do capital social, indicando os principais acionistas e respectivos percentuais de participação, assim como a posição da unidade jurisdicionada como detentora de investimento permanente em outras sociedades;

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Demonstrativo do Subsídio por Sistema; Demonstrativo do Déficit Operacional por sistema e agregado

Capítulo 12 – Outras Informações sobre a Gestão

Informações não exigidas e que sejam consideradas relevantes pela unidade jurisdicionada para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício

Atendimento aos Acórdãos 1309/2010 e 1994/2014

Capítulo 13 – Considerações Finais

Resumo da atuação da unidade frente aos objetivos tracados para o exercício

ANEXOS E APÊNDICES

Não há anexos ou Apêndices a este Relatório

1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA UNIDADE

1.1 Identificação da Unidade

1.1.1 Relatório de Gestão Individual

A Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU foi criada a 22 de fevereiro de 1984, pelo Decreto nº 89.396, na forma de uma Sociedade de Economia Mista, subsidiária da Rede Ferroviária Federal – RFFSA, com a missão de modernizar, expandir e implantar sistemas de transporte de passageiros sobre trilhos, operando aqueles sob administração do Governo Federal, visando ampliar a mobilidade da população e contribuir para o desenvolvimento dos setores produtivos da sociedade e para melhoria da qualidade de vida nos centros urbanos.

Com a edição da Lei nº 8.693, de 3 de Agosto de 1993, que dispõe sobre a descentralização dos serviços de transporte ferroviário urbano de passageiros da União para os Estados e Municípios, o controle acionário da CBTU foi transferido, em 10 de março de 1994, da RFFSA para a União. Desde então, a CBTU passou a ser vinculada diretamente ao Ministério dos Transportes, com sua missão, a partir de então, focada na modernização e expansão dos sistemas que operava, visando a transferência da administração e gestão daqueles sistemas para os governos locais.

A partir de 01 de janeiro de 2003, com a publicação do Decreto nº 4.566, a CBTU passou a ser vinculada ao Ministério das Cidades, com sua missão focada no atendimento às necessidades de deslocamento da população, integrando o transporte no contexto do desenvolvimento urbano, social e econômico, melhorando a qualidade de vida da população e reduzindo as desigualdades sociais, permanecendo as atribuições anteriores.

A Assembléia Geral Extraordinária realizada em 15 de julho de 2013 homologou o aumento do Capital Social para R$5.196.507.583,71 (cinco bilhões, cento e noventa e seis milhões, quinhentos e sete mil, quinhentos e oitenta e tres reais e setenta e um centavos), representados por 12.223.080.569.286 (doze trilhões, duzentos e vinte e tres bilhões, oitenta milhões, quinhentos e sessenta e nove mil e duzentos e oitenta e seis) ações ordinárias nominativas sem valor nominal, tendo como principal acionista a União, com 99,9% do capital.

Quadro A.1.1.1 – Identificação da UJ – Relatório de Gestão Individual

Poder e Órgão de Vinculação			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação: Ministério das Cidades			**Código SIORG**: 42672
Identificação da Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa: Companhia Brasileira de Trens Urbanos			
Denominação Abreviada: CBTU			
Código SIORG: 00372	**Código LOA:** 56202		**Código SIAFI:** 29214
Natureza Jurídica: Sociedade de Economia Mista			**CNPJ:** 42.357.483/0001-26
Principal Atividade: Transporte Urbano de Passageiros sobre Trilhos			**Código CNAE:** 4912-4
Telefones/Fax de contato:	(021) 3733-3399	(021) 3733-3122	(021) 3733-3002
Endereço Eletrônico: dir.p@cbtu.gov.br			
Página na *Internet*: http://www.cbtu.gov.br			
Endereço Postal: Praça Procópio Ferreira, 86, 2º ao 5º andares – Centro, CEP: 20221-901, Rio de Janeiro - RJ			

Normas Relacionadas à Unidade Jurisdicionada
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada
Decreto nº 89.396, de 22fev1984; Lei nº 8.693, de 03ago1993; Decreto nº 4.566 de 01jan2003
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada
Atos Normativos de Recursos Humanos (Acordo Coletivo, Ingresso e Movimentação do Empregado, Benefícios, Direitos e Vantagens, Saúde e Segurança no Trabalho, Capacitação, Plano de Empregos e Salários, Plano de Emprego Comissionado); Códigos de Ética e de Conduta; Estatuto Social, Resoluções do Conselho de Administração, da Diretoria, do Diretor Presidente, do Diretor de Planejamento, Expansão e Marketing, do Diretor de Administração e Finanças, do Diretor Técnico e dos Superintendentes Regionais
Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada
Normas regulamentadoras (EPI, PCMSO, Riscos Ambientais, Atividades Insalubres e Perigosas)

Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Código SIAFI	Nome
275059	Companhia Brasileira de Trens Urbanos (UG c/perfil Setorial Orçamentária)
275068	Administração Central (UG c/perfil Setorial Financeira Contábil)
275057	Superintendência Regional de Belo Horizonte
275058	Superintendência Regional de Recife
275066	Superintendência Regional de Natal
275079	Superintendência Regional de João Pessoa
275078	Superintendência Regional de Maceió
275069	Coordenação Técnica de São Paulo

Gestões Relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Código SIAFI	Nome
275059	Companhia Brasileira de Trens Urbanos (UG c/perfil Setorial Orçamentária)
275068	Administração Central (UG c/perfil Setorial Financeira Contábil)

Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões	
Código SIAFI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão
275059 275079 275068 275078 275057 275069 275058 275077 275066 275076	275059 275068

Unidades Orçamentárias Relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Código SIAFI	Nome
Não há	Não há

FONTE: GAPLO

1.2 Finalidade e Competências Institucionais

A Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU é uma sociedade de economia mista vinculada ao Ministério das Cidades, criada em 22/02/1984 para operar os trens urbanos e suburbanos em nove das principais capitais brasileiras (Rio de Janeiro, São Paulo, Fortaleza, Salvador, Belo Horizonte, Recife, Natal, João Pessoa e Maceió). Tem, também, a missão de modernizar, expandir e implantar sistemas de transporte sobre trilhos.

A partir da promulgação da Constituição de 1988, iniciou-se uma nova redemocratização do país, marcada por ampla abertura da economia brasileira. Verificou-se, então, uma progressiva redução da participação do Governo Federal em vários segmentos, entre eles o setor de transportes, com a descentralização dos sistemas de transporte urbanos de passageiros sobre trilhos.

Em decorrência dessa nova ordem constitucional, a CBTU já transferiu aos governos locais os sistemas de trens urbanos do Rio de Janeiro, de São Paulo, de Fortaleza e de Salvador. Atualmente a estrutura da CBTU é composta de cinco Superintendências de Trens Urbanos, uma Coordenação Técnica e uma Administração Central, sediada na Cidade do Rio de Janeiro.

As Superintendências de Trens Urbanos estão localizadas nas cidades de Belo Horizonte, Recife, Natal, João Pessoa e Maceió.

A Coordenação Técnica está localizada na cidade de São Paulo.

A CBTU é gestora da execução de ações de investimentos do Governo Federal em sistemas de trens urbanos, com o objetivo de modernizá-los e viabilizar sua plena inserção nas malhas de transportes das localidades onde opera. É responsável direta pelas ações em curso nas unidades de Belo Horizonte, Recife, Natal, João Pessoa e Maceió, e atua como co-gestora, mediante acompanhamento da aplicação dos recursos do Governo Federal alocados na implantação do metrô de Fortaleza, de responsabilidade da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, todos incluídos no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC. A partir de 2010, envidou esforços no sentido de viabilizar recursos para a recuperação e modernização dos sistemas de trens urbanos de Natal, João Pessoa e Maceió. Nesta linha de ação, modernizando sua frota de material rodante, foram adquiridos 8 VLTs para Maceió, além de 15 TUEs e 9 VLTs para Recife, já em operação. Em 2012, foi contratado o fornecimento de nova frota composta por 12 VLTs e 2 locomotivas para Natal, 8 VLTs para João Pessoa e 10 TUEs para Belo Horizonte. Fruto da atuação da Direção da CBTU junto ao Governo Federal, as ações de Modernização dos Sistemas de Trens Urbanos de Natal, de João Pessoa e de Maceió foram incluídas no PAC – Grandes Cidades, tendo dotação total aprovada de R$700,98 milhões, sendo R$116,9 milhões disponibilizados em 2014. Estes recursos possibilitaram a contratação dos projetos executivos de modernização dos sistemas e a aquisição de materiais para via permanente para os tres sistemas.

A CBTU, além de operadora de transporte de passageiros sobre trilhos, realiza atividades que possibilitam o desenvolvimento das cidades, em articulação com os três níveis de governo, com a iniciativa privada, com organismos internacionais de financiamento e fomento e com a sociedade de maneira geral. Atua para que o setor de transporte de passageiros sobre trilhos alcance a consistência e a sustentabilidade indispensáveis à sua consolidação como modo de transporte seguro, confiável, regular, eficaz, eficiente e não poluente, proporcionando melhor qualidade de vida para população e racionalidade econômica na produção de bens e serviços.

Sem prejuízo da obrigação estatutária da prestação de serviços de transporte de passageiros nas cinco regiões metropolitanas, cidades e aglomerados urbanos das localidades onde opera, também tem sido demandada pelo Governo Federal para exercer o acompanhamento e fiscalização da aplicação de recursos federais em obras e projetos de interesse de Estados e Municípios. Por sua

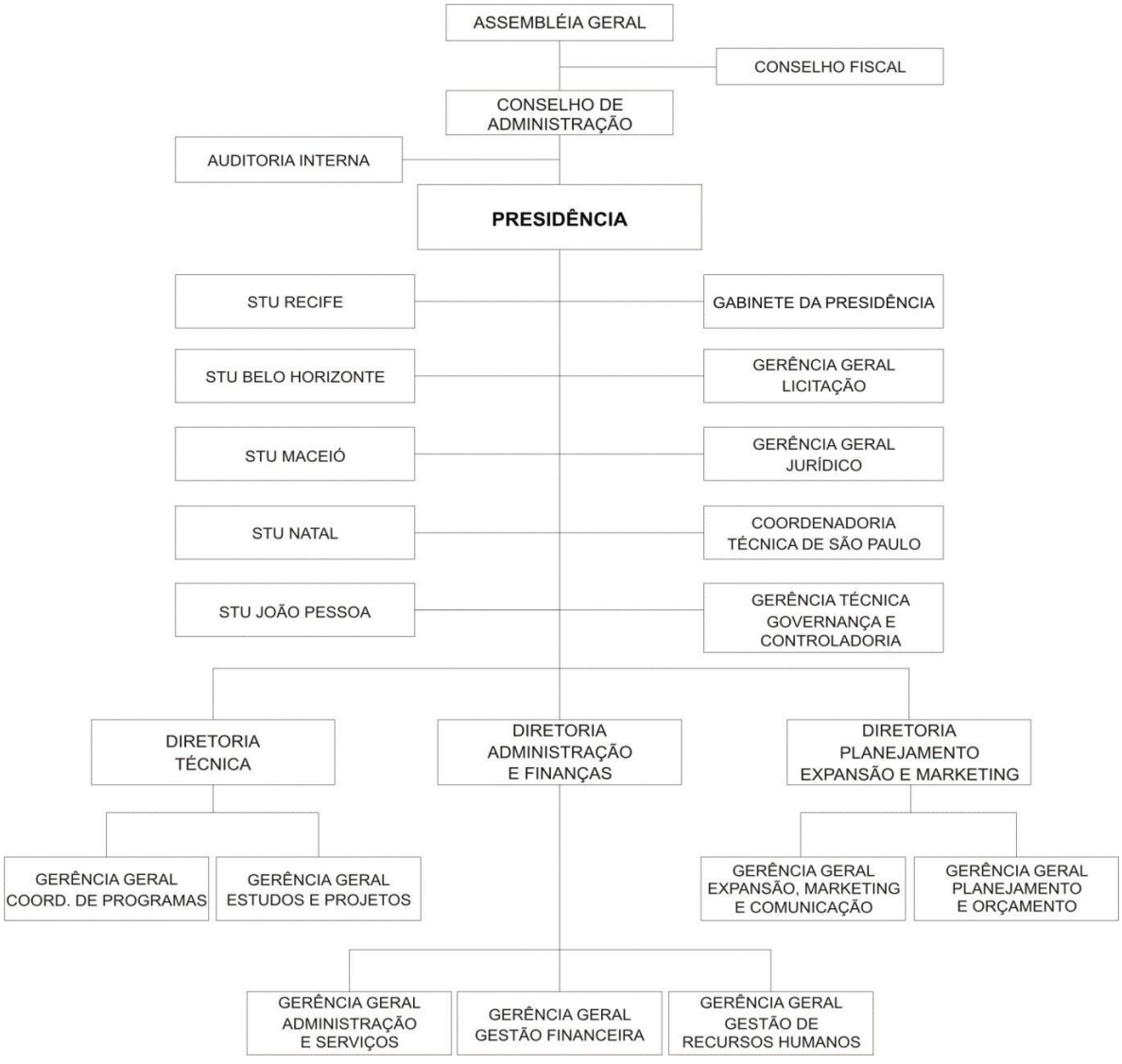
experiência e competência já demonstradas, continua atendendo a solicitações do Governo Federal e de outras instâncias do Estado brasileiro relativamente à elaboração de análises referentes a projetos e ao desenvolvimento do setor metro ferroviário no país.

O Estatuto Social da CBTU teve sua primeira publicação em 14 de agosto de 1984. Sua última alteração foi decorrente de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 11 de abril de 2013, homologada na Assembléia Geral Extraordinária de 15 de julho de 2013 e publicada no Diário Oficial da União em 17 de fevereiro de 2014.

Fonte: GAPLO/DP

1.3 Organograma Funcional

Com sua vinculação ao Ministério das Cidades em 2003, a CBTU passou a ter o seguinte organograma, definido pela Resolução do Diretor – Presidente nº 0524-2010, de 01 de junho de 2010, alterado na 315ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração realizada em 22 de julho de 2013 (encerramento das atividades das Coordenadorias Técnicas de Salvador e de Fortaleza) e pela Resolução do Diretor Presidente RPR-172-A, de 22 de dezembro de 2014 (criação da Gerência Técnica de Governança e Controladoria):



Cada Superintendência Regional tem sua estrutura aberta em Gerências Regionais e Coordenações, e as Gerências Gerais das Diretorias, na Administração Central, possuem seus organogramas estruturados em Gerência Técnicas e Coordenações.

Desde a implantação do PES-PEC (Plano de Emprego e Salários e Plano de Emprego Comissionado) em 2010, não haviam sido revistos os documentos institucionais com as definições e atribuições do novo organograma da empresa. Esta revisão foi iniciada em 2013, tendo sido publicada em 2014 a RDA-167-2014, criando Grupo de Trabalho para revisar o Manual de

Organização, com a atualização das atribuições e competências de cada área da Companhia. Os trabalhos deverão estar concluídos até fevereiro de 2015.

A CBTU, de acordo com seu Estatuto Social, Cap. II – art. 4º, tem por objeto:

- a execução dos planos e programas aprovados pelo Ministério das Cidades em consonância com o Plano Nacional de Viação e destinados a reger os serviços de transporte ferroviário urbano constantes do Sistema Nacional de Transportes Urbanos;

- o planejamento, o estudo, os projetos, a construção e a implantação de serviços de transporte de pessoas, por trem de superfície nas Regiões Metropolitanas, cidades e aglomerados urbanos que justifiquem a existência desses serviços, em estreita consonância com a política de transporte e desenvolvimento urbano;

- a operação e a exploração comercial dos serviços de transporte ferroviário urbano e suburbano;

- o gerenciamento das participações societárias da União e da Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA em empresas de transporte ferroviário metropolitano e urbano de pessoas;

- a execução de atividades conexas que lhe permitam melhor atender seu objeto social.

A área estratégica da CBTU é composta por suas Diretorias, na Administração Central, e as Superintendências Regionais, operadoras dos sistemas de trens urbanos.

As informações referentes às competências das áreas estratégicas estão registradas no Quadro A.1.3

Quadro A.1.3 – Informações sobre áreas ou subunidades estratégicas

Áreas/ Subunidades Estratégicas	Titular	Cargo	Período de atuação	Competências
Presidência (P)	Francisco Carlos Caballero Colombo	Diretor-Presidente	12Mai2011 a 28out2013	I. Superintender e dirigir os negócios da CBTU, de maneira a assegurar o seu eficiente funcionamento e coordenar as atividades dos demais membros da Diretoria; II. Controlar a execução da política econômica e financeira da CBTU; III. Representar a CBTU, ativa e passivamente, em juízo ou em suas relações com terceiros, podendo, para tal fim, constituir procuradores, designar e autorizar prepostos; IV. Assinar, em conjunto com outro membro da Diretoria, os atos e contratos que obriguem a CBTU ou exonerem terceiros de responsabilidade para com ela, podendo delegar tais atribuições a outro membro da Diretoria ou constituir procurador; V. Movimentar, em conjunto com outro membro da Diretoria, as contas bancárias da Companhia, podendo delegar tais atribuições a outro membro da Diretoria ou constituir procurador; VI. Apresentar o relatório anual dos negócios da CBTU ao Conselho de Administração, para ser submetido à Assembléia Geral Ordinária; VII. Submeter à Diretoria, ao Conselho de Administração e à Assembléia Geral os assuntos que por esses devam ser examinados; VIII. Admitir, conceder direitos, promover, transferir, punir e dispensar empregados de qualquer categoria; IX. Convocar as Assembléias Gerais em nome da Diretoria, de acordo com as disposições legais pertinentes; X. Designar os representantes da CBTU nas hipóteses previstas no item IV do parágrafo 2º, art. 2º, do Decreto nº 89.396 de 22.02.84 e no Decreto nº 1.091, de 21.03.94 e instruí-los sobre o exercício do direito de voto; XI. Exercer as atribuições não previstas que lhe forem fixadas ou
	Pedro Gherardi Neto	Diretor-Presidente (interino)	29Out2013 a 27Ago2014	
	Fernando Barini Rodrigues Alves	Diretor-Presidente	28Ago2014 –	

				delegadas pelo Conselho de Administração; XII. Designar os ocupantes de cargos comissionados; XIII. Fazer publicar, na forma da lei e do Estatuto Social, as decisões da Assembléia Geral e do Conselho de Administração que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.
Diretoria de Administração e Finanças (DA)	Sergio Simão Sessim	Diretor de Administração e Finanças	11Abr2013 a 27Ago2014	I. Dirigir, supervisionar, coordenar e controlar a execução das políticas, planos e programas a serem aplicados ao conjunto da CBTU, no que se refere à gestão administrativa, financeira e de recursos humanos; II. Dirigir, supervisionar, coordenar e controlar as atividades inerentes às relações da Companhia com os sindicatos e demais órgão externos; III. Aprovar as instruções normativas no âmbito da sua Diretoria.
	Davidson Tolentino de Almeida	Diretor de Administração e Finanças	28Ago2014 -	
Diretoria Técnica (DT)	Pedro Gherardi Neto	Diretor Técnico	29Mai2012 a 27Ago2014	I. Dirigir, supervisionar, coordenar e controlar a execução das políticas, planos e programas de transporte a serem executados pela Companhia; II. Dirigir, supervisionar, coordenar e controlar a elaboração de estudos e projetos, de forma a promover a integração do desenvolvimento tecnológico no campo da engenharia dos sistemas de trens urbanos; III. Dirigir, supervisionar, coordenar e controlar a execução das obras e montagens referentes à expansão e reformas dos sistemas de trens urbanos; IV. Orientar e coordenar as ações da diretoria na elaboração de termos de referências e editais para contratação de obras e serviços de responsabilidade da Diretoria Técnica; V. Elaborar normas, procedimentos e padões técnicos para execução das atividades de desenvolvimento e serviços tecnológicos.
	Sergio Simão Sessim	Diretor Técnico	28ago2014 -	
Diretoria de Planejamento, Expansão e Marketing (DP)	Francisco de Assis dos Santos Junior	Diretor de Planejamento, Expansão e Marketing	29Mai2012 -	I. Dirigir, supervisionar, coordenar e implantar o Planejamento Estratégico, Empresarial, Orçamentário e de Transporte Urbano; II. Coordenar a política de marketing e de responsabilidade social da Companhia; III. Supervisionar a elaboração e a divulgação do Balanço

				Social da Companhia; IV. Coordenar as ações necessárias para a captação de parcerias no setor privado, público e com organizações não-governamentais para implementação de projetos; V. Coordenar a captação de recursos junto a organismos internacionais, instituições de fomento ao comércio exterior e demais fontes de financiamento nacionais e internacionais; VI. Coordenar a política tarifária da Companhia.
Superintendência Regional de Belo Horizonte (STU-BH)	Jorge Antonio Azevedo Vieira	Superintendente Regional	10Jan2013 a 12Dez 2014	I. Executar a política estabelecida pela CBTU para o sistema de trens urbanos local assegurando o cumprimento pleno das finalidades econômicas e sociais a que se destina a STU; II. Assegurar o perfeito relacionamento da STU com a Administração Central. III. Exercer a coordenação geral dos órgãos locais; IV. Atuar no planejamento das áreas de interface da STU com o ambiente externo, a comunidade, os usuários e os gestores de transporte s públicos de passageiros; V. Representar a STU, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele; VI. Estabelecer as diretrizes de ação para as atividades da STU; VII. Detectar as oportunidades, e preparar a STUpara assumir crescente autonomia e maiores responsabilidades técnicas, administrativas e institucionais; III. Aprovar os planos e programas de trabalho e as propostas orçamentárias; IX. Autorizar a realização de licitações e homologar os respectivos processos, na forma da legislação vigente e normas internas da Companhia; X. Aprovar sistemas, métodos e procedimentos visando a racionalização dos processos no âmbito da STU
	José Rodrigues Pinheiro Dória	Superintendente Regional	12Dez2014 -	
Superintendência Regional de Recife (STU-REC)	José Marques de Lima	Superintendente Regional	31Jul2012 a 31Jul2014	
	Bartolomeu José de Assis Carvalho	Superintendente Regional	01Ago2014 -	
Superintendência Regional de Natal (STU-NAT)	João Maria Cavalcanti	Superintendente Regional	09Jul2012 -	
Superintendência Regional de João Pessoa (STU-JOP)	Lucélio Cartaxo	Superintendente Regional	01Abr2010 a 01Abr2014	
	Wladme Macedo de Medeiros	Superintendente Regional	07Abr2014 -	
Superintendência Regional de Maceió (STU-MAC)	Marcelo de Aguiar Gomes	Superintendente Regional	13Mai2011 -	

Fonte: GAPLO/DP

1.4 Macroprocessos Finalísticos

No contexto de seu objeto, são considerados como macroprocessos finalísticos da CBTU todas as ações finalísticas sob sua gestão. Estão incluídas neste conceito as ações do tipo Projeto (implantação, recuperação e/ou modernização de sistemas de transporte de passageiros sobre trilhos e adequação dos sistemas de trens urbanos à acessibilidade universal), por estarem diretamente relacionadas à razão de existir da CBTU e a ação de Funcionamento dos Sistemas, por ser imprescindível à prestação de serviço de transporte de passageiros sobre trilhos (negócio da CBTU).

Todas as ações estão associadas ao Programa 2048 – Mobilidade Urbana e Trânsito, à exceção da ação de Funcionamento dos Sistemas, que pertence ao Programa 2116 – Gestão e Manutenção do Ministério das Cidades.

No quadro A.1.4, a seguir, encontra-se a relação das ações que compõem os macroprocessos finalísticos da CBTU:

Quadro A.1.4 – Macroprocessos Finalísticos

Macroprocessos	Descrição	Produtos e Serviços	Principais Clientes	Subunidades Responsáveis
PROGRAMA 2048 – MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO				
15.453.2048.5754	Implantação do trecho Rodoviária-Camaragibe e Modernização dos trechos Recife-Jaboatão-Coqueiral-Rodoviária e Recife-Cabo do Sistema de Trens Urbanos de Recife	Implantação do Trecho Rodoviária-Camaragibe e Modernização dos Trechos Recife - Jaboatão, Coqueiral - Rodoviária e Recife - Cabo do Sistema de Trens Urbanos de Recife - PE visando, ao final de toda sua implantação, proporcionar maior acessibilidade e mobilidade à população da Região Metropolitana de Recife por meio de uma modalidade de transporte segura, rápida, confiável e pontual. O Projeto de Recife contempla intervenções nas duas linhas do sistema. Na Linha Sul, consiste na implantação de tecnologia metroviária em 14,3km de via, ligando Recife a Cajueiro Seco, no Município de Jaboatão dos Guararapes, com construção de estações e terminais de passageiros, implantação dos sistemas de eletrificação, sinalização, telecomunicações, bilhetagem automática e recuperação de material rodante incluindo a climatização de 25 TUEs. Modernização do sistema existente de 11 Km entre Cajueiro Seco e Cabo, com duplicação de parte da via e recuperação da infraestrutura e substituição do material rodante por 7 veículos leves sobre trilhos (VLT´S). A intervenção na Linha Sul é complementada com a aquisição de mais 15 TUEs (Aprovados no PAC I) e realocação da linha ferroviária de carga, entre Afogados e Cajueiro Seco, segregando-a do transporte de passageiros. Na Linha Centro, além de melhorias no trecho entre Recife/Jaboatão eCoqueiral/Rodoviária, consiste em sua expansão compreendendo a implantação de 4,7km de via e a construção de duas novas estações (Cosme e Damião e a Estação Terminal Camaragibe), ligando a Estação Rodoviária (TIP) a Camaragibe (TIMBI).	População da região metropolitana de Recife	DIRETORIA, STU-REC

15.453.2048.5176	Implantação do Trecho Eldorado-Vilarinho do Sistema de Trens Urbanos de Belo Horizonte	Consiste na conclusão da Implantação da Linha 1 do Trem Metropolitano de Belo Horizonte entre Eldorado e Vilarinho, constituindo-se da etapa final do Programa CBTU-BIRD/BH. Iniciado em abril de 1995, teve como produto a expansão do sistema em mais 5,7km, no trecho entre as Estações de São Gabriel e Vilarinho, incluindo também algumas intervenções físicas, no trecho Eldorado - São Gabriel e no Complexo de Manutenção, melhoria para o sistema de transporte, como a implantação do CTA - Controle de Tráfego por Área em Belo Horizonte; desapropriações e reassentamentos; construção de mais 8 estações e 3 terminais de integração, complementando as 19 estações e 4 terminais do sistema; construção do edifício sede da administração; implantação e montagem de sistemas de eletrificação, sinalização, telecomunicação, bilhetagem automática; aquisição de equipamentos de oficinas e de manutenção de via permanente, de material rodante (20 Trens Unidade Elétrica - TUE, complementando 25 TUE, na fase do Projeto BIRD), supervisão, estudos, projetos, treinamento e gerenciamento, despesas de importação e transporte de equipamentos. E para atender necessidades atuais de crescentes demandas de passageiros, contempla também a aquisição de mais 10 TUE através do PAC II, estando previstas, também, a conclusão da construção do Pátio de Manobras de Trens de Vilarinho (obras civis e rede aérea); melhorias da sinalização incluindo substituição dos ATCs de bordo em 25 TUE; ampliação de oficinas e de pêra ferroviária em São Gabriel; e aquisição de novos equipamentos de manutenção, para atender adequadamente a sobrecarga das vias com a entrada dos novos trens	População da região metropolitana de Belo Horizonte	DIRETORIA, STU-BH

15.453.2048.10SY	Apoio à implantação do trecho Sul – Vila das Flores-João Felipe do Sistema de Trens Urbanos de Fortaleza	Apoio a continuidade à implantação do METRÔ (Projeto METROFOR), visando dar maior acessibilidade e mobilidade à população da Região Metropolitana de Fortaleza por meio de uma modalidade de transporte segura, rápida, confiável e pontual. Envolve a duplicação e eletrificação da Linha Sul, numa extensão de 24,1 km, com alteração do traçado para passar em subterrâneo (3,9 km) pelo centro da cidade de Fortaleza e 2,2 em via elevada, a segregação do sistema de transporte ferroviário de carga em relação ao sistema de passageiros, com a construção de 33 km de linha singela, construção de 4, reforma de 5 e recuperação de 5 estações, a construção de Centro de Administrativo e Operacional e do Centro de Manutenção de Vila das Flores. Contempla também a aquisição de 10 TUEs, remanejamento de interferências com a construção de 13 pontes e viadutos e implantação de sistemas de eletrificação, sinalização, telecomunicação e bilhetagem eletrônica.	População da região metropolitana de Fortaleza	DIRETORIA
15.453.2048.10SX	Apoio à implantação do Trecho Lapa-Pirajá do Sistema de Trens Urbanos de Salvador	Consiste na continuidade da primeira fase do Metrô de Salvador, de Lapa a Pirajá, envolvendo a construção de 12,24 km de via dupla eletrificada, sendo 5,8 km em elevado, 1, 7 km em subterrâneo e o restante em superfície, 8 estações, sendo 2 subterrâneas, 4 elevadas e 2 em superfície, do Centro de Manutenção e do Centro de Controle Operacional (CCO). Contempla também a aquisição de 12 TUE, dos quais 6 são de responsabilidade do Estado e a implantação dos sistemas fixos e da bilhetagem eletrônica.	População da região metropolitana de Salvador	DIRETORIA

15.453.2048.14TT	Modernização e Recuperação dos Sistemas de Trens Urbanos	Consiste na recuperação da frota de material rodante; manutenção de estações existentes; aquisição de materiais e realização de obras e serviços de recuperação de via permanente; recuperação/melhoriasdos sistemas de tração e freio de trens antigos; recuperação/modernização de sistema de sinalização e de sistema de ATC de TUEs, dos sistemas de telecomunicação/sonorização/iluminação, CFTV e de informação ao público nos TUEs; instalação de conversores de energia de frenagem dos trens para realimentação do sistema, sincronização de todo o sistema de tração dos trens, controle conjugado de demanda; e modernização predial	População das regiões metropolitanas atendidas	DIRETORIA
15.453.2048.152T	Modenização do Sistema de Trens Urbanos de Natal	A Modernização do sistema consiste nas seguintes intervenções: Parte1- Linha Natal – Extremoz: construção de 6 novas estações (Shopping Norte, Fronteiras, Nova Alecrim, Baldo, BR Norte e Nordeste) e reconstrução (novo posicionamento) de 4 estações (Nova Natal, Quintas, Nova Soledade e Extremoz), reforma e adequação de 4 Estações (Estrela do Mar, Nordelandia, St.Catarina e Igapó), remodelação de toda infra e superestrutura da via permanente (21,3 km), vedação total da faixa de domínio, construção de 3 viadutos rodoviários para a transposição da ferrovia, fornecimento e instalação dos equipamentos de telecomunicações, automação de 15 passagens de nível e fornecimento e instalação dos equipamentos de sinalização das vias. Parte2- Linha Sul: construção de 1 nova estação (BR Sul), reforma e adequação de 9 Estações (Natal, Padre João Vieira, Bom Pastor, Cidade da Esperança, Pró-Morar, Pitimbu, Cidade Satélite, Jd. Aeroporto e Parnamirim), remodelação de toda infra e superestrutura da via permanente (17 km), vedação total da faixa de domínio, construção de 3 viadutos rodoviários para a transposição da ferrovia, fornecimento e instalação dos	População da região metropolitana de Natal	DIRETORIA, STU-NAT

		equipamentos de telecomunicações, automação de 13 passagens de nível e fornecimento e instalação dos equipamentos de sinalização das vias.		
15.453.2048.152S	Modenização do Sistema de Trens Urbanos de João Pessoa	A Modernização do sistema consiste em: Construção de 4 novas estações (Tibiri, Baixo Rosa, km 215 e IFPB) e reconstrução de 2 estações (novo posicionamento: Nova Bayeux e Nova Jacaré), reforma e adequação de 9 estações (St. Rita, Várzea Nova, Ilha do Bispo, João Pessoa, Mandacaru, Renascer, Poço, Manguinho e Cabedelo), remodelação de toda infra e superestrutura da via permanente (30 km), vedação total da faixa de domínio, construção de 2 viadutos rodoviários para a transposição da ferrovia, fornecimento e instalação dos equipamentos de telecomunicações, fornecimento e instalação dos equipamentos de sinalização de via e automação de 22 passagens de nível.	População da região metropolitana de João Pessoa	DIRETORIA, STU-JOP
15.453.2048.152U	Modenização do Sistema de Trens Urbanos de Maceió	A Modernização do sistema consiste em: Construção de 13 novas estações (Maceió; Mercado; Bom Parto; Mutange; Bebedouro; Flexal; Goiabeira; Fernão Velho; ABC; Rio Novo; Satuba; Utinga e Rio Largo), remodelação de toda infra e superestrutura da via permanente, vedação total da faixa de domínio, construção de 5 viadutos rodoviários para a transposição da ferrovia, fornecimento e instalação dos equipamentos de telecomunicações e fornecimento e instalação dos equipamentos de sinalização de via de 23 passagens de nível. E pelo Projeto Executivo da nova linha Maceió – Mangabeiras com a implantação de 4 estações.	População da região metropolitana de Maceió	DIRETORIA, STU-MAC

15.453.2048.14TS	Adequação dos Sistemas de Trens Urbanos à Acessibilidade Universal	1) Estações: Adequação das rampas, instalação de elevadores, adequação de corrimões, peitoris, comunicação visual, sonora, comunicação em braile, diferenciação de piso (piso tátil direcional e de alerta), adequação de telefones públicos e bebedouros, revisão de normas operacionais, criação de sanitários acessíveis, altura de balcões de atendimento, treinamento dos empregados em linguagens por sinais (Libras), assentos preferenciais, área especial para embarque, eliminação de espaço e altura diferenciada entre trens e plataformas. 2) Entornos das Estações e Terminais: Calçadas (largura, condições de manutenção, rampas de acesso), eliminação/remanejamento de barreiras(telefones públicos, árvores, gelo baiano, barreias tipo "capa cegos", lixeiras, extintores de incêndio, placas de comunicação), travessias com sinais sonoros. 3) Trens: Assentos especiais e locais para cadeiras de rodas, melhorias nas comunicações visuais e sonoras, nivelamento trem x plataforma, piso diferenciado, eliminação do espaço entre o trem e a plataforma. 4) Prédios Administrativos e Oficinas: Vagas de estacionamento preferenciais, calçadas de acesso, eliminação de barreiras, rampas de acesso, comunicação visual (braile e libras), piso diferenciado, sanitários acessíveis, mobiliário de recepção, assentos preferenciais, bebedouros. Capacitação de Pessoal Operacional e Recepcionistas: Treinamento em Braile, Libras, atendimento a deficientes, revisão de normas incluindo acessibilidade ao cão guia.	Usuários dos sistemas	DIRETORIA, STU-BH STU-REC STU-NAT STU-JOP STU-MAC

15.453.2048.20YB	Fomento à Expansão e ao Fortalecimento dos Sistemas de Trens Urbanos	Visa desenvolver e fortalecer institucionalmente a CBTU, enquanto unidade componente de atuação no Ministério das Cidades, incrementando seu papel de instância de fomento do setor metro-ferroviário e capacitando-a para o planejamento do transporte ferroviário urbano de passageiros, de médio e longo prazo. Propõe-se a elaboração de estudos, projetos e avaliação de viabilidade técnica e econômica de sistemas sobre trilhos em Regiões Metropolitanas que tiverem potencial para revitalização de sistemas desativados ou mal aproveitados, e para implantação e expansão dos sistema em localidades que a CBTU já atua. Estas intervenções visam maior acessibilidade e mobilidade às populações das Regiões Metropolitanas, através da ampliação da malha metro-ferroviária existente, com vistas a um transporte moderno, integrado ao modo rodoviário, dentro dos padrões de segurança, conforto, rapidez, regularidade e pontualidade, que amplie a mobilidade e democratize o acesso à oportunidades do meio urbano, melhore a qualidade de vida e reduza o tempo e custo dos deslocamentos. Visa também, a elaboração de estudos para implantação do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices Metro-ferroviários, que abrange, criação, desenvolvimento e manutenção de pesquisas semestrais dos custos e índices metro-ferroviários, urbanos e regionais voltados ao desenvolvimento e fortalecimento institucional da empresa.	População das regiões metropolitanas atendidas	DIRETORIA

15.453.2048.123N	Elaboração dos Projetos de Engenharia das Linhas 2 e 3 do sistema de Trens Urbanos de Belo Horizonte	Elaboração de estudos e projetos de engenharia que viabilizem posteriormente a implantação das Linha 2, para ligar Calafate até a região dos Hospitais com 6,5km e da Linha 3, ligando Savassi com a região da Pampulha, passando por Lagoinha, com 11,5km, ambas do Sistema de Trens Urbanos de Belo Horizonte. Os projetos possibilitarão, quando das suas implantações, atender uma expectativa de demanda de 720mil passageiros por dia	População da região metropolitana de Belo Horizonte	DIRETORIA, STU-BH
15.453.2116.2843	Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros	Recuperação de vias e material rodante; operacionalização dos trens e das oficinas; manutenção preventiva e corretiva da via permanente, do material rodante, dos sistemas e dos prédios operacionais; conservação de estoque mínimo de peças de reposição e sobressalentes; contratação de mão-de-obra de terceiros para serviços de limpeza e segurança; aquisição de bilhetes de bloqueio automáticos; despesas de energia elétrica de tração, combustível e outros visando garantir o funcionamento com qualidade dos sistemas de trens urbanos de Belo Horizonte, Recife, Natal, João Pessoa e Maceió, e otimizar o atual padrão de serviço, obedecendo aos padrões técnicos estabelecidos de segurança e confiabilidade. Serviços gerais de revitalização e de adequação do arranjo físico interno e externo de estações, objetivando a manutenção e preservação das condições de uso das instalações e a agregação de novos serviços e/ou funções, vinculados às demandas operacionais ou às estratégias de busca de novas receitas financeiras, pela exploração de espaços comerciais.	Usuários dos sistemas	DIRETORIA, STU-BH STU-REC STU-NAT STU-JOP STU-MAC

Fonte: GAPLO/DP

No exercício de 2014, os macroprocessos finalísticos apresentaram a seguinte evolução:

15.453.2048.5754 Implantação do trecho Rodoviária-Camaragibe e Modernização dos trechos Recife-Jaboatão-Coqueiral-Rodoviária e Recife-Cabo do Sistema de Trens Urbanos de Recife

Em Recife – Linhas Centro e Sul:

i) na Linha Centro, já foram concluídas 97,4% das intervenções previstas.

ii) as obras da Linha Sul atingiram em 2014 o acumulado de 95,0%, contemplando a modernização, do trecho Cajueiro Seco/Cabo com a implantação de Veículos Leves sobre Trilhos (VLTs);

iii) foi entregue o último TUE, concluído o contrato de fabricação e entrega dos 15 novos Trens Unidades Elétricos (TUEs);

iv) a implantação do sistema de bilhetagem eletrônica está com avanço de 97%;

v) foi inaugurado em set/14 o terminal de integração de Largo da Paz; e

vi) contratada em dez/14 a Construção da Estação Nova Cabo.

15.453.2048.5176.0031 - PTRES – 065186 - Implantação do Trecho Eldorado-Vilarinho do Sistema de Trens Urbanos de Belo Horizonte - MG

Na Linha 1 – Eldorado/Vilarinho de Belo Horizonte, foram entregues os dois primeiros TUEs, com previsão de entrada em operação do 1º TUE em janeiro/2015 e do 2º em fevereiro. Em 2014 foram montadas todas as caixas dos 10 TUEs com execução dos acabamentos. Todos os conjuntos de truques foram disponibilizados para montagem.

Dos recursos empenhados em 2012, PAC Equipamento, foi realizada a Montagem e entrega do primeiro TUE da nova frota de 10 TUEs e a Montagem de todas as caixas e truques dos 09 TUEs restantes, da nova frota de 10 TUE contratada.

15.453.2048.10SY Apoio à implantação do trecho Sul – Vila das Flores-João Felipe do Sistema de Trens Urbanos de Fortaleza

No ano de 2014 foram entregues os sete últimos TUEs, completando as 25 unidades fabricadas na Itália. Dos 25 TUEs contratados, 16 já estão sendo testados em Operação Assistida, porém apenas 8 estão circulando. A entrada em operação comercial de todas as unidades se concretizará somente após a conclusão do Sistema de Sinalização da Via.

Concluiu-se 80% da implantação dos sistemas de energia do CCO e da Estação São Benedito.

Continuam em andamento as obras do emboque e entorno do túnel, próximas à rua Padre Cícero, com conclusão de 50%, dependendo ainda de desapropriações no Tramo Oeste do viaduto.

Concluídas as Instalações dos elevadores e sistemas de climatização no Prédio Administrativo, o que proporcionou a transferência de todos os departamentos do METROFOR, que se encontravam em galpão da RFFSA, desde sua criação em 1997.

Foi aprovada pela CBTU a licitação para contratar a implantação do Sistema de Ventilação dos túneis e obras complementares.

Encontra-se em fase de licitação e contratação os Sistemas de Sinalização, Telecomunicações e Bilhetagem Eletrônica, além das obras de acessibilidade das estações e compra de Equipamentos de Oficina.

Fornecidas e Instaladas na oficina uma Prensa de Rodeiro, uma Mesa Falsa (Drop Table) para remoção de truques e duas Pontes Rolantes.

Foi assinado em 19/09/2014 o Termo de Compromisso 001/2014, para concluir o Projeto da Linha Sul de Fortaleza, contemplando Sistema de Ventilação, os Sistemas Fixos de Sinalização, Telecomunicações, e Equipamentos de Oficina.

15.453.2048.10SX Apoio à implantação do Trecho Lapa-Pirajá do Sistema de Trens Urbanos de Salvador

Até o exercício orçamentário de 2013, a CBTU acompanhou e transferiu recursos para as obras do sistema de Salvador. Com a transferência da CTS para o governo do estado, então CTB, e com a formação da PPP a partir de outubro de 2013, que dá continuidade aos empreendimentos com a gestão do Governo do Estado, encerrou-se a participação da CBTU neste processo.

Por determinação do Ministério das Cidades, ocorreu em 14/07/2014 a Rescisão Amigável do Convênio com a CBTU, nº 006-2007/DT do Projeto do Metrô de Salvador. Em decorrência, foram cancelados neste mesmo mês os empenhos dos recursos existentes na CBTU como Restos a Pagar (R$139,22 milhões de RAPs 2011, 2012 e 2013) e da mesma forma os recursos da LOA/2014, totalizando R$1,0 milhão, estão sendo devolvidos para disponibilização em outro Projeto.

Quando da formação da PPP, na Gestão da CBTU, já estavam emitidos os certificados que atestavam a conclusão dos serviços previstos para o Tramo 1, trecho Lapa/Acesso Norte, tornando-o apto ao início da operação assistida, após a realização dos testes e ajustes dos seis trens elétricos já entregues.

Já na gestão da PPP, o metrô começou a operar no Tramo I, de forma assistida, a partir de junho/2014, da estação Lapa até Acesso Norte. A estação Retiro passou a funcionar a partir de 25 de agosto.

15.453.2048.14TT Modernização e Recuperação dos Sistemas de Trens Urbanos

Consiste na recuperação/modernização de sistemas de trens urbanos, visando proporcionar à população sistemas metro-ferroviário de superfície modernizado eficientes e confortáveis, com melhoria da mobilidade urbana, qualidade de vida e redução do tempo e custo dos deslocamentos.

Compreende as seguintes intervenções: Recuperação da frota de material rodante, recuperação/melhoria dos sistemas de tração e freio dos trens; recuperação/modernização de sistema de sinalização e de sistema de ATC de TUEs, dos sistemas de telecomunicações/sonorização/iluminação, CFTV e de informação ao público nos TUEs; conversão de energia de frenagem dos trens para realimentação do sistema, sincronização do sistema de tração dos trens, controle conjugado de demanda, e modernização predial; intervenções gerais nos sistemas, como manutenção de estações existentes e construção de novas estações em locais que já apresentam demanda de passageiros; reaparelhamento de oficinas com aquisição de materiais/equipamentos e realização de obras e serviços de recuperação de via permanente.

Em Natal a LOA/2014 contemplou R$4.000.000,00, com limite orçamentário de R$3.172.997,00, que permitiu as contratações: aquisição de projetos complementares de engenharia e redimensionamento de instalações prediais, aquisição de tampa para turboalimentador, recuperação de 2 dois turbo superalimentadores, aquisição de insumos para locomotivas, aquisição de caixas de engrenagem, recuperação de mancais de locos, aquisição de peças para locos e carros de passageiros, recuperação de motores de tração, aquisição de truque/troller, aquisição de macacos hidráulicos, reforma e recuperação do prédio administrativo, aquisiçaõ de brita, aquisição de trator agrícola, aquisição de caminhão caçamba rodoferroviário e aquisição de talas de junção que totalizaram empenhos de R$3.067.741,58. Praticamente não houve avanço físico, uma vez que as licitações ocorreram no fim do ano.

Em João Pessoa a LOA/2014 contemplou R$4.000.000,00, com limite orçamentário de R$1.894.134,98, que permitiu as contratações: aquisição de caminhão caçamba rodoferroviário, aquisição de retroescavadeira motor diesel, aquisição de turboalimentador, recuperação de motores de tração, recuperação de engates e aparelhos de choque tração que totalizaram empenhos de R$1.894.134,98. O avanço físico com relação à LOA/14 foi de 25,12%, as demais licitações ocorreram no fim do ano.

Em Maceió a LOA/2014 contemplou R$4.000.000,00, com limite orçamentário de R$2.357.669,00, que permitiu as contratações: reforma prédio anexo, construção do refeitório, construção de novo posto de abastecimento, aquisição de pedra britada, remodelação de trecho da via permanente, aquisição de serviço de ultrasom de solda aluminotérmica e aquisição de container habitável que totalizaram empenhos de R$2.340.897,14. Praticamente não houve avanço físico, as licitações ocorreram no fim do ano.

Em 2014, a inclusão dos sistemas de Natal, João Pessoa e Maceió no PAC - Grandes Cidades propiciou as modernizações dos sistemas de trens urbanos de passageiros, com a reforma da via permanente, reforma/reconstrução de estações e terminais de integração, para que os sistemas de trens urbanos de passageiros venham a se constituir no principal modo estruturador dos transportes públicos daquelas regiões.

15.453.2048.152T Modenização do Sistema de Trens Urbanos de Natal

Em Natal, a LOA/2014 contempla R$54.387.950,00 que permitiu as licitações: projeto de recuperação do sistema, aquisição de 192.244 conjuntos de fixações, aquisição de 104.000 unidades de dormentes de cocreto, aquisição de 11.130 metros de dormentes de concreto especiais p/AMVs, aquisição de 52 unidades de AMVs e aquisição de 5.521 toneladas de trilhos – TR-45 que totalizaram empenhos de R$54.385.679,52. Praticamente não houve avanço físico, uma vez que as licitações ocorreram no fim do ano.

Dos recursos empenhados em 2012, PAC Equipamento, foram entregues duas locomotivas e 03 VLTs da nova frota de 12 VLT contratada através da ação 15.453.2048.142W.

15.453.2048.152S Modenização do Sistema de Trens Urbanos de João Pessoa

Em João Pessoa, a LOA/2014 contempla R$28.101.120,00 que permitiu as licitações: projeto de recuperação do sistema, aquisição de 90.000 conjuntos de fixações, aquisição de 45.000 unidades de dormentes de cocreto, aquisição de 4.368 metros de dormentes de concreto especiais p/AMVs, aquisição de 20 unidades de AMVs e aquisição de 2.000 toneladas de trilhos – TR-45 que totalizaram empenhos de R$24.406.646,70. Praticamente não houve avanço físico, as licitações ocorreram no fim do ano.

Dos recursos empenhados em 2012, PAC Equipamento, foram entregues 02 VLTs da nova frota de 08 VLT contratada através da ação 15.453.2048.142W.

15.453.2048.152U Modenização do Sistema de Trens Urbanos de Maceió

A LOA/2014 e crédito suplementar contempla R$37.524.259,00 que permitiu as licitações: projeto de expansão até Mangabeiras, aquisição de 82.000 conjuntos de fixações, aquisição de 12.800 unidades de dormentes de cocreto, aquisição de 3.800 metros de dormentes de concreto especiais p/AMVs, aquisição de 18 unidades de AMVs, construção da estação Mercado, construção da estação Bom Parto e remodelação da via permanente entre estacas 87-161 e a remodelação do trecho da via permanente entre estacas 850-1040 e aquisição de 1.300

toneladas de trilhos – TR-45 que totalizaram empenhos de R$36.760.825,64. Praticamente não houve avanço físico, as licitações ocorreram no fim do ano.

15.453.2048.14TS Adequação dos Sistemas de Trens Urbanos à Acessibilidade Universal

Em 2014, os recursos foram distribuídos nas unidades de Belo Horizonte e Recife, uma vez que Natal, João Pessoa e Maceió, incluídas no PAC, terão suas instalações totalmente reformuladas, já contemplando a acessibilidade universal. Foram contratados serviços em Belo Horizonte para adaptação das estações Santa Inês, José Cândido da Silveira e Minas Shopping, e na adaptação às normas de acessibilidade dos elevadores das estações e do prédio sede da Unidade. Em Recife os recursos foram aplicados em comunicação visual.

15.453.2048.20YB Fomento à Expansão e ao Fortalecimento dos Sistemas de Trens Urbanos

Em 2014 não foi desenvolvida nenhuma intervenção nesta ação

15.453.2048.123N Elaboração dos Projetos de Engenharia das Linhas 2 e 3 do sistema de Trens Urbanos de Belo Horizonte

Em 2014 não foi desenvolvida nenhuma intervenção nesta ação

15.453.2116.2843 Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros

Em 2014, foram transportados 180,4 milhões de passageiros nos 5 sistemas operados pela CBTU, representando um aumento de 5,9% em relação ao obtido em 2013.

Para amparar as despesas com a manutenção e operação dos 5 sistemas, foram destinados R$191.102.750 na LOA e liberado limite orçamentário no total de R$178.650.510. O total empenhado foi de R$178.648.556.

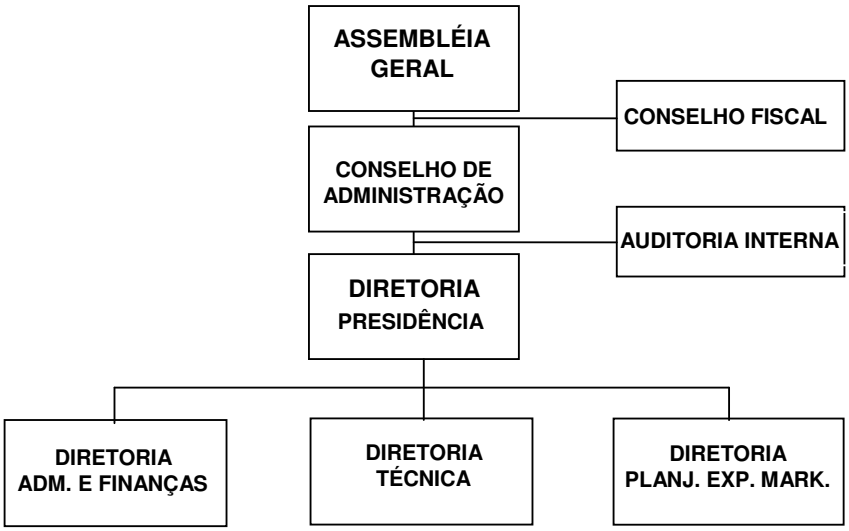
A CBTU foi informada, em setembro de 2014, de um contingenciamento orçamentário de R$32 milhões em suas despesas discricionárias, correspondendo a um percentual de 13%. Esta limitação causou impacto em todos os contratos continuados (vigilância, limpeza, bilhetagem, conservação de via permanente, etc), os quais já haviam sido alterados com contingenciamento semelhante em 2013 (17%). Os poucos contratos que ainda permitiam redução no escopo foram alterados. Também foram reduzidas as compras de materiais de consumo, prejudicando a manutenção da frota de material rodante.

O orçamento de custeio da CBTU se destina ao amparo da operação e manutenção de 5 sistemas de transporte de passageiros sobre trilhos, os quais são responsáveis pelo atendimento a mais de 600 mil passageiros por dia e, em 2014, um total de 180 milhões de pessoas. O impacto dos constantes e sistemáticos contingenciamentos nesta parcela do orçamento da CBTU não tem permitido a realização das ações desejadas de manutenção da forta de material rodante, via permanente, sistemas e instalações fixas. Este procedimento está criando um passivo de intervenções necessárias que se refletem diretamente nos indicadores de desempenho. A CBTU enviou correspondência ao órgão setorial externando sua preocupação com as reduções a seu orçamento por êle impostas, sempre demonstrando os crescentes resultados da prestação do serviço de transporte de passageiros sobre trilhos, em direção oposta ao comportamento dos orçamentos disponibilizados nos últimos anos.

2. GOVERNANÇA

2.1 Descrição das Estruturas de Governança

A estrutura organizacional da Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, que sustenta sua estratégia de atuação, contempla os seguintes órgãos de governança:



No Estatuto Social a **Assembleia Geral de Acionistas**, sem exclusão de outros casos previstos em lei, compete:

a) reformar o Estatuto Social;

b) tomar, anualmente, as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;

c) aprovar a correção da expressão monetária do capital;

d) eleger ou destituir quaisquer dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal;

e) fixar a remuneração dos membros da Diretoria-Executiva e dos Conselhos de Administração e Fiscal;

f) deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para o capital social;

g) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;

a) deliberar sobre a criação e utilização de reservas;

i) deliberar sobre a participação da CBTU no capital social de outras entidades, públicas ou privadas;

j) deliberar sobre a fusão, incorporação ou cisão da CBTU, sua dissolução e liquidação; eleger ou destituir os liquidantes e julgar-lhes as contas;

k) deliberar sobre outros assuntos que lhe forem propostos pelo Conselho de Administração ou pelo Conselho Fiscal;

l) alienar, no todo ou em parte, ações do seu capital social ou de suas controladas; proceder à abertura do capital; aumentar o capital social por subscrições de novas ações; renunciar a

direitos de subscrição de ações ou debêntures conversíveis em ações de empresas controladas; emitir debêntures conversíveis em ações ou vendê-las, se em tesouraria; vender debêntures conversíveis em ações de sua titularidade de emissão de empresas controladas, emitir quaisquer outros títulos ou valores mobiliários, no país ou no exterior;

m) deliberar sobre a permuta de ações ou outros valores mobiliários.

Conforme definido no Estatuto Social da CBTU é de competência do **Conselho de Administração**, além das atribuições previstas em na Lei:

I. aprovar os planos de contas e as normas gerais de contabilidade da CBTU bem como os critérios básicos de correção monetária e de depreciação;

II. manifestar-se, por proposta da Diretoria, sobre a destinação dos resultados econômico-financeiros, inclusive a criação e utilização de reservas patrimoniais;

III. deliberar sobre a criação ou extinção das dependências e unidades de que trata o art. 2º do Estatuto Social;

IV. fixar o preço e as condições de emissão, colocação, subscrição e integralização de ações representativas do capital social da CBTU, submetendo à decisão da Assembleia Geral;

V. aprovar normas gerais para licitação e celebração de contratos, convênios, acordos e ajustes de qualquer natureza, e outros atos formais de relacionamento "ad negotia" da CBTU;

VI. manifestar-se previamente ao encaminhamento às autoridades superiores sobre os quadros, os níveis salariais e o regulamento do pessoal da CBTU;

VII. autorizar a Diretoria a adquirir, onerar ou alienar bens imóveis da CBTU;

VIII. aprovar o regimento interno da CBTU;

IX. disciplinar a concessão de férias aos membros da Diretoria, inclusive no que se refere à sua conversão em espécie, vedado o pagamento em dobro da remuneração relativa a férias não gozadas.

Ao **Conselho Fiscal**, conforme definido no Estatuto Social, sem exclusão de outros casos previstos em lei compete:

I. fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;

II. opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar do parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis às deliberações da Assembleia Geral;

III. opinar sobre as propostas dos órgãos da administração a serem submetidas à Assembleia Geral, relativas à modificação do capital social, emissão de debêntures ou bônus de subscrição, planos de investimento ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão;

IV. denunciar aos órgãos de administração e, se estes não tomarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da Companhia, à Assembleia Geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências;

V. convocar a Assembleia Geral Ordinária se os órgãos da administração retardarem por mais de um mês essa convocação, e a Extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, incluindo na agenda das assembleias as matérias que considerarem necessárias;

VI. analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaborados periodicamente pela Companhia;

VII. examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar;

VIII. assistir às reuniões do Conselho de Administração em que se deliberar sobre os assuntos em que deva opinar (alíneas b, c e g deste artigo);

IX. fornecer ao acionista, ou grupo de acionistas, que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital social, sempre que solicitadas, informações sobre matérias de sua competência;

X. elaborar e aprovar o seu regimento interno.

A **Auditoria Interna** na estrutura organizacional da CBTU, conforme Estatuto Social está diretamente vinculada ao Presidente do Conselho de Administração, sob a responsabilidade de chefe que somente será admitido e dispensado por proposta da Diretoria Executiva aprovada pelo Conselho de Administração e pela Controladoria Geral da União - CGU, vedada a delegação, em qualquer caso, a outro órgão da sociedade.

Atribuições da área de Auditoria, constantes do "Regulamento Interno de Auditoria", apresentado na Ata da 303ª do Conselho de Administração, realizada em 09/07/2012.

Item 2.1.1. Realizar no âmbito da CBTU – Companhia Brasileira de Trens Urbanos, auditorias contábil, financeira, tributária, operacional, administrativa, patrimonial e nos sistemas informatizados, além de auditorias especiais mediante exame e avaliação da adequação, legalidade, eficiência e eficácia dos sistemas de controle, bem como da qualidade e do desempenho das áreas em relação às atribuições e aos planos, metas e objetivos e políticas definidos pela Companhia;

Item 2.1.2. Avaliar a eficiência e economicidade na administração dos recursos transferidos pela Patrocinadora CBTU e seus empregados participantes e o desempenho dos Programas Previdencial, Administrativo e de Investimentos, a partir de informações regularmente divulgadas e disponibilizadas pela Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social – REFER.

Item 2.3.2. Orientar subsidiariamente a Direção da Companhia quanto aos princípios e às normas de controle interno; Acompanhar a implementação das recomendações dos órgãos/unidades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do TCU; Elaborar e Executar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna aprovado pelo Conselho de Administração e pela CGU, bem como o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna, a ser encaminhado a Controladoria Geral da União – RJ, para efeito de integração das ações de controle, nos prazos estabelecidos na legislação pertinente; Assessorar o Conselho Fiscal no desempenho de suas atribuições; Assessorar o Presidente do Conselho de Administração e o Diretor-Presidente da CBTU, quando solicitado; Atender aos Órgãos de Controle (CGU e TCU) quando de suas atuações na CBTU. (Item 2.3.2)

Auditoria Externa: A London Blounquist tem atuado como auditor independente da Companhia desde 2003, conforme preconiza a legislação societária brasileira, cujas principais atribuições são:

a) subsidiar a Diretoria da Empresa, mediante a análise dos procedimentos relacionados com o desempenho econômico-financeiro e o aperfeiçoamento dos seus controles internos;

b) elaborar parecer sobre as demonstrações financeiras anuais da CBTU;

c) subsidiar o Conselho Fiscal com a emissão de relatórios com indicação de deficiências dos sistemas administrativos da CBTU, envolvendo os sistemas de pessoal, material, patrimônio,

financeiro e contábil, com as recomendações para correção das deficiências apontadas visando obter maior eficiência.

À **Diretoria Executiva** compete:

I. executar as diretrizes e a orientação geral dos negócios da CBTU estabelecidas pela lei, pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração;

II. adquirir, onerar ou alienar bens imóveis da CBTU desde que autorizada pelo Conselho de Administração;

III. adquirir, onerar ou alienar participações em outras empresas, mediante decisão da Assembleia Geral.

IV. aprovar as demonstrações financeiras que devam ser submetidas à Assembleia Geral através do Conselho de Administração;

V. propor ao Conselho de Administração, através do Diretor-Presidente, as políticas, diretrizes, planos, programas e orçamentos plurianuais e anuais da CBTU, bem como suas alterações:

VI. propor ao Conselho de Administração a organização geral da CBTU, com vistas a dotá-la de estrutura adequada à consecução dos objetivos sociais;

VII. propor ao Conselho de Administração os quadros, os níveis salariais e o regulamento do pessoal da CBTU, indicando os seus direitos e obrigações;

VIII. propor ao Conselho de Administração as normas gerais para a aquisição e alienação de materiais, equipamentos e outros bens da CBTU, disciplinando, inclusive, a baixa e destino dos inservíveis;

IX. propor ao Conselho de Administração a realização de operações de crédito e a celebração de contratos de financiamento, no País ou no Exterior, assim como a concessão de avais ou fianças e a prática de atos que importem em renúncia, transação ou compromisso arbitral;

X. manifestar-se junto ao Conselho de Administração sobre a criação e a extinção de filiais, representações, agências, escritórios ou quaisquer outras dependências, no País ou no Exterior;

XI. decidir sobre todos os assuntos que devam ser por ela submetidos ao Conselho de Administração ouvido o Conselho Fiscal, quando for o caso;

XII. manifestar-se sobre outros assuntos que lhe forem submetidos pelo Diretor-Presidente ou pelo Conselho de Administração

2.2 Atuação da Unidade de Auditoria Interna

Tem a finalidade realizar no âmbito da Companhia, auditorias contábil, tributária, operacional, administrativa, patrimonial e nos sistemas informatizados, além de auditorias especiais mediante exame e avaliação da adequação, legalidade, eficiência e eficácia dos sistemas de controle, bem como da qualidade e do desempenho das áreas em relação às atribuições e aos planos, metas e objetivos e políticas defendidos pela Companhia.

Compete ainda à Auditoria, a interlocução e o monitoramento das demandas direcionadas à Companhia pelo Tribunal de Contas da União – TCU, da Controladoria Geral da União – CGU e do Conselho Fiscal.

A Auditoria Interna está diretamente vinculada ao Conselho de Administração (Decreto 3.591/2000 – Art. 15 Parágrafos 3º e 4º e Art. 36 do Estatuto Social), devendo ainda viabilizar adequado relacionamento institucional e apoio técnico aos Órgãos de Controle do Poder Executivo Federal (CGU e TCU).

A Auditoria Interna desenvolve suas tarefas estrategicamente, sob o enfoque de risco e relevância, em todas as Unidades Administrativas da CBTU e REFER (Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social), em todos os seguimentos operacionais e administrativos, analisando as políticas, procedimentos, usos e costumes, documentação, sistemas e métodos, objetivando maximizar a eficiência e buscar o aprimoramento e padronização dos controles das operações e atividades.

a) Estratégia de atuação em relação à unidade central e às unidades ou subunidades descentralizadas, quando houver;

A CBTU é composta de uma Administração Central (RJ), local de lotação da Auditoria Interna e de cinco unidades operacionais localizadas nas cidades de Recife, Belo Horizonte, Natal, João Pessoa e Maceió.

Os trabalhos de auditoria são programados e executados indistintamente em todas as unidades da Companhia, considerando estrategicamente a cada trabalho, os elementos de risco e a relevância de cada item examinado.

b) Informações quantitativas e qualitativas (área de negócio, unidade regional, objeto etc.) das auditorias e/ou fiscalizações realizadas no exercício de referência do relatório de gestão;

No exercício de 2014 foram realizadas 13 auditorias cujo detalhamento descrevemos a seguir:

Unidade Auditada	**Programa**	**Recomendações Emitidas**	**Recomendações Atendidas**	**Obs.**
AC	Controle Orçamentário	3	3	
STU – Recife	Estoques	9	9	
STU – Maceió	Via Permanente e Material Rodante	6	6	
STU – Belo Horizonte	Estoques	14	14	
AC	Gestão Financeira	16	11	
AC	Gestão de Convênios	13	13	
STU – Natal	Via Permanente e Material Rodante	11	11	
Unidade Auditada	Programa	Recomendações Emitidas	Recomendações Atendidas	Obs.
STU – João Pessoa	Via Permanente e Material Rodante	13	13	
STU – Belo Horizonte	Licitações e Contratos	21	13	
STU – Recife	Licitações e Contratos	7	-	
AC	Licitações e Contratos	31	30	
Refer	Auditoria de Gestão da Refer	10	-	
STU – Maceió	Auditoria Especial	19	-	

c) Demonstração da execução do plano anual de auditoria, contemplando avaliação comparativa entre as atividades planejadas e realizadas, destacando os trabalhos mais relevantes, as principais constatações e as providências adotadas pela gestão da unidade jurisdicionada:

Atividades executadas pela Auditoria Interna constantes do PAINT 2014:

RELAT Nº	ATIVID PAINT *Nº*	*PROGRAMA DESENVOLVIDO*	*LOCAL*	PERÍODO EXECUÇÃO
-	1	Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna Exercício 2013	AC	01 a 31 jan
-	2	Balanço Geral Exercício - 2013	AC	23 jan a 19 mar
01/2014	5	Controle Orçamentário	AC	03 a 27 fev

-	4	Auditoria de Gestão da CBTU - exercício 2013	AC	03 a 28 fev
-	6	Prestação de Contas Anual - exercício 2013	AC	06 a 31 mar
02/2014	8	Estoques	STU/REC	02 a 25 abr
03/2014	11	Manutenção da Via Permanente e Material Rodante	STU/MAC	07 a 30 mai
04/2014	10	Estoques	STU/BH	05 a 30 mai
05/2014	12	Gestão Financeira	AC	02 jun a 25 jul
06/2014	13	Gestão de Convênios	AC	05 jun a 25 jul
07/2014	14	Manutenção da Via Permanente e Material Rodante	STU/NAT	01 ago a 25 ago
08/2014	15	Manutenção da Via Permanente e Material Rodante	STU/JOP	11 a 29 ago
09/2014	16	Licitações e Contratos	STU/BH	01 set a 10 out
10/2014	17	Licitações e Contratos	STU/REC	01 a 31 out
11/2014	19	Licitações e Contratos	AC	10 nov a 03 dez
12/2014	21	Auditoria de Gestão da REFER – Exercício 2014	REFER	04 a 23 dez
-	18	Elaboração do PAINT – Exercício 2014	AC	01 a 31 out
-	3	Revisão de Programas de Auditoria Interna	AC	02 a 10 jan
-	3	Revisão de Programas de Auditoria Interna	AC	22 a 31 jan
-	3	Revisão de Programas de Auditoria Interna	AC	01 a 25 mar
-	7	Revisão de Programas de Auditoria Interna	AC	26 mar a 17 abr
-	7	Revisão de Programas de Auditoria Interna	AC	01 a 30 abr
-	-	Monitoramento dos Processos em Andamento no TCU e Demandas	AC	01 a 31 jan
-	-	Monitoramento dos Processos em Andamento no TCU e Demandas	AC	03 a 28 fev
-	-	Monitoramento dos Processos em Andamento no TCU e Demandas	AC	03 a 31 mar
-	-	Monitoramento dos Processos em Andamento no TCU e Demandas	AC	01 a 30 abr
-	-	Monitoramento dos Processos em Andamento no TCU e Demandas	AC	01 a 31 mai

RELAT Nº	ATIVID PAINT *Nº*	*PROGRAMA DESENVOLVIDO*	*LOCAL*	PERÍODO EXECUÇÃO
-	-	Monitoramento dos Processos em Andamento no TCU e Demandas	AC	02 a 30 jun
-	-	Monitoramento dos Processos em Andamento no TCU e Demandas	AC	01 a 31 jul
-	-	Monitoramento dos Processos em Andamento no TCU e Demandas	AC	01 a 29 ago
-	-	Monitoramento dos Processos em Andamento no TCU e Demandas	AC	01 a 30 set
-	-	Monitoramento dos Processos em Andamento no TCU e Demandas	AC	01 a 31 out
-	-	Monitoramento dos Processos em Andamento no TCU e Demandas	AC	03 a 28 nov
-	-	Monitoramento dos Processos em Andamento no TCU e Demandas	AC	01 a 31 dez
-	Reserva Técnica	Auditoria Especial – Contratos	AC - STU/MAC	10 abr a 03 jun
-	Reserva Técnica	Assessoramento dos Trabalhos Desenvolvidos na Administração Central por Órgãos de Controle	AC	24 jan a 25 mar
-	Reserva Técnica	Assessoramento dos Trabalhos Desenvolvidos na Administração Central por Órgãos de Controle	AC	27 mar a 29 abr
-	Reserva Técnica	Assessoramento dos Trabalhos Desenvolvidos na Administração Central por Órgãos de Controle	AC	22 jul a 08 ago
-	Reserva Técnica	Assessoramento dos Trabalhos Desenvolvidos na Administração Central por Órgãos de Controle	AC	10 a 17 set
-	Reserva Técnica	Assessoramento dos Trabalhos Desenvolvidos na Administração Central por Órgãos de Controle	AC	25 set a 17 out

-	Reserva Técnica	Análises dos Atendimentos as Recomendações da Auditoria Interna	AC	02 jan a 30 dez

Dos 21 (vinte e um) trabalhos constantes das atividades planejadas para o exercício 2014, 20 (vinte) foram regularmente executadas, restando o programa de Gestão de Recursos Humanos na unidade de João Pessoa, substituído pela execução de Auditoria Especial na Superintendência de Maceió, o que veio a resultar no atingimento do limite anual de viagens (Decreto n^0 7.689 de 02/03/2012).

Os programas de Licitações e Contratos, executados em todas as Unidades da Companhia e repetido a cada ano, deve-se aos elementos de riscos envolvidos e ao volume de processos licitatórios deflagrados no exercício, e o de Via Permanente e Material Rodante, incluídos no PAINT/2014 em razão do montante de recursos aplicados no período (R$211.000.000,00), resultantes das aquisições no período de 2012/2014 de Trens Unidades Elétricas/TUE´s, de Veículos Leve sobre Trilhos/VLT´s e de Locomotivas, incluídas no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC-2-Equipamentos.

Este programa abrangeu ainda, os investimentos destinados a melhorias e adequação da via permanente.

Os programas citados resultaram na emissão de 173 recomendações, das quais 123 foram integramente atendidas, restando 50, que encontram-se sob análise e acompanhamento da Auditoria Interna.

d) Eventuais desenhos feitos recentemente na estrutura organizacional da unidade de auditoria, inclusive reposicionamento na estrutura da unidade jurisdicionada, demonstrando os ganhos operacionais deles decorrentes;

Não houve em 2014, alteração na estrutura organizacional da Auditoria Interna. Deve-se registrar, no entanto, que as determinações constantes das Resoluções n^{0s} 02 e 03/CGPAR/2010, foram integralmente adotadas pela CBTU.

e) Opinião do auditor interno sobre a qualidade dos controles internos relacionados à apuração dos resultados dos indicadores utilizados para monitorar e avaliar a governança e o desempenho operacional da unidade jurisdicionada;

A Companhia não dispunha de controles internos regulares de monitoração da governança em 2014. Todavia, através da Resolução do Diretor-Presdiente n^0 172-A, de 22/12/2014, foi criada em sua estrutura organizacional a Gerência Técnica de Governança e Controladoria, cuja atuação em 2015 permitirá à Auditoria Interna a avaliação e o monitoramento dos controles internos exercidos pelo citado órgão.

Fonte: AUDIT, GEGOV/P

2.3 Atividades de Correição e Apuração de Ilícitos Administrativos

O novo Manual Disciplinar CBTU foi aprovado pelo Conselho de Administração e atualmente está no Ministério das Cidades para aprovação e publicação em Diário Oficial, para sua efetiva implementação.

A CBTU estabelece comissões responsáveis por apurações, diligências, auditorias para o estabelecimento ou não de PADs.

Fonte: GEGOV/P

2.4 Autoavaliação dos Controles Internos

Quadro A.2.4.A – Avaliação do Sistema de Controles Internos - Administração Central

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
Ambiente de Controle	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.					**X**
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.				**X**	
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.				**X**	
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.					**X**
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.					**X**
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.				**X**	
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.				**X**	
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.				**X**	
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.				**X**	
Avaliação de Risco	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.				**X**	
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.			**X**		
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.		**X**			
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.			**X**		
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.			**X**		
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.			**X**		
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.					**X**
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					**X**
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					**X**
Procedimentos de Controle	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.					**X**
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.					**X**
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.					**X**

22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.					**X**
Informação e Comunicação	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.					**X**
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.					**X**
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.					**X**
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.					**X**
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.					**X**
Monitoramento	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.				**X**	
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.				**X**	
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.				**X**	

Análise Crítica:

Atualmente a CBTU opera os sistemas de trens urbanos nas cidades de Belo Horizonte, de Recife, de Natal, de João Pessoa e de Maceió, participa da implantação do metrô de Fortaleza mediante cogestão, bem como atua por designação do Governo Federal, mediante convênios e termos de compromissos visando à implantação e recuperação de sistemas de transportes ferroviário/metroferroviário.

Praticando tarifa de R$0,50 nos sistemas de trens urbanos de Natal, João Pessoa e Maceió, vigente desde dezembro/2002, a CBTU está implementando a utilização de veículo leve sobre trilhos – VLT para essas cidades (em Recife e Maceió já está em operação). Tal iniciativa, além de ser relevante alternativa de oferta de transporte, proporciona um grande incremento de serviços para a indústria nacional. Em Natal já foram entregues 3 VLTs da nova frota e em João Pessoa, 02 VLTs.

Apesar da equipe técnica reduzida e salários não atrativos, a empresa ao longo dos últimos anos tem realizado um esforço permanente e intensivo voltado ao aprimoramento da gestão empresarial e à melhoria dos serviços de transporte prestados às populações das cidades onde opera, visando a eficiência operacional, com o consequente aumento da produção e redução do subsídio.

Mesmo tendo sido adotados procedimentos voltados à melhoria da gestão, os órgãos de controle internos e externos têm evidenciado inconformidades, por exemplo, nas contratações de obras e serviços, aquisições de materiais e controles internos.

A CBTU apresenta carências que dificultam a absorção de alguns conceitos fundamentais à boa gestão, tais como a manutenção das pessoas (evitar a alta rotatividade na execução das funções principais) envolvidas nos processos, o dimensionamento das unidades administrativas da Companhia, a regularidade do fluxo de recursos (agruras das empresas constantes do orçamento fiscal).

A boa gestão exige dedicação, acompanhamento e atualização, de forma que os processos e procedimentos vigentes na Companhia sejam permanentemente aperfeiçoados. No entanto, por circunstâncias alheias à sua vontade, os processos têm sido descontinuados apresentando quedas de desempenho em alguns setores.

Ao final de 2014 foi constituída uma nova Gerência Técnica de Governança e Controladoria. Sua atuação se dará a partir do exercício de 2015.

Escala de valores da Avaliação:

(1) Totalmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente **não observado** no contexto da UJ.

(2) Parcialmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é **parcialmente observado** no contexto da UJ, porém, **em sua minoria**.

(3) Neutra: Significa que **não há como avaliar** se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ.

(4) Parcialmente válida: Significa que o conteúdo da afirmativa é **parcialmente observado** no contexto da UJ, porém, **em sua maioria**.

(5) Totalmente válido. Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente **observado** no contexto da UJ.

Fonte: DA, DP, DT

Quadro A.2.4.B – Avaliação do Sistema de Controles Internos - STU-BH

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
Ambiente de Controle	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.			**X**		
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.		**X**			
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.		**X**			
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.			**X**		
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.				**X**	
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.			**X**		
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.			**X**		
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.		**X**			
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.			**X**		
Avaliação de Risco	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.			**X**		
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.			**X**		
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.				**X**	
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.			**X**		
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.			**X**		
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.			**X**		
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.				**X**	
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.				**X**	
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.				**X**	
Procedimentos de Controle	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.			**X**		
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.			**X**		
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.			**X**		
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.			**X**		
Informação e Comunicação	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**

23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.			**X**		
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.			**X**		
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.			**X**		
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.				**X**	
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.		**X**			
Monitoramento	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.				**X**	
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.				**X**	
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.			**X**		
Análise Crítica: **ND**					

FONTE: GIPLA-STU-BH

Quadro A.2.4.C – Avaliação do Sistema de Controles Internos – STU-REC

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
Ambiente de Controle	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.		**X**			
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.		**X**			
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.		**X**			
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.				**X**	
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.				**X**	
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.		**X**			
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.				**X**	
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.				**X**	
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.				**X**	
Avaliação de Risco	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.				**X**	
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.		**X**			
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.		**X**			
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.		**X**			
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.		**X**			
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.		**X**			
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.		**X**			
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					**X**
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.				**X**	
Procedimentos de Controle	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.		**X**			
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.		**X**			
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.		**X**			
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.		**X**			

Informação e Comunicação	1	2	3	4	5
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.				**X**	
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				**X**	
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.				**X**	
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.				**X**	
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.		**X**			
Monitoramento	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.		**X**			
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.		**X**			
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.		**X**			
Análise crítica e comentários relevantes:					

Fonte: GIPLA-STU-REC

Quadro A.2.4.D – Avaliação do Sistema de Controles Internos - STU – NAT

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
Ambiente de Controle	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.					**X**
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.					**X**
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.				**X**	
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.					**X**
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.					**X**
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.				**X**	
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.					**X**
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.				**X**	
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.				**X**	
Avaliação de Risco	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					**X**
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.					**X**
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.				**X**	
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.				**X**	
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.				**X**	
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.				**X**	
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.		**X**			
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar					**X**

sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					**X**
Procedimentos de Controle	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.				**X**	
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.				**X**	
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.				**X**	
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.					**X**
Informação e Comunicação	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.					**X**
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.					**X**
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.					**X**
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.				**X**	
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.					**X**
Monitoramento	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.					**X**
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.				**X**	
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.					**X**
Análise Crítica:					

Fonte: GIPEN - STU-NAT

Quadro A.2.4.E – Avaliação do Sistema de Controles Internos - STU-JOP

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
Ambiente de Controle	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.			**X**		
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.				**X**	
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.			**X**		
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.					**X**
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.		**X**			
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.			**X**		
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.				**X**	
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.					**X**
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.			**X**		
Avaliação de Risco	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.			**X**		
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.			**X**		
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.			**X**		
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.			**X**		
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.		**X**			
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.		**X**			
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.	**X**				
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.				**X**	
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					**X**
Procedimentos de Controle	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.			**X**		
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.			**X**		
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.			**X**		
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.		**X**			

Informação e Comunicação	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.		**X**			
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.		**X**			
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.			**X**		
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.			**X**		
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.		**X**			
Monitoramento	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.		**X**			
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.	**X**				
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.		**X**			
Análise crítica e comentários relevantes:					

FONTE: STU-JOP

Quadro A.2.4.F – Avaliação do Sistema de Controles Internos – STU-MAC

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
Ambiente de Controle	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.				**X**	
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.				**X**	
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.				**X**	
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.					**X**
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.				**X**	
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.				**X**	
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.					**X**
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.					**X**
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.				**X**	
Avaliação de Risco	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					**X**
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.				**X**	
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.				**X**	
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.				**X**	
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.				**X**	
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.				**X**	
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.		**X**			
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					**X**
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					**X**
Procedimentos de Controle	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.				**X**	
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.				**X**	
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.			**X**		
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.				**X**	

Informação e Comunicação	1	2	3	4	5
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.				**X**	
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.					**X**
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.				**X**	
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.			**X**		
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.					**X**
Monitoramento	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.				**X**	
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.				**X**	
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.					**X**
Análise crítica e comentários relevantes: **Não há**					

Fonte: GIPEN-STU-MAC

2.5 Política de Remuneração: Membros da Diretoria Estatutária e Conselhos de Administração e Fiscal

2.5.1 Remuneração paga a Administradores

A remuneração de dirigentes e conselheiros é praticada conforme os seguintes dispositivos:

- Lei 6.404/76, art. 152: Remuneração de Diretor S/A é definida em Assembleia;
- Decreto 89.039/84, art. 4º, I.a: Voto da União em Assembleia sobre **remuneração** de diretor é definido pelo DEST;
- Decreto-Lei nº 2.355/87, art. 3º, **caput**: **Honorário** de diretor das estatais é fixado por Decreto do Presidente da República;
- Decreto 89.039/84, art. 4º, I.a: Assunto já estava previamente delegado ao DEST nas empresas com Assembleia.
- Decreto* de Estatuto Social: nas empresas públicas sem Assembleia, seus estatutos, aprovados por Decreto, delegam o assunto para o Ministro Supervisor – MS;
- Decreto* nº 3.735/01, art. 1º, III: Amplia atuação do DEST para todas as estatais, inclusive empresas públicas sem Assembleia, *ouvido sempre o MS*;
- Portaria MP nº 250/05: MP subdelegou para o DEST;
- Decreto 8.189/14, anexo I, art. 8º, IV.h: Confirma novamente que compete ao DEST aprovar

remuneração dos Diretores, inclusive **PLR** de diretores.

A remuneração é composta por: Honorários, Gratificação Natalina, Adicional de Férias, Auxilio Alimentação e Auxílio Saúde.

Faz parte ainda dos custos com dirigentes, o pagamento de FGTS e INSS sobre os vencimentos.

Atuação do DEST:

A partir do ano de 2005, no voto da remuneração de dirigentes, iniciou a política de desvincular remuneração de diretor e empregado. A primeira orientação, própria para diretor, o reajuste deve ser ≤ IPCA.

Remuneração de Conselheiros

Lei 6.404/76: CF ≥ 10% da média da remuneração de diretores
Lei 9.292/96: CF e CA ≤ 10% da média da remuneração de diretores
O DEST fixa honorário dos dois conselhos em exatamente 10% da remuneração de diretores.
Estão incluídos na base de cálculo da remuneração anual média dos diretores apenas honorários e gratificação natalina.

Remuneração de Diretores e Conselheiros

Regras diferentes:
Diretor é estatutário e não tem subordinação da relação de emprego
Diretor é demissível *ad nutum*
Diretor é responsável legal pela gestão, civil e criminalmente*
* Empregado não pode assumir condição de estatutário, mesmo que temporariamente
Leis diferentes: Diretor = Lei 6.404 e Empregado = CLT
Instrumentos diferentes: Diretor = Assembleia e Empregado = ACT
Conflito de interesse: Diretor negocia remuneração dos empregados
DL 200/67, art. 27, § único, e CF, art. 173, §1º,I: estatal segue regime privado
- Inclusive em relação ao tratamento diferenciado de Diretor e empregado
Política deliberada do DEST iniciada em 2008
- O Diretor pode ter benefício de mesmo nome que o de empregado, mas valor, sistemática, "data-base" e fundamento legal são sempre diferentes.

Teto constitucional para honorário

Apenas os honorários estão sujeitas ao teto, inclusive o honorário mensal do Diretor-Presidente, acumulado com seu honorário de Conselheiro de Administração.

Fonte: GEARH/GAREH/DA

2.5.2 Demonstrativo da Remuneração Mensal de Membros de Conselhos

Quadro A.2.5.2 – Remuneração dos Conselhos de Administração e Fiscal

Valores em R$1,00

Conselho de Administração															
Nome do Conselheiro	Período de Exercício		Remuneração												
	Início	Fim	jan	Fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total
MARCIA OLIVEIRA GOMES	29/05/2012	28/05/2015	2.265,32	2.265,32	2.265,32	2.265,32	2.392,63	2.392,63	2.392,63	2.392,63	2.392,63	2.392,63	2.392,63	2.392,63	28.202,32
JOSE GERALDO ALVES	14/10/2013	13/10/2016	2.265,32	2.265,32	2.265,32	2.265,32	2.392,63	2.392,63	2.392,63	2.392,63	2.392,63	2.392,63	2.392,63	2.392,63	28.202,32
CARLOS ANTONIO VIEIRA FERNANDES	09/12/2013	08/12/2016	2.265,32	2.265,32	2.265,32	2.265,32	2.392,63	2.392,63	2.392,63	2.392,63	2.392,63	2.392,63	2.392,63	2.392,63	28.202,32
EDNA DA SILVA AMORIM	11/04/2014	10/04/2017					2.392,63	2.392,63	2.392,63	2.392,63	2.392,63	2.392,63	2.392,63	2.392,63	19.141,04
PATRICIA LOPES QUEIROZ	01/03/2013	06/10/2014	2.265,32	2.265,32	2.265,32	2.265,32	2.392,63	2.392,63	2.392,63	2.392,63	2.392,63				21.024,43
FRANCISCO CARLOS CABALLERO COLOMBO	12/05/2011	27/05/2014	2.265,32	2.265,32	2.265,32	2.265,32									9.061,28
PEDRO GHERARDI NETO	29/05/2012	28/08/2014					2.392,63	2.392,63	2.392,63	2.392,63					9.570,52
FERNANDO BARINI RODRIGUES ALVES	28/08/2014	27/08/2017								2.392,63	2.392,63	2.392,63	2.392,63	2.392,63	11.963,15
Conselho Fiscal															
Nome do Conselheiro (T/S)	Período de Exercício		Remuneração												
	Início	Fim	jan	Fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total
ELIAS JACO DOS SANTOS	17/04/2012	16/04/2015	2.265,32	2.265,32	2.265,32	2.265,32	2.392,63	2.392,63	2.392,63	2.392,63	2.392,63	2.392,63	2.392,63	2.392,63	28.202,32
MARCIO OLIVEIRA CAVALCANTE	31/07/2013	16/04/2015	2.265,32	2.265,32	2.265,32	2.265,32	2.392,63	2.392,63	2.392,63	2.392,63	2.392,63	2.392,63	2.392,63	2.392,63	28.202,32
PAULO ROBERTO VANDERLEI REBELLO FILHO	31/07/2013	16/04/2015	2.265,32	2.265,32	2.265,32	2.265,32	2.392,63	2.392,63	2.392,63	2.392,63	2.392,63	2.392,63	2.392,63	2.392,63	28.202,32

Fonte: GEARH/GAREH/DA

2.5.3 Demonstrativo Sintético da Remuneração de Membros de Diretoria e de Conselhos

Quadro A.2.5.3 – Síntese da Remuneração dos Administradores

Valores em R$1,00

Identificação do Órgão			
Órgão: Diretoria Estatutária			
Remuneração dos Membros	**EXERCÍCIO**		
	2014	**2013**	**2012**
Número de membros:			
I – Remuneração Fixa (a+b+c+d)	977.196,06	1.080.544,19	845.289,07
a) salário ou pró-labore	962.609,58	1.065.970,18	833.526,59
b) benefícios diretos e indiretos	14.586,48	14.574,01	11.762,48
c) remuneração por participação em comitês			
d) outros			
II – Remuneração variável (e+f+g+h+i))	-	-	-
e) bônus			
f) participação nos resultados			
g) remuneração por participação em reuniões			
h) comissões			
i) outros			
III – Total da Remuneração (I + II)	977.196,06	1.080.544,19	845.289,07
IV – Benefícios pós-emprego			
V – Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo			
VI – Remuneração baseada em ações			

Identificação do Órgão			
Órgão: Conselho de Administração			
Remuneração dos Membros	**EXERCÍCIO**		
	2014	**2013**	**2012**
Número de membros:			
I – Remuneração Fixa (a+b+c+d)	113.318,52	122.497,70	103.493,80
a) salário ou pró-labore	113.318,52	122.497,70	103.493,80
b) benefícios diretos e indiretos			
c) remuneração por participação em comitês			
d) outros			
II – Remuneração variável (e+f+g+h+i))	-	-	-
e) bônus			
f) participação nos resultados			
g) remuneração por participação em reuniões			
h) comissões			
i) outros			
III – Total da Remuneração (I + II)	113.318,52	122.497,70	103.493,80
IV – Benefícios pós-emprego			
V – Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo			
VI – Remuneração baseada em ações			

Identificação do Órgão			
Órgão: Conselho Fiscal			
Remuneração dos Membros	**EXERCÍCIO**		
	2014	**2013**	**2012**
Número de membros:			
I – Remuneração Fixa (a+b+c+d)	106.140,63	127.596,98	53.141,50
a) salário ou pró-labore	106.140,63	127.596,98	53.141,50
b) benefícios diretos e indiretos			
c) remuneração por participação em comitês			
d) outros			
II – Remuneração variável (e+f+g+h+i))	-	-	-
e) bônus			
f) participação nos resultados			
g) remuneração por participação em reuniões			
h) comissões			
i) outros			
III – Total da Remuneração (I + II)	106.140,63	127.596,98	53.141,50
IV – Benefícios pós-emprego			
V – Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo			
VI – Remuneração baseada em ações			

Fonte: GEARH/GAREH

2.5.4 Demonstrativo da Remuneração Variável dos Administradores

Não se aplica à CBTU, tendo em vista tratar-se de Sociedade de Economia Mista e ser dependente dos recursos da União.
Fonte: GEARH/GAREH

2.6 Estrutura de Gestão e Controle de Demandas Judiciais

Considerando o número de advogados do quadro da CBTU e a quantidade de ações judiciais nas quais a Companhia figura como parte, é imprescidível a contratação de Escritório de Advocacia.

Atualmente o Escritório contratado é o Nelson Wilians e Advogados Associados.

O referido Escritório vem cumprindo o Contrato em seus precisos termos, nada havendo que possa desabonar-lhe a conduta.

2.6.1 Quantitativo de Processos

Posição 31 de dezembro

ANO	CÍVEL	TRABALHISTA	FISCAL	TOTAL
2011	2.251	4.128	237	6.616
2012	2.120	4.491	272	6.883
2013	2.426	5.155	792	8.373
2014	1977	5091	1300	8368

2.6.2 Movimentação de Processos

ENTRADAS — Posição 31 de dezembro

ANO	CÍVEL	TRABALHISTA	FISCAL	TOTAL
2011	168	1.156	27	1.351
2012	235	1.840	82	2.157
2013	870	1.627	527	3.024
2014	37	375	26	438

BAIXAS

ANO	CÍVEL	TRABALHISTA	FISCAL	TOTAL
2011	347	896	43	1.286
2012	366	1.477	47	1.890
2013	564	963	07	1.534
2014	31	159	05	195

Valores empenhados

ANO	CÍVEIS	TRABALHISTAS
2011	35.732.076,24	23.870.568,66
2012	32.659.144,26	59.063.936,84
2013	22.320.475,28	76.300.465,00
2014	68.359.990,32	80.008.769,05

Fonte: Relatório de Execução Orçamentária - GAPLO

2.6.3 Demonstrativo Ações Judiciais e Penhoras / Valores Bloqueados

Demonstrativo de ações judiciais e de penhoras/valores bloqueados (valores e nº de ações, por tipo e região; valores penhorados/bloqueados no exercício x valores recuperados)

A seguir é apresentado o quantitativo de ações judiciais nas quais a CBTU figura como parte, relativo a Dezembro de 2014, distribuído por tipo de ação e unidade da CBTU. Não são disponíveis os valores por ação, pois são valores históricos, informados pelas partes autoras das ações, apenas para fins de pagamento das custas processuais, e que não correspondem à realizade na eventualidade de condenação da CBTU.

Quadro A.2.6.3.1 – Quantitativo de Ações Judiciais por tipo e região

posição final: DEZEMBRO 2014

LOCALIDADE	CÍVEL	TRABALHISTA	FISCAL	TOTAL
São Paulo	410	63	75	**548**
Rio de Janeiro	781	975	887	**2643**
Alagoas	48	352	7	**407**
Paraíba	34	109	9	**152**
Minas Gerais	110	1228	289	**1627**
Pernambuco	441	2251	22	**2714**
Ceará	44	12	4	**60**
Rio Grande do Norte	64	52	2	**118**
Bahia	45	49	5	**99**
TOTAL	**1977**	**5091**	**1300**	**8368**

Fonte: GAJUR/P

Quadro A.2.6.3.2 – Valores Penhorados/Bloqueados no Exercício e Valores Recuperados

RECURSOS APREENDIDOS POR DECISAO JUDICIAL - BASE DEZEMBRO DE 2014

UG / CONTAS	EXERC. ANT.	EXERC. ATUAL	VALORES RECUPERADOS	TOTAL
MAC	1.168.359,19	**11.039,38**	**666.819,34**	**512.579,23**
JOP	259.094,84	**491.304,91**	**517.011,53**	**233.388,22**
REC	59.409.132,36	**31.542.389,31**	**15.889.988,17**	**75.061.533,50**
BH	92.177.097,72	**37.835.852,62**	**33.199.494,16**	**96.813.456,18**
NAT	66.033,71	-	-	**66.033,71**
AC				-
TOTAL	153.079.717,82	**69.880.586,22**	**50.273.313,20**	**172.686.990,84**

Fonte: GAFIN/DA

Quadro A.2.6.3.3 – Valores pagos no exercício por tipo e por unidade

SENTENÇAS TRABALHISTAS DEPÓSITOS RECURSAIS	Limite Orçamentário	Empenhos Emitidos	Despesas Executadas	Valores Pagos
BELO HORIZONTE				
SENT.TRABALHISTA	11.668.460,39	11.668.460,03	11.668.460,03	8.710.440,32
DEPÓSITO RECURSAL	1.527.000,00	1.494.668,45	1.494.668,45	1.464.634,58
RECIFE				
SENT. TRABALHISTA	49.893.154,16	49.893.153,16	49.893.153,16	29.042.691,16
DEPÓSITO RECURSAL	3.424.000,00	3.406.170,92	3.406.170,92	3.398.685,09
NATAL				
SENT.TRABALHISTA	1.079.885,66	1.079.885,66	1.079.885,66	1.079.885,66
DEPÓSITO RECURSAL	106.000,00	105.902,21	105.902,21	105.902,21
JOÃO PESSOA				
SENT.TRABALHISTA	3.165.502,57	3.165.501,75	3.165.501,75	3.115.724,53
DEPÓSITO RECURSAL	260.000,00	251.120,36	251.120,36	235.775,38
MACEIÓ				
SENT.TRABALHISTA	2.039.713,73	2.039.713,73	2.039.713,73	1.934.860,37
DEPÓSITO RECURSAL	350.000,00	338.041,54	338.041,54	338.041,54
ADMINISTRAÇAO CENTRAL				
SENT.TRABALHISTA	12.162.307,09	12.161.484,32	12.161.484,32	12.161.484,32
DEPÓSITO RECURSAL	513.962,00	490.220,88	490.220,88	490.220,88
CBTU TOTAL				
SENT.TRABALHISTA	**80.009.023,60**	**80.008.198,65**	**80.008.198,65**	**56.045.086,36**
DEPÓSITO RECURSAL	**6.180.962,00**	**6.086.124,36**	**6.086.124,36**	**6.033.259,68**

SENTENÇAS CÍVEIS PENSÕES	Limite Orçamentário	Empenhos Emitidos	Despesas Executadas	Valores Pagos
BELO HORIZONTE				
SENT.CÍVEL	75.319,71	75.319,71	75.319,71	40.885,77
RECIFE				
SENT.CÍVEL	1.050.602,29	1.050.602,29	1.050.602,29	961.377,47
NATAL				
SENT.CÍVEL	1.263.084,83	1.263.084,83	1.263.084,83	1.262.843,49
JOÃO PESSOA				
SENT.CÍVEL				
MACEIÓ				
SENT.CÍVEL	826.555,42	826.555,42	826.555,42	486.708,52
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL				
SENT.CÍVEL	65.144.952,75	65.144.428,07	65.144.428,07	59.628.680,35
PENSÕES POR ACIDENTE FER	20.590.000,00	19.890.000,00	19.890.000,00	18.716.963,09
CBTU TOTAL				
SENT.CÍVEL	**68.360.515,00**	**68.359.990,32**	**68.359.990,32**	**62.380.495,60**
PENSÕES POR ACIDENTE FER	**20.590.000,00**	**19.890.000,00**	**19.890.000,00**	**18.716.963,09**

Fonte: SIAFI GERENCIAL – GEFIN/GAFIN/DA

3. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE.

3.1 Canais de Acesso do Cidadão

O Serviço de Informação ao Cidadão – SIC foi implementado na CBTU em 16 de Maio de 2012, com base no disposto na Lei de Acesso à Informação, n° 12.527.

O mesmo visa promover o contato com o cidadão através do fornecimento de informações públicas e respostas às indagações diversas sobre atividades, investimentos, projetos e obras da Companhia.

Tais solicitações podem ser feitas por qualquer pessoa, virtualmente, através do sistema *e-SIC*, ou presencialmente, em qualquer uma das Unidades da CBTU.

Dada a natureza da atividade da Companhia, as STUs já contavam com serviços diversos de atendimento ao público, quer seja "Ouvidoria", "Serviço de Atendimento ao Cliente" ou "Fale Conosco". A esses se somou o **SIC** que está instalado em local adequado e devidamente representado em cada uma das Unidades Administrativas por profissionais capacitados.

As áreas da CBTU, quer sejam as Gerências Gerais quer sejam as STUs têm um prazo de vinte dias para encaminhar as respostas ao SIC/AC que se encarregará de seu tratamento, ingresso no sistema e envio ao cidadão solicitante.

Quadro A.3.1 – Canais de Acesso do Cidadão - Solicitações

Canal	Descrição do Canal	Número de Solicitações	Demandas Atendidas
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			
SIC	Canal de contato com o cidadão (Lei de Acesso à Informação, n° 12.527) – Sistema informatizado de solicitação de informações – e-SIC	52	52
SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE			
e-SIC	Mensagens eletrônicas encaminhadas através do SIC da CBTU ao STU/BH.	8	7
Atendimento ao Cliente	Contato telefônico (solicitação de informação, reclamações, sugestões e elogios) realizado através do telefone (31) 3250-3901.	839	839
Atendimento ao Cliente	Contatos (solicitação de informação, reclamações, sugestões e elogios) realizados através do e-mail (falemetrobh@cbtu.gov.br ou pelo site www.metrobh.gov.br) ou por meio de formulários de sugestão depositados em caixas de sugestões nas estações.	631	631
SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE RECIFE			
e-SIC	Mensagens eletrônicas encaminhadas através do SIC da CBTU ao STU/REC.	20	20
Ouvidoria	Órgão responsável por receber manifestações do público. (Contatos referentes a solicitações de informação, reclamações, sugestões e elogios)	1526	808
SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE NATAL			
Atendimento ao Cliente	Disponibilizado na recepção do prédio administrativo, na estação Central.		

e-SIC	Mensagens eletrônicas encaminhadas através do SIC da CBTU ao STU/NAT.	14	14
SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE JOÃO PESSOA			
Atendimento ao Cliente	Atendimento ao Cliente disponibilizando todas informações públicas da Companhia	2	2
e-SIC	Mensagens eletrônicas encaminhadas através do SIC da CBTU ao STU/JP.	11	11
SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE MACEIÓ			
Atendimento ao Cliente	Atendimento ao Cliente disponibilizando todas informações públicas da Companhia.	-	-
e-SIC	Mensagens eletrônicas encaminhadas através do SIC da CBTU ao STU/MAC.	24	24

Fonte: SIC – AC

Informações complementares:

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE

Atendimento SAC

ANO	2014							
	ATENDIMENTO TELEFÔNICO				CARTA/EMAIL			
MÊS	SUGESTÃO	RECLAMAÇÃO	INFORMAÇÃO	ELOGIO	SUGESTÃO	RECLAMAÇÃO	INFORMAÇÃO	ELOGIO
jan	0	33	66	0	17	52	5	3
fev	2	16	24	1	12	31	17	0
mar	2	13	98	0	7	28	11	6
abr	1	20	36	0	12	30	3	3
mai	1	26	24	0	28	64	3	4
jun	0	26	17	0	9	25	10	1
jul	2	26	21	1	11	16	0	0
ago	0	22	35	0	7	22	3	0
set	1	11	57	1	16	41	2	0
out	0	22	61	0	6	28	5	0
nov	0	23	73	0	7	22	19	0
dez	0	5	75	0	21	29	12	0
2014	**9**	**243**	**587**	**3**	**153**	**388**	**90**	**17**

TOTAIS EM 2014

SUGESTÃO	RECLAMAÇÃO	INFORMAÇÃO	ELOGIO
162	631	677	20

Atendimento SIC

2014
REGISTROS DE SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÃO

MÊS	QUANT.	ASSUNTO
JAN	0	
FEV	1	concurso segurança
MAR	0	
ABR	1	privatização metrô bh
MAI	0	
JUN	0	
JUL	1	concurso segurança
	1	pombos em eldorado
	1	expansão metrô
AGO	2	concurso segurança
SET	1	midia
	1	estadualização
OUT	2	concurso segurança
NOV	1	bicicletario
	1	gratuidade policiais
	1	contrato 15/14
DEZ	0	
TOTAL	**14**	

Fonte: STU-BH

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE RECIFE

A CBTU/Recife tem como canal de acesso ao cidadão:

- Ouvidoria Metrorec, e seus canais de comunicação pela linha direta (81)2102-8580,
- 14 telefones ponto a ponto localizados nas Estações que possuem integração,
- e-mail ouvidoriametrorec@metorec.com.br
- atendimento presencial das 7h às 18h na Estação Recife e no 3º andar do Edifício Sede Localizado na Rua José Natário 478 Areias.

Desde de 2010 a CBTU/Recife não realiza pesquisa por falta de disponibilidade orçamentária.

RELATORIO DA OUVIDORIA METROREC 2014/JANEIRO A DEZEMBRO

Quantitativo Anual de Manifestações = 1.526

Tipo de Atendimento

Tipo Atendimento	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	jun	jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Reclamação	136	59	76	197	295	53	157	29	18	70	90	186
Elogio	2	2	0	3	0	5	4	0	1	1	0	2
Sugestão	9	3	4	7	14	1	3	1	1	3	6	14
Informação	7	9	3	10	8	0	6	4	1	4	1	21
Total	154	73	83	217	317	59	170	34	21	78	97	223

Manifestações Respondidas de Forma Imediata pela Ouvidoria Metrorec = 90

Sexo	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Fem	56	31	33	72	138	25	64	15	7	29	24	92
Masc	98	42	50	145	179	34	106	19	14	49	73	131
Total	154	73	83	217	317	59	170	34	21	78	97	223

Você é

Você é	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Usuário Assíduo	151	71	79	209	309	59	166	34	21	78	94	217
Usuário Eventual	1	2	4	6	4	0	3	0	0	0	0	5
Funcionário	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estagiário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Terceirizado	2	0	0	2	2	0	1	0	0	0	0	1
Permissionário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ex Funcionário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0
Ex Estagiário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	154	73	83	217	316	59	170	34	21	78	97	223

Manifestações enviadas / Gerência Regional I

GER. REGIONAIS	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
GIOPE	103	60	14	157	175	40	159	9	8	27	25	126
STU	58	28	50	98	166	22	82	16	7	56	64	81
GIAFI	0	1	0	5	12	3	4	1	0	2	0	24
GIPLA	4	3	1	3	0	1	0	2	0	1	0	2
GIOBR	1	0	2	1	0	0	1	1	0	0	2	5
Total	166	92	67	264	353	66	246	29	15	86	91	238

Manifestações enviadas / Gerências

GER. REGIONAIS	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
GOEST	28	15	7	27	53	19	25	3	4	14	14	54
GOTRA	71	45	3	112	102	20	128	6	3	12	10	62
GOAPO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GOSEG	53	21	47	89	155	17	78	8	5	50	60	70
GOJUR	3	4	1	6	11	4	2	8	2	6	4	8
GOLIC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GOMAK	1	3	1	2	0	0	0	0	0	0	0	3
GOSIP	44	11	2	19	41	7	10	17	6	5	7	15
GOMAR	22	3	22	45	17	0	8	0	1	4	6	60
GOREH	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GOPAT	0	1	0	5	12	3	4	1	0	2	0	24
COSER	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
COIOM	0	2	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0
COPET	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
COPLA	4	3	1	3	0	1	0	2	0	1	0	2
GIOBR	1	0	2	1	0	0	1	1	0	0	2	5
Total	227	108	86	309	391	71	256	48	21	94	103	303

MANIFESTAÇÕES CLASSIFICADAS POR ASSUNTO

ASSUNTO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Temperatura	13	3	7	26	6	0	5	0	5	9	11	10
Ambulantes	19	4	11	30	72	6	36	1	2	27	41	25
Iluminação	1	0	0	0	1	0	3	1	0	0	2	4
Acidentes	3	0	1	3	4	4	2	4	2	2	3	6
Segurança	8	5	12	3	34	5	13	1	1	6	6	12
Manutenção	19	5	6	1	42	8	8	13	7	6	10	9
Limpeza	8	1	1	1	6	0	9	1	5	4	8	7
Horário	5	3	2	16	17	14	7	0	1	3	1	5
Diversos	47	33	30	23	89	19	45	10	4	16	22	85
Atendim. Ruim	24	16	17	5	33	4	3	3	6	16	13	13
Atendim. Bom	1	1	1	1	1	1	0	0	1	1	0	0
Total	148	71	88	108	305	61	131	34	34	90	161	176

Manifestações Classificadas por Sub Assunto

→ Temperatura

Sub Assunto	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Calor	12	3	7	26	5	0	5	0	5	9	11	10
Frio	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Total	13	3	7	26	6	0	5	0	5	9	11	10

→ Ambulantes

SUB ASSUNTO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Estação	9	2	6	20	60	5	14	0	0	5	7	7
Trem	10	2	5	10	12	1	22	1	2	22	34	18
SEI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	19	4	11	30	72	6	36	1	2	27	41	25

→ Iluminação

SUB ASSUNTO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Interna	1	0	0	0	0	0	2	1	0	0	2	4
Externa	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0
Total	1	0	0	0	1	0	3	1	0	0	2	4

→ Acidente

SUB ASSUNTO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Estação	2	0	0	3	0	2	1	1	0	2	1	2
Trem	1	0	1	2	4	2	1	3	2	0	2	4
Total	3	0	1	5	4	4	2	4	2	2	3	6

→ Segurança

SUB ASSUNTO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Segurança	8	5	12	20	34	5	13	1	1	6	6	12

→ Manutenção

SUB ASSUNTO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Estação	17	5	4	19	42	8	8	13	7	3	10	9
Trem	2	0	2	5	0	0	2	0	0	3	0	0
Via	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	19	5	6	24	42	8	10	13	7	6	10	9

→ Limpeza

SUB ASSUNTO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Estação	5	1	0	2	6	0	5	1	4	1	7	6
Trem	1	0	0	0	0	0	4	0	1	3	1	1
Via	2	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	8	1	1	4	6	0	9	1	5	4	8	7

→ Horário

SUB ASSUNTO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Intervalo	5	2	1	14	17	10	5	0	0	2	1	4
Tempo plataforma	0	0	0	2	0	4	2	0	1	1	0	1
Abertura Estação	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	5	3	2	16	17	14	7	0	1	3	1	5

→ Qualidade de Atendimento - Ruim

SUB ASSUNTO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Maquinista	6	4	4	11	13	4	2	0	4	3	0	6
Segurança	3	4	2	3	12	6	0	1	0	7	5	5
Bloqueio	3	2	0	3	2	0	0	1	0	0	3	2
Bilheteria	6	3	6	5	4	2	1	1	1	2	2	0
Chefe de Posto	4	3	3	1	2	2	1	0	1	1	1	0
Limpeza	2	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
Perdidos/Achados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
Outras Funções	0	0	2	2	0	2	0	0	0	1	2	0
Total	24	16	17	25	33	16	4	3	6	16	13	13

→ Qualidade de Atendimento - Bom

SUB ASSUNTO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Maquinista	1	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Segurança	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Bloqueio	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Bilheteria	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Chefe de Posto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Limpeza	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Perdidos/Achados	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Outras Funções	0	1	0	0	1	0	1	0	0	1	0	0
Total	1	1	0	2	1	0	1	0	0	1	0	0

→ Diversos

SUB ASSUNTO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Banheiro	0	0	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0
Evangélicos	2	1	1	2	2	1	3	0	0	0	3	2
Aluguel Espaço	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Área Remanescente	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Camp. Educativa	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	1	0
Pedinte	0	0	2	1	2	0	2	0	0	0	2	1
Troco	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
Desapropriação	4	4	4	4	5	4	3	0	0	2	0	20
Ass. Preferencial	0	0	1	4	7	0	2	0	0	5	1	7
Informações	10	5	0	7	9	3	2	0	0	0	1	2
Concurso	1	0	0	2	8	0	0	0	0	1	0	1
Outros	37	18	15	45	54	11	40	9	4	6	14	68
Total	54	30	24	67	35	19	53	10	4	15	22	102

Assuntos Reclamados que não fazem parte das opções do sistema informatizado da Ouvidoria Metrorec

ASSUNTO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Elevador/escada	15	4	16	33	31	15	10	1	8	3	9	10
Motos rampas	1	0	0	1	2	0	0	0	0	2	0	1
Ar cond. Quebrado	13	3	7	26	6	0	5	0	5	9	11	10
Embarque/desemb.	0	2	16	4	9	2	7	0	2	3	3	3
Som celular	1	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Pombos	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Total	30	10	39	64	48	18	22	1	16	17	23	24

Manifestações / Aguardando Resposta das Áreas

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Aguard. Resp. área	111	22	57	33	75	18	21	9	9	39	53	36
Resolvida	32	37	69	157	69	82	76	13	58	67	82	66
Total	143	59	126	190	144	100	97	22	67	106	135	102

Fonte: STU-REC

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE NATAL

Canais de comunicação disponibilizados pela STU-NAT à população:

1. Telefone Fixo: PABX (84) 3221-3355, onde a demanda é encaminhada diretamente a área responsável pelo objeto da reclamação/sugestão para atendimento imediato.

2. E-mails institucionais stunat@cbtu.gov.br e imprensanat@cbtu.gov.br, onde a demanda é encaminhada diretamente a área responsável pelo objeto da reclamação/sugestão para esclarecimentos, atendimento e retorno ao cidadão, com a maior brevidade possível.

3. Sistema de Informação ao Cidadão (SIC), cuja a Gestão é realizada pela AC, que nos encaminha as solicitações para o atendimento em até 20 dias, conforme preceitua a LAI.

Formulário de reclamações/sugestões que é disponibilizado na recepção do prédio administrativo, na estação Central de Natal, onde a demanda é encaminhada ao STU-NAT, que despacha para área competente para o esclarecimento e/ou solução imediata.

Fonte: STU-NAT

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE JOÃO PESSOA

O cidadão tem acesso através do site oficial da CBTU, através de número de telefone e endereço de e-mail disponibilizados no nosso folheto, "Ande com TREM no bolso", que são distribuídos nas bilheterias das estações, ou através de contato direto com os empregados nas estações que colhem as informações e repassam para a Coordenadoria Operacional.

A STU-JOP está capacitando um empregado e aparelhando uma sala na estação de João Pessoa, para que seja implantada a OUVIDORIA, que ficará subordinada diretamente à Superintendência.

Fonte: STU-JOP

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE MACEIÓ

Atendimento por telefone
(82) 2123-1700

Central de Atendimento ao Usuário
(82) 2123-1725

Segunda a sexta-feira, de 4h45min às 20h11min.
Sábado de 5h51min às 17h21min.
Aos domingos não há operação comercial, nem atendimento ao cliente.

Fale com a CBTU-MACEIÓ
Informações ou envio de críticas e sugestões imprensamac@cbtu.gov.br

Fonte: STU-MAC

3.2 Carta de Serviços ao Cidadão

A Carta de Serviços ao Cidadão da Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU expressa, de forma objetiva, os compromissos da Companhia com a sociedade, através da definição dos padrões de desempenho de seus serviços, da mesma forma que incentiva a participação dos cidadãos no processo de aprimoramento desses serviços através da indução ao controle social, reconhecendo o cidadão-usuário como agente propiciador de mudança e principal beneficiário de melhorias.

A CBTU tem por objetivo precípuo agregar valor aos seus serviços, através do estabelecimento de parâmetros com altos padrões de qualidade e eficiência, através da aglutinação de uma série de práticas de planejamento, gestão da qualidade e do atendimento, direção e controle, adotando, dessa forma, uma administração participativa e transparente, destinada a atender às demandas sociais.

O documento encontra-se em fase de atualização de dados para, em seguida, ser submetido à apreciação do Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização – GESPÚBLICA, de acordo com o Decreto n° 6.932, de 11 de agosto de 2009. Após a sequência oficial de aprovações, serão adotadas todas as providências no sentido de promover a ampla divulgação do referido material no *site* eletrônico da Companhia através da rede mundial de computadores.

Fonte: GAEMC

3.3 Aferição do Grau de Satisfação dos Cidadãos-Usuários

O próprio sistema do SIC dá espaço para o cidadão manifestar sua satisfação ou insatisfação com o atendimento às suas solicitações. No ano de 2014, das 129 solicitações inseridas no sistema, somente cinco cidadãos entraram com recursos, sendo que destes, apenas um não ficou satisfeito com as respostas e deu continuidade à sua indagação junto à instâncias superiores.

É prevista a realização de pesquisa de satisfação nos 5 sistemas operados pela CBTU. No entanto, devido à insuficiência orçamentária sistemática nos últimos exercícios, esta ação não tem sido realizada, sendo a dotação orçamentária destinada a ações imprescindíveis à operação e manutenção dos sistemas. Em 2014, ao final do exercício, apenas a unidade de Belo Horizonte realizou pesquisa de satisfação, tendo sido apresentado o relatório, ainda em versão preliminar, cujo extrato está a seguir:

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE – PESQUISA DE PERFIL DO USUÁRIO, HÁBITOS DE VIAGEM E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS

A pesquisa contemplou usuários das dezenove estações do metrô presentes em BH e região metropolitana. Houve controle amostral pelas estações, respeitando a proporcionalidade de uso entre as estações e as faixas de horário estabelecidas pelo edital de licitação.

Desta forma, 14,7% das entrevistas foram realizadas na estação Vilarinho, 2,3% Floramar, 2,7% Waldomiro Lobo, 1,4% Primeiro de Maio, 6,9% São Gabriel, 3,7% Minas Shopping, 3,2% José Cândido da Silveira, 2,6% Santa Inês, 1,8% Horto, 3,3% Santa Tereza, 5,7% Santa Efigênia, 10,3% Central, 7,4% Lagoinha, 6,1% Carlos Prates, 3,9% Calafate, 3,9% Gameleira, 2,6% Vila Oeste, 16,2% Eldorado e 1,5% Cidade Industrial. 75% das entrevistas foram realizadas no embarque dos passageiros e 24,6% no desembarque.

Os dados coletados na pesquisa apontam homogeneidade de gênero entre os usuários do Metrô de BH (50,2% homens e 49,8% mulheres).

Dentre os entrevistados, as pessoas com idade entre 18 e 24 anos representam a maior fatia (27,4%), 6% tem entre 15 e 17 anos, 15,2% entre 25 e 29, 20,4% entre 30 e 39, 15,6% entre 40 e 49, 10,6% de 50 a 59 e 4,6% acima de 60 anos.

Quanto à escolaridade, os usuários apresentam bom nível de instrução, 31,9% entre ensino técnico e pós-graduação e 49% ensino médio.

Observando a idade e estado civil, 60,8% dos respondentes são adultos (entre 30 e 59 anos), aproximadamente 60% são solteiros e 30% casados.

Com relação à ocupação e renda, os usuários estão atuando, na maior parte (57%), na iniciativa privada e ganham até 5 salários mínimos (73%)

Sobre a ocupação dos usuários, 56,6% são funcionários da iniciativa privada, 12,8% são autônomos/ profissionais liberais, 10,1% estudantes, 9,4% funcionários públicos e empresas estatais, 3,6% aposentados/ pensionistas, 3,4% desempregados, 2,1% dona de casa, 1,2% faz trabalho temporário (“bico”) e 0,9% são empresários. A renda familiar de 43,7% dos usuários está entre 2 e 5 salários mínimos, 28,6% entre 1 e 2 salários, 16,4% entre 5 e 10 salários, 6% até 1 salário mínimo, 3,3% de 10 a 20 salários, e 0,7% mais de 20 salários mínimos.

Quanto aos dias de realização da pesquisa, 40,7% foram feitas na terça-feira, 33,1% às quartas-feiras e 26,2% às quintas-feiras. Para as faixas de horário da realização da pesquisa, 30,1% foram realizadas entre 6 às 9 horas da manhã, 17,9% entre 9 e 13 horas, 30,4% de 13 às 18 horas e 21,6% entre 18 e 22 horas.

Sobre a frequência de uso semanal do metrô, 39,8% usam cinco dias por semana, 17,1% seis dias, 10,2% esporadicamente, 9,2% três dias, 7,4% dois dias, 5,8% um dia, 5,4% 4 dias e 5,2% sete dias.

Já sobre a frequência do uso por dia 79,1% dos entrevistados usam o metrô duas vezes no dia, 15,1% usam uma vez ao dia, 2,7% usam quatro vezes ao dia, 2% três vezes ao dia e 1,1% 5 vezes ou mais ao dia.

O principal motivo do deslocamento usando o metrô é o trabalho (64,3%), seguido do estudo (11,7%), lazer/ religião (10,1%), saúde (5,2%), compras (1,7%) e turismo (0,2%).

Como meio de transporte para chegar à estação para o embarque 41% dos usuários fizeram o percurso a pé, 29,7% declararam ter usado o ônibus com integração tarifária, 21,7% ônibus sem integração tarifária, 4,3% de carro ou carona, entre outros menos representativos.

Os respondentes da pesquisa têm origem, principalmente, do município de Belo Horizonte (73%), seguido de Contagem (10,1%), Ribeirão das Neves (3,5%), Santa Luzia (3,4%), Betim (2,7%), Ibirité (1,5%), Sabará (1,4%), entre outros menos representativos.

O meio de transporte mais usado, para chegar até seu destino final, continua sendo a pé (50,3%), ônibus com integração tarifária (22,8%), ônibus sem integração tarifária (19,7%), carro ou carona (3,5%), entre outros.

Os usuários entrevistados do município de Belo Horizonte originam-se dos bairros Centro (12,1%), Santa Efigênia (7,2%), Floramar (4,3%), Venda Nova (3,6%), Prado (3,2%), Santa Inês (3,1%), Carlos Prates (2,9%), Floresta (2,2%), Coração Eucarístico (2,1%), Juliana (2%), dentre outros com menor frequência.

Já os de origem no município de Contagem vêm do Eldorado (20,8%), Conjunto Água Branca (12,8%), Riacho (6,4%), Industrial (6,4%), Novo Riacho (3,2%), Santa Helena, Santa Cruz, Cidade Industrial e Nova Contagem (com 2,4% cada) e Inconfidentes (1,6%). Existem ainda outros bairros menos representativos.

Para o município de destino final do deslocamento dos entrevistados, Belo Horizonte representa 78,4%, Contagem 11,9%, Betim 1,8%, Santa Luzia 1,5%, Ribeirão das Neves 1,3%, entre outros. Os usuários com destino final em Belo Horizonte, tem como bairros de destino final o Centro (14,2%), Santa Efigênia (7,6%), Venda Nova (4,4%), Carlos Prates (3,7%), Horto (3,7%), Santa Inês (3,3%), Floramar (2,8%), Lagoinha (2,4%), Calafate (2,1%), São Gabriel (2,1%), Santa Tereza (2,1%), entre outros. Os respondentes que vão para Contagem, tem o final de seu deslocamento, em primeiro lugar no Eldorado (30,7%), seguido do Centro (9,8%), Alvorada e Água Branca (6,7% cada), Riachinho (3,7%), Europa, Novo Riacho, Cidade Industrial e Riacho (2,5% cada), entre outros.

A maioria (79%) dos entrevistados usam o metrô para o descolamento duas vezes ao dia e aproximadamente 57% cinco ou seis dias na semana. A principal finalidade do uso do metrô é o trabalho. Dos usuários, 41% se deslocam para a estação a pé e 51,4% de ônibus (29,7% com integração e 21,7% sem integração).

Os respondentes foram questionados quanto aos principais critérios de escolha no momento de decidir pelo metrô como meio de transporte. Nesse quesito, o motivo mais citado foi a rapidez do deslocamento (69%), seguido da proximidade da estação com o local de origem ou destino do deslocamento (16,8%), o preço pago (5,8%), possibilidade de integração com linhas de ônibus (3%), segurança do metrô (1,6%), conforto na utilização do metrô (1,5%), falta de opção de transporte (1,2%) e transporte ambientalmente sustentável (0,6%).

Avaliou-se os eventos (Quarta Cultural e o BH Music *Station*) quanto a satisfação dos usuários e os equipamentos de cultura (Galeria Trem com Arte e Biblioteca) mantidos pelo Metrô como projetos de responsabilidade social quanto à importância.

Quanto ao evento Quarta Cultural, 17,4% dos respondentes já participou, 79,4% não participou e 3,2% não soube ou quis responder. Dentre os que já participaram do evento, 52,7% o consideram satisfatório, 31,4% extremamente satisfatório, 12,1% nem satisfatório e nem insatisfatório, 2,1% extremamente insatisfatório e 1,7% insatisfatório.

No que se refere ao BH Music *Station*, 12% já participou, 84,3% não participou e 3,7% não soube ou quis responder. Dos entrevistados que participaram do evento 49,4% avaliaram como satisfatório, 26,8% como extremamente satisfatório, 17,1% nem satisfatório e nem insatisfatório, 3,7% insatisfatório e 3% extremamente insatisfatório.

Sobre a Biblioteca, 44,9% dos entrevistados a consideram muito importante, 41,9% importante, 7,8% indiferente, 3,4% pouco importante e 2,1% nada importante. Já com relação a Galeria Trem com Arte, 39,1% dizem ser muito importante, 46,5% importante, 8,6% indiferente, 4% pouco importante e 1,9% nada importante.

Com relação às campanhas realizadas pelo Metrô, foi realizada uma medição sobre quais delas causam mais impacto no cotidiano dos usuários do metrô. A campanha "Deixe sair para depois entrar" foi a mais citada, por 51% dos respondentes, seguida da campanha "Fone de ouvido" citada por 27,5%, "Mochila nas mãos" 21,2%, "Gentileza urbana" 19,8%, "Bancos prioritários 12,2%, "Para Vilarinho, embarque no último vagão" 4,7%, "Divulgação dos canais de comunicação" 3,4%. Destaca-se ainda que 13% das pessoas consideram que nenhuma campanha causa impacto.

O trem acoplado foi utilizado por 24,1% dos usuários entrevistados e 4,6% não soube responder sobre esse tipo de trem. Das pessoas que utilizaram o trem acoplado, 15,5% o avaliaram com conforto muito superior ao trem comum, 43% conforto superior, 37,6% conforto igual, 2,4% conforto inferior, 0,6% conforto muito inferior aos trens comuns e 0,9% não soube avaliar.

O metrô também foi avaliado pelos entrevistados segundo algumas dimensões como Canais de relacionamento, Qualidade dos serviços, Estrutura, Acessibilidade, Horários e tempo de espera e Atendimento pessoal. Cada uma destas dimensões é composta por alguns itens que foram avaliados separadamente. Estas avaliações podem ser observadas nos Gráficos 36 a 41 e foi realizada em escala de 1 a 5 pontos, sendo que 1 significa "Extremamente insatisfatório" e 5 "Extremamente satisfatório", tendo também opções de abstenção da avaliação e casos de não uso.

Para a leitura dos dados, segundo a escala acima apresentada, convenciona-se analisar que os itens avaliados em 3,5 pontos ou mais estão dentro de bons a ótimos níveis de avaliação; assim como os que apresentam 3,4 pontos ou menos estão entre regulares e péssimos níveis de avaliação e necessitam de atenção e aprofundamento para a compreensão das causas de insatisfação.

Considerando os Canais de relacionamento do Metrô a nota média atribuída pelos entrevistados (no geral) foi de 3,4 pontos, para o Atendimento pessoal 3,7, Horários e tempo de espera 3,6, Estrutura 3,4, Qualidade dos serviços 3,1 e Acessibilidade 2,9. Dos seis elementos avaliados, dois deles – Atendimento pessoal e Horários e tempo de espera – atingiram valores acima de 3,5 pontos. Pode-se dizer que estes elementos estão em bom nível de avaliação.

OBS: Não foram incluídos neste Relatório de Gestão os gráficos mencionados no texto acima.

Fonte: STU-BH

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE RECIFE

Não foi realizada pesquisa pela Unidade no exercício de 2014

Fonte: STU-REC

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE NATAL

Não foi realizada pesquisa pela Unidade no exercício de 2014

Fontre: STU-NAT

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE JOÃO PESSOA

Não foi realizada pesquisa pela Unidade no exercício de 2014

Fonte: STU-JOP

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE MACEIÓ

Não foi realizada pesquisa pela Unidade no exercício de 2014

Fonte: STU-MAC

3.4 Mecanismos de Transparência das Informações Relevantes sobre a Atuação da Unidade

A CBTU mantém um portal na Internet no endereço www.cbtu.gov.br, cujas informações sobre a sua atuação são:

Dados institucionais, Organogramas, Agenda dos Diretores, Quem é Quem e Dados dos Empregados:
http://www.cbtu.gov.br/index.php/pt/a-cbtu

Relatórios de Gestão, encaminhados anualmente ao Tribunal de Contas da União e os Relatórios Mensais de Atividades:
http://www.cbtu.gov.br/index.php/pt/relatorios/auditoria/relatorios

Planos de Ação Anual das Superintendências Regionais:
http://www.cbtu.gov.br/index.php/pt/relatorios/planos-de-acao

Balanços Anuais:
http://www.cbtu.gov.br/index.php/pt/relatorios/auditoria/balanco

Licitações:
http://www.cbtu.gov.br/index.php/pt/licitacoes

O acesso às informações específicas de cada um dos cinco sistemas que opera (Belo Horizonte, Recife, Natal, João Pessoa e Maceió) se dá através dos seguintes endereços:
http://www.cbtu.gov.br/index.php/pt/sistemas-cbtu/belo-horizonte
http://www.cbtu.gov.br/index.php/pt/sistemas-cbtu/recife
http://www.cbtu.gov.br/index.php/pt/sistemas-cbtu/natal
http://www.cbtu.gov.br/index.php/pt/sistemas-cbtu/joao-pessoa
http://www.cbtu.gov.br/index.php/pt/sistemas-cbtu/maceio

Fonte: GAPLO/DP

3.5 Avaliação dos Produtos e Serviços pelos Cidadãos-Usuários

Devido às fortes restrições orçamentárias impostas à CBTU em 2014, somente a STU-BH contratou e realizou pesquisa de satisfação do usuário, ao final do exercício. O resumo do Relatório Preliminar está transcrito no ítem 3.3 acima.

Está prevista para 2015 a realização de pesquisa de satisfação do usuário em todas as unidades.

Em João Pessoa, a implantação da Ouvidoria e a aplicação regular da pesquisa de opinião, permitirá a obtenção das informações necessárias à avaliação do desempenho e à aplicação de medidas corretivas, visando a melhoria na qualidade de atendimento ao cidadão.

3.6 Medidas para Garantir a Acessibilidade aos Produtos, Serviços e Instalações

No ítem 1.4 - Macroprocessos Finalísticos está descrita com detalhes a evolução das ações para Acessibilidade da CBTU no exercício de 2014.

4. AMBIENTE DE ATUAÇÃO

4.1 Caracterização do Ambiente de Atuação

A Administração Central da CBTU está situada na cidade do Rio de Janeiro. Compreende a Presidência e as três Diretorias – Técnica, de Administração e Finanças e de Planejamento, Expansão e Marketing, com suas Gerências Gerais, Gerências Técnicas e Coordenadorias. À Presidência estão subordinadas a Gerência Geral de Licitação, a Gerência Geral Jurídica, a Coordenadoria Técnica de São Paulo, a Gerência Técnica de Governança e Controladoria (criada ao final do exercício de 2014), o Gabinete da Presidência e as Superintendências de Trens Urbanos

As Superintendências de Trens Urbanos estão localizadas em Belo Horizonte, Recife, Natal, João Pessoa e Maceió. Administram os sistemas de trens urbanos nessas capitais, responsáveis pelo transporte de mais de 180 milhões de passageiros no ano de 2014.

Seus interlocutores no Governo Federal são os Ministérios das Cidades, do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Fazenda e Casa Civil.

Participa de eventos ligados ao setor metroferroviário, promovidos por entidades da área, tais como ANTP, ANPTrilhos, ALAMYS, etc.

Por ser empresa atuante no transporte de passageiros, a CBTU tem como principais concorrentes as empresas de ônibus e o transporte clandestino (ônibus e vans) que captam parcela de sua demanda. A mitigação deste risco é feita através da busca permanente da melhoria da qualidade do serviço prestado, com regularidade, pontualidade e segurança.

Como mudança de cenário recente, em 2012 a CBTU viabilizou, com recursos do PAC, a modernização de sua frota de material rodante. Em 2014, conseguiu a inclusão da modernização dos sistemas de Natal, João Pessoa e Maceió no PAC, contemplando intervenções em sua via permanente, estações e sistemas fixos.

Os novos TUE e VLTs já estão sendo entregues, esperando-se um aumento na prestação de serviço de transporte de passageiros em 2015. Em 2014 foram contratados os projetos para modernização dos sistemas, cujas obras deverão ser licitadas em 2015. Ao final dessas intervenções, é esperad o o atendimento a uma demanda diária superior a 800 mil passageiros.

O desempenho no exercício é balisado pelo Plano de Ação de cada unidade, apresentado e aprovadopela Diretoria no início do ano. Como maior obstáculo ao atingimento das metas, destaca-se o sistemático contingenciamento orçamentário imposto pelo Governo Federal. Cita-se como exemplo, em 2013, um contingenciamento de 17% comunicado em setembro. Em 2014, a penalização foi de 13%, também em setembro. Ao final do exercício, parte deste corte é liberada, mas não evita os danos causados pela sua aplicação.

Em 2014, suas unidades operadoras apresentaram, em seus planos de ação, os seguintes objetivos, diretrizes e metas:

PLANOS DE AÇÃO DAS SUPERINTENDÊNCIAS DE TRENS URBANOS

OBJETIVOS, DIRETRIZES E METAS PARA 2014

(aprovados na 497ª Reunião de Diretoria)

SISTEMA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE

OBJETIVOS

1 - Aumentar a participação do Metrô na matriz de transporte público na Região Metropolitana de Belo Horizonte, ampliando sua visibilidade e consolidando-o como meio de transporte urbano sobre trilhos de alta capacidade, sem comprometer sua eficiência;

2 - Manter elevados padrões de qualidade nos serviços prestados, visando cada vez mais melhorar a qualidade de vida da população;

3 - Estabelecer uma política de recursos humanos e promover condições ideais de trabalho que venham a melhorar o nível de motivação dos empregados para a execução de suas atividades.

DIRETRIZES

D1 – Elevar o nível de satisfação e comprometimento com a empresa, das pessoas que a ela se dedicam.

D2 – Promover aperfeiçoamentos na organização com a sistematização do trabalho, elevando o nível de qualidade e produtividade.

D3 – Proporcionar aos usuários do sistema um transporte de elevado nível de qualidade, principalmente quanto aos aspectos de pontualidade, regularidade, conforto e segurança.

D4 – Expandir a participação no sistema de transporte urbano de passageiros por meio de uma maior integração com outros modais e a implantação de novas linhas de metrô.

METAS

Sobre a produção

Transportar cerca de 70 milhões de passageiros no ano.

Atingir a demanda média de 232 mil passageiros nos dias úteis.

Arrecadar cerca de 114 milhões de reais com o transporte de passageiros e receita extraoperacional.

Sobre o quadro de empregados

Concluir o dimensionamento do quadro de pessoal tendo em vista a ampliação do sistema e que seja autorizada

A realização do concurso público, no segundo semestre, para a contratação e treinamento do pessoal necessário.

Sobre processos

Validar o sistema corporativo ERP como ferramenta para a Gestão Corporativa.

Restabeler a função de organização e método na empresa.

Implantar entre outras funções, a gestão estratégica de marketing, de informação, de custos e de contratos.

Adequar os sistemas visando à operação de 10 novos trens;

Adequar o sistema de sinalização em Vilarinho;

Revitalizar a comunicação visual nas estações;

Readequar a escala de pessoal;

Realizar licitação para contratos de manutenção de vias, sistemas e unidades administrativas.

Sobre o atendimento aos usuários

Implantar ações corretivas referentes aos pontos fracos apontados pela pesquisa de avaliação do serviço.

Garantir a realização anual de pesquisa de avaliação dos serviços visando a melhoria dos serviços.

Ter avançado no projeto de melhoria das instalações operacionais.

SISTEMA DE TRENS URBANOS DE RECIFE

OBJETIVOS

1 - Valorizar os colaboradores – VC

Tem como princípio o desenvolvimento de ações que:

Promovam o crescimento dos empregados com foco no desenvolvimento das competências profissionais;

Gerem satisfação com o ambiente de trabalho;

Fomentem gestão do conhecimento e

Priorizem a segurança e a saúde ocupacional dos empregados, visando a prevenção de acidentes e doenças ocupacionais.

2 - Melhorar a qualidade dos serviços prestados – GP

Esse objetivo busca, mediante um conjunto de ações, assegurar a melhoria do desempenho operacional da CBTU/Recife, através das ações vinculadas a objetivos específicos, além de ações, como atualização e adequação da comunicação visual das Linhas Centro e Sul (sistemas elétrico e diesel).

3 - Aumentar a participação da CBTU/Recife no STPP – AP

Este objetivo busca ampliar a participação da CBTU/RECIFE no STPP através de ações como: conclusão dos estudos e projetos do ramal Garapu/Massangana (SUAPE), operação, com VLT, dos trechos Cajueiro Seco/Cabo de Santo Agostinho e Cajueiro Seco/Rodoviária e operação dos terminais de integração Cosme e Damião, Prazeres e Santa Luzia, os quais serão inaugurados pelo Governo do Estado e reformas dos terminais de Joana Bezerra e Barro.

4 - Aumentar a Taxa de Cobertura - TC

Este objetivo tem por finalidade a busca por um melhor desempenho financeiro da CBTU/Recife

DIRETRIZES

1- associadas ao objetivo VC

propor e implantar melhorias nas políticas de RH

resgatar a filosofia de trabalho original

manter o efetivo de pessoal adequado aos processos

2 – associadas ao objetivo GP

investir na melhoria e aquisição dos sistemas fixos e trens

investir em TI

racionalizar os processos internos

implantar métodos de avaliação de desempenho

3 – associadas ao objetivo AP

expandir e requalificar o sistema

aumentar a satisfação do cliente

investir em marketing e comunicação

METAS

1 – associadas ao objetivo VC:

Capacitar e reciclar 60% do quadro de pessoal

Reduzir a zero o número de acidente do trabalho

Obter o índice de 70% de satisfação dos colaboradores

2 – associadas ao objetivo GP:

Ofertar um intervalode 4min para as linhas Centro e Sul

Redução de 50% nas falhas de motor de tração

Esmerilhamento e nivelamento mecanizados das linhas Centro e Sul

Concluir a implantação do sistema de gestão até outubro/14

Desenhar 03 (três) macros processos;

Apresentar até set/14 relatório com análise dos contratos de bens e serviços.

3 – associadas ao objetivo AP:

Representar 20% dos passageiros transportados no STPP

Obter nota 8 (oito) no índice de satisfação.

4 – associadas ao objetivo TC:

Readequação da política de partição tarifária junto ao Governo do Estado;

Gestões junto à Direção da CBTU para reajuste da tarifa;

Proposição à Direção da CBTU de ações preventivas para eliminar ou minimizar as ações trabalhistas;

Implantar novos conceitos na política de exploração dos espaços comerciais.

SISTEMA DE TRENS URBANOS DE NATAL

OBJETIVOS

Ampliar o atendimento buscando o crescimento da participação do Modo Ferroviário dentro do Sistema Metropolitano de Transporte - AA

Otimizar a produção adequando os fluxos de trabalho para uma melhor performance empresarial - OP

DIRETRIZES

1 – associadas ao objetivo AA

Identificar através de sondagem a expectativa do público alvo em relação ao transporte ferroviário;

Oferecer um serviço adequado, acessível e digno aos interesses dos usuários, sempre tentando intensificar esse atendimento;

Reorganizar os horários de forma a reduzir os intervalos durante os horários de pico tornando o sistema mais eficiente e confiável;

Propiciar estudos junto ao governo local e demais segmentos da comunidade com vistas à melhoria do sistema com adequação e integração dos meios de transporte urbano;

Atuar de forma integrada e cooperativa com os órgãos e entidades locais de transporte e a Administração Central;

Promover integração técnica entre a CBTU e os municípios de abrangência do Sistema de Trens Urbanos de Natal;

2 – associadas ao objetivo OP

Estabelecer de forma equilibrada conceitos modernos para os processos de produção e gestão.

Desenvolver as potencialidades da empresa para aumentar as receitas diversas.

Intensificar o sistema de informações em todos os setores estendendo o acesso de dados, estratégias e resultados.

Promover treinamentos para tornar os empregados e equipes conhecedores das estratégias e objetivos da empresa com vistas à obtenção de bons resultados.

METAS

1 - associada ao objetivo AA

Aumentar a participação modal do transporte ferroviário na região metropolitana em 3% em 2013 e em 5% até dez 2014, considerando que sejam aprovados recursos de investimento para modernização do sistema.

2 – associada ao objetivo OP

Aumentar a taxa de cobertura plena, passando de aproximadamente 7,80% em 2013, para 8,00% em 2014.

SISTEMA DE TRENS URBANOS DE JOÃO PESSOA

OBJETIVOS

Transportar com qualidade - TQ

Visa promover o serviço de transporte de pessoas de forma eficiente. Seu resultado está relacionado com o aumento dos índices de produtividade, em especial o número de passageiros transportados, decorrentes da satisfação e confiança do público alvo no sistema de trens urbanos.

Melhorar a empresa - ME

Desenvolver a estrutura organizacional utilizando-se de planejamentos e metodologias capazes de permitir maior efetividade e um melhor controle dos recursos tangíveis e intangíveis, disponíveis.

Participar do mercado - PM

Objetiva maior atuação no setor de transporte, fortalecendo-se como referência para o desenvolvimento da região metropolitana através da ampliação da área de atuação, com maior oferta de serviços e consequente aumento das receitas.

DIRETRIZES

modernização dos equipamentos e das estruturas,

capacitação e atualização de seus colaboradores

METAS

1 – associada ao objetivo TQ

cessar a tendência de queda no número de passageiros transportados evidenciado nos anos anteriores.

estudar meios para o atendimento às demandas reprimidas

2 – associada ao objetivo ME

instaurar procedimentos e métodos com vistas à efetividade administrativa e operacional

3 – associada ao objetivo PM

ser solução para a crescente demanda de transporte

ofertar um serviço adequado à população,

auxiliar no contexto de mobilidade urbana

tornar mais forte a marca da empresa.

SISTEMA DE TRENS URBANOS DE MACEIÓ

OBJETIVOS

1 - OBJETIVO INSTITUCIONAL – IN

Viabilizar a expansão do Sistema de Trens Urbanos de Maceió, com a realidade VLT, ampliando a participação e importância no contexto do transporte local.

2 - OBJETIVO FINANCEIRO – FN

Aumentar a arrecadação total da instituição.

3 - OBJETIVO DE RECURSOS HUMANOS – RH

Promover a valorização e capacitação dos colaboradores.

4 - OBJETIVO DE PROCESSOS, SERVIÇOS E FORNECEDORES - PS

Melhorar a qualidade do serviço ofertado.*

DIRETRIZES

1 – associadas ao objetivo IN

Desenvolver estudos de expansão para regiões que apresentam maior tendência e consolidação das políticas habitacionais e de desenvolvimento urbano, atendendo as diretrizes estabelecidas no Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal;

Integrar-se de forma mais efetiva aos processos de Planejamento da Cidade de Maceió, dos quais a CBTU já vem participando;

Garantir recursos para estudos e projetos;

2 – associadas ao objetivo FN

Minimizar o índice de evasão;

Modernizar equipamentos de controle de fluxo de usuários;

Aprimorar sistema de fiscalização própria;

Implantar política de marketing efetiva;

Promover campanhas de conscientização de redução de custos;

3 – associadas ao objetivo RH

Conscientizar o corpo gerencial da importância da capacitação dos colaboradores vinculados à sua área;

Criar multiplicadores para promover treinamentos internos;

Promover política de endomarketing.

Implantar gestão de transparência com a disseminação dos valores de ética e os conceitos de planejamento estratégico da STU MAC.

Motivar o corpo funcional buscando novas ideias, trocando e atualizando conhecimentos para a obtenção de melhores resultados;

Qualificar e valorizar a equipe através de programas de treinamento e desenvolvimento para que a mesma possa oferecer um serviço mais eficiente e atrativo para os atuais e novos usuários;

Promover campanhas educativas e preventivas de saúde voltadas para melhorar a qualidade de vida dos colaboradores;

4 – associadas ao objetivo OS

Continuar a modernização do sistema com remodelação da via permanente;

Modernizar e adequar as edificações operacionais e administrativas da STU MAC;

Construção de novas estações atendendo os padrões do Programa de Acessibilidade;

Conhecer as necessidades do cliente;

Normatizar procedimentos administrativos e operacionais, buscando a eficiência dos serviços ofertados;

Modernizando o sistema de comunicação.

Realizar a manutenção preventiva e corretiva de material rodante e via permanente.

METAS

1 – associadas ao objetivo IN

O crescimento da participação da CBTU no mercado de transporte público da cidade e regiões metropolitanas, no prazo de 3 anos, desde que haja a continuidade dos investimentos,atingindo o número de 40.000 passageiros/dia.

2 – associadas ao objetivo FN

Manter a meta da Arrecadação total para 2014. (*)

(*) devido os limites orçamentários previamente aprovados, não será possível estabelecer novas metas em relação à arrecadação da companhia, podendo haver uma diminuição, caso seja necessário, reduzir número de viagens com intuito de redução dos custos operacionais.

3 – associadas ao objetivo RH

Utilizar em totalidade os recursos disponíveis para capacitação do maior número possível de colaboradores da STU-MAC.

4 – associadas ao objetivo PS

Diminuição (*) da média de 8.000 passageiros transportados por dia alcançado em 2013;

Assegurar 100% de Regularidade;

Assegurar 100% de Pontualidade;

Atender o programa Brasil Acessível conforme Decreto 5.296 de Dezembro 2004.

5. PLANEJAMENTO E RESULTADOS ALCANÇADOS

5.1 Planejamento Institucional

Até 2014, a CBTU não teve definido um planejamento estratégico institucional, formalizado para um horizonte temporal. A atuação da Companhia foi calcada em quatro orientações estratégicas definidas por diretoria passada, as quais visam:

- Promoção da unidade empresarial da CBTU, no âmbito de cada unidade e da empresa como um todo;
- Busca da máxima qualidade nos projetos, eficiência na gestão e eficácia na execução dos empreendimentos de implantação e melhorias de sistemas de transporte sobre trilhos, em especial aqueles incluídos no PAC;
- Aprimoramento permanente dos processos internos, com foco na melhoria contínua dos resultados empresariais;
- Alinhamento com os propósitos de expansão da área de atuação e evolução empresarial da CBTU, no sentido do fomento do desenvolvimento do setor de transporte sobre trilhos, associado ao desenvolvimento e qualificação das cidades.

Em 2013 foram iniciados os estudos visando a contratação de empresa especializada para dar o apoio necessário à elaboração de um Plano Estratégico e Monitoramento de projetos relevantes da CBTU, contemplando sua Administração Central e as cinco Superintendências Regionais. No escopo da contratação, previu-se a realização dos trabalhos em um horizonte de cinco anos, deteminando as ações de curto, médio e longo prazos, a criação de indicadores de desempenho para suas áreas prioritárias e a implantação de sistemática de monitoramento dos projetos estratégicos, permitindo à Companhia uma visão estratégica para o horizonte de tempo estabelecido.

A alta direção da CBTU estabeleceu como meta para 2015 a realização do seu Planejamento Estratégico 2015-2109, que tem como objetivo redefinir o papel da empresa na sociuedade e identificar novos serviços a serem prestados, respeitando sua expertise no setor metroferroviário e o conhecimento iunstalado de seu corpo técnico-operacional.

Dentro deste cenário, no decorrer de 2014 foi elaborado termo de referência, tendo sido contratada a Fundação Getúlio Vargas para a prestação de serviços de elaboração e condução do Planejamento Estratégico Institucional e Modernização Administrativa da Companhia para o período 2015-2019. Os trabalhos serão executados em etapas pré-estabelecidas e abordarão temáticas com a definição da missão da Companhia, a sua visão de futuro, os seus valores, os objetivos estratégicos e a revisão dos atuais processos internos, levando em consideração os cenários projetados para o período e as diretrizes traçadas pela Política Nacional de Mobilidade Urbana.

No contexto dos objetivos setoriais e orientações estratégicas do Ministério das Cidades e de acordo com a legislação vigente, a CBTU tem como objetivos estratégicos, externalizados através de suas macro ações ou atividades finalísticas:

- Implantar e modernizar sistemas de trens urbanos;
- Manter e operar os sistemas de trens urbanos sob sua administração;
- Fomentar os sistemas de transporte sobre trilhos no contexto da implantação das políticas da mobilidade e desenvolvimento urbano.

Em 2014, suas ações foram desenvolvidas com foco nestes objetivos estratégicos, visando a continuidade da implantação dos sistemas de trens urbanos de Recife, Belo Horizonte, Fortaleza, e a recuperação e modernização dos sistemas de trens urbanos de Natal, João Pessoa e Maceió.

Complementando sua atuação, a operação dos cinco sistemas sob sua gestão, nas regiões metropolitanas de Belo Horizonte, Recife, Natal, João Pessoa e Maceió, viabilizou o transporte de 180,5 milhões de passageiros em 2014, resultado 5% superior ao do exercício anterior.

Sua estratégia de atuação frente aos objetivos estratégicos compreende o desenvolvimento de suas ações em conformidade com o PLANO PLURIANUAL 2012-2015. A Proposta Orçamentária, elaborada para cada exercício, explicita, para cada uma das ações sob sua gestão, as metas pretendidas, o avanço físico possível de ser atingido, os benefícios advindos de seu alcance e a dotação orçamentária necessária para sua execução, dentro do exercício. A implementação desta proposta é condicionada ao Orçamento aprovado na LOA e à disponibilização de limites orçamentários para movimentação e empenho. Todo o planejamento de execução das ações no PPA 2012-2015 passou a ser registrado no SIOP - Sistema de Informações de Orçamento e de Planejamento, atualizado e monitorado mensalmente. Desde 2007, a CBTU tem ações incluídas no PAC – Programa de Aceleração do Crescimento, sendo objeto de acompanhamento e monitoramento pelo Ministério do Planejamento. A aplicação de recursos federais em obras e projetos de interesse de Estados e Municípios, através de transferência, é acompanhada e fiscalizada pela CBTU, observando-se o disposto na IN-01/97, de 15 de janeiro de 1997, alterada (INCISOS III E IV DO ART.18) pela IN/STN/01, de 1º de fevereiro de 1999 e alterada (§ 3º ART. 31) pela IN/STN/01, de 13 de março de 2000, da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011 e do Tribunal de Contas da União, mediante determinações emanadas nos acórdãos daquela Corte de Contas.

Suas principais ações, no contexto da função de governo 15 - URBANISMO, subfunção 453 - TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS, incluídas no Plano Plurianual 2012 – 2015, no Programa 2048 – Mobilidade Urbana e Trânsito, detalham aquelas atividades finalísticas, tendo como público alvo a população, em especial a de baixa renda, dos aglomerados urbanos e regiões metropolitanas onde atua.

No período de 2008 a 2012, a CBTU aplicou cerca de R$1,9 bilhão na expansão dos sistemas, aplicados em via permanente, material rodante e obras civis. Somente em 2012, foram investidos R$461 milhões na compra de novas composições, e R$193,6 milhões na implantação, modernização e recuperação de seus sistemas. Isso representou a aquisição de 10 novos trens para Belo Horizonte e 20 VLTs para João Pessoa e Natal, além de duas locomotivas para reforço da operação nesta última capital. Para atender à população de Maceió e Recife, a CBTU investiu R$336,6 milhões em 32 novas composições, cuja entrega foi concluída em 2013.

Em 2014, a empresa aumentou em, aproximadamente, dez milhões o seu número de usuários em relação a 2013, com uma média de 600 mil passageiros por dia útil. Os sistemas de Natal, Maceió e João Pessoa transportaram, juntos, mais de 450 mil passageiros/mês. Merecem destaque a majoração da demanda do sistema de Recife, alcançando o patamar de 110 milhões passageiros/ano, assim como o de Belo Horizonte, que transportou cerca de 65 milhões de usuários aos seus destinos.

Ainda em referência a 2014, mais de 180 milhões de passageiros utilizaram os cinco sistemas operados pela CBTU. Em três décadas de existência, este número ultrapassou 6,6 bilhões de usuários, com a perspectiva de crescer ainda mais em 2015. Diversas medidas estão sendo adotadas pela Companhia na recuperação e aquisição de veículos, assim como na construção e em reformas de estações.

O ano de 2014 foi marcado pela modernização dos sistemas, principalmente com a chegada de novas composições, sempre com o objetivo de oferecer um transporte mais rápido, seguro e confortável à população. Em Belo Horizonte, os investimentos foram na ordem de R$171 milhões para aquisição de dez trens, além da revitalização de estações e adequação de itens de acessibilidade.

Em Natal, foram destinados R$154 milhões, através do PAC Equipamentos, para a compra de veículos. Destes, R$10 milhões para a compra de duas locomotivas, e R$144 milhões para a aquisição de 12 veículos leves sobre trilhos – VLTs. Cada VLT possui três carros, com capacidade para 600 passageiros a uma velocidade de 40km/h. Em decorrência, tanto o tempo de viagem como os intervalos de espera serão reduzidos. Duas composições do VLT já estão na capital potiguar e, até o final de 2015, a frota estará completa.

Em 2104, foi incluída no PAC o projeto de reforma estrutural e modernizadora do sistema de Natal. Orçado em R$311,65 milhões, tendo sido contratada a elaboração do projeto, o objetivo é a recuperação da infra e superestrutura, a correção vertical e horizontal da via, e a construção de novas estações ao longo dos 56 km de linha férrea. Na linha Sul, nove estações serão reformadas. Já na linha Norte, além de 11 estações reformadas, outras três serão construídas. Obras de melhorias no entorno também estão previstas. Com o término dos investimentos realizados, serão 30 estações atendendo a 45 mil passageiros por dia.

O sistema de João Pessoa foi contemplado com a aquisição de oito VLTs em 2012. Os investimentosna ocasião, foram de cerca de R$70 milhões. Para o aprimoramento do sistema de João Pessoa encontram-se previstas obras de adequação e reformas de nove estações, além da construção de outras quatro. A estimativa é que o intervalo entre os trens seja reduzido dos atuais 55 minutos para, até, 15 minutos. Cerca de 30 km de ferrovias serão recuperados e modernizados. Neste processo estão previstas, ainda, melhorias nos sistemas de sinalização e telecomunicação, a construção de um centro de controle operacional (CCO), uma oficina para manutenção dos trens, assim como a eliminação de interferências. Estes serviços consumirão R$180,3 milhões, dos quais R$25,6 milhões já foram aplicados em 2014 na contratação do projeto de engenharia. Com a conclusão das intervenções, é previsto que o número de pessoas atendidas passe de cinco mil para 26 mil/dia.

(Fonte: GAPLO)

5.2 Programação Orçamentária e Financeira e Resultados Alcançados

5.2.1 Programa Temático

Quadro A.5.2.1 – Programa Temático

Identificação do Programa de Governo					
Código Programa	**2048**				
Título	**Mobilidade Urbana e Trânsito**				
Esfera de Recursos - PPA e LOA (em R$1,00)					
Esfera		**a) Global PPA 2012-2015**	**b)Acumulado Dotações/ Posições 2012 e 2013**	**c)Dotação/ Posição - 2014**	**d) Remanescente (a-b-c)**
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - OFSS		500.000.000	971.798.269	328.277.872	-800.076.141
Orçamento de Investimentos - OI		0	0	0	0
Outras Fontes		380.000.000	0	0	380.000.000
Total		880.000.000	971.798.269	328.277.872	-500.076.141.

Execução Orçamentária e/ou Financeira do Programa - OFSS e OI em 2014					(em R$1,00)
Lei Orçamentária 2014					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social					**Orçamento de Investimento**
e)Despesa Empenhada	**f)Despesa Liquidada**	**g)Despesa Paga**	**h)Restos a Pagar (inscrição 2014)**		**i)Despesa Realizada**
			h.1)Processados	**h.2) Não Processados**	
255.316.495	112.459.701	4.434.039	39.933.883	96.070.033	0

Restos a Pagar - OFSS - Exercícios Anteriores					
Tipo	**j)Posição em 1/01/2014**	**k)Valor Liquidado**	**l)Valor Pago**	**m)Valor Cancelado**	**n)Valor a Pagar**
Não processados	623.618.384	59.342.209	59.342.209	-76.547.476	430.128.299
Processados	2.106.807	39.914.371	39.914.371	-19.512	0

Valores do programa alocados ao órgão representado pela UJ em 2014					
Dotação OFSS	217.331.684	**Dotação OI**	**0**	**Outras Fontes**	**0**

5.2.1.1 Análise Situacional

Não aplicável

5.2.2 Objetivo

Quadro A.5.2.2 – Objetivo fixado pelo PPA

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO						
Descrição	Apoiar a implantação, modernização e complementação de sistemas de transporte público coletivo, incluindo a aquisição de veículos e equipamentos					
Código	**0574**	**Órgão**	**Ministério das Cidades**			
Programa	**Mobilidade Urbana e Trânsito**			**Código**	**2048**	
METAS QUANTITATIVAS NÃO REGIONALIZADAS						
Sequencial	**Descrição da Meta**	**Unidade medida**	**a)Prevista 2015**	**b)Realizada em 2014**	**c)Realizada até 2014**	**d)% Realização (c/a)**
Não há metas quantitativas não regionalizadas						
METAS QUANTITATIVAS REGIONALIZADAS						
Sequencial	**Descrição da Meta**	**Unidade medida**	**a)Prevista 2015**	**b)Realizada em 2014**	**c)Realizada até 2014**	**d)% Realização (c/a)**
	Passageiros transportados nos dias úteis					
	Regionalização da Meta	**Unidade medida**	**a)Prevista 2015**	**b)Realizada em 2014**	**c)Realizada até 2014**	**d)% Realização (c/a)**
	Região Metropolitana de Recife	MDU	420.000	358.688	358.688	85%
	Região Metropolitana de Belo Horizonte	MDU	230.000	216.527	216.527	94%
	Região Metropolitana de João Pessoa	MDU	33.000	5.562	5.562	17%
	Região Metropolitana de Maceió	MDU	40.000	9.550	9.550	24%

	Região Metropolitana de Natal	MDU	61.000	6.026	6.026	10%
	Região Metropolitana de Fortaleza	MDU	25.314	26.322	26.322	104%

OBS: O sistema de Fortaleza não é mais operado pela CBTU desde 2002. O estabelecimento de metas de demanda a serem atingidas é atribuição do METROFOR

METAS QUALITATIVAS	
Sequencial	**Descrição da Meta**
	Não há metas qualitativas definidas

5.2.2.1 Análise Situacional

Não aplicável

5.2.3 Ações

5.2.3.1 Ações - OFSS

Quadro A.5.2.3.1 – Ações de responsabilidade da UJ – OFSS

Identificação da Ação						
Código	**0022**			**Tipo: Atividade**		
Título	Cumprimento de Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais					
Iniciativa	-					
Objetivo	**-**			**Código: -**		
Programa	Cumprimento de sentenças judiciais **Código:** 0901 **Tipo:**					
Unidade Orçamentária	CBTU					
Ação Prioritária	( )Sim (x)Não Caso positivo: ( )PAC ( )Brasil sem Miséria ( )Outras					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação			Despesa		Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
23.500.000	158.993.440	154.454.313	146.712.171	124.458.842	22.019.505	6.975.039

Execução Física					
Descrição da meta	Unidade de medida	Montante			
		Previsto	Reprogramado	Realizado	
-	**-**	**-**	**-**	**-**	

Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			**Execução Física - Metas**		
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
21.842.789	6.969.799	-5.191	**-**	**-**	**-**

Identificação da Ação							
Código	00M1			**Tipo:** Atividade			
Título	Benefícios Assistenciais Decorrentes do Auxílio Funeral e Natalidade						
Iniciativa	-						
Objetivo	**-**			**Código: -**			
Programa	Gestão e Manutenção do Ministério das Cidades			**Código:** 2116	**Tipo:**		
Unidade Orçamentária	CBTU						
Ação Prioritária	( ) Sim (x)Não			Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras			
Lei Orçamentária 2014							
Execução Orçamentária e Financeira							
Dotação			Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final		Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
20.000	20.000		18.942	15.942	15.942	0	0
Execução Física							
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante			
				Previsto	Reprogramado	Realizado	
-			**-**	**-**	**-**	**-**	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Execução Orçamentária e Financeira			**Execução Física - Metas**				
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada	
0	0	0	**-**		**-**	**-**	

Identificação da Ação							
Código	0283			**Tipo:** Atividade			
Título	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna						
Iniciativa	-						
Objetivo	**-**			**Código: -**			
Programa	Serviço da Dívida Interna			**Código: 0905**	**Tipo:**		
Unidade Orçamentária	CBTU						
Ação Prioritária	( ) Sim (x)Não			Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras			
Lei Orçamentária 2014							
Execução Orçamentária e Financeira							
Dotação			Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final		Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
8.526.462	8.836.462		8.663.778	08.663.7780	8.663.778	0	0
Execução Física							
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante			
				Previsto	Reprogramado	Realizado	
-			**-**	**-**	**-**	**-**	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Execução Orçamentária e Financeira			**Execução Física - Metas**				
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada	
0	0	0	**-**		**-**	**-**	

Identificação da Ação							
Código	0536			**Tipo:** Atividade			
Título	Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais						
Iniciativa	-						
Objetivo	**-**			**Código: -**			
Programa	Outros Encargos Especiais			**Código: 0909**	**Tipo:**		
Unidade Orçamentária							
Ação Prioritária	( ) Sim (x)Não			Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras			
Lei Orçamentária 2014							
Execução Orçamentária e Financeira							
Dotação			Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga		Processados	Não Processados
19.890.000	20.590.000	19.890.000	18.978.985	18.716.963		0	0
Execução Física							
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante			
				Previsto		Reprogramado	Realizado
-			**-**	**-**		**-**	**-**
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Execução Orçamentária e Financeira			**Execução Física - Metas**				
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta			Unidade de medida	Realizada
0	0	0	**-**			**-**	**-**

Identificação da Ação							
Código	2000			**Tipo:** Atividade			
Título	Administração da Unidade						
Iniciativa	-						
Objetivo	**-**			**Código: -**			
Programa	Gestão e Manutenção do Ministério das Cidades			**Código:** 2116	**Tipo:**		
Unidade Orçamentária	CBTU						
Ação Prioritária	( ) Sim (x)Não			Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras			
Lei Orçamentária 2014							
Execução Orçamentária e Financeira							
Dotação			Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga		Processados	Não Processados
26.520.200	26.520.200	16.532.661	13.546.700	13.318.399		222.680	400.000
Execução Física							
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante			
				Previsto		Reprogramado	Realizado
-			**-**	**-**		**-**	**-**
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Execução Orçamentária e Financeira			**Execução Física - Metas**				
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta			Unidade de medida	Realizada
2.213.271	1.037.077	-1.662	**-**			**-**	**-**

Identificação da Ação							
Código	2004			**Tipo:** Atividade			
Título	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis e Empregados Militares e seus Dependentes						
Iniciativa	-						
Objetivo	**-**			**Código: -**			
Programa	Gestão e Manutenção do Ministério das Cidades			**Código:** 2116	**Tipo:**		
Unidade Orçamentária	CBTU						
Ação Prioritária	( ) Sim (x)Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras						
Lei Orçamentária 2014							
Execução Orçamentária e Financeira							
Dotação			Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga		Processados	Não Processados
8.170.512	11.860.512	11.310.396	11.152.075	11.150.093		21.175	129.460
Execução Física							
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante			
				Previsto		Reprogramado	Realizado
-			**-**	**-**		**-**	**-**
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Execução Orçamentária e Financeira			**Execução Física - Metas**				
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta			Unidade de medida	Realizada
0	32.344	-22.567	**-**			**-**	**-**

Identificação da Ação							
Código	2010			**Tipo:** Atividade			
Título	Assistência Pré Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis e Empregados e Militares						
Iniciativa	-						
Objetivo	**-**			**Código: -**			
Programa	Gestão e Manutenção do Ministério das Cidades			**Código:** 2116	**Tipo:**		
Unidade Orçamentária	CBTU						
Ação Prioritária	( ) Sim (x)Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras						
Lei Orçamentária 2014							
Execução Orçamentária e Financeira							
Dotação			Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga		Processados	Não Processados
708.000	848.000	830.198	830.198	830.045		0	0
Execução Física							
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante			
				Previsto		Reprogramado	Realizado
-			**-**	**-**		**-**	**-**
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Execução Orçamentária e Financeira			**Execução Física - Metas**				
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta			Unidade de medida	Realizada
0	0	0	**-**			**-**	**-**

Identificação da Ação							
Código	2011			**Tipo:** Atividade			
Título	Auxílio Transporte aos Servidores Civis e Empregados e Militares						
Iniciativa	-						
Objetivo	**-**			**Código: -**			
Programa	Gestão e Manutenção do Ministério das Cidades			**Código:** 2116	**Tipo:**		
Unidade Orçamentária	CBTU						
Ação Prioritária	( ) Sim (x)Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras						
Lei Orçamentária 2014							
Execução Orçamentária e Financeira							
Dotação			Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga		Processados	Não Processados
840.000	840.000	681.125	585.913	585.877		7.971	4.965
Execução Física							
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante			
				Previsto		Reprogramado	Realizado
-			**-**	**-**		**-**	**-**
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Execução Orçamentária e Financeira			**Execução Física - Metas**				
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta			Unidade de medida	Realizada
0	4.965	-6.251	**-**			**-**	**-**

Identificação da Ação							
Código	2012			**Tipo:** Atividade			
Título	Auxílio Alimentação aos Servidores Civis e Empregados e Militares						
Iniciativa	-						
Objetivo	**-**			**Código: -**			
Programa	Gestão e Manutenção do Ministério das Cidades			**Código:** 2116	**Tipo:**		
Unidade Orçamentária	CBTU						
Ação Prioritária	( ) Sim (x)Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras						
Lei Orçamentária 2014							
Execução Orçamentária e Financeira							
Dotação			Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga		Processados	Não Processados
21.242.400	35.942.400	35.942.400	29.030.117	29.029.530		5.051	28.178
Execução Física							
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante			
				Previsto		Reprogramado	Realizado
-			**-**	**-**		**-**	**-**
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Execução Orçamentária e Financeira			**Execução Física - Metas**				
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta			Unidade de medida	Realizada
531	0	0	**-**			**-**	**-**

Identificação da Ação							
Código	20TP			**Tipo:** Atividade			
Título	Pagamento de Pessoal Ativo da União						
Iniciativa	-						
Objetivo	**-**			**Código: -**			
Programa	Gestão e Manutenção do Ministério das Cidades			**Código:** 2116		**Tipo:**	
Unidade Orçamentária	CBTU						
Ação Prioritária	( ) Sim (x)Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras						
Lei Orçamentária 2014							
Execução Orçamentária e Financeira							
Dotação			Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga		Processados	Não Processados
346.985.248	370.885.248	369.666.154	367.792.058	359.963.145		8.664.569	8.754
Execução Física							
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante			
				Previsto		Reprogramado	Realizado
-			**-**	**-**		**-**	**-**
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Execução Orçamentária e Financeira			**Execução Física - Metas**				
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta			Unidade de medida	Realizada
439.386	0	0	**-**			**-**	**-**

Identificação da Ação							
Código	2843			**Tipo:** Atividade			
Título	Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros						
Iniciativa	-						
Objetivo	**-**			**Código: -**			
Programa	Gestão e Manutenção do Ministério das Cidades			**Código:** 2116		**Tipo:**	
Unidade Orçamentária	CBTU						
Ação Prioritária	( ) Sim (x)Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras						
Lei Orçamentária 2014							
Execução Orçamentária e Financeira							
Dotação			Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga		Processados	Não Processados
189.988.750	200.069.750	186.767.630	163.788.036	159.725.247		13.081.028	25.211.317
Execução Física							
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante			
				Previsto		Reprogramado	Realizado
Média de Passageiro Transportado - MDU			Passageiro Transportado	595 mil		0	596 mil
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Execução Orçamentária e Financeira			**Execução Física - Metas**				
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta			Unidade de medida	Realizada
0	12.601.803	-153.932	Média de Passageiro Transportado - MDU			Passageiro Transportado	564 mil

Identificação da Ação							
Código	4641			**Tipo:** Atividade			
Título	Publicidade de Utilidade Pública						
Iniciativa	-						
Objetivo	**-**			**Código: -**			
Programa	Gestão e Manutenção do Ministério das Cidades			**Código:** 2116		**Tipo:**	
Unidade Orçamentária	CBTU						
Ação Prioritária	( ) Sim (x)Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras						
Lei Orçamentária 2014							
Execução Orçamentária e Financeira							
Dotação			Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga		Processados	Não Processados
1.005.000	804.000	236.871	88.833	87.183		10.500	169.869
Execução Física							
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante			
				Previsto	Reprogramado		Realizado
Média de Passageiro Transportado - MDU			Passageiro Transportado	-	-		-
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Execução Orçamentária e Financeira			**Execução Física - Metas**				
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida		Realizada
0	27.695	0	Média de Passageiro Transportado - MDU		Passageiro Transportado		564 mil

Identificação da Ação							
Código	6438			**Tipo:** Atividade			
Título	Capacitação de Recursos Humanos para Transportes Coletivos Urbanos						
Iniciativa	-						
Objetivo	**-**			**Código: -**			
Programa	Gestão e Manutenção do Ministério das Cidades			**Código:** 2116		**Tipo:**	
Unidade Orçamentária	CBTU						
Ação Prioritária	( ) Sim (x)Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras						
Lei Orçamentária 2014							
Execução Orçamentária e Financeira							
Dotação			Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga		Processados	Não Processados
2.445.656	2.445.656	1.376.464	854.276	835.602		89.231	927.394
Execução Física							
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante			
				Previsto	Reprogramado		Realizado
-			-	-	-		-
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Execução Orçamentária e Financeira			**Execução Física - Metas**				
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida		Realizada
338.346	147.148	-33.350	-		-		-

5.2.3.2 Ações/Subtítulos - OFSS

As ações da CBTU possuem apenas um localizador, já estando relacionadas no ítem 5.2.3.1

Não existem subtítulos para as ações da CBTU.

5.2.3.3 Ações não Previstas na LOA 2014 – Restos a Pagar não Processados - OFSS

Quadro A.5.2.3.3 – Ações não Previstas LOA 2014 - Restos a Pagar - OFSS

Identificação da Ação					
Código	**00H2**		**Tipo: Atividade**		
Título	Pagamento de Depósitos Recursais Devidos por Empresas Estatais				
Iniciativa					
Objetivo	**Código:**				
Programa	Cumprimento de Sentenças Judiciais		**Código:** 0901	**Tipo:**	
Unidade Orçamentária					
Ação Prioritária	( ) Sim (X)Não		Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( )Outras		
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
20.366	0	-20.186			

Identificação da Ação					
Código	142W		**Tipo:** Projeto		
Título	Modernização dos Sistemas de Trens Urbanos de Passageiros sob Gestão da CBTU				
Iniciativa	0283 - Implantar, expandir, recuperar e modernizar os sistemas de transporte metroferroviário nos centros urbanos				
Objetivo	Requalificar, implantar e expandir sistemas de transportes públicos coletivos, induzindo a promoção da integração modal, física e tarifária de forma sustentável e amplamente acessível. **Código**: 574				
Programa	Mobilidade Urbana e Trânsito		**Código:** 2048	**Tipo:** Temático	
Unidade Orçamentária	Companhia Brasileira de Trens Urbanos				
Ação Prioritária	(x) Sim ( )Não		Caso positivo: (x)PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras		
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			**Execução Física - Metas**		
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
246.532.736	32.677.543	0	Sistema modernizado	%	13,22

Identificação da Ação					
Código	**11IO** **Tipo:** Projeto				
Título	Recuperação do Sistema de Trens Urbanos de Natal				
Iniciativa	0283 - Implantar, expandir, recuperar e modernizar os sistemas de transporte metroferroviário nos centros urbanos				
Objetivo	Requalificar, implantar e expandir sistemas de transportes públicos coletivos, induzindo a promoção da integração modal, física e tarifária de forma sustentável e amplamente acessível. **Código**: 574				
Programa	Mobilidade Urbana e Trânsito **Código:** 2048 **Tipo:** Temático				
Unidade Orçamentária	Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU				
Ação Prioritária	( ) Sim (x)Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) ( ) Outras				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			**Execução Física - Metas**		
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
0	0	0	Sistema recuperado	%	0

Identificação da Ação					
Código	11J9 **Tipo:** Projeto				
Título	Recuperação do Sistema de Trens Urbanos de João Pessoa				
Iniciativa	0283 - Implantar, expandir, recuperar e modernizar os sistemas de transporte metroferroviário nos centros urbanos				
Objetivo	Requalificar, implantar e expandir sistemas de transportes públicos coletivos, induzindo a promoção da integração modal, física e tarifária de forma sustentável e amplamente acessível. Código: 574				
Programa	Mobilidade Urbana e Trânsito **Código:** 2048 **Tipo:** Temático				
Unidade Orçamentária	Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU				
Ação Prioritária	( ) Sim (x)Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			**Execução Física - Metas**		
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
0	325.243	0	Sistema recuperado	%	0,30

Identificação da Ação					
Código	11JD **Tipo:** Projeto				
Título	Recuperação do Sistema de Trens Urbanos de Maceió				
Iniciativa	0283 - Implantar, expandir, recuperar e modernizar os sistemas de transporte metroferroviário nos centros urbanos				
Objetivo	Requalificar, implantar e expandir sistemas de transportes públicos coletivos, induzindo a promoção da integração modal, física e tarifária de forma sustentável e amplamente acessível. **Código**: 574				
Programa	Mobilidade Urbana e Trânsito **Código:** 2048 **Tipo:** Temático				
Unidade Orçamentária	Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU				
Ação Prioritária	( ) Sim (x)Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			**Execução Física - Metas**		
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
0	703.000	0	Sistema modernizado	%	0,29

Identificação da Ação					
Código	10SZ **Tipo:** Projeto				
Título	Apoio a Modernização do Trecho Calçada Paripe do Sistema de Trens Urbanos de Salvador				
Iniciativa	0283 - Implantar, expandir, recuperar e modernizar os sistemas de transporte metroferroviário nos centros urbanos				
Objetivo	Requalificar, implantar e expandir sistemas de transportes públicos coletivos, induzindo a promoção da integração modal, física e tarifária de forma sustentável e amplamente acessível. **Código**: 574				
Programa	Mobilidade Urbana e Trânsito **Código:** 2048 **Tipo:** Temático				
Unidade Orçamentária	Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU				
Ação Prioritária	(x) Sim ( )Não Caso positivo: (x)PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			**Execução Física - Metas**		
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
0	4.200.000	0	Sistema modernizado	%	0

5.2.3.4 Ações - Orçamento de Investimento - OI

Não se aplica à CBTU

5.2.3.5 Análise Situacional

2048.5754: IMPLANTAÇÃO DO TRECHO RODOVIÁRIA-CAMARAGIBE E MODERNIZAÇÃO DOS TRECHOS RECIFE-JABOATÃO, COQUEIRAL- RODOVIÁRIA E RECIFE-CABO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE RECIFE

Evolução física

Data de início da Ação: abril/1996

Realizado até 2013: 89,30%

Meta para 2014: 6,15%

Realizado em 2014, até dezembro: 2,81%

Restos a Pagar inscritos (-cancelados) em 2014: R$110,69 milhões

Restos a Pagar pagos: R$31,99 milhões

LOA 2014 (Lei 12.952, de 20/01/2014): R$54,98 milhões

LOA 2014 (limite autorizado): R$54,98 milhões

LOA 2014 (valor empenhado): R$22,94 milhões

Em jun/13 a CBTU apresentou ao MCid sua Proposta Orçamentária para 2014, prevendo para esta Ação R$59,76 milhões, contudo a LOA/14 (Lei 12.952, de 20/01/14), aprovou para este ano R$54,98 milhões. Estes recursos visavam atender aumento de oferta de lugares no metrô, com intervenções para melhorias e concluir a Duplicação do trecho Cajueiro Seco/Cabo (desapropriações, construção de estação e suplementação para implantação de 2 pontes e reforma e ampliação de outra ponte que tiveram alteração de projeto) e Melhorias na linha Centro (reaparelhamento de oficina, veículo rodo-ferroviário, via permanente, melhorias em estações). Em abril foram liberados R$5,00 milhões da LOA e no inicio de setembro o saldo de R$49,98 milhões, tendo sido empenhados apenas R$22,94 milhões, principalmente para atender projetos executivos e obras de via permanente e desapropriações para a Duplicação do trecho Cajueiro Seco/Cabo, obras de estação e terminais de integração, além de equipamentos para oficina, sistemas elétricos e eletrônicos e TUEs. Foram liquidados R$2,76 milhões e pagos R$2,45 milhões até 31/12/14, principalmente para as desapropriações e obras de estações e terminais e R$20,49 milhões ficarão inscritos em 2015 como Restos a Pagar (RAP/14).

A meta física não foi atendida devido principalmente ao baixo desempenho das intervenções que estavam previstas com os recursos dos RAPs inscritos em 2014, num total de R$110,69 milhões, dos quais só foram executados R$32,00milhões. Sofreu influencia também, por não ter sido empenhado em torno de R$32,00 milhões, devido às Licitações que não se concretizaram, impedindo o início dos serviços de Adequações da Estação Joana Bezerra; Construção de uma ponte sobre o Rio Jaboatão; Drenagem da estação Cosme e Damião e Fornecimento de Niveladora Bitola Métrica. O baixo desempenho das obras de duplicação do trecho Cajueiro Seco/Cabo, contribuiu também com o fracasso da meta do ano.

Em jun/14 a CBTU apresentou ao MCid sua Proposta Orçamentária para 2015, prevendo para esta Ação (5754) R$0,10 milhão, apenas para manter a Ação aberta no próximo exercício, em virtude da conclusão dos recursos do PAC. A continuidade das intervenções em Recife foi proposta através de um PO da Ação 14TT para Recuperação e Melhorias dos Sistemas de Trens Urbanos, com recursos da ordem de R$189,67 milhões. Ocorre que no PLOA/2015 (PL 13/2014-CN), que teve início de tramitação em ago/14, a Ação 5754 foi incorporada na Ação 10SS, através de PO, mas não foi encaminhado nenhum valor. Para a Ação 14TT, foi encaminhado R$2,5 milhões para atender os POs desta Ação, dos quais será priorizado R$1,0 milhão para Recife.

2048.5176: IMPLANTAÇÃO DO TRECHO ELDORADO-VILARINHO, DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE (Linha 1):

Evolução física

Data de início da Ação: abril/1995

Realizado até 2013: 97,33%

Meta para 2014: 0,70%

Realizado em 2014, até dezembro: 0,70%

Restos a Pagar inscritos (-cancelados) em 2014: R$204,91 milhões

Restos a Pagar pagos: R$5,85 milhões

LOA 2014 (Lei 12.952, de 20/01/2014): R$0,10 milhão

LOA 2014 (limite autorizado): R$0,00 milhão

LOA 2014 (valor empenhado): R$0,00 milhão

Em jun/13 a CBTU apresentou ao MCid sua Proposta Orçamentária para 2014, prevendo para esta Ação, R$33,44 milhões, para atender o restante das intervenções que vinham sendo negociadas (conclusão do estacionamento dos trens em Vilarinho, execução de melhorias operacionais/sinalização e a substituição dos ATCs de bordo nos 25 TUEs, aquisição de equipamentos para conservação das vias e ampliação/melhoria de oficinas e de pêra ferroviária em São Gabriel), para atender aumento de demanda no trecho Eldorado/Vilarinho. Contudo para adequação ao limite orçamentário de R$115,52 milhões, fixado pelo MCid para atender todas as Ações da CBTU no PAC em 2014, só pode ser encaminhado para esta Ação R$0,10 milhão para compor o PLOA/2014 - PL 009/2013. A LOA/2014 (Lei 12.952, de 20/01/2014), ratificou este valor, cumprindo assim a ideia de mantê-la aberta neste exercício, para aguardar resultados de negociações, inviabilizando momentaneamente desta forma sua continuidade através do Orçamento da CBTU. Observando que em 2014 continua em andamento apenas o contrato de aquisição de TUEs com recursos inscritos em RAP. Ainda assim, em jun/14 a CBTU continuando com o propósito de garantir as intervenções necessárias para melhoria do sistema de BH, persistiu e apresentou ao MCid em sua Proposta Orçamentária para 2015, prevendo para esta Ação R$19,54 milhões. A CBTU apresentou também nesta Proposta para 2015, retomar a Ação da Linha 2 Barreiro/Calafate, com recursos de R$71,51 milhões. Propôs também na Ação de Recuperação e Melhorias do Sistema de Trens Urbanos (14TT), um PO exclusivo, para recuperação da Linha 1 do sistema de BH, prevendo R$17,03 milhões para 2015.

Ocorre que para o PLOA/2015 (PL 13/2014-CN), que teve início de tramitação em agosto/2014, as Ações 5176 e a da Linha 2, foram incorporadas na Ação 10SS, através de POs, mas não foi encaminhado nenhum valor. Para a Ação 14TT, foi encaminhado R$2,5 milhões para atender os POs desta Ação, dos quais serão priorizados R$1,5 milhões para BH.

2048.123N - ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ENGENHARIA DAS LINHAS 2 E 3 DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE BH:

Evolução física

Data de início da elaboração dos projetos: junho/2004

Data de início da Ação 123N.0031: agosto/2009

Realizado até 2013: 5,6%

Meta para 2014: 0%

Realizado em 2014, até dezembro: 0%

Restos a Pagar inscritos (-cancelados) em 2014: R$0,00 milhão

Restos a Pagar pagos: R$0,00 milhão

LOA 2014 (Lei 12.952, de 20/01/2014): R$0,10 milhão

LOA 2014 (limite autorizado): R$0,00 milhão

LOA 2014 (valor empenhado): R$0,00 milhão

Esta Ação foi incluída no PAC de BH, a partir de 2009, com um montante de recursos de R$14,0 milhões para retomar as atividades do Contrato 012-04/DT, firmado entre a CBTU e o Consórcio Enerconsult – Infra-Hamburg-Consult, para continuidade da elaboração dos projetos de engenharia das Linhas 2 e 3.

Esta Ação ficou praticamente paralisada a partir de 2010 e por falta de entendimento com a contratada, referente ao pleito de reequilíbrio econômico financeiro, foi acordado com o Consórcio rescisão amigável, efetuando o pagamento do valor resultante da análise dos pleitos. Em 26/12/12 foi assinado Termo de Rescisão Amigável e Quitação do Contrato 012-2004/DT e encaminhado para liquidação o valor de R$1,38 milhão, tendo sido o pagamento efetuado em 29/01/13. O saldo do valor inscrito em RAP/09 foi cancelado.

Embora a CBTU tenha apresentado proposta orçamentária para retomada dos trabalhos no PPA/2012-2015, através de nova contratação, e aproveitando para o estágio atual, os produtos já entregues anteriormente, só foram aprovados R$0,10 milhão nas LOAs de 2012, 13 e 14, inviabilizando a continuidade dos projetos pelo orçamento da CBTU.

A elaboração dos projetos das Linhas 2 e 3 foi licitada pelo governo de BH, realizada com recursos do PAC Mobilidade Grandes Cidades e entregue ao governo Federal, inclusive com alterações em relação ao que estava sendo desenvolvido pela CBTU. Em análise na Caixa Econômica Federal e aguardando aprovação do governo federal para implantação do Projeto, através do governo de Minas.

Baseado no informado acima a CBTU não apresentou em sua Proposta Orçamentária para 2015, entregue ao MCid em jun/14, nenhum recurso para esta Ação.

2048.10SX: APOIO À IMPLANTAÇÃO DO TRECHO LAPA-PIRAJÁ DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE SALVADOR:

Evolução física

Data de início da Ação: Janeiro/2000

Realizado até 2013: 71,00%

Meta para 2014: Não houve definição de meta com o convênio da CBTU

Realizado em 2014, até dezembro: 0,00 %

Restos a Pagar inscritos (-cancelados) em 2014: R$0,00 milhão

Restos a Pagar pagos: R$0,00 milhão

LOA 2014 (Lei 12.952, de 20/01/2014): R$0,45 milhão

LOA 2014 (limite autorizado): R$0,00 milhão

LOA 2014 (valor empenhado): R$0,00 milhão

Em 22/04/13, foi assinado entre a Prefeitura de Salvador, a Prefeitura de Lauro de Freitas e o Governo do Estado da Bahia, o "Contrato de Programa", onde ficou determinado que o Estado viabilizará a conclusão da atual Linha 1 do Metrô (Lapa a Pirajá) e iniciará a implantação da nova Linha 2 do metrô, ligando a Linha 1 atual com o Município Lauro de Freitas, seguindo a Av. Paralela até Lauro de Freitas, passando pelo aeroporto de Salvador, além de transferir para o Governo da Bahia a administração da CTS, agora denominada Companhia de Transportes da Bahia – CTB, que continuará como responsável pela gestão dessas implantações através de PPP formada pelo Estado.

A continuidade das obras do Metrô de Salvador será, portanto, realizada pelo Estado da Bahia, na modalidade Parceria Público-Privada (PPP) que engloba, no que diz respeito à Linha 1, a complementação da implantação do trecho, mobilização do material rodante já entregue à CTB e contratação de novos trens, a manutenção e a operação da Linha.

Por determinação do Ministério das Cidades foi assinado pelas partes, em 14/07/14, o Termo de Rescisão Amigável do Convênio nº 006-2007/DT, sendo cancelados em jul/14 os empenhos dos recursos existentes na CBTU como Restos a Pagar (R$139,22 milhões de RAPs 2011, 2012 e 2013).

A LOA/14 (Lei 12.952, de 20/01/14) só aprovou R$1,0 milhão e não foi disponibilizada. Não houve, desta forma, nenhum avanço físico realizado com os orçamentos da CBTU em 2014. Em 15/12/14 houve cancelamento de R$0,55 milhão da LOA do Projeto Lapa/Pirajá para ser acrescentado como crédito na LOA do Projeto de Modernização do Sistema de Maceió. A CBTU não apresentou em sua Proposta Orçamentária para 2015, entregue ao MCid em jun/14, nenhum recurso para esta Ação, visto que a continuidade das obras do Metrô de Salvador será realizada pelo Estado da Bahia, através da PPP.

Encontra-se aguardando a conclusão das revisões pela CTB na Prestação de Contas Final do Convênio, conforme exigências feitas pela CBTU quando da sua primeira apresentação em nov/14.

2048.10SZ: APOIO À MODERNIZAÇÃO DO TRECHO CALÇADA/PARIPE DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE SALVADOR:

Execução física

Data de início da Ação: Janeiro/2000

Realizado até 2013: 99,00%

Meta para 2014: 1,00 %

Realizado em 2014, até dezembro: 0,00 %

Restos a Pagar inscritos (-cancelados) em 2014: R$4,20 milhões

Restos a Pagar pagos: R$4,20 milhões

LOA 2014 (Lei 12.952, de 20/01/2014): R$0,00 milhão

LOA 2014 (limite autorizado): R$0,00 milhão

LOA 2014 (valor empenhado): R$0,00 milhão

A LOA/13 aprovou R$0,10 milhão, não tendo sido empenhada. Em jul/13 foi solicitado Crédito Suplementar de R$4,20 milhões complementares a LOA, para atender compromissos na

recuperação da Ponte São João. O Crédito foi liberado em 13/12/13 e o recurso foi empenhado na sua totalidade até 31/12/13 sendo inscrito em 2014 como RAP.

Em jun/13 a CBTU reapresentou em sua Proposta Orçamentária para 2014 esta Ação, mantendo o valor da LOA/13 (R$0,10 milhão), apenas para garantir a Ação aberta no próximo exercício, contudo a Ação não foi contemplada na LOA/14.

O avanço físico para 2014 refere-se ao previsto com os recursos dos RAPs de exercícios anteriores, já transferidos para CTB e com o RAP/2013 de R$4,20 milhões, transferido em abr/14.

Desta forma a CBTU não apresentou em sua Proposta Orçamentária para 2015, entregue ao MCid em jun/14, nenhum recurso para esta Ação.

Em 22/04/13, foi assinado entre a Prefeitura de Salvador, a Prefeitura de Lauro de Freitas e o Governo do Estado da Bahia, o "Contrato de Programa", onde ficou determinado que o Estado viabilizará a conclusão da atual Linha 1 do Metrô (Lapa a Pirajá) e iniciará a implantação da nova Linha 2 do metrô, ligando a Linha 1 atual com o Município Lauro de Freitas, além de transferir para o Governo da Bahia a administração da CTS, agora denominada Companhia de Transporte da Bahia – CTB, que continuará como responsável pela conclusão da modernização do trecho Calçada/Paripe. Não haverá qualquer comprometimento da PPP com a conclusão dos serviços necessários para a linha do Sistema do Trem do Subúrbio, bem como com a sua exploração comercial, permanecendo a CTB como única responsável.

Previu-se a princípio para até dez/14 a conclusão dos dois últimos TUEs, seus testes e colocar o sistema em plena operação com os 3 TUEs recuperados, contudo a CTB optou pelo cancelamento do contrato em virtude do não atendimento adequado do escopo, pela contratada.

Somados aos problemas de continuidade e conclusão que ocorreram nos contratos de recuperação dos trens elétricos e as indefinições por parte da CTB na utilização do saldo atual do convênio nº 005-2007/DT, em atividades previstas no objeto do mesmo, esta Ação também sofreu reflexos devido à transferência da empresa CTS para o Estado da Bahia e os serviços originalmente contratados, ficaram praticamente paralisados. Desta forma não foi possível o atendimento das metas físicas previstas para 2014.

2048.10SY: APOIO À IMPLANTAÇÃO DO TRECHO SUL - VILA DAS FLORES - JOÃO FELIPE DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE FORTALEZA:

Execução física

Data de início da Ação: Jan/1998

Realizado até 2013: 83,67%

Meta para 2014: 5,09%

Realizado em 2014, até dezembro: 5,14%

Restos a Pagar inscritos (-cancelados) em 2014: R$26,83 milhões

Restos a Pagar pagos: R$26,83 milhões

LOA 2014 (Lei 12.952, de 20/01/2014): R$138,00 milhões

LOA 2014 (limite autorizado): R$138,00 milhões

LOA 2014 (valor empenhado): R$138,00 milhões

Com o encerramento prematuro do convênio 011-2005/P em 31/12/12 só comunicado oficialmente em 08/04/13, e, por desdobramento, também do convênio 007-2005/DT, tornou-se necessária a criação de novo dispositivo legal para a manutenção do envio de remessas de recursos da União para a Linha Sul do Metrô de Fortaleza objetivando sua conclusão. Assim, em 27/06/13 foi homologado o Termo de Compromisso 001/2013, para utilização dos saldos da União decorrentes do convênio operacional 007-2055/DT – R$94,25 milhões.

A validade do T.C. vai até 31/12/15, e previu o desembolso de R$33,96 milhões em 2013, incluindo aqui a LOA/13 de R$7,12 milhões e o Crédito Suplementar de RR26,84 milhões. O total foi empenhado e repassado ao METROFOR em 2013 somente o valor da LOA. O valor do Crédito foi postergado para 2014 como RAP/13 e foi transferido em fevereiro. O saldo deste TC de R$60,29 milhões foi previsto para 2014.

Desde o final de 2011 o METROFOR vinha sinalizando a necessidade de complementação de recursos da ordem de R$190,00 milhões (base mai/13) para conclusão do Projeto da Linha Sul.

Em 31/07/14, através do Ofício 194/SEPAC-MP, o Ministério do Planejamento informou quanto a aprovação de R$191,80 milhões para a Linha Sul de Fortaleza, sendo R$150,00 milhões da União e R$41,8 milhões de contrapartida do Estado.

Assim, em 19/09/14 foi finalmente assinado o Termo de Compromisso 001/2014, para atender às intervenções dos Sistemas Fixos de Sinalização, Telecomunicações e Bilhetagem Eletrônica e da Fiscalização correlata.

A LOA/14 foi contemplada com R$138 milhões. Estes recursos foram liberados em agosto e totalmente empenhados, para arcar com os R$60,29 milhões previstos para fechar o Plano de Trabalho do TC 001/2013, em andamento, e o saldo de R$77,71 milhões para atender a 1ª parcela da União no TC 001/2014. Já foram liquidados R$107,7 milhões, contudo toda a LOA ficará inscrita em RAP em 2015 e só será transferida para o METROFOR a partir deste ano, por falta de limite financeiro no final de 2014. Os avanços físicos estão sendo realizados com recursos do RAP já transferido e com recursos do Estado do Ceará. O alcance da meta física, acima do previsto para 2014, deveu-se principalmente pela conclusão da entrega dos TUEs com recursos do Estado.

Em jun/14 a CBTU apresentou ao MCid, em sua Proposta para 2015, R$30,00 milhões para dar continuidade em mais uma etapa das intervenções previstas na Linha Sul do Metrô de Fortaleza através do TC 001/2014. Este valor foi encaminhado pelo MCid para compor o PLOA/2015 (PL 13/2014-CN), que teve início de tramitação em ago/14.

2048.142W.0101: MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRENS URBANOS DE PASSAGEIROS SOB GESTÃO DA CBTU – NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – NATAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)

Evolução Física

Data de início da Ação: Out/2012

Realizado até 2013: 21,90 %

Meta para 2014: 37,58 %

Realizado até dezembro de 2014: 20,98%

Restos a Pagar inscritos (-cancelados) em 2014: R$132,77 milhões

Restos a Pagar pagos: R$19,72 milhões

LOA 2014 (+créditos aprovados): R$0,0 milhão

LOA 2014 (limite autorizado): R$0,0 milhão

LOA 2014 (valor empenhado): R$0,0 milhão

Principais ações em desenvolvimento:

Contrato Nº- 19/2012, Objeto: Aquisição de 20 (vinte) veículos Leve sobre Trilhos - VLT, cada VLT composto por 03 (três) carros, movidos a tração diesel-hidráulica ou diesel-elétrica, em bitola métrica, sendo 12(doze) destinados à Superintendência de Trens Urbanos de Natal (STU/NAT), e 8 (oito) à Superintendência de Trens Urbanos de João Pessoa (STU/JOP), Prazo: 47 (quarenta e sete) meses. Data da Assinatura: 27 de novembro de 2012. VALOR GLOBAL: R$173.363.183,40 (cento e setenta e três milhões trezentos e sessenta e três mil cento e oitenta e três reais e quarenta centavos). Contratada: BOM SINAL - Bom Sinal Indústria e Comércio.

Entregue a terceira composição dos 12 VLTs contratados.

Foi assinado no dia 05/12/2014 o termo aditivo n° 01 prorrogando a vigência do contrato de 47 para 56 meses, vencendo em 27/07/2017.

Realizado Físico/Financeiro Proporcional à Natal de 36,66%.

Contrato Nº 24-2012/DT, Espécie: Contratação de empresa de engenharia consultiva para a realização de serviços especializados de consultoria técnica e apoio ao gerenciamento e supervisão dos contratos de fornecimento de material rodante metroferroviário constantes do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC, sob a responsabilidade da CBTU. Prazo: 24 meses. Data de assinatura: 19 de dezembro de 2012. Valor global: R$4.639.128,12. Contratada: Consórcio Focco-Pólux.

Foram aprovados os relatórios técnico-gerenciais referentes a dezembro/2014. Foi assinado um termo aditivo de prazo, prorrogando a vigência até março de 2016.

Realizado Físico/Financeiro: 60,14%

Contrato nº 025-2012/DT. Objeto: Aquisição de 2 (duas) locomotivas novas, movidas a tração diesel-hidráulica ou diesel-elétrica, em bitola métrica, com a faixa de potência entre 700HP e 1200HP, destinadas à Superintendência Regional de Natal, cujas especificações técnicas estão descritas no Termo de Referência. Prazo: 31 meses. Data da Assinatura: 19 de dezembro de 2012. Valor: R$8.793.400,42. Contratada: MGE - Equipamentos e Serviços Ferroviários. Entregues as duas locomotivas.

Realizado Físico/Financeiro: 92,06%

2048.152T.0024: MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE NATAL

Evolução física

Data de início da Ação: Jan/2014

Realizado até 2013: 0%

Meta para 2014: 17,45%

Realizado até dezembro de 2014: 0,27 %

Restos a Pagar inscritos (-cancelados) em 2014: R$0,0 milhão

Restos a Pagar pagos: R$0,0 milhão

LOA 2014 (+créditos aprovados): R$54,38 milhões

LOA 2014 (limite autorizado): R$54,38 milhões

LOA 2014 (valor empenhado): R$35,07 milhões

Principais ações em desenvolvimento:

Foram assinadas Ordens de Compra relativas ao Registro de Preço para Pregão Eletrônico realizado em 2013, para fornecimento de equipamentos para via permanente envolvendo fixações, dormentes de concreto, AMVs e dormentes especiais para AMVs.

As referidas Ordens de Compra foram feitas com base na verba oriunda do PAC, publicado pela D.O.U. de 03 de julho de 2014.

Ainda com base na verba do PAC, acima citado, a Administração Central assinou o contrato com a empresa EPC engenharia para a recuperação dos trens urbanos de Natal.

Até 31/12/2014 foram entregues 30.000 conjuntos de fixações e o Projeto Conceitual.

2048.142W.0103: MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRENS URBANOS DE PASSAGEIROS SOB GESTÃO DA CBTU – NO ESTADO DA PARAÍBA – JOÃO PESSOA (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)

Evolução física

Data de início da Ação: Out/2012

Realizado até 2013: 19,64 %

Meta para 2014: 38,60 %

Realizado até dezembro de 2014: 24,59%

Restos a Pagar inscritos (-cancelados) em 2014: R$84,72 milhões

Restos a Pagar pagos: R$13,34 milhões

LOA 2014 (+créditos aprovados): R$0,0 milhão

LOA 2014 (limite autorizado): R$0,0 milhão

LOA 2014 (valor empenhado): R$0,0 milhão

Principais ações em desenvolvimento:

Contrato Nº- 19/2012, Objeto: Aquisição de 20 (vinte) veículos Leve sobre Trilhos - VLT, cada VLT composto por 03 (três) carros, movidos a tração diesel-hidráulica ou diesel-elétrica, em bitola métrica, sendo 12(doze) destinados à Superintendência de Trens Urbanos de Natal (STU/NAT), e 8 (oito) à Superintendência de Trens Urbanos de João Pessoa (STU/JOP), Prazo: 47 (quarenta e sete) meses. Data da Assinatura: 27 de novembro de 2012. Valor Global: R$173.363.183,40 (cento e setenta e três milhões trezentos e sessenta e três mil cento e oitenta e três reais e quarenta centavos). Contratada: BOM SINAL - Bom Sinal Indústria e Comércio.

Entregue a segunda composição de 8 VLT contratados.

Foi assinado no dia 05/12/2014 o termo adtivo n° 01 prorrogando a vigência do contrato de 47 para 56 meses, vencendo em 27/07/2017.

Realizado Físico/Financeiro Proporcional à João Pessoa de 39,91%.

Contrato Nº 24-2012/DT, Espécie: Contratação de empresa de engenharia consultiva para a realização de serviços especializados de consultoria técnica e apoio ao gerenciamento e supervisão dos contratos de fornecimento de material rodante metroferroviário constantes do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC, sob a responsabilidade da CBTU.

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses. Data de assinatura: 19 de dezembro de 2012. Valor global: R$4.639.128,12 (quatro milhões seiscentos e trinta e nove mil cento e

vinte oito reais e doze centavos). Contratada: Consórcio Focco-Pólux.

Foram aprovados os relatórios técnico-gerenciais referentes ao mês de dezembro/2014.

Foi assinado um termo aditivo de prazo, prorrogando a vigência até março de 2016.

Realizado Físico/Financeiro 60,14%.

2048.152S.0025: MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE JOÃO PESSOA

Evolução física

Data de início da Ação: Jan/2014

Realizado até 2013: 0%

Meta para 2014: 15,58 %

Realizado até dezembro de 2014: 0,15 %

Restos a Pagar inscritos (-cancelados) em 2014: R$0,0 milhão

Restos a Pagar pagos: R$0,0 milhão

LOA 2014 (+créditos aprovados): R$28,10 milhões

LOA 2014 (limite autorizado): R$24,40 milhões

LOA 2014 (valor empenhado): R$17,41 milhões

Principais ações em desenvolvimento:

Em 2014 foram assinadas Ordens de Compra relativas ao Registro de Preço para Pregão Eletrônico realizado em 2013, para fornecimento de equipamentos para via permanente envolvendo fixações, dormentes de concreto, AMVs e dormentes especiais para AMVs.

As referidas Ordens de Compra foram feitas com base na verba oriunda do PAC, publicado pela D.O.U. de 03 de julho de 2014.

Ainda com base na verba do PAC, acima citado, a Administração Central fechou contrato com o consórcio Headwayx/ATP para a elaboração do Projeto de recuperação dos trens urbanos de João Pessoa.

Até 31/12/2014 foram entregues 19.146 conjuntos de fixações referentes a ordem de compra OC002/GENOR/2014 da Condutec.

2048.152U.0027: MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE MACEIÓ

Evolução física

Data de início da Ação: jan/2014

Realizado até 2013: 0%

Meta para 2014: 16,49%

Realizado até dezembro de 2014: 0 %

Restos a Pagar inscritos (-cancelados) em 2014: R$0,0 milhão

Restos a Pagar pagos: R$0,0 milhão

LOA 2014 (+créditos aprovados): R$34,46 milhões

LOA 2014 (limite autorizado): R$34,45 milhões

LOA 2014 (valor empenhado): R$32,21 milhões

Principais ações em desenvolvimento:

Com base na verba oriunda do PAC, publicado pela D.O.U. de 03 de julho de 2014, a Administração Central está licitando compra de equipamentos para via permanente, bem como projetos concernentes ao sistema de Maceió.

Ainda com base na verba do PAC, acima citado, a Administração Central fechou contrato com o consórcio Headwayx/ATP para a recuperação dos trens urbanos de Maceió.

2048.14TS.0026: ADEQUAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRENS À ACESSIBILIDADE UNIVERSAL- RECIFE

Evolução física

Data de início da Ação: Jan/2008

Realizado até 2013: 8,90%

Meta para 2014: 9,16%

Realizado até dezembro de 2014: 0,0 %

Restos a Pagar inscritos (-cancelados) em 2014: R$0,0 milhão

Restos a Pagar pagos: R$0,0 milhão

LOA 2014 (+créditos aprovados): R$3,0 milhões

LOA 2014 (limite autorizado): R$0,17 milhão

LOA 2014 (valor empenhado): R$0,17 milhão

Principais ações em desenvolvimento:

Licitação para aquisição de elevadores hidráulicos para passageiros.

2048.14TS.0031: ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE TRENS DE BELO HORIZONTE À ACESSIBILIDADE

Evolução física

Data de início da Ação: Jan/2008

Realizado até 2013: 2,66%

Meta para 2014: 7,59%

Realizado até dezembro de 2014: 4,69%

Restos a Pagar inscritos (-cancelados) em 2014: R$0,70 milhão

Restos a Pagar pagos: R$0,50 milhão

LOA 2014 (+créditos aprovados): R$2,00 milhões

LOA 2014 (limite autorizado): R$2,30 milhões

LOA 2014 (valor empenhado): R$2,21 milhões

Principais ações em desenvolvimento em 2014:

Em 10/12/2013 foi assinado o contrato 032/CBTU/STU-BH/2013 com a Construtora Minas Nova Ltda no valor de R$495.400,00, tendo por objeto as Obras de adequação às normas de acessibilidade nas estações São Gabriel, Primeiro de Maio, Waldomiro Lobo e Floramar. Com recursos da LOA/2013 foi emitida Ordem de Serviço nº 071/2013 e empenhado o valor total do contrato através da NE002527, o prazo do contrato, contados a partir de 10/12/2013, foi acrescido no Termo Aditivo nº 01 em mais 6 meses, totalizando 14 meses de prazo contratual, com previsão de encerramento em 09 de fevereiro de 2015 e o valor do contrato foi acrescido no Termo de Alteração nº 02 em R$12.996,25, em função do aumento do ISSQN pela Prefeitura de Belo Horizonte, passando a valor total do contrato para R$508.396,25. Concluída toda adaptação da estação São Gabriel, concluídos os pisos podotátil no saguão e plataforma das estações Waldomiro Lobo, Primeiro de Maio e Floramar, concluídos também os sanitários acessíveis das estações Floramar e Primeiro de Maio e a sinalização visual no piso dos degraus da escada da estação Primeiro de Maio. Continuaram em andamento durante dezembro as adaptações nos sanitários da estação Waldomiro Lobo e adequações nas bilheterias das estações Floramar, Waldomiro Lobo e Primeiro de Maio. Em dezembro foi feita a décima primeira medição de serviços do contrato no valor de R$17.184,97, que somada com as anteriores totaliza um valor medido de R$441.088,03. A mão de obra mobilizada em dezembro para as obras foi de 4 empregados.

Em 30/12/2013 foi assinado o contrato 036/CBTU/STU-BH/2013 com a REP – Serviços de Engenharia Ltda no valor de R$212.930,00, tendo por objeto a revisão dos projetos executivos em atendimento às normas de acessibilidade nas estações Lagoinha, Calafate, Gameleira e Cidade Indústrial. Com recursos da LOA/2013 foi empenhado o valor total do contrato através da NE002597, o prazo do contrato foi acrescido no Termo Aditivo nº 01 em mais 8 meses, totalizando 16 meses de prazo contratual, com previsão de encerramento em 30 de abril de 2015. No mês de agosto foi feita a terceira e última medição de serviços do contrato até o momento no valor de R$31.939,50, que somada a anterior totaliza um valor total medido de R$74.525,50. Em julho foi concluído o trabalho de digitalização dos projetos de arquitetura das quatro estações, cujas cópias em papel vegetal haviam sido repassadas à contratada. Esses projetos digitalizados estão sendo ajustados às normas de acessibilidade pela contratada. Em agosto foram concluídas as vistorias e levantamentos de campo com entrega de relatório de intervenções e necessidades. Em andamento a execução do projeto básico de acessibilidade nas 4 (quatro) estações. Em dezembro não houve medição de serviços e a mão de obra mobilizada foi de 6 empregados.

Em 27/06/2014 foi assinado o contrato 022/CBTU/STU-BH/2014 com a empresa FORX Engenharia Ltda no valor de R$1.355.104,34 para serviços de adaptação das estações Santa Inês, José Cândido da Silveira e Minas Shopping às normas e leis vigentes de acessibilidade. Em 30/06/2014 foi emitida a Ordem de Serviço nº 052-2014 no valor de R$1.355.104,34 e com recursos da LOA/2014 foi empenhado o valor total do contrato através da das NE0001035 no valor de R$355.100,00 e NE0001036 no valor de R$1.000.000,00. O prazo do contrato é de 8 meses. Concluído o remanejamento e adequação dos corrimãos de escadas e rampas. Continuam em

andamento as construções das estruturas de concreto armado para instalação dos elevadores previstos em contrato e a implantação do piso podotátil nas estações Santa Inês e José Cândido. No mês de dezembro foi feita a 6ª medição de serviço do contrato no valor de R$56.160,24, que somada com as anteriores totaliza um acumulado de R$722.832,01. A mão de obra mobilizada em dezembro para os serviços foi de 6 empregados.

2048.14TT.0024: MODERNIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS - NATAL

Evolução física

Data de início da Ação: Abr/2001

Realizado até 2013: 11,96%

Meta para 2014: 3,58 %

Realizado até dezembro de 2014: 1,64 %

Restos a Pagar inscritos (-cancelados) em 2014: R$2,05 milhões

Restos a Pagar pagos: R$1,76 milhão

LOA 2014 (+créditos aprovados): R$4,0 milhões

LOA 2014 (limite autorizado): R$3,17 milhões

LOA 2014 (valor empenhado): R$3,07 milhões

Principais ações em desenvolvimento:

Continuam em desenvolvimento algumas ações na via permanente com recursos de custeio, empregando materiais adquiridos com recursos de capital. Foram executados na manutenção da via permanente, o Acerto do perfil do lastro em 2150m, o alinhamento em TR-37 e TR-45 em 950m, capinação manual em 21.800m², carga e descarga de dormente de madeira em 266 unidades, correção de bitola de via em 7 km, descarga de aterro em 26m³, distribuição de pedra britada sobre o lastro da via em 80m³, furação de trilhos em 04 unidades, limpeza de bueiros em 30 m, lubrificação, regulagem e reaperto de parafusos dos AMVs em 4 um, nivelamento de juntas em 146 unidades, nivelamento em TR-37 e TR-45 em 3.380m, remoção de terra do lastro em 425m³, repregação de pregos de linha em 590 um, roçada manual em 4.800m², substituição de dormentes de madeira em 22 unidades, substituição de fixações em 360 unidades, substituição de parafusos de talas de junção em 108 unidades, substituição de talas de junção em 6 unidades.

2048.14TS.0024: ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE TRENS À ACESSIBILIDADE - NATAL

Evolução física

Data de início da Ação: Jan/2001

Realizado até 2013: 14,43%

Meta para 2014: em estudo

Realizado até dezembro de 2014: 0 %

Restos a Pagar inscritos (-cancelados) em 2014: R$0,0 milhão

Restos a Pagar pagos: R$0,0 milhão

LOA 2014 (+créditos aprovados): R$0,0 milhão

LOA 2014 (limite autorizado): R$0,0 milhão

LOA 2014 (valor empenhado): R$0,0 milhão

Principais ações em desenvolvimento:

Não houve evolução.

2048.14TT: MODERNIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS – JOÃO PESSOA

Evolução física

Data de início da Ação: Mar/2002

Realizado até 2013: 19,72%

Meta para 2014: 5,94 %

Realizado até dezembro de 2014: 1,05%

Restos a Pagar inscritos (-cancelados) em 2014: R$2,34 milhões

Restos a Pagar pagos: R$0,93 milhão

LOA 2014 (+créditos aprovados): R$4,0 milhões

LOA 2014 (limite autorizado): R$1,89 milhão

LOA 2014 (valor empenhado): R$1,89 milhão

Principais ações em desenvolvimento:
Treinamentos no COMAN- Termos de Referencia e Operação do VLT.
Continua a Revisão Geral da Locomotiva nº 6008.
Concluída a Recuperação da instalação elétrica da Oficina de Cabedelo.
Manutenção Prev. Locomotivas e Carros de Passageiros – Oficina Cabedelo.
Recuperação de Truques dos Carros de Passageiros da STU-JOP.
Recuperação de dois Truques para Locomotiva.
Serviços de Manutenção na Via Permanente.
Serviço de Manutenção - Rádios VHF e Sinalização Eletrônica.
Concluída a Recuperação de 12 Cabeçotes para Locomotivas da STU-JOP.

2048.14TS.0025: ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE TRENS À ACESSIBILIDADE – JOÃO PESSOA

Evolução física

Data de início da Ação: Jan/2001

Realizado até 2013: 12,22 %

Meta para 2014: em estudo

Realizado até dezembro de 2014: 0,0 %

Realizado até novembro de 2014: 0,0 %

Restos a Pagar inscritos (-cancelados) em 2014: R$0,0 milhão

Restos a Pagar pagos: R$0,0 milhão

LOA 2014 (+créditos aprovados): R$0,0 milhão

LOA 2014 (limite autorizado): R$0,0 milhão

LOA 2014 (valor empenhado): R$0,0 milhão

Principais ações em desenvolvimento:

Não houve evolução.

2048.14TT.0027: MODERNIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS - MACEIÓ

Evolução física

Data de início da Ação: Fev/2002

Realizado até 2013: 50,23 %

Meta para 2014: 4,22 %

Realizado até dezembro de 2014: 0,77 %

Restos a Pagar inscritos (-cancelados) em 2014: R$3,34 milhões

Restos a Pagar pagos: R$1,82 milhão

LOA 2014 (+créditos aprovados): R$4,0 milhões

LOA 2014 (limite autorizado): R$2,35 milhões

LOA 2014 (valor empenhado): R$2,35 milhões

Principais ações em desenvolvimento:

Foram firmados contratos para a remodelação da via permanente em dois trechos de via, aquisição e aplicação de solda aluminotérmica em diversos trechos remodelados, entre as estacas 457 a 643 e entre 775 a 793, recuperação de pontilhão e construção de muro de contenção.

Em 28/12/2012 foi empenhado R$225.725,98 para a empresa ANCOL ANJOS ENGENHARIA, vencedora da Tomada de Preço 002/2012/COLIC/CBTU/STU-MAC, que teve como objeto a construção do dique para manutenção do VLT da STU-MAC. Em jan/13 foi dado início as obras. Em fev/13 foi feito a sondagem e limpeza do local, onde foi removido do pátio dormentes, trilhos, peças metálicas e britas. Após sondagem a obra precisou ser suspensa, para que fosse feita avaliação pelo calculista da CBTU-Recife do processo estrutural com o projeto de sondagem, para verificação da capacidade do solo, ficando condicionado o retorno da obra, após a avaliação dos quantitativos contratados com o referido projeto estrutural executivo. Em mar/13, a obra continua paralisada devido a falta do projeto estrutural executivo com detalhamento. De posse ao projeto as obras serão retomadas imediatamente. Em Abr/13, recebemos o projeto estrutural e os enviamos para a empresa contratada no dia 23/04/2013 para análise, e em seguida retomada da obra. Em mai/13, informamos que a obra continua paralisada conforme publicação no D.O.U de 29 de maio de 2013 e ficará interrompida por 90 (noventa) dias. O fato se deu, devido a empresa Urbaniza que é a responsável pelos projetos de estruturas de manutenção para o VLT, informar a Companhia que

o local do Dique sofrerá mudança em sua localização, não sendo portanto aconselhável realizar qualquer obra e ou serviço no momento, podendo correr o risco dos serviços que por ventura viessem a ser desenvolvidos serem perdidos. Diante do exposto, deu-se a paralisação da obra. Em outubro/2013, a obra continua paralisada, pelo mesmo motivo, falta de entrega do projeto pela Urbaniza. Em novembro de 2013, devido à falta de entrega do projeto pela empresa Urbaniza, e após duas prorrogações de prazo junto à empresa contratada ANCOL ANJOS ENGENHARIA, o prazo para execução dos serviços contratados venceu e a empresa se manifestou informando que não tinha mais interesse em executar os serviços. Sendo assim a obra não será realizada. A situação permanece.

Em 13 de Dezembro de 2013 foi empenhado o valor de R$665.649,13, para a empresa PLANERGY ENGENHARIA LTDA., vencedora da Tomada de Preço nº. 003/2013 da STU-MAC, que tem como objeto a Remodelação da via permanente entre as estacas 528 a 664 do sistema de trens urbanos de Maceió (compreendendo a construção e readequação dos dispositivos de drenagem, guarda lastro e contenções). Em janeiro de 2014, fase de entrega de documentos diversos, assinatura do contrato e ordem de contratação (serviço). A obra foi iniciada com cargas e descargas das muretas de contenção de lastro, construção do barracão da obra e placa da obra. Em Fev/2014, iniciou-se a construção das muretas pré-moldadas no canteiro de obra da contratada; ainda em fevereiro iniciou-se o assentamento das muretas bem como a continuidade do transporte, carga e descarga das muretas. Em mar/2014, foi concluído o transporte carga e descarga das muretas de Maceió até a estaca 550; Prosseguiu-se o assentamento das muretas dos dois lados da via, bem como a contratada iniciou a confecção de muretas na sua fábrica instalada ao lado do barracão de obras. Em abr/2014, foi dada continuidade ao assentamento das muretas do trecho estação Goiabeira à estação Fernão Velho, bem como, iniciou-se o assentamento do trecho Goiabeira sentido estação Flexal. Em mai/2014, a contratada iniciou os serviços de recuperação de canaletas no trecho Goiabeira-Fernão Velho, bem como, a concretagem da laje para capiar o bueiro. Continuação da instalação de muretas para lastro entre Goiabeira e Flexal. Em Jun/2014, deu continuidade aos serviços de recuperação de canaletas no trecho Goiabeira – Fernão Velho, foram concretado as lajes de mais dois bueiros entre Flexal e Goiabeira, por fim a contratada continua instalando muretas para lastro entre Goiabeira – Fernão Velho. Em Jul/14, foi concluída a concretagem dos bueiros e iniciou-se o assentamento das muretas do trecho Fernão Velho – ABC. Continua a recuperação das canaletas entre Goiabeira e Fernão Velho. Em Ago/2014, foi concluída a recuperação das canaletas entre Goiabeira e Fernão Velho, concluída a concretagem e o lançamento dos pontilhões entre Flexal e Goiabeira; Continua sendo instaladas as muretas de concreto no trecho Fernão Velho – ABC, bem como a construção de canaletas trapezoidais de concreto. Em set/14, continua sendo instaladas as muretas de concreto no trecho Fernão Velho – ABC, bem como a construção de canaletas trapezoidais de concreto, foi verificado que nos pontilhões que foram concretados, o surgimento de trincas superficiais na face superior da laje, devido ao recalque dos encontros dos pontilhões, para tanto a contratada solicitou aditivo de prazo bem como de quantidade e qualidade para os reparos nas lajes e nos encontros, o que foi acatado pelo gestor e fiscal do contrato.

Em 13 de Dezembro de 2013 foi empenhado o valor de R$379.069,32, para a empresa DOMO ENGENHARIA LTDA, vencedora da Tomada de Preço nº 005/2013 da STU-MAC, que tem como objeto a Construção de muro de arrimo em gabião no km 317+400 e de arrimo em cortina mista de trilhos e placas pré-moldadas no km 316+900 na via permanente. Em jan/2014, ocorreu a fase de entrega de documentos diversos, assinatura do contrato e ordem de contratação (serviço). Foi iniciada a obra, com escavação e limpeza da área onde será construído o muro. Em fev/2014, foi dada continuidade ao serviço de escavação manual e posteriormente o inicio do muro de gabião bem como foi iniciado a fabricação das placas em concreto pré-moldado para o muro de placas e trilhos. Em mar/2014, concluiu-se todos os serviços de escavação nos dois muros, tanto de gabião

como o de cortina mista, a contratada iniciou o serviço de construção do muro de cortina mista com as cravações dos trilhos e posicionamento das placas. Quanto ao muro de gabião continua em construção com os seus serviços bastante adiantados. Em Abr/2014, a fiscalização constatou que a contratada não irá concluir a obra conforme prazo estabelecido em contrato, a mesma foi notificada e solicitou o aditivo de prazo a fim de concluir a obra. Foi dado continuidade a execução do muro de gabião, o qual ficou paralisado por três dias devido as fortes chuvas que acometeram a região, encontra-se em estado de finalização dos serviços. O muro de cortina mista de placa e trilho prossegue com as cravações dos trilhos e posicionamento das placas. Em mai/2014, foi acatado o aditivo de vigência contratual mantendo o cronograma original de execução. Foi concluída a construção do muro de gabião ficando a contratada a concluir o enrocamento de pedra jogada e reaterro do referido muro. O muro de cortina mista continua em execução faltando ainda a conclusão da confecção das placas e cravação dos trilhos. Em Jun/2014, foi concluída a construção do muro de cortina mista bem como, os reaterros dos dois muros e o enrrocamento de pedra arrumada em proteção da fundação ao muro de gabião. Em Jul/2014, obra foi concluída.

Em 1º. de abril de 2014 foi empenhado o valor de R$15.699,55, para a empresa SERVIMEC - Serviços Mecânicos e Elétricos, que tem como objeto a Recuperação da coberta do posto de abastecimento da STU-Maceió. Em abr/14, iniciou os serviços de cobertura do posto de abastecimento. Em mai/2014, a obra foi concluída.

Em 13 de Dezembro de 2013 foi empenhado o valor de R$203.716,10, para a empresa DOMO ENGENHARIA LTDA, vencedora da Tomada de Preço nº. 006/2013 da STU-MAC, que tem como objeto a Execução de Soldas aluminotérmicas, km 341+500 ao km 342+500, km 331+160 ao km 334+000, km 330+780 ao km 329+700 e 60 unid´s entre km 322+800 ao km 310+472. Em jan/2014, fase de entrega de documentos diversos, assinatura do contrato e ordem de contratação (serviço). Em fev/2014, foi iniciado no dia 22 a execução das primeiras soldas no trecho Lourenço de Albuquerque/Gustavo Paiva. Em mar/2014, a contratada concluiu as soldas no trecho Lourenço / Gustavo Paiva, bem como as soldas definidas no objeto contratual do km 310+400 ao km 322+300, iniciando na sequência as soldas entre as estações de Fernão Velho/ABC. Em abr/2014, prossegue a execução das soldas no mesmo trecho. Em mai/2014, concluiu-se a execução das soldas no trecho Fernão Velho – ABC, e a contratada iniciou os serviços de execução de soldas no trecho Maceió – Mercado. Em Jun/2014, prossegue a execução das soldas no trecho Maceió – Mercado. Em Jul/2014, concluído os serviços de execução de soldas. Em ago/2014, foi iniciado o serviço de inspeção nas soldas executadas no referido contrato. Em Set/14, foram concluído a inspeção em 265 unidades de soldas das quais, 32 unidades foram reprovadas e glosadas na última medição dos serviços. Foi solicitado a contratada através da carta 06/CBTU/2014, Ctr nº. 029/2013 manifestação quanto à correção das soldas reprovadas nos relatórios de inspeção.

Em 05 de agosto de 2014 foi o empenhado o valor de R$58.900,00, para empresa RA Serviços de inspeção em ensaios não destrutivos Ltda., vencedora do Pregão Presencial, que tem como objeto a inspeção por ultrassom e liquido penetrante em Soldas aluminotérmicas, km 341+500 ao km 342+500, km 331+160 ao km 334+000, km 330+780 ao km 329+700 e 60 unid´s entre km 322+800 ao km 310+472. Em ago/2014 foi iniciado a fase de entrega de documentos diversos, assinatura do contrato e ordem de contratação (serviço), bem como início dos serviços de inspeção. Em Set/2014 foram concluídos os serviços de inspeção.

2048.14TS.0027: ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE TRENS À ACESSIBILIDADE - MACEIÓ

Evolução física

Data de início da Ação: Jan/2001

Realizado até 2013: 5,87%

Meta para 2014: em estudo

Realizado até dezembro de 2014: 0,73 %

Restos a Pagar inscritos (-cancelados) em 2014: R$0,035 milhão

Restos a Pagar pagos: R$0,035 milhão

LOA 2014 (+créditos aprovados): R$0,0 milhão

LOA 2014 (limite autorizado): R$0,0 milhão

LOA 2014 (valor empenhado): R$0,0 milhão

Principais ações em desenvolvimento:

Parte das ações que faltam estão contempladas nas obras civis de recuperação e construção de estações para os VLTs, na Ação de Modernização e Recuperação dos Trens Urbanos de Maceió.

Fonte: GAPLO/DP

5.3 Medidas de Eficiência com base na Gestão de Custos de Produtos e Serviços

O custo do serviço prestado pela CBTU é o custo do transporte de passageiros sobre trilhos nos 5 sistemas que opera. Está limitado ao orçamento aprovado na Lei Orçamentária Anual – LOA, o qual é insuficiente para amparar todas as intervenções necessárias e desejadas.

O custo decorre das ações referentes à manutenção e operação do sistema, tais como prestação de serviços (limpeza, vigilância, bilhetagem, manutenção de material rodante, manutenção da via permanente, manutenção predial), compra de materiais, peças de reposição e equipamentos e pagamento de serviços continuados (energia elétrica de tração, óleo diesel, concessionárias, pessoal e benefícios, pagamento de impostos, entre outros.

A variação não pode ser considerada integralmente como economia. Os valores orçamentários consignados na LOA dos últimos exercícios e as restrições orçamentárias impostas à CBTU a tem penalizado, fazendo com que muitas ações, principalmente nas áreas de manutenção, não tenham sido realizadas. Apesar disso, a CBTU tem realizado gestões em cada uma de suas unidades no sentido de redução de custos.

O custo apresentado na planilha abaixo refere-se ao custo de transporte – total e unitário (por passageiro transportado)

Quadro A.5.3.A – Variações de Custos – Transporte Ferroviário de Passageiros sobre Trilhos - CBTU

Custo Total de 2014	Custo Unitário			Variação % Custo Unitário		Economia Total em 2014 com base em 2013	Economia Total em 2014 com base em 2012
	2014	2013	2012	2014/2013	2014/2012		
510.747.953	2,83	2,89	3,09	-2,08%	-8,41%	18.425.222	72.144.373

Quadro A.5.3.B – Variações de Custos – Transporte Ferroviário de Passageiros sobre Trilhos – STU-BH

Custo Total de 2014	Custo Unitário			Variação % Custo Unitário		Economia Total em 2014 com base em 2013 (2014-2013)	Economia Total em 2014 com base em 2012 (2014-2012)
	2014	2013	2012	2014/2013	2014/2012		
178.515.348	2,77	2,68	2,67	3,36	3,75	4.629.457	25.030.268

Quadro A.5.3.C – Variações de Custos – Transporte Ferroviário de Passageiros sobre Trilhos – STU-REC

Custo Total de 2014	Custo Unitário			Variação % Custo Unitário		Economia Total em 2014 com base em 2013 (2014-2013)	Economia Total em 2014 com base em 2012 (2014-2012)
	2014	2013	2012	2014/2013	2014/2012		
270.128.202	2,45	2,56	2,98	-4,30	-17,79	14.136.734	33.000.379

Quadro A.5.3.D – Variações de Custos – Transporte Ferroviário de Passageiros sobre Trilhos – STU-NAT

Custo Total de 2014	Custo Unitário			Variação % Custo Unitário		Economia Total em 2014 com base em 2013 (2014-2013)	Economia Total em 2014 com base em 2012 (2014-2012)
	2014	2013	2012	2014/2013	2014/2012		
20.902.377	13,56	13,17	13,62	2,96	-0,44	550.109	5.569.811

Quadro A.5.3.E – Variações de Custos – Transporte Ferroviário de Passageiros sobre Trilhos – STU-JOP

Custo Total de 2014	Custo Unitário			Variação % Custo Unitário		Economia Total em 2014 com base em 2013 (2014-2013)	Economia Total em 2014 com base em 2012 (2014-2012)
	2014	2013	2012	2014/2013	2014/2012		
17.280.003	10,52	10,01	7,68	5.09	36,98	-1.847.370	921.602

Quadro A.5.3.F – Variações de Custos – Transporte Ferroviário de Passageiros sobre Trilhos – STU-MAC

Custo Total de 2014	Custo Unitário			Variação % Custo Unitário		Economia Total em 2014 com base em 2013 (2014-2013)	Economia Total em 2014 com base em 2012 (2014-2012)
	2014	2013	2012	2014/2013	2014/2012		
23.922.023	8,93	10,80	11,97	-17,31	-25,40	5.716.252	4.622.314

5.4 Apresentação e Análise de Indicadores de Desempenho

5.4.1 – Indicadores de Desempenho Operacional

Atendendo recomendação da Controladoria Geral da União CGU em seu relatório nº 201317554, realizada no ano que passou, foi constituído pela Diretoria de Planejamento da CBTU, Grupo de Trabalho com a finalidade de estabelecer metas e reformular os indicadores de desempenho, definindo aqueles que, dentro do conceito de planejamento estratégico, definiu aqueles que expressam qualidade, eficiência, eficácia e efetividade no âmbito e nos objetivos finalísticos da Companhia, conforme relatório anexo. O grupo, composto por integrantes da Administração Central e Superintendências Regionais, desenvolveu os trabalhos a partir do segundo semestre 2014 e, suas conclusões e novos conceitos, estão sendo implementado nas Unidades a partir de janeiro 2015 com a nova metodologia.

Os indicadores de desempenho operacional estão detalhados no ítem 5.4.2, em planilhas individualizadas para cada sistema

5.4.2 – Análise dos Indicadores observados nos últimos 5 exercícios

A seguir estão relacionados os principais fatos que contribuíram para a evolução dos indicadores

Aumento do número de passageiros transportados e da receita operacional:

Recife – a compra de nova frota de material rodante (9 VLTs para a linha diesel e 15 TUEs para a linha elétrica), influenciou diretamente na redução do intervalo e aumento do número de viagens. A Copa do Mundo não teve uma influência significativa durante o ano de 2014, mesmo com a inauguração da estação Cosme e Damião, apresentando resultado pontual.

Belo Horizonte – a diminuição do intervalo entre viagens nos dias úteis e o acoplamento de duas composições nos horários de pico aumentando a capacidade de transporte em cada viagem
Maceió - compra de material rodante (8 VLTs)

Diminuição do número de passageiros transportados e da receita operacional:

Natal e João Pessoa – degradação do material rodante e do sistema operacional, provocando a retirada de grande parte da frota de circulação, o que aumentou muito o intervalo entre as viagens, e, também, vários acidentes e precauções na via, interrompendo várias vezes a circulação dos trens.

Aumento do custo de pessoal:

Implantação do PES/PEC em 2010, Reintegração de demitidos por ordem judicial, e Ingresso de concursados.

Em Maceió, em 2010, a ocorrência de uma enchente destruiu vários quilometros de via permanente, isolando uma composição e interrrompendo o serviço de transporte de passageiros. Esta situação só veio a se normalizar ao final de 2012, com a recuperação do trecho;

Em Recife, a inauguração de Terminais de Integração e da Estação Cosme e Damião contribuiu para o aumento da demanda. No entanto, a forma de remuneração da CBTU no SEI (sistema

Estrutural Integrado), através de convênio com o Consórcio Grande Recife, faz com que o aumento de passageiros integrados não se reflita em aumento de receita

Em João Pessoa, a atuação da Administração Central, viabilizando uma maior segurança aos usuários, minimizou a ocorrência de assaltos em algumas estações, proporcionando uma retomada da demanda.

Quadro A.5.4.2.A – Indicadores de desempenho Empresarial – STU-BH

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE

INDICADORES DE DESEMPENHO EMPRESARIAL

INDICADORES	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Capacidade.Km	2.609.277	2.677.537	2.644.243	2.275.264	2.641.905	2.694.271
Extensão da linha	28,1	28,1	28,1	28,1	28,1	28,1
Nº locomotivas existentes	0	0	0	0	0	0
Nº carros existentes	0	0	0	0	0	0
Nº TUEs existentes	25	25	25	25	25	25
Nº VLTs existentes	0	0	0	0	0	0
Passageiros transportados (mil)	43.830	50.556	57.381	57.419	64.985	64.438
Passageiros por dia útil (mil)	151,6	170,4	193,8	205,9	221,5	216,5
Receita operacional (R$ mil)	60.968	72.706	85.653	87.708	100.516	102.316
Receita não operacional (R$ mil)	5.580	2.260	3.270	3.475	4.695	7.306
Receita Total (R$ mil)	66.548	74.966	88.924	91.183	105.211	109.622
Custo de pessoal (R$ mil)	47.330	59.093	77.156	84.256	103.892	100.863
Custo Total (R$ mil)	96.930	115.562	140.045	153.485	173.886	178.515
Custo Unitário (R$)	2,21	2,29	2,44	2,67	2,68	2,77
Tarifa Efetiva Média (R$)	1,39	1,44	1,49	1,54	1,55	1,59
Quilometragem Percorrida (Km) milhares	2.543	2.580	2.577	2.417	2.571	2.644
Viagens Realizadas	87.567	88.982	89.651	85.688	90.617	89.590
Produtividade Energia elétrica (km/kWh)	59	58	58	56	56	57
Taxa de cobertura plena (%)	64,4	64,3	62,7	59,2	60,4	60,3
Regularidade (%)	97,1	99,1	98,9	98,9	98,6	99,1
Pontualidade (%)	99,1	98,8	97,7	98,0	97,7	98,2
Municípios Atendidos	2	2	2	2	2	2
Efetivo de Pessoal Operacional	586	554	600	585	791	822
Acidentes/milhão passageiros (Seg. do Usuário)	3,5	3,1	2,6	2,4	1,4	0,7
Confiabilidade do Sistema	19.840	22.542	10.825	8.404	7.378	8.379
Confiabilidade do Material Rodante	16.129	9.803	7.929	9.050	7.994	15.044
Taxa de Ocupação	5,8	6,8	7,1	7,0	6,9	6,0

Quadro A.5.4.2.B – Indicadores de desempenho Empresarial – STU-REC

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE RECIFE

INDICADORES DE DESEMPENHO EMPRESARIAL

INDICADORES	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Capacidade.Km	2.216.246	2.303.012	2.727.904	2.132.004	2.806.443	3.058.393
Extensão da linha	71,2	71,2	71,2	71,2	71,2	71,2
Nº locomotivas existentes	4	4	4	4	4	4
Nº carros existentes	34	34	34	34	34	34
Nº TUEs existentes	25	25	25	25	32	40
Nº VLTs existentes	0	0	0	0	8	9
Passageiros transportados (mil)	59.870	68.122	76.660	79.607	99.775	110.157
Passageiros por dia útil (mil)	194,0	219,8	244,9	265,8	322,9	358,7
Receita operacional (R$ mil)	34.649	41.333	53.911	54.523	65.532	66.666
Receita não operacional (R$ mil)	842	1.105	999	909	1.240	1.492
Receita Total (R$ mil)	35.490	42.438	54.911	55.433	66.771	68.157
Custo de pessoal (R$ mil)	79.837	99.670	142.592	148.947	169.436	172.887
Custo Total (R$ mil)	149.592	172.858	223.805	234.128	255.991	270.128
Custo Unitário (R$)	2,52	2,53	2,92	2,98	2,56	2,45
Tarifa Efetiva Média (R$)	0,58	0,61	0,70	0,68	0,66	0,60
Quilometragem Percorrida (Km) milhares	2.037	2.347	2.731	2.541	2.893	3.046
Viagens Realizadas	122.610	141.048	167.798	157.180	184.255	197.809
Produtividade Energia elétrica (km/kWh)	40	43	46	36	47	47
Taxa de Cobertura Plena (%)	23,5	24,3	24,4	23,6	26,1	25,0
Regularidade (%) L. Elétrica	94,5	97,3	95,2	93,7	93,9	93,0
Pontualidade (%) Linha Elétrica	89,7	91,7	91,4	91,3	85,6	84,7
Municípios Atendidos	4	4	4	4	4	4
Efetivo de Pessoal Operacional	1.161	1.224	1.268	1.269	1.263	1.366
Acidentes/milhão passageiros (Seg. do Usuário)	3,2	2,4	3,1	4,2	3,3	2,2
Confiabilidade do Sistema	1.814	2.533	2.899	1.314	5.488	7.644
Confiabilidade do Material Rodante	4.813	6.464	6.681	5.181	11.775	16.152
Taxa de Ocupação	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0

Quadro A.5.4.2.C – Indicadores de desempenho Empresarial – STU-NAT

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE NATAL

INDICADORES DE DESEMPENHO EMPRESARIAL

INDICADORES	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Capacidade.Km	179.578	154.460	138.057	102.435	142.235	137.996
Extensão da linha	56,2	56,2	56,2	56,2	56,6	56,6
Nº locomotivas existentes	4	4	4	4	4	4
Nº carros existentes	20	20	20	20	20	20
Nº TUEs existentes	0	0	0	0	0	0
Nº VLTs existentes	0	0	0	0	0	0
Passageiros transportados (mil)	2.134	2.250	1.851	1.126	1.545	1.541
Passageiros por dia útil (mil)	8,0	8,2	7,2	4,3	5,8	6,0
Receita operacional (R$ mil)	1.017	1.075	879	530	733	754
Receita não operacional (R$ mil)	38	41	51	13	21	59
Receita Total (R$ mil)	1.055	1.116	930	543	754	812
Custo de pessoal (R$ mil)	4.842	6.321	8.517	8.309	9.786	10.302
Custo Total (R$ mil)	11.515	14.014	15.347	15.333	20.352	20.902
Custo Unitário (R$)	5,40	6,23	8,29	13,62	13,17	13,56
Tarifa Efetiva Média (R$)	0,48	0,48	0,47	0,47	0,47	0,49
Quilometragem Percorrida (Km/ mil)	172	176	152	118	164	159
Viagens Realizadas	6.327	6.554	5.645	4.416	6.096	5.940
Produtividade Óleo diesel (km/1000 litros)	443	404	381	478	409	384
Taxa de cobertura plena (%)	9,0	7,9	6,0	3,5	3,7	3,6
Regularidade (%)	93,6	97,2	81,5	64,6	88,5	86,9
Pontualidade (%)	78,5	83,7	68,0	46,9	66,2	71,9
Municípios Atendidos	4	4	4	4	4	4
Efetivo de Pessoal Operacional	77	76	80	76	75	74
Acidentes/milhão passageiros (Seg. do Usuário)	0,5	1,8	0,0	0,0	0,0	0,0
Confiabilidade do Sistema	333	352	224	112	211	296
Confiabilidade do Material Rodante	839	871	480	365	811	777
Taxa de Ocupação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Quadro A.5.4.2.D – Indicadores de desempenho Empresarial – STU-JOP

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE JOÃO PESSOA

INDICADORES DE DESEMPENHO EMPRESARIAL

INDICADORES	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Capacidade.Km	231.132	235.643	218.432	223.067	231.502	235.396
Extensão da linha	30,0	30,0	30,0	30,0	30,0	30,0
Nº locomotivas existentes	4	4	4	4	4	5
Nº carros existentes	25	25	24	25	25	27
Nº TUEs existentes	0	0	0	0	0	0
Nº VLTs existentes	0	0	0	0	0	0
Passageiros transportados (mil)	2.890	2.809	2.273	2.129	1.818	1.643
Passageiros por dia útil (mil)	10,2	10,0	8,1	7,3	6,5	5,6
Receita operacional (R$ mil)	1.348	1.312	1.061	999	845	783
Receita não operacional (R$ mil)	38	49	84	96	111	77
Receita Total (R$ mil)	1.386	1.360	1.146	1.095	956	860
Custo de pessoal (R$ mil)	4.180	5.466	7.311	8.051	9.641	10.251
Custo Total (R$ mil)	11.134	14.600	16.149	16.358	18.206	17.280
Custo Unitário (R$)	3,85	5,20	7,10	7,68	10,01	10,52
Tarifa Efetiva Média (R$)	0,47	0,47	0,47	0,47	0,46	0,48
Quilometragem Percorrida (Km/mil)	202	212	202	203	206	213
Viagens Realizadas	7.480	7.626	7.069	7.219	7.311	7.618
Produtividade Óleo diesel (km/1000 litros)	443	404	381	478	409	57
Taxa de cobertura plena (%)	12,4	9,3	7,0	6,7	5,3	5,0
Regularidade (%)	93,0	96,6	93,1	88,9	90,1	95,8
Pontualidade (%)	61,8	75,9	74,9	77,7	55,5	54,7
Municípios Atendidos	4	4	4	4	4	4
Efetivo de Pessoal Operacional	63	64	67	70	67	67
Acidentes/milhão passageiros (Seg. do Usuário)	0,7	0,4	0,9	0,0	3,0	1,8
Confiabilidade do Sistema	57	117	147	143	78	81
Confiabilidade do Material Rodante	484	867	704	545	467	641
Taxa de Ocupação	ND	ND	ND	ND	ND	ND

Quadro A.5.4.2.E – Indicadores de desempenho Empresarial – STU-MAC

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE MACEIÓ

INDICADORES DE DESEMPENHO EMPRESARIAL

INDICADORES	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Capacidade.Km	103.702	86.592	68.859	133.140	92.040	110.830
Extensão da linha	32,1	32,1	32,1	32,1	32,1	32,1
Nº locomotivas existentes	3	3	3	3	2	2
Nº carros existentes	21	18	17	10	17	18
Nº TUEs existentes	0	0	0	0	0	0
Nº VLTs existentes	0	0	0	5	8	8
Passageiros transportados (mil)	1.795	1.266	838	1.613	2.212	2.679
Passageiros por dia útil (mil)	6,6	4,6	2,8	5,5	7,9	9,5
Receita operacional (R$ mil)	835	595	391	775	1.014	1.280
Receita não operacional (R$ mil)	39	14	20	5	47	86
Receita Total (R$ mil)	874	609	411	780	1.061	1.366
Custo de pessoal (R$ mil)	6.615	7.742	9.826	9.706	12.220	11.568
Custo Total (R$ mil)	14.754	19.420	22.335	19.300	23.887	23.922
Custo Unitário (R$)	8,22	15,34	26,66	11,97	10,80	8,93
Tarifa Efetiva Média (R$)	0,46	0,47	0,47	0,48	0,46	0,48
Quilometragem Percorrida (Km)	137	108	79	131	172	205
Viagens Realizadas	4.262	3.370	2.830	5.413	5.300	6.382
Produtividade Óleo diesel (km/1000 litros)	472	554	527	414	403	410
Taxa de cobertura plena (%)	5,8	3,1	1,9	4,2	4,4	5,7
Regularidade (%)	93,7	85,7	91,5	90,9	96,5	96,2
Pontualidade (%)	78,7	75,0	76,2	79,8	73,4	94,0
Municípios Atendidos	3	3	3	3	3	3
Efetivo de Pessoal Operacional	80	80	82	79	77	79
Acidentes/milhão passageiros (Seg. do Usuário)	1,7	3,2	1,2	1,2	0,5	0,0
Confiabilidade do Sistema	157	121	173	352	246	456
Confiabilidade do Material Rodante	9.827	2.876	2.842	2.041	1.948	3.088
Taxa de Ocupação	ND	ND	ND	ND	ND	ND

Quadro A.5.4.2.F – Indicadores de desempenho Empresarial – CBTU-TOTAL

CBTU TOTAL

INDICADORES DE DESEMPENHO EMPRESARIAL

INDICADORES	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Capacidade.Km	5.339.936	5.457.245	5.797.496	4.865.910	5.914.125	6.236.887
Extensão da linha	217,6	217,6	217,6	217,6	218,0	218,0
Nº locomotivas existentes	15	15	15	15	14	15
Nº carros existentes	100	97	95	88	97	99
Nº TUEs existentes	50	50	50	50	57	65
Nº VLTs existentes	0	0	0	5	16	17
Passageiros transportados (mil)	110.519	125.003	139.003	141.894	170.335	180.459
Média Passageiros por dia útil (mil)	370,3	413,1	456,7	488,8	564,5	596,4
Receita operacional (R$ mil)	98.816	117.021	141.897	144.535	168.640	171.798
Receita não operacional (R$ mil)	6.537	3.469	4.425	4.499	6.114	9.019
Receita Total (R$ mil)	105.353	120.490	146.322	149.034	174.754	180.817
Custo de pessoal (R$ mil)	142.804	178.292	245.403	259.270	304.974	305.870
Custo Total (R$ mil)	283.925	336.453	417.681	438.604	492.323	510.748
Custo Unitário (R$)	2,57	2,69	3,00	3,09	2,89	2,83
Tarifa Efetiva Média (R$)	0,89	0,94	1,02	1,02	0,99	0,95
Quilometragem Percorrida (Km) milhares	5.091	5.423	5.741	5.410	6.005	6.267
Viagens Realizadas	228.246	247.580	272.993	259.916	293.579	307.339
Produtividade Energia elétrica (km/kWh)	49	50	51	44	48	53
Produtividade Óleo diesel (km/1000 litros)	457,6	455,0	431,6	419,9	419,9	410,7
Taxa de Cobertura Plena (%)	35,5	35,5	34,7	33,9	35,4	34,9
Regularidade (%)	95,4	97,8	96,0	94,5	95,3	95,0
Pontualidade (%)	91,79262725	93,23249051	92,33404336	92,21248403	88,67017055	88,63404905
Municípios Atendidos	17	17	17	17	17	17
Efetivo de Pessoal Operacional	1965,6	1995,9	2097,5	2078,8	2272,6	2408,2
Acidentes/milhão passageiros (Seg. do Usuário)	3	2	3	3	2	1
Confiabilidade do Sistema	688	963	1.033	694	670	733
Confiabilidade do Material Rodante	2.992,8	3.339,4	2.755,9	1.955,3	1.887,3	1.760,5
Taxa de Ocupação	ND	ND	ND	ND	ND	ND

5.5 Acompanhamento das ações e resultados relacionados a Termos de Parceria regidos pela Lei 9.790/1999

Não há Termos de Parceria regido pela Lei 9.790

Fonte: GAPLO

5.6 Outros Resultados da Gestão

Neste ítem estão relacionadas de forma resumida todas as realizações de competência da Presidência e das Diretorias da CBTU em 2014. Algumas informações são citadas também em outros itens deste Relatório de Gestão.

PRINCIPAIS REALIZAÇÕES DA CBTU – 2014

A. COMPETÊNCIAS

Na área de competência da Presidência da CBTU e suas Diretorias, foram as seguintes, as realizações em 2014 (algumas realizações já foram abordadas em outros ítens deste Relatório de Gestão)

B. RESULTADOS ALCANÇADOS

B.1 PAC MOBILIDADE E EQUIPAMENTOS

B.1.1 PRINCIPAIS REALIZAÇÕES FÍSICAS

B.1.1.1 STU/RECIFE

Linhas Centro e Sul:

Avanço físico da ação: 92,11%

Em 2014: 2,81%

Realizações:

- Entrega do último TUE da nova frota de 15 TUEs
- Entrega e Instalação de 01 escada rolante na estação Tancredo Neves
- Entrega e Instalação de 02 escadas rolantes na estação Cosme e Damião
- Inauguração do Terminal de Integração de Largo da Paz
- Prosseguimento da construção dos Terminais de Integração de Prazeres e Joana Bezerra
- Prosseguimento da implantação da Bilhetagem eletrônica
- Elaboração do projeto executivo de drenagem da estação Cosme e Damião
- Elaboração dos projetos executivos para construção de 02 pontes sobre o rio Pirapama
- Contratação da construção da estação Nova Cabo

- Contratação de contenção de taludes na Llinha Centro

- Contratação da aquisição de empilhadeira diesel

- Construção de uma ponte sobre o Rio Jaboatão e para Construção de 2 pontes sobre o Rio Pirapama; Drenagem da estação Cosme e Damião e

- Fornecimento de Niveladora Bitola Métrica.

Observação:

Licitações realizadas, desertas: Adequações da Estação Joana Bezerra;

B.1.1.2 FORTALEZA – LINHA SUL

Avanço físico da ação: 88,81%

Em 2014: 5,14%

Realizações:

- Entrega dos últimos 07 TUES adquiridos com recursos do Estado do Ceará

- Implantação de 80% do sistema de energia do CCO e da estação São Benedito

- Fornecimento de 06 equipamentos de oficina (prensa de rodeiro, mesa falsa drop-table, 02 pontes rolantes e 02 empilhadeiras)

- Contratada a implantação da Bilhetagem Eletrônica

B.1.1.3 STU/BELO HORIZONTE

Avanço físico da ação: 98,03%

Em 2014: 0,70%

Realizações:

- Montagem e entrega do primeiro TUE da nova frota de 10 TUEs

- Montagem de todas as caixas e truques dos 09 TUEs restantes

B.1.1.4 STU/NATAL

Avanço físico da ação: 43,0%

Em 2014: 21,1%

Realizações:

- Entrega de duas locomotivas

- Entrega de 03 VLTs da nova frota de 12 VLTs

- Contratação para aquisição de equipamentos para manutenção/recuperação de locomotivas, equipamentos de oficina, serviços de adequação de prédios operacionais, e aquisição de materiais para a via permanente.

Observação:

Licitação realizada, em julgamento: aquisição de 5.521 t de trilhos TR-45

B.1.1.5 STU/JOÃO PESSOA

Avanço físico da ação: 44,64%

Em 2014: 24,59%

Realizações:

- Entrega de 02 VLTs da nova frota de 08 VLTs

- Contratação de projeto de recuperação do sistema e para aquisição de materiais para a via permanente.

Observação:

Licitação realizada, em julgamento: Aquisição de 2.000 toneladas de trilhos – TR-45

B.1.1.6 STU/MACEIÓ

Avanço físico da ação: 0,00%

Em 2014: 0,00%

Realizações:

- Foi contratada a construção da nova estação Mercado, a recuperação de parte da via permanente, a construção da estação Bom Parto, incluindo trecho da via permanente, aquisição de materiais para a via permanente e a elaboração dos projetos para expansão até Mangabeira.

Observação:

Licitação realizada, em julgamento: Aquisição de 1.300 toneladas de trilhos – TR-45

B.2 LICITAÇÕES REALIZADAS OBRAS/AQUISIÇÕES/SERVIÇOS PAC

Administração Central

MODALIDADE	QUANT	OBJETO	VALOR R$
RDC	15	OBRAS NA ESTAÇÃO JOANA BEZERRA (RELANÇADA), RECUPERAÇÃO DE TALUDES, PONTE JABOATÃO, PONTE PIRAPAMA E CONSTRUÇÃO ESTAÇÃO NOVA CABO, TODAS DA STU/REC;	37.934.648,95
		PROJETO DE EXPANSÃO DO SISTEMA DE MACEIÓ, RECUPERAÇÃO DE VIA, RECONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO BOM PARTO E RECUPERAÇÃO DE VIA E IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO MERCADO (TRÊS ÚLTIMAS RELANÇADAS), TODAS DA STU/MAC;	
		PROJETO DE EXPANSÃO DO SISTEMA DA STU/JOP;	
		PROJETO DE EXPANSÃO DO SISTEMA DA STU/NAT	
PREGÃO ELETRÔNICO	5	AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE MUDANÇA DE VIA, DOMENTES DE MONOBLOCO, DORMENTES ESPECIAIS E CONJUNTOS DE FIXAÇÃO PARA A SUPERINTENDÊNCIA DE MACEIO	47.767.268,00
		AQUISIÇÃO DE TRILHOS PARA AS SUPERINTENDÊNCIAS DE MACEIÓ, RECIFE, JOÃO PESSOA E NATAL.	
TOTAL	20		85.701.916,95

STU/Recife

(PROCESSOS LICITATÓRIOS DO PAC AC/STU-REC)

MODALIDADE	QUANT	OBJETO	VALOR R$
CONVITE	3	- confecção e instalação de conjunto composto por duas corbertas em policarbonato dos jardins internos da estação Cosme E Damião	246.704,28
		- confecção e instalação de 02 conjuntos de corbertas em policarbonato, sendo 1 conjunto dos jardins internos e 1 conjunto do acesso aos bloqueios da estação Cosme E Damião	
		- obras de adequação na estação Cosme E Damiao para atendimento as necessidades da copa	
TOMADA DE PREÇOS	2	- prestação de serviço para reforma de cobertas e dômus das edificações das linhas centro, sul e diesel	1.086.760,74
		- execução de replantio de mudas da espécie nativa do bioma mata atlântica (mangue) para compensação florestal aprovado nos autos n: 011175/2012 – CPRH/PE	
PREGÃO ELETRÔNICO	7	- execução de replantio de mudas da espécie nativa do bioma mata atlântica (mangue) para compensação florestal aprovado nos autos n: 011175/2012 – CPRH/PE	17.071.003,78
		- aquisição de um sistema de monitoramento e supervisão de demanda de energia elétrica para sete subestações retificadoras ssr da CBTU/STU-REC	
		- máquina niveladora – aplicação: linha diesel	
		- equipamentos hidráulicos – aplicação: oficinas das manutenção	
		- dormentes plásticos – aplicação: via permanente	
		- trilhos tr-57 – aplicação: via permanente	
		- materiais para via permanente - aplicação: via permanente	
TOTAL	12		18.404.468,80
TOTAL GERAL	32		104.106.385,75

B.3 TODAS AS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DIRETAS AC e STU'S

Quadro Geral

UNIDADE ADMINISTRATIVA	NÚMERO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, DLs e INEXs	VALOR TOTAL LICITADO POR UNIDADE EM R$
AC	**133**	**126.547.216,71**
STU/NAT	**82**	**5.952.188,77**
STU/JOP	**68**	**3.736.661,59**
STU/BH	**217**	**62.583.786,98**
STU/MAC	**76**	**6.059.670,99**
STU/REC	**209**	**52.261.841,90**
TOTAIS	**570**	**257.141.366,88**

B.4 CONTENCIOSO JUDICIAL – AÇÕES Cíveis/ Trabalhistas/ Fiscais

B.4.1 DEMONSTRATIVOS ÊXITOS E PERDAS PROCESSUAIS

Quadro Resumo Êxitos Processuais

MINAS GERAIS		
Cível	27	decisões favoráveis transitadas em julgado
Trabalhista	14	decisões favoráveis transitadas em julgado
Tributário	06	decisões favoráveis transitadas em julgado

ALAGOAS		
Cível	11	decisões favoráveis transitadas em julgado
Trabalhista	32	decisões favoráveis transitadas em julgado
Tributário	0	decisões favoráveis transitadas em julgado

PERNAMBUCO		
Cível	5	decisões favoráveis transitadas em julgado
Trabalhista	74	decisões favoráveis transitadas em julgado
Tributário	0	decisões favoráveis transitadas em julgado

BAHIA		
Cível	10	decisões favoráveis transitadas em julgado
Trabalhista	4	decisões favoráveis transitadas em julgado
Tributário	0	decisões favoráveis transitadas em julgado

CEARÁ		
Cível	0	decisões favoráveis transitadas em julgado
Trabalhista	0	decisões favoráveis transitadas em julgado
Tributário	0	decisões favoráveis transitadas em julgado

RIO DE JANEIRO		
Cível	70	decisões favoráveis transitadas em julgado
Trabalhista	127	decisões favoráveis transitadas em julgado
Tributário	1	decisões favoráveis transitadas em julgado

DISTRITO FEDERAL		
Cível	0	decisões favoráveis transitadas em julgado
Trabalhista	1	decisões favoráveis transitadas em julgado
Tributário	0	decisões favoráveis transitadas em julgado

RIO GRANDE DO NORTE		
Cível	7	decisões favoráveis transitadas em julgado
Trabalhista	6	decisões favoráveis transitadas em julgado
Tributário	0	decisões favoráveis transitadas em julgado

PARAÍBA		
Cível	2	decisões favoráveis transitadas em julgado
Trabalhista	13	decisões favoráveis transitadas em julgado
Tributário	0	decisões favoráveis transitadas em julgado

SÃO PAULO		
Cível	18	decisões favoráveis transitadas em julgado
Trabalhista	2	decisões favoráveis transitadas em julgado
Tributário	0	decisões favoráveis transitadas em julgado

DECISÕES FAVORÁVEIS	
Cível	150
Trabalhista	273
Tributário	7

Quadro Resumo Perdas Processuais

UNIDADE	CÍVEIS	TRABALHISTAS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	196	107
BELO HORIZONTE	4	23
RECIFE	210	9
NATAL	17	14
JOÃO PESSOA	-	16
MACEIÓ	3	50
SALVADOR	-	3
FORTALEZA	2	1
SÃO PAULO	109	10
TOTAIS	541	233

B.5 PAGAMENTOS EM FACE DE CONDENAÇÕES

B.5.1 SENTENÇAS CÍVEIS: **R$62.380.495,60**

B.5.2 SENTENÇAS TRABALHISTAS: **R$62.078.346,04**

Total: R$124.458.841,64

B.6 AJUIZAMENTO DE AÇÕES VISANDO COBRANÇA DE DÉBITOS

B2.6.1 CONSÓRCIO GRANDE RECIFE

Por deliberação da Diretoria Executiva, foi ajuizada ação de cobrança contra o Consórcio Grande Recife, em face do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira para Operacionalização do Sistema de Transportes Públicos de Passagerios da Região Metropolitana do Recife – STPP/RMR.

Logo, em função do descumprimento das obrigações por parte do Consórcio a CBTU passou a ser questionada pelos órgãos controladores, quais sejam, Auditorias Internas e Externas, Conselho Fiscal e de Administração e Controladoria Geral da União.

Sendo assim, por não estar sendo repassada à CBTU desde 2012 a receita operacional oriunda do VEM, o valor total devido pelo Grande Recife Consórcio de Transporte, no que tange ao VEM – Vale Eletrônico Metropolitano, perfaz o montante de R$31.081.222,11 (trinta e um milhões, oitenta e um mil, duzentos e vinte e dois reais e onze centavos).

B.6.2 RESSARCIMENTO AOS COFRES DA CBTU PREJUÍZOS CAUSADOS POR AGENTES PÚBLICOS (Acórdão 1.094/2014 - Plenário, de 30/04/2014 e 2659/2014/TCU-P)

Visando dar cumprimento ao teor dos Acórdãos acima citados, o Diretor Presidente determinou ao Escritório de Advocacia NWADV que procedesse com estudo sobre o processo que envolve ex empregados da STU/MAC-CBTU em face de prejuízos causados durante a gestão naquela STU, tendo sido apresentado um Relatório com devidas considerações, revelando nomes de agentes públicos e empresas, bem como valores a serem ressarcidos aos cofres da Companhia para que possa ser ajuizada a ação de cobrança.

B.7 CONTRATAÇÕES CELEBRADAS ATRAVÉS DE RECURSOS PAC E ORIUNDAS DE CUSTEIO E CAPITAL NA AC E STU,S

Total de Contratações: 436
Valor das contratações recursos PAC: R$298.024.732,45
Valor das contratações Fonte Custeio: R$114.953.972,18
Valor das contratações Fonte Capital: R$2.016.428,29
Valor total das contratações: R$414.995.132,92

(*) Trata-se de valor total aproximado, tendo em vista que até o término dos trabalhos a GAJUR não havia recebido a totalidade das informações

B.8 EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE AUDITORIAS INTERNAS

Foram realizadas no exercício 2014, **32 (trinta e duas)** atividades de Auditoria, dentre os quais **13 (treze**) trabalhos resultaram na emissão de Relatórios.

B.8.1 SANEAMENTO DE PENDÊNCIAS DE RELATÓRIOS DE AUDITORIAS 2013 / 2014

Através de correspondências da Presidência da Companhia, em apoio as ações da Auditoria Interna, foram reiteradas as cobranças de recomendações de relatórios de 2013 e 2014 ainda pendentes de atendimento integral, resultando no saneamento de 41 itens.

Tal providência foi comunicada aos Conselhos de Administração e Fiscal da CBTU.

B.8.2 ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS NOS ÓRGÃOS FISCALIZADOR E DE CONTROLE (TCU / CGU)

Foram realizadas atividades de monitoramento das demandas externas, compreendendo o acompanhamento e a mediação entre os diversos órgãos requisitantes, visando um atendimento qualitativo e tempestivo.

ÓRGÃO	DESCRIÇÃO
TCU	Em 2014 foram emitidos diversos acórdãos e deliberações, cujos atendimentos foram efetivados sendo registrado em 31/12/2014 32 (trinta e dois) processos relacionados à CBTU em tramitação no Tribunal.
CGU	No curso do exercício 2014 foram registradas 33 (trinta e três) demandas do Órgão, restando todas atendidas tempestivamente.
MINISTÉRIO PÚBLICO	No curso do exercício 2014 foram registradas 10 (dez) demandas dos Órgãos (diversos estados), restando todas atendidas tempestivamente.
TCU	No curso do exercício 2014 foram registradas 16 (dezeseis) demandas diversas do Órgão, restando todas atendidas tempestivamente.
MPOG/DEST	No curso do exercício 2014 foram registradas 4 (quatro) demandas do Órgão, restando todas atendidas tempestivamente.
AECI/MCid	No curso do exercício 2014 foram registradas 5 (cinco) demandas do Órgão, restando todas atendidas tempestivamente.
PGR	No curso do exercício 2014 foi registrada 1 (uma) demanda do Órgão, restando atendida tempestivamente.
GAB/MCid	No curso do exercício 2014 foi registrada 1 (uma) demanda do Órgão, restando atendida tempestivamente.

C.DESEMPENHO EM ATIVIDADES

C.1 NORMATIVOS INTERNOS

C.1.1 RESOLUÇÕES: 28

C.1.1.1 <u>Gestão de Pessoal:</u> 19

- **RD nº 002-2014, de 12/FEV -** Aprova a revisão 02 da Norma Administrativa "Programa Assistência Médica Odontológica.

- **RD nº 003-2014, de 12/FEV** - Aprova a Programação Anual de Treinamento e Desenvolvimento – 2014, para empregados da CBTU.

- **RD nº 004-2014, de 16/ABR** - Aprova Norma Administrativa "Instrutoria Interna" em Treinamentos para capacitação e desenvolvimento de recursos humanos, como orienta e fixa diretrizes no âmbito da CBTU, em consonância com a Política de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

- **RPR nº 135-2014, de 19/SET** - Padroniza procedimentos administrativos para designação/dispensa de função/cargos de Confiança na CBTU.

- **RPR nº 145-2014, de 23/OUT -** Adequa e regulamenta situações de restituições de pagamentos indevidos a empregados.

- **RPR nº 178-2014, de 30/Dez -** Divulga o resultado da Avaliação por competência e Habilidades.

- **RPR nº 179-2014, de 30/Dez -** Divulga o resultado da Avaliação por merecimento para empregados com exercício em outros órgãos e dirigentes sindicais.

- **RD nº 008-2014, de 23/Out** – Aprova Norma Administrativa "Prevenção de Conflito de Interesses".

- **RD nº 009-2014, de 27/Out** – Aprova Norma Administrativa "Cessão de Empregados".

- **RD nº 010-2014, de 10/NOV** – Regulamentação referente às substituições de titulares de cargos comissionados estruturais.

- **RD nº 011-2014, de 10/NOV** – Aprova Norma Administrativa "Solicitação de Designação e Dispensa de Cargos Comissionados".

- **RD nº 012-2014, de 10/NOV** – Aprova Norma Administrativa "Horas Extraordinárias".

- **RD nº 013-2014, de 10/NOV** – Aprova Norma Administrativa "Vale Cultura".

- **RD nº 015-2014, de 21/NOV** – Institui o "Programa de preparação para a aposentadoria - PPA" na CBTU.

- **RD nº 016-2014, de 21/NOV** – Aprova a Norma Administrativa "Período de experiência dos empregados admitidos através de concurso público".

- **RD nº 017-2014, de 16/DEZ** – Inclui a alínea "c" no subitem 4.2, da Norma administrativa "Cartão alimentação/Refeição"

- **RD nº 018/-2014, de 16/DEZ** – Aprova revisão 02 da Norma administrativa "Progressão salarial por antiguidade".

- **RD nº 020-2014, de 16/DEZ** – Aprova a revisão 1 da Norma Administrativa "Suspensão Consensual do Contrato de Trabalho".

- **RD nº 021-2014, de 16/DEZ** – Aprova a alteração da Norma administrativa "Desenvolvimento profissional".

C.1.1.2 <u>Gestão Administrativa/Financeira:</u> 07

- **RPR nº 150-2014, de 29/OUT** – Estabelece responsabilidades complementares as atribuições constantes da RD 010/2007, de 19 Dez 07 que versa sobre atuação de

Gestores e Fiscais de Contratos e regulamenta prazos de tramitação de Processos Licitatórios.

- **RPR nº 158-2014, de 01/Dez** – Aprova programação das atividades relativas à elaboração do relatório de gestão da CBTU referente ao exercício de 2014.

- **RPR nº 159-2014, de 03/Dez** – Estabelece prazos para entrega, pelas STU'S ao GECOC/DA, dos seus balancetes referentes ao mês de dezembro.

- **RPR nº 173-2014, de 30/Dez** – Determinar que os termos de referência para licitação de serviços de limpeza conservação e higienização nas dependências da CBTU, assim como seus respectivos contratos devem ter cláusulas considerando os item 1 a 5 da Resolução em referência.

- **RD nº 014-2015, de 21/NOV** – Aprova Norma Administrativa "Utilização de Bens Patrimoniais, NA/003-02/DEPAT".

- **RD nº 023-2014, de 302/DEZ** – Designa a Comissão de Ética da Administração Central.

C.1.1.3 Planejamento: 02

- **RPR nº 024-2014, de 31/JAN/14** – Determina que a logomarca alusiva ao aniversário dos 30 anos da CBTU seja exibida em todos os documentos (correspondências internas e externas), em conformidade com o estabelecido no Manual de aplicação da logomarca da CBTU.

- **RPR nº 172-A-2014, de 22/Dez** – Aprova o organograma da Administração Central.

C.1.2 CONSTITUIÇÃO GRUPOS DE TRABALHO-GT: 08

- **RPR nº 134-2014, de 19/SET** – Considerando termos da Lei 12.546/211 (Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para Empresas Exportadoras "desoneração da folha de pagamento") - Determina que as STU's, constituam **grupo de trabalho** para elaboração de Relatório compilando informações prestadas pelos gestores locais. - Memo 017/GAJUR-circular de 02 Abr 14. (prazo 60 dias) prorrogado para mais (60 dias)

- **RPR nº 143-2014, de 20/Out** – Constitui **Grupo de Trabalho** para elaborar plano de segurança contemplando ações acerca da infraestrutura, tecnologia, sistemas elétricos de monitoramento, recursos humanos e treinamentos. (prazo 90 dias)

- **RPR nº 147-2014, de 24/OUT** – Constitui **Grupo de Trabalho** para revisar o Termo de Referência proposto por colaboradores inclusive a estimava de custos para contratação de empresa visando a elaboração do planejamento estratégico e modernização administrativa da CBTU. (prazo 30 dias) Obs: Finalizados os Trabalhos (contratação da empresa FGV)

- **RPR nº 155-2014, de 21/NOV** – Constitui **Grupo de Trabalho** para apuração das irregularidades referentes a dos depósitos de FGTS dos empregados da STU/REC, realizados nos bancos Bozano Simonsen e Banco Econômico. (prazo 90 dias)

- **RPR nº 156-2014, de 21/NOV** – Constitui **Grupo de Trabalho** para identificar e regulamentar as atividades passíveis de terceirização. (prazo 60 dias)

- **RPR nº 157-2014, de 21/NOV** – Constitui **Grupo de Trabalho** para apresentar estudo contemplando a nova missão da CBTU. (prazo 60 dias)

- **RPR nº 174-2014, de 30/DEZ** – Constitui **Grupo de Trabalho** para elaborar o planejamento da implantação da coleta seletiva nacional de resíduos recicláveis CBTU, em todas unidades administrativas. (prazo 60 dias)

- **RPR nº 175-2014, de 30/DEZ** – Constitui **Grupo de Trabalho** para elaborar termo de referência para criação do Sistema de Registro de Preços Nacional – Resíduos CBTU, centralizando na Administração Central. (prazo 60 dias).

C.2 ACORDO COLETIVO 2014/2015

Data Base: 1º de Maio

Oito Entidades Sindicais participaram com a CBTU na discussão do Acordo Coletivo de Trabalho, tendo o mesmo sido assinado em junho/2014 e contemplou 76 cláusulas, dentre as quais destaca-se:

- Reajuste Salarial linear 6,28% para todos os níveis das tabelas salariais vigentes;
- Adicional de R$162,57 relativo a Quebra de Caixa-ASO/Estação;
- Cartão Alimentação/Cartão Refeição (crédito de R$700,00 + R$190,00, a título de cesta básica e R$700,00 (mês de dezembro);
- Vale Cultura;
- Auxilio Creche (reembolso até o valor de R$312,93);
- Auxílio Materno Infantil (concessão no valor de R$101,58);
- Plano de Saúde (reembolso 50% despesas, respeitado o limite R$369,31 e valor mínimo de R$265.70).

C.3 CONCURSO PÚBLICO

Foi contratada através de licitação a empresa CONSULPLAN para coordenação e realização do Concurso Público.

Deflagrada a Licitação do Concurso Público, o processo foi homologado em 17/09/14 e estará válido por 02 anos prorrogado por igual período, com o chamamento para contratação em JAN de 2015.

C.3.1 DEMONSTRATIVO DE VAGAS

AC	NIVEL MEDIO/SUPERIOR	137 VAGAS
STU/REC	NIVEL MEDIO/SUPERIOR	178 VAGAS
STU/JOP	NIVEL MEDIO/SUPERIOR	81 VAGAS
STU/MAC	NIVEL MEDIO/SUPERIOR	54 VAGAS
STUNAT	NIVEL MEDIO/SUPERIOR	75 VAGAS
TOTAL	NIVEL MEDIO/SUPERIOR	525 VAGAS

C.4 RELATÓRIO SOBRE CONTENCIOSO JUDICIAL (Acórdão 1994/2014/TCU-P, Publicado no DOU em 04 Ago 2014)

A presidência da CBTU determinou a Gerência Geral Jurídica que elaborasse um trabalho sobre o contencioso judicial, em face da recomendação constante no item 9.4 do Acórdão 1994/2014/TCU-P.

Como dito, apesar do referido item tratar de recomendação do TCU e não de determinação, restou o entendimento sobre a necessidade de se elaborar um Trabalho com apresentação de justificativas e esclarecimentos acerca dos apontamentos realizados pelo Órgão Fiscalizador, bem como apresentação de alternativas a serem implementadas nos procedimentos hoje adotados.

O referido trabalho foi elaborado e encaminhado ao Ministro Relator do Processo de Levantamento de Fiscalização que resultou a deliberação do Plenário exarada na decisão constante no citado Acórdão. Foi dada ciência aos Conselhos de Administração e Fiscal da CBTU.

C.5 AÇÕES VISANDO EQUACIONAMENTO DA DÍVIDA PERANTE A REFER

Foram realizadas ações visado a repactuação da dívida perante a Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social-REFER, tendo sido solicitado imediatas providências aos Órgãos Ministeriais Cidades e Planejamento. Também foi encaminhado acervo documental que relata e demonstra todo o processo que envolve a dívida, tendo sido dada ciência a AGU, PREVIC, TCU e aos Conselhos de Administração e Fiscal da Companhia.

C.6 PROCESSO PARIDADE

Foi protocolado no Ministério das Cidades Processo autuado sob o número 80050.000482/2014-55, de 26/02/2014.

O referido processo tem por objetivo regularizar a concessão da complementação da aposentadoria previdenciária dos empregados da Companhia, através da operacionalização por parte da CBTU do comando junto ao INSS com base na tabela vigente na Companhia, de forma a cumprir a Legislação.

D.MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

D.1 ADEQUAÇÃO NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

D.1.1 GERÊNCIA TÉCNICA DE GOVERNANÇA E CONTROLADORIA

A efetivação da Gerência Técnica de Governança e Controladoria foi motivada pela necessidade de tornar eficaz na estrutura da CBTU, um órgão subordinado diretamente a Presidência capaz de regular a maneira como a empresa será dirigida, administrada ou controlada, sendo suas atividades um importante instrumento de gestão da instituição, pois visa aprimorar o seu desempenho, tratando de temas como transparência, ética, controle e responsabilidade.

D.2 ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Foi iniciado trabalho para alterações no Estatuto Social, a partir da obtenção de sugestões das diversas áreas da Administração Central da CBTU e de suas Superintendências Regionais.

O Departamento de Governança das Estatais-DEST encaminhou minuta de estatuto social padrão solicitando da CBTU contribuições a respeito.

Está sendo avaliada a sugestão de criação de um Grupo de Trabalho-GT a fim de condensar as sugestões oferecidas, adaptando-as ao modelo de Estatuto oferecido pelo DEST.

D.3 REVISÃO DO PLANO DE EMPREGO E SALÁRIOS

Foi contratada através de licitação empresa de consultoria para realizar a revisão do PES/PEC.

Em seguida, foram executadas apurações das demandas judiciais em relação ao PES/PEC, demandas essas levantadas nas mesas de negociações coletivas e demonstrativos de quadro de pessoal/remuneração.

Conforme o Cronograma de Trabalho, foi iniciado levantamentos preliminares e detalhamento das ações para cada etapa de implantação.

D.4 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Foi contratada a Fundação Getulio Vargas para elaborar o planejamento estratégico institucional e a modernização administrativa da Companhia, período 2015-2019, com vistas a ajustar funcional e gerencialmente a sua estrutura central e a interface com as superintendências operacionais regionais, em conformidade com as novas metas, estratégias e planos governamentais estabelecidos para as ações de mobilidade urbana.

Técnicamente, o planejamento estratégico permitirá a definição e a mobilização de estratégias e recursos para o cumprimento dos objetivos organizacionais, elevando o grau de interação entre os ambientes interno e externo, potencializando as alternativas de ação, e contribuindo para o reforço da própria identidade institucional.

A previsão do início dos trabalhos está estimada para a segunda quinzena do mês de janeiro de 2015.

Ao final do projeto, será elaborado um documento que servirá como instrumento de consulta para toda a Companhia. Fonte: GAB – AC

6. TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

6.1 Demonstração da Execução das Despesas

6.1.1 Programação das despesas

Quadro A.6.1.1 – Programação de Despesas

Unidade Orçamentária: CBTU			Código UO: 56202		UGO:275059	
Origem dos Créditos Orçamentários			Grupos de Despesa Correntes			
			1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3- Outras Despesas Correntes	
DOTAÇÃO INICIAL			360.485.248	5.479.886	263.663.518	
CRÉDITOS	Suplementares		97.804.598	160.000	98.129.610	
	Especiais	Abertos	0	0	0	
		Reabertos	0	0	0	
	Extraordinários	Abertos	0	0	0	
		Reabertos	0	0	0	
	Créditos Cancelados		-1.214.611	0	-216.157	
Outras Operações						
Dotação final 2014 (A)			457.075.235	5.639.886	361.576.971	
Dotação final 2013(B)			454.508.857	6.505.342	278.502.329	
Variação (A/B-1)*100			0,57	-13,30	29,83	
Origem dos Créditos Orçamentários			Grupos de Despesa Capital			9 - Reserva de Contingência
			4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6- Amortização da Dívida	
DOTAÇÃO INICIAL			234.698.684	0	3.046.576	0
CRÉDITOS	Suplementares		117.013.329	0	150.000	0
	Especiais	Abertos	0	0	0	0
		Reabertos	0	0	0	0
	Extraordinários	Abertos	0	0	0	0
		Reabertos	0	0	0	0
	Créditos Cancelados		-12.067.141	0	0	0
Outras Operações						
Dotação final 2014 (A)			339.644.872	0	3.196.576	0
Dotação final 2013(B)			169.676.464	0	9.862.153	0
Variação (A/B-1)*100			100,17	0	-67,59	0

6.1.1.1 Análise Crítica

As alterações à Lei Orçamentária, conforme apresentado acima, atenderam parte da necessidade da CBTU. É destaque a situação das despesas discricionárias não abrangidas pelo PAC, principalmente da ação 2843 - Funcionamento dos Sistemas, que neste exercício apresentou uma proposta de R$432.207.000, e foi contemplada com R$200.069.750. Posteriormente, atendendo ao Decreto 8.197/2014, teve redução de 10,53%, equivalente a um contingeciamento de R$21.063.970.

Também a ação 14TS – Adequação dos Sistemas de Trens à Acessibilidade Universal, cuja proposta orçamentária foi de R$59.088.593, sendo a dotação inicial de R$5.000.000, sofreu contingenciamento, tendo uma execução orçamentária de R$3.954.000.

6.1.2 Movimentação de Créditos Interna e Externa

Quadro A.6.1.2.1 – Movimentação Orçamentária Interna por Grupo de Despesa

Movimentação dentro de mesma Unidade Orçamentária entre Unidades Jurisdicionadas Distintas						
Origem da Movimentação	**UG**		**Classificação da ação**	**Despesas Correntes**		
	Concedente	**Recebedora**		**1 – Pessoal e Encargos Sociais**	**2 – Juros e Encargos da Dívida**	**3 – Outras Despesas Correntes**
Concedidos	275059		15.122.2116.20TP	370.107.744		
Recebidos		275068	15.122.2116.20TP	348.937.461		
		275057	15.122.2116.20TP	11.993.839		
		275058	15.122.2116.20TP	6.814.469		
		275078	15.122.2116.20TP	797.990		
		275079	15.122.2116.20TP	812.053		
		275066	15.122.2116.20TP	751.932		
Concedido	275059		28.846.0901.0022	86.189.986		
Recebido		275068	28.846.0901.0022	12.676.269		
		275057	28.846.0901.0022	53.317.154		
		275058	28.846.0901.0022	13.195.460		
		275078	28.846.0901.0022	2.389.714		
		275079	28.846.0901.0022	3.425.503		
		275066	28.846.0901.0022	1.185.886		
Concedido	275059	275068	28.843.0905.0283		5.639.886	
Concedido	275059	275068	09.274.0909.0536			20.590.000
Concedido	275059	275068	15.122.2116.2000			18.981.863
Concedido	275059		15.128.2116.6438			1.405.850
Recebido		275068	15.128.2116.6438			352.795
		275057	15.128.2116.6438			559.574
		275058	15.128.2116.6438			263.667
		275078	15.128.2116.6438			56.843
		275079	15.128.2116.6438			51.940
		275066	15.128.2116.6438			121.031
Concedido	275059		15.131.2116.4641			236.936
Recebido		275058	15.131.2116.4641			146.021

		275066	15.131.2116.4641			60.000
		275079	15.131.2116.4641			30.915
Concedido	275059		15.301.2116.2004			11.360.480
Recebido		275057	15.301.2116.2004			192.656
		275058	15.301.2116.2004			41.680
		275066	15.301.2116.2004			45.000
		275079	15.301.2116.2004			24.000
		275068	15.301.2116.2004			11.057.144
Concedido	275059		15.331.2116.00M1			18.954
Recebido		275058	15.331.2116.00M1			3.200
		275068	15.331.2116.00M1			15.754
Concedido	275059		15.331.2116.2010			841.000
Recebido		275057	15.331.2116.2010			384
		275069	15.331.2116.2010			840.616
Concedido	275059		15.331.2116.2011			687.975
Recebido		275057	15.331.2116.2011			134.156
		275058	15.331.2116.2011			127.843
		275066	15.331.2116.2011			4.662
		275078	15.331.2116.2011			4.624
		275079	15.331.2116.2011			11.829
		275068	15.331.2116.2011			414.861
Concedido	275059	275068	15.331.2116.2012			35.942.400
Concedido	275059		15.453.2116.2843			181.717.792
Recebido		275057	15.453.2116.2843			74.478.218
		275058	15.453.2116.2843			77.963.121
		275066	15.453.2116.2843			8.163.166
		275068	15.453.2116.2843			1.608.859
		275078	15.453.2116.2843			12.818.215
		275079	15.453.2116.2843			6.686.212
Concedido	275059		28.846.0901.0022			68.360.515
Recebido		275057	28.846.0901.0022			1.050.602
		275058	28.846.0901.0022			75.320
		275066	28.846.0901.0022			1.263.085
		275078	28.846.0901.0022			826.555

		275068	28.846.0901.0022			65.144.953
Origem da Movimentação	**UG**		**Classificação da ação**	**Despesas de Capital**		
	Concedente	**Recebedora**		**4 – Investimentos**	**5 – Inversões Financeiras**	**6 – Amortização da Dívida**
Concedidos	275059	275068	15.122.2116.2000	214.873		
Concedidos	275059	275068	15.453.2048.10SY	138.000.000		
Concedidos	275059		15.453.2048.14TS	2.473.499		
Recebido		275057	15.453.2048.14TS	170.999		
		275058	15.453.2048.14TS	2.302.500		
Concedidos	275059		15.453.2048.14TT	7.424.801		
Recebido		275066	15.453.2048.14TT	3.172.997		
		275078	15.453.2048.14TT	2.351.544		
		275079	15.453.2048.14TT	1.894.135		
		275068	15.453.2048.14TT	6.125		
Concedidos	275059		15.453.2048.152S	24.406.647		
Recebido		275068	15.453.2048.152S	22.920.497		
		275079	15.453.2048.152S	1.486.150		
Concedidos	275059		15.453.2048.152T	54.387.950		
Recebido		275066	15.453.2048.152T	3.604.041		
		275068	15.453.2048.152T	50.783.909		
Concedidos	275059		15.453.2048.152U	36.762.912		
Recebido		275078	15.453.2048.152U	912.363		
		275068	15.453.2048.152U	35.850.549		
Concedidos	275059		15.453.2048.5754	54.981.684		
Recebido		275057	15.453.2048.5754	15.257.294		
		275068	15.453.2048.5754	39.724.390		
Concedidos	275059		15.453.2116.2843	6.547.881		
Recebido		275057	15.453.2116.2843	2.490.737		
		275058	15.453.2116.2843	2.260.000		
		275066	15.453.2116.2843	1.316.000		
		275078	15.453.2116.2843	36.483		
		275079	15.453.2116.2843	444.661		
Concedidos	275059	275068	28.843.0905.0283			3.196.576

Quadro A.6.1.2.2 – Movimentação Orçamentária Externa por Grupo de Despesa

Origem da Movimentação	**UG**		**Classificação da ação**	**Despesas Correntes**		
	Concedente	**Recebedora**		**1 – Pessoal e Encargos Sociais**	**2 – Juros e Encargos da Dívida**	**3 – Outras Despesas Correntes**
Concedidos	**560003**	**275068**	**56.101.15.122.2116.87**	**0**	**0**	**2.470.000**
Recebidos	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Origem da Movimentação	**UG**		**Classificação da ação**	**Despesas de Capital**		
	Concedente	**Recebedora**		**4 – Investimentos**	**5 – Inversões Financeiras**	**6 – Amortização da Dívida**
Concedidos	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Recebidos	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

6.1.3 Realização da Despesa

6.1.3.1 Despesas Totais Por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Total

Quadro A.6.1.3.1 – Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos Originários - Total

Unidade Orçamentária: CBTU		**Código UO: 56202**		**UGO:275059**
Modalidade de Contratação	**Despesa Liquidada**		**Despesa paga**	
	2014	**2013**	**2014**	**2013**
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	**117.449.171**	**190.864.168**	**113.394.733**	**171.676.652**
a) Convite	177.007	248.872	177.007	248.872
b) Tomada de Preços	1.873.864	3.212.934	1.725.324	2.789.552
c) Concorrência	19.410.549	91.312.012	19.278.723	76.935.678
d) Pregão	95.833.077	96.090.350	92.059.005	91.702.550
e) Concurso	0	0	0	0
f) Consulta	0	0	0	0
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas	154.604	0	154.604	0
2. Contratações Diretas (h+i)	**48.911.679**	**41.018.442**	**48.622.127**	**38.684.075**
h) Dispensa	11.720.656	4.936.391	11.569.873	4.698.303
i) Inexigibilidade	37.191.023	36.082.051	37.052.254	33.985.772
3. Regime de Execução Especial	**158.397**	**170.427**	**158.397**	**166.322**
j) Suprimento de Fundos	158.397	170.427	158.397	166.322
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	**363.759**	**0**	**362.456**	**0**
k) Pagamento em Folha	0	0	0	0
l) Diárias	363.759	0	362.456	0
5. Outros	**0**	**0**	**0**	**0**
6. Total (1+2+3+4+5)	**166.877.006**	**232.053.037**	**162.537.713**	**210.527.049**

6.1.3.2 Despesas Totais Por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Executados Diretamente pela UJ

Não se aplica à CBTU.

6.1.3.3 Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Total

Quadro A.6.1.3.3 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários - Total

Unidade Orçamentária: CBTU					**Código UO: 56202**		**UGO:275059**	
DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	**Empenhada**		**Liquidada**		**RP não processados**		**Valores Pagos**	
1. Despesas de Pessoal	**2014**	**2013**	**2014**	**2013**	**2014**	**2013**	**2014**	**2013**
Vencimento e Vantagens Fixas	281.089.817	243.650.234	279.552.805	243.645.019	4.939.533	5.388.903	274.613.272	238.256.115
Sentenças Judiciais	86.094.323	81.117.564	83.902.604	79.399.159	21.824.258	20.748.058	62.078.346	58.651.101
Obrigações Patronais	55.735.473	96.608.368	55.549.826	96.604.831	2.637.193	436.820	52.912.633	96.168.011
Demais elementos do grupo	32.840.864	25.145.140	32.689.427	25.145.140	252.187	8.534	32.437.240	25.136.606
2. Juros e Encargos da Dívida								
Juros sobre a Dívida por Contrato	5.173.404	5.511.568	5.173.404	5.511.568	0	0	5.173.404	5.511.568
Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	409.000	254.028	409.000	254.028	0	0	409.000	254.028
3º elemento de despesa	0	0	0	0	0	0	0	0
Demais elementos do grupo	0	0	0	0	0	0	0	0
3. Outras Despesas Correntes								
Outros Serviços de Terceiros PJ	209.538.166	180.375.946	184.204.237	164.247.769	3.698.070	8.101.446	180.506.168	156.146.323
Sentenças Judiciais	68.747.612	23.170.455	63.176.432	17.882.523	429.072	366.600	62.747.360	17.515.923
Material de Consumo	15.881.112	21.405.332	11.700.534	13.357.330	388.108	814.767	11.312.427	12.542.564
Demais elementos do grupo	41.512.537	39.146.399	39.622.889	37.727.944	420.302	314.966	39.202.586	37.412.977

DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	**Empenhada**		**Liquidada**		**RP não Processados**		**Valores Pagos**	
4. Investimentos	**2014**	**2013**	**2014**	**2013**	**2014**	**2013**	**2014**	**2013**
Obras e Instalações	249.972.268	87.194.190	111.104.264	34.702.479	108.025.662	26.881.346	3.078.606	7.821.132
Equipamento e Material Permanente	10.583.462	130.821.180	3.776.969	83.049.884	69.713	12.716.939	3.707.255	70.332.945
Outros Serviços de Terceiros PJ	1.028.016	325.606	555.016	290.432	0	0	555.016	290.432
Demais elementos do grupo	0	124.300	0	0	0	124.300	0	0
5. Inversões Financeiras								
1º elemento de despesa	0	0	0	0	0	0	0	0
2º elemento de despesa	0	0	0	0	0	0	0	0
3º elemento de despesa	0	0	0	0	0	0	0	0
Demais elementos do grupo	0	0	0	0	0	0	0	0
6. Amortização da Dívida								
Principal Corrigido da Dívida Contratual	3.046.576	8.598.916	3.046.576	8.598.916	0	0	3.046.576	8.598.916
Principal da Dívida Contratual	34.798	280.027	34.798	280.027	0	0	34.798	280.027
3º elemento de despesa	0	0	0	0	0	0	0	0
Demais elementos do grupo	0	0	0	0	0	0	0	0

Fonte: GAPLO

6.1.3.4 Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Valores executados Diretamente pela UJ

Não se aplica à CBTU.

6.1.3.5 Despesas Totais por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação

Quadro A.6.1.3.5 – Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação

Valores em R$1,00

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2014	2013	2014	2013
1.Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)				
a) Convite				
b) Tomada de Preços				
c) Concorrência				
d) Pregão				
e) Concurso				
f) Consulta				
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas				
2. Contratações Diretas (h+i)				
h) Dispensa	(*)		(*)	
i) Inexigibilidade				
3. Regime de Execução Especial				
j) Suprimento de Fundos				
4. Pagamento de Pessoal (k+l)				
k) Pagamento em Folha				
l) Diárias				
5. Outros				
6. Total (1+2+3+4+5)				

Não foram liquidadas as despesaspor dispensa de licitação empenhadas em 2014

6.1.3.6 Despesas Totais por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação

Quadro A.6.1.3.6 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação

DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	**Empenhada**		**Liquidada**		**RP não processados**		**Valores Pagos**	
1. Despesas de Pessoal	**2014**	**2013**	**2014**	**2013**	**2014**	**2013**	**2014**	**2013**
Nome 1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
2. Juros e Encargos da Dívida								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
3. Outras Despesas Correntes								
Outros Serviços de Terceiros PJ	2.470.000							
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	**Empenhada**		**Liquidada**		**RP não Processados**		**Valores Pagos**	
4. Investimentos	**2014**	**2013**	**2014**	**2013**	**2014**	**2013**	**2014**	**2013**
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
5. Inversões Financeiras								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
6. Amortização da Dívida								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								

6.1.3.7 Análise crítica da realização da despesa

O quadro abaixo demonstra a evolução do orçamento da CBTU em 2014, com os resultados decorrentes do contingenciamento de R$32 milhões a ela imposto em setembro, e os créditos de moviumentação solicitados e aprovados. Este quadro complementa os demonstrativos anteriores.

É feito, também, um comparativo entre os valores apresentados na proposta orçamentária, na qual são consignadas as dotações consideradas como ideais para o atingimento das metas propostas e os valores aprovados e disponibilizados na LOA.

R$1,00

TIPO DE DESPESA	RP	PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2014	LOA 2014 + ALTERAÇÕES	LIMITE PARA MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO	EMPENHOS REALIZADOS
DESPESAS FINANCEIRAS	0	**18.002.069**	**8.836.462**	**8.836.462**	**8.663.778**
DESPESAS OBRIGATÓRIAS	1	**2.650.138.613**	**599.625.689**	**595.083.662**	**592.793.528**
DESPESAS CORRENTES	2	**576.634.805**	**246.989.606**	**214.836.636**	**214.605.770**
ANEXO I		**411.353.900**	**94.514.913**	**72.840.594**	**72.759.293**
CUSTEIO		231.083.294	71.402.701	60.526.881	60.451.027
CAPITAL		180.270.606	23.112.212	12.313.714	12.308.267
ANEXO II		**165.025.249**	**152.219.037**	**141.797.241**	**141.649.011**
CUSTEIO		154.414.249	146.914.249	138.146.091	137.997.883
CAPITAL		10.611.000	5.304.788	3.651.150	3.651.128
CONVÊNIO SESI-SENAI		255.656	255.656	198.801	197.466
AÇÕES DO PAC	3	**646.777.638**	**311.327.872**	**260.779.446**	**245.624.351**
- PROJETOS		634.368.696	311.127.872	260.779.446	245.624.351
- OBRIGAÇÕES FOR E SAL		100.000	100.000	-	-
- GESTÃO COORDENAÇÃO PAC		12.308.942	100.000	-	-
DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA MINISTÉRIO DAS CIDADES	3	**0**	**2.470.000**	**2.470.000**	**2.470.000**
- GESTÃO COORDENAÇÃO PAC		0	2.470.000	2.470.000	2.470.000
TOTAL		**3.891.553.125**	**1.169.249.629**	**1.082.006.206**	**1.064.157.428**

6.2 Informações sobre Ações de Publicidade e Propaganda

Quadro A.6.2 – Despesas com Publicidade

UNIDADE (STUs)	TIPO DE PUBLICIDADE	PROGRAMA/AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALORES EMPENHADOS	VALORES PAGOS
BH	Institucional	15.453.211.628.430.000	6.455,50	6.455,50
	Legal	-		
	Mercadológica	-		
	Utilidade Pública	15.131.211.646.410.000	106.113,20	106.113,20
REC	Institucional	15.453.211.628.430.000	6.790,00	6.790,00
	Legal	15.453.211.628.430.000	190.573,74	190.573,74
	Mercadológica	-		
	Utilidade Pública	15.131.211.646.410.000	150.000,00	-
NAT	Institucional	15.453.211.628.430.000	32.870,07	32.870,07
	Legal	15.453.211.628.430.000	19.600,00	19.600,00
	Mercadológica	-		
	Utilidade Pública	15.131.211.646.410.000	60.000,00	60.000,00
JOP	Institucional	-		
	Legal	15.453.211.628.430.000	31.197,69	19.170,34
	Mercadológica	-		
	Utilidade Pública	15.131.211.646.410.000	30.850,00	-
MAC	Institucional	-		
	Legal	15.453.211.628.430.000	5.000,00	4.282,48
	Mercadológica	-		
	Utilidade Pública	15.131.211.646.410.000	48.000,00	-
CBTU	Institucional	15.453.211.628.430.000	46.115,57	46.115,57
	Legal	15.453.211.628.430.000	246.371,43	233.626,56
	Mercadológica	-	-	-
	Utilidade Pública	15.131.211.646.410.000	394.963,20	166.113,20

Fonte: GAEMC, STU-BH, STU-REC, STU-NAT, STU-JOP, STU-MAC

6.3 Transferências de Recursos

6.3.1 Relação dos Instrumentos de Transferência Vigentes no Exercício

Quadro A.6.3.1 – Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência (2014)

Unidade Concedente ou Contratante									Valores em R$1,00
Nome: COMPAHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS									
CNPJ: 42357483/0001-26			UG/GESTÃO: 275068						
Informações sobre as transferências									
			Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	Sit.
1	005-2007/DT	03231999/0001-78	30.314.504,74			30.314.504,74	06/12/2007	31/12/2014	1
1	006-2007/DT	03231999/0001-78	488.818.080,00			205.729.060,14	06/12/2007	31/12/2014	6
1	006-2009/DT	02003575/0001-93	47.878.732,42	26.208.732,42		21.670.000,00	30/12/2009	31/07/2013	4
1	003-2010/DT	03231999/0001-78	53.000.000,00		4.200.000,00	53.000.000,00	05/10/2010	31/12/2014	1
1	004-2011/DA	03231999/0001-78	15.980.000,00			15.980.000,00	20/10/2011	31/07/2013	8
1	003/2012/DA	02003575/0001-93	15.000.000,00			15.000.000,00	31/12/2012	31/03/2014	4
5	001/2008/DA	04474819/0001-41	47.900.000,00			40.000.000,00	30/12/2008	31/03/2015	1
5	002/2008/DA	01171480/0001-60	21.400.000,00	10.400.000,00		10.000.000,00	30/12/2008	30/11/2014	1
5	001/2013/DA	02003575/0001-93	99.251.597,53	5.000.000,00	26.835.110,92	33.956.179,92	27/06/2013	31/12/2015	1
5	001/2014	02003575/0001-93	150.000.000,00	41.800.000,00		0,00	27/06/2013	31/12/2018	1

LEGENDA

Modalidade:

1 - Convênio
2 - Contrato de Repasse
3 - Termo de Parceria
4 - Termo de Cooperação
5 - Termo de Compromisso

Situação da Transferência:

1 - Adimplente
2 - Inadimplente
3 - Inadimplência Suspensa
4 - Concluído
5 - Excluído
6 - Rescindido
7 - Arquivado
8 - Prestação de Contas em Complementação

Obs.: Em referência ao Convênio 006/2007/DT, informamos que CBTU X CTB, assinaram Termo de Rescisão Amigavel em 14/07/14, estamos aguardando prestação de contas final e devolução dos recursos não utilizados.

Fonte: CECIN/GAFIN/DA/CBTU

6.3.2 Quantidade de Instrumentos de Transferências Celebrados e Repasses nos 3 Últimos Exercícios

Quadro A.6.3.2 – Resumo dos instrumentos celebrados pela UJ nos três últimos exercícios

Unidade Concedente ou Contratante						Valores em R$1,00
Nome: COMPAHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS						
CNPJ: 42357483/0001-26				UG/GESTÃO: 275068		
Modalidade	Quantidade de instrumentos celebrados em cada exercício			Montantes repassados em cada exercício (Valores em R$ 1,00)		
	2014	2013	2012	2014	2013	2012
Convênio			1	4.200.000,00	15.000.000,00	54.640.484,91
Contrato de Repasse						
Termo de Parceria						
Termo de Cooperação						
Termo de Compromisso	1	1		26.835.110,92	7.121.069,00	
Totais	1	1	1	31.035.110,92	22.121.069,00	54.640.484,91

Fonte: CECIN/GAFIN/DA/CBTU

6.3.3 Informações sobre a Prestação de Contas Relativas aos Convênios e Contratos de Repasse

Quadro A.6.3.3 – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ na modalidade de convênio, termo de cooperação e de contratos de repasse.

Unidade Concedente			Valores em R$1,00	
Nome: COMPAHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS				
CNPJ: 42357483/0001-26		UG/GESTÃO: 275068		
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e Montante Repassados		Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)	
			Convênios	Contratos de Repasse
2014	Contas Prestadas	Quantidade	2	
		Montante Repassado	36.670.000,00	
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	0	
		Montante Repassado	-	
2013	Contas Prestadas	Quantidade	3	
		Montante Repassado	675.534.630,58	
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	0	
		Montante Repassado	-	
2012	Contas Prestadas	Quantidade	1	
		Montante Repassado	100.000,00	
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	1	
		Montante Repassado	3.500.000,00	
Anteriores a 2012	Contas NÃO Prestadas	Quantidade		
		Montante Repassado		
Fonte:CECIN/GAFIN/DA/CBTU				

6.3.4 Informações sobre a Análise das Prestações de Contas de Convênios e de Contratos de Repasse

Quadro A.6.3.4.A - Visão Geral da análise das prestações de contas de Convênios e Contratos de Repasse

Unidade Concedente ou Contratante				Valores em R$1,00	
Nome: COMPAHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS					
CNPJ: 42357483/0001-26			UG/GESTÃO: 275068		
Exercício da prestação de contas	Quantitativos e montantes repassados			Instrumentos	
				Convênios	Contratos de Repasse
2014	Quantidade de contas prestadas			2	
	Com prazo de análise ainda **não vencido**	contas analisadas	Quantidade Aprovada	2	
			Quantidade Reprovada	0	
			Quantidade de TCE	0	
			Montante repassado (R$)	36.670.000,00	
		contas NÃO analisadas	Quantidade	0	
			Montante repassado (R$)	0,00	
	Com prazo de análise vencido	Contas analisadas	Quantidade Aprovada	0	
			Quantidade Reprovada	0	
			Quantidade de TCE	0	
			Montante repassado (R$)	0,00	
		Contas NÃO analisadas	Quantidade	0	
			Montante repassado (R$)	0,00	
2013	Quantidade de contas prestadas			3	
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada		3	
		Quantidade Reprovada		0	
		Quantidade de TCE		0	
	Contas NÃO analisadas	Quantidade		0	
		Montante repassado (R$)		0,00	
2012	Quantidade de contas prestadas			1	
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada		1	
		Quantidade Reprovada		0	
		Quantidade de TCE		0	
	Contas NÃO analisadas	Quantidade		0	
		Montante repassado		0,00	
Exercícios anteriores a 2012	Contas NÃO analisadas	Quantidade		0	
		Montante repassado		0,00	

Fonte: CECIN/GAFIN/DA/CBTU

Quadro A.6.3.4.B – Resumo dos instrumentos de transferência que vigerão em 2015 e exercícios seguintes

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: COMPAHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS					
CNPJ: 42357483/0001-26		UG/GESTÃO: 275068			
Modalidade	Qtd. de instrumentos com vigência em 2014 e seguintes	Valores (R$ 1,00)			% do Valor global repassado até o final do exercício de 2014
		Contratados	Repassados até 2014	Previstos para 2015	
Convênio	3	773.191.317,16	438.989.564,88	0,00	56,78%
Contrato de Repasse					
Termo de Parceria					
Termo de Cooperação					
Termo de Compromisso	4	318.551.597,53	83.956.179,92	176.900.000,00	81,89%
Totais	7	1.091.742.914,69	522.945.744,80	176.900.000,00	47,90%

Fonte: CECIN/GAFIN/DA/CBTU

6.3.5 Análise Crítica

CONVÊNIO: CV 006/2009/DT - 729037

O Convênio Nº 006/2009-DT/729037 encerrou-se no dia 31/07/2014 e teve a Prestação Final de Contas no SICONV aprovada no dia 03/12/2014.

De abril de 2013 até fevereiro de 2014, não foram efetuadas medições, sendo que em março de 2014 foi feita a medição final com a complementação dos últimos serviços.

O VLT de SOBRAL encontra-se atualmente em operação assistida.

CONVÊNIO: CV 003-2012/DA - 781304

Convênio encerrado, sem restrição

CONVÊNIO: CV 004-2010/DA - 749376

Convênio em fase final de prestação de contas com devolução pela convenente do saldo remanescente de R$18,38.

CONVÊNIO: CV 005/2007/DT- 602129 E 006-2007/DT- 602144 E DE ACORDO COM A PORTARIA INTERMINISTERIAL nº 127/2008 PARA O CONVÊNIO 003-2010/DT - 749375.

1. Alteração de Razão Social.

Em 22/04/2013, foi assinado entre a Prefeitura de Salvador, a Prefeitura de Lauro de Freitas e o Governo do Estado da Bahia, o "Contrato de Programa", onde ficou determinado que o Estado

viabilizará a conclusão da atual Linha 1 do Metrô (Lapa a Pirajá) e iniciará a implantação da nova Linha 2 do metrô, além de transferir para o Governo da Bahia a administração da CTS, agora denominada Companhia de Transportes do Estado da Bahia – CTB, que continuará como responsável pela gestão dessas implantações através de PPP formada pelo Estado. Com a celebração do referido Contrato, o Estado da Bahia passou a se responsabilizar por todas as obrigações da empresa, de forma a garantir a continuidade operacional da Companhia.

2. Medidas adotadas para sanear as transferências na situação de inadimplente.

Nos Convênios de Salvador, a CTB vem cumprindo suas responsabilidades financeiras, não ocorrendo inadimplência por parte da mesma, comprovando a aplicação dos recursos transferidos pela CBTU através de prestações de contas, de acordo com a IN da STN Nº 01/1997 para os Convênios 005 e 006-2007/DT e de acordo com a Portaria Interministerial º 127/2008 para o Convênio 003-2010/DT.

3. Situação das transferências efetuadas no exercício frente ao disposto no Art. 35 do Decreto 93.872/86 e do art. 12 do Decreto 7.680/2012, ou legislação que o altere.

A CBTU observa o cumprimento da legislação que rege o assunto.

Com relação ao Convênio nº 006-2007/DT e atendendo determinação formal do Ministério das Cidades à CBTU foi assinado, em 14/07/2014, Termo de Rescisão Amigável do Convênio.

Dessa forma, o saldo da LOA/2011, R$64,70 milhões, da LOA/2012, R$38,61 milhões e da LOA/2013 no valor de R$35,90 milhões, postergados para RAP em 2014, tiveram seu empenho cancelado e os recursos integralmente devolvidos ao Ministério de Planejamento, conforme orientação do Ministério das Cidades.

4. Medidas adotadas para gerir as transferências no exercício de 2014.

Com relação aos Convênios 005-2007/DT e 003-2010/DT todos os recursos já foram transferidos na sua totalidade

5. Análise da evolução das prestações de contas referentes às transferências expiradas até 2014, quanto á eficácia dos procedimentos adotados, bem como quanto à disponibilidade adequada de recursos humanos e matérias para tanto.

Os recursos transferidos são gerenciados através do programa SIG - Sistema de Informação Gerencial desenvolvido pela CBTU; do SICONV e através das prestações de contas apresentadas pela convenente.

Não houve transferências de recursos no exercício de 2014 e não evidenciamos situações relevantes quanto às Prestações de Contas dos Convênios referenciados. Os pagamentos que vem sendo realizados pela CTB permanecem sendo monitorados periodicamente, através de informações prestadas pela CTB. Ressalte-se ainda que a implantação física dos projetos permaneceu praticamente paralisada no exercício de 2014.

Quanto ao Convênio nº 006-2007/DT, informamos que a Prestação de Contas Final foi apresentada no prazo previsto na IN nº 01/97, estando em fase final de aprovação.

.A seguir, descrevemos as transferências e as Prestações de Contas Parciais apresentadas pelo convenente:

Convênio 005/2007/DT: Valor do Convênio R$30.314.504,74

Remessas

N° REMESSA	DATA ENVIO	R$
1ª	01.02.08	13.356.000,00
2ª	20.10.10	8.000.000,00
3ª	15.09.11	8.958.504,74
TOTAL		30.314.504,74

Prestações de Contas Parciais apresentadas:

N° PRESTAÇÃO	R$	PERÍODO DE UTILIZAÇÃO
1ª	14.600.530,83	01.02.08 a 28.04.11
TOTAL	14.600.530,83	01.02.08 a 28.04.11

Já foram apresentadas e aprovadas Prestações de Contas mensais no valor de R$14.225.266,75, correspondentes ao período de 29/04/11 até a presente data, perfazendo um total de R$28.825.797,58.

Convênio 006/2007/DT: Valor do Convênio R$488.818.080,00

Remessas

N° REMESSA	DATA ENVIO	R$
1ª	01.02.08	56.096.060,14
2ª	22.05.09	46.180.000,00
3ª	30.09.10	40.000.000,00
4ª	04.05.11	22.000.000,00
5ª	06.10.11	41.453.000,00
TOTAL		205.729.060,14

Prestações de Contas

N° PRESTAÇÃO	R$	PERÍODO DE UTILIZAÇÃO
1a	67.813.105,96	08.02.08 a 30.09.09
2a	40.774.760,41	01.10.09 a 31.10.10
3a	38.324.102,37	01.11.10 a 28.04.11
4a	24.837.396,62	29.04.11 a 31.10.11
TOTAL	171.749.365,36	08.02.08 a 31.10.11

Já foram apresentadas e aprovadas Prestações de Contas mensais no valor de R$38.436.575,61, correspondentes ao período de 01/11/11 até a presente data, perfazendo um total de R$205.584.862,02.

Convênio 003/2010/DT: Valor do Convênio R$53.000.000,00

Remessas

N° REMESSA	DATA	R$
1ª	01.02.11	9.114.000,00
2ª	13.12.11	16.471.000,00
3ª	27/02/12	13.424.000,00
4ª	28/02/12	9.791.000,00
5ª	13/12/13	4.200.000,00
TOTAL		53.000.000,00

Conforme a Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008, somente no final do convênio é que serão apresentadas as prestações de contas. A CBTU está acompanhando através do SICONV o andamento e o registro da utilização dos recursos já enviados à CTB, bem como foi exigido da CTB que independente da apresentação final, a CTB incorporasse ao sistema, à medida que se realizam os pagamentos, os documentos referentes aos mesmos.

6. Estruturas de controle definidas para o gerenciamento das transferências, informando, inclusive, a capacidade de fiscalização in loco da execução dos planos de trabalho contratados.

O acompanhamento da CBTU é realizado por um Gestor e um Fiscal designados especialmente para os convênios, que promovem reuniões de trabalho periodicamente com a convenente e visitas técnicas aos canteiros de obras. A CBTU possuía em Salvador, até out/2013, um Escritório Regional com um engenheiro que acompanhava diariamente o andamento das obras. A CTB emite mensalmente um relatório de supervisão das ações de implantação física das obras e outro das ações de gerenciamento do empreendimento, que são encaminhados à CBTU. Mensalmente o Gestor da CBTU elabora texto com a evolução do empreendimento, que irá compor o Relatório de Progresso Mensal emitido pela CBTU.

7. Análise da efetividade das transferências como instrumento de execução descentralizado das políticas públicas a cargo da UJ.

As prestações de contas dos convênios encontram-se atrasadas devido ao baixo desempenho do Projeto. Apesar da situação de atraso da prestação de contas do convênio nº 005-2007/DT, os pagamentos que vem sendo realizados pela CTB permanecem sendo monitorados periodicamente, através de informações prestadas pela CTB e lançadas no sistema SIG pela própria convenente

TERMO DE COMPROMISSO 001/2013

O Termo de Compromisso TC 001/2013, para as obras na Linha Sul do Metro de Fortaleza, tem por fonte de recursos os saldos decorrentes do extinto Convênio 007-2005/DT. Seu amparo legal é a Lei

11.578 de 26/11/2007, de transferência obrigatória para obras do PAC e seu monitoramente é feito exclusivamente através do SISPAC.

O valor é de R$99.251.597,53, dos quais R$5.000.000,00 são de responsabilidade do Governo do Estado do Ceará e sua vigência é 31/12/15.

1) Medidas adotadas para sanear as transferências na situação de inadimplente.

Não existem situações de inadimplência no que tange ao Termo de Compromisso gerido por este GEFOR.

2) Situação das transferências efetuadas no exercício frente ao disposto no Art. 35 do Decreto 93.872/86 e do art. 12 do Decreto 7.680/2012, ou legislação que o altere.

A CBTU vem cumprindo na íntegra o contido nos artigos dos Decretos supracitados.

O Termo de Compromisso previa as seguintes transferências de recursos:

Em 2013 – R$33.956.179,92

Em 2014 – R$60.295.417,61

Dos R$33.956.179,92 previstos para liberação em 2013, só ocorreu a transferência dos R$7.121.069,00 da LOA 2013 para a Linha Sul.

Em 31/07/2013 a CBTU cadastrou no SIOP (Sistema Integrado de Orçamento e Planejamento do Ministério do Planejamento) o pedido de crédito Suplementar da parcela restante, de R$26.835.111,00, prevista para 2013 no Termo de Compromisso.

Em 13/12/2013 foi publicado no DOU Decreto de 12/12/2013 em que é aberto no Orçamento Fiscal da União os recursos solicitados.

Em 13/12/2013 a CBTU empenhou o suplemento previsto para o exercício de 2013, porém sua liberação não ocorreu até 31/12/2013, se tornando Resto a Pagar.

A liberação e transferência do complemento à 1ª. remessa para Fortaleza se deu em 21/02/14.

3) Medidas adotadas para gerir as transferências no exercício de 2014.

A única transferência de recursos efetuada em 2014 foi o complemento da 1ª. parcela de recursos – R$26,835 milhões, na forma de RAP 2013, comentado anteriormente.

Os R$60.295.417,61 previstos na LOA2014 foram integralmente empenhados em 15/08/2014.

A Ação de Ventilação do túnel, representando cerca de 23% do valor do TC001/2013, teve como resultado em sua licitação "sem vencedor".

Com previsão de 2 anos para execução, tal resultado incorre na elaboração de termo de alteração de N°01 – TA01 ao TC 001/2013, visando a dilatação do prazo em mais um ano, até 31/12/16. Por conta disso, está sendo refeito o plano de trabalho e de desembolso do termo de compromisso para:

1ª. parcela: R$33,956 milhões – encaminhada;

2ª. parcela: R$30 milhões – Aguardando liberação de Brasília;

3ª. parcela: R$30,295 milhões – Empenhado em 15/08/14 e com possibilidade de encaminhamento ao METROFOR no 2° semestre de 2015.

4) **Análise da evolução das prestações de contas referentes às transferências expiradas até 2014, quanto á eficácia dos procedimentos adotados, bem como quanto à disponibilidade adequada de recursos humanos e matérias para tanto.**

O METROFOR encaminhou até o momento duas prestações de contas, sendo que ambas se referem à utilização da primeira parcela liberada – R$7,121 milhões em 2013. A 1ª. foi aprovada e a 2ª. PC encontra-se em análise.

O acompanhamento mensal do GEFOR é feito a partir das informações prestadas, principalmente, pelas empresas responsáveis pela fiscalização dos serviços.

Quanto à adequação dos materiais e dos recursos humanos necessários, limitamo-nos às disponibilidades orçamentárias.

5) Estruturas de controle definidas para o gerenciamento das transferências, informando, inclusive, a capacidade de fiscalização in loco da execução dos planos de trabalho contratados.

Para o acompanhamento diário das obras foram contratadas três empresas que emitem, com regularidade, relatórios técnicos e gerencias. Uma das empresas faz a fiscalização das obras civis; a outra faz a fiscalização dos sistemas de energia e subestações, eletrificação da via, equipamentos de oficina e material rodante; e uma terceira faz o gerenciamento de toda a obra, incluindo a parte financeira (prestação de contas) e controle dos contratos.

Quanto a periodicidade das visitas técnicas "in loco" por parte do gestor e fiscal da CBTU, elas ficam limitadas às disponibilidades orçamentárias da empresa.

6) **Análise da efetividade das transferências como instrumento de execução descentralizado das políticas públicas a cargo da UJ.**

Como já apontado anteriormente, os R$33.956.179,92 previstos como 1ª. parcela de recursos já foi quase toda utilizada. A 2ª. remessa continua com data de envio indefinida, por conta de liberação em Brasília.

TERMO DE COMPROMISSO 001/2014

O Termo de Compromisso TC 001/2014 assinado em 19/09/14, visa a conclusão das obras na Linha Sul do Metro de Fortaleza e também é amparado juridicamente pela Lei 11.578 de transferência obrigatória para as obras do PAC e seu monitoramente também se dá através do SISPAC.

Seu valor é de R$191.800.000,00, dos quais R$150.000.000,00 de responsabilidade da União e R$41.800.000,00 do Governo do Estado do Ceará e sua vigência é até 31/12/2018.

1) Medidas adotadas para sanear as transferências na situação de inadimplente.

Não existem situações de inadimplência no que tange ao Termo de Compromisso gerido por este GEFOR.

2) Situação das transferências efetuadas no exercício frente ao disposto no Art. 35 do Decreto 93.872/86 e do art. 12 do Decreto 7.680/2012, ou legislação que o altere.

A CBTU vem cumprindo na íntegra o contido nos artigos dos Decretos supracitados.

O Termo de Compromisso prevê as seguintes transferências de recursos:

Em 2014 - R$77.700.000,00 – Previsto na LOA 2014;

Em 2015 - R$30.000.000,00 – PLOA 2015, a conquistar;

Em 2016 - R$22.300.000,00 – A conquistar;

Em 2017 - R$20.000.000,00 – A conquistar.

A LOA2014, no valor de R$77.704.582,39 para o TC 001/2014, foi integralmente empenhada em 15/08/14. O pedido para envio da 1a. remessa de recursos, pelo METROFOR, foi autorizada pela CBTU em 21/10/14 e o pedido para Brasília foi encaminhado em 24/10/14.

3) Medidas adotadas para gerir as transferências no exercício de 2014.

Ainda não foi efetivada qualquer transferência de recursos para o TC 001/2014.

4) Análise da evolução das prestações de contas referentes às transferências expiradas até 2014, quanto á eficácia dos procedimentos adotados, bem como quanto à disponibilidade adequada de recursos humanos e matérias para tanto.

Ainda não foi apresentada qualquer prestação de contas.

Quanto à adequação dos materiais e dos recursos humanos necessários, limitamo-nos às disponibilidades orçamentárias.

5) Estruturas de controle definidas para o gerenciamento das transferências, informando, inclusive, a capacidade de fiscalização in loco da execução dos planos de trabalho contratados.

Para o acompanhamento diário das obras foram contratadas três empresas que emitem, com regularidade, relatórios técnicos e gerencias. Uma das empresas faz a fiscalização das obras civis; a outra faz a fiscalização dos sistemas de energia e subestações, eletrificação da via, equipamentos de oficina e material rodante; e uma terceira faz o gerenciamento de toda a obra, incluindo a parte financeira (prestação de contas) e controle dos contratos.

Quanto a periodicidade das visitas técnicas “in loco” por parte do gestor e fiscal da CBTU, elas ficam limitadas às disponibilidades orçamentárias da empresa.

6) **Análise da efetividade das transferências como instrumento de execução descentralizado das políticas públicas a cargo da UJ.**

A 1ª. remessa continua com data de envio indefinida, por conta de liberação de Brasília.

7. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E DESPESAS RELACIONADAS

7.1 Informações sobre a Estrutura de Pessoal

7.1.1 Demonstração e Distribuição da Força de Trabalho à Disposição da Unidade Jurisdicionada

Quadro A.7.1.1.1 – Força de Trabalho da UJ

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	4427	3839	227	70
1.1. Membros de poder e agentes políticos				
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	4427	3839	227	70
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	4427	3496	209	70
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado		341	16	
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório				
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas		2	2	
2. Servidores com Contratos Temporários				
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública		110		
4. Total de Servidores (1+2+3)	4427	3949	227	70
Fonte: Força de Trabalho - Dezembro/2014				

Quadro A.7.1.1.2 – Distribuição da Lotação Efetiva

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva	
	Área Meio	Área Fim
1. Servidores de Carreira (1.1)	899	2462
1.1.1. Servidores de Carreira (1.1.2+1.1.3+1.1.4+1.1.5)	899	2462
1.1.2. Servidores de carreira vinculada ao órgão	897	2462
1.1.3. Servidores de carreira em exercício descentralizado		
1.1.4. Servidores de carreira em exercício provisório		
1.1.5. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	2	
2. Servidores com Contratos Temporários		
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	110	
4. Total de Servidores (1+2+3)	1009	2462

Quadro A.7.1.1.3 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UJ

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em Comissão	368	368	19	21
1.1. Cargos Natureza Especial				
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior				
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	258	257		
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado				
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas		1		
1.2.4. Sem Vínculo	110	110	19	21
1.2.5. Aposentados				
2. Funções Gratificadas	268	241	0	0
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	268	241		
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado				
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas				
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)	636	609	19	21

Fonte: Força de Trabalho - Dezembro/2014

Fonte: GEARH/GAREH

Análise Crítica

Não Informado

7.1.2 Qualificação e capacitação da Força de Trabalho

A Capacitação na CBTU é executada localmente na Administração Central e nas Unidades Operacionais de Natal, João Pessoa, Maceió, Recife e Belo Horizonte, de modo que os treinamentos são planejados a partir da elaboração da Programação Anual de Treinamento e Desenvolvimento.

As iniciativas de capacitação são regidas pelas Diretrizes de Treinamento e Desenvolvimento que foram estabelecidas para o biênio 2013-2014, implantadas através da RD 007-2013, de forma a atender à demandas institucionais estratégicas da Companhia, com os principais focos:

- Programa de Desenvolvimento Gerencial e Governança Corporativa
- Capacitação de Gestores e Fiscais de Contrato e demais instrumentos correlatos
- Capacitação em técnicas de respostas aos Órgãos de Controle, Relatórios Gerenciais e Notas Técnicas
- Planejamento Estratégico e Cidadania Organizacional
- Gerenciamento de Projetos e Grupos de Estudos Técnicos
- Programa de Multiplicação do Conhecimento
- Unificação e Disseminação de Procedimentos e Métodos de Trabalho relativos a temas comuns às áreas da Companhia.
- Formação de Preposto na Justiça
- Processo Administrativo Disciplinar
- Técnicos de Gestão Pública
- Ensino a Distância
- Treinamentos Comportamentais

A nível nacional, a maior parte dos temas previstos nas diretrizes foi executado, no entanto por deficiência na oferta de cursos no mercado local ou por contingenciamento de recursos orçamentários alguns tópicos não foram muito desenvolvidos.

Os treinamentos realizados atendem ainda à Política de Desenvolvimento de Recursos Humanos implantada através da RD 004-2012, de 04/05/2012, contemplam o quantitativo de empregados treinados, valor de homem/hora em cada tema, investimento e resultados alcançados, conforme descrito abaixo:

UNIDADES	Matrículas Treinadas			H/H			Investimento		
	2012	2013	2014	2012	2013	2014	2012	2013	2014
Adm. Central	153	275	429	1.611	2.169	10.153	128.753,00	588.524,21	352.795,00
Belo Horizonte	1.856	2.063	2.090	16.808	10.236	21.916	369.682,99	449.159,50	263.651,00
Recife	1.942	3.939	4.017	46.883	77.327	100.295	512.665,17	697.663,81	531.541,00
João Pessoa	92	149	60	1.585	2.770	1.685	37.530,00	69.170,64	51.940,00
Natal	91	795	167	1.724	7.343	6.858	66.710,00	106.392,50	119.696,00
Maceió	40	51	117	704	898	2.512	71.276,34	66.159,15	56.843,00
TOTAL	4.174	7.272	6.880	69.315	100.743	143.419	1.186.617,50	1.977.069,81	1.376.466,00

Especificamente no exercício de 2014, houve um contingenciamento no orçamento de custeio de capacitação a nível nacional, atingindo com maior ou menor repercussão cada Unidade Administrativa, mas afetando diretamente na Programação de cada localidade.

Apesar da restrição orçamentária, houve um crescimento de aproximadamente 42% no número de homem-hora de treinamento, no entanto, o número de matrículas treinadas teve uma pequena redução de 5%. Todavia, ao analisar especificamente o resultado de cada Unidade Administrativa, podemos destacar os seguintes resultados positivos obtidos:

1- Administração Central - crescimento de 368% no número de homem-hora de treinamento e 56% no número de matrículas treinadas.

2- Maceió- crescimento de 180% no número de homem-hora de treinamento e 130% no número de matrículas treinadas.

3- Belo Horizonte - crescimento de 114% no número de homem-hora de treinamento e 1% no número de matrículas treinadas.

4- Recife- crescimento de 30% no número de homem-hora de treinamento e 2% no número de matrículas treinadas.

Neste exercício, a Administração Central conduziu treinamentos em âmbito nacional e local. Destacamos Projeto Capacitação, Desenvolvimento e Planejamento dos Planos de Gerenciamento de Resíduos, ministrads por fonte externa de treinamento que atendeu cerca de 130 empregados, totalizando cerca de 3.120 horas de curso, entre empregados e colaboradores terceirizados. Realizado também o Programa de Gestão e Planejamento Estratégico, para cerca de 35 participantes com 60 horas de curso que resultou na criação do Grupo de Empregados para o Planejamento Estratégico Futuro CBTU - GEPE AC que tem colaborado para o desenvolvimento de várias ações visando dar suporte à Companhia e sua Diretoria Executiva no encaminhamento de ações que possibilitem a elaboração de um plano estratégico para um horizonte de curto e médio prazos, tais como: sugestões para adequação do estatuto social, apoio na elaboração de termo de referência para contratação de consultoria para elaboração do Plano Estratégico da CBTU e acompanhamento do projeto de elaboração e implantação, dentre outras ações.

Na Superintendência de Natal, destacamos a atividade da área de manutenção, onde foram treinados operadores de torno mecânico, trabalhos em altura, construção civil e gerenciamento de resíduos. Na operação, houve a inserção da ferramenta de Instrutoria Interna que qualificou condutores de trem para operar as novas locomotivas.

Além do investimento em treinamentos ofertados pelo mercado externo, a STU-NAT, possui em convênio com o SESI uma escola que funciona em suas dependências que tem por objetivo garantir

a alfabetização e escolarização de empregados que não tiveram oportunidade de frequentar o ensino regular até o nível médio.

Na Superintendência de Belo Horizonte, destacamos a realização de 805 horas-aula realizadas através de Instrutoria Interna, 26 empregados treinados em temas realacionados a liderança e gestão, totalizando 1.092 homens-aula e 20 empregados capacitados em compras públicas, totalizando 420 homens-aula.

Na Superintendência de Maceió, a ênfase foi dada ao treinamento de gestão e fiscalização de contratos, extinção e rescisão de contratos administrativos para 47 empregados, totalizando 344 homens-aula.

Na Superintendência de João Pessoa, enfatizamos a atividade de desenvolvimento de competências humanas e relacionais para 35 empregados, totalizando 560 horas-aula e de desenvolvimento de Gestores e Líderes para 13 empregados, totalizando 1.040 horas-aula. Os treinamentos de práticas operacionais (Condução e Estação) forma ministrados para 30 empregados, totalizando 1.200 horas-aula e de manutenção para 11 empregados, totalizando 880 horas-aula.

Na Superintendência de Recife, o destaque foi para a capacitação de 20 condutores dos Trens de Unidade Elétrica de Santa Matilde, totalizando cerca de 4880 horas de curso e de 58 condutores dos Trens de Unidade Elétrica da CAF, totalizando cerca de 5800 horas de curso. Destacamos ainda os 90 participantes no curso de Treinamento Básico de Manutenção, com cerca de 1600 horas de curso e a realização de 7.107 horas-aula realizadas através de Instrutoria Interna.

Fonte: GEDES/GAREH/DA

7.2 Informações sobre as Despesas com Pessoal

Quadro A.7.2 – Custos do pessoal

Tipologias/ Exercícios		Vencimentos e Vantagens Fixas	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total
			Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários	Demais Despesas Variáveis			
Membros de poder e agentes políticos											
Exercícios	**2014**										
	2013										
Servidores de carreira vinculados ao órgão da unidade jurisdicionada											
Exercícios	**2014**	253.859.288,99			39.711.004,00		45.485.421,57	30.286.509,77			369.342.224,33
	2013	197.743.353,48			22.532.691,74		37.879.949,75	17.416.866,45			275.572.861,42
Servidores de carreira SEM VÍNCULO com o órgão da unidade jurisdicionada											
Exercícios	**2014**										
	2013										
Servidores SEM VÍNCULO com a administração pública (exceto temporários)											
Exercícios	**2014**	629.822,66					30.157,37				659.980,03
	2013	494.432,10									494.432,10
Servidores cedidos com ônus											
Exercícios	**2014**	8.254.397,57			1.540.728,33		258.605,47				10.261.828,27
	2013	19.159.276,09			980.399,18		3.756.060,30				23.895.735,57
Servidores com contrato temporário											
Exercícios	**2014**										
	2013										

Fonte:

Incluimos o pessoal contratado para cargo de confiança no item: Servidores de carreira vinculado ao órgão de origem, por entendermos que possuem vínculo trabalhista.
Informamos na Tipologia Servidores SEM VÍNCULO com a administração pública (exceto temporários) , os vencimentos e vantagens fixas e benefícios assistenciais e previdenciários dos Diretores.

Fonte: GEARH/GAREH

7.3 Informações sobre os Controles para Mitigar Riscos Relacionados a Pessoal

7.3.1 Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos

Anualmente são verificadas as informações sobre duplos vínculos empregatícios com base na RAIS.

No final do ano de 2014 foi constatada a existência de dois empregados com duplo vínculo, oportunidade em que foram notificadas as pessoas jurídicas para confirmação da situação apontada na RAIS.

Como as respostas foram positivas para o segundo vínculo, em 2015 a GAREH submeteu os dois casos à GAJUR para emitir parecer sobre a possibilidade jurídica de suprimir a fase de processo administrativo disciplinar e, uma vez que já há frontal inadequação aos ditames constitucionais, intimar o empregado para optar onde pretende laborar.

Está sendo aguardada a posição da GAJUR.

Fonte: GEARH/GAREH/DA

7.3.2 Terceirização Irregular de Cargos

Nenhum dos cargos contidos no plano de cargos da CBTU é terceirizado atualmente

Fonte: GEARH/GAREH/DA

7.3.3 Riscos identificados na gestão de pessoas

Foram identificados alguns riscos como:

- Elevado número de ações trabalhistas relacionadas ao Plano de Emprego e Salário, motivo pelo qual já foi contratada uma consultoria para elaboração de proposta visando a correção das fragilidades, com previsão de conclusão dos trabalhos no segundo semestre de 2015;
- Retorno de empregados com base na Lei de Anistia que estão fora do mercado de trabalho e por ordem judicial elevam o quantitativo de pessoal sem qualificação para os projetos atuais da organização;
- A ausência de uma política referente ao desligamento de empregados;
- Envelhecimento do quadro de pessoal, com base nas aposentadorias recentes.

Fonte: GEARH/GAREH/DA

7.3.4 Indicadores Gerenciais sobre Recursos Humanos

Absenteísmo;
2,34%
Para o cálculo foi utilizada a fórmula: nº de faltas/empregados versus 100 dividido pelo nº de dias úteis.
Acidente de Trabalho e Doenças Ocupacionais;

ac	0,495844
rec	0,669613
bh	0,367842
jop	0,131537
nat	0,663078
mac	0,014796
	2,342709

UA	ACIDENTE TRABALHO	AUXÍLIO DOENÇA	TOTAL
AC	5	32	37
STU/BH	4	58	62
STU/REC	6	84	90
STU/MAC	2	7	9
STU/NAT		16	16
STU/JOP		4	4
TOTAL	**17**	**201**	**218**

Valor correspondente a quantidade de afastamentos. Foram considerados os afastamentos por acidente de trabalho com mais de 15 dias afastamento.

3- Rotatividade *(turnover*);	A rotatividade em 2012 foi de 7,43%	
3- Rotatividade *(turnover*);	A rotatividade em 2013 foi de 5,46%	
3- Rotatividade *(turnover*);	A rotatividade em 2014 foi de	4%

entradas	249
saídas	87
média	168
total de empregados	3949

Entradas + saídas = dividido por 2 (Média Entrada e Saída); dividido pelo total de empregados.

Fonte: GEARH/GAREH

7.4 Informações sobre a Contratação de Mão de Obra de Apoio e sobre a Política de Contratação de Estagiários

7.4.1 Contratação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância

Quadro A.7.4.1.A – Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva - AC

Unidade Contratante														
Nome:COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU														
UG/Gestão: Administração Central				**CNPJ: 42.357.483/0001-26**										
Informações sobre os Contratos														
Ano do Contrato	**Área**	**Natureza**	**Identificação do Contrato**	**Empresa Contratada (CNPJ)**	**Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas**		**Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados**						**Sit.**
							F		**M**		**S**		
					Início	**Fim**	**P**	**C**	**P**	**C**	**P**	**C**	
2014	L	O	018-2014/DA	09.044.184/0001-66	18/12/2014	17/12/2015	25	25	1	1			S
2013	V	O	010-2013/DA	31.376.361/0001-60	13/06/2013	12/06/2015			35	35			P
2013	L	O	007-2013/DA	03.244.831/0001-05	14/03/2013	30/12/2014	25	25	1	1			E
Observações: **Não há nível de escolaridade exigido para contratação.** **São 07 contratados.**														
LEGENDA **Área:** (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva. **Natureza:** (O) Ordinária; (E) Emergencial. **Nível de Escolaridade:** (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior. **Situação do Contrato:** (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.														

Quadro A.7.4.1.B – Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva – STU-BH

Unidade Contratante													
Nome:COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU													
UG/Gestão: STU/BH				**CNPJ: 42.357.483/0005-50**									
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	**Área**	**Natureza**	**Identificação do Contrato**	**Empresa Contratada (CNPJ)**	**Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas**		**Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados**						**Sit.**
							F		**M**		**S**		
					Início	**Fim**	**P**	**C**	**P**	**C**	**P**	**C**	
2010	L	O	029/2010	26.269.308/0001-20	21/12/2010	20/12/2015	-	-	-	-	-	-	P
2011	L	O	003/2011	04.712.320/0001-25	31/01/2011	30/01/2015	-	-	-	-	-	-	P
2012	L	O	031/2012	04.268.943/0001-50	17/12/2012	16/06/2015	-	-	-	-	-	-	P
2013	L	O	018/2013	11.312.296/0001-00	01/11/2013	31/10/2015	-	-	-	-	-	-	P
2013	L	O	020/2013	04.281.586/0001-60	01/11/2013	31/10/2015	-	-	-	-	-	-	P
2013	V	O	027/2013	10.423.276/0001-36	29/11/2013	28/11/2015	-	-	-	-	-	-	P
2014	V	O	010/2014	04.268.943/0001-50	18/04/2014	17/04/2015	-	-	-	-	-	-	A
Observações: **Não há nível de escolaridade exigido para contratação.** **São 07 contratados.**													
LEGENDA **Área:** (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva. **Natureza:** (O) Ordinária; (E) Emergencial. **Nível de Escolaridade:** (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior. **Situação do Contrato:** (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.													

Fonte: STU-BH

Quadro A.7.4.1.C – Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva – STU-REC

Unidade Contratante													
Nome:COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU													
UG/Gestão: STU-REC				**CNPJ: 42.357.483/0006-30**									
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	**Área**	**Natureza**	**Identificação do Contrato**	**Empresa Contratada (CNPJ)**	**Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas**		**Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados**						**Sit.**
							F		**M**		**S**		
					Início	**Fim**	**P**	**C**	**P**	**C**	**P**	**C**	
2012	V	O	CTR 002/2012	03.401.987/0001-44	01/02/12	31/01/16							P
2012	L	O	CTR 004/2012	10.322.417/0001-24	13/04/12	06/03/15							P
2012	L	O	CTR 005/2012	10.322.417/0001-24	13/04/12	06/03/15							P
2012	V	O	CTR 051/2012	03.401.987/0001-44	01/12/12	30/11/15							P
2012	L	O	CTR 064/2012	14.725.599/0001-61	17/12/12	30/11/15							A
2013	L	O	CTR 045/2013	09.181.545/0001-16	02/12/13	01/12/14							A
2013	L	O	CTR 050/2013	08.584.379./0001-36	02/12/13	01/12/15							A

Observações:
Não há nível de escolaridade exigido para contratação.

LEGENDA
Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.
Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.
Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.
Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.

Fonte: STU-REC

Quadro A.7.4.1.D – Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva – STU-NAT

Unidade Contratante													
Nome:COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU													
UG/Gestão: STU-NAT				**CNPJ: 42.357.483/0009-83**									
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	**Área**	**Natureza**	**Identificação do Contrato**	**Empresa Contratada (CNPJ)**	**Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas**		**Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados**						**Sit.**
							F		**M**		**S**		
					Início	**Fim**	**P**	**C**	**P**	**C**	**P**	**C**	
2013	V	O	CTR 007/2013	09.222.175/0001-18	16/06/13	15/06/15	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	P
2011	L	O	CTR 015/2011	10.339.944/0001-41	24/11/11	23/11/15	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	P
2012	L	O	CTR 012/2012	13.305.089/0001-46	01/11/12	31/10/15	27	27	-	-	-	-	A
2013	V	O	CTR 016/2013	13.624.969/0001-85	30/12/13	29/12/15	23	23	-	-	-	-	A
Observações: N/A - Não Aplicável – Não foi exigido no contrato a escolaridade em alguns dos contratos.													

Fonte: STU-NAT

Quadro A.7.4.1.E – Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva – STU-JOP

Unidade Contratante													
Nome:COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU													
UG/Gestão: STU-JOP				**CNPJ: 42.357.483/0010-17**									
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	**Área**	**Natureza**	**Identificação do Contrato**	**Empresa Contratada (CNPJ)**	**Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas**		**Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados**						**Sit.**
							F		**M**		**S**		
					Início	**Fim**	**P**	**C**	**P**	**C**	**P**	**C**	
2013	V	O	CTR 007/2013	09.222.175/0001-18	16/06/13	15/06/15	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	P
2011	L	O	CTR 015/2011	10.339.944/0001-41	24/11/11	23/11/15	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	P
Observações: N/A - Não Aplicável – Não foi exigido no contrato a escolaridade dos empregados.													

Fonte: STU-JOP

Quadro A.7.4.1.F – Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva – STU-MAC

Unidade Contratante													
Nome:COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU													
UG/Gestão: STU-MAC				**CNPJ: 42.357.483/0011-16**									
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	**Área**	**Natureza**	**Identificação do Contrato**	**Empresa Contratada (CNPJ)**	**Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas**		**Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados**						**Sit.**
							F		**M**		**S**		
					Início	**Fim**	**P**	**C**	**P**	**C**	**P**	**C**	
2014	L	O	**008/2014**	**13.493.557/0001-53**	**13/09/14**	**12/09/15**							A
2010	V	O	**014/2010**	**11.179.264/0004-66**	**20/09/10**	**18/02/15**							A

Fonte: STU-MAC

7.4.2 Locação de Mão de Obra para Atividades não Abrangidas pelo Plano de Cargos do Órgão

Quadro A.7.4.2.A – Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra – AC

Unidade Contratante														
Nome: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS – CBTU														
UG/Gestão: ADMINISTRAÇÃO CENTRAL				CNPJ: 42.357.483/0001-26										
Informações sobre os Contratos														
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2014	12	O	013-2014/DA	11.013.411/0001-38	06/08/2014	05/08/2015			2	2			A
2008	12	O	008-2010/DA	11.111.389/0001-69	31/05/2010	20/06/2015			6	5			P
2014	5	O	011-2014/DA	10.915.598.0001-00	17/07/2014	16/07/2015			10	10			A
2014	4	O	014-2014/DA	12.313.874/0001-88	01/08/2014	31/07/2015	6	6	2	2			A
2013	12	O	011-2013/DA	06.064.175/0001-49	21/06/2013	20/06/2015			1	1			P
2013	8	O	015-2013/DA	00.802.610/0001-09	21/08/2013	20/08/2015			1	1			P
2013	5	O	013-2013/DA	03.244.831/0001-05	04/07/2013	03/07/2014			8	8			E
2013	4	O	014-2013/DA	03.244.831/0001-05	04/07/2013	03/07/2014	6	6	2	2			E
2009	12	O	016-2009/DA	02.819.827/0001-57	27/10/2009	07/05/2014			2	2			E
Observações:														

LEGENDA

Área:
1. - Segurança; 2.- Transportes; 3.- Informática;
4.- Copeiragem; 5.- Recepção; 6.- Reprografia;
7.- Telecomunicações; 8.- Manutenção de bens móveis
9.- Manutenção de bens imóveis; 10.- Brigadistas
11.- Apoio Administrativo – Menores Aprendizes
12.- Outras

Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.
Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.
Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.
Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.

Fonte: GASER/DA

Quadro A.7.4.2.B – Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra – STU-BH

Unidade Contratante													
Nome: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS													
UG/Gestão: STU/BH				CNPJ: 42.357.483/0005-50									
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2011	9	O	007/2011	20.959.938/0001-40	12/09/2011	11/03/2015	-	-	-	-	-	-	P
2012	9	O	007/2012	03.367.118/0001-40	21/05/2012	20/05/2015	-	-	-	-	-	-	P
2012	2	O	016/2012	13.150.147/0001-00	07/08/2012	06/08/2015	-	-	-	-	-	-	P
2012	2	O	025/2012	02.812.740/0001.58	01/11/2012	31/10/2015	-	-	-	-	-	-	P
2013	12	O	007/2013	11.320.576/0001-52	03/07/2013	02/07/2015	-	-	-	-	-	-	P
2013	2	O	012/2013	11.312.296/0001-00	09/09/2013	08/09/2015	-	-	-	-	-	-	P
2013	11	O	022/2013	33.583.592/0046.72	07/11/2013	06/03/2015	-	-	-	-	-	-	P
2014	11	O	001/2014	33.583.592/0046.72	03/02/2014	02/02/2015	-	-	-	-	-	-	A
2014	5	O	009/2014	12.423.368/0001-41	01/04/2014	31/03/2015	-	-	-	-	-	-	A
2014	9	O	018/2014	71.354.922/0001-45	01/07/2014	30/06/2015	-	-	-	-	-	-	A
2014	12	O	050/2014	19.629.865/0001-40	21/11/2014	20/05//2015	-	-	-	-	-	-	A
2012	9	O	021/2012	05.497.348/0001-50	01/10/2012	31/03/2015	-	-	-	-	-	-	P
2014	9	O	029/2014	02.249.216/0001.10	01/11/2014	31/10/2015	-	-	-	-	-	-	A
Observações: Não há nível de escolaridade exigido para contratação.													

LEGENDA

Área:
1. - Segurança; 2.- Transportes; 3.- Informática;
4.- Copeiragem; 5.- Recepção; 6.- Reprografia;
7.- Telecomunicações; 8.- Manutenção de bens móveis
9.- Manutenção de bens imóveis; 10.- Brigadistas
11.- Apoio Administrativo – Menores Aprendizes
12.- Outras

Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.
Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.
Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.
Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.

Fonte: STU-BH

Quadro A.7.4.2.C – Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra – STU-REC

Unidade Contratante													
Nome: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS													
UG/Gestão: STU/REC				CNPJ: 42.357.483/0006-30									
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2009	1	O	CTR 001/2009	03.822.268/0001-05	02/02/09	29/12/14							P
2009	1	O	CTR 031/2009	11.542.750/0001-01	21/12/09	17/07/15							P
2010	1	O	CTR 003/2010	04.791.213/0001-30	13/01/10	24/07/15							P
2010	1	O	CTR 052/2010	03.822.268/0001-05	01/11/10	31/10/15							P
2010	1	O	CTR 053/2010	11.111.389/0001-69	01/11/10	27/01/15							P
2010	1	O	CTR 098/2010	02.076.111/0001-07	15/02/11	14/02/15							P
2012	1	O	CTR 001/2012	03.822.268/0001-05	24/01/12	23/01/15							P
2012	1	O	CTR 022/2012	70.244.082/0001-03	01/08/12	31/07/15							P
2012	2	O	CTR 031/2012	68.287.143/0001-60	24/09/12	23/09/15							P
2012	2	O	CTR 062/2012	04.791.213/0001-30	01/01/13	31/12/15							P
2012	2	O	CTR 063/2012	04.791.213/0001-30	01/01/13	31/12/15							P
2012	1	O	CTR 064/2012	14.725.599/0001-61	17/12/12	16/12/15							P
2014	1	O	CTR 020/2014	04.791.213/0001-30	01/06/14	31/05/15							P
2014	1	O	CTR 021/2014	05.966.524/0001-55	01/06/14	31/05/15							P
Observações: Não há nível de escolaridade exigido para contratação													

LEGENDA

Área:
1. - Segurança; 2.- Transportes; 3.- Informática;
4.- Copeiragem; 5.- Recepção; 6.- Reprografia;
7.- Telecomunicações; 8.- Manutenção de bens móveis
9.- Manutenção de bens imóveis; 10.- Brigadistas
11.- Apoio Administrativo – Menores Aprendizes
12.- Outras

Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.
Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.
Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.
Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.

Fonte: STU-REC

Quadro A.7.4.2.D – Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra – STU-NAT

Unidade Contratante													
Nome: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS													
UG/Gestão: STU/NAT				CNPJ: 42.357.483/0009-83									
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2014	12	O	017	13.305.089/0001-46	31/12/2014	30/12/2015	11	11					A
2013	2	O	001	02.567.270/0001-04	22/04/2013	21/04/2015	4	4					A
2013	3	O	002	06.982.630/0001-95	22/04/2013	21/04/2015			11	11			A
2013	4	O	003	06.982.630/0001-95	25/04/2013	24/04/2015	2	2					A
2013	5	O	004	06.982.630/0001-95	25/04/2013	24/04/2015			2	2			A
2013	12	O	013	07.442.731/0001-36	30/12/2013	29/12/2015			44	44			A
2013	12	O	015	02.567.270/0001-04	31/12/2013	30/12/2014	13	13					E
2012	12	O	010	11.505.498/0001-60	04/10/2012	03/10/2015					01	01	A
2012	12	O	011	11.505.498/0001-60	04/10/2012	03/10/2015			01	01			A
Observações: Para o CTR 011/2012, o nível de escolaridade é Médio Técnico													

LEGENDA

Área:
1. - Segurança; 2.- Transportes; 3.- Informática;
4.- Copeiragem; 5.- Recepção; 6.- Reprografia;
7.- Telecomunicações; 8.- Manutenção de bens móveis
9.- Manutenção de bens imóveis; 10.- Brigadistas
11.- Apoio Administrativo – Menores Aprendizes
12.- Outras

Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial
Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior
Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado
Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada

Fonte: STU-NAT

Quadro A.7.4.2.E – Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra – STU-JOP

Unidade Contratante													
Nome: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS													
UG/Gestão: STU/JOP					**CNPJ: 42.357.483/0010-17**								
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	**Área**	**Natureza**	**Identificação do Contrato**	**Empresa Contratada (CNPJ)**	**Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas**		**Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados**						**Sit.**
							F		**M**		**S**		
					Início	**Fim**	**P**	**C**	**P**	**C**	**P**	**C**	
2011	12	O	CTR 009/2011	10.339.944/0001-41	05/09/11	04/09/15	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	P
2012	2	O	CTR 003/2012	10.339.944/0001-41	11/02/12	10/02/15	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	P
2013	12	O	CTR 001/2013	10.339.944/0001-41	23/01/13	22/01/15	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	P
2014	12	O	CTR 001/2014	09.347.462/0001-54	07/01/14	06/01/15	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	A
2013	5	O	CTR 006/2013	09.634.753.0001-23	01/05/13	30/04/15	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	P
2013	8	O	CTR 014/2013	10.264.684/0001-92	12/12/13	31/01/15	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	P
2013	11	O	CVN 001/2013	61.600.839/0001-55	01/03/13	28/02/15	-	-	9	4	-	-	P
2012	12	O	CTR 002/2012	61.600.839/0001-55	01/02/12	31/12/14	-	-	-	-		5	P
Observações: N/A - Não Aplicável – Não foi exigido no contrato a escolaridade dos empregados; CVN 001/2013 refere-se ao convênio aprendiz legal;													
LEGENDA **Área:** 1. - Segurança; 2.- Transportes; 3.- Informática; 4.- Copeiragem; 5.- Recepção; 6.- Reprografia; 7.- Telecomunicações; 8.- Manutenção de bens móveis 9.- Manutenção de bens imóveis; 10.- Brigadistas 11.- Apoio Administrativo – Menores Aprendizes 12.- Outras					**Natureza:** (O) Ordinária; (E) Emergencial. **Nível de Escolaridade:** (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior. **Situação do Contrato:** (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado. **Quantidade de trabalhadores:** (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.								

Fonte: STU-JOP

Quadro A.7.4.2.F – Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra – STU-MAC

Unidade Contratante													
Nome: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS													
UG/Gestão: STU/MAC				CNPJ: 42.357.483/0011-16									
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2009	4	O	019/2009	01.791.213/0001-30	31/12/2009	30/06/2015	13	13					P
2009	9	O	020/2009	01.791.213/0001-30	31/12/2009	30/06/2015	30	30					P
2010	11	O	009/2010	61.611.839/0001-55	02/08/2010	01/08/2015			6	6			P
2010	1	O	014/2010	11.179.264/0007-66	18/02/2012	17/02/2016			60	60			P
2013	12	O	017/2013	61.611.839/0001-55	26/08/2013	25/08/2015			28	28			P
2013	5	O	028/2013	18.205.476/0001-49	18/01/2014	17/01/2015			38	39			P
2014	12	O	002/2014	01.791.213/0001-30	10/01/2014	09/05/2015			40	40			P
2014	4	O	008/2014	13.493.557/0001-53	13/09/2014	12/09/2015	29	29					P
2014	2	O	032/2014	04.750.478/0001-90	25/12/2014	24/12/2015			6	6			A
Observações:													

LEGENDA

Área:
1. - Segurança; 2.- Transportes; 3.- Informática;
4.- Copeiragem; 5.- Recepção; 6.- Reprografia;
7.- Telecomunicações; 8.- Manutenção de bens móveis
9.- Manutenção de bens imóveis; 10.- Brigadistas
11.- Apoio Administrativo – Menores Aprendizes
12.- Outras

Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.
Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.
Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.
Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.

Fonte: STU-MAC

7.4.3 Análise Crítica dos itens 7.2.1 e 7.2.2

AC: Não houve manifestação da área

STU-BH: Não houve manifestação da área

STU-REC: Não houve manifestação da área

STU-NAT: Não houve manifestação da área

STU-JOP: Considerando déficit de mão-de-obra própria, as contratações identificadas anteriormente são imprescindíveis para o funcionamento da UJ. Fonte: STU-JOP

STU-MAC: Não foram detectadas dificuldades na condução de execução dos contratos e não existiu nenhuma interrupção até o momento. Fonte: STU-MAC

7.4.4 Contratação de Estagiários

Quadro A.7.4.4.A – Composição do Quadro de Estagiários

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL					
Nível de Escolaridade	**Quantitativo de contratos de estágio vigentes**				**Despesa no exercício (em R$)**
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
1. Nível superior	**10**	**13**	**16**	**11**	**0,00**
1.1 Área Fim	6	8	12	7	0
1.2 Área Meio	4	5	4	4	0
2. Nível Médio/Tec	**40**	**45**	**40**	**47**	**0**
2.1 Área Fim	38	43	38	45	0
2.2 Área Meio	2	2	2	2	0
3. Total (1+2)	**50**	**58**	**56**	**58**	**592.398,98**

BELO HORIZONTE					
Nível de escolaridade	**Quantitativo de contratos de estágio vigentes**				**Despesa no exercício**
	1º Trimestre	**2º Trimestre**	**3º Trimestre**	**4º Trimestre**	**(em R$)**
1. Nível superior	**38**	**48**	**49**	**55**	**532.943,17**
1.1 Área Fim	13	20	17	19	205.307,78
1.2 Área Meio	25	28	32	36	327.635,39
2. Nível Médio/Tec	**12**	**16**	**11**	**12**	**101.471,64**
2.1 Área Fim	5	7	5	3	39.609,83
2.2 Área Meio	7	9	6	9	61.861,81
3. Total (1+2)	**50**	**64**	**60**	**67**	**634.414,81**

RECIFE					
Nível de escolaridade	**Quantitativo de contratos de estágio vigentes**				**Despesa no exercício**
	1º Trimestre	**2º Trimestre**	**3º Trimestre**	**4º Trimestre**	**(em R$)**
1. Nível superior	**71**	**73**	**74**	**80**	**830.740,57**
1.1 Área Fim	6	6	7	5	79.965,52
1.2 Área Meio	65	67	67	75	750.775,05
2. Nível Médio/Tec	**11**	**14**	**16**	**12**	**108.707,98**
2.1 Área Fim	5	8	9	5	54.796,85
2.2 Área Meio	6	6	7	7	53.911,13
3. Total (1+2)	**82**	**87**	**90**	**92**	**939.448,55**

NATAL					
Nível de escolaridade	**Quantitativo de contratos de estágio vigentes**				**Despesa no exercício**
	1ºTrimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	(em R$)
1. Nível superior	**13**	**13**	**12**	**13**	**120.000,00**
1.1 Área Fim	1	1	1	1	20.000,00
1.2 Área Meio	12	12	11	12	100.000,00
2. Nível Médio/Tec	**3**	**3**	**2**	**2**	**34.114,73**
2.1 Área Fim	3	3	1	2	34.114,73
2.2 Área Meio	0	0	1	0	0
3. Total (1+2)	**16**	**16**	**14**	**15**	**154.114,73**

JOÃO PESSOA					
Nível de escolaridade	**Quantitativo de contratos de estágio vigentes**				**Despesa no exercício**
	1º Trimestre	**2º Trimestre**	**3º Trimestre**	**4º Trimestre**	**(em R$)**
1. Nível superior	**5**	**4**	**7**	**7**	**62.177,17**
1.1 Área Fim					0,00
1.2 Área Meio	5	4	7	7	62.177,17
2. Nível Médio/Tec	**1**				**1.939,32**
2.1 Área Fim	1				1.939,32
2.2 Área Meio					0,00
3. Total (1+2)	**6**	**4**	**7**	**7**	**64.116,49**

MACEIÓ					
Nível de escolaridade	**Quantitativo de contratos de estágio vigentes**				**Despesa no exercício (em r$)**
	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
1. Nível superior	**22**	**21**	**21**	**20**	**253.492,58**
1.1 Área Fim	0	0	0	0	0,00
1.2 Área Meio	22	21	21	20	253.492,58
2. Nível Médio/Tec	**7**	**7**	**7**	**7**	**59.279,49**
2.1 Área Fim	5	5	5	5	41.150,19
2.2 Área Meio	2	2	2	2	18.129,30
3. Total (1+2)	**29**	**28**	**28**	**27**	**312.772,07**

RESUMO					
Nível de escolaridade	**Quantitativo de contratos de estágio vigentes**				**Despesa no exercício**
	1º Trimestre	**2º Trimestre**	**3º Trimestre**	**4º Trimestre**	**(em R$)**
1. Nível superior	159	172	179	186	1.799.353,49
1.1 Área Fim	26	35	37	32	305.273,30
1.2 Área Meio	133	137	142	154	1.494.080,19
2. Nível Médio/Tec	74	85	76	80	305.513,16
2.1 Área Fim	57	66	58	60	171.610,92
2.2 Área Meio	17	19	18	20	133.902,24
3. Total (1+2)	**233**	**257**	**255**	**266**	**2.104.866,65**

Quadro A.7.4.4.B – Composição do Quadro de Aprendizes

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL				
Quantitativo de Contratos de Aprendizagem Vigentes				**Despesa no exercício**
1º Trimestre	**2º Trimestre**	**3º Trimestre**	**4º Trimestre**	**(em R$)**
20	16	17	20	232.148,41
BELO HORIZONTE				
Quantitativo de Contratos de Aprendizagem Vigentes				**Despesa no exercício**
1º Trimestre	**2º Trimestre**	**3º Trimestre**	**4º Trimestre**	**(em R$)**
40	36	32	24	391.630,40
RECIFE				
Quantitativo de Contratos de Aprendizagem Vigentes				**Despesa no exercício**
1º Trimestre	**2º Trimestre**	**3º Trimestre**	**4º Trimestre**	**(em R$)**
65	65	64	61	524.061,24
NATAL				
Quantitativo de Contratos de Aprendizagem Vigentes				**Despesa no exercício**
1º Trimestre	**2º Trimestre**	**3º Trimestre**	**4º Trimestre**	**(em R$)**
8	8	8	8	**62.237,32**
JOÃO PESSOA				
Quantitativo de Contratos de Aprendizagem Vigentes				**Despesa no exercício**
1º Trimestre	**2º Trimestre**	**3º Trimestre**	**4º Trimestre**	**(em R$)**
4	4	4	3	42.585,31
MACEIÓ				
Quantitativo de Contratos de Aprendizagem Vigentes				**Despesa no exercício**
1º Trimestre	**2º Trimestre**	**3º Trimestre**	**4º Trimestre**	**(em R$)**
6	6	4	6	64.305,74
RESUMO				
Quantitativo de Contratos de Aprendizagem Vigentes				**Despesa no exercício**
1º Trimestre	**2º Trimestre**	**3º Trimestre**	**4º Trimestre**	**(em R$)**
143	135	129	122	1.316.968,42

7.5 Informações sobre a Revisão dos Contratos Vigentes Firmados com Empresas Beneficiadas pela Desoneração da Folha de Pagamento

Atendendo ao Acórdão 1212/2014 – TCU-Plenário (Desoneração da Folha de Pagamento), foi formado ***Grupo de Trabalho*** instituído pela ***Resolução do Diretor-Presidente nº 0134, de 19 de novembro de 2014***, visando elaborar Relatório compilando as informações prestadas pelos gestores da Administração Central – AC, assim como as encaminhadas à AC pelas Superintendências Regionais – STUs.

O Quadro A.7.5 – Desoneração da Folha de Pagamento – por regional, a seguir, foi compilado com as informações disponibilizadas nos documentos apresentados pela GAJUR, pelos membros do GT-Desoneração das Superintendências Regionais e pelos gestores da Administração Central, totalizando a economia gerada para a CBTU no valor de R$387.628,11 (trezentos e oitenta e sete mil, seiscentos e vinte e oito reais e onze centavos).

Quadro A.7.5 – Desoneração da Folha de Pagamento – por regional

REVISÃO DOS CONTRATOS EM CONFORMIDADE COM ACORDÃO TCU Nº2859/2013 E DISPOSITIVOS LEGAIS (ANEXOS DOS MEMOS 002, 005 E 006-2014 /P-CIRCULAR) LEI 12.546 DE 14/12/2011 (ARTs 7º A 9º) - DECRETO 7.828 DE 16/10/2012 - I.N. RFB 1.436 DE 30/12/2013								
UA/DIRETORIA:								
Nº CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	VALOR EM R$	APLICABILIDADE LEI/DEC./I.N		CASO SIM PROVIDÊNCIAS ADOTADAS	ECONOMIA EM R$	OBSERVAÇÃO
				SIM	NÃO			
STU- NATAL								
006-09	IMPRENSA NACIONAL 04.196.645/0001-00	Publicação de matérias legais relativas a atos administrativos da STU-NAT, através do DOU.	100.000,00		X			
013-09	EXT-EMP.BRAS.CORREIOS E TELEGRÁFOS, 34.028.316/0025-80	Contratação de serviços postais e telemáticos para esta STU-NAT.	30.000,00		X			
001-11	DISLUB COMBUSTÍVEL LTDA, 41.080.722/0005-04	Fornecimento de combustível do tipo óleo diesel/biodisel para uso da CBTU/STU-NAT.	2.727.000,00		X			
005-12	RÁDIO TÁXI RELÂMPAGO LTDA, 40.809.394/0001-48	Serviço de transporte através de táxi para uso da CBTU/STU-NAT.	294.000,00		X			
008-12	CIEE, 61.600.839/0001-55	Serviço de instituição empregadora e capacitadora para operacionalização do programa jovem aprendiz da CBTU/STU-NAT.	315.900,66		X			
010-12	PROSSEG ASS.EM SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA, 11.505.496/0001-60	Serviço de Assessoria em Medicina do Trabalho.	315.000,00		X			
011-12	PROSSEG ASS.EM SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA, 11.505.496/0001-60	Serviço de Assessoria em Medicina do Trabalho.	147.000,00		X			
012-12	LIMPIA REC.HUMANOS LTDA, 13.305.089/0001-46	Serviços de limpeza , higiene e conservação de bens móveis e imóveis da STU-NATAL	1.143.896,92		X			
014-12	TRATORLINK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, 04.519.135/0001-19	Readequação da área de lavagem da Oficina	297.638,25	X				Não se aplica cobrança. Contrato iniciado antes de 31/03/13
017-12	LIMPIA REC.HUMANOS LTDA, 13.305.089/0001-46	Serviços de operacionalização de cancelas eportões do sistema de trens urbanos da STU-NATAL	415.736,04		X			
001-13	CLAREAR COM. E SERV. DE MÃO-DE-OBRA LTDA	Serviço de Condução de veículos rodoviários da CBTU/STU-NAT.	211.854,17		X			
002-13	SALMOS COM.REP. E SERV.LTDA, 06.982.630/0001-95	Serviço de operação de microcomputador nas áreas administrativas da CBTU/STU-NAT.	615.979,69		X			
003-13	SALMOS COM.REP. E SERV.LTDA, 06.982.630/0001-95	Serviço de copeiragem da CBTU/STU-NAT	77.892,66		X			
004-13	SALMOS COM.REP. E SERV.LTDA, 06.982.630/0001-95	Serviço de recepção da CBTU/STU-NAT.	78.694,26		X			
005-13	RMS ENGENHARIA LTDA, 00.816.568/0001-85	Serviços de engenharia para execução de conservação.	Valor não informado.	X		Gestor encaminhou carta de cobrança ao fornecedor	46.132,19	
006-13	EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO S.A..-EBC,09.168.704/0001-42	Distribuição de publicidade legal.	40.032,05		X			
007-13	CLARO S.A., 40.432.544/0001-47	Serviço de telefonia e internet móvel.	268.568,73		X			
008-13	RVV CONST. E EMPREEND.LTDA, 04.895.340/0001-89	Serviço de engenharia de pintura interna e externa, e recuperação de calçada, nas edificações da CBTU/STU-NAT.	268.568,73	X		Gestor encaminhou carta de cobrança ao fornecedor	8.184,74	
010-13	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, 61.198.164/0001-60	Serviço de seguros de veículos rodoviários	698,00		X			
011-13	ALLIANZ SEGUROS S/A, 61.573.796/0001-66	Serviço de seguros de veículos rodoviários	13.628,00		X			

REVISÃO DOS CONTRATOS EM CONFORMIDADE COM ACORDÃO TCU Nº2859/2013 E DISPOSITIVOS LEGAIS
(ANEXOS DOS MEMOS 002, 005 E 006-2014 /P-CIRCULAR)
LEI 12.546 DE 14/12/2011 (ARTs 7º A 9º) - DECRETO 7.828 DE 16/10/2012 - I.N. RFB 1.436 DE 30/12/2013

UA/DIRETORIA:

Nº CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	VALOR EM R$	APLICABILIDADE LEI/DEC./I.N		CASO SIM PROVIDÊNCIAS ADOTADAS	ECONOMIA EM R$	OBSERVAÇÃO
				SIM	NÃO			
STU- NATAL								
012-13	COMERCIAL PETRÓLEO E DERIVADOS LTDA, 08.049.199/0001-54	Fornecimento de combustível para veículos rodoviários da CBTU/STU-NAT.	40.800,00		X			
013-13	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA, 07.442.731/0001-36	Serviço de cobrança de passagens, venda de bilhetes, recolhimento de malotes, conferência e deposito bancário das rendas das estações da CBTU/STU-NAT.	939.996,00		X			
014-13	YOSHIKAWA COM. E MANUT. DE MÁQ. E EQUIP. LTDA, 59.162.073/0001-22	Recuperação geral com fornecimento de material de motores de tração.	738.000,00		X			
015-13	CLAREAR COM. E SERV. DE MÃO-DE-OBRA LTDA, 02.567.270/0001-04	Serviço de Auxiliar Operacional de Plataformas para Superintendência de Trens Urbanos de Natal - STU-NAT.	261.999,00		X			
016-13	MARSEG VIGILÂNCIA LTDA - EPP, 13.624.969/0001 85	Serviço de segurança patrimonial armada, em prédios, materiais rodantes e trecho ferroviário da CBTU/STU-NAT.	836.732,76		X			
001-14	COBEL COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA ME 07.842.556/0001-74	Fornecimento de água mineral, natural, em garrafões de vinte litros, para consumo da STU-NAT.	10.470,00		X			
002-14	RMS ENGENHARIA LTDA, 00.816.568/0001-85	Serviços de manutenção preventiva e corretiva nas edificações da CBTU/STU-NAT.	285.985,61	X		Contrato realizado já considerando desoneração		
003-14	MAC DE MELO EPP 03.538.129/0001-46	Serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em veículos rodoviários e máquinas da STU/NAT.	131.999,28		X			
004-14	ALCÂNTARA & FILHOS LTDA - EPP 03.575.828/0001-66	Fornecimento de gases industrial comprimidos em cilindros (oxigênio e acetileno) para a STU-NAT.	11.260,00		X			
005-14	CONSTRUTORA RHEMA LTDA EPP 04.828.511/0001-57	Serviços de recuperação da cobertura do prédio da oficina diesel da CBTU/STU-NAT	26.530,00	X		Contrato realizado já considerando desoneração		
006-14	L G DE MORAES PERÔNICO ME 08.469.769/0001-65	Serviço de lavanderia para higienização de toalhas de banho em provimento da oficina diesel da CBTU/STU-NAT.	23.892,00		X			
007-14	MAC DE MELO EPP 03.538.129/0001-46	Serviço de revisão e manutenção, com fornecimento de materiais, do guindaste KRANE CAR da CBTU/STU-NAT.	14.970,00		X			
008-14	OCEANIA CONST. E EMP. IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ 04.078.544/0001-27	Serviços de engenharia para execução de reforma e recuperação do prédio do centro administrativo da CBTU/STU-NAT.	392.473,72	X		Contrato realizado já considerando desoneração		
010-14	RMS ENGENHARIA LTDA 00.815.568/0001-85	Serviços de engenharia para execução de conservação da infraestrutura e superestrutura da via férrea da CBTU/STU-NAT.	1.897.954,51	X		Contrato realizado já considerando desoneração		

REVISÃO DOS CONTRATOS EM CONFORMIDADE COM ACORDÃO TCU Nº2859/2013 E DISPOSITIVOS LEGAIS (ANEXOS DOS MEMOS 002, 005 E 006-2014 /P-CIRCULAR) LEI 12.546 DE 14/12/2011 (ARTs 7º A 9º) - DECRETO 7.828 DE 16/10/2012 - I.N. RFB 1.436 DE 30/12/2013								
UA/DIRETORIA:								
Nº CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	VALOR EM R$	APLICABILIDADE LEI/DEC./I.N		CASO SIM PROVIDÊNCIAS ADOTADAS	ECONOMIA EM R$	OBSERVAÇÃO
				SIM	NÃO			
STU- NATAL								
013-14	CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA 61.600.839/0001-55	Serviço de agente de integração para operacionalização do programa de estágio da CBTU/STU-NAT.	239.799,36		X			
TC001-13	DALTIER RECURSOS HUMANOS LTDA - ME 08.147.483/0001-63	Serviço de psicologia e correlatos para a CBTU/STU-NAT.	45.000,00		X			
TC001-14	LIATEC LAB. INTEGRADO DE ANÁLISES TOXICOLÓGICAS LTDA, 03.973.501/0001-42	Serviços na área de saúde e especialidades correlatas para a CBTU/STU-NAT.	45.000,00		X			
		TOTAL	13.304.950,40			TOTAL ECONOMIZADO	54.316,93	
STU- JOÃO PESSOA								
001/2014	DOMO CONSTRUÇÕES LTDA	Manutenção de via permanente	659.890,50	X				Valor não informado
		TOTAL	659.890,50			TOTAL ECONOMIZADO	0,00	
STU- MACEIÓ								
006/2011	MCG	Não informado	Não informado	X				Email enviado à CONTRATADA para manifestação
016/2011	ESPAÇO	Não informado	Não informado	X				Email enviado à CONTRATADA para manifestação
017/2011	ESPAÇO	Não informado	Não informado	X				Email enviado à CONTRATADA para manifestação
013/2012	DOMO CONSTRUÇÕES LTDA	Não informado	Não informado	X				Email enviado à CONTRATADA para manifestação
005/2013	GSD PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELLI-EPP CNPJ:17147.591/0001-27	Contratação de Empresa de Manutenção de Edificações	Não informado	X				Email enviado à CONTRATADA para manifestação
014/2013	ESPAÇO	Não informado	Não informado	X				Email enviado à CONTRATADA para manifestação
027/2013	DOMO CONSTRUÇÕES LTDA	Construção de muro de arrimo em gabião no km 317+400 e de arrimo em cortina mista de trilho e placas pré-moldadas no km 316+900 na V.permanente da STU-MAC	Não informado	X				Email enviado à CONTRATADA para manifestação
029/2013	DOMO CONSTRUÇÕES LTDA	Execução de soldas aluminotérmicas	Não informado	X				Email enviado à CONTRATADA para manifestação
025/2014	DMG	Não informado	Não informado		X			Contrato realizado já considerando a Desoneração
026/2014	DMG	Não informado	Não informado		X			Contrato realizado já considerando a Desoneração
027/2014	FERREIRA E FREIRE	Não informado	Não informado		X			Contrato realizado já considerando a Desoneração
		TOTAL	0,00			TOTAL ECONOMIZADO	0,00	

REVISÃO DOS CONTRATOS EM CONFORMIDADE COM ACORDÃO TCU Nº2859/2013 E DISPOSITIVOS LEGAIS
(ANEXOS DOS MEMOS 002, 005 E 006-2014 /P-CIRCULAR)
LEI 12.546 DE 14/12/2011 (ARTs 7º A 9º) - DECRETO 7.828 DE 16/10/2012 - I.N. RFB 1.436 DE 30/12/2013

UA/DIRETORIA:

Nº CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	VALOR EM R$	APLICABILIDADE LEI/DEC./I.N		CASO SIM PROVIDÊNCIAS ADOTADAS	ECONOMIA EM R$	OBSERVAÇÃO
				SIM	NÃO			
STU- RECIFE								
	Não informado	Não informado						
		TOTAL	0,00			TOTAL ECONOMIZADO	0,00	
STU- BELO HORIZONTE								
044/09	TRAIL INFRAESTRUTURA LTDA	Serviços em mecânica, elétrica, hidráulica pneumática em equipamento de material rodante	não informado			Houve redução de percentual de retenção de 11% para 3,5%	198.984,36	Valor estimado
021/12	TRAIL INFRAESTRUTURA LTDA	Manutenção de veículos ferroviários	não informado			Houve redução de percentual de retenção de 11% para 3,5%	56.394,24	Valor estimado
033/12	TRAIL INFRAESTRUTURA LTDA	Substituição de rodas ferroviárias	não informado			Houve redução de percentual de retenção de 11% para 3,5%	66.933,72	Valor estimado
		TOTAL	0,00			TOTAL ECONOMIZADO	322.312,32	Valor anual
CBTU-AC								
GAJUR-AC								
012/2013/P	NELSON WILLIANS E ADVOGADOS ASSOCIADOS	Patrocínio das ações judiciais da CBTU	5.623.176,00		X			
		TOTAL	5.623.176,00			TOTAL ECONOMIZADO	0,00	
DIRETORIA ADMINISTRATIVA-DA								
027/2012	LONDON BLONQUIST AUDITORES INDEPENDENTES	Prestação de serviços de Auditoria Externa	436.100,00		X			
001/2010	CAMP-MANGUEIRA	Programa Aluno Aprendiz	1.143.391,34		X			
CRT011/11-DA	OSM-CONSULTORIA	Consultoria e sistemas	2.188.745,90		X			
CT11/2010	STOK GESTÃO DOCUMENTAL	Guarda de documentos	77.000,00		X			
004-2012/DA	CMD MEDICAL CENTER	Medicina e Segurança do Trabalho	40.000,00		X			
017-2012/DA	CENTRO DE FISIOTERAPIA ESPECIALIZADA FISIOGOS	Fisioterapia	11.000,00		X			
CT 20-2012	CIEE-CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPR. ESCOLA	Contratação de Estagiários	1.580.930,00		X			
003-2013/DA	SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.	Vale Alimentação ou Refeição	33.379.982,72		X			
003-2013/DA	CMD MEDICAL CENTER	Exames complementares	25.000,00		X			
003-2014/DA	BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA	Seguro de vida em grupo	344.979,00		X			
CTR-008-2010/DA	GENERAL SÉRVICE SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA-EPP	Prestação de serviços de Motoristas	181.200,00		X			
CTR-019-2013/DA	TORRES ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	Reforma da Subestação-Obra Civil	141.264,82	X			10.998,86	
CTR-020-2013/DA	TORRES ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	Reforma da Subestação-Manutenção do Sistema Elétrico	699.000,00		X			
CTR-016-2009/DA	OAM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-EPP	Prestação de Serviços de Manutenção Ar-Condicionado	81.000,00			Aguardando informações da Contratada.		
CTR-015-2013/DA	ELEVADORES ACEL LTDA	Prestação de Serviços de Manutenção de elevadores	208.980,00	X				Valor não informado

REVISÃO DOS CONTRATOS EM CONFORMIDADE COM ACORDÃO TCU Nº2859/2013 E DISPOSITIVOS LEGAIS (ANEXOS DOS MEMOS 002, 005 E 006-2014 /P-CIRCULAR) LEI 12.546 DE 14/12/2011 (ARTs 7º A 9º) - DECRETO 7.828 DE 16/10/2012 - I.N. RFB 1.436 DE 30/12/2013								
UA/DIRETORIA:								
Nº CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	VALOR EM R$	APLICABILIDADE LEI/DEC./I.N		CASO SIM PROVIDÊNCIAS ADOTADAS	ECONOMIA EM R$	OBSERVAÇÃO
				SIM	NÃO			
CTR-008-2013/DA	QUANTA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.	Prestação de Serviços de Limpeza-Coordenadoria-SP	13.414,00			Aguardando informações da Contratada.		
CTR-007-2013/DA	DELLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA.	Prestação de Serviços de Limpeza-CBTU-AC	598.999,95			Aguardando informações da Contratada.		
CTR-013-2013/DA	DELLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA.	Prestação de Serviços de Recepção-CBTU-AC	150.820,80			Aguardando informações da Contratada.		
CTR-014-2013/DA	DELLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA.	Prestação de Serviços de Copeira, Garçon e Telefonista	171.034,20			Aguardando informações da Contratada.		
CTR-010-2013/DA	TRANSEGUR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.	Prestação de Serviços de Segurança Patrimonial	1.768.350,00			Aguardando informações da Contratada.		
ADS-003-2014/GE/	GH2 SOLUTIONS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-ME	Filtragem e Análise de óleo transformadores Subestação	13.650,00		X			
CTR-011-2013/DA	AIRES TURISMO LTDA.	Emissão e fornecimento de passagens aéreas(DIR./STU's)	1.934.000,00			Aguardando informações da Contratada.		
		TOTAL	45.188.842,73			TOTAL ECONOMIZADO	10.998,86	
DIRETORIA TÉCNICA-DT GEREC								
TC N° 001/2008	Termo de compromisso com a Secretaria das Cidades/PE	Construção e implantação de 6 Terminais Integrados	47.900.000,00					Situação não informada
TC N° 002/2008	Termo de Compromisso com a Secretaria de Transportes/PE	Construção do viaduto rodoviário da 9° Travessa	11.000.000,00					Situação não informada
032/CBTU/STU-RE	Prodata Mobility do Brasil Intelcav Cartões Ltda. WTR Empresa de Tranf. De Met. Ltda.	Implantação do Sistema de bilhetagem automático	5.042.736,88					Situação não informada
067/CBTU/STU-RE	TOTVS S/A	Fornecimento e cessão do direito de uso de software de gestão	1.960.000,00					Situação não informada
070/CBTU/STU-EC	Construtora SAM Ltda.	Serviço de Infra e Superestrutura ferroviária. Trecho Caj. Seco a ponte Pirapama - LOTE I	23.474.547,53					Situação não informada
071/CBTU/STU-EC	Construtora SAM Ltda.	Serviço de Infra e Superestrutura ferroviária. Trecho ponte Pirapama a Cabo - LOTE II	15.478.937,95					Situação não informada
004-2008/DT	Elevadores Otis Ltda.	Aquisição e instalação de 10 escadas rolantes e 6 elevadores.	2.824.587,00					Situação não informada
025/CBTU/STU-RE	Multicon Engenharia Ltda.	Construção da base de manutenção do Pátio de Cajueiro Seco.	3.016.262,35					Situação não informada
026/CBTU/STU-RE	APEL-Aplicações Eletrônicas Indústria e Comércio Ltda.	Instalação de sistema de informação ao público - SIP e monitoramento CFTV na Estação Cosme e Damião	333.847,22					Situação não informada
013-2008/DT	Bom Sinal Ind. E Com. Ltda.	Fornecimento de 09 VLTs com bitola métrica.	75.632.687,50					Situação não informada
043/CBTU/STU-RE	Teracon Telemática Ltda.	Aquisição de equipamentos para sistema de transmissão da Linha Centro	245.859,60					Situação não informada
024-2012/DT	Focco Tecnologia e Engenharia Ltda. Pólux Engenharia Ltda.	Consultoria técnica e apoio ao gerenciamento e supervisão dos contratos de fornecimento de material rodante.	4.639.128,12					Situação não informada

LEI 12.546 DE 14/12/2011 (ARTs 7º A 9º) - DECRETO 7.828 DE 16/10/2012 - I.N. RFB 1.436 DE 30/12/2013								
UA/DIRETORIA:								
Nº CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	VALOR EM R$	APLICABILIDADE LEI/DEC./I.N		CASO SIM PROVIDÊNCIAS ADOTADAS	ECONOMIA EM R$	OBSERVAÇÃO
				SIM	NÃO			
0017-2010/DT	CAF Brasil Ind. Com. S/A	Aquisição de 15 TUEs	196.828.645,97					Situação não informada
021/CBTU/STU-RE	Rail Parts Ltda.	Materiais e acessórios para superestrutura	422.666,82					Situação não informada
052/CBTU/STU-RE	Entel Engenharia e Tecnologia Ltda.	Elaboração de projeto executivo e drenagem da estação Cosme e Damião	112.928,10					Situação não informada
		TOTAL	388.912.835,04			TOTAL ECONOMIZADO	0,00	
GENOR								
019-2002/DT	BOM SINAL	Fornecimento de 20 volts	173.363.183,00		X			
025-2012/DT	M.G.E	FORNECIMENTO DE 02 LOCOMOTIVAS	8.793.400,00		X			
		TOTAL	182.156.583,00			TOTAL ECONOMIZADO	0,00	
GEBEL								
023-2012/DT	CONSÓRCIO FROTA BH	Fornecimento de 10 Tue's p/TUE's	162.226.415,10		X			
		TOTAL	162.226.415,10			TOTAL ECONOMIZADO	0,00	
GEFOR								
026/METROFOR/2	TRANA CONSTRUÇÕES	Obras no entorno do emboque do Túnel-Alças do viaduto da Padre Cícero	17.319.380,69		X			Processo 18614/2014
CONVÊNIO 006/20	METROFOR-COMPANHIA METROPOLITANA DE FORTALEZA	VLT DE SOBRAL	21.670.000,00		X			Desonerado R$17.216,08 Recurso oriundo do Tesouro do Estado do Ceará(R$25.981.479,57), ao qual retornou.
		TOTAL	38.989.380,69			TOTAL ECONOMIZADO	0,00	
RESUMO								
		VALOR TOTAL	837.062.073,46			TOTAL ECONOMIZADO	387.628,11	

Fonte: Coordenação do Grupo de Trabalho

7.6 Informações sobre as Entidades Fechadas de Previdência Complementar Patrocinadas

7.6.1 Informações sobre a Entidade Fechada de Previdência Complementar

7.6.1.1 – Identificação

NOME: Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social – REFER
CNPJ: 30.277.685/0001-89

7.6.1.2 - Demonstrativo Anual

7.6.1.2.1 – Valor da Folha de Pagamento dos empregados participantes

7.6.1.2.2 - Valor total das contribuições pagas pelos empregados participantes

7.6.1.2.3 – Valor total das contribuições pagas pela Patrocinadora

7.6.1.2.4 – Valor total de outros recursos repassados pela Patrocinadora

(VER QUADRO B.7.6.1.2 – Demonstrativo Anual – Contribuições referentes ao ano de 2014)

Quadro B.7.6.1.2 – Contribuições para a REFER referentes ao ano de 2014

MÊS	(A) TOTAL VALOR BASE	VALORES REPASSADOS PELA PATROCINADORA (B)	RELAÇAO % C=(B/A)*100	OUTROS VALORES REPASS.PATROC. (D)	TOTAL REPASS. P/ PATROC. (E=B+D)	VALOR CONTRIB. EMPREGADOS (F)	RELAÇAO % G=(F/A)*100)	TOTAL REPASSES H=E+F
JANEIRO	13.683.207,12	782.550,16	5,19%	0,00	782.550,16	890.943,29	7,52%	1.673.493,45
FEVEREIRO	12.789.242,75	724.881,54	5,01%	0,00	724.881,54	822.567,36	7,20%	1.547.448,90
MARÇO	14.470.223,84	836.676,11	4,98%	0,00	836.676,11	981.340,54	7,23%	1.818.016,65
ABRIL	13.055.360,72	817.201,60	4,74%	0,00	817.201,60	922.241,96	7,18%	1.739.443,56
MAIO	13.271.706,22	820.253,71	5,48%	0,00	820.253,71	950.106,30	9,59%	1.770.360,01
JUNHO	15.573.889,83	992.065,21	5,58%	0,00	992.065,21	1.128.583,44	7,95%	2.120.648,65
JULHO	14.472.505,81	702.816,88	5,34%	0,00	702.816,88	1.028.284,98	7,54%	1.731.101,86
AGOSTO	14.560.141,83	902.877,09	5,42%	0,00	902.877,09	1.048.274,95	7,75%	1.951.152,04
SETEMBRO	14.923.204,60	935.546,17	5,37%	0,00	935.546,17	1.085.112,22	7,84%	2.020.658,39
OUTUBRO	14.582.327,29	908.237,93	5,37%	0,00	908.237,93	1.040.348,16	7,41%	1.948.586,09
NOVEMBRO	14.631.567,71	1.656.805,55	9,94%	0,00	1.656.805,55	1.826.620,34	12,22%	3.483.425,89
DEZEMBRO	15.198.019,36	952.023,94	5,57%	0,00	952.023,94	1.092.710,57	7,25%	2.044.734,51
TOTAL	**171.211.397,08**	**11.031.935,89**		**0,00**	**11.031.935,89**	**12.817.134,11**		**23.849.070,00**

MÊS	TOTAL VALOR BASE	CONTRIBUIÇÕES EMPREGADOS - 2014					CONTRIBUIÇAO EMPREGADOR - 2014			
		CONTRIBUIÇÕES	REFER SEGURO DE VIDA	AMORTIZAÇAO DE EMPRÉSTIMO	DÉBITOS REFER RESTITUIÇÕES	TOTAL EMPREGADOS	CONTRIBUIÇÕES	OUTROS VALORES REPASS. PATROC.	TOTAL EMPREGADOR	TOTAL GERAL
JANEIRO	13.683.207,12	865.878,71	0,00	37.165,63	-12.101,05	890.943,29	782.550,16	0,00	782.550,16	1.673.493,45
FEVEREIRO	12.789.242,75	798.457,33	0,00	37.554,74	-13.444,71	822.567,36	724.881,54	0,00	724.881,54	1.547.448,90
MARÇO	14.470.223,84	944.550,86	0,00	36.789,68	0,00	981.340,54	836.676,11	0,00	836.676,11	1.818.016,65
ABRIL	13.055.360,72	889.499,79	0,00	37.256,24	-4.514,07	922.241,96	817.201,60	0,00	817.201,60	1.739.443,56
MAIO	13.271.706,22	913.119,69	0,00	37.844,73	-858,12	950.106,30	820.253,71	0,00	820.253,71	1.770.360,01
JUNHO	15.573.889,83	1.098.139,25	0,00	33.404,42	-2.960,23	1.128.583,44	992.065,21	0,00	992.065,21	2.120.648,65
JULHO	14.472.505,81	990.525,18	0,00	37.759,80	0,00	1.028.284,98	702.816,88	0,00	702.816,88	1.731.101,86
AGOSTO	14.560.141,83	1.008.925,91	0,00	39.349,04	0,00	1.048.274,95	902.877,09	0,00	902.877,09	1.951.152,04
SETEMBRO	14.923.204,60	1.047.218,77	0,00	37.893,45	0,00	1.085.112,22	935.546,17	0,00	935.546,17	2.020.658,39
OUTUBRO	14.582.327,29	998.442,28	0,00	41.905,88	0,00	1.040.348,16	908.237,93	0,00	908.237,93	1.948.586,09
NOVEMBRO	14.631.567,71	1.786.273,60	0,00	40.346,74	0,00	1.826.620,34	1.656.805,55	0,00	1.656.805,55	3.483.425,89
DEZEMBRO	15.198.019,36	1.056.710,09	0,00	36.000,48	0,00	1.092.710,57	952.023,94	0,00	952.023,94	2.044.734,51
TOTAL	**171.211.397,08**	**12.397.741,46**	**0,00**	**453.270,83**	**-33.878,18**	**12.817.134,11**	**11.031.935,89**	**0,00**	**11.031.935,89**	**23.849.070,00**

Fonte: GEARH/GAREH/DA

7.6.1.3 – Discriminação da razão ou motivo do repasse de recursos que não sejam contribuições

Não há
Fonte: GAFIN/DA

7.6.1.4 – Valor total por tipo de aplicação e respectiva fundamentação legal

DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS - DEZEMBRO/2014 - CBTU

Veículo de Investimento	Gestão	Valor (R$)
A - Segmento de Renda Fixa		**139.323.708,61**
A1 - Fundos de Investimento	**Terceirizada**	16.453.130,21
Fundo Referenciado		550.227,94
Fundo de Renda Fixa		4.175.697,66
Fundos de Direitos Creditórios - FIDC		9.260.211,43
Swap		2.466.993,18
A2 - Títulos Privados em Carteira	**Própria**	8.780.701,47
Instituições Financeiras		-
Compahias Abertas		8.780.701,47
A3 - Títulos Públicos em Carteira	**Própria**	114.089.876,93
Notas do Tesouro Nacional - NTN		21.696.766,18
Certificados Financeiros do Tesouro - CFT		64.444.621,89
Letras Financeiras do Tesouro - LFT		27.948.488,86
B - Segmento de Renda Variável	**Própria / Terceirizada**	**28.169.849,95**
B1 - Ações em Carteira	**Própria**	22.933.004,02
B2 - Debentures não Conversíveis	**Própria**	3.864.544,34
B3 - FIC de FIA	**Terceirizada**	1.261.032,59
B4 - Direitos à Receber	**Própria**	111.269,00
C - Segmento de Imóveis	**Própria**	**50.426.005,39**
C1 - Imóveis		50.308.307,29
Aluguéis e Renda		50.308.307,29
C2 - Direitos à Receber		117.698,10
D - Investimentos Estruturados	**Terceirizada**	**38.854.180,38**
D1 - FIP´s		23.699.268,72
D2 - FIC de FIM		756.147,04
D3 - FII		14.398.764,62
E - Operação com Participantes	**Própria**	**4.093.504,35**
E1 - Emprestimos		2.294.300,11
E2 - Direitos a Receber		1.799.204,24
F - Depósitos Judiciais / Recursais		**-**
G - Investimentos no Exterior		**-**
H - Disponivel		**266.980,01**
Fundos Rotativos		-
Bancos - Conta Movimento		266.980,01
I - Exigibilidades		**(3.024.611,02)**
Investimentos		(2.343.937,31)
Investimentos Imobiliários		(680.673,71)
Total dos Recursos Garantidores		**258.109.617,67**

7.6.1.5 – Síntese da Manifestação da Secretaria de Previdência Complementar

NÃO HÁ MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, ATUAL SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – PREVIC

Fonte: REFER

7.6.1.6 - Avaliação da política de investimentos da entidade fechada de previdência privada

1) Rentabilidade 2014 da REFER, por segmento e total:

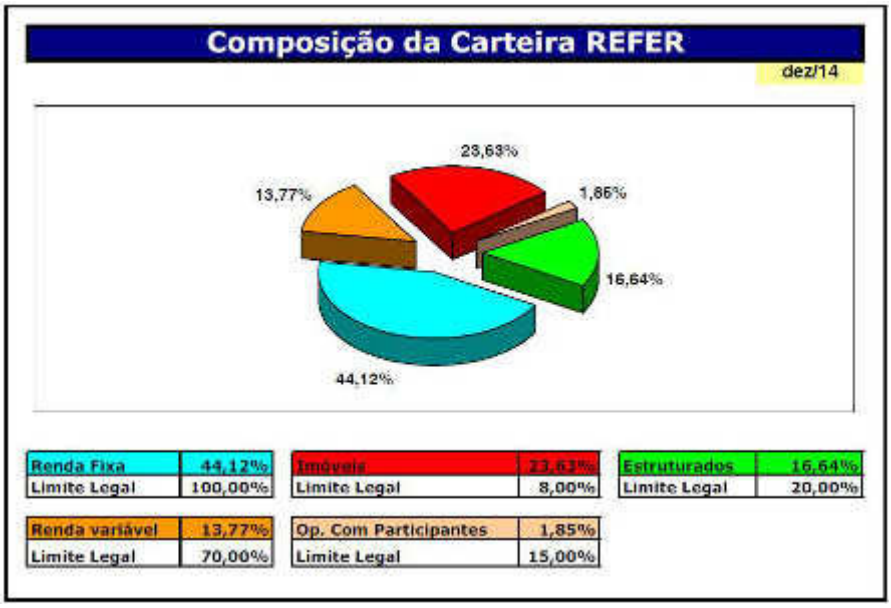
O retorno dos investimentos da Fundação, em 2014, foi impactado pelos cenários desfavoráveis dos mercados, notadamente influenciados pela performance da economia e, também, pela volatilidade dos mercados e variação da taxa de juros básica. Assim, o retorno da carteira de investimentos da Fundação REFER, no ano findo, ficou aquém da Meta Atuarial, conforme quadro a seguir:

Rentabilidade dos RGRT	Renda Fixa	Renda Variável	Imóveis	Estruturados	Operações Com Participantes	Carteira REFER Total	Meta Atuarial (*)
12 Meses	7,96	-9,19	24,01	4,70	23,35	8,22	12,34
Retorno sobre a Meta Atuarial	64,53%	-74,46%	194,63%	38,08%	189,26%	66,65%	
2014	7,96	-9,19	24,01	4,70	23,35	8,22	12,34
Retorno sobre a Meta Atuarial	64,53%	-74,46%	194,63%	38,08%	189,26%	66,65%	

(*) OBS: A partir de janeiro / 2014, a Meta Atuarial passou de (INPC + 6,00% a.a.) para (INPC + 5,75% a.a.). Vide Nota Explicativa nº 7.2.

2) Conformidade com a Resolução CMN 3.792/2009:

Os investimentos acham-se em conformidade com as disposições da Resolução CMN 3.792/2009, observando-se, no entanto, desenquadramento passivo no segmento de imóveis, ocasionados pelas reavaliações periódicas e obrigatórias dos seus valores de mercado, que obtiveram valorização expressiva nos últimos anos. A REFER vem envidando todos os esforços para obtenção do enquadramento legal neste segmento. Para melhor visualização, apresentamos o gráfico correspondente à carteira de investimentos da Fundação:



Fonte: REFER

7.6.1.7 - Conclusões contidas no relatório da auditoria independente



RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Administradores, Patrocinadoras e Participantes da
FUNDAÇÃO REDE FERROVIÁRIA DE SEGURIDADE SOCIAL - REFER
Rio de Janeiro – RJ

Examinamos as demonstrações contábeis da Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social – REFER, (Fundação ou Entidade) que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2014 (representado pelo somatório de todos os Planos de Benefícios administrados pela Fundação) e as respectivas demonstrações consolidadas da mutação do patrimônio social e do plano de gestão administrativa com as individuais, e as demonstrações individuais por plano de benefícios do ativo líquido, das mutações do ativo líquido e das provisões técnicas para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotados no Brasil aplicáveis a entidades reguladas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos Auditores Independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e das divulgações apresentados nas demonstrações contábeis consolidadas e individuais por plano de benefício. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da Entidade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Entidade. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião as demonstrações contábeis consolidadas e individuais por plano de benefícios acima referidos apresentam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social – REFER e individual por plano de benefício em 31 de dezembro de 2014 e o desempenho consolidado e por plano de benefícios de suas operações para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc.

Outros assuntos

Ênfase

a) Conforme descrito na nota explicativa nº 5 (d) estão demonstradas as aplicações em fundos de investimentos em diversas instituições. A aplicação em um único fundo de investimento derivado do Banco BVA, em liquidação, encontra-se sob ação judicial, ajuizada para proteção dos interesses da Fundação.

b) Conforme descrito nas notas explicativas nº 4.1 letras (a), (b) e (c) encargos financeiros sobre contribuições normais em atraso, não repassados pelas patrocinadoras mencionadas na referida nota explicativa e nº 4.2 item nº 4.2.1 dívidas contratadas não repassadas pelas patrocinadoras RFFSA, cuja sucessora é a União Federal, e CBTU, sendo esta que impacta nos planos Central, CPTM, CTS e METROFOR e ainda sobre as contribuições extraordinárias que em 2013 foram reclassificadas para a rubrica Serviço Passado Contratado em Atraso (item nº 4.2.2), proveniente também do não repasse nos prazos contratuais, pelas patrocinadoras RFFSA e CBTU, sendo esta que impacta nos planos CTS e METROFOR, ocasionando a obrigação da contabilização de provisão para crédito de liquidação duvidosa, gerando reduções no resultado do exercício de R$ 686.995 mil, déficits nos respectivos planos e o conseqüente desequilíbrio atuarial. A Administração da REFER vem diligenciando junto às patrocinadoras e órgãos governamentais para solucionar tais pendências, objetivando normalizar o fluxo de recursos, cujo resultado é fundamental para o equilíbrio atuarial e econômico-financeiro dos respectivos planos.

c) No exercício findo em 31 de dezembro de 2014, o Plano de Contribuição Variável da patrocinadora RIOTRILHOS apresentou déficit no montante de R$ 5.469 mil devido a alteração da taxa real de juros e da rentabilidade não ter superado a meta atuarial no referido exercício. O valor do déficit apurado representa 3,35% do total das provisões matemáticas de benefícios definidos, no entanto, o fluxo financeiro do Plano, ainda é capaz de honrar os atuais compromissos.

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013 apresentados para fins de comparação foram anteriormente auditados por nós, e nosso relatório sem ressalvas, datado de 6 de março de 2014, conteve parágrafo de ênfase semelhante ao descrito no parágrafo de ênfase (a) do item Outros assuntos, apresentado acima. O referido relatório também conteve um outro parágrafo de ênfase semelhante ao descrito no parágrafo de ênfase (b), descrito acima, sendo o montante contabilizado contra despesa daquele exercício, R$ 801.125 mil.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2015.

KBRG Auditores e Consultores
CRC RJ005333/O-0

Paulo Buzzi Filho
Contador CRC RJ071138/O-5

7.6.1.8 - Demonstração do resultado atuarial no exercício de referência do relatório de gestão e nos dois anteriores, acompanhada de justificativas e análises de eventuais resultados deficitários

EXERCÍCIO DE 2014

PREVIDÊNCIA SOCIAL

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE:	[30.277.685/0001-89] FUNDACAO REDE FERROVIARIA DE SEGURIDADE SOCIAL REFER
PLANO DE BENEFÍCIOS:	[2000 0038-56] PLANO CBTU
MOTIVO:	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO
DATA DA AVALIAÇÃO:	31/12/2014
TIPO:	COMPLETA

Atuário Responsável			
MARIA DA FE DA COSTA PINTO			
MIBA:	740	**MTE:**	746

DA transmitida à Previc em 30/03/2015 às 09:48:28
Número de protocolo : 011329

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

ENTIDADE

Código: 0066-1 **CNPJ:** 30.277.685/0001-89
Sigla: REFER
Razão Social: FUNDACAO REDE FERROVIARIA DE SEGURIDADE SOCIAL REFER

PLANO

CNPB: 2000 0036-56 **Sigla:** PLANO CBTU
Nome: PLANO DE CONTRIBUIÇÃO VARIÁVEL DA PATROCINADORA CBTU
Situação: ATIVO / EM FUNCIONAMENTO **Características:** PATROCINADOR
Modalidade: CONTRIBUIÇÃO VARIÁVEL **Legislação Aplicável:** LC 108/109

ATUÁRIO

Nome: MARIA DA FE DA COSTA PINTO
MIBA: 746 **MTE:** 746
Empresa: MERCER HUMAN RESOURCE CONSULTING LTDA

INFORMAÇÕES SOBRE A AVALIAÇÃO ATUARIAL

Motivo da Avaliação: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO
Data do cadastro: 31/07/2014 **Data da Avaliação:** 31/12/2014
Tipo: COMPLETA
Observações:
As hipóteses utilizadas na presente avaliação atuarial foram fundamentadas por meio de documentação encaminhada pelas Patrocinadoras e por estudos realizados em 2014, que tomaram como base a população total dos Planos administrados pela REFER em função do número de expostos ao risco.
As provisões de auxílio doença foram alocadas juntamente do benefício por incapacidade.
Relatórios Complementares apresentados pelo Atuário (não enviados à PREVIC):

Quantidade de Grupos de Custeio: 1

INFORMAÇÕES SOBRE A *DURATION* DO PASSIVO DO PLANO DE BENEFÍCIOS

***Duration* do Passivo (em meses):** 132
Observações:
Calculada com base na metodologia disposta na Portaria Previc nº 615 de 24/11/2014 considerando a taxa de juros real de 5,75% a.a.

Assinatura do Atuário

CARACTERÍSTICAS DOS BENEFÍCIOS

Benefício: BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA NORMAL
Benefício Programado: SIM
Regime: CAPITALIZAÇÃO
Método de Financiamento: SISTEMA MISTO
Nível Básico do Benefício:

CONVERSÃO DE 100% DO SALDO DA CONTA EM RENDA MENSAL
O BENEFÍCIO CALCULADO NA FORMA ACIMA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A (20% * SC * TCR/30)
TCR - TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A REFER LIMITADO A 30 ANOS;
SC - MÉDIA DOS 12 ÚLTIMOS SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO, LIMITADOS MÊS A MÊS, AO TETO DE CONTRIBUIÇÃO DO INSS E CORRIGIDOS PELO ÍNDICE DE REAJUSTE.

Benefício: BENEFÍCIO DE PECÚLIO POR MORTE
Benefício Programado: NÃO
Regime: CAPITALIZAÇÃO
Método de Financiamento: AGREGADO
Nível Básico do Benefício:

O PECÚLIO POR MORTE CORRESPONDERÁ A (5 * SRB)
SRB = SALÁRIO REAL DE BENEFÍCIO - REPRESENTA A MÉDIA DOS 12 SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO ANTERIORES A DATA EFETIVA DO PLANO, CORRIGIDOS PELO INPC.

OBS: ESSAS REGRAS SÃO APLICÁVEIS AOS PARTICIPANTES ATIVOS E/OU ASSISTIDOS QUE SE ENCONTRAVAM NO PLANO NA DATA DA SUA EFETIVA TRANSFORMAÇÃO (01/12/2000).

Benefício: BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE (ASSISTIDO)
Benefício Programado: NÃO
Regime: CAPITALIZAÇÃO
Método de Financiamento: SISTEMA MISTO
Nível Básico do Benefício:

PARA BENEFÍCIOS CONCEDIDOS ANTERIORES A 01/12/2000:
A PENSÃO CORRESPONDEDERÁ A (50% + 10% * DEP) * BENASS

PARA BENEFÍCIOS CONCEDIDOS A PARTIR DE 01/12/2000:
A PENSÃO CORRESPONDERÁ A (60% * BENASS) OU (1)

BENASS = VALOR DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA QUE O PARTICIPANTE ASSISTIDO RECEBIA DO PLANO;
DEP = DEPENDENTE DO PARTICIPANTE FALECIDO;
(1) = PAGAMENTOS MENSAIS EM NÚMERO CONSTANTE DE COTAS, DURANTE O PERÍODO RESTANTE QUANDO O PARTICIPANTE FALECIDO TENHA OPTADO PELA RENDA POR PERÍODO CERTO.

Benefício: BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE (ATIVO)
Benefício Programado: NÃO
Regime: CAPITALIZAÇÃO
Método de Financiamento: SISTEMA MISTO
Nível Básico do Benefício:

CONVERSÃO DO MAIOR SALDO ENTRE A E B EM RENDA MENSAL.
A = 100% DAS CONTAS DE CONTRIBUIÇÃO DO PARTICIPANTE, DA PATROCINADORA E DA CONTA TOTAL DE TRANSFERÊNCIA;
B = 60% DO SALDO DA CONTA DO PARTICIPANTE, INCLUINDO A CONTA INDIVIDUAL DE RISCO.
O BENEFÍCIO CALCULADO NA FORMA ACIMA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A (12% * SC * TCR/30).
TCR - TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A REFER LIMITADO A 30 ANOS (SERÁ PROJETADO ATÉ A DATA EM QUE O PARTICIPANTE SE ATIVO, COMPLETARIA 55 ANOS);
SC - MÉDIA DOS 12 ÚLTIMOS SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO, LIMITADOS MÊS A MÊS, AO TETO DE CONTRIBUIÇÃO DO INSS E CORRIGIDOS PELO ÍNDICE DE REAJUSTE

Assinatura do Atuário

Benefício: BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE (APOSENTADORIA)

Benefício Programado: NÃO

Regime: CAPITALIZAÇÃO

Método de Financiamento: SISTEMA MISTO

Nível Básico do Benefício:

CONVERSÃO DE 100% DO SALDO DA CONTA EM RENDA MENSAL, QUE PARA APURAÇÃO DO SALDO DA CONTA É INCLUIDA A PROJEÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES QUE SERIAM EFETUADAS PELO PARTICIPANTE E PELA PATROCINADORA ATÉ A DATA EM QUE O PARTICIPANTE, SE ATIVO, COMPLETARIA 55 ANOS DE IDADE. ESSA PROJEÇÃO É AVALIADA PELO MÉTODO AGREGADO.
O BENEFÍCIO CALCULADO NA FORMA ACIMA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A (20% * SC * TCR/30).
TCR - TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A REFER LIMITADO A 30 ANOS (SERÁ PROJETADO ATÉ A DATA EM QUE O PARTICIPANTE SE ATIVO, COMPLETARIA 55 ANOS);
SC - MÉDIA DOS 12 ÚLTIMOS SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO, LIMITADOS MÊS A MÊS, AO TETO DE CONTRIBUIÇÃO DO INSS E CORRIGIDOS PELO ÍNDICE DE REAJUSTE

Benefício: BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE (AUXÍLIO-DOENÇA)

Benefício Programado: NÃO

Regime: CAPITALIZAÇÃO

Método de Financiamento: SISTEMA MISTO

Nível Básico do Benefício:

CONVERSÃO DE 100% DO SALDO DA CONTA EM RENDA MENSAL QUE PARA APURAÇÃO É INCLUÍDA A PROJEÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES QUE SERIAM EFETUADAS PELO PARTICIPANTE E PELA PATROCINADORA ATÉ A DATA EM QUE O PARTICIPANTE, SE ATIVO, COMPLETARIA 55 ANOS DE IDADE. ESSA PROJEÇÃO É AVALIADA PELO MÉTODO AGREGADO.
O BENEFÍCIO CALCULADO NA FORMA ACIMA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A (20% * SC * TCR/30).
TCR - TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A REFER LIMITADO A 30 ANOS (SERÁ PROJETADO ATÉ A DATA EM QUE O PARTICIPANTE SE ATIVO, COMPLETARIA 55 ANOS);
SC - MÉDIA DOS 12 ÚLTIMOS SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO, LIMITADOS MÊS A MÊS, AO TETO DE CONTRIBUIÇÃO DO INSS E CORRIGIDOS PELO ÍNDICE DE REAJUSTE.

Benefício: BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO

Benefício Programado: NÃO

Regime: CAPITALIZAÇÃO

Método de Financiamento: SISTEMA MISTO

Nível Básico do Benefício:

CONVERSÃO DE 100% DO SALDO DA CONTA DO PARTICIPANTE ADICIONADO DA RESERVA MATEMÁTICA NECESSÁRIA À INTEGRALIZAÇÃO DO BENEFÍCIO MÍNIMO (20% * SC * TCR/30), SE APLICÁVEL, EM RENDA MENSAL.
TCR - TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A REFER LIMITADO A 30 ANOS;
SC - MÉDIA DOS 12 ÚLTIMOS SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO, LIMITADOS MÊS A MÊS, AO TETO DE CONTRIBUIÇÃO DO INSS.

Assinatura do Atuário

DEMONSTRATIVO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

GRUPO DE CUSTEIO: 1 - Plano CBTU

Patrocinadores e Instituidores

CNPJ	Razão Social
42.357.483/0001-26	CBTU - CIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

Participantes Ativos:	2068	**Tempo médio de contribuição (meses):**	216
Folha de Salário de Participação:	R$ 188.444.812,01	**Tempo médio para aposentadoria (meses):**	88

HIPÓTESES ATUARIAIS

Hipótese: Fator de Determinação do Valor Real Longo do Tempo Ben INSS

Valor: 0,98

Quantidade esperada no exercício seguinte:	0,98
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	0,97

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

Observa-se que a hipótese de inflação adotada está abaixo do indexador inflacionário no último exercício.

Justificativa da EFPC:

As projeções para o longo prazo feitas pela entidade convergem para a taxa de inflação adotada.

Opinião do atuário:

Quanto maior a taxa de inflação adotada menor será o fator a ser aplicado para determinação do valor real. Dessa forma entendemos que a adoção de taxa inferior é conservadora, já que a premissa é de longo prazo.
A adoção de taxa mais conservadora não altera o valor do fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos salários e benefícios, no patamar observado.
Além disso, a meta de inflação projetada para os próximos anos pelo Banco Central é de aproximadamente 5,5% a.a., dessa forma, entende-se que o fator de determinação do valor real adotado está compatível com o nível projetado de inflação.

Hipótese: Fator de Determinação Valor Real ao Longo do Tempo Salários

Valor: 0,98

Quantidade esperada no exercício seguinte:	0,98
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	0,97

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

Observa-se que a hipótese de inflação adotada está abaixo do indexador inflacionário no último exercício.

Justificativa da EFPC:

As projeções para o longo prazo feitas pela entidade convergem para a taxa de inflação adotada.

Opinião do atuário:

Quanto maior a taxa de inflação adotada menor será o fator a ser aplicado para determinação do valor real. Dessa forma entendemos que a adoção de taxa inferior é conservadora, já que a premissa é de longo prazo.
A adoção de taxa mais conservadora não altera o valor do fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos salários e benefícios, no patamar observado.
Além disso, a meta de inflação projetada para os próximos anos pelo Banco Central é de aproximadamente 5,5% a.a., dessa forma, entende-se que o fator de determinação do valor real adotado está compatível com o nível projetado de inflação.

Hipótese: Fator de Determinação Valor Real Longo do Tempo Ben Entidade

Valor: 0,98

Quantidade esperada no exercício seguinte:	0,98
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	0,97

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

Observa-se que a hipótese de inflação adotada está abaixo do indexador inflacionário no último exercício.

Justificativa da EFPC:

As projeções para o longo prazo feitas pela entidade convergem para a taxa de inflação adotada.

Opinião do atuário:

Quanto maior a taxa de inflação adotada menor será o fator a ser aplicado para determinação do valor real. Dessa forma entendemos que a adoção de taxa inferior é conservadora, já que a premissa é de longo prazo.
A adoção de taxa mais conservadora não altera o valor do fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos salários e benefícios, no patamar observado.

Assinatura do Atuário:

Além disso, a meta de inflação projetada para os próximos anos pelo Banco Central é de aproximadamente 5,5% a.a., dessa forma, entende-se que o fator de determinação do valor real adotado está compatível com o nível projetado de inflação.

Hipótese: Hipótese de Entrada em Aposentadoria

Valor: 100% dos participantes se aposentam na primeira elegibilidade ao benefício integral

Quantidade esperada no exercício seguinte:	971,00
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	25,00

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

Observamos que a quantidade de aposentadorias ocorridas no exercício ficou abaixo da hipótese adotada.

Justificativa da EFPC:

A hipótese adotada está de acordo com a expectativa da Fundação.

Opinião do atuário:

A hipótese utilizada é conservadora e não traz prejuízos para o Plano, apesar de não estar sendo plenamente realizada. Lembramos, ainda, que não há perda atuarial na manutenção da hipótese, uma vez que os benefícios avaliados são atuarialmente equivalentes.
A entrada em aposentadoria não é compulsória. Cada participante pode solicitar o recebimento do benefício de aposentadoria dos planos a partir da data em que complete as elegibilidades necessárias, não sendo prudente supor que os mesmos retardarão essa opção.
Com base nestas verificações, sugerimos a manutenção da hipótese vigente para o encerramento do exercício de 2014.

Hipótese: Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas

Valor: - Diferença de Idade
Considerou-se que a diferença de idade entre participantes e cônjuge foi a de que as mulheres são 4 anos mais jovens que os homens.
- Percentual de Casados
Considerou-se que 90% dos Participantes são casados.

Quantidade esperada no exercício seguinte:	90,00
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	0,00

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

Não foi possível analisar a aderência da composição familiar, visto que a Fundação não disponibiliza a informação de dependentes para os participantes aposentados, nem para os ativos.

Justificativa da EFPC:

A hipótese adotada está de acordo com a expectativa da Fundação.

Opinião do atuário:

Para os participantes aposentados foi utilizada a mesma hipótese considerada na composição familiar do ativo, visto que a informação de dependentes não foi disponibilizada pela Fundação.
A adoção desta hipótese pela Mercer é baseada em sua experiência de mercado.

Hipótese: Hipótese sobre Rotatividade (Percentual)

Valor: 0,15 / (Tempo de Serviço + 1)

Quantidade esperada no exercício seguinte:	18,00
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	20,00

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

Observamos que a rotatividade ficou acima da hipótese adotada (18 previsto para 2014).

Justificativa da EFPC:

A hipótese adotada foi definida com base na Política de Recursos Humanos da Patrocinadora, ajustada, pois é preciso registrar que, no mercado de fundos de pensão, o termo rotatividade refere-se às taxas de desligamento da empresa por causas diferentes de morte, invalidez ou aposentadoria, sendo ainda incluídos os casos daqueles que se desligam do plano sem se desligar da empresa.

Opinião do atuário:

Considerando a pequena divergência entre o valor projetado e observado, as alterações esperadas de comportamento dos participantes em função das disposições legais e o baixo impacto da hipótese nos cálculos atuariais, e considerando que de acordo com o disposto no item 1.2 da Resolução CGPC nº 18/2006, a hipótese de rotatividade deve ser manifestada pelo patrocinador foi mantida a hipótese, conforme pronunciamento da Patrocinadora.
Entretanto, aconselhamos que a mesma seja acompanhada de perto, para que, caso seja verificada a continuidade dessa tendência, a mesma seja revista.

Assinatura do Atuário

Hipótese: Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)
Valor: INPC (IBGE)

Quantidade esperada no exercício seguinte:	5,00
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	5,81

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:
Analisando as informações individuais referentes aos assistidos, constatamos a adoção correta do INPC, conforme pressupõem os Regulamentos.

Justificativa da EFPC:
A hipótese adotada tem como base a previsão de reajuste de benefício vigente no Regulamento do Plano.

Opinião do atuário:
O índice de reajuste dos benefícios de renda mensal vitalícia é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), em todos os Planos.
Considerando que o índice de reajuste é igual ao indexador dos Planos, recomendamos a manutenção desta hipótese.

Hipótese: Projeção de Crescimento Real de Salário
Valor: 2,00

Quantidade esperada no exercício seguinte:	2,00
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	40,12

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:
Podemos observar que a hipótese adotada foi inferior ao observado no período (2,00% previstos para 2014).

Justificativa da EFPC:
A hipótese adotada foi definida com base na Política de Reajuste Salarial adotada pelo Patrocinadora.

Opinião do atuário:
Para os Planos que possuem características de Contribuição Variável, a hipótese de crescimento salarial não afeta expressivamente as provisões matemáticas e, considerando que essa é uma hipótese de longo prazo, que reflete a carreira do empregado, e não necessariamente o crescimento salarial de um ano para o outro, será considerada a hipótese já manifestada pelos Patrocinadores para a avaliação atuarial de 31/12/2014, de acordo com o disposto no item 1.2 da Resolução CGPC nº 18/2006.

Hipótese: Projeção de Crescimento Real do Maior Sal Ben INSS
Valor: 0,00

Quantidade esperada no exercício seguinte:	0,00
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	0,00

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:
Observamos que o crescimento do benefício do INSS tem se mantido em linha com a inflação.

Justificativa da EFPC:
A hipótese adotada tem como base a previsão de reajuste pela inflação.

Opinião do atuário:
O Benefício do INSS é reajustado com base na variação do INPC e não houve crescimento real apenas reajuste pelo índice inflacionário. Assim, recomendamos a manutenção da hipótese adotada.

Hipótese: Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano
Valor: 0,00

Quantidade esperada no exercício seguinte:	0,00
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	0,00

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:
Observamos que o crescimento do benefício médio tem se mantido em linha com o indexador do Plano.

Justificativa da EFPC:
A hipótese adotada tem como base a previsão de reajuste pela inflação.

Opinião do atuário:
A Fundação adota o Índice de Reajuste dos Benefícios previsto no Regulamento para a correção dos benefícios do Plano, portanto, não houve crescimento real apenas reajuste pelo índice do plano. Assim, recomendamos a manutenção da hipótese adotada.

Assinatura do Atuário:

Hipótese: Taxa Real Anual de Juros

Valor: 5,50

Quantidade esperada no exercício seguinte:	5,50
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	2,36

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

O resultado esperado do retorno dos investimentos diverge da taxa de juros prevista no cálculo atuarial porque o Plano obteve retorno inferior ao previsto na política de investimentos.

Justificativa da EFPC:

A taxa esperada de retorno dos investimentos de longo prazo relativa ao Plano avaliado foi determinada a partir da expectativa de rentabilidade de longo prazo ponderada para cada categoria de ativo do Plano. A meta de alocação considera a expectativa de longo prazo de distribuição dos ativos em cada categoria de investimento, de acordo com a política de investimentos do Plano.

Opinião do atuário:

Considerando as informações apresentadas pela Fundação e validadas pelo AETQ do Plano, a Mercer efetuou uma análise dos resultados do Estudo Técnico aplicável ao Plano e observamos que a taxa interna de retorno esperada para os investimentos futuros, apurada com base no cenário econômico proposto que projeta a rentabilidade dos investimentos, excede a taxa real de juros de 5,75% a.a., adotada na última avaliação atuarial. Sendo assim, a Diretoria Executiva e o Conselho Deliberativo aprovaram a alteração da taxa real de desconto para 5,5% a.a.
Cabe registrar que os resultados obtidos pelo Estudo Técnico da taxa real de juros consideram que as dívidas da Patrocinadora CBTU serão quitadas. Caso o pagamento da dívida não seja realizado, os resultados do estudo técnico não serão obtidos.

Hipótese: Tábua de Entrada em Invalidez

Valor: ZIMMERMAN

Quantidade esperada no exercício seguinte:	37,00
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	33,00

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

Verifica-se que o número projetado de aposentadorias por invalidez no período de um ano (39 previstos para 2014) apresenta distorções quando comparado ao número de casos observados no mesmo período. No entanto, quando se observa o acumulado e a média apurada nos períodos analisados, há convergência.

Justificativa da EFPC:

Considerando que no Brasil não há estudos populacionais recentes sobre esse assunto, que sirvam de base para a escolha de uma tábua que possa ser considerada mais adequada, a entidade optou por manter a 80% das probabilidades da Tábua Zimmerman, amplamente adotada no mercado de previdência complementar.

Opinião do atuário:

Apesar de não haver massa crítica suficiente para atestar a aderência de forma plena, verificamos que o número de ocorrências de invalidez está em linha com o esperado.
É importante ressaltar a necessidade de acompanhamento contínuo dessa hipótese nos próximos exercícios, tendo em vista o baixo número de sinistros observados na análise.
Assim sendo, recomendamos a manutenção da hipótese de 80% da tábua Zimmermann, até que haja indício tecnicamente válido de que a mesma esteja inadequada.
Cabe registrar que as considerações acima são aplicáveis, também, quando analisamos os três últimos exercícios, conforme requerido pela Resolução CGPC nº 18/2006 e suas alterações posteriores.

Hipótese: Tábua de Mortalidade de Inválidos

Valor: AT 49

Quantidade esperada no exercício seguinte:	31,00
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	29,00

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

Verifica-se que o número projetado de falecimentos de inválidos está em linha com o esperado no último período (29). No período total de análise, observamos uma grande distorção nos primeiros períodos, porém é verificada uma convergência dos valores nos períodos mais recentes.

Justificativa da EFPC:

Considerando que no Brasil não existe experiência suficiente para a apuração de uma tábua de mortalidade específica para fundos de pensão, que sirvam de base para a escolha de uma tábua que possa ser considerada mais adequada, a entidade optou por adotar a Tábua AT-49, amplamente adotada no mercado de previdência complementar.

Opinião do atuário:

Apesar de o tamanho da massa estudada não ser suficiente para, isoladamente, determinar a adoção de uma determinada hipótese, observamos uma convergência dos valores esperados e observados.
Pelo exposto, optou-se por manter a hipótese atual para avaliação atuarial do Plano.

Assinatura do Atuário

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: REFER
PLANO DE BENEFÍCIOS: [2000.0036-56] PLANO CBTU
MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO **DATA DA AVALIAÇÃO:** 31/12/2014 **TIPO:** COMPLETA

Hipótese: Tábua de Mortalidade Geral
Valor: AT 83
Quantidade esperada no exercício seguinte: 915,00
Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 751,00

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

Analisando os dados fornecidos pela Entidade, constatamos que o número de falecimentos observado foi menor do que o projetado pela tábua AT-83, segregada por sexo no último período analisado. Entretanto, historicamente e quando consideramos o período acumulado, a tábua projeta um número maior de falecimentos do que o observado na população.

Justificativa da EFPC:

A tábua de mortalidade utilizada para avaliação atuarial do Plano está de acordo com a Resolução CGPC nº 18/2006 que determina que as tábuas de mortalidade geral adotadas pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar apresentem expectativa de vida completa igual, ou superior, àquelas resultantes da aplicação da tábua AT-83.

Opinião do atuário:

Analisando o número de falecimentos observado no período analisado, constatamos que a Tábua AT-83 demonstrou ser mais aderente à massa estudada no período acumulado, além de estar de acordo com o mínimo exigido pela legislação vigente. Ressaltamos a necessidade de acompanhamento nos próximos exercícios para verificar a tendência.
Pelo exposto, optou-se por manter a hipótese atual para a avaliação atuarial do plano.

HIPÓTESES ATUARIAIS NÃO UTILIZADAS NESTA DEMONSTRAÇÃO

Hipótese sobre Gerações Futuras de Novos Entrados
Tábua de Morbidez

BENEFÍCIOS

Benefício: BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA NORMAL

Quantidade de benefícios concedidos:	752	**Valor médio do benefício (R$):**	2.157,87
Idade média dos assistidos:	68	**Custo do Ano (R$):**	12.228.700,20
		Custo do Ano (%):	9,42

Provisões Matemáticas	R$ 578.206.396,30
Benefícios Concedidos	R$ 236.414.496,84
Contribuição Definida	R$ 998.226,65
Saldo de Conta dos Assistidos	R$ 998.226,65
Benefício Definido	R$ 235.416.270,19
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R$ 235.416.270,19
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R$ 0,00
Benefícios a Conceder	R$ 341.791.899,46
Contribuição Definida	R$ 300.851.811,22
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R$ 182.202.686,91
Saldo de Contas – parcela Participantes	R$ 118.649.124,31
Benefício Definido Capitalização Programado	R$ 40.940.088,24
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R$ 40.940.088,24
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R$ 0,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	R$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R$ 0,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R$ 0,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R$ 0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R$ 0,00

Assinatura do Atuário

Benefício: BENEFÍCIO DE PECÚLIO POR MORTE

Quantidade de benefícios concedidos:	0	**Valor médio do benefício (R$):**	0,00
Idade média dos assistidos:	0		

Benefícios Concedidos	R$ 0,00
Contribuição Definida	R$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R$ 0,00
Benefício Definido	R$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R$ 0,00
Benefícios a Conceder	
Contribuição Definida	R$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R$ 16.690.441,44
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R$ 0,00

Benefício: BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE (ASSISTIDO)

Quantidade de benefícios concedidos:	422	**Valor médio do benefício (R$):**	767,93
Idade média dos assistidos:	63	**Custo do Ano (R$):**	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00

Provisões Matemáticas	R$ 51.458.811,40
Benefícios Concedidos	R$ 51.458.811,40
Contribuição Definida	R$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R$ 0,00
Benefício Definido	R$ 51.458.811,40
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R$ 51.458.811,40
Benefícios a Conceder	R$ 0,00
Contribuição Definida	R$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	R$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R$ 0,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R$ 0,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	R$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R$ 0,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R$ 0,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R$ 0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R$ 0,00

Assinatura do Atuário:

Benefício: BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE (ATIVO)

Quantidade de benefícios concedidos:	0	**Valor médio do benefício (R$):**	0,00
Idade média dos assistidos:	0	**Custo do Ano (R$):**	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00

Provisões Matemáticas	R$ 229.016,88
Benefícios Concedidos	R$ 0,00
Contribuição Definida	R$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R$ 0,00
Benefício Definido	R$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R$ 0,00
Benefícios a Conceder	R$ 229.016,88
Contribuição Definida	R$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	R$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R$ 0,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R$ 0,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	R$ 229.016,88
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R$ 229.016,88
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R$ 0,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R$ 0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R$ 0,00

Assinatura do Atuário:

Benefício: BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE (APOSENTADORIA)

Quantidade de benefícios concedidos:	150	**Valor médio do benefício (R$):**	815,14
Idade média dos assistidos:	55	**Custo do Ano (R$):**	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00

Provisões Matemáticas	R$ 25.374.240,07
Benefícios Concedidos	R$ 22.073.635,38
Contribuição Definida	R$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R$ 0,00
Benefício Definido	R$ 22.073.635,38
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R$ 22.073.635,38
Benefícios a Conceder	R$ 3.300.604,69
Contribuição Definida	R$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	R$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R$ 0,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R$ 0,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	R$ 3.300.604,69
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R$ 3.300.604,69
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R$ 0,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R$ 0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R$ 0,00

Assinatura do Atuário:

Benefício: BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE (AUXÍLIO-DOENÇA)

Quantidade de benefícios concedidos:	0	**Valor médio do benefício (R$):**	0,00
Idade média dos assistidos:	0	**Custo do Ano (R$):**	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00

Provisões Matemáticas	R$ 0,00
Benefícios Concedidos	R$ 0,00
Contribuição Definida	R$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R$ 0,00
Benefício Definido	R$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R$ 0,00
Benefícios a Conceder	R$ 0,00
Contribuição Definida	R$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	R$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R$ 0,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R$ 0,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	R$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R$ 0,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R$ 0,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R$ 0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R$ 0,00

Assinatura do Atuário

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: REFER
PLANO DE BENEFÍCIOS: [2000 0036-56] PLANO CBTU
MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO **DATA DA AVALIAÇÃO:** 31/12/2014 **TIPO:** COMPLETA

Benefício: BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO

Quantidade de benefícios concedidos:	0	**Valor médio do benefício (R$):**	0,00
Idade média dos assistidos:	0	**Custo do Ano (R$):**	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00

Provisões Matemáticas	R$ 0,00
Benefícios Concedidos	R$ 0,00
Contribuição Definida	R$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R$ 0,00
Benefício Definido	R$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R$ 0,00
Benefícios a Conceder	R$ 0,00
Contribuição Definida	R$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	R$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R$ 0,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R$ 0,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	R$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R$ 0,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R$ 0,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R$ 0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R$ 0,00

Assinatura do Atuário

BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS NO MÉTODO DE FINANCIAMENTO AGREGADO

Custo do Ano (R$):	7.078.146,39	**Custo do Ano (%):**	3,80

Benefícios a Conceder	
Benefício Definido Capitalização Programado	
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadoras	R$ 13.182.392,56
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R$ 13.182.392,56
Benefício Definido Capitalização não Programado	
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R$ 723.606,05
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R$ 723.606,05

CONSOLIDADO DO GRUPO CUSTEIO 1 - Plano CBTU

Custo Normal do Ano (R$)	**19.306.846,59**
Custo Normal do Ano (%)	**13,22**

Provisões Matemáticas	R$ 644.146.908,87
Benefícios Concedidos	R$ 309.946.943,62
Contribuição Definida	R$ 998.226,65
Saldo de Conta dos Assistidos	R$ 998.226,65
Benefício Definido	R$ 308.948.716,97
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R$ 235.416.270,19
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R$ 73.532.446,78
Benefícios a Conceder	R$ 334.199.965,25
Contribuição Definida	R$ 300.851.611,22
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R$ 182.202.686,91
Saldo de Contas – parcela Participantes	R$ 118.649.124,31
Benefício Definido Capitalização Programado	R$ 14.575.303,12
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R$ 40.940.088,24
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R$ 13.182.392,56
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R$ 13.182.392,56
Benefício Definido Capitalização não Programado	R$ 18.772.650,91
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R$ 20.220.063,01
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R$ 723.606,05
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R$ 723.606,05
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R$ 0,00

Assinatura do Atuário:

PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR E CONTRATOS

Contabilizado no Ativo	R$ 0,00
Déficit equacionado	R$ 0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	R$ 0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	R$ 0,00
Assistidos (0 meses restantes)	R$ 0,00
Serviço passado	R$ 0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	R$ 0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	R$ 0,00
Assistidos (0 meses restantes)	R$ 0,00
Outras finalidades	R$ 0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	R$ 0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	R$ 0,00
Assistidos (0 meses restantes)	R$ 0,00

Contabilizado no Passivo	R$ 0,00
Déficit equacionado	R$ 0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	R$ 0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	R$ 0,00
Assistidos (0 meses restantes)	R$ 0,00
Serviço passado	R$ 0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	R$ 0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	R$ 0,00
Assistidos (0 meses restantes)	R$ 0,00
Outras finalidades	R$ 0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	R$ 0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	R$ 0,00
Assistidos (0 meses restantes)	R$ 0,00

PATRIMÔNIO DE COBERTURA

Patrimônio de Cobertura:	R$ 312.607.149,43	**Insuficiência de cobertura:**	R$ 331.539.759,44

FUNDOS PREVIDENCIAIS ATUARIAIS

Finalidade	Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar
Fonte de custeio	Sobra de Contrib Patroc. Partic não teve direito
Recursos recebidos no exercício	R$ 1.386.219,18
Recursos utilizados no exercício	R$ 159.756,03
Saldo	R$ 1.993.875,61

FUNDO PREVIDENCIAL DE DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE RESERVA ESPECIAL PARA REVISÃO DE PLANO

Saldo	R$ 0,00
Patrocinador	R$ 0,00
Participantes Ativos	R$ 0,00
Assistidos	R$ 0,00

Assinatura do Atuário:

FONTE DOS RECURSOS

	Participantes		Assistidos		Patrocinador		
	Valor (R$)	Valor (%)	Valor (R$)	Valor (%)	Valor (R$)	Valor (%)	Total em valores
Total de	**9.607.031,38**		**270.358,14**		**9.429.457,07**		**19.306.846,59**
Contribuições previdenciárias	8.983.036,89	4,82	270.358,14	3,00	8.805.462,59	4,74	18.058.857,62
Normais	8.983.036,89	4,82	270.358,14	3,00	8.805.462,59	4,74	18.058.857,62
Extraordinárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit equacionado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço Passado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Finalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Utilização de fundos	623.994,49		0,00		623.994,48		1.247.988,97
Exigência regulamentar	623.994,49		0,00		623.994,48		1.247.988,97
Destinação de reserva	0,00		0,00		0,00		0,00

Data Início de Vigência: 01/04/2015

PARECER ATUARIAL DO GRUPO DE CUSTEIO

Evolução dos custos:

Pelo método adotado o custo é nivelado.
Os custos apurados para 2015 refletem um aumento em relação ao apresentado para o exercício de 2014, devido à alteração da premissa de taxa real de juros

Variação das provisões matemáticas:

Não houve variação significativa na provisão matemática reavaliada, utilizando as mesmas hipóteses da avaliação atuarial de 2013, quando comparada com a provisão matemática evoluída, considerando a movimentação já esperada (juros, inflação e benefícios pagos).

Houve um aumento nas provisões matemáticas decorrente da alteração da hipótese de taxa real anual de juros

Principais riscos atuariais:

Os principais riscos atuariais do plano estão concentrados na mortalidade, na entrada em invalidez e na rentabilidade futura, por se tratar de um plano na modalidade de contribuição variável, no qual os benefícios afetados pelas hipóteses adotadas são a renda mensal vitalícia e os benefícios em caso de morte ou invalidez, o pecúlio por morte e o benefício mínimo

Soluções para insuficiência de cobertura:

Em virtude de o Plano de Contribuição Variável da Patrocinadora CBTU ter mantido após a reavaliação atuarial do exercício de 2014, uma situação deficitária, destacamos que o pagamento das contribuições normais e a

Assinatura do Atuário:

regularização dos pagamentos devidos (vencidos) é crucial para levar o plano à desejada situação de equilíbrio.

Assinatura do Atuário:

INFORMAÇÕES CONSOLIDADAS

Participantes ativos do plano: 2068
Tempo médio de contribuição do plano (meses): 216
Tempo médio para aposentadoria do plano (meses): 88

TOTAL DAS RESERVAS

Custo Normal do Ano	R$ 19.306.846,59
Provisões Matemáticas	R$ 644.146.908,87
Benefícios Concedidos	R$ 309.946.943,62
Contribuição Definida	R$ 998.226,66
Saldo de Conta dos Assistidos	R$ 998.226,66
Benefício Definido	R$ 308.948.716,97
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R$ 235.416.270,19
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R$ 73.532.446,78
Benefícios a Conceder	R$ 334.199.965,25
Contribuição Definida	R$ 300.851.811,22
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R$ 182.202.606,91
Saldo de Contas – parcela Participantes	R$ 118.649.124,31
Benefício Definido Capitalização Programado	R$ 14.575.303,12
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R$ 40.940.086,24
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R$ 13.182.392,56
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R$ 13.182.392,56
Benefício Definido Capitalização não Programado	R$ 18.772.850,91
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R$ 20.220.063,01
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R$ 723.606,05
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R$ 723.606,05
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R$ 0,00

Assinatura do Atuário

PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR E CONTRATOS

Contabilizado no Ativo	R$ 0,00
Déficit equacionado	R$ 0,00
Patrocinador	R$ 0,00
Participantes ativos	R$ 0,00
Assistidos	R$ 0,00
Serviço passado	R$ 0,00
Patrocinador	R$ 0,00
Participantes ativos	R$ 0,00
Assistidos	R$ 0,00
Outras finalidades	R$ 0,00
Patrocinador	R$ 0,00
Participantes ativos	R$ 0,00
Assistidos	R$ 0,00
Contabilizado no Passivo	R$ 0,00
Déficit equacionado	R$ 0,00
Patrocinador	R$ 0,00
Participantes ativos	R$ 0,00
Assistidos	R$ 0,00
Serviço passado	R$ 0,00
Patrocinador	R$ 0,00
Participantes ativos	R$ 0,00
Assistidos	R$ 0,00
Outras finalidades	R$ 0,00
Patrocinador	R$ 0,00
Participantes ativos	R$ 0,00
Assistidos	R$ 0,00

RESULTADO DO PLANO

Resultado do exercício	R$ 331.539.759,44
Déficit Técnico	R$ 331.539.759,44
Superávit Técnico	R$ 0,00
Reserva de Contingência	R$ 0,00
Reserva Especial para Revisão de Plano	R$ 0,00

Assinatura do Atuário

FONTE DOS RECURSOS

	Participantes		Assistidos		Patrocinador		
	Valor (R$)	Valor (%)	Valor (R$)	Valor (%)	Valor (R$)	Valor (%)	Total em Valores
Total de recursos	**9.607.031,36**		**270.358,14**		**9.429.457,07**		**19.306.846,59**
Contribuições previdenciárias	8.983.036,89	4,62	270.358,14	3,00	8.805.462,59	4,74	18.058.857,62
Normais	8.983.036,89	4,62	270.358,14	3,00	8.805.462,59	4,74	18.058.857,62
Extraordinárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit equacionado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço Passado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Finalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Utilização de fundos	623.994,49		0,00		623.994,48		1.247.988,97
Exigência regulamentar	623.994,49		0,00		623.994,48		1.247.988,97
Destinação de reserva	0,00		0,00		0,00		0,00

Assinatura do Atuário

PARECER ATUARIAL DO PLANO

Qualidade da base cadastral:

Os dados individuais foram fornecidos pela REFER à Mercer que, após a realização de testes apropriados e devidos acertos efetuados em conjunto com a Fundação, considerou-os adequados para fins desta avaliação atuarial.

A análise efetuada pela Mercer na base cadastral utilizada para a avaliação atuarial objetiva, única e exclusivamente, a identificação e correção de eventuais distorções na base de dados, não se inferindo dessa análise a garantia de que a totalidade das distorções foram detectadas e sanadas, permanecendo com a REFER, em qualquer hipótese, a responsabilidade plena por eventuais imprecisões existentes na base cadastral.

Regras de constituição e reversão dos fundos previdenciais:

Em atendimento ao disposto no Art. 5º da Resolução nº 26/2008, esclarecemos que o Fundo do Programa Previdencial do Plano de Contribuição Variável da Patrocinadora CBTU, no valor de R$ 1.993.875,61, foi constituído por contribuições da Patrocinadora às quais os Participantes não tiveram direito por terem se desligado do Plano antes de se tornarem elegíveis aos benefícios programados. Este fundo poderá ser utilizado pela patrocinadora e participantes, para financiar contribuições devidas no exercício de 2015, de acordo com as regras estabelecidas pelo Conselho Deliberativo.

Variação do resultado:

O principal fator que contribuiu para a elevação e manutenção do déficit neste exercício foi o lançamento para perda, previsto nos itens 30, 31 e 32 da Resolução CGPC nº 5/2002, de parcelas vencidas e não pagas relativas aos compromissos contratados pela Patrocinadora. Tais lançamentos, em 31/12/2014, equivalem a R$ 569.523.758,24, valor, portanto, superior ao déficit técnico verificado no Plano.

O déficit técnico será equacionado por meio de novo contrato de dívida com a Patrocinadora CBTU para a qual a REFER está aguardando posicionamento da AGU relativamente ao seu pagamento. Cabe registrar que o não pagamento das contribuições devidas pela Patrocinadora CBTU e constantes do contrato de dívida levará o Plano a uma situação de insolvência, dado que não há como repassar essas contribuições aos Participantes, pois estes não possuem capacidade financeira e a responsabilidade pelo compromisso original dessas contribuições é da Patrocinadora.

Dessa forma, em atendimento à Resolução CGPC nº 26, de 29/09/2008, e suas alterações posteriores, o referido déficit técnico deve ser equacionado em sua totalidade pela Patrocinadora CBTU, já que o referido déficit é integralmente decorrente do não pagamento da dívida de contribuições devidas para com o Plano que deixaram de ser pagas. Se considerarmos a regularização dos pagamentos da dívida do Patrocinador CBTU, por meio do refinanciamento do contrato de dívida, o Plano estaria superavitário.

Considerando que a REFER aguarda posicionamento da AGU sobre o pagamento da citada dívida, foi mantido o Déficit Técnico no Plano.

Natureza do resultado:

O Plano de Contribuição Variável da Patrocinadora CBTU encontra-se com um déficit correspondente a 96,9% do Total das Provisões Matemáticas de Benefício Definido.

Este déficit pode ser considerado conjuntural, pois deixa de existir com a regularização dos pagamentos das contribuições devidas e não pagas pela Patrocinadora.

Soluções para equacionamento de déficit:

Para atendimento ao disposto no Art. 28 da Resolução CGPC nº 26, de 29/09/2008, o déficit técnico apurado no exercício de 2014, que é decorrente do não pagamento dos contratos de dívida pela antiga Patrocinadora CBTU, deve ser imediatamente equacionado por meio da integralização dos valores lançados à perda em 31/12/2014, pois ele já perdura por mais de dois exercícios consecutivos.

Destacamos que, conforme levantamento realizado pela Fundação, o total de parcelas vencidas e não pagas já lançadas como perdas relativas aos compromissos contratados pela Patrocinadora e associados a este Plano montam, em 31/12/2014, a R$ 569.523.758,24, sendo R$ 60.770.999,31 relativos à Provisão a Constituir e R$ 508.752.758,93 relativos à dívida contratada. Assim, se considerarmos a regularização dos pagamentos da dívida do Patrocinador, por meio de refinanciamento ou pagamento, o Plano estaria superavitário.

Assinatura do Atuário:

O Déficit Técnico apresentado no Plano, apesar de ser superior a 10% das Provisões Matemáticas, não está sendo equacionado por contribuições pelo fato de que o mesmo é decorrente de dívida não paga pela Patrocinadora e que, se considerarmos a regularização dos pagamentos da dívida do Patrocinador, por meio de refinanciamento ou pagamento, o Plano estaria superavitário. Considerando que a REFER aguarda posicionamento da AGU sobre o pagamento da citada dívida, foi mantido o Déficit no Plano.

Adequação dos métodos de financiamento:

A legislação brasileira estabelece certos princípios básicos que devem ser seguidos em uma avaliação atuarial e determina os métodos aceitáveis para a avaliação dos custos de cada tipo de benefício.

Em conformidade com a legislação em vigor, a Mercer utilizou, para o desenvolvimento deste estudo, o método de Capitalização Individual para avaliação dos benefícios programados do Plano, com exceção do Benefício Mínimo e do Saldo de Conta Projetada dos benefícios de Invalidez e Pensão por Morte, onde se adotou o Método Agregado.

Informamos que, excetuada a alteração na taxa real anual de juros, não ocorreram alterações nas demais hipóteses atuariais e econômicas nem nos métodos atuariais utilizados na presente avaliação, com relação à avaliação atuarial realizada no exercício anterior.

Esta avaliação atuarial foi elaborada com base em hipóteses e métodos atuariais geralmente aceitos, respeitando-se a legislação vigente, as características da massa de participantes e o Regulamento do Plano de Contribuição Variável da Patrocinadora CBTU.

Em nossa opinião, as hipóteses e métodos utilizados nesta avaliação atuarial com data base de 31/12/2014 são apropriados e atendem à Resolução nº 18 do CGPC, e suas alterações posteriores, que estabelece os parâmetros técnico-atuariais para estruturação de plano de benefícios de Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

Outros fatos relevantes:

(1) As contribuições informadas nesta DA estão líquidas da despesa administrativa.
Observamos que para o custeio administrativo do Plano haverá uma contribuição equivalente a 15% de todas as contribuições efetuadas. As despesas administrativas de investimentos serão cobertas com recursos do resultado dos investimentos.
(2) Considerando que a REFER administra vários Planos de Benefícios, e que o Plano de Contribuição Variável da Patrocinadora CBTU é um Plano com um número pequeno de vidas para a composição do estudo, para a análise das hipóteses biométricas unificou-se o grupo exposto aos riscos deste Plano com os Planos de Contribuição Variável das Patrocinadoras Riotrilhos, Central, Metrofor, RFFSA, CTS e REFER e o Plano de Benefício Definido da Patrocinadora CPTM, uma vez que não há qualquer evidência de que haja comportamento diferenciado entre as citadas hipóteses e estas são idênticas nos Planos.
(3) Para a avaliação atuarial de 31/12/2014 de todos os Planos administrados pela REFER foi utilizado 80% de probabilidade de tábua Zimmermann para todas as idades como tábua para projetar a entrada em invalidez.
(4) Destacamos que apenas os Participantes Assistidos do Plano Antigo que recebem Abono efetuam contribuição.
(5) Os valores monetários apresentados no Custo Normal do Ano e no Total de Recursos Contribuições Previdenciárias e Utilização de Fundos correspondem a valores nominais estimados em 31/12/2014. Ressaltamos que durante o ano de 2015, os valores de contribuição em Reais poderão apresentar variações em função de aumento ou redução da folha de participação, pois o Plano de Custeio adotado pela Patrocinadora e aprovado pelo Conselho Deliberativo foi estipulado em percentuais da folha do salário de participação.
(6) O percentual informado no Custo do Ano do benefício de Aposentadoria Normal inclui 3% que corresponde ao custo dos participantes assistidos do Plano Antigo que recebem Abono e que é aplicado sobre a folha de benefícios.

Assinatura do Atuário

EXERCÍCIO DE 2013

PREVIDÊNCIA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PREVIC

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE:	[30.277.685/0001-89] FUNDACAO REDE FERROVIARIA DE SEGURIDADE SOCIAL REFER
PLANO DE BENEFÍCIOS:	[2000.0036-56] PLANO CBTU
MOTIVO:	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO
DATA DA AVALIAÇÃO:	31/12/2013
TIPO:	COMPLETA

Atuário Responsável
MARIA DA FE DA COSTA PINTO
MIBA: 746 **MTE:** 746

DA transmitida à Previc em 28/03/2014 às 11:38:35
Número de protocolo : 009201

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

ENTIDADE	
Código: 0088-1	**CNPJ:** 30.277.685/0001-89
Sigla: REFER	
Razão Social: FUNDACAO REDE FERROVIARIA DE SEGURIDADE SOCIAL REFER	

PLANO	
CNPB: 2000.0036-56	**Sigla:** PLANO CBTU
Nome: PLANO DE CONTRIBUIÇÃO VARIÁVEL DA PATROCINADORA CBTU	
Situação: ATIVO / EM FUNCIONAMENTO	**Característica:** PATROCINADOR
Modalidade: CONTRIBUIÇÃO VARIÁVEL	**Legislação Aplicável:** LC 108/109

ATUÁRIO	
Nome: MARIA DA FE DA COSTA PINTO	
MIBA: 746	**MTE:** 746
Empresa: MERCER HUMAN RESOURCE CONSULTING LTDA.	

INFORMAÇÕES SOBRE A AVALIAÇÃO ATUARIAL

Motivo da Avaliação:	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO		
Data do cadastro:	31/07/2013	**Data da Avaliação:**	31/12/2013
Tipo:	COMPLETA		

Observações:

As hipóteses utilizadas na presente avaliação atuarial foram fundamentadas por meio de documentação encaminhada pelas Patrocinadoras e por estudos realizados em 2013, que tomaram como base a população total dos Planos administrados pela REFER em função do número de expostos ao risco.

Relatórios Complementares apresentados pelo Atuário (não enviados à PREVIC):

Quantidade de Grupos de Custeio: 1

INFORMAÇÕES SOBRE A *DURATION* DO PASSIVO DO PLANO DE BENEFÍCIOS

***Duration* do Passivo (em meses):** 111

Observações:

A Duration do passivo foi calculada com base na variação do valor presente dos benefícios do plano.

Assinatura do Atuário:

CARACTERÍSTICAS DOS BENEFÍCIOS

Benefício: BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA NORMAL

Benefício Programado: SIM

Regime: CAPITALIZAÇÃO

Método de Financiamento: SISTEMA MISTO

Nível Básico do Benefício:

CONVERSÃO DE 100% DO SALDO DA CONTA EM RENDA MENSAL.
O BENEFÍCIO CALCULADO NA FORMA ACIMA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A (20% * SC * TCR/30).
TCR - TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A REFER LIMITADO A 30 ANOS;
SC - MÉDIA DOS 12 ÚLTIMOS SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO, LIMITADOS MÊS A MÊS, AO TETO DE CONTRIBUIÇÃO DO INSS E CORRIGIDOS PELO ÍNDICE DE REAJUSTE.

Benefício: BENEFÍCIO DE PECÚLIO POR MORTE

Benefício Programado: NÃO

Regime: CAPITALIZAÇÃO

Método de Financiamento: AGREGADO

Nível Básico do Benefício:

O PECÚLIO POR MORTE CORRESPONDERÁ A (5 * SRB)
SRB = SALÁRIO REAL DE BENEFÍCIO - REPRESENTA A MÉDIA DOS 12 SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO ANTERIORES A DATA EFETIVA DO PLANO, CORRIGIDOS PELO INPC.

OBS: ESSAS REGRAS SÃO APLICÁVEIS AOS PARTICIPANTES ATIVOS E/OU ASSISTIDOS QUE SE ENCONTRAVAM NO PLANO NA DATA DA SUA EFETIVA TRANSFORMAÇÃO (01/12/2000).

Benefício: BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE (ASSISTIDO)

Benefício Programado: NÃO

Regime: CAPITALIZAÇÃO

Método de Financiamento: SISTEMA MISTO

Nível Básico do Benefício:

PARA BENEFÍCIOS CONCEDIDOS ANTERIORES A 01/12/2000:
A PENSÃO CORRESPONDEDERÁ A (50% + 10% * DEP) * BENASS

PARA BENEFÍCIOS CONCEDIDOS A PARTIR DE 01/12/2000:
A PENSÃO CORRESPONDERÁ A (60% * BENASS) OU (1)

BENASS = VALOR DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA QUE O PARTICIPANTE ASSISTIDO RECEBIA DO PLANO;
DEP = DEPENDENTE DO PARTICIPANTE FALECIDO;
(1) = PAGAMENTOS MENSAIS EM NÚMERO CONSTANTE DE COTAS, DURANTE O PERÍODO RESTANTE QUANDO O PARTICIPANTE FALECIDO TENHA OPTADO PELA RENDA POR PERÍODO CERTO.

Benefício: BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE (ATIVO)

Benefício Programado: NÃO

Regime: CAPITALIZAÇÃO

Método de Financiamento: SISTEMA MISTO

Nível Básico do Benefício:

CONVERSÃO DO MAIOR SALDO ENTRE A E B EM RENDA MENSAL.
A = 100% DAS CONTAS DE CONTRIBUIÇÃO DO PARTICIPANTE, DA PATROCINADORA E DA CONTA TOTAL DE TRANSFERÊNCIA;
B = 60% DO SALDO DA CONTA DO PARTICIPANTE, INCLUINDO A CONTA INDIVIDUAL DE RISCO.
O BENEFÍCIO CALCULADO NA FORMA ACIMA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A (12% * SC * TCR/30).
TCR - TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A REFER LIMITADO A 30 ANOS (SERÁ PROJETADO ATÉ A DATA EM QUE O PARTICIPANTE SE ATIVO, COMPLETARIA 55 ANOS);
SC - MÉDIA DOS 12 ÚLTIMOS SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO, LIMITADOS MÊS A MÊS, AO TETO DE CONTRIBUIÇÃO DO INSS E CORRIGIDOS PELO ÍNDICE DE REAJUSTE.

Assinatura do Atuário: _____

Benefício: BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE (APOSENTADORIA)

Benefício Programado: NÃO

Regime: CAPITALIZAÇÃO

Método de Financiamento: SISTEMA MISTO

Nível Básico do Benefício:

CONVERSÃO DE 100% DO SALDO DA CONTA EM RENDA MENSAL, QUE PARA APURAÇÃO DO SALDO DA CONTA É INCLUIDA A PROJEÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES QUE SERIAM EFETUADAS PELO PARTICIPANTE E PELA PATROCINADORA ATÉ A DATA EM QUE O PARTICIPANTE, SE ATIVO, COMPLETARIA 55 ANOS DE IDADE. ESSA PROJEÇÃO É AVALIADA PELO MÉTODO AGREGADO.
O BENEFÍCIO CALCULADO NA FORMA ACIMA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A (20% * SC * TCR/30).
TCR - TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A REFER LIMITADO A 30 ANOS (SERÁ PROJETADO ATÉ A DATA EM QUE O PARTICIPANTE SE ATIVO, COMPLETARIA 55 ANOS);
SC - MÉDIA DOS 12 ÚLTIMOS SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO, LIMITADOS MÊS A MÊS, AO TETO DE CONTRIBUIÇÃO DO INSS E CORRIGIDOS PELO ÍNDICE DE REAJUSTE.

Benefício: BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE (AUXÍLIO-DOENÇA)

Benefício Programado: NÃO

Regime: CAPITALIZAÇÃO

Método de Financiamento: SISTEMA MISTO

Nível Básico do Benefício:

CONVERSÃO DE 100% DO SALDO DA CONTA EM RENDA MENSAL QUE PARA APURAÇÃO É INCLUÍDA A PROJEÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES QUE SERIAM EFETUADAS PELO PARTICIPANTE E PELA PATROCINADORA ATÉ A DATA EM QUE O PARTICIPANTE, SE ATIVO, COMPLETARIA 55 ANOS DE IDADE. ESSA PROJEÇÃO É AVALIADA PELO MÉTODO AGREGADO.
O BENEFÍCIO CALCULADO NA FORMA ACIMA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A (20% * SC * TCR/30).
TCR - TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A REFER LIMITADO A 30 ANOS (SERÁ PROJETADO ATÉ A DATA EM QUE O PARTICIPANTE SE ATIVO, COMPLETARIA 55 ANOS);
SC - MÉDIA DOS 12 ÚLTIMOS SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO, LIMITADOS MÊS A MÊS, AO TETO DE CONTRIBUIÇÃO DO INSS E CORRIGIDOS PELO ÍNDICE DE REAJUSTE.

Benefício: BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO

Benefício Programado: NÃO

Regime: CAPITALIZAÇÃO

Método de Financiamento: SISTEMA MISTO

Nível Básico do Benefício:

CONVERSÃO DE 100% DO SALDO DA CONTA DO PARTICIPANTE ADICIONADO DA RESERVA MATEMÁTICA NECESSÁRIA Á INTEGRALIZAÇÃO DO BENEFÍCIO MÍNIMO (20% * SC * TCR/30), SE APLICÁVEL, EM RENDA MENSAL.
TCR - TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A REFER LIMITADO A 30 ANOS;
SC - MÉDIA DOS 12 ÚLTIMOS SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO, LIMITADOS MÊS A MÊS, AO TETO DE CONTRIBUIÇÃO DO INSS.

Assinatura do Atuário:

DEMONSTRATIVO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

GRUPO DE CUSTEIO: 1 - Plano CBTU

Patrocinadores e Instituidores	
CNPJ	**Razão Social**
42.357.483/0001-26	CBTU - CIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

Participantes Ativos:	1955	**Tempo médio de contribuição (meses):**	221
Folha de Salário de Participação:	R$ 144.224.187,50	**Tempo médio para aposentadoria (meses):**	86

HIPÓTESES ATUARIAIS

Hipótese: Fator de Determinação do Valor Real Longo do Tempo Ben INSS

Valor: 0,98

Quantidade esperada no exercício seguinte:	0,98
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	0,98

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

A hipótese utilizada considera um reajuste anual e a expectativa de inflação de 5%a.a.. A inflação no exercício de 2013 foi de 5,56%, portanto acima da inflação prevista para o cálculo do fator.

Justificativa da EFPC:

As projeções para o longo prazo feitas pela entidade convergem para a taxa de inflação adotada.

Opinião do atuário:

A hipótese de determinação do valor real de benefícios do INSS utilizada reflete a perda média do poder aquisitivo verificada nos benefícios entre 2 períodos de reajustes consecutivos, decorrente do efeito inflacionário. Para determinação dessa hipótese
utilizou-se a expectativa de inflação no longo prazo e o número de reajustes que ocorrem entre duas avaliações atuariais. Sendo assim, julgamos adequada a manutenção do valor de 0,98.

Hipótese: Fator de Determinação Valor Real ao Longo do Tempo Salários

Valor: 0,98

Quantidade esperada no exercício seguinte:	0,98
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	0,98

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

A hipótese utilizada considera um reajuste anual e a expectativa de inflação de 5,0% a.a.a. Verificamos que a inflação acumulada (5,56%) ficou acima da inflação prevista no calculo do fator.

Justificativa da EFPC:

As projeções para o longo prazo feitas pela Fundação convergem para a taxa de inflação adotada.

Opinião do atuário:

A hipótese de determinação do valor real de salarios utilizada reflete a perda média do poder aquisitivo verificada nos salários entre 2 períodos de reajustes consecutivos, decorrente do efeito inflacionário. Para determinação dessa hipótese utilizou-se a expectativa de inflação no longo prazo e o número de reajustes que ocorrem entre duas avaliações atuariais. Sendo assim, julgamos adequada a manutenção do valor de 0,98.

Hipótese: Fator de Determinação Valor Real Longo do Tempo Ben Entidade

Valor: 0,98

Quantidade esperada no exercício seguinte:	0,98
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	0,98

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

A hipótese utilizada considera um reajuste anual e a expectativa de inflação de 5% a.a. A inflação no exercício de 2013 foi de 5,56%, portanto, acima da inflação prevista para o cálculo do fator.

Justificativa da EFPC:

As projeções para o longo prazo feitas pela entidade convergem para a taxa de inflação adotada.

Opinião do atuário:

A hipótese de determinação do valor real de benefícios utilizada reflete a perda média do poder aquisitivo verificada nos benefícios entre 2 períodos de reajustes consecutivos, decorrente do efeito inflacionário. Para determinação dessa hipótese utilizou-se a expectativa de inflação no longo prazo e o número de reajustes que ocorrem entre duas avaliações atuariais. Sendo assim, julgamos adequada a manutenção do valor de 0,98.

Assinatura do Atuário:

Hipótese:	Hipótese de Entrada em Aposentadoria
Valor:	100% dos participantes se aposentam na primeira elegibilidade ao benefício integral.
Quantidade esperada no exercício seguinte:	794,00
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	39,00

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

Observamos que a quantidade de aposentadoria ocorridas no exercício ficou abaixo da hipótese adotada (606 aposentadorias previstas para o exercício encerrado).

Justificativa da EFPC:

A hipótese adotada está de acordo com a expectativa da Fundação.

Opinião do atuário:

Considerando o baixo impacto dessa hipótese nos cálculos atuariais dos Planos que possuem características de Contribuição Variável a hipótese vigente foi mantida para o encerramento de exercício de 2013.

Hipótese:	Hipótese sobre Rotatividade (Percentual)
Valor:	0,15 / (Tempo de Serviço + 1).
Quantidade esperada no exercício seguinte:	18,00
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	19,00

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

Observamos que a rotatividade ficou acima da hipótese adotada (21 previstos para 2013).

Justificativa da EFPC:

A hipótese adotada foi definida com base na Política de Recursos Humanos da Patrocinadora, ajustada, pois é preciso registrar que, no mercado de fundos de pensão, o termo rotatividade refere-se às taxas de desligamento da empresa por causas diferentes de morte, invalidez ou aposentadoria, sendo ainda incluídos os casos daqueles que se desligam do plano sem se desligar da empresa.

Opinião do atuário:

Considerando as alterações esperadas de comportamento dos participantes e o baixo impacto da hipótese nos cálculos atuariais, inferimos que havia argumentos para a manutenção da hipótese, tese que foi confirmada pelo pronunciamento da Patrocinadora.

Sendo assim será considerada a hipótese já manifestada pela Patrocinadora para a avaliação atuarial de 31/12/2013.

Hipótese:	Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)
Valor:	INPC (IBGE)
Quantidade esperada no exercício seguinte:	5,00
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	5,56

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

Analisando as informações individuais referentes aos assistidos, constatamos a adoção correta do INPC, conforme pressupõem os Regulamentos.

Justificativa da EFPC:

A hipótese adotada tem como base a previsão de reajuste de benefício vigente no Regulamento do Plano.

Opinião do atuário:

O índice de reajuste dos benefícios de renda mensal vitalícia é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), em todos os Planos.

Considerando que o índice de reajuste é igual ao indexador dos Planos, recomendamos a manutenção desta hipótese.

Hipótese:	Projeção de Crescimento Real de Salário
Valor:	2,00
Quantidade esperada no exercício seguinte:	2,00
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	0,72

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

Podemos observar que a hipótese adotada foi superior ao observado no período (2% previstos para 2013).

Justificativa da EFPC:

A hipótese adotada foi definida com base na Política de Reajuste Salarial adotada pela Patrocinadora.

Opinião do atuário:

É possível observar que a premissa informada pela Patrocinadora não reflete perfeitamente as variações salariais observadas no período em questão. No entanto, a legislação confere à Patrocinadora a responsabilidade por esta hipótese. Lembramos

Assinatura do Atuário:

que essa é uma hipótese de longo prazo, e que reflete a carreira do empregado, e não necessariamente o crescimento salarial de um ano para o outro. Sendo assim, será considerada a hipótese já manifestada pela Patrocinadora para a avaliação atuarial de encerramento do exercício.

Hipótese:	Projeção de Crescimento Real do Maior Sal Ben INSS
Valor:	0,00
Quantidade esperada no exercício seguinte:	0,00
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	0,00

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

Observamos que o crescimento do benefício do INSS tem se mantido em linha com a inflação.

Justificativa da EFPC:

A hipótese adotada tem como base a previsão de reajuste pela inflação.

Opinião do atuário:

O Benefício do INSS é reajustado com base na variação do INPC e não houve crescimento real apenas reajuste pelo índice inflacionário. Assim, recomendamos a manutenção da hipótese adotada.

Hipótese:	Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano
Valor:	0,00
Quantidade esperada no exercício seguinte:	0,00
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	0,00

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

Observamos que o crescimento do benefício médio tem se mantido em linha com o indexador do Plano.

Justificativa da EFPC:

A hipótese adotada tem como base a previsão de reajuste de benefício vigente no Regulamento do Plano.

Opinião do atuário:

A Fundação adota o Índice de Reajuste dos Benefícios previsto no Regulamento para a correção dos benefícios do Plano, portanto, não houve crescimento real apenas reajuste pelo índice do plano. Assim, recomendamos a manutenção da hipótese adotada.

Hipótese:	Taxa Real Anual de Juros
Valor:	5,75
Quantidade esperada no exercício seguinte:	5,75
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	-9,54

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

O resultado esperado do retorno dos investimentos diverge da taxa de juros prevista no cálculo atuarial porque o Plano obteve retorno inferior ao previsto na política de investimentos.

Justificativa da EFPC:

A taxa esperada de retorno dos investimentos de longo prazo relativa ao Plano avaliado foi determinada a partir da expectativa de rentabilidade de longo prazo ponderada para cada categoria de ativo do Plano. A meta de alocação considera a expectativa de longo prazo de distribuição dos ativos em cada categoria de investimento, de acordo com a política de investimentos do Plano.

Opinião do atuário:

Considerando que a legislação aplicável permite que as entidades utilizem taxa real de juros no máximo igual a 5,75% a.a., a REFER, após estudos realizados e aprovados por seu Conselho Deliberativo, decidiu pela utilização dessa taxa.

Hipótese:	Tábua de Entrada em Invalidez
Valor:	ZIMMERMAN
Quantidade esperada no exercício seguinte:	62,00
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	60,00

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

Constatamos que o numero de ocorrências de entrada em invalidez projetado pela tábua no último ano estáem linha com o observado (60 previstos para 2013).

Justificativa da EFPC:

Considerando que no Brasil não há estudos populacionais recentes sobre esse assunto, que sirvam de base para a escolha de uma tábua que possa ser considerada mais adequada, a entidade optou por manter a 80% das probabilidades da Tábua Zimmerman, amplamente adotada no mercado de previdência complementar.

Opinião do atuário:

Assinatura do Atuário:

Como podemos observar a utilização de 80% da probabilidade da tábua Zimmermann reproduz índices de ocorrências próximos dos observados, sendo assim recomendamos a manutenção da utilização de 80% da probabilidade da tábua Zimmermann para a avaliação atuarial do exercício de 2013.

Hipótese:	Tábua de Mortalidade de Inválidos
Valor:	AT 49
Quantidade esperada no exercício seguinte:	29,00
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	28,00

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

Constatamos que o número de ocorrências de entrada em invalidez projetado pela tábua no último ano apresenta um número de falecimentos igual ao observado (28 previstos para 2013).

Justificativa da EFPC:

Considerando que no Brasil não existe experiência suficiente para a apuração de uma tábua de mortalidade específica para fundos de pensão, que sirvam de base para a escolha de uma tábua que possa ser considerada mais adequada, a entidade optou por adotar a Tábua AT-49, amplamente adotada no mercado de previdência complementar.

Opinião do atuário:

Apesar de o tamanho da massa estudada não ser suficiente para, isoladamente, determinar a adoção de uma determinada hipótese e de não terem sido encontrados estudos recentes sobre esse assunto no Brasil, é lícito supor que este grupo, assim como o dos Participantes válidos, tenha obtido ganhos na expectativa de vida.

Assim, sugerimos a manutenção da tábua AT-49 para a avaliação atuarial do exercício de 2013 para verificar nos próximos exercícios se a tendência de redução nos eventos se confirma.

Hipótese:	Tábua de Mortalidade Geral
Valor:	AT 83
Quantidade esperada no exercício seguinte:	902,00
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	898,00

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

Analisando os dados fornecidos pela entidade, identificamos o número de falecimentos de participantes, assistidos e beneficiários relativo ao exercício encerrado e o comparamos com as ocorrências esperadas, calculadas no exercício anterior, considerando a tábua vigente. Observamos que no período analisado, a Tábua AT-83 projeta número de eventos menor do que o número de ocorrências observadas (856 previstos para 2013).

Justificativa da EFPC:

A tábua de mortalidade utilizada para avaliação atuarial do Plano está de acordo com a Resolução CGPC nº 18/2006 que determina que as tábuas de mortalidade geral adotadas pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar apresentem expectativa de vida completa igual, ou superior, àqueles resultantes da aplicação da tábua AT-83.

Opinião do atuário:

Analisando o número de falecimentos observado no período analisado, constatamos que a Tábua AT-83 demonstrou ser mais aderente à massa estudada, além de estar de acordo com o mínimo exigido pela legislação vigente.

HIPÓTESES ATUARIAIS NÃO UTILIZADAS NESTA DEMONSTRAÇÃO

Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas

Hipótese sobre Gerações Futuras de Novos Entrados

Tábua de Morbidez

BENEFÍCIOS

Assinatura do Atuário:

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: REFER
PLANO DE BENEFÍCIOS: [2000.0036-56] PLANO CBTU
MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO **DATA DA AVALIAÇÃO:** 31/12/2013 **TIPO:** COMPLETA

Benefício: BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA NORMAL

Quantidade de benefícios concedidos:	777	**Valor médio do benefício (R$):**	2.023,00
Idade média dos assistidos:	67	**Custo do Ano (R$):**	9.512.010,03
		Custo do Ano (%):	9,50

Provisões Matemáticas	R$ 514.392.776,18
Benefícios Concedidos	R$ 227.203.234,71
Contribuição Definida	R$ 1.443.445,85
Saldo de Conta dos Assistidos	R$ 1.443.445,85
Benefício Definido	R$ 225.759.788,86
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R$ 225.759.788,86
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R$ 0,00
Benefícios a Conceder	R$ 287.189.541,47
Contribuição Definida	R$ 259.554.222,37
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R$ 158.284.953,07
Saldo de Contas – parcela Participantes	R$ 101.269.269,30
Benefício Definido Capitalização Programado	R$ 27.635.319,10
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R$ 27.635.319,10
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R$ 0,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	R$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R$ 0,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R$ 0,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R$ 0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R$ 0,00

Assinatura do Atuário:

Benefício: BENEFÍCIO DE PECÚLIO POR MORTE

Quantidade de benefícios concedidos:	0	**Valor médio do benefício (R$):**	0,00
Idade média dos assistidos:	0		

Benefícios Concedidos	R$ 0,00
Contribuição Definida	R$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R$ 0,00
Benefício Definido	R$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R$ 0,00
Benefícios a Conceder	
Contribuição Definida	R$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R$ 14.975.681,45
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R$ 0,00

Benefício: BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE (ASSISTIDO)

Quantidade de benefícios concedidos:	406	**Valor médio do benefício (R$):**	729,00
Idade média dos assistidos:	62	**Custo do Ano (R$):**	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00

Provisões Matemáticas	R$ 44.317.353,51
Benefícios Concedidos	R$ 44.317.353,51
Contribuição Definida	R$ 21.193,10
Saldo de Conta dos Assistidos	R$ 21.193,10
Benefício Definido	R$ 44.296.160,41
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R$ 44.296.160,41
Benefícios a Conceder	R$ 0,00
Contribuição Definida	R$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	R$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R$ 0,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R$ 0,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	R$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R$ 0,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R$ 0,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R$ 0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R$ 0,00

Assinatura do Atuário

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: REFER
PLANO DE BENEFÍCIOS: [2000.0036-56] PLANO CBTU
MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO **DATA DA AVALIAÇÃO:** 31/12/2013 **TIPO:** COMPLETA

Benefício: BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE (ATIVO)

Quantidade de benefícios concedidos:	0	**Valor médio do benefício (R$):**	0,00
Idade média dos assistidos:	0	**Custo do Ano (R$):**	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00

Provisões Matemáticas	R$ 166.940,51
Benefícios Concedidos	R$ 0,00
Contribuição Definida	R$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R$ 0,00
Benefício Definido	R$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R$ 0,00
Benefícios a Conceder	R$ 166.940,51
Contribuição Definida	R$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	R$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R$ 0,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R$ 0,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	R$ 166.940,51
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R$ 166.940,51
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R$ 0,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R$ 0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R$ 0,00

Assinatura do Atuário:

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: REFER
PLANO DE BENEFÍCIOS: [2000.0036-56] PLANO CBTU
MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO **DATA DA AVALIAÇÃO:** 31/12/2013 **TIPO:** COMPLETA

Benefício: BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE (APOSENTADORIA)

Quantidade de benefícios concedidos:	147	**Valor médio do benefício (R$):**	770,94
Idade média dos assistidos:	54	**Custo do Ano (R$):**	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00

Provisões Matemáticas	**R$ 23.335.354,25**
Benefícios Concedidos	**R$ 20.635.832,14**
Contribuição Definida	**R$ 0,00**
Saldo de Conta dos Assistidos	R$ 0,00
Benefício Definido	**R$ 20.635.832,14**
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R$ 20.635.832,14
Benefícios a Conceder	**R$ 2.699.522,11**
Contribuição Definida	**R$ 0,00**
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	**R$ 0,00**
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R$ 0,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R$ 0,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	**R$ 2.699.522,11**
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R$ 2.699.522,11
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R$ 0,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R$ 0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	**R$ 0,00**
Benefício Definido Repartição Simples	**R$ 0,00**

Assinatura do Atuário:

Benefício: BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE (AUXÍLIO-DOENÇA)

Quantidade de benefícios concedidos:	0	**Valor médio do benefício (R$):**	0,00
Idade média dos assistidos:	0	**Custo do Ano (R$):**	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00

Provisões Matemáticas	**R$ 0,00**
Benefícios Concedidos	**R$ 0,00**
Contribuição Definida	**R$ 0,00**
Saldo de Conta dos Assistidos	**R$ 0,00**
Benefício Definido	**R$ 0,00**
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	**R$ 0,00**
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	**R$ 0,00**
Benefícios a Conceder	**R$ 0,00**
Contribuição Definida	**R$ 0,00**
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	**R$ 0,00**
Saldo de Contas – parcela Participantes	**R$ 0,00**
Benefício Definido Capitalização Programado	**R$ 0,00**
Valor Atual dos Benefícios Futuros	**R$ 0,00**
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	**R$ 0,00**
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	**R$ 0,00**
Benefício Definido Capitalização não Programado	**R$ 0,00**
Valor Atual dos Benefícios Futuros	**R$ 0,00**
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	**R$ 0,00**
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	**R$ 0,00**
Benefício Definido Capitais de Cobertura	**R$ 0,00**
Benefício Definido Repartição Simples	**R$ 0,00**

Assinatura do Atuário: _____

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: REFER
PLANO DE BENEFÍCIOS: |2000 0036-56| PLANO CBTU
MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO **DATA DA AVALIAÇÃO:** 31/12/2013 **TIPO:** COMPLETA

Benefício: BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO

Quantidade de benefícios concedidos:	0	**Valor médio do benefício (R$):**	0,00
Idade média dos assistidos:	0	**Custo do Ano (R$):**	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00

Provisões Matemáticas	**R$ 0,00**
Benefícios Concedidos	**R$ 0,00**
Contribuição Definida	**R$ 0,00**
Saldo de Conta dos Assistidos	**R$ 0,00**
Benefício Definido	**R$ 0,00**
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	**R$ 0,00**
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	**R$ 0,00**
Benefícios a Conceder	**R$ 0,00**
Contribuição Definida	**R$ 0,00**
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	**R$ 0,00**
Saldo de Contas – parcela Participantes	**R$ 0,00**
Benefício Definido Capitalização Programado	**R$ 0,00**
Valor Atual dos Benefícios Futuros	**R$ 0,00**
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	**R$ 0,00**
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	**R$ 0,00**
Benefício Definido Capitalização não Programado	**R$ 0,00**
Valor Atual dos Benefícios Futuros	**R$ 0,00**
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	**R$ 0,00**
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	**R$ 0,00**
Benefício Definido Capitais de Cobertura	**R$ 0,00**
Benefício Definido Repartição Simples	**R$ 0,00**

Assinatura do Atuário:

BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS NO MÉTODO DE FINANCIAMENTO AGREGADO

Custo do Ano (R$):	4.451.847,78	**Custo do Ano (%):**	3,13

Benefícios a Conceder	
Benefício Definido Capitalização Programado	
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R$ 8.708.302,72
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R$ 8.708.302,72
Benefício Definido Capitalização não Programado	
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R$ 607.023,27
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R$ 607.023,27

CONSOLIDADO DO GRUPO CUSTEIO 1 - Plano CBTU

Custo Normal do Ano (R$)	**13.963.857,81**
Custo Normal do Ano (%)	**12,63**

Provisões Matemáticas	R$ 578.557.453,92
Benefícios Concedidos	R$ 292.156.420,36
Contribuição Definida	R$ 1.464.638,95
Saldo de Conta dos Assistidos	R$ 1.464.638,95
Benefício Definido	R$ 290.691.781,41
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R$ 225.759.788,86
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R$ 64.931.992,55
Benefícios a Conceder	R$ 286.401.033,56
Contribuição Definida	R$ 259.554.222,37
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R$ 158.284.953,07
Saldo de Contas – parcela Participantes	R$ 101.269.269,30
Benefício Definido Capitalização Programado	R$ 10.218.713,66
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R$ 27.635.319,10
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R$ 8.708.302,72
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R$ 8.708.302,72
Benefício Definido Capitalização não Programado	R$ 16.628.097,53
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R$ 17.842.144,07
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R$ 607.023,27
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R$ 607.023,27
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R$ 0,00

Assinatura do Atuário:

PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR E CONTRATOS

Contabilizado no Ativo	R$ 0,00
Déficit equacionado	R$ 0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	R$ 0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	R$ 0,00
Assistidos (0 meses restantes)	R$ 0,00
Serviço passado	R$ 0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	R$ 0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	R$ 0,00
Assistidos (0 meses restantes)	R$ 0,00
Outras finalidades	R$ 0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	R$ 0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	R$ 0,00
Assistidos (0 meses restantes)	R$ 0,00

Contabilizado no Passivo	R$ 0,00
Déficit equacionado	R$ 0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	R$ 0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	R$ 0,00
Assistidos (0 meses restantes)	R$ 0,00
Serviço passado	R$ 0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	R$ 0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	R$ 0,00
Assistidos (0 meses restantes)	R$ 0,00
Outras finalidades	R$ 0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	R$ 0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	R$ 0,00
Assistidos (0 meses restantes)	R$ 0,00

PATRIMÔNIO DE COBERTURA

Patrimônio de Cobertura: R$ 284.639.392,03 **Insuficiência de cobertura:** R$ 293.918.061,89

FUNDOS PREVIDENCIAIS ATUARIAIS

Finalidade	Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar
Fonte de custeio	Sobra de Contrib patroc. Partic não teve direito
Recursos recebidos no exercício	R$ 385.883,40
Recursos utilizados no exercício	R$ 1.383.454,61
Saldo	R$ 767.412,45

FUNDO PREVIDENCIAL DE DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE RESERVA ESPECIAL PARA REVISÃO DE PLANO

Saldo	R$ 0,00
Patrocinador	R$ 0,00
Participantes Ativos	R$ 0,00
Assistidos	R$ 0,00

Assinatura do Atuário:

FONTE DOS RECURSOS

	Participantes		Assistidos		Patrocinador		
	Valor (R$)	Valor (%)	Valor (R$)	Valor (%)	Valor (R$)	Valor (%)	Total em valores
Total de	**6.906.819,78**		**266.958,77**		**6.790.079,26**		**13.963.857,81**
Contribuições previdenciárias	6.906.819,78	4,85	266.958,77	3,00	6.790.079,26	4,79	13.963.857,81
Normais	6.906.819,78	4,85	266.958,77	3,00	6.790.079,26	4,79	13.963.857,81
Extraordinárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit equacionado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço Passado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Finalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Utilização de fundos	0,00		0,00		0,00		0,00
Exigência regulamentar	0,00		0,00		0,00		0,00
Destinação de reserva	0,00		0,00		0,00		0,00

Data Inicio de Vigência: 01/04/2014

PARECER ATUARIAL DO GRUPO DE CUSTEIO

Evolução dos custos:

Pelo método adotado o custo é nivelado. Em relação ao exercício anterior o custo do plano sofreu uma pequena elevação devido à alteração da premissa de taxa real de juros.

Variação das provisões matemáticas:

Não houve variação significativa na provisão matemática reavaliada, utilizando as mesmas hipóteses da avaliação atuarial de 2012, quando comparada com a provisão matemática evoluída, considerando a movimentação já esperada (juros, inflação e benefícios pagos). Houve elevação nas provisões matemáticas em função da alteração da taxa real de juros.

Principais riscos atuariais:

Os principais riscos atuariais do plano estão concentrados na mortalidade, na entrada em invalidez e na rentabilidade futura, por se tratar de um plano na modalidade de contribuição variável, no qual os benefícios afetados pelas hipóteses adotadas são a renda mensal vitalícia e os benefícios em caso de morte ou invalidez, o pecúlio por morte e o benefício mínimo.

Soluções para insuficiência de cobertura:

Em virtude de o Plano de Contribuição Variável da Patrocinadora CBTU ter mantido após a reavaliação atuarial do exercício de 2013, uma situação deficitária, destacamos que o pagamento das contribuições normais e a regularização dos pagamentos devidos (vencidos) é crucial para levar o plano à desejada situação de equilíbrio.

Assinatura do Atuário: _____

Assinatura do Atuário:

INFORMAÇÕES CONSOLIDADAS

Participantes ativos do plano: 1955
Tempo médio de contribuição do plano (meses): 221
Tempo médio para aposentadoria do plano (meses): 86

TOTAL DAS RESERVAS

Custo Normal do Ano	R$ 13.963.857,81
Provisões Matemáticas	R$ 578.557.453,92
Benefícios Concedidos	R$ 292.156.420,36
Contribuição Definida	R$ 1.464.638,95
Saldo de Conta dos Assistidos	R$ 1.464.638,95
Benefício Definido	R$ 290.691.781,41
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R$ 225.759.788,86
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R$ 64.931.992,55
Benefícios a Conceder	R$ 286.401.033,56
Contribuição Definida	R$ 259.554.222,37
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R$ 158.284.953,07
Saldo de Contas – parcela Participantes	R$ 101.269.269,30
Benefício Definido Capitalização Programado	R$ 10.218.713,66
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R$ 27.635.319,10
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R$ 8.708.302,72
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R$ 8.708.302,72
Benefício Definido Capitalização não Programado	R$ 16.628.097,53
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R$ 17.842.144,07
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R$ 607.023,27
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R$ 607.023,27
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R$ 0,00

Assinatura do Atuário:

PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR E CONTRATOS

Contabilizado no Ativo	R$ 0,00
Déficit equacionado	R$ 0,00
Patrocinador	R$ 0,00
Participantes ativos	R$ 0,00
Assistidos	R$ 0,00
Serviço passado	R$ 0,00
Patrocinador	R$ 0,00
Participantes ativos	R$ 0,00
Assistidos	R$ 0,00
Outras finalidades	R$ 0,00
Patrocinador	R$ 0,00
Participantes ativos	R$ 0,00
Assistidos	R$ 0,00

Contabilizado no Passivo	R$ 0,00
Déficit equacionado	R$ 0,00
Patrocinador	R$ 0,00
Participantes ativos	R$ 0,00
Assistidos	R$ 0,00
Serviço passado	R$ 0,00
Patrocinador	R$ 0,00
Participantes ativos	R$ 0,00
Assistidos	R$ 0,00
Outras finalidades	R$ 0,00
Patrocinador	R$ 0,00
Participantes ativos	R$ 0,00
Assistidos	R$ 0,00

RESULTADO DO PLANO

Resultado do exercício	-R$ 293.918.061,89
Déficit Técnico	R$ 293.918.061,89
Superávit Técnico	R$ 0,00
Reserva de Contingência	R$ 0,00
Reserva Especial para Revisão de Plano	R$ 0,00

Assinatura do Atuário:

FONTE DOS RECURSOS

	Participantes		Assistidos		Patrocinador		
	Valor (R$)	Valor (%)	Valor (R$)	Valor (%)	Valor (R$)	Valor (%)	Total em Valores
Total de recursos	**6.906.819,78**		**266.958,77**		**6.790.079,26**		**13.963.857,81**
Contribuições previdenciárias	6.906.819,78	4,85	266.958,77	3,00	6.790.079,26	4,79	13.963.857,81
Normais	6.906.819,78	4,85	266.958,77	3,00	6.790.079,26	4,79	13.963.857,81
Extraordinárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit equacionado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço Passado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Finalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Utilização de fundos	0,00		0,00		0,00		0,00
Exigência regulamentar	0,00		0,00		0,00		0,00
Destinação de reserva	0,00		0,00		0,00		0,00

Assinatura do Atuário:

PARECER ATUARIAL DO PLANO

Qualidade da base cadastral:

Os dados individuais, posicionados em 31/07/2013, dos participantes e beneficiários foram fornecidos pela REFER à Mercer que, após a realização de testes apropriados e devidos acertos efetuados em conjunto com a Fundação, considerou-os adequados para fins desta avaliação atuarial. A análise efetuada pela Mercer na base cadastral utilizada para a avaliação atuarial objetiva, única e exclusivamente, a identificação e correção de eventuais distorções na base de dados, não se inferindo dessa análise a garantia de que a totalidade das distorções foram detectadas e sanadas, permanecendo, em qualquer hipótese, com a REFER a responsabilidade plena por eventuais imprecisões existentes na base cadastral.

Regras de constituição e reversão dos fundos previdenciais:

Em atendimento ao disposto no Art. 5º da Resolução nº 26/2008, esclarecemos que o Fundo do Programa Previdencial do Plano de Contribuição Variável da Patrocinadora CBTU, no valor de R$ 767.412,45, foi constituído por contribuições da Patrocinadora às quais os Participantes não tiveram direito por terem se desligado do Plano antes de se tornarem elegíveis aos benefícios programados.

Variação do resultado:

O principal fator que contribuiu para a elevação e manutenção do déficit neste exercício foi o lançamento para perda, previsto nos itens 30, 31 e 32 da Resolução CGPC nº 5/2002, de parcelas vencidas e não pagas relativas aos compromissos contratados pela Patrocinadora. Tais lançamentos, em 31/12/2013, equivalem a R$ 482.345.528,18, valor, portanto, superior ao déficit técnico verificado no Plano. Considerando que o déficit técnico observado é superior a 10% do total das provisões matemáticas e que já perdura por mais de dois exercícios consecutivos, para atendimento ao disposto no Art. 28 da Resolução CGPC nº 26/2008 torna-se obrigatória a integralização dos valores lançados à perda em 31/12/2013, de forma a que se obtenha o equilíbrio do Plano. O Plano da Patrocinadora CBTU permanece com o registro de Déficit Técnico, uma vez que não houve, até a data de encerramento do exercício de 2013, pagamento dos valores lançados a perda, o que deverá ocorrer, para atendimento ao disposto na Resolução CGPC nº 26/2008, ao longo do exercício de 2014.

Natureza do resultado:

O Plano de Contribuição Variável da Patrocinadora CBTU encontra-se com um déficit correspondente a 50,8% do Total das Provisões Matemáticas, déficit este decorrente do não pagamento da dívida da Patrocinadora. Este déficit pode ser considerado conjuntural pois deixa de existir com a regularização dos pagamentos pela Patrocinadora.

Soluções para equacionamento de déficit:

Para que esse déficit não evolua, deverão ser pagas as contribuições previstas no Plano de Custeio.

Adicionalmente, para atendimento ao disposto no Art. 28 da Resolução CGPC nº 26, de 29/09/2008, o déficit técnico apurado no exercício de 2013, que é decorrente do não pagamento dos contratos de dívida pela antiga Patrocinadora CBTU, deve ser imediatamente equacionado por meio da integralização dos valores lançados à perda em 31/12/2013, pois ele já perdura por mais de dois exercícios consecutivos.

Destacamos que, conforme levantamento realizado pela Fundação, o total de parcelas vencidas e não pagas já lançadas como perdas relativas aos compromissos contratados pela Patrocinadora e associados a este Plano montam, em 31/12/2013, a R$ 482.345.528,18, sendo R$ 50.703.430,32 relativos às Provisões a Constituir e R$ 431.642.097,86 relativos à dívida contratada. Assim, se considerarmos a regularização dos pagamentos da dívida do Patrocinador, por meio de refinanciamento ou pagamento, o Plano estaria superavitário.

Adequação dos métodos de financiamento:

Em conformidade com a legislação em vigor, a Mercer utilizou, para o desenvolvimento deste estudo, o método de Capitalização Individual para avaliação dos benefícios programados do Plano, com exceção do Benefício Mínimo e do Saldo de Conta Projetada dos benefícios de Invalidez e Pensão por Morte, onde se adotou o Método Agregado.

Outros fatos relevantes:

(1) As contribuições informadas nesta DA estão líquidas da despesa administrativa.
Observamos que para o custeio administrativo do Plano haverá uma contribuição equivalente a 15% de todas as contribuições efetuadas. As despesas administrativas de investimentos serão cobertas com recursos do resultado dos investimentos.
(2) Considerando que a REFER administra vários Planos de Benefícios, e que o Plano de Contribui ão Variável da

Assinatura do Atuário:

Patrocinadora CBTU é um Plano com um número pequeno de vidas para a composição do estudo, para a análise das hipóteses biométricas unificou-se o grupo exposto aos riscos deste Plano com os Planos de Contribuição Variável das Patrocinadoras Riotrilhos, Central, Metrofor, RFFSA, CTS e REFER e o Plano de Benefício Definido da Patrocinadora CPTM, uma vez que não há qualquer evidência de que haja comportamento diferenciado entre as citadas hipóteses e estas são idênticas nos Planos.

(3) Para a avaliação atuarial de 31/12/2013 de todos os Planos administrados pela REFER foi utilizado 80% da probabilidade da tábua Zimmermann para todas as idades como tábua para projetar a entrada em invalidez.

(4) Destacamos que apenas os Participantes Assistidos do Plano Antigo que recebem Abono efetuam contribuição.

(5) Os valores monetários apresentados no Custo Normal do Ano e no Total de Recursos Contribuições Previdenciárias e Utilização de Fundos correspondem a valores nominais estimados em 31/12/2013. Ressaltamos que durante o ano de 2014, os valores de contribuição em Reais poderão apresentar variações em função de aumento ou redução da folha de participação, pois o Plano de Custeio adotado pela Patrocinadora e aprovado pelo Conselho Deliberativo foi estipulado em percentuais da folha do salário de participação.

(6) O percentual informado no Custo do Ano do benefício de Aposentadoria Normal inclui 3% que corresponde ao custo dos participantes assistidos do Plano Antigo que recebem Abono e que é aplicado sobre a folha de benefícios.

Assinatura do Atuário:

EXERCÍCIO DE 2012

PREVIDÊNCIA SOCIAL

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE:	[30.277.685/0001-89] FUNDACAO REDE FERROVIARIA DE SEGURIDADE SOCIAL REFER
PLANO DE BENEFÍCIOS:	[2000.0036-56] PLANO CBTU
MOTIVO:	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO
DATA DA AVALIAÇÃO:	31/12/2012
TIPO:	COMPLETA

Atuário Responsável			
MARIA DA FE DA COSTA PINTO			
MIBA:	746	**MTE:**	746

DA transmitida à Previc em 27/03/2013 às 16:55:07

Número de protocolo : 005176

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

ENTIDADE

Código: 0088-1 **CNPJ:** 30.277.685/0001-89
Sigla: REFER
Razão Social: FUNDACAO REDE FERROVIARIA DE SEGURIDADE SOCIAL REFER

PLANO

CNPB: 2000.0036-56 **Sigla:** PLANO CBTU
Nome: PLANO DE CONTRIBUIÇÃO VARIÁVEL DA PATROCINADORA CBTU
Situação: ATIVO / EM FUNCIONAMENTO **Característica:** PATROCINADOR
Modalidade: CONTRIBUIÇÃO VARIÁVEL **Legislação Aplicável:** LC 108/109

ATUÁRIO

Nome: MARIA DA FE DA COSTA PINTO
MIBA: 746 **MTE:** 746
Empresa: MERCER HUMAN RESOURCE CONSULTING LTDA

INFORMAÇÕES SOBRE A AVALIAÇÃO ATUARIAL

Motivo da Avaliação: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO
Data do cadastro: 31/07/2012 **Data da Avaliação:** 31/12/2012
Tipo: COMPLETA
Observações:
As hipóteses utilizadas na presente avaliação atuarial foram fundamentadas por meio de documentação encaminhada pelas Patrocinadoras e por estudos realizados em 2012 que tomaram como base a população total dos Planos administrados pela REFER em função do número de expostos ao risco.
Relatórios Complementares apresentados pelo Atuário (não enviados à PREVIC):

INFORMAÇÕES SOBRE A *DURATION* DO PASSIVO DO PLANO DE BENEFÍCIOS

***Duration* do Passivo (em meses):** 140
Observações:
A duration foi calculada com base no valor presente dos benefícios do plano.

Assinatura do Atuário: Luiz Pinto

CARACTERÍSTICAS DOS BENEFÍCIOS

Benefício: BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA NORMAL

Benefício Programado: SIM

Regime: CAPITALIZAÇÃO

Método de Financiamento: SISTEMA MISTO

Nível Básico do Benefício:

CONVERSÃO DE 100% DO SALDO DA CONTA EM RENDA MENSAL.
O BENEFÍCIO CALCULADO NA FORMA ACIMA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A (20% * SC * TCR/30).
TCR - TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A REFER LIMITADO A 30 ANOS;
SC - MÉDIA DOS 12 ÚLTIMOS SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO, LIMITADOS MÊS A MÊS, AO TETO DE CONTRIBUIÇÃO DO INSS E CORRIGIDOS PELO ÍNDICE DE REAJUSTE

Benefício: BENEFÍCIO DE PECÚLIO POR MORTE

Benefício Programado: NÃO

Regime: CAPITALIZAÇÃO

Método de Financiamento: AGREGADO

Nível Básico do Benefício:

O PECÚLIO POR MORTE CORRESPONDERÁ A (5 * SRB)
SRB = SALÁRIO REAL DE BENEFÍCIO - REPRESENTA A MÉDIA DOS 12 SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO ANTERIORES A DATA EFETIVA DO PLANO, CORRIGIDOS PELO INPC.

OBS: ESSAS REGRAS SÃO APLICÁVEIS AOS PARTICIPANTES ATIVOS E/OU ASSISTIDOS QUE SE ENCONTRAVAM NO PLANO NA DATA DA SUA EFETIVA TRANSFORMAÇÃO (01/12/2000)

Benefício: BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE (ASSISTIDO)

Benefício Programado: NÃO

Regime: CAPITALIZAÇÃO

Método de Financiamento: SISTEMA MISTO

Nível Básico do Benefício:

PARA BENEFÍCIOS CONCEDIDOS ANTERIORES A 01/12/2000:
A PENSÃO CORRESPONDEDERÁ A (50% + 10% * DEP) * BENASS

PARA BENEFÍCIOS CONCEDIDOS A PARTIR DE 01/12/2000
A PENSÃO CORRESPONDERÁ A (60% * BENASS) OU (1)

BENASS = VALOR DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA QUE O PARTICIPANTE ASSISTIDO RECEBIA DO PLANO;
DEP. = DEPENDENTE DO PARTICIPANTE FALECIDO;
(1) = PAGAMENTOS MENSAIS EM NÚMERO CONSTANTE DE COTAS, DURANTE O PERÍODO RESTANTE QUANDO O PARTICIPANTE FALECIDO TENHA OPTADO PELA RENDA POR PERÍODO CERTO.

Benefício: BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE (ATIVO)

Benefício Programado: NÃO

Regime: CAPITALIZAÇÃO

Método de Financiamento: SISTEMA MISTO

Nível Básico do Benefício:

CONVERSÃO DO MAIOR SALDO ENTRE A E B EM RENDA MENSAL.
A = 100% DAS CONTAS DE CONTRIBUIÇÃO DO PARTICIPANTE, DA PATROCINADORA E DA CONTA TOTAL DE TRANSFERÊNCIA;
B = 60% DO SALDO DA CONTA DO PARTICIPANTE, INCLUINDO A CONTA INDIVIDUAL DE RISCO.
O BENEFÍCIO CALCULADO NA FORMA ACIMA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A (12% * SC * TCR/30).
TCR - TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A REFER LIMITADO A 30 ANOS (SERÁ PROJETADO ATÉ A DATA EM QUE O PARTICIPANTE SE ATIVO, COMPLETARIA 55 ANOS);
SC - MÉDIA DOS 12 ÚLTIMOS SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO, LIMITADOS MÊS A MÊS, AO TETO DE CONTRIBUIÇÃO DO INSS E CORRIGIDOS PELO ÍNDICE DE REAJUSTE

Assinatura do Atuário

Benefício: BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE (APOSENTADORIA)
Benefício Programado: NÃO
Regime: CAPITALIZAÇÃO
Método de Financiamento: SISTEMA MISTO
Nível Básico do Benefício:

CONVERSÃO DE 100% DO SALDO DA CONTA EM RENDA MENSAL, QUE PARA APURAÇÃO DO SALDO DA CONTA É INCLUÍDA A PROJEÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES QUE SERIAM EFETUADAS PELO PARTICIPANTE E PELA PATROCINADORA ATÉ A DATA EM QUE O PARTICIPANTE, SE ATIVO, COMPLETARIA 55 ANOS DE IDADE. ESSA PROJEÇÃO É AVALIADA PELO MÉTODO AGREGADO.
O BENEFÍCIO CALCULADO NA FORMA ACIMA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A (20% * SC * TCR/30).
TCR - TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A REFER LIMITADO A 30 ANOS (SERÁ PROJETADO ATÉ A DATA EM QUE O PARTICIPANTE SE ATIVO, COMPLETARIA 55 ANOS).
SC - MÉDIA DOS 12 ÚLTIMOS SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO, LIMITADOS MÊS A MÊS, AO TETO DE CONTRIBUIÇÃO DO INSS E CORRIGIDOS PELO ÍNDICE DE REAJUSTE.

Benefício: BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE (AUXÍLIO-DOENÇA)
Benefício Programado: NÃO
Regime: CAPITALIZAÇÃO
Método de Financiamento: SISTEMA MISTO
Nível Básico do Benefício:

CONVERSÃO DE 100% DO SALDO DA CONTA EM RENDA MENSAL QUE PARA APURAÇÃO É INCLUÍDA A PROJEÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES QUE SERIAM EFETUADAS PELO PARTICIPANTE E PELA PATROCINADORA ATÉ A DATA EM QUE O PARTICIPANTE, SE ATIVO, COMPLETARIA 55 ANOS DE IDADE. ESSA PROJEÇÃO É AVALIADA PELO MÉTODO AGREGADO.
O BENEFÍCIO CALCULADO NA FORMA ACIMA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A (20% * SC * TCR/30).
TCR - TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A REFER LIMITADO A 30 ANOS (SERÁ PROJETADO ATÉ A DATA EM QUE O PARTICIPANTE SE ATIVO, COMPLETARIA 55 ANOS).
SC - MÉDIA DOS 12 ÚLTIMOS SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO, LIMITADOS MÊS A MÊS, AO TETO DE CONTRIBUIÇÃO DO INSS E CORRIGIDOS PELO ÍNDICE DE REAJUSTE.

Benefício: BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO
Benefício Programado: NÃO
Regime: CAPITALIZAÇÃO
Método de Financiamento: SISTEMA MISTO
Nível Básico do Benefício:

CONVERSÃO DE 100% DO SALDO DA CONTA DO PARTICIPANTE ADICIONADO DA RESERVA MATEMÁTICA NECESSÁRIA À INTEGRALIZAÇÃO DO BENEFÍCIO MÍNIMO (20% * SC * TCR/30), SE APLICÁVEL, EM RENDA MENSAL.
TCR - TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A REFER LIMITADO A 30 ANOS;
SC - MÉDIA DOS 12 ÚLTIMOS SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO, LIMITADOS MÊS A MÊS, AO TETO DE CONTRIBUIÇÃO DO INSS.

Assinatura do Atuário

DEMONSTRATIVO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

GRUPO DE CUSTEIO: 1 - Plano CBTU

Patrocinadores e Instituidores

CNPJ	Razão Social
42.357.483/0001-26	CBTU - CIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

Participantes Ativos: 1899
Folha de Salário de R$ 138.049.084,42

HIPÓTESES ATUARIAIS

Hipótese: Fator de Determinação Valor Real ao Longo do Tempo Salários
Valor: 0,98
Quantidade esperada no exercício seguinte: 0,98
Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 0,97
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:
A hipótese utilizada considera um reajuste anual e a expectativa de inflação de 5,0% a.a. Verificamos que a inflação acumulada (6,20%) ficou acima da inflação prevista no calculo do fator.
Justificativa da EFPC:
As projeções para o longo prazo feitas pela Fundação convergem para a taxa de inflação adotada.
Opinião do atuário:
A hipótese de determinação do valor real de salarios utilizada reflete a perda média do poder aquisitivo verificada nos benefícios entre 2 períodos de reajustes consecutivos, decorrente do efeito inflacionário. Para determinação dessa hipótese utilizou-se a expectativa de inflação no longo prazo e o número de reajustes que ocorrem entre duas avaliações atuariais. Sendo assim, julgamos adequada a manutenção do valor de 0,98.

Hipótese: Fator de Determinação Valor Real Longo do Tempo Ben Entidade
Valor: 0,98
Quantidade esperada no exercício seguinte: 0,98
Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 0,97
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:
A hipótese utilizada considera um reajuste anual e a expectativa de inflação de 5,0% a.a. Verificamos que a inflação acumulada (6,20%) ficou acima da inflação prevista no calculo do fator.
Justificativa da EFPC:
As projeções para o longo prazo feitas pela entidade convergem para a taxa de inflação adotada.
Opinião do atuário:
A hipótese de determinação do valor real de benefícios utilizada reflete a perda média do poder aquisitivo verificada nos benefícios entre 2 períodos de reajustes consecutivos, decorrente do efeito inflacionário. Para determinação dessa hipótese utilizou-se a expectativa de inflação no longo prazo e o número de reajustes que ocorrem entre duas avaliações atuariais. Sendo assim, julgamos adequada a manutenção do valor de 0,98.

Hipótese: Hipótese de Entrada em Aposentadoria
Valor: 100% dos participantes se aposentam na primeira elegibilidade ao benefício integral.
Quantidade esperada no exercício seguinte: 606,00
Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 82,00
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:
O número de entrada em aposentadoria previsto foi superior ao realizado.
Justificativa da EFPC:
A hipótese adotada está de acordo com a expectativa da Fundação.
Opinião do atuário:
Considerando o baixo impacto dessa hipótese nos cálculos atuariais dos Planos que possuem características de Contribuição Variável a hipótese vigente foi mantida para o encerramento de exercício de 2012.

Assinatura do Atuário

Hipótese: Hipótese sobre Rotatividade (Percentual)
Valor: 0.15 / (Tempo de Serviço + 1)
Quantidade esperada no exercício seguinte: 21,00
Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 27,00
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:
Observamos que a rotatividade ficou acima da hipótese adotada.
Justificativa da EFPC:
A hipótese adotada foi definida com base na Política de Recursos Humanos da Patrocinadora, ajustada, pois é preciso registrar que, no mercado de fundos de pensão, o termo rotatividade refere-se às taxas de desligamento da empresa por causas diferentes de morte, invalidez ou aposentadoria, sendo ainda incluídos os casos daqueles que se desligam do plano sem se desligar da empresa.
Opinião do atuário:
Considerando o número de ocorrências superior àquele que havia sido projetado, as alterações esperadas de comportamento dos participantes e o baixo impacto da hipótese nos cálculos atuariais, inferimos que havia argumentos para a manutenção da hipótese, tese que foi confirmada pelo pronunciamento da Patrocinadora. Sendo assim será considerada a hipótese já manifestada pela Patrocinadora para a avaliação atuarial de 31/12/2012.

Hipótese: Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)
Valor: INPC (IBGE)
Quantidade esperada no exercício seguinte: 5,00
Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 4,88
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:
Verificamos que o índice de reajuste no exercício ficou abaixo da inflação prevista (5%).
Justificativa da EFPC:
A hipótese adotada tem como base a previsão de reajuste de benefício vigente no Regulamento do Plano.
Opinião do atuário:
Considerando que o compromisso de reajuste dos benefícios do Plano é feito com base no INPC, faz sentido adotar esse mesmo índice como indexador do Plano.

Hipótese: Projeção de Crescimento Real de Salário
Valor: 2,00
Quantidade esperada no exercício seguinte: 2,00
Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 12,76
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:
Observamos que o crescimento salarial médio, em termos reais, ficou acima da hipótese adotada.
Justificativa da EFPC:
A hipótese adotada foi definida com base na Política de Reajuste Salarial adotada pela Patrocinadora.
Opinião do atuário:
Observamos que a hipótese adotada foi inferior ao ocorrido no período. No entanto, como o plano possui características de Contribuição Variável, a hipótese de crescimento salarial não afeta expressivamente as provisões matemáticas e o patrocinador recomendou a sua manutenção, será considerada a hipótese já manifestada pela Patrocinadora para a avaliação atuarial de 31/12/2012.

Hipótese: Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano
Valor: 0,00
Quantidade esperada no exercício seguinte: 0,00
Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 0,00
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:
Observamos que o crescimento do benefício médio tem se mantido em linha com o indexador do Plano.
Justificativa da EFPC:
A hipótese adotada tem como base a previsão de reajuste de benefício vigente no Regulamento do Plano.
Opinião do atuário:
A Fundação adota o Índice de Reajuste dos Benefícios previsto no Regulamento para a correção dos benefícios do Plano, portanto, não houve crescimento real apenas reajuste pelo índice do plano. Assim, recomendamos a manutenção da hipótese adotada.

Assinatura do Atuário:

Hipótese: Taxa Real Anual de Juros
Valor: 6,00

Quantidade esperada no exercício seguinte:	6,00
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	-3,68

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

O resultado esperado do retorno dos investimentos diverge da taxa de juros prevista no cálculo atuarial porque o Plano obteve retorno inferior ao previsto na política de investimentos.

Justificativa da EFPC:

A taxa esperada de retorno dos investimentos de longo prazo relativa ao Plano avaliado foi determinada a partir da expectativa de rentabilidade de longo prazo ponderada para cada categoria de ativo do Plano. A meta de alocação considera a expectativa de longo prazo de distribuição dos ativos em cada categoria de investimento, de acordo com a política de investimentos do Plano.

Opinião do atuário:

Considerando o cenário econômico atual, o resultado abaixo do esperado deverá ser monitorado e reavaliado no próximo exercício. Recomendamos a entidade avaliar se sua política de investimentos está compatível com esse retorno esperado para justificar a sua manutenção. Por último, aconselhamos o acompanhamento do comportamento dessa hipótese, por meio de estudos específicos, a respeito da real capacidade dos ativos do Plano de produzirem a rentabilidade estimada, em especial face à questão das dívidas das Patrocinadoras. Para o encerramento do exercício de 2013, a Fundação deverá observar o previsto na Resolução CNPC nº 9, de 29/11/2012.

Hipótese: Tábua de Entrada em Invalidez
Valor: ZIMMERMAN

Quantidade esperada no exercício seguinte:	60,00
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	45,00

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

Observamos que no período analisado, a tábua adotada apresenta índices superiores ao número de ocorrências observadas. Informamos ainda que foi utilizada 80% da probabilidade da tábua Zimmermann para todas as idades como tábua para projetar a entrada em invalidez.

Justificativa da EFPC:

Considerando que no Brasil não há estudos populacionais recentes sobre esse assunto, que sirvam de base para a escolha de uma tábua que possa ser considerada mais adequada, a entidade optou por adotar a 80% das probabilidades da Tábua Zimmerman, amplamente adotada no mercado de previdência complementar.

Opinião do atuário:

Constatamos que o número real de ocorrências de invalidez ficou abaixo do número esperado de acordo com a hipótese atualmente utilizada. Contudo, 80% da probabilidade da tábua Zimmermann para todas as idades, mostrou-se mais aderente a massa estudada para projeção de invalidez.

Hipótese: Tábua de Mortalidade de Inválidos
Valor: AT 49

Quantidade esperada no exercício seguinte:	28,00
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	29,00

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

Analisando os dados fornecidos pela Fundação, identificamos o número de falecimentos de aposentados inválidos relativo ao exercício encerrado e o comparamos com as ocorrências esperadas, calculadas no exercício anterior, considerando a tábua vigente. Observamos que no período analisado, a Tábua AT-49 projeta número de eventos menor do que o número de ocorrências observadas.

Justificativa da EFPC:

Considerando que no Brasil não existe experiência suficiente para a apuração de uma tábua de mortalidade específica para fundos de pensão, que sirvam de base para a escolha de uma tábua que possa ser considerada mais adequada, a entidade optou por adotar a Tábua AT-49, amplamente adotada no mercado de previdência complementar.

Opinião do atuário:

Apesar de o tamanho da massa estudada não ser suficiente para, isoladamente, determinar a adoção de uma determinada hipótese e de não terem sido encontrados estudos recentes sobre esse assunto no Brasil, é lícito supor que este grupo, assim como o dos Participantes válidos, tenha tido ganhos na expectativa de vida. Dessa forma, com base na análise efetuada recomendamos a adoção da Tábua AT-49 para avaliação de fechamento do exercício.

Assinatura do Atuário

Hipótese: Tábua de Mortalidade Geral
Valor: AT 83
Quantidade esperada no exercício seguinte: 856,00
Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 932,00

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

Analisando os dados fornecidos pela entidade, identificamos o número de falecimentos de participantes, assistidos e beneficiários relativo ao exercício encerrado e o comparamos com as ocorrências esperadas, calculadas no exercício anterior, considerando a tábua vigente. Observamos que no período analisado, a Tábua AT-83 projeta número de eventos menor do que o número de ocorrências observadas.

Justificativa da EFPC:

A tábua de mortalidade utilizada para avaliação atuarial do Plano está de acordo com a Resolução CGPC nº 18/2006 que determina que as tábuas de mortalidade geral adotadas pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar apresentem expectativa de vida completa igual, ou superior, àqueles resultantes da aplicação da tábua AT-83.

Opinião do atuário:

Analisando o número de falecimentos observado no período analisado, constatamos que a Tábua AT-83 demonstrou ser mais aderente à massa estudada, além de estar de acordo com o mínimo exigido pela legislação vigente.

HIPÓTESES ATUARIAIS NÃO UTILIZADAS NESTA DEMONSTRAÇÃO

Fator de Determinação do Valor Real Longo do Tempo Ben INSS
Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas
Hipótese sobre Gerações Futuras de Novos Entrados
Projeção de Crescimento Real do Maior Sal Ben INSS
Tábua de Morbidez

BENEFÍCIOS

Benefício: BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA NORMAL

Quantidade de benefícios concedidos:	785	**Valor médio do benefício (R$):**	1.884,15
Idade média dos assistidos:	67	**Custo do Ano (R$):**	9.610.406,05
		Custo do Ano (%):	9,86

Provisões Matemáticas	R$ 464.408.031,92
Benefícios Concedidos	R$ 214.088.348,80
Contribuição Definida	R$ 1.088.196,86
Saldo de Conta dos Assistidos	R$ 1.088.196,86
Benefício Definido	R$ 213.000.151,94
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R$ 213.000.151,94
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R$ 0,00
Benefícios a Conceder	R$ 250.319.683,12
Contribuição Definida	R$ 228.139.537,19
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R$ 141.189.546,83
Saldo de Contas – parcela Participantes	R$ 86.949.990,36
Benefício Definido Capitalização Programado	R$ 22.180.145,93
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R$ 22.180.145,93
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R$ 0,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	R$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R$ 0,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R$ 0,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R$ 0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R$ 0,00

Assinatura do Atuário

Benefício: BENEFÍCIO DE PECÚLIO POR MORTE

Quantidade de benefícios concedidos: 0 **Valor médio do benefício (R$):** 0,00
Idade média dos assistidos: 0

Benefícios Concedidos	R$ 0,00
Contribuição Definida	R$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R$ 0,00
Benefício Definido	R$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R$ 0,00
Benefícios a Conceder	
Contribuição Definida	R$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R$ 13.184.885,28
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R$ 0,00

Benefício: BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE (ASSISTIDO)

Quantidade de benefícios concedidos: 398 **Valor médio do benefício (R$):** 685,23
Idade média dos assistidos: 61 **Custo do Ano (R$):** 0,00
Custo do Ano (%): 0,00

Provisões Matemáticas	R$ 41.364.329,09
Benefícios Concedidos	R$ 41.364.329,09
Contribuição Definida	R$ 51.048,74
Saldo de Conta dos Assistidos	R$ 51.048,74
Benefício Definido	R$ 41.313.280,35
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R$ 41.313.280,35
Benefícios a Conceder	R$ 0,00
Contribuição Definida	R$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	R$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R$ 0,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R$ 0,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	R$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R$ 0,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R$ 0,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R$ 0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R$ 0,00

Assinatura do Atuário

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: REFER
PLANO DE BENEFÍCIOS: [2000.0036-56] PLANO CBTU
MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO **DATA DA AVALIAÇÃO:** 31/12/2012 **TIPO:** COMPLETA

Benefício: BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE (ATIVO)

Quantidade de benefícios concedidos:	0	**Valor médio do benefício (R$):**	0,00
Idade média dos assistidos:	0	**Custo do Ano (R$):**	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00

Provisões Matemáticas	R$ 172.173,54
Benefícios Concedidos	R$ 0,00
Contribuição Definida	R$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R$ 0,00
Benefício Definido	R$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R$ 0,00
Benefícios a Conceder	R$ 172.173,54
Contribuição Definida	R$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	R$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R$ 0,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R$ 0,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	R$ 172.173,54
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R$ 172.173,54
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R$ 0,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R$ 0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R$ 0,00

Assinatura do Atuário:

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: REFER
PLANO DE BENEFÍCIOS: [2000.0036-56] PLANO CBTU
MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO **DATA DA AVALIAÇÃO:** 31/12/2012 **TIPO:** COMPLETA

Benefício: BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE (APOSENTADORIA)

Quantidade de benefícios concedidos:	155	**Valor médio do benefício (R$):**	757,86
Idade média dos assistidos:	53	**Custo do Ano (R$):**	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00

Provisões Matemáticas	R$ 23.745.615,26
Benefícios Concedidos	R$ 20.805.982,88
Contribuição Definida	R$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R$ 0,00
Benefício Definido	R$ 20.805.982,88
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R$ 20.805.982,88
Benefícios a Conceder	R$ 2.939.632,38
Contribuição Definida	R$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	R$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R$ 0,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R$ 0,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	R$ 2.939.632,38
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R$ 2.939.632,38
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R$ 0,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R$ 0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R$ 0,00

Assinatura do Atuário

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: REFER
PLANO DE BENEFÍCIOS: [2000.0036-56] PLANO CBTU
MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO **DATA DA AVALIAÇÃO:** 31/12/2012 **TIPO:** COMPLETA

Benefício: BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE (AUXÍLIO-DOENÇA)

Quantidade de benefícios concedidos:	0	**Valor médio do benefício (R$):**	0,00
Idade média dos assistidos:	0	**Custo do Ano (R$):**	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00

Provisões Matemáticas	R$ 0,00
Benefícios Concedidos	R$ 0,00
Contribuição Definida	R$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R$ 0,00
Benefício Definido	R$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R$ 0,00
Benefícios a Conceder	R$ 0,00
Contribuição Definida	R$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	R$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R$ 0,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R$ 0,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	R$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R$ 0,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R$ 0,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R$ 0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R$ 0,00

Assinatura do Atuário

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: REFER
PLANO DE BENEFÍCIOS: [2000.0036-56] PLANO CBTU
MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO **DATA DA AVALIAÇÃO:** 31/12/2012 **TIPO:** COMPLETA

Benefício: BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO

Quantidade de benefícios concedidos:	0	**Valor médio do benefício (R$):**	0,00
Idade média dos assistidos:	0	**Custo do Ano (R$):**	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00

Provisões Matemáticas	R$ 0,00
Benefícios Concedidos	R$ 0,00
Contribuição Definida	R$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R$ 0,00
Benefício Definido	R$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R$ 0,00
Benefícios a Conceder	R$ 0,00
Contribuição Definida	R$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	R$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R$ 0,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R$ 0,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	R$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R$ 0,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R$ 0,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R$ 0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R$ 0,00

Assinatura do Atuário

BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS NO MÉTODO DE FINANCIAMENTO AGREGADO

Custo do Ano (R$):	3.546.017,44	**Custo do Ano (%):**	2,60

Benefícios a Conceder	
Benefício Definido Capitalização Programado	
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R$ 7.572.649,60
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R$ 7.572.649,60
Benefício Definido Capitalização não Programado	
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R$ 911.560,26
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R$ 911.560,26

CONSOLIDADO DO GRUPO CUSTEIO 1 - Plano CBTU

Custo Normal do Ano (R$)	**13.156.423,49**
Custo Normal do Ano (%)	**12,46**

Provisões Matemáticas	R$ 525.906.615,37
Benefícios Concedidos	R$ 276.258.660,77
Contribuição Definida	R$ 1.139.245,60
Saldo de Conta dos Assistidos	R$ 1.139.245,60
Benefício Definido	R$ 275.119.415,17
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R$ 213.000.151,94
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R$ 62.119.263,23
Benefícios a Conceder	R$ 249.647.954,60
Contribuição Definida	R$ 228.139.537,19
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R$ 141.189.546,83
Saldo de Contas – parcela Participantes	R$ 86.949.990,36
Benefício Definido Capitalização Programado	R$ 7.034.846,73
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R$ 22.180.145,93
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R$ 7.572.649,60
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R$ 7.572.649,60
Benefício Definido Capitalização não Programado	R$ 14.473.570,68
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R$ 16.296.691,20
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R$ 911.560,26
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R$ 911.560,26
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R$ 0,00

Assinatura do Atuário

PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR E CONTRATOS

Contabilizado no Ativo	R$ 3.187.055,74
Déficit equacionado	R$ 0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	R$ 0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	R$ 0,00
Assistidos (0 meses restantes)	R$ 0,00
Serviço passado	R$ 0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	R$ 0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	R$ 0,00
Assistidos (0 meses restantes)	R$ 0,00
Outras finalidades	R$ 3.187.055,74
Patrocinador (0 meses restantes)	R$ 3.187.055,74
Participantes ativos (0 meses restantes)	R$ 0,00
Assistidos (0 meses restantes)	R$ 0,00
Contabilizado no Passivo	R$ 161.029,78
Déficit equacionado	R$ 0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	R$ 0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	R$ 0,00
Assistidos (0 meses restantes)	R$ 0,00
Serviço passado	R$ 161.029,78
Patrocinador (0 meses restantes)	R$ 161.029,78
Participantes ativos (0 meses restantes)	R$ 0,00
Assistidos (0 meses restantes)	R$ 0,00
Outras finalidades	R$ 0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	R$ 0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	R$ 0,00
Assistidos (0 meses restantes)	R$ 0,00

PATRIMÔNIO DE COBERTURA

Patrimônio de Cobertura: R$ 300.103.691,22 **Insuficiência de cobertura:** R$ 225.641.894,37

FUNDOS PREVIDENCIAIS ATUARIAIS

Finalidade	Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	
Fonte de custeio	Sobra Contrib Patroc que Partic não teve direito	
Recursos recebidos no exercício		R$ 375.839,13
Recursos utilizados no exercício		R$ 704.579,64
Saldo		R$ 1.764.983,66

FUNDO PREVIDENCIAL DE DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE RESERVA ESPECIAL PARA REVISÃO DE PLANO

Saldo	R$ 0,00
Patrocinador	R$ 0,00
Participantes Ativos	R$ 0,00
Assistidos	R$ 0,00

Assinatura do Atuário

FONTE DOS RECURSOS

	Participantes		Assistidos		Patrocinador		
	Valor (R$)	Valor (%)	Valor (R$)	Valor (%)	Valor (R$)	Valor (%)	Total em valores
Total de	**6.505.578,15**		**254.375,42**		**6.396.469,92**		**13.156.423,49**
Contribuições previdenciárias	6.178.253,46	4,53	254.375,42	3,00	6.069.145,23	4,45	12.501.774,11
Normais	6.178.253,46	4,53	254.375,42	3,00	6.069.145,23	4,45	12.501.774,11
Extraordinárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit equacionado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço Passado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Finalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Utilização de fundos	327.324,69		0,00		327.324,69		654.649,38
Exigência regulamentar	327.324,69		0,00		327.324,69		654.649,38
Destinação de reserva	0,00		0,00		0,00		0,00

Data Início de Vigência: 01/04/2013

PARECER ATUARIAL DO GRUPO DE CUSTEIO

Evolução dos custos:

Pelo método adotado o custo é nivelado. Em relação ao exercício anterior o custo do plano sofreu uma pequena elevação em função da rentabilidade de Plano ter sido inferior à meta atuarial.

Variação das provisões matemáticas:

Não houve variações significativas na provisão matemática reavaliada quando comparada à provisão matemática evoluída, considerando a movimentação já esperada (juros, inflação e benefícios pagos). Entretanto, cabe registrar que no exercício de 2012 a elevação do Déficit Técnico em relação aos resultados de 31/12/2011 deve-se, principalmente, à rentabilidade obtida pelos ativos do Plano ter sido inferior a meta atuarial registrada no mesmo período. Houve ainda um aumento nas provisões decorrente do fato de a hipótese de crescimento salarial não ter sido cumprida, de forma desfavorável ao Plano da ordem de R$ 878 mil.

Principais riscos atuariais:

Os principais riscos atuariais do Plano de Benefícios estão concentrados na taxa real anual de juros, no crescimento salarial e na mortalidade geral. No entanto, todas as hipóteses atuariais adotadas têm influência sobre as provisões constituídas na modalidade de benefício definido. As hipóteses atuariais utilizadas na presente avaliação atuarial foram fundamentadas por meio de documentação encaminhada pelas Patrocinadoras e por estudos específicos realizados em 2013, que tomaram como base a população existente no Plano de Benefício Definido da Patrocinadora CPTM , Planos de Contribuição Variável das Patrocinadoras METRÔ em Liquidação, RFFSA, Central, Metrofor, CBTU, CTS

Assinatura do Atuário:

e REFER e também informações do mercado em geral. O detalhamento dos estudos, conforme previsto no item 1.2 da Resolução nº 18/2006 do CGPC, encontra-se arquivado na Fundação.

Soluções para insuficiência de cobertura:

Em virtude de o Plano de Contribuição Variável da Patrocinadora CBTU ter mantido após a reavaliação atuarial do exercício de 2012, uma situação deficitária, destacamos que o pagamento das contribuições normal e a regularização dos pagamentos devidos (vencidos e a vencer) é crucial para levar o plano à desejada situação de equilíbrio.

Assinatura do Atuário

INFORMAÇÕES CONSOLIDADAS

TOTAL DAS RESERVAS

Custo Normal do Ano	R$ 13.156.423,49
Provisões Matemáticas	R$ 525.906.615,37
Benefícios Concedidos	R$ 276.258.660,77
Contribuição Definida	R$ 1.139.245,60
Saldo de Conta dos Assistidos	R$ 1.139.245,60
Benefício Definido	R$ 275.119.415,17
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R$ 213.000.151,94
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R$ 62.119.263,23
Benefícios a Conceder	R$ 249.647.954,60
Contribuição Definida	R$ 228.139.537,19
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R$ 141.189.546,83
Saldo de Contas – parcela Participantes	R$ 86.949.990,36
Benefício Definido Capitalização Programado	R$ 7.034.846,73
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R$ 22.180.145,93
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R$ 7.572.649,60
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R$ 7.572.649,60
Benefício Definido Capitalização não Programado	R$ 14.473.570,68
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R$ 16.296.691,20
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R$ 911.560,26
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R$ 911.560,26
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R$ 0,00

Assinatura do Atuário

PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR E CONTRATOS

Contabilizado no Ativo	R$ 3.187.055,74
Déficit equacionado	R$ 0,00
Patrocinador	R$ 0,00
Participantes ativos	R$ 0,00
Assistidos	R$ 0,00
Serviço passado	R$ 0,00
Patrocinador	R$ 0,00
Participantes ativos	R$ 0,00
Assistidos	R$ 0,00
Outras finalidades	R$ 3.187.055,74
Patrocinador	R$ 3.187.055,74
Participantes ativos	R$ 0,00
Assistidos	R$ 0,00
Contabilizado no Passivo	R$ 161.029,78
Déficit equacionado	R$ 0,00
Patrocinador	R$ 0,00
Participantes ativos	R$ 0,00
Assistidos	R$ 0,00
Serviço passado	R$ 161.029,78
Patrocinador	R$ 161.029,78
Participantes ativos	R$ 0,00
Assistidos	R$ 0,00
Outras finalidades	R$ 0,00
Patrocinador	R$ 0,00
Participantes ativos	R$ 0,00
Assistidos	R$ 0,00

RESULTADO DO PLANO

Resultado do exercício	-R$ 225.641.894,37
Déficit Técnico	R$ 225.641.894,37
Superávit Técnico	R$ 0,00
Reserva de Contingência	R$ 0,00
Reserva Especial para Revisão de Plano	R$ 0,00

Assinatura do Atuário

FONTE DOS RECURSOS

	Participantes		Assistidos		Patrocinador		
	Valor (R$)	Valor (%)	Valor (R$)	Valor (%)	Valor (R$)	Valor (%)	Total em Valores
Total de recursos	**6.505.578,15**		**254.375,42**		**6.396.469,92**		**13.156.423,49**
Contribuições previdenciárias	6.178.253,46	4,53	254.375,42	3,00	6.069.145,23	4,45	12.501.774,11
Normais	6.178.253,46	4,53	254.375,42	3,00	6.069.145,23	4,45	12.501.774,11
Extraordinárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit equacionado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço Passado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Finalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Utilização de fundos	327.324,69		0,00		327.324,69		654.649,38
Exigência regulamentar	327.324,69		0,00		327.324,69		654.649,38
Destinação de reserva	0,00		0,00		0,00		0,00

Assinatura do Atuário:

PARECER ATUARIAL DO PLANO

Qualidade da base cadastral:

Os dados individuais, posicionados em 31/07/2012, dos participantes e beneficiários foram fornecidos pela REFER à Mercer que, após a realização de testes apropriados e devidos acertos efetuados em conjunto com a Fundação, considerou-os adequados para fins desta avaliação atuarial. A análise efetuada pela Mercer na base cadastral utilizada para a avaliação atuarial objetiva, única e exclusivamente, a identificação e correção de eventuais distorções na base de dados, não se inferindo dessa análise a garantia de que a totalidade das distorções foram detectadas e sanadas, permanecendo, em qualquer hipótese, com a REFER a responsabilidade plena por eventuais imprecisões existentes na base cadastral.

Variação do resultado:

O principal fator que contribuiu para a elevação e manutenção do déficit neste exercício foi o lançamento para perda, previsto nos itens 30, 31 e 32 da Resolução CGPC nº 5/2002, de parcelas vencidas e não pagas relativas aos compromissos contratados pela Patrocinadora. Tais lançamentos, em 31/12/2012, equivalem a R$385.169.681,59, valor, portanto, superior ao déficit técnico verificado no Plano. Considerando que o déficit técnico observado é superior a 10% do total das provisões matemáticas e que já perdura por mais de dois exercícios consecutivos, para atendimento ao disposto no Art. 28 da Resolução CGPC nº 26/2008 torna-se obrigatória a integralização dos valores lançados à perda em 31/12/2012, de forma a que se obtenha o equilíbrio do Plano. O Plano da Patrocinadora CBTU permanece com o registro de Déficit Técnico, uma vez que não houve até a data de encerramento do exercício de 2012 pagamento dos valores lançados a perda, o que deverá ocorrer, para atendimento ao disposto na Resolução CGPC nº 26/2008, ao longo do exercício de 2013. Registramos ainda que, no momento, a REFER está aguardando posicionamento da AGU sobre a citada dívida.

Natureza do resultado:

O Plano de Contribuição Variável da Patrocinadora CBTU encontra-se com um déficit correspondente a 42,9% do Total das Provisões Matemáticas, déficit este decorrente do não pagamento da dívida da Patrocinadora. Este déficit pode ser considerado conjuntural pois deixa de existir com a regularização dos pagamentos pela Patrocinadora.

Soluções para equacionamento do déficit:

Para que esse déficit não evolua, deverão ser pagas as contribuições previstas no Plano de Custeio. Adicionalmente, para atendimento ao disposto no Art. 28 da Resolução CGPC nº 26, de 29/09/2008, o Déficit Técnico apurado no exercício de 2012, que é decorrente do não pagamento dos contratos de dívida, deve ser imediatamente equacionado por meio da integralização dos valores lançados à perda em 31/12/2012, pois ele já perdura por mais de dois exercícios consecutivos. Conforme levantamento realizado pela Fundação, o total de parcelas vencidas e não pagas já lançadas como perdas relativas aos compromissos contratados pela Patrocinadora e associados a este Plano montam, em 31/12/2012, a R$ 385.169.681,59, sendo R$ 39.361.706,46 relativos às Provisões à Constituir e R$ 345.807.975,13 relativos à dívida contratada. Podemos assim concluir que a regularização dos pagamentos devidos (vencidos e a vencer) levará o Plano a uma situação superavitária. Registramos ainda que, no momento, a REFER está aguardando posicionamento da AGU sobre a citada dívida.

Adequação dos métodos de financiamento:

O método atuarial adotado foi o Agregado para a avaliação do benefício mínimo e do saldo de conta projetada dos benefícios de invalidez e pensão por morte. Para os benefícios programados foi utilizado o método de Capitalização Individual. Em nossa opinião, as hipóteses e métodos utilizados nesta avaliação atuarial com data base de 31/12/2012 são apropriados e atendem à Resolução nº 18 do CGPC, que estabelece os parâmetros técnico-atuariais para estruturação de plano de benefícios de Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

Outros fatos relevantes:

(1) As contribuições informadas nesta DA estão líquidas da despesa administrativa.
Observamos que para o custeio administrativo do Plano haverá uma contribuição equivalente a 15% de todas as contribuições efetuadas. As despesas administrativas de investimentos serão cobertas com recursos do resultado dos investimentos.
(2) Considerando que a REFER administra vários Planos de Benefícios, e que o Plano de Contribuição Variável da Patrocinadora CBTU é um Plano com um número pequeno de vidas para a composição do estudo, para a análise das hipóteses biométricas unificou-se o grupo exposto aos riscos deste Plano com os Planos de

Assinatura do Atuário:

Contribuição Variável das Patrocinadoras METRÔ em Liquidação, Central, Metrofor, RFFSA, CTS e REFER e o Plano de Benefício Definido da Patrocinadora CPTM, uma vez que não há qualquer evidência de que haja comportamento diferenciado entre as citadas hipóteses e estas são idênticas nos Planos.
(3) Para a avaliação atuarial de 31/12/2012 de todos os Planos administrados pela REFER foi utilizado 80% da probabilidade da tábua Zimmermann para todas as idades como tábua para projetar a entrada em invalidez.
(4) Destacamos que apenas os Participantes Assistidos do Plano Antigo que recebem Abono efetuam contribuição.
(5) Os valores monetários apresentados no Custo Normal do Ano e no Total de Recursos - Contribuições Previdenciárias e Utilização de Fundos correspondem a valores nominais estimados em 31/12/2012. Ressaltamos que durante o ano de 2013, os valores de contribuição em Reais poderão apresentar variações em função de aumento ou redução da folha de participação, pois o Plano de Custeio adotado pela Patrocinadora e aprovado pelo Conselho Deliberativo foi estipulado em percentuais da folha do salário de participação.
(6) Em atendimento ao disposto no Art. 5º da Resolução nº 26/2008, esclarecemos que o Fundo do Programa Previdencial do Plano de Contribuição Variável da Patrocinadora CBTU, no valor de R$ 1.764.983,66, foi constituído por contribuições da Patrocinadora às quais os Participantes não tiveram direito por terem se desligado do Plano antes de se tornarem elegíveis aos benefícios programados. Para o exercício de 2013 será utilizado 0,48% do fundo, paritariamente, para a cobertura do benefício mínimo.
(7) O percentual informado no Custo do Ano do benefício de Aposentadoria Normal inclui 3% que corresponde ao custo dos participantes assistidos do Plano Antigo que recebem Abono e que é aplicado sobre a folha de benefícios.

Assinatura do Atuário

Fonte: REFER

7.6.1.9 - Conclusões do último estudo atuarial

MERCER

Parecer Atuarial sobre o Balanço de 31/12/2014

Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social - REFER

Na qualidade de aluários responsáveis pela avaliação atuarial dos Planos administrados pela Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social - REFER, apresentamos o nosso parecer atuarial sobre a posição das Provisões Matemáticas e Fundos dos Planos administrados pela Fundação, em 31/12/2014, segregados entre o Plano de Contribuição Variável da Patrocinadora RIOTRILHOS, o Plano de Benefício Definido da Patrocinadora Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, o Plano de Contribuição Variável da Patrocinadora REFER, o Plano de Contribuição Variável da Patrocinadora CENTRAL, o Plano de Contribuição Variável da Patrocinadora CBTU, o Plano de Contribuição Variável da Patrocinadora RFFSA, o Plano de Contribuição Variável da Patrocinadora METROFOR e o Plano de Contribuição Variável da Patrocinadora CTS.

Os valores apresentados, a seguir, foram obtidos considerando-se:

- Os Regulamentos do Plano de Contribuição Variável da Patrocinadora RIOTRILHOS, do Plano de Benefício Definido da Patrocinadora Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, do Plano de Contribuição Variável da Patrocinadora REFER, do Plano de Contribuição Variável da Patrocinadora CENTRAL, do Plano de Contribuição Variável da Patrocinadora CBTU, do Plano de Contribuição Variável da Patrocinadora RFFSA, do Plano de Contribuição Variável da Patrocinadora METROFOR e do Plano de Contribuição Variável da Patrocinadora CTS, Planos estes que se encontram em manutenção;
- Os dados individuais, posicionados em 31/07/2014, dos Participantes e beneficiários dos Planos, fornecidos pela REFER à Mercer, que, após a realização de testes apropriados e devidos acertos efetuados em conjunto com a Fundação, considerou-os adequados para fins desta avaliação atuarial;
- Os dados financeiros e patrimoniais fornecidos pela REFER à Mercer, bem como o valor dos Fundos Administrativo e de Investimentos e a inexistência do Fundo Assistencial;
- A avaliação atuarial procedida com base em hipóteses e métodos atuariais geralmente aceitos, respeitando-se a legislação vigente, as características da massa de Participantes e o Regulamento dos Planos;
- Os valores totais dos saldos de conta e dos Fundos de Reversão relativos aos planos de contribuição variável informados pela REFER, posicionados em 31/12/2014.

Observamos que a Mercer não efetuou qualquer análise sobre a forma de apuração ou sobre a qualidade dos ativos que compõem o Patrimônio Social dos Planos de Benefícios ora avaliados e nem sobre a forma de apuração ou sobre a qualidade dos saldos de conta totais, tendo se baseado na informação fornecida pela REFER, incluindo os valores dos Fundos Administrativo e de Investimentos e a Inexistência do Fundo Assistencial em 31/12/2014.

TALENT • HEALTH • RETIREMENT • INVESTMENTS

MARSH & McLENNAN COMPANIES

Plano de Contribuição Variável da Patrocinadora RIOTRILHOS

Nome	R$
Patrimônio Social	264.279.779,84
Patrimônio para Cobertura do Plano	219.788.547,77
Provisões Matemáticas	225.257.590,73
Benefícios Concedidos	158.407.484,18
Contribuição Definida	110.926,30
- Saldo de conta dos Assistidos	110.926,30
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	158.296.557,88
- Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	123.271.741,61
- Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados - Assistidos	35.024.816,27
Benefícios a Conceder	66.850.106,55
Contribuição Definida	62.090.621,96
- Saldo de contas - Parcela Patrocinadora	44.496.443,51
- Saldo de contas - Parcela Participantes	17.594.178,45
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	4.756.102,28
- Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	4.811.871,86
- Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores (-)	27.884,69
- Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes (-)	27.884,69
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	3.382,31
- Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	3.382,31
- Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores (-)	-
- Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes (-)	-
Provisões Matemáticas a Constituir (-)	-
Serviço Passado (-)	-
Déficit Equacionado (-)	-
Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	-
Equilíbrio Técnico	(5.469.042,06)
Resultados Realizados	(5.469.042,96)
Superávit Técnico Acumulado	-
Reserva de Contingência	-
Reserva para Revisão do Plano	-
Déficit Técnico Acumulado (-)	5.469.042,96
Resultados a Realizar	
Fundos	44.491.232,07
Fundo Previdencial	2.726.399,91
- Reversão do Saldo por Exigência Regulamentar	2.726.399,91

Nome	R$
- Outros - Previsto em Nota Técnica Atuarial	-
Fundo Administrativo	41.725.089,97
Fundo dos Investimentos	39.742,19

Após a formalização do "INSTRUMENTO PARTICULAR DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES RELATIVOS À ADESÃO AO PLANO DE CONTRIBUIÇÃO VARIÁVEL" formalizado entre a REFER, a RIOTRILHOS e o METRÔ em Liquidação, o Plano de Contribuição Variável da Patrocinadora RIOTRILHOS apresentou uma situação superavitária.

No exercício de 2013 o Plano de Contribuição Variável da Patrocinadora RIOTRILHOS encontrava-se superavitário, no entanto, a situação de equilíbrio se reverteu em um déficit em função da alteração da taxa real de juros e da rentabilidade não ter superado a meta atuarial no exercício de 2014.

Considerando que este é o primeiro exercício de apuração de déficit no Plano de Contribuição Variável da Patrocinadora RIOTRILHOS, que o valor do déficit apurado neste exercício (3,35%) foi inferior a 10% do total das Provisões Matemáticas de Benefício Definido e que o fluxo financeiro é suficiente para honrar os compromissos do exercício de 2015, não há previsão de equacionamento do mesmo durante 2015. Na avaliação atuarial de 31/12/2015, caso seja verificada a manutenção da situação deficitária, será analisada a necessidade de apresentar um plano para o seu equacionamento.

Plano de Benefício Definido da Patrocinadora Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM

Nome	R$
Patrimônio Social	473.282.707,44
Patrimônio para Cobertura do Plano	450.035.806,24
Provisões Matemáticas	1.041.990.273,71
Benefícios Concedidos	419.192.167,91
Contribuição Definida	-
- Saldo de conta dos Assistidos	-
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	419.192.167,91
- Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	322.093.702,53
- Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados - Assistidos	97.098.465,38
Benefícios a Conceder	627.420.703,34
Contribuição Definida	-
- Saldo de contas - Parcela Patrocinadora	-
- Saldo de contas - Parcela Participantes	-
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	595.171.749,10
- Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	608.134.614,92
- Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores (-)	6.481.432,91
- Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes (-)	6.481.432,91
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	32.248.954,24
- Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	32.919.210,40
- Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores (-)	335.128,08
- Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes (-)	335.128,08
Provisões Matemáticas a Constituir (-)	4.622.597,54
Serviço Passado (-)	4.622.597,54
- Patrocinador (-)	4.622.597,54
Déficit Equacionado (-)	-
- Patrocinador (-)	-
- Participante (-)	-
- Assistido (-)	-
Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	-
Equilíbrio Técnico	(591.954.467,47)
Resultados Realizados	(591.954.467,47)
Superávit Técnico Acumulado	-
Déficit Técnico Acumulado (-)	591.954.467,47
Resultados a Realizar	-

Nome	R$
Fundos	23.246.901,20
Fundo Previdencial	-
- Reversão do Saldo por Exigência Regulamentar	-
- Outros - Previsto em Nota Técnica Atuarial	-
Fundo Administrativo	23.013.974,41
Fundo dos Investimentos	232.926,79

O Plano de Benefício Definido da Patrocinadora CPTM encontra-se com um déficit técnico correspondente a 56,8% do Total das Provisões Matemáticas. Dessa forma, em atendimento à Resolução CGPC nº 26, de 29/09/2008, e suas alterações posteriores, o equacionamento do referido déficit se dará da seguinte forma:

- O déficit técnico decorrente do total das parcelas vencidas e não pagas dos contratos de dívida já lançadas como perdas relativas aos compromissos contratados pela Patrocinadora CBTU (antiga empregadora dos Participantes do Plano) corresponde, em 31/12/2014, a 48,4% das Provisões Matemáticas ou R$ 504.295.261,29, será equacionado por meio de novo contrato de dívida com a Patrocinadora CBTU para a qual a REFER está aguardando posicionamento da AGU relativamente ao seu pagamento. Cabe registrar que o não pagamento das contribuições devidas pela Patrocinadora CBTU e constantes do contrato de dívida levará o Plano a uma situação de insolvência, dado que não há como repassar essas contribuições aos Participantes, pois estes não possuem capacidade financeira, e a Patrocinadora CPTM, pois esta não reconhece essa dívida;
- O déficit técnico adicional à responsabilidade da Patrocinadora CBTU, correspondente a 8,4% Provisões Matemáticas ou R$ 87.659.206,18, é referente a fatores atuariais atribuídos à modalidade do Plano. Esta parcela será equacionada por meio de contribuições extraordinárias de participantes e patrocinadora a partir do exercício de 2016, conforme previsto no Plano de Custeio e após aprovação do Conselho Deliberativo da REFER, conforme previsto na Resolução CGPC nº 26/2008.

Considerando que a REFER aguarda posicionamento da AGU sobre o pagamento da citada dívida por parte da CBTU e a aprovação do Conselho deliberativo para o Plano de Custeio proposto, foi mantido o Déficit no Plano.

Cabe registrar que no exercício de 2012, a Patrocinadora CPTM e a REFER elaboraram e submeteram a apreciação da PREVIC proposta para restabelecimento do equilíbrio do Plano. A proposta foi inicialmente negada pela PREVIC por meio do Ofício nº172/CGTR/DITEC/PREVIC.

Em face da negativa da PREVIC, a CPTM ajuizou Ação Cominatória com Pedido de Antecipação da Tutela Jurisdicional requerendo da PREVIC autorização para a transformação do Plano com o objetivo de preservá-lo, ação esta que foi indeferida.

Plano de Contribuição Variável da Patrocinadora REFER

Nome	R$
Patrimônio Social	51.316.060,37
Patrimônio para Cobertura do Plano	48.645.209,71
Provisões Matemáticas	41.925.520,00
Benefícios Concedidos	23.944.983,21
Contribuição Definida	-
- Saldo de conta dos Assistidos	-
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	23.944.983,21
- Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	18.700.820,13
- Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados - Assistidos	5.244.163,08
Benefícios a Conceder	17.980.536,79
Contribuição Definida	15.046.761,12
- Saldo de contas - Parcela Patrocinadora	7.397.445,44
- Saldo de contas - Parcela Participantes	7.649.315,68
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	1.860.220,88
- Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	1.860.220,88
- Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores (-)	-
- Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes (-)	-
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	1.073.554,79
- Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	1.073.554,79
- Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores (-)	-
- Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes (-)	-
Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	-
Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição Simples	-
Provisões Matemáticas a Constituir (-)	-
Serviço Passado (-)	-
Déficit Equacionado (-)	-
Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	-
Equilíbrio Técnico	6.719.680,71
Resultados Realizados	6.719.689,71
Superávit Técnico Acumulado	6.719.689,71
Reserva de Contingência	6.719.689,71
Reserva para Revisão do Plano	-
Déficit Técnico Acumulado (-)	-
Resultados a Realizar	-
Fundos	2.670.850,66

Nome	R$
Fundo Previdencial	990.107,70
- Reversão do Saldo por Exigência Regulamentar	481.151,14
- Revisão do Plano	508.956,56
- Outros - Previsto em Nota Técnica Atuarial	-
Fundo Administrativo	1.397.310,78
Fundo dos Investimentos	283.432,18

O Plano de Contribuição Variável da Patrocinadora REFER está superavitário, dependendo do pagamento das contribuições normais definidas no Regulamento do Plano e devidas por Participantes e Patrocinadoras para manter esta situação.

O valor do excesso do Patrimônio do Plano sobre o valor das Provisões Matemáticas foi utilizado para constituição da Reserva de Contingência, limitado a 25% do total das Provisões Matemáticas dos Benefícios Definidos. Considerando que no exercício de 2010 registrou-se o terceiro exercício consecutivo de apuração de Reserva para Revisão de Plano e que houve o ajuste nas hipóteses de taxa de juros real e mortalidade, para 5% a.a. e AT-2000, respectivamente, de forma a atender ao previsto no artigo 9º da Resolução CGPC nº 26/2008, o valor do superávit excedente à Reserva de Contingência foi alocado em Fundo Previdencial - Revisão do Plano, o qual deverá ser destinado no exercício de 2015 após a aprovação dos dispositivos regulamentares que disciplinam tal destinação pela PREVIC para posterior aprovação do Conselho Deliberativo da REFER relativamente à destinação dos recursos.

O valor acumulado nos exercício de 2011 e 2012 excedente à Reserva de Contingência foi alocado, de forma voluntária, conforme previsto no Art. 12 da Resolução CGPC nº 26/2008 e aprovado pelo Conselho Deliberativo da REFER, em Fundo Previdencial - Revisão do Plano. Em 31/12/2013, foi necessário recompor a reserva de contingência de forma a manter o patamar de 25% das provisões matemáticas de benefício definido.

Em 31/12/2014, o montante deste Fundo correspondia a R$ 1.146.36,48. Entretanto, tendo em vista que, após a realização da reavaliação atuarial anual de 2014 a Reserva de Contingência calculada ficou inferior ao patamar de 25% das provisões matemáticas, reverteu-se o valor de R$ 637.406,92 do referido Fundo de forma a recompor a citada Reserva de Contingência, conforme definido no Art. 18 da Resolução CGPC nº 26/2008. Sendo assim, o valor do Fundo Previdencial - Revisão de Plano em 31/12/2014, conta 2.3.2.1.02.00.00, é de R$ 508.956,56.

Plano de Contribuição Variável da Patrocinadora CENTRAL

Nome	R$
Patrimônio Social	135.833.829,78
Patrimônio para Cobertura do Plano	130.402.742,09
Provisões Matemáticas	411.267.473,13
Benefícios Concedidos	320.622.542,95
Contribuição Definida	136.322,82
- Saldo de conta dos Assistidos	136.322,82
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	320.486.220,13
- Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	253.412.899,51
- Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados - Assistidos	67.073.320,62
Benefícios a Conceder	90.644.930,18
Contribuição Definida	74.788.267,66
- Saldo de contas - Parcela Patrocinadora	44.585.309,51
- Saldo de contas - Parcela Participantes	30.202.958,15
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	1.180.057,58
- Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	1.501.760,98
- Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores (-)	160.846,69
- Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes (-)	160.846,69
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	14.676.594,94
- Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	14.677.635,20
- Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores (-)	520,13
- Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes (-)	520,13
Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	-
Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição Simples	-
Provisões Matemáticas a Constituir (-)	-
Serviço Passado (-)	-
Déficit Equacionado (-)	-
Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	-
Equilíbrio Técnico	(280.864.731,04)
Resultados Realizados	(280.864.731,04)
Superávit Técnico Acumulado	-
Déficit Técnico Acumulado (-)	280.864.731,04
Resultados a Realizar	-
Fundos	5.431.087,69
Fundo Previdencial	5.123.901,74
- Reversão do Saldo por Exigência Regulamentar	5.123.901,74

Nome	R$
- Outros - Previsto em Nota Técnica Atuarial	-
Fundo Administrativo	106.759,70
Fundo dos Investimentos	200.426,25

O Plano de Contribuição Variável da Patrocinadora CENTRAL encontra-se com um déficit correspondente a 83,5% do Total das Provisões Matemáticas de Benefício Definido.

Tal déficit técnico é decorrente do total das parcelas vencidas e não pagas dos contratos de dívida já lançadas como perdas relativas aos compromissos contratados pela Patrocinadora CBTU (antiga empregadora dos Participantes do Plano) corresponde, em 31/12/2014, a R$ 550.977.699,67.

O déficit técnico será equacionado por meio de novo contrato de dívida com a Patrocinadora CBTU para a qual a REFER está aguardando posicionamento da AGU relativamente ao seu pagamento. Cabe registrar que o não pagamento das contribuições devidas pela Patrocinadora CBTU e constantes do contrato de dívida levará o Plano a uma situação de insolvência, dado que não há como repassar essas contribuições aos Participantes, pois estes não possuem capacidade financeira, e a Patrocinadora CENTRAL, pois esta não é responsável por essa dívida.

Dessa forma, em atendimento à Resolução CGPC nº 26, de 29/09/2008, e suas alterações posteriores, o déficit técnico deve ser equacionado em sua totalidade pela Patrocinadora CBTU, já que o referido déficit é integralmente decorrente do não pagamento da dívida da Patrocinadora CBTU para com o Plano da Patrocinadora CENTRAL. Se considerarmos a regularização dos pagamentos da dívida do Patrocinador CBTU, por meio do refinanciamento do contrato de dívida, o Plano estaria superavitário.

Considerando que a REFER aguarda posicionamento da AGU sobre o pagamento da citada dívida por parte da CBTU, foi mantido o Déficit no Plano.

Além do pagamento da dívida, deve-se efetuar o pagamento das contribuições definidas no Regulamento do Plano e devidas por Participantes e Patrocinadora.

Plano de Contribuição Variável da Patrocinadora CBTU

Nome	R$
Patrimônio Social	338.020.540,78
Patrimônio para Cobertura do Plano	312.607.149,43
Provisões Matemáticas	644.146.908,87
Benefícios Concedidos	309.946.943,62
Contribuição Definida	999.226,65
- Saldo de conta dos Assistidos	999.226,65
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	308.946.716,97
- Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	235.416.270,19
- Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados - Assistidos	73.532.446,78
Benefícios a Conceder	334.199.965,25
Contribuição Definida	300.851.811,22
- Saldo de contas - Parcela Patrocinadora	182.202.686,91
- Saldo de contas - Parcela Participantes	118.649.124,31
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	14.575.303,12
- Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	40.940.068,24
- Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores (-)	13.182.382,56
- Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes (-)	13.182.382,56
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	18.772.850,91
- Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	20.220.063,01
- Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores (-)	723.606,05
- Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes (-)	723.606,05
Provisões Matemáticas a Constituir (-)	-
Serviço Passado (-)	-
- Patrocinador (-)	-
Déficit Equacionado (-)	-
Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	-
Equilíbrio Técnico	(331.539.759,44)
Resultados Realizados	(331.539.759,44)
Superávit Técnico Acumulado	-
Déficit Técnico Acumulado (-)	331.539.759,44
Resultados a Realizar	-
Fundos	25.413.391,35
Fundo Previdencial	1.993.875,61
- Reversão do Saldo por Exigências Regulamentar	1.993.875,61
- Outros - Previsto em Nota Técnica Atuarial	-

Nome	R$
Fundo Administrativo	22.609.610,37
Fundo dos Investimentos	909.905,37

O Plano de Contribuição Variável da Patrocinadora CBTU encontra-se com um déficit correspondente a 96,9% do Total das Provisões Matemáticas de Benefício Definido

Tal déficit técnico é decorrente do total das parcelas vencidas e não pagas dos contratos de dívida já lançadas como perdas relativas aos compromissos contratados pela Patrocinadora CBTU corresponde, em 31/12/2014, a R$ 569.523.758,24.

O déficit técnico será equacionado por meio de novo contrato de dívida com a Patrocinadora CBTU para a qual a REFER está aguardando posicionamento da AGU relativamente ao seu pagamento. Cabe registrar que o não pagamento das contribuições devidas pela Patrocinadora CBTU e constantes do contrato de dívida levará o Plano a uma situação de insolvência, dado que não há como repassar essas contribuições aos Participantes, pois estes não possuem capacidade financeira.

Dessa forma, em atendimento à Resolução CGPC nº 26, de 29/09/2008, e suas alterações posteriores, o déficit técnico deve ser equacionado em sua totalidade pela Patrocinadora CBTU, já que o referido déficit é integralmente decorrente do não pagamento da dívida para com o Plano. Se considerarmos a regularização dos pagamentos da dívida do Patrocinador CBTU, por meio do refinanciamento do contrato de dívida, o Plano estaria superavitário.

Considerando que a REFER aguarda posicionamento da AGU sobre o pagamento da citada dívida, foi mantido o Déficit no Plano.

Além do pagamento da dívida, deve-se efetuar o pagamento das contribuições definidas no Regulamento do Plano e devidas por Participantes e Patrocinadoras.

Plano de Contribuição Variável da Patrocinadora RFFSA

Nome	R$
Patrimônio Social	1.009.672.600,12
Patrimônio para Cobertura do Plano	953.256.886,99
Provisões Matemáticas	2.820.060.207,24
Benefícios Concedidos	2.463.299.450,50
Contribuição Definida	643.124,88
- Saldo de conta dos Assistidos	643.124,88
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	2.462.656.325,62
- Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	1.651.739.863,85
- Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados - Assistidos	810.916.461,77
Benefícios a Conceder	356.760.756,74
Contribuição Definida	176.563.408,30
- Saldo de contas - Parcela Patrocinadora	132.324.069,71
- Saldo de contas - Parcela Participantes	44.239.338,59
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	1.271.613,49
- Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	2.934.782,01
- Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores (-)	831.584,26
- Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes (-)	831.584,26
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	178.925.734,95
- Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	178.960.967,65
- Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores (-)	17.616,35
- Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes (-)	17.616,35
Provisões Matemáticas a Constituir (-)	-
Serviço Passado (-)	-
- Patrocinador (-)	-
Déficit Equacionado (-)	-
Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	-
Equilíbrio Técnico	(1.866.803.320,25)
Resultados Realizados	(1.866.803.320,25)
Superávit Técnico Acumulado	-
Déficit Técnico Acumulado (-)	1.866.803.320,25
Resultados a Realizar	-
Fundos	58.415.913,13
Fundo Previdencial	1.045.575,98
- Reversão do Saldo por Exigência Regulamentar	1.045.575,98
- Outros - Previsto em Nota Técnica Atuarial	-



Nome	R$
Fundo Administrativo	55.970.937,15
Fundo dos Investimentos	-

O Plano de Contribuição Variável da Patrocinadora RFFSA encontra-se com um déficit correspondente a 70,6% do Total das Provisões Matemáticas de Benefício Definido.

Tal déficit técnico é decorrente do total das parcelas vencidas e não pagas dos contratos de dívida já lançados como perdas relativas aos compromissos contratados pela Patrocinadora RFFSA corresponde, em 31/12/2014, a R$ 2.641.194.032,84.

O déficit técnico será equacionado por meio de novo contrato de dívida com a Patrocinadora RFFSA para a qual a REFER está aguardando posicionamento do Tesouro Nacional relativamente ao seu pagamento. Cabe registrar que o não pagamento das contribuições devidas pela Patrocinadora RFFSA e constantes do contrato de dívida levará o Plano a uma situação de insolvência, dado que não há como repassar essas contribuições aos Participantes, pois estes não possuem capacidade financeira.

Dessa forma, em atendimento à Resolução CGPC nº 26, de 29/09/2008, o referido déficit deverá ser equacionado através do pagamento da dívida. Se considerarmos a regularização dos pagamentos da dívida do Patrocinador, por meio de refinanciamento ou pagamento, o Plano estaria superavitário.

Considerando que a REFER aguarda autorização final do Tesouro Nacional sobre o pagamento da citada dívida, foi mantido o Déficit no Plano.

Além do pagamento da dívida, deve-se efetuar o pagamento das contribuições definidas no Regulamento do Plano e devidas por Participantes e Patrocinadoras.

Plano de Contribuição Variável da Patrocinadora METROFOR

Nome	R$
Patrimônio Social	28.332.549,06
Patrimônio para Cobertura do Plano	26.887.460,50
Provisões Matemáticas	37.723.444,60
Benefícios Concedidos	8.268.452,90
Contribuição Definida	54.750,33
- Saldo de conta dos Assistidos	54.750,33
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	8.213.702,57
- Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	6.411.519,16
- Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados - Assistidos	1.802.183,41
Benefícios a Conceder	29.454.991,70
Contribuição Definida	26.158.499,36
- Saldo de contas - Parcela Patrocinadora	16.157.894,10
- Saldo de contas - Parcela Participantes	9.998.605,26
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	2.298.288,25
- Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	3.794.120,33
- Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores (-)	747.916,04
- Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes (-)	747.916,04
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	1.000.204,09
- Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	1.001.080,53
- Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores (-)	438,22
-Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes (-)	438,22
Provisões Matemáticas a Constituir (-)	-
Serviço Passado (-)	-
- Patrocinador (-)	-
Déficit Equacionado (-)	-
Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	-
Equilíbrio Técnico	(10.835.984,10)
Resultados Realizados	(10.835.984,10)
Superávit Técnico Acumulado	-
Déficit Técnico Acumulado (-)	10.835.984,10
Resultados a Realizar	-
Fundos	1.445.088,56
Fundo Previdencial	66.609,02
- Reversão do Saldo por Exigência Regulamentar	66.609,02
- Outros - Previsto em Nota Técnica Atuarial	-

Nome	R$
Fundo Administrativo	1.176.465,79
Fundo dos Investimentos	202.993,75

O Plano de Contribuição Variável da Patrocinadora METROFOR encontra-se com um déficit correspondente a 94,1% do Total das Provisões Matemáticas de Benefício Definido.
Tal déficit técnico é decorrente do total das parcelas vencidas e não pagas dos contratos de dívida já lançadas como perdas relativas aos compromissos contratados pela Patrocinadora CBTU (antiga empregadora dos Participantes do Plano) corresponde, em 31/12/2014, a R$ 19.602.728,88.

O déficit técnico será equacionado por meio de novo contrato de dívida com a Patrocinadora CBTU para a qual a REFER está aguardando posicionamento da AGU relativamente ao seu pagamento. Cabe registrar que o não pagamento das contribuições devidas pela Patrocinadora CBTU e constantes do contrato de dívida levará o Plano a uma situação de insolvência, dado que não há como repassar essas contribuições aos Participantes, pois estes não possuem capacidade financeira, e a Patrocinadora METROFOR, pois esta não é responsável por essa dívida.

Dessa forma, em atendimento à Resolução CGPC nº 26, de 29/09/2008, e suas alterações posteriores, o déficit técnico deve ser equacionado em sua totalidade pela Patrocinadora CBTU, já que o referido déficit é integralmente decorrente do não pagamento da dívida da Patrocinadora CBTU para com o Plano da Patrocinadora METROFOR. Se considerarmos a regularização dos pagamentos da dívida do Patrocinador CBTU, por meio do refinanciamento do contrato de dívida, o Plano estaria superavitário.

Considerando que a REFER aguarda posicionamento da AGU sobre o pagamento da citada dívida por parte da CBTU, foi mantido o Déficit no Plano.

Além do pagamento da dívida, deve-se efetuar o pagamento das contribuições definidas no Regulamento do Plano e devidas por Participantes e Patrocinadoras.

Plano de Contribuição Variável da Patrocinadora CTS

Nome	R$
Patrimônio Social	11.566.608,68
Patrimônio para Cobertura do Plano	10.717.054,77
Provisões Matemáticas	20.610.186,68
Benefícios Concedidos	5.387.261,20
Contribuição Definida	-
- Saldo de conta dos Assistidos	-
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	5.387.261,20
- Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	3.687.809,30
- Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados - Assistidos	1.699.451,90
Benefícios a Conceder	15.222.925,48
Contribuição Definida	14.241.136,40
- Saldo de contas - Parcela Patrocinadora	8.319.440,89
- Saldo de contas - Parcela Participantes	5.921.695,51
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	449.204,55
- Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	1.002.143,75
- Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores (-)	276.469,60
- Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes (-)	276.469,60
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	532.584,53
- Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	535.192,71
- Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores (-)	1.304,09
- Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes (-)	1.304,09
Provisões Matemáticas a Constituir (-)	-
Serviço Passado (-)	-
- Patrocinador (-)	-
Déficit Equacionado (-)	-
Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	-
Equilíbrio Técnico	(9.893.131,91)
Resultados Realizados	(9.893.131,91)
Superávit Técnico Acumulado	-
Déficit Técnico Acumulado (-)	9.893.131,91
Resultados a Realizar	-
Fundos	849.548,86
Fundo Previdencial	106.225,45
- Reversão do Saldo por Exigência Regulamentar	106.225,45
- Outros - Previsto em Nota Técnica Atuarial	-

Nome	R$
Fundo Administrativo	574.599,72
Fundo dos Investimentos	68.723,69

O Plano de Contribuição Variável da Patrocinadora CTS encontra-se com um déficit correspondente a 155,3% do Total das Provisões Matemáticas de Benefício Definido. Tal déficit técnico é decorrente do total das parcelas vencidas e não pagas dos contratos de dívida já lançadas como perdas relativas aos compromissos contratados pela Patrocinadora CBTU (antiga empregadora dos Participantes do Plano) corresponde, em 31/12/2014, a R$ 13.485.438,47.

O déficit técnico será equacionado por meio de novo contrato de dívida com a Patrocinadora CBTU para a qual a REFER está aguardando posicionamento da AGU relativamente ao seu pagamento. Cabe registrar que o não pagamento das contribuições devidas pela Patrocinadora CBTU e constantes do contrato de dívida levará o Plano a uma situação de insolvência, dado que não há como repassar esses contribuições aos Participantes, pois estes não possuem capacidade financeira, e a Patrocinadora CTS, pois esta não é responsável por essa dívida.

Dessa forma, em atendimento à Resolução CGPC nº 26, de 29/09/2008, e suas alterações posteriores, o déficit técnico deve ser equacionado em sua totalidade pela Patrocinadora CBTU, já que o referido déficit é integralmente decorrente do não pagamento da dívida da Patrocinadora CBTU para com o Plano da Patrocinadora CTS. Se considerarmos a regularização dos pagamentos da dívida do Patrocinador CBTU, por meio de refinanciamento do contrato de dívida, o Plano estaria superavitário.

Considerando que a REFER aguarda posicionamento da AGU sobre o pagamento da citada dívida por parte da CBTU, foi mantido o Déficit no Plano.

Além do pagamento da dívida, deve-se efetuar o pagamento das contribuições definidas no Regulamento do Plano e devidas por Participantes e Patrocinadoras.

* * *

Rio de Janeiro, 9 março de 2015.

Mercer Human Resource Consulting Ltda.

Maria da Fé da Costa Pinto
M.I.B.A. nº 746

Bianca Guimarães Furtado Pereira
M.I.B.A. nº 2.260

7.6.2 - Informações sobre Ações de Fiscalização Empreendidas no Exercício com Base no Disposto no Art. 25 da Lei Complementar nº 108/2001

Atendendo ao disposto no Artigo 25 da Lei Complementar n^0 108/2001 e § 2^o do Artigo 41 da Lei Complementar n^0 109/2001 quanto a responsabilidade das Patrocinadoras pela supervisão e fiscalização das atividades das suas Entidades de Previdência Complementar, foi realizado trabalho de auditoria na Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social – REFER, relativo a gestão do exercício 2014, gerando o Relatório de Auditoria In terna n^0 12/2014, cujas constatações e as providências adotadas para sana-las estão descritas a seguir:

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	12/2014
Data do Relatório de Auditoria	23/12/2014
Item do Relatório de Auditoria	1.1 – PROVIDÊNCIAS E AÇÕES PARA EQUACIONAMENTO DA SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA
Comunicação Expedida/Data	Memo/101-2014/AUDIT de 30/12/2014
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETOR –PRESIDENTE DA REFER DIRETOR – PRESIDENTE DA CBTU
Descrição da Recomendação	DIRETOR –PRESIDENTE DA REFER: Determinar a Gerência Jurídica que exerça a conciliação entre os dados cadastrados no sistema informatizado da Fundação REFER acerca dos processos judiciais e os provenientes dos Escritórios Terceirizados, de forma a assegurar fidedignidade nas informações gerenciais. DIRETOR – PRESIDENTE DA CBTU: Determinar a Gerência Geral Jurídica que acompanhe o andamento processual das Ações vinculadas à REFER, em que a CBTU figura como parte ré, visando resguardar os interesses da Companhia.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
DIRETOR –PRESIDENTE DA REFER DIRETOR – PRESIDENTE DA CBTU	
Síntese das providências adotadas	
Síntese dos resultados obtidos	
Até a presente data, não houve manifestação sobre este item.	
Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	12/2014
Data do Relatório de Auditoria	23/12/2014
Item do Relatório de Auditoria	1.2 – PREMISSAS FINANCEIRAS CONSIDERADAS NA PROPOSTA DE REPACTUAÇÃO DA DÍVIDA
Comunicação Expedida/Data	Memo/101-2014/AUDIT de 30/12/2014
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETOR –PRESIDENTE DA REFER DIRETOR – PRESIDENTE DA CBTU
Descrição da Recomendação	DIRETOR –PRESIDENTE DA REFER: Determinar a Gerência Jurídica que exerça a conciliação entre os dados cadastrados no sistema informatizado da Fundação REFER acerca dos

	processos judiciais e os provenientes dos Escritórios Terceirizados, de forma a assegurar fidedignidade nas informações gerenciais. DIRETOR – PRESIDENTE DA CBTU: Determinar a Gerência Geral Jurídica que acompanhe o andamento processual das Ações vinculadas à REFER, em que a CBTU figura como parte ré, visando resguardar os interesses da Companhia.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
DIRETOR –PRESIDENTE DA REFER DIRETOR – PRESIDENTE DA CBTU	
Síntese das providências adotadas	
Síntese dos resultados obtidos	
Até a presente data, não houve manifestação sobre este item.	
Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	12/2014
Data do Relatório de Auditoria	23/12/2014
Item do Relatório de Auditoria	1.3 – DESEQUILÍBRIO DOS PLANOS AFETADOS PELA DÍVIDA
Comunicação Expedida/Data	Memo/101-2014/AUDIT de 30/12/2014
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETOR –PRESIDENTE DA REFER DIRETOR – PRESIDENTE DA CBTU
Descrição da Recomendação	DIRETOR –PRESIDENTE DA REFER: Determinar a Gerência Jurídica que exerça a conciliação entre os dados cadastrados no sistema informatizado da Fundação REFER acerca dos processos judiciais e os provenientes dos Escritórios Terceirizados, de forma a assegurar fidedignidade nas informações gerenciais. DIRETOR – PRESIDENTE DA CBTU: Determinar a Gerência Geral Jurídica que acompanhe o andamento processual das Ações vinculadas à REFER, em que a CBTU figura como parte ré, visando resguardar os interesses da Companhia.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
DIRETOR –PRESIDENTE DA REFER DIRETOR – PRESIDENTE DA CBTU	
Síntese das providências adotadas	
Síntese dos resultados obtidos	
Até a presente data, não houve manifestação sobre este item.	
Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	12/2014
Data do Relatório de Auditoria	23/12/2014
Item do Relatório de Auditoria	2 – PROCESSOS JUDICIAIS
Comunicação Expedida/Data	Memo/101-2014/AUDIT de 30/12/2014

Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETOR –PRESIDENTE DA REFER DIRETOR – PRESIDENTE DA CBTU
Descrição da Recomendação	DIRETOR –PRESIDENTE DA REFER: Determinar a Gerência Jurídica que exerça a conciliação entre os dados cadastrados no sistema informatizado da Fundação REFER acerca dos processos judiciais e os provenientes dos Escritórios Terceirizados, de forma a assegurar fidedignidade nas informações gerenciais. DIRETOR – PRESIDENTE DA CBTU: Determinar a Gerência Geral Jurídica que acompanhe o andamento processual das Ações vinculadas à REFER, em que a CBTU figura como parte ré, visando resguardar os interesses da Companhia.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
DIRETOR –PRESIDENTE DA REFER DIRETOR – PRESIDENTE DA CBTU	
Síntese das providências adotadas	
Síntese dos resultados obtidos	
Até a presente data, não houve manifestação sobre este item.	
Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	12/2014
Data do Relatório de Auditoria	23/12/2014
Item do Relatório de Auditoria	2.1 – AÇÃO PENAL Nº 002312974.2014.4.02.5101 PROCESSO (INQUÉRITO ADMINISTRATIVO) – CVM N º 30/2005
Comunicação Expedida/Data	Memo/101-2014/AUDIT de 30/12/2014
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETOR-PRESIDENTE DA REFER
Descrição da Recomendação	Determinar a Gerência Jurídica que permaneça acompanhando a situação dos respectivos processos judiciais, objetivando resguardar os interesses da Fundação REFER.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
DIRETOR-PRESIDENTE DA REFER	
Síntese das providências adotadas	
Síntese dos resultados obtidos	
Até a presente data, não houve manifestação sobre este item.	
Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	12/2014
Data do Relatório de Auditoria	23/12/2014
Item do Relatório de Auditoria	3 - LIMITE PARA COBERTURA DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Comunicação Expedida/Data	Memo/101-2014/AUDIT de 30/12/2014
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	DIRETOR–PRESIDENTE DA REFER
Descrição da Recomendação	Considerando já ter sido ultrapassada, em outubro de 2014, a meta de 8,59% em relação ao orçamento aprovado para cobertura das despesas administrativas, envidar esforços no sentido de que, ao final do exercício de 2014, os dispêndios com aqueles gastos não ultrapassem o limite previsto na legislação vigente, e, sendo possível, que o índice estabelecido orçamentariamente, seja alcançado.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
DIRETOR-PRESIDENTE DA REFER	
Síntese das providências adotadas	
Síntese dos resultados obtidos	
Até a presente data, não houve manifestação sobre este item.	
Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

8. GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO

8.1 Gestão do Patrimônio Imobiliário da União

8.1.1 Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial

Quadro A.8.1.1 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UJ	
		EXERCÍCIO 2014	EXERCÍCIO 2013
BRASIL	**UF PERNAMBUCO**		
	Recife	**378**	**378**
	UF: MINAS GERAIS		
	Belo Horizonte	**376**	**376**
	UF: RIO GRANDE DO NORTE		
	Natal	**38**	**38**
	Parnamirim	**4**	**4**
	Extremoz	**7**	**7**
	Ceará Mirim	**3**	**3**
UF: PARAÍBA			
João Pessoa		**19**	**19**
UF: ALAGOAS			
Maceió		**21**	**21**
Satuba		**1**	**1**
Rio Largo		**3**	**3**
UF: RIO DE JANEIRO		**1**	**1**
Subtotal BRASIL		**851**	**851**
EXTERIOR	**PAÍS 1**	**Σ**	**Σ**
	cidade 1		
	cidade 2		
	cidade "n"		
	PAÍS "n"	**Σ**	**Σ**
	cidade 1		
	cidade 2		
	cidade "n"		
Subtotal Exterior		**Σ**	**Σ**
Total (Brasil + Exterior)		**851**	**851**

Fonte: GEPAT/GASER/DA

8.1.2 Imóveis Sob a Responsabilidade da UJ, Exceto Imóvel funcional

8.1.2.1 Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UJ, exceto imóvel funcional

Quadro A.8.1.2.1.A – Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UJ, exceto Imóvel Funcional – AC

Observação: O imóvel RIP 6001 03748.500-9, de propriedade da CBTU, regularmente identificado no SPIUnet, tendo servido de sede da Administração Central da Companhia, não se enquadra como **imóvel de propriedade da União, sob responsabilidade desta UJ.**
Fonte: GEPAT/GASER/DA

Quadro A.8.1.2.1.B – Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UJ, exceto Imóvel Funcional – STU-BH

Nº	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESA COM MANUTENÇÃO NO EXERCÍCIO		IMÓVEL				
					VALOR HISTÓRICO	DATA DE AVALIAÇÃO	VALOR REAVALIADO	IMÓVEL	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	BAIRRO	ZONA	QUADRA	LOTE
1	275058	4123007195009	21	4	3.293.771.280,00	15/10/1985	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. ADAMITA, 385	Stª TEREZA	107	000	000
2	275058	NC	21	4	165.000,00	01/07/1986	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. CONSELHEIRO ROCHA, 2411	Stª TEREZA	107	044	020
3	275058	NC	21	4	310.000,00	11/01/1986	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. CONSELHEIRO ROCHA, 3781	Stª TEREZA	417	058	010
4	275058	NC	21	4	52.000.000,00	03/04/1986	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. CONSELHEIRO ROCHA, s/nº	Stª TEREZA	107	058	008
5	275058	NC	21	4	180.000.000,00	11/04/1986	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. CONSELHEIRO ROCHA, 3.335	Stª TEREZA	107	058	009
6	275058	NC	21	4	53.000.000,00	29/08/1985	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. OLIGISTO ,496	Stª TEREZA	107	058	005
7	275058	NC	21	4	150.000,00	12/08/1987	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. OLIGISTRO, 486	Stª TEREZA	107	058	004
8	275058	NC	21	4	100.000.000,00	10/10/1985	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R.OLIGISTRO,453 (R.SILVIANÓPOLIS 13)	Stª TEREZA	107	057	001
9	275058	NC	21	4	160.000,00	01/07/1986	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. CONSELHEIRO ROCHA ,4070 - A	Stª TEREZA	107	-	-
10	275058	NC	21	4	47.500.000,00	23/10/1985	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. CONSELHEIRO ROCHA ,4080	Stª TEREZA	107	000	000
11	275058	NC	21	4	409.399.500,00	29/08/1985	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	AV. SILVIANO BRANDÃO ,S/N	HORTO	428	001	p(013)
12	275058	NC	21	4	1.590.600.500,00	29/08/1985	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	AV. SILVIANO BRANDÃO ,S/N	HORTO	428	001	014
13	275058	NC	21	4	55.000.000,00	22/12/1985	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. SILVA FREIRE ,269	V.E.WERNECK	428	023	p(001)
14	275058	NC	21	4	80.000.000,00	22/10/1985	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. SILVA FREIRE ,90	V.E.WERNECK	428	023	p(001)
15	275058	NC	21	4	60.000.000,00	20/12/1985	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. SILVA FREIRE, 292	V.E.WERNECK	428	023	002
16	275058	NC	21	4	1.000.000,00	12/08/1987	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	prox. Est. 41 L.D.do Caminhamento	HORTO	-	-	-
17	275058	NC	21	4	70.000.000,00	27/02/1986	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. SILVA FREIRE, 320	V.E.WERNECK	428	023	003
18	275058	NC	21	4	45.000.000,00	31/07/1985	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. SILVA FREIRE, 334	V.E.WERNECK	428	023	004
19	275058	NC	21	4	30.000.000,00	01/08/1985	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. N.S. D`AJUDA ,340	V.E.WERNECK	428	023	005
20	275058	4123007015000	21	4	45.000.000,00	31/07/1985	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. SILVA FREIRE, 346	V.E.WERNECK	428	023	006
21	275058	NC	21	4	63.000.000,00	07/11/1985	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. SILVA FREIRE, 355A	V.E.WERNECK	428	023	007
22	275058	4123007335005	21	4	110.000.000,00	07/11/1985	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. SILVA FREIRE, 367	V.E.WERNECK	428	023	008
23	275058	NC	21	4	30.000.000,00	24/09/1985	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. SILVA FREIRE, 371	V.E.WERNECK	428	023	009
24	275058	NC	21	4	75.000.000,00	28/11/1985	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. SILVA FREIRE, 377-B	V.E.WERNECK	428	023	p(010)
25	275058	NC	21	4	55.000.000,00	11/11/1985	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. SILVA FREIRE, 377 A	V.E.WERNECK	428	023	p(010)
26	275058	NC	21	4	90.000.000,00	03/03/1986	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. SILVA FREIRE, 383	V.E.WERNECK	428	023	p(010)
27	275058	NC	21	4	80.000.000,00	16/08/1985	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. SILVA FREIRE, 430	V.E.WERNECK	428	023	012
28	275058	NC	21	4	64.000.000,00	09/10/1985	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. SILVA FREIRE, 474	V.E.WERNECK	428	023	014
29	275058	NC	21	4	60.000.000,00	22/08/1985	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. SILVA FREIRE, 478	V.E.WERNECK	428	023	015
30	275058	NC	21	4	53.000.000,00	16/08/1985	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. SILVA FREIRE, 494	V.E.WERNECK	428	023	p(016)
31	275058	NC	21	4	35.000.000,00	22/08/1985	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. SILVA FREIRE, 490	V.E.WERNECK	428	023	p(016)
32	275058	NC	21	4	55.000.000,00	16/09/1985	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. SILVA FREIRE ,498	V.E.WERNECK	428	023	017
33	275058	NC	21	4	75.000.000,00	22/08/1985	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. SILVA FREIRE, 502	V.E.WERNECK	428	023	018
34	275058	4123007295003	21	4	45.000.000,00	25/10/1985	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. SILVA FREIRE, 504	V.E.WERNECK	428	023	019
35	275058	NC	21	4	80.000.000,00	11/09/1985	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. SILVA FREIRE, 508	V.E.WERNECK	428	023	020
36	275058	NC	21	4	55.000.000,00	10/09/1985	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. SILVA FREIRE, 518	V.E.WERNECK	428	023	021
37	275058	NC	21	4	45.000.000,00	24/09/1985	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. SILVA FREIRE, 528	V.E.WERNECK	428	023	022
38	275058	NC	21	4	450.000,00	12/08/1987	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. SILVA FREIRE, 400	V.E.WERNECK	428	022	004
39	275058	NC	21	4	80.000.000,00	25/03/1986	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. SILVA FREIRE ,479	V.E.WERNECK	428	022	002
40	275058	NC	21	4	45.000.000,00	29/07/1985	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. SILVA FREIRE ,489	V.E.WERNECK	428	022	001
41	275058	NC	21	4	125.000,00	16/04/1986	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. SILVA FREIRE, 492A	V.E.WERNECK	428	021	015
42	275058	NC	21	4	60.000.000,00	20/08/1985	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. SILVA FREIRE, 503	V.E.WERNECK	428	021	014
43	275058	NC	21	4	100.000.000,00	04/10/1985	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. SILVA FREIRE ,507	V.E.WERNECK	428	021	p(013)
44	275058	NC	21	4	65.000.000,00	29/08/1985	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. SILVA FREIRE,505	V.E.WERNECK	428	021	p(013)
45	275058	NC	21	4	45.000.000,00	13/09/1985	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. SILVA FREIRE, 505A	V.E.WERNECK	428	021	p(013)

Nº	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESA COM		IMÓVEL				
					VALOR HISTÓRICO	DATA DE AVALIAÇÃO	VALOR REAVALIADO	IMÓVEL	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	BAIRRO	ZONA	QUADRA	LOTE
46	275058	4123007315004	21	4	40.000.000,00	18/10/1985	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. SILVA FREIRE, 509	V.E.WERNECK	428	021	p(013)
47	275058	4123007175008	21	4	55.000.000,00	20/09/1985	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. SILVA FREIRE, 515	V.E.WERNECK	428	021	p(013)
48	275058	4123007115005	21	4	40.000.000,00	16/08/1985	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. SILVA FREIRE, 525	V.E.WERNECK	428	021	p(013)
49	275058	NC	21	4	75.000.000,00	20/09/1985	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. SILVA FREIRE, 513	V.E.WERNECK	428	021	012
50	275058	NC	21	4	7.500.000,00	29/08/1985	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. N.S. D`AJUDA - 80	V.E.WERNECK	428	021	p(007)
51	275058	NC	21	4	8.500.000,00	29/08/1985	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. N.S. D`AJUDA ,90	V.E.WERNECK	428	021	p(008)
52	275058	4123007215000	21	4	65.000.000,00	07/08/1985	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. SILVA FREIRE, 511	V.E.WERNECK	428	021	011
53	275058	4123007155007	21	4	165.000.000,00	02/10/1985	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. SILVA FREIRE,521	V.E.WERNECK	428	021	010
54	275058	NC	21	4	70.000.000,00	03/09/1985	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. N.S. D`AJUDA ,100	V.E.WERNECK	428	021	009
55	275058	NC	21	4	500.000,00	20/09/1985	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. N.S. D`AJUDA ,145	V.E.WERNECK	428	024	p(012)
56	275058	NC	21	4	123.299,92	06/05/1987	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. N.S. D`AJUDA ,145	V.E.WERNECK	428	024	p(012)
57	275058	NC	21	4	30.000.000	04/09/1985	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. N.S. D`AJUDA, 151	V.E.WERNECK	428	024	013
58	275058	4123007135006	21	4	95.000.000	13/08/1985	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. N.S. D`AJUDA ,161	V.E.WERNECK	428	024	014
59	275058	NC	21	4	28.178.306,00	24/10/1985	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. SILVA FREIRE, 541	V.E.WERNECK	428	024	p(016)
60	275058	NC	21	4	17.149.588,00	24/10/1985	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. SILVA FREIRE, 541-B	V.E.WERNECK	428	024	p(016)
61	275058	NC	21	4	39.672.104,00	24/11/1985	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. SILVA FREIRE, 541 A	V.E.WERNECK	428	024	p(016)
62	275058	NC	21	4	36.000.000,00	21/08/1985	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. SILVA FREIRE, 551	V.E.WERNECK	428	024	017
63	275058	4123007275002	21	4	45.000.000,00	16/08/1985	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. SILVA FREIRE, 561	V.E.WERNECK	428	024	018
64	275058	NC	21	4	250.000,00	16/09/1986	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. CAMPONESA, 237 (FAVELA CAMPONESA)	BOA VISTA	830	000	000
65	275058	NC	21	4	250.000,00	16/09/1986	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. CAMPONESA, 179 (FAVELA CAMPONESA)	BOA VISTA	830	000	000
66	275058	NC	21	4	190.000,00	16/09/1986	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R.CAMPONESA, 216(FAVELA CAMPONESA)	BOA VISTA	830	000	000
67	275058	NC	21	4	140.000,00	12/08/1986	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. CAMPONESA, 226 (FAVELA CAMPONESA)	BOA VISTA	830	000	000
68	275058	NC	21	4	250.000,00	16/09/1986	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. CAMPONESA, 247 (FAVELA CAMPONESA)	BOA VISTA	830	000	000
69	275058	NC	21	4	330.000,00	16/09/1986	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. CAMPONESA, 217 (FAVELA CAMPONESA)	BOA VISTA	830	000	000
70	275058	NC	21	4	240.000,00	27/01/1988	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. CAMPONESA, 236F (FAVELA CAMPONESA)	BOA VISTA	830	000	000
71	275058	NC	21	4	222.000,00	28/04/1988	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. CAMPONESA, 256 (FAVELA CAMPONESA)	BOA VISTA	830	000	000
72	275058	NC	21	4	850.000,00	15/03/1988	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. CAMPONESA, 146 (FAVELA CAMPONESA)	BOA VISTA	830	000	000
73	275058	NC	21	4	4.000.000,00	30/12/1988	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. CAMPONESA, 126(FAVELA CAMPONESA)	BOA VISTA	830	000	000
74	275058	NC	21	4	4.500.000,00	30/12/1988	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. CAMPONESA, 116 (FAVELA CAMPONESA)	BOA VISTA	830	000	000
75	275058	NC	21	4	4.900.000,00	30/12/1988	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. CAMPONESA, 106 (FAVELA CAMPONESA)	BOA VISTA	830	000	000
76	275058	NC	21	4	2.200.000,00	20/12/1988	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. CAMPONESA, 97 (FAVELA CAMPONESA)	BOA VISTA	830	000	000
77	275058	NC	21	4	2.067.773,50	30/08/1988	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. CONCEIÇÃO DO PARÁ, 41 (FAVELA CAMPONESA)	BOA VISTA	830	000	000
78	275058	NC	21	4	1.465.620,00	15/12/1993	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. MINDURI, 13C; 13A e 13B	Stª INÊS	824	048	p(008)
79	275058	NC	21	4	325.000,00	16/09/1986	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. ACESITA, 485	Stª INÊS	430	069	003
80	275058	NC	21	4	300.000,00	16/09/1986	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. ACESITA, 486	Stª INÊS	430	069	022
81	275058	NC	21	4	325.000,00	16/08/1986	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. CONCEIÇÃO DO PARÁ, 726	Stª INÊS	430	069	001
82	275058	NC	21	4	1.554.000,00	30/12/1985	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. CONCEIÇÃO PARÁ, 800	Stª INÊS	430	050	005 a 013
83	275058	NC	21	4	2.400.000,00	15/12/1993	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. PROF. AMARO XISTO DE QUEIROZ, 384	D. JOAQUIM	824	090	004
84	275058	NC	21	4	1.600.000,00	15/12/1993	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. PROF. AMARO XISTO DE QUEIROZ,394	D. JOAQUIM	824	090	005
85	275058	NC	21	4	1.300.000,00	15/12/1993	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. PROF. AMARO XISTO DE QUEIROZ, 404	D. JOAQUIM	824	090	006
86	275058	NC	21	4	5.800.000,00	12/06/1989	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. Y, 25	D. JOAQUIM	413	066	007
87	275058	NC	21	4	1.005.000,65	15/12/1993	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. TRÊS BICAS, 48	D. JOAQUIM	824	063	010
88	275058	NC	21	4	1.516.200.000,00	15/12/1993	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. TRÊS BICAS, 58	D. JOAQUIM	824	063	011
89	275058	NC	21	4	3.000.000,00	20/12/2001	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. LEILA, 34	D. JOAQUIM	824	068	009
90	275058	NC	21	4	1.900.000,00	30/08/1988	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. K, 47	D. JOAQUIM	413	011	003

Nº	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESA COM		IMÓVEL				
					VALOR HISTÓRICO	DATA DE AVALIAÇÃO	VALOR REAVALIADO	IMÓVEL	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	BAIRRO	ZONA	QUADRA	LOTE
91	275058	NC	21	4	4.340.000,00	27/12/1993	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. QUELUZITO, 304	V.NOVA ERA	824	001	001
92	275058	NC	21	4	4.340.000,00	17/12/1993	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. QUELUZITO, 304	V.NOVA ERA	417	001	005
93	275058	NC	21	4	73.724,96	18/07/1997	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. ANGATURAMA, 59	B.S.PAULO	417	005	027
94	275058	NC	21	4	180.000,00	31/07/1986	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. ACURUI, 77	B.S.PAULO	417	013	005
95	275058	NC	21	4	5.500.000,00	04/05/1994	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. N. S. DE FÁTIMA, 1081	D. JOAQUIM	413	072	000
96	275058	NC	21	4	65.197.392,73	22/07/1992	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. ACESITA, 11	Stª INÊS	430	085	011
97	275058	NC	21	4	1.570,83	24/07/1989	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. ACESITA, 19	Stª INÊS	430	085	010
98	275058	NC	21	4	626.112,00	31/10/1988	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. ACESITA ,21	STª INES	430	085	009
99	275058	NC	21	4	976.735,00	11/05/1988	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. ACESITA, 25	Stª INÊS	430	085	007
100	275058	NC	21	4	165.451,00	31/10/1990	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. ACESITA, 31	Stª INÊS	430	085	006
101	275058	NC	21	4	5.231.515,50	18/08/1993	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. ACESITA, s/n.º	BOA VISTA	430	049	003
102	275058	NC	21	4	2.697.285,80	18/08/1993	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. ACESITA, s/n.º	BOA VISTA	430	049	004
103	275058	NC	21	4	2.697.285,80	18/08/1993	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. ACESITA, s/n.º	BOA VISTA	430	049	005
104	275058	NC	21	4	2.697.285,80	18/08/1993	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. ACESITA, s/n.º	BOA VISTA	430	049	006
105	275058	NC	21	4	2.697.285,80	18/08/1993	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. ACESITA, s/n.º	BOA VISTA	430	049	007
106	275058	NC	21	4	1.459.857,52	28/02/1989	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. CONCEIÇÃO DO PARA esq. Av. CONTAGEM	BOA VISTA	830	049	001
107	275058	NC	21	4	1.459.857,52	28/02/1989	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. CONCEIÇÃO DO PARA esq. Av. CONTAGEM	BOA VISTA	830	049	002
108	275058	NC	21	4	612.278,27	28/02/1989	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. CONCEIÇÃO DO PARA esq. Av. CONTAGEM	BOA VISTA	830	049	008
109	275058	NC	21	4	612.278,27	28/02/1989	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. CONCEIÇÃO DO PARA esq. Av. CONTAGEM	BOA VISTA	830	049	009
110	275058	NC	21	4	612.278,27	28/02/1989	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. CONCEIÇÃO DO PARA esq. Av. CONTAGEM	BOA VISTA	830	049	010
111	275058	NC	21	4	612.278,27	28/02/1989	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. CONCEIÇÃO DO PARA esq. Av. CONTAGEM	BOA VISTA	830	049	011
112	275058	NC	21	4	612.278,27	28/02/1989	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. CONCEIÇÃO DO PARA esq. Av. CONTAGEM	BOA VISTA	830	049	012
113	275058	NC	21	4	612.278,27	28/02/1989	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. CONCEIÇÃO DO PARA esq. Av. CONTAGEM, 589	BOA VISTA	830	049	013
114	275058	NC	21	4	25.734.816,00	04/09/1992	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. ACESITA, 41	Stª INÊS	430	085	005
115	275058	NC	21	4	377.107,48	10/03/1988	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. ACESITA, S/N	Stª INÊS	430	085	004
116	275058	NC	21	4	255.456,00	04/06/1987	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. ACESITA, S/N	Stª INÊS	430	085	003
117	275058	NC	21	4	704,89	28/02/1989	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. ACESITA, 55	Stª INÊS	430	085	001
118	275058	NC	21	4	17.623,12	03/02/1994	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. ACESITA, 63	Stª INÊS	430	081	008
119	275058	NC	21	4	102.101,69	19/03/1991	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. ACESITA, 65	Stª INÊS	430	081	007
120	275058	NC	21	4	1.951.821,00	19/12/1988	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. ACESITA, 77	Stª INÊS	430	081	006
121	275058	NC	21	4	10.427.360,00	25/11/1993	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. ACESITA, 85	Stª INÊS	430	081	005
122	275058	NC	21	4	850.325,33	24/11/1987	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. ACESITA, 95	Stª INÊS	430	081	004
123	275058	NC	21	4	36.619.198,30	11/11/1992	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. ACESITA, 105	Stª INÊS	430	081	003
124	275058	NC	21	4	454.945,00	03/04/1990	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. ACESITA, 115	Stª INÊS	430	081	002
125	275058	NC	21	4	715.875,00	27/05/1988	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. ACESITA, 155	Stª INÊS	430	070	008
126	275058	NC	21	4	392.275,50	18/05/1992	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. ACESITA, 165	Stª INÊS	430	070	007
127	275058	NC	21	4	580.283,00	18/11/1988	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. ACESITA, (ENTRE 165 E 185)	Stª INÊS	430	070	006
128	275058	NC	21	4	1.254.229,30	13/04/1988	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. ACESITA, 185	Stª INÊS	430	070	005
129	275058	NC	21	4	567.332,54	26/05/1988	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. ACESITA, 195	Stª INÊS	430	070	004
130	275058	NC	21	4	723.869,00	13/06/1988	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. ACESITA, 379	Stª INÊS	430	070	003
131	275058	NC	21	4	2.061.614,65	25/05/1994	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. MOEDA, 50	Stª INÊS	430	070	001
132	275058	NC	21	4	43.596.922,67	12/05/1994	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. MOEDA, 21	Stª INÊS	430	069	011
133	275058	NC	21	4	5.574.941,37	30/09/1998	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. ACESITA, 421	Stª INÊS	430	069	009
134	275058	NC	21	4	671.326,34	12/08/1987	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. ACESITA, 429	Stª INÊS	430	069	008
135	275058	NC	21	4	847.413,67	17/12/1987	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. ACESITA, 439	Stª INÊS	430	069	007

Nº	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESA COM		IMÓVEL				
					VALOR HISTÓRICO	DATA DE AVALIAÇÃO	VALOR REAVALIADO	IMÓVEL	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	BAIRRO	ZONA	QUADRA	LOTE
136	275058	NC	21	4	468.516,54	29/04/1987	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. CONCEIÇÃO PARÁ, 636	Stª INÊS	430	069	p(019)
137	275058	NC	21	4	14.000.000,00	30/08/1991	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. ACESITA, 449	Stª INÊS	430	069	006
138	275058	NC	21	4	719.250,00	05/09/1988	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. ACESITA, S/N	Stª INÊS	430	069	005
139	275058	NC	21	4	343.650,00	04/06/1987	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. CONCEIÇÃO PARÁ, S/N	Stª INÊS	430	069	021
140	275058	NC	21	4	423.452,00	02/06/1987	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. ACESITA, S/N	Stª INÊS	430	069	004
141	275058	NC	21	4	524.212,00	20/11/1987	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. CONCEIÇÃO PARÁ, 936	Stª INÊS	430	050	p(014)
142	275058	NC	21	4	226.521,16	06/03,/87	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. VINTE E SEIS (FRENTE AO 83)	Stª INÊS	430	050	002
143	275058	NC	21	4	2.091.519,00	12/04/1988	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. ACESITA, 793	Stª INÊS	430	050	004
144	275058	NC	21	4	1.252.897,90	28/09/1990	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. ACESITA, 807	Stª INÊS	430	050	003
145	275058	NC	21	4	993.330,00	26/05/1989	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. ACESITA, 849	Stª INÊS	430	049	007
146	275058	NC	21	4	1.015.574,80	29/04/1987	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. ACESITA, 851	Stª INÊS	430	049	006
147	275058	NC	21	4	55.667.671,65	25/02/1992	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. ACESITA, 853	Stª INÊS	430	049	005
148	275058	NC	21	4	926.439,29	19/08/1987	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. ACESITA, 855	Stª INÊS	430	049	004
149	275058	NC	21	4	570.574,00	22/07/1988	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. ACESITA, S/N	Stª INÊS	430	049	003
150	275058	NC	21	4	1.504,12	28/02/1989	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. ACESITA, 875	Stª INÊS	430	049	002
151	275058	NC	21	4	1.334.282,80	15/04/1988	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. MINDURI, 18	Stª INÊS	430	049	001
152	275058	NC	21	4	3.132.976,12	23/04/1990	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. ACESITA, 887	Stª INÊS	430	048	007
153	275058	NC	21	4	190.000,00	09/06/1986	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. ACESITA, 893	Stª INÊS	430	048	004
154	275058	NC	21	4	190.000,00	09/06/1986	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. ACESITA, 893	Stª INÊS	430	048	005
155	275058	NC	21	4	190.000,00	09/06/1986	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. ACESITA, 893	Stª INÊS	430	048	006
156	275058	NC	21	4	190.000,00	09/06/1986	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. ACESITA, 893	Stª INÊS	430	048	p(012)
157	275058	NC	21	4	190.000,00	09/06/1986	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. ACESITA, 893	Stª INÊS	430	048	p(013)
158	275058	NC	21	4	2.560,06	24/02/1989	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. ACESITA, 995 e 999	Stª INÊS	430	048	003
159	275058	NC	21	4	579.207,00	22/02/1991	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. ACESITA, 959	Stª INÊS	430	048	002
160	275058	NC	21	4	646.500,00	29/08/1988	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. CONCEIÇÃO PARÁ, S/N e ACESITA, 920	Stª INÊS	430	048	001
161	275058	NC	21	4	720.400,00	30/06/1988	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. F, 354	D. JOAQUIM	413	034	004
162	275058	NC	21	4	288.404,80	09/06/087	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. F, S/N	D. JOAQUIM	413	034	005
163	275058	NC	21	4	767.441,12	05/06/1987	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. F, 374	D. JOAQUIM	413	034	006
164	275058	NC	21	4	146.238,63	05/11/1986	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. P Esq, F	D. JOAQUIM	413	034	007
165	275058	NC	21	4	246.530,00	15/03/1988	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. O, 147	D. JOAQUIM	413	034	003
166	275058	NC	21	4	831.204,21	24/09/1987	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. P, 180	D. JOAQUIM	413	034	008
167	275058	NC	21	4	976.551,00	09/07/1986	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. O, 157	D. JOAQUIM	413	034	002
168	275058	NC	21	4	166.284,34	30/10/1986	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. P, 192	D. JOAQUIM	413	034	009
169	275058	NC	21	4	476.446,00	22/06/1987	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. N. S. FÁTIMA, 1021	D. JOAQUIM	413	069	001
170	275058	NC	21	4	476.446,00	22/06/1987	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. N. S. FÁTIMA, 1021	D. JOAQUIM	413	069	002
171	275058	NC	21	4	252.000,00	29/02/1988	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. N. S. FÁTIMA, S/N	D. JOAQUIM	413	034	011
172	275058	NC	21	4	1.792.239,00	27/06/1988	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. P, c/ N.S. FÁTIMA, S/N	D. JOAQUIM	413	034	010
173	275058	NC	21	4	384.000,00	30/05/1989	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. P, S/N	D. JOAQUIM	413	037	003
174	275058	NC	21	4	1.708.588,00	28/09/1990	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. Q, 21	D. JOAQUIM	413	037	008
175	275058	NC	21	4	599.762.110,36	14/05/1993	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. P, 177	D. JOAQUIM	413	037	002
176	275058	NC	21	4	145.684,00	19/06/1989	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. Q, S/N	D. JOAQUIM	413	037	009
177	275058	NC	21	4	85.863,27	08/05/1996	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. N. S. FÁTIMA, S/N	D. JOAQUIM	413	037	001
178	275058	NC	21	4	216.120,00	13/04/1987	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. N. S. FÁTIMA, S/N	D. JOAQUIM	413	037	013
179	275058	NC	21	4	217.500,00	21/07/1988	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. N. S. FÁTIMA, S/N	D. JOAQUIM	413	037	012
180	275058	NC	21	4	187.470,00	26/06/1987	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. N. S. FÁTIMA, S/N	D. JOAQUIM	413	037	011

Nº	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESA COM AQUISIÇÃO		IMÓVEL				
					VALOR HISTÓRICO	DATA DE AVALIAÇÃO	VALOR REAVALIADO	IMÓVEL	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	BAIRRO	ZONA	QUADRA	LOTE
181	275058	NC	21	4	2.137,06	02/04/1996	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. Q, S/N	D. JOAQUIM	413	044	002
182	275058	NC	21	4	253.260,00	31/10/1988	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. N. S. FÁTIMA, S/N	D. JOAQUIM	413	044	012
183	275058	NC	21	4	207.900,00	14/1087	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. N. S. FÁTIMA, S/N	D. JOAQUIM	413	044	011
184	275058	NC	21	4	474.373,62	15/04/1987	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. R, S/N	D. JOAQUIM	413	044	010
185	275058	NC	21	4	201.868,00	25/02/1988	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. F, S/N	D. JOAQUIM	413	047	005
186	275058	NC	21	4	6.108.284,62	06/04/1994	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. F, 734	D. JOAQUIM	413	047	006
187	275058	NC	21	4	231.660,00	13/04/1988	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. F esq. rua T	D. JOAQUIM	413	047	007
188	275058	NC	21	4	949.356,00	03/12/1987	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. R, 240	D. JOAQUIM	413	047	003
189	275058	NC	21	4	219.000,00	31/05/1988	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. T, S/N	D. JOAQUIM	413	047	008
190	275058	NC	21	4	57.259.798,00	06/06/1990	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. T, 200	D. JOAQUIM	413	047	009
191	275058	NC	21	4	15.470,00	28/05/1990	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. R, 200	D. JOAQUIM	413	047	001
192	275058	NC	21	4	3.000.000,00	07/11/1991	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. N. S. FÁTIMA, 751	D. JOAQUIM	413	047	012
193	275058	NC	21	4	35.826.356,00	19/11/1992	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. N. S. FÁTIMA, 785	D. JOAQUIM	413	047	011
194	275058	NC	21	4	239.375,40	17/09/1987	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. T, S/N esq. R. Nossa Sra.Fátima	D. JOAQUIM	413	047	010
195	275058	NC	21	4	192.920,00	05/11/1987	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. F, S/N	D. JOAQUIM	413	055	004
196	275058	NC	21	4	91.000,00	23/10/1987	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. F, S/N	D. JOAQUIM	413	055	005
197	275058	NC	21	4	86.268,00	11/12/1986	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. F, S/N	D. JOAQUIM	413	055	006
198	275058	NC	21	4	3.757.572,00	17/09/1987	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. F, S/N	D. JOAQUIM	413	055	007
199	275058	NC	21	4	132.496,00	08/04/1988	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. F, S/N	D. JOAQUIM	413	055	008
200	275058	NC	21	4	1.617.590,02	15/01/1988	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. T, S/N	D. JOAQUIM	413	055	003
201	275058	NC	21	4	139.690,00	14/11/1988	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. U, S/N	D. JOAQUIM	413	055	009
202	275058	NC	21	4	149.040,00	25/02/1988	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. T, S/N	D. JOAQUIM	413	055	002
203	275058	NC	21	4	2.052.545,00	25/08/1988	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. T, 821	D. JOAQUIM	413	055	001
204	275058	NC	21	4	225.363,60	31/10/1989	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. N. S. FÁTIMA, S/N	D. JOAQUIM	413	055	013
205	275058	NC	21	4	209.353,20	14/08/1987	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. N. S. FÁTIMA, S/N	D. JOAQUIM	413	055	012
206	275058	NC	21	4	12.643.764,81	14/12/1992	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. U, esq. R. N.S.FÁTIMA, S/N	D. JOAQUIM	413	055	011
207	275058	NC	21	4	243.000,00	15/05/1989	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. U,S/N	D. JOAQUIM	413	058	003
208	275058	NC	21	4	142.560,00	26/02/1988	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. V,S/N	D. JOAQUIM	413	058	008
209	275058	NC	21	4	117.500,00	07/08/1987	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. U, S/N	D. JOAQUIM	413	058	002
210	275058	NC	21	4	125.550,00	20/05/1987	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. V, S/N	D. JOAQUIM	413	058	009
211	275058	NC	21	4	208.800,00	18/09/1987	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. N. S. FÁTIMA, S/N	D. JOAQUIM	413	058	001
212	275058	NC	21	4	3.200.000,00	07/04/1994	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. N. S. FÁTIMA, S/N	D. JOAQUIM	413	058	012
213	275058	NC	21	4	254.520,00	16/11/1988	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. N. S. FÁTIMA Esq. R. V	D. JOAQUIM	413	058	011
214	275058	NC	21	4	241,20	30/10/1989	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. N. S. FÁTIMA, S/N	D. JOAQUIM	413	058	010
215	275058	NC	21	4	270.000,00	02/09/1988	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. X, S/N	D. JOAQUIM	413	063	006
216	275058	NC	21	4	142.560,00	18/09/1987	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. X, S/N	D. JOAQUIM	413	063	007
217	275058	NC	21	4	13.041,78	30/10/1989	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. V, 30	D. JOAQUIM	413	063	003
218	275058	NC	21	4	2.450.536,85	05/05/1999	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. X, S/N	D. JOAQUIM	413	063	008
219	275058	NC	21	4	409.306,00	25/02/1987	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. V, 16	D. JOAQUIM	413	063	002
220	275058	NC	21	4	377.410,00	21/09/1987	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. V, 8	D. JOAQUIM	413	063	001
221	275058	NC	21	4	129.600,00	03/06/1987	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. X, S/N	D. JOAQUIM	413	063	010
222	275058	NC	21	4	143.280,00	03/03/1988	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. Y, esq. R. F, S/N	D. JOAQUIM	413	066	006
223	275058	NC	21	4	108.000,00	29/04/1988	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. X, S/N	D. JOAQUIM	413	066	004
224	275058	NC	21	4	216.000,00	30/11/1988	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. X, S/N	D. JOAQUIM	413	066	003
225	275058	NC	21	4	1.787.233,00	09/08/1988	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. Y, 15	D. JOAQUIM	413	066	008

Nº	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESA COM		IMÓVEL				
					VALOR HISTÓRICO	DATA DE AVALIAÇÃO	VALOR REAVALIADO	IMÓVEL	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	BAIRRO	ZONA	QUADRA	LOTE
226	275058	NC	21	4	158.875,20	11/04/1988	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. X, S/N	D. JOAQUIM	413	066	002
227	275058	NC	21	4	381.600,00	24/11///	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. X, ESQ. C/ R.N.S.FÁTIMA, S/N	D. JOAQUIM	413	066	001
228	275058	NC	21	4	158.940,00	26/08/1988	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. Y, S/N	D. JOAQUIM	413	069	005
229	275058	NC	21	4	101.160,00	10/12/1986	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. Y, S/Nº	D. JOAQUIM	413	069	004
230	275058	NC	21	4	98.027,10	20/08/1987	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. Y,S/N.º	D. JOAQUIM	413	069	003
231	275058	NC	21	4	370.751,00	28/06/1988	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. M, 132	D. JOAQUIM	413	014	011
232	275058	NC	21	4	32.019.000,00	28/05/1993	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. LAURO GOMES VIDAL, N.º 469	D. JOAQUIM	413	034	012
233	275058	NC	21	4	19.923.000,00	26/11/1991	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. PROF. AMARO XISTO DE QUEIROZ, s/nº	D. JOAQUIM	413	010	008
234	275058	NC	21	4	3.537.412,52	30/10/1989	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. F, 80	D. JOAQUIM	413	010	006
235	275058	NC	21	4	22.371.439,43	17/01/1992	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. O, 167	D. JOAQUIM	413	034	001
236	275058	NC	21	4	1.319.790,00	30/08/1993	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. K, 49	D. JOAQUIM	413	011	002
237	275058	NC	21	4	923.235,00	14/04/1988	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. L - 44	D. JOAQUIM	413	011	010
238	275058	NC	21	4	202.247.400,00	05/08/1993	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R.LEILA ALEXANDRINO DE OLIVEIRA NETO, 640	D. JOAQUIM	413	010	010
239	275058	NC	21	4	265.859.640,00	23/09/1993	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. M,S/N	D. JOAQUIM	413	026	004
240	275058	NC	21	4	262.863,06	20/11/1987	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. L - 56	D. JOAQUIM	413	011	011
241	275058	NC	21	4	419.835,50	20/05/1987	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. L ,68	D. JOAQUIM	413	011	012
242	275058	NC	21	4	375.241,00	25/11/1987	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. L ,615	D. JOAQUIM	413	014	005
243	275058	NC	21	4	2.054.771,00	16/05/1990	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. L, 600	D. JOAQUIM	413	010	009
244	275058	NC	21	4	178.526,00	28/02/1991	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. M ,144	D. JOAQUIM	413	014	012
245	275058	NC	21	4	5.647,29	16/03/1989	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. F, 92	D. JOAQUIM	413	010	007
246	275058	NC	21	4	14.902.000,00	28/11/1991	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. L, 653	D. JOAQUIM	413	014	004
247	275058	NC	21	4	2.005.667,00	25/10/1989	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. L, 45	D. JOAQUIM	413	013	005
248	275058	NC	21	4	2.711.075,00	04/04/1989	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. F, 122	D. JOAQUIM	413	014	007
249	275058	NC	21	4	326.032,89	20/11/1987	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. F,134	D. JOAQUIM	413	014	008
250	275058	NC	21	4	567.467,94	14/06/1988	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. F, 144	D. JOAQUIM	413	014	009
251	275058	NC	21	4	932.772,09	08/03/1988	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. F, 156	D. JOAQUIM	413	014	010
252	275058	NC	21	4	277.959,96	22/09/1987	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. L ,55	D. JOAQUIM	413	013	004
253	275058	NC	21	4	579.857,00	11/04/1988	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. F ,115	D. JOAQUIM	413	013	003
254	275058	NC	21	4	1.571.208,38	22/09/1999	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. F, 125	D. JOAQUIM	413	013	002
255	275058	NC	21	4	3.742,81	15/02/1989	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. F, 145	D. JOAQUIM	413	013	001
256	275058	NC	21	4	29,20	31/10/1989	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. H, S/N	D. JOAQUIM	413	012	p(002)
257	275058	NC	21	4	51.074,00	12/08/1987	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. M, S/N	D. JOAQUIM	413	012	p(009)
258	275058	NC	21	4	136.697,00	30/10/1986	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. H esq. R. M	D. JOAQUIM	413	012	001
259	275058	NC	21	4	190.987,20	06/10/1987	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. M ,S/N	D. JOAQUIM	413	026	003
260	275058	NC	21	4	142.560,00	18/09/1987	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. M ,S/N	D. JOAQUIM	413	026	002
261	275058	NC	21	4	597.026.460,00	29/06/1993	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. F ,275	D. JOAQUIM	413	026	021
262	275058	NC	21	4	1.348.939,00	18/05/1988	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. F, 285	D. JOAQUIM	413	026	020
263	275058	NC	21	4	1.069.578,80	14/09/1987	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. F ,295	D. JOAQUIM	413	026	019
264	275058	NC	21	4	9.262.499,17	20/09/1990	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. N, 67	D. JOAQUIM	413	027	001
265	275058	NC	21	4	228.786,75	07/10/1987	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. F, S/N	D. JOAQUIM	413	025	001
266	275058	NC	21	4	1.578.015,18	04/05/1990	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. F, 300	D. JOAQUIM	413	025	002
267	275058	NC	21	4	1.370.205,00	19/08/1988	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. N, 44	D. JOAQUIM	413	025	003
268	275058	NC	21	4	5.123.836,00	16/11/1988	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. N - 55	D. JOAQUIM	413	028	005
269	275058	NC	21	4	3.318,95	30/10/1989	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. F, 344	D. JOAQUIM	413	028	008
270	275058	NC	21	4	2.695.200,00	21/09/1989	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. N ,35	D. JOAQUIM	413	028	004

Nº	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESA COM		IMÓVEL				
					VALOR HISTÓRICO	DATA DE AVALIAÇÃO	VALOR REAVALIADO	IMÓVEL	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	BAIRRO	ZONA	QUADRA	LOTE
271	275058	NC	21	4	484.275,36	05/10/1987	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. O, 150	D. JOAQUIM	413	028	009
272	275058	NC	21	4	1.013.673,00	09/11/1988	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. O, 152	D. JOAQUIM	413	028	010
273	275058	NC	21	4	1.350.050,00	28/04/1988	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. N. S. FÁTIMA, 1081	D. JOAQUIM	413	072	000
274	275058	NC	21	4	2.809.166,00	11/10/1988	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. DA LIBERDADE, 314	D. JOAQUIM	824	000	000
275	275058	NC	21	4	3.498,32	10/03/1989	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	AV. CACHOEIRINHA, 145	B.S.PAULO	417	005	024
276	275058	NC	21	4	633.736,22	31/05/1988	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	AV. CACHOEIRINHA, 133	B.S.PAULO	417	005	022
277	275058	NC	21	4	326,41	20/11/1989	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	AV. CACHOEIRINHA, 121	B.S.PAULO	417	005	020
278	275058	NC	21	4	22.071.576,78	14/05/1990	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	AV. CACHOEIRINHA, 109	B.S.PAULO	417	005	018
279	275058	NC	21	4	1.707.724,00	30/08/1988	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	AV. CACHOEIRINHA, 73	B.S.PAULO	417	005	012
280	275058	NC	21	4	391.108.441,57	07/05/1993	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	AV. CACHOEIRINHA, 61	B.S.PAULO	417	005	010
281	275058	NC	21	4	43.045,43	22/09/1992	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	AV. CACHOEIRINHA, 49	B.S.PAULO	417	005	008
282	275058	NC	21	4	904.940,00	22/08/1988	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	AV. CACHOEIRINHA, 37	B.S.PAULO	417	005	006
283	275058	NC	21	4	9.153,16	29/11/1989	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	AV. CACHOEIRINHA, 1 e 13	B.S.PAULO	417	005	003
284	275058	NC	21	4	33.909,00	25/11/1987	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. ANGOLA, 98	B.S.PAULO	417	005	p(002)
285	275058	NC	21	4	72.885,42	27/09/1989	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. ANGOLA, 92	B.S.PAULO	417	005	p(002)
286	275058	NC	21	4	237.435,00	10/06/1988	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	MARGENS RIB. ONÇA PROX. R. IRMÃOS RODRIGUES)	ARAÃO REIS	408	-	p(007)
287	275058	NC	21	4	48.160,00	04/06/1987	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. IRMÃOS RODRIGUES, 193	ARAÃO REIS	422	-	-
288	275058	NC	21	4	189.129,00	28/01/1988	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. A, 117 e 117A	S. GABRIEL	927	074	018
289	275058	NC	21	4	92.640,00	04/08/1988	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R.MÃE D'ÁGUA,139(R. A, S/N)	S. GABRIEL	927	074	p(016)
290	275058	NC	21	4	60.000,00	09/12/1997	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. Acadêmico Coutinho, 65	V.S.Sebastião	406	002	010
291	275058	NC	21	4	71.488,27	16/01/1998	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. Acadêmico Coutinho, 55	V.S.Sebastião	406	002	012
292	275058	NC	21	4	4.000,00	30/06/1998	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. Acadêmico Coutinho, 45	V.S.Sebastião	406	002	014
293	275058	NC	21	4	42.707,85	05/01/1998	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. Acadêmico Coutinho, 75	V.S.Sebastião	406	002	008
294	275058	NC	21	4	32.120,00	07/05/1998	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. Acadêmico Coutinho, 72	V.S.Sebastião	406	001	005
295	275058	NC	21	4	136.136,95	29/09/1998	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. Carlos Queiroz, 50	V.S.Sebastião	406	002	009
296	275058	NC	21	4	109.318,10	17/06/1998	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. Carlos Queiroz, 41	V.S.Sebastião	406	003	012
297	275058	NC	21	4	86.118,82	06/02/1998	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. Carlos Queiroz, 40	V.S.Sebastião	406	002	011
298	275058	NC	21	4	79.948,94	05/01/1998	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. Carlos Queiroz, 30	V.S.Sebastião	406	002	013
299	275058	NC	21	4	110.964,47	22/05/1998	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. Carlos Queiroz, 12	V.S.Sebastião	406	002	017
300	275058	NC	21	4	139.540,25	30/06/1998	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. Tobias Moscoso, 30	V.S.Sebastião	406	003	022
301	275058	NC	21	4	35.000,00	17/12/1997	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. Hugo Bezerra, 30	V.S.Sebastião	406	003	017
302	275058	NC	21	4	54.120,00	02/06/1998	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. Hugo Bezerra, 11	V.S.Sebastião	406	004	018
303	275058	NC	21	4	36.940,00	07/05/1998	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. Carlos Queiroz, 31	V.S.Sebastião	406	003	014
304	275058	NC	21	4	50.210,00	03/03/1998	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. Hugo Bezerra, 40	V.S.Sebastião	406	003	015
305	275058	NC	21	4	70.573,31	17/03/1998	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. Tobias Moscoso, 37	V.S.Sebastião	406	005	002
306	275058	NC	21	4	5.165,51	29/05/1998	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. Carlos Queiroz, 60	V.S.Sebastião	406	002	007
307	275058	NC	21	4	55.971,03	26/05/1998	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. Tobias Moscoso, 27	V.S.Sebastião	406	005	001
308	275058	NC	21	4	29.775,36	17/03/1998	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. Zélia Silveira, 164	1º Maio	711	008	021
309	275058	NC	21	4	16.320,00	29/05/1998	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. Zélia Silveira, 130	1º Maio	711	008	023
310	275058	NC	21	4	30.928,52	29/09/1998	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. Zélia Silveira, 118	1º Maio	711	008	024
311	275058	NC	21	4	25.767,97	01/06/1998	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. Júlio Verne, 122	1º Maio	711	008	027
312	275058	NC	21	4	13.120,00	10/03/1998	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. Júlio Verne, 108	1º Maio	711	008	026
313	275058	NC	21	4	8.120,00	10/03/1998	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. Júlio Verne, 108	1º Maio	711	008	025
314	275058	NC	21	4	17.670,00	01/07/1998	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. Júlio Verne, 122	1º Maio	711	008	028
315	275058	NC	21	4	70.291,10	05/05/1998	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. Júlio Verne, 70	1º Maio	711	008	001

Nº	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESA COM MANUTENÇÃO		IMÓVEL				
					VALOR HISTÓRICO	DATA DE AVALIAÇÃO	VALOR REAVALIADO	IMÓVEL	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	BAIRRO	ZONA	QUADRA	LOTE
316	275058	NC	21	4	20.374,17	27/08/1998	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. Júlio Verne, 30	1º Maio	711	008	006
317	275058	NC	21	4	18.273,37	07/10/1999	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. Júlio Verne, 26A	1º Maio	711	008	005
318	275058	NC	21	4	59.970,83	15/06/1998	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. Rosalina Bandeira, 3	V.Sta Maria	711	008	003
319	275058	NC	21	4	18.218,69	15/06/1998	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. Zélia Silveira, 35	1º Maio	711	015	024
320	275058	NC	21	4	14.120,00	04/05/1998	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. Zélia Silveira, 45	1º Maio	711	015	026
321	275058	NC	21	4	15.147,83	24/03/1998	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. Zélia Silveira, 55A	1º Maio	711	015	027
322	275058	NC	21	4	20.250,00	13/05/1998	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. Zélia Silveira, 61	1º Maio	711	015	028
323	275058	NC	21	4	6.566,56	24/05/1998	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. Zélia Silveira, 75	1º Maio	711	015	030
324	275058	NC	21	4	19.910,38	03/03/1998	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. Zélia da Silveira, 109	1º Maio	711	015	033
325	275058	NC	21	4	17.670,00	25/05/1998	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. Zélia Silveira, 119	1º Maio	711	015	034
326	275058	NC	21	4	18.900,00	06/07/1998	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. Zélia Silveira, 119	1º Maio	711	015	035
327	275058	NC	21	4	28.542,39	20/02/1998	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. Zélia da Silveira, 129	1º Maio	711	015	036
328	275058	NC	21	4	20.250,00	12/05/1998	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. Zélia Silveira, 153	1º Maio	711	015	038
329	275058	NC	21	4	14.746,25	20/02/1998	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. Zélia Silveira, 97	1º Maio	711	015	032
330	275058	NC	21	4	55.000,00	26/05/1998	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. Zilá Silveira, 388	1º Maio	711	019	023
331	275058	NC	21	4	60.479,11	06/07/1998	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. Zilá Silveira, 367	Parque S.José	864	0007	0016
332	275058	NC	21	4	40.146,75	22/06/1998	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. Vitorino Cerqueira, 174	Parque S.José	711	018	009
333	275058	NC	21	4	100.751,37	22/06/1998	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. Vitorino Cerqueira, 105	1º Maio	711	018	005
334	275058	NC	21	4	55.000,00	17/12/1997	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. Vitorino Cerqueira, 160	Pq São José	711	007	007
335	275058	NC	21	4	52.166,69	03/02/1998	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. Vitorino Cerqueira, 188	São José	711	018	013
336	275058	NC	21	4	19.020,00	22/05/1998	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. Júlio Verne, 139	1º Maio	711	009	016
337	275058	NC	21	4	75.703,00	02/04/1998	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. Júlio Verne, 119	V.Sta Maria	711	009	003A
338	275058	NC	21	4	6.734,83	29/09/1998	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. Inhambus, 125	V.Clóris	912	028	006
339	275058	NC	21	4	58.184,04	10/11/1997	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. das Gaviotas, 825	V.Clóris	912	028	010
340	275058	NC	21	4	28.805,76	02/02/1998	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	Av. Cristiano Machado, 12700	V.Clóris	912	028	013
341	275058	NC	21	4	28.805,76	02/02/1998	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	Av. Cristiano Machado, 12700	V.Clóris	912	028	012
342	275058	NC	21	4	28.333,45	28/11/1997	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. das Gaivotas, 821	V.Clóris	912	028	011
343	275058	NC	21	4	34.000,00	02/10/1997	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	Av. Cristiano Machado, 12700	V.Clóris	912	028	014
344	275058	NC	21	4	12.046,18	02/10/1997	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	Av. Cristiano Machado, 12701	V.Clóris	912	028	005
345	275058	NC	21	4	42.296,33	07/10/1997	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. das Tangerinas, 1437	V.Clóris	912	028	002
346	275058	NC	21	4	37.111,14	07/10/1997	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	Av. Cristiano Machado, 15000	V.Clóris	912	028	015
347	275058	NC	21	4	108.853,37	17/12/1997	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. das Tangerinas, 1.245	V.Clóris	912	028	001
348	275058	NC	21	4	24.538,24	07/10/1997	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. das Gaviotas, s/n.º	V.Clóris	912	028	009
349	275058	NC	21	4	20.785,24	11/12/10998	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. Dos Cajueiros, s/n.º	Das Laranjeiras	948	005	011
350	275058	NC	21	4	20.785,24	11/12/1998	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. Dos Cajueiros, s/n.º	Das Laranjeiras	948	005	012
351	275058	NC	21	4	20.785,24	11/12/1998	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. Dos Cajueiros, s/n.º	Das Laranjeiras	948	005	013
352	275058	NC	21	4	16.009,25	11/12/1998	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. Dos Cajueiros, s/n.º	Das Laranjeiras	948	005	010
353	275058	NC	21	4	20.785,24	11/11/1998	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. Dos Cajueiros, s/n.º	Das Laranjeiras	948	002	017
354	275058	NC	21	4	13.759,47	11/11/1998	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. Dos Cajueiros, s/n.º	Das Laranjeiras	948	002	018
355	275058	NC	21	4	11.500,00	11/11/1998	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. Dos Cajueiros, s/n.º	Das Laranjeiras	948	002	019
356	275058	NC	21	4	20.785,24	11/11/1998	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. Dos Cajueiros, s/n.º	Das Laranjeiras	948	002	016
357	275058	NC	21	4	24.473,06	29/09/2000	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. Dos Cajueiros, s/n.º	Das Laranjeiras	948	005	011
358	275058	NC	21	4	26.502,04	29/09/2000	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. Dos Cajueiros, s/n.º	Das Laranjeiras	948	005	012
359	275058	NC	21	4	22.032,15	29/09/2000	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. Dos Cajueiros, s/n.º	Das Laranjeiras	948	005	013
360	275058	NC	21	4	18.192,41	29/09/2000	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. Dos Cajueiros, s/n.º	Das Laranjeiras	948	005	010

Nº	UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESA COM		IMÓVEL				
					VALOR HISTÓRICO	DATA DE AVALIAÇÃO	VALOR REAVALIADO	IMÓVEL	INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	BAIRRO	ZONA	QUADRA	LOTE
361	275058	NC	21	4	9.969,93	29/09/2000	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. Dos Cajueiros, s/n.º	Das Laranjeiras	948	002	017
362	275058	NC	21	4	10.957,45	29/09/2000	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. Dos Cajueiros, s/n.º	Das Laranjeiras	948	002	016
363	275058	NC	21	4	64.037,00	21/05/1999	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	Av. Cristiano Machado, n.º 10.360 e 10.364	Floramar	942	114	004C
364	275058	NC	21	4	64.037,00	21/05/1999	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	Av. Cristiano Machado, n.º 10.360 e 10.364	Floramar	942	114	004D
365	275058	NC	21	4	141.640,53	22/12/1998	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	Av. Cristiano Machado, s/n.º	Santo Inácio	947	054	007
366	275058	NC	21	4	59.078,95	08/03/2001	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	Av. Cristiano Machado, s/n.º	Heliópolis	312	040	001
367	275058	NC	21	4	25.054,37	09/05/2000	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R.Acadêmico Coutinho,20	V.S.Sebastião	406	001	010
368	275058	NC	21	4	7.602,68	27/07/2001	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. Acadêmico Coutinho.72A	V.S.Sebastião	406	001	006
369	275058	NC	21	4	19.323,89	27/07/2001	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. Acadêmico Coutinho.72A	V.S.Sebastião	406	001	005
370	275058	NC	21	4	31.716,60	28/01/2000	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. Jacuí, 6.561	V.Minaslândia	407	001	012
371	275058	NC	21	4	31.716,60	28/01/2000	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. Jacuí, 6.561	V.Minaslândia	407	001	013
372	275058	NC	21	4	31.716,60	28/01/2000	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. Jacuí, 6.561	V.Minaslândia	407	001	011
373	275058	NC	21	4	47.522,56	15/04/1998	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. Acadêmico Coutinho, 60	V.Minaslândia	407	001	005
374	275058	NC	21	4	50.158,00	24/03/1998	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. Acadêmico Coutinho, 70	V. Minaslândia	407	001	006
375	275058	NC	21	4	16.602,96	23/12/99	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	R. Zenita dos Reis Dias	V. S. Sebastião	406	002	015
376	275058	NC	21	4	4.611.230,49	22/08/89	S/ REAVALIAÇÃO	---	---	AV. Cristiano Macgado - estação Vilarinho	Venda Nova	900	000	000

- Na planilha de imóveis da STU/BH não foi possível discriminar os valores de reavaliação, reforma e manutenção, pelo fato de vários imóveis desapropriados estarem inseridos em um único imóvel (exemplo: Estação).
- Não foi possível o estabelecimento de uma relação direta, dos bens imóveis relacionados, com a aplicação de recursos para manutenção e conservação.
- Há campos que não estão preenchidos por falta de dados na época, ou por falta de lançamento para inclusão dos dados.
- Inserimos RIP nos imóveis já lançados no SPIUnet e nos que ainda não foram lançados substituímos o RIP pelos respectivos endereços.
- Não há sob nossa responsabilidade imóveis funcionais, muito embora existam funcionários que ocupam áreas sob nossa responsabilidade, na modalidade TPU.
- Os endereços que constam nos campos de valores históricos referem-se aos proprietários que foram reassentados.

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - 2014

UG	RIP	LOCAL	ENDEREÇO	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMOVEL			DESPESAS NO EXERCÍCIO COM REFORMAS E MANUTENÇÃO (R$)
						VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO	VALOR REAVALIADO	
275058		ESTAÇÃO SÃO GABRIEL	Av. Cristiano Machado , 5600 - São Gabriel	21	4				216
275058		PÁTIO SÃO GABRIEL	Av. Risoleta Neves, 570 - São Gabriel - BH	21	4				658.939
275058		PREDIO SEDE	Rua Januária, 181 - Floresta -BH	21	4				521.689
275058		ESTAÇÃO LAGOINHA - CEVIP	Av. do Contorno, 11671 - Centro BH	21	4				9.270
275058		TODAS AS ESTAÇÕES	-	21	4				2.675
275058		ESTAÇÃO VILARINHO	Av. Vilarinho, 36 -Vila Cloris	21	4				18.730
275058		VIA PERMANENTE	-	21	4				227.245
275058		ESTAÇÃO CENTRAL	Pç. Rui Barbosa , s/nº - Centro - BH	21	4				15.945
275058		ESTAÇÃO CIDADE INDUSTRIAL	Rua Cláudio Oliveira Neves, 55 -Camargos - BH	21	4				57.388
275058		ESTAÇÃO ELDORADO	Rua Jequitibás , 530 - Eldorado - Contagem	21	4				69.499
								TOTAL	1.581.596

Os valores de empenho foram disponibilizados pelo COPLO

O destino de aplicações dos recursos foram fornecidos pelo COGES - Coordenação

Não foi possível fazer distinção entre valores de reforma e valores de manutenção

Fonte: STU-BH

Quadro A.8.1.2.1.C – Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UJ, exceto Imóvel Funcional – STU-REC

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesas no Exercicio	
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com Reformas	Com Manutenção
275057	205700230.500-3	23						
275057	242700040.500-0	23	DESCONHECIDO	R$ 46.654,03				
275057	242700044.500-2	23	DESCONHECIDO	R$ 14.944,23				
275057	243100992.500-0	23	DESCONHECIDO	R$ 320.150,61				
275057	245700036.500-9	23	DESCONHECIDO	R$ 102.085,04				
275057	245700038.500-0	23	DESCONHECIDO	R$ 53.833,72				
275057	245700042.500-1	23	DESCONHECIDO	R$ 66.185,03				
275057	245700046.500-3	23	DESCONHECIDO	R$ 92.083,53				
275057	245700048.500-4	23	DESCONHECIDO	R$ 36.466,21				
275057	245700050.500-5	23	DESCONHECIDO	R$ 77.204,49				
275057	245700052.500-6	23	DESCONHECIDO	R$ 36.148,08				
275057	245700054.500-7	23	DESCONHECIDO	R$ 34.931,53				
275057	245700058.500-9	23	DESCONHECIDO	R$ 99.473,77				
275057	245700060.500-0	23	DESCONHECIDO	R$ 32.595,87				
275057	245700062.500-0	23	DESCONHECIDO	R$ 37.267,06				
275057	245700064.500-1	23	DESCONHECIDO	R$ 36.606,96				
275057	245700066.500-2	23	DESCONHECIDO	R$ 39.679,39				
275057	245700068.500-3	23	DESCONHECIDO	R$ 39.894,69				
275057	245700070.500-4	23	DESCONHECIDO	R$ 39.512,65				
275057	245700072.500-5	23	DESCONHECIDO	R$ 40.266,54				
275057	245700074.500-6	23	DESCONHECIDO	R$ 43.738,98				
275057	245700078.500-8	23	DESCONHECIDO	R$ 42.826,41				
275057	245700080.500-9	23	DESCONHECIDO	R$ 86.093,06				
275057	245700084.500-0	23	DESCONHECIDO	R$ 138.255,42				
275057	245700086.500-1	23	DESCONHECIDO	R$ 38.844,54				
275057	245700088.500-2	23	DESCONHECIDO	R$ 23.100,19				
275057	245700090.500-3	23	DESCONHECIDO	R$ 136.396,63				
275057	245700092.500-4	23	DESCONHECIDO	R$ 233.558,18				
275057	245700094.500-5	23	DESCONHECIDO	R$ 311.095,46				
275057	245700096.500-6	23	DESCONHECIDO	R$ 182.254,86				
275057	245700098.500-7	23	DESCONHECIDO	R$ 104.899,09				
275057	245700100.500-6	23	DESCONHECIDO	R$ 39.089,78				
275057	245700102.500-7	23	DESCONHECIDO	R$ 253.717,13				
275057	245700104.500-8	23	DESCONHECIDO	R$ 1,00				
275057	245700106.500-9	23	DESCONHECIDO	R$ 1,00				
275057	245700108.500-0	23	DESCONHECIDO	R$ 120.568,41				
275057	245700110.500-0	23	DESCONHECIDO	R$ 79.723,06				

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesas no Exercicio	
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com Reformas	Com Manutenção
275057	245700112.500-1	23	DESCONHECIDO	R$ 47.829,04				
275057	245700114.500-2	23	DESCONHECIDO	R$ 100.223,64				
275057	245700116.500-3	23	DESCONHECIDO	R$ 47.226,14				
275057	245700118.500-4	23	DESCONHECIDO	R$ 45.225,86				
275057	245700120.500-5	23	DESCONHECIDO	R$ 62.081,40				
275057	245700122.500-6	23	DESCONHECIDO	R$ 82.217,03				
275057	245700124.500-7	23	DESCONHECIDO	R$ 58.528,09				
275057	245700126.500-8	23	DESCONHECIDO	R$ 83.042,63				
275057	245700128.500-9	23	DESCONHECIDO	R$ 95.779,19				
275057	245700130.500-0	23	DESCONHECIDO	R$ 424.949,71				
275057	245700132.500-0	23	DESCONHECIDO	R$ 1,00				
275057	245700134.500-1	23	DESCONHECIDO	R$ 1,00				
275057	245700136.500-2	23	DESCONHECIDO	R$ 65.528,00				
275057	245700138.500-3	23	DESCONHECIDO	R$ 51.036,47				
275057	245700140.500-4	23	DESCONHECIDO	R$ 51.165,35				
275057	245700142.500-5	23	DESCONHECIDO	R$ 55.160,49				
275057	245700144.500-6	23	DESCONHECIDO	R$ 66.995,05				
275057	245700146.500-7	23	DESCONHECIDO	R$ 70.805,64				
275057	245700150.500-9	23	DESCONHECIDO	R$ 102.957,48				
275057	245700152.500-0	23	DESCONHECIDO	R$ 29.145,47				
275057	245700154.500-0	23	DESCONHECIDO	R$ 95.061,61				
275057	245700156.500-1	23	DESCONHECIDO	R$ 45.696,59				
275057	245700158.500-2	23	DESCONHECIDO	R$ 1,00				
275057	245700160.500-3	23	DESCONHECIDO	R$ 151.026,89				
275057	245700162.500-4	23	DESCONHECIDO	R$ 40.228,35				
275057	245700164.500-5	23	DESCONHECIDO	R$ 34.754,08				
275057	245700166.500-6	23	DESCONHECIDO	R$ 616.717,74				
275057	245700168.500-7	23	DESCONHECIDO	R$ 99.532,91				
275057	245700170.500-8	23	DESCONHECIDO	R$ 34.383,84				
275057	245700172.500-9	23	DESCONHECIDO	R$ 38.596,47				
275057	245700174.500-0	23	DESCONHECIDO	R$ 49.323,99				
275057	245700176.500-0	23	DESCONHECIDO	R$ 27.192,97				
275057	245700178.500-1	23	DESCONHECIDO	R$ 40.257,71				
275057	245700180.500-2	23	DESCONHECIDO	R$ 61.859,16				
275057	245700182.500-3	23	DESCONHECIDO	R$ 68.714,34				
275057	245700184.500-4	23	DESCONHECIDO	R$ 22.633,83				
275057	245700186.500-5	23	DESCONHECIDO	R$ 14.512,83				
275057	245700188.500-6	23	DESCONHECIDO	R$ 27.041,44				
275057	245700190.500-7	23	DESCONHECIDO	R$ 50.757,70				
275057	245700192.500-8	23	DESCONHECIDO	R$ 67.551,30				

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesas no Exercicio	
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com Reformas	Com Manutenção
275057	245700194.500-9	23	DESCONHECIDO	R$ 69.897,28				
275057	245700194.500-9	23	DESCONHECIDO	R$ 38.150,79				
275057	245700196.500-0	23	DESCONHECIDO	R$ 44.415,93				
275057	245700198.500-0	23						
275057	245700200.500-0	23						
275057	245700202.500-0	23						
275057	245700204.500-1	23						
275057	245700206.500-2	23						
275057	245700208.500-3	23						
275057	245700210.500-4	23						
275057	245700212.500-5	23						
275057	245700214.500-6	23						
275057	245700216.500-7	23						
275057	245700218.500-8	23						
275057	245700220.500-9	23						
275057	245700222.500-0	23						
275057	245700224.500-0	23						
275057	245700226.500-1	23						
275057	245700228.500-2	23						
275057	245700232.500-4	23						
275057	245700234.500-5	23						
275057	245700236.500-6	23						
275057	245700238.500-7	23						
275057	245700240.500-8	23						
275057	245700242.500-9	23						
275057	245700244.500-0	23						
275057	245700246.500-0	23						
275057	245700248.500-1	23						
275057	245700250.500-2	23						
275057	245700252.500-3	23						
275057	245700254.500-4	23						
275057	245700256.500-5	23						
275057	245700258.500-6	23						
275057	245700260.500-7	23						
275057	245700262.500-8	23						
275057	245700264.500-9	23						
275057	245700266.500-0	23						
275057	245700268.500-0	23						
275057	245700270.500-1	23						
275057	245700272.500-2	23						

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesas no Exercicio	
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com Reformas	Com Manutenção
275057	245700274.500-3	23						
275057	245700276.500-4	23						
275057	245700278.500-5	23						
275057	245700280.500-6	23						
275057	245700282.500-7	23						
275057	245700284.500-8	23						
275057	245700286.500-9	23						
275057	245700288.500-0	23						
275057	245700290.500-0	23						
275057	245700292.500-1	23						
275057	245700294.500-2	23						
275057	245700296.500-3	23						
275057	245700298.500-4	23						
275057	245700302.500-4	23						
275057	245700304.500-5	23						
275057	245700306.500-6	23						
275057	245700308.500-7	23						
275057	245700310.500-8	23						
275057	245700312.500-9	23						
275057	245700314.500-0	23						
275057	245700316.500-0	23						
275057	245700318.500-1	23						
275057	245700320.500-2	23						
275057	245700322.500-3	23						
275057	245700324.500-4	23						
275057	245700326.500-5	23						
275057	245700328.500-6	23						
275057	245700330.500-7	23						
275057	245700332.500-8	23						
275057	245700334.500-9	23						
275057	245700336.500-0	23						
275057	245700338.500-0	23						
275057	245700342.500-2	23						
275057	245700344.500-3	23						
275057	245700346.500-4	23						
275057	245700348.500-5	23						
275057	245700350.500-6	23						
275057	245700352.500-7	23						
275057	245700354.500-8	23						
275057	245700356.500-9	23						

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesas no Exercicio	
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com Reformas	Com Manutenção
275057	245700358.500-0	23						
275057	245700360.500-0	23						
275057	245700362.500-1	23						
275057	245700364.500-2	23						
275057	245700366.500-3	23						
275057	245700368.500-4	23						
275057	245700370.500-5	23						
275057	245700372.500-6	23						
275057	245700374.500-7	23						
275057	245700376.500-8	23						
275057	245700378.500-9	23						
275057	245700380.500-0	23						
275057	245700382.500-0	23						
275057	245700384.500-1	23						
275057	245700386.500-2	23						
275057	245700388.500-3	23						
275057	245700390.500-4	23						
275057	245700392.500-5	23						
275057	245700394.500-6	23						
275057	245700396.500-7	23						
275057	245700398.500-8	23						
275057	245700400.500-7	23						
275057	245700402.500-8	23						
275057	245700404.500-9	23						
275057	245700406.500-0	23						
275057	245700408.500-0	23						
275057	245700410.500-1	23						
275057	245700412.500-2	23						
275057	245700414.500-3	23						
275057	245700416.500-4	23						
275057	245700418.500-5	23						
275057	245700420.500-6	23						
275057	245700422.500-7	23						
275057	245700424.500-8	23						
275057	245700426.500-9	23						
275057	245700428.500-0	23						
275057	245700430.500-0	23						
275057	245700432.500-1	23						
275057	245700434.500-2	23						
275057	245700436.500-3	23						

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesas no Exercicio	
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com Reformas	Com Manutenção
275057	245700438.500-4	23						
275057	245700440.500-5	23						
275057	245700442.500-6	23						
275057	245700444.500-7	23						
275057	245700446.500-8	23						
275057	245700448.500-9	23						
275057	245700450.500-0	23						
275057	245700452.500-0	23						
275057	245700454.500-1	23						
275057	245700456.500-2	23						
275057	245700458.500-3	23						
275057	245700460.500-4	23						
275057	245700462.500-5	23						
275057	245700464.500-6	23						
275057	245700466.500-7	23						
275057	245700468.500-8	23						
275057	245700470.500-9	23						
275057	245700472.500-0	23						
275057	245700474.500-0	23						
275057	245700476.500-1	23						
275057	245700478.500-2	23						
275057	245700480.500-3	23						
275057	245700482.500-4	23						
275057	245700484.500-5	23						
275057	245700484.500-5	23						
275057	245700486.500-6	23						
275057	245700486.500-6	23						
275057	245700488.500-7	23						
275057	245700488.500-7	23						
275057	253100976.500-2	23	DESCONHECIDO	R$ 756.110,65				
275057	253100978.500-3	23	DESCONHECIDO	R$ 27.294,11				
275057	253100980.500-4	23	DESCONHECIDO	R$ 150.000,00				
275057	253100982.500-5	23	DESCONHECIDO	R$ 74.293,17				
275057	253100984.500-6	23	DESCONHECIDO	R$ 52.368,56				
275057	253100986.500-7	23	DESCONHECIDO	R$ 17.467,98				
275057	253100988.500-8	23	DESCONHECIDO	R$ 39.764,59				
275057	253100990.500-9	23	DESCONHECIDO	R$ 61.966,35				
275057	262900003.500-6	23	DESCONHECIDO	R$ 15.143,67				
275057	262900005.500-7	23	DESCONHECIDO	R$ 86.000,00				
275057	262900007.500-8	23						

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesas no Exercicio	
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com Reformas	Com Manutenção
275057	262900009.500-9	23	DESCONHECIDO	R$ 193.333,33				
275057	262900011.500-0	23	DESCONHECIDO	R$ 92.994,39				
275057	262900013.500-0	23	DESCONHECIDO	R$ 57.870,27				
275057	262900013.500-0	23	DESCONHECIDO	R$ 57.870,27				
275057	262900015.500-1	23	DESCONHECIDO	R$ 7.344,90				
275057	262900017.500-2	23	DESCONHECIDO	R$ 21.125,96				
275057	262900021.500-4	23	DESCONHECIDO	R$ 20.419,45				
275057	262900023.500-5	23	DESCONHECIDO	R$ 24.170,35				
275057	262900025.500-6	23	DESCONHECIDO	R$ 51.127,30				
275057	262900027.500-7	23	DESCONHECIDO	R$ 36.378,01				
275057	262900029.500-8	23	DESCONHECIDO	R$ 21.799,20				
275057	262900033.500-0	23	DESCONHECIDO	R$ 27.371,33				
275057	262900035.500-0	23	DESCONHECIDO	R$ 57.215,25				
275057	262900037.500-1	23	DESCONHECIDO	R$ 75.804,88				
275057	262900039.500-2	23	DESCONHECIDO	R$ 10.322,29				
275057	262900041.500-3	23	DESCONHECIDO	R$ 14.015,43				
275057	262900043.500-4	23	DESCONHECIDO	R$ 6.678,15				
275057	262900045.500-5	23	DESCONHECIDO	R$ 5.941,68				
275057	262900047.500-6	23	DESCONHECIDO	R$ 17.532,85				
275057	262900049.500-7	23	DESCONHECIDO	R$ 25.725,80				
275057	262900051.500-8	23	DESCONHECIDO	R$ 25.076,82				
275057	262900053.500-9	23	DESCONHECIDO	R$ 31.244,99				
275057	262900055.500-0	23	DESCONHECIDO	R$ 25.870,57				
275057	262900057.500-0	23	DESCONHECIDO	R$ 14.897,64				
275057	262900059.500-1	23	DESCONHECIDO	R$ 14.070,87				
275057	262900061.500-2	23	DESCONHECIDO	R$ 51.991,01				
275057	262900063.500-3	23	DESCONHECIDO	R$ 48.508,52				
275057	262900065.500-4	23	DESCONHECIDO	R$ 35.394,06				
275057	262900067.500-5	23	DESCONHECIDO	R$ 45.973,88				
275057	262900069.500-6	23	DESCONHECIDO	R$ 13.047,37				
275057	262900071.500-7	23	DESCONHECIDO	R$ 39.500,64				
275057	262900073.500-8	23	DESCONHECIDO	R$ 10.518,79				
275057	262900075.500-9	23	DESCONHECIDO	R$ 20.682,75				
275057	262900077.500-0	23	DESCONHECIDO	R$ 37.233,50				
275057	262900079.500-0	23	DESCONHECIDO	R$ 20.172,83				
275057	262900081.500-1	23	DESCONHECIDO	R$ 256.941,30				
275057	262900083.500-2	23	DESCONHECIDO	R$ 52.295,00				
275057	262900085.500-3	23	DESCONHECIDO	R$ 19.808,97				
275057	262900087.500-4	23	DESCONHECIDO	R$ 27.109,75				
275057	262900089.500-5	23	DESCONHECIDO	R$ 25.016,01				

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesas no Exercicio	
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com Reformas	Com Manutenção
275057	262900091.500-6	23	DESCONHECIDO	R$ 17.008,27				
275057	262900093.500-7	23	DESCONHECIDO	R$ 25.355,73				
275057	262900095.500-8	23	DESCONHECIDO	R$ 59.055,77				
275057	262900097.500-9	23	DESCONHECIDO	R$ 23.467,03				
275057	262900099.500-0	23	DESCONHECIDO	R$ 20.695,65				
275057	262900101.500-9	23	DESCONHECIDO	R$ 34.667,93				
275057	262900103.500-0	23	DESCONHECIDO	R$ 21.579,98				
275057	262900105.500-0	23	DESCONHECIDO	R$ 28.092,67				
275057	262900107.500-1	23	DESCONHECIDO	R$ 31.797,17				
275057	26290019.500-3	23	DESCONHECIDO	R$ 6.667,69				
275057	26290075.500-9	23	DESCONHECIDO	R$ 20.682,75				

Fonte: STU-REC

O SIAFI não disponibiliza centros de custos que discriminem despesas de manutenção e conservação, por localização. Estamos encaminhando os valores totais de manutenção e reformas de bens imóveis.

DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	2014/SIAFI
333903024 - MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES	87.666,34
333903054 - MATERIAL P/MANUT.CONSERV.DE ESTRADAS E VIAS	16.133,75
SUBTOTAL – MATERIAL	**103.800,09**
333903916 - MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMÓVEIS	990.471,25
333903921 - MANUTENCAO E CONSERV. DE ESTRADAS E VIAS	3.344.559,02
SUBTOTAL – SERVIÇOS	**4.335.030,27**
TOTAL MANUTENÇÃO (CUSTEIO)	**4.438.830,36**

DESPESAS COM REFORMAS DE BENS IMÓVEIS	2014/SIAFI
344905191 - INFRA E SUPERESTRUTURA FERROVIÁRIA CAJ/CBO	1.325.000,00
344905191 – DESAPROPRIAÇÃO NOVA CABO – VLT CABO	4.921.072,36
344905191 - IMPLEMENTAÇÃO DE NOVOS RAMAIS DE DISTRIBUIÇÃO DAGUA NO PÁTIO DO CCO E DAS 0FICINAS	83.378,32
SUBTOTAL – OBRAS	**6.329.450,68**
344905192 – IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE BILHETAGEM DA STU-REC.	291.567,36
344905192 - IMPLANTAÇÃO DE FIBRA ÓTICA ENTRE A EST. CAJ, POSTO DE MOVIM ELETRICO E BASE DE MANUTENÇÃO DA LINHA SUL DA STU/REC	11.775,94
344905192 - CONFEC E INST DE 02 CONJ DE COBERTAS DE POLICARBONATO NA ESTAÇÃO COSME E DAMIÃO DA STU/REC	82.726,37
344905192 - REFEITÓRIO EDIFÍCIO SEDE - AREIAS	47.929,69
SUBTOTAL - INSTALAÇÕES	**433.999,36**
TOTAL REFORMA (CAPITAL)	**6.763.450,04**
TOTAL GERAL DESPESAS REFORMA / MANUTENÇÃO	**11.202.280,40**
Fonte: GIAFI/STU-REC	

Quadro A.8.1.2.1.D – Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UJ, exceto Imóvel Funcional – STU-NAT

UG	RIP	LOCALIZAÇÃO	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa no Exercício	
					Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com Reformas	Com Manutenção
275066		Praça Augusto Severo, 302 - Ribeira	NI	2				301.861,48	163.339,64
275066		Rua Sátiro Dias, 01 - Alecrim - CEP 59040-240	NI	5					875,65
275066		Rua Sampaio Corrêa, 01 - Alecrim - CEP 59035-550	NI	5					
275066		Rua Sampaio Corrêa, 257 - Bom Pastor - CEP 59062-450	NI	5					
275066		Rua Sampaio Corrêa, 101 - Felipe Camarão - CEP 59000-000	NI	5					
275066		Rua Monte Calmo, 521 - Cidade Nova - CEP 59072-780	NI	5					
275066		Rua Dr. Francisco de Sá,06 - Pitimbu - CEP 59069-080	NI	5					
275066		Rua Cafarnaum, 01 - Conj. Cidade Satélite - CEP 59073-170	NI	5					1.139,83
275066		Rua RFFSA, 9999 - Parque Industrial – Emaús (Parnamirim) CEP 59150-000	NI	5					
275066		Av. Dr. Luiz Antônio, 04 – Centro (Parnamirim) CEP 59150-000	NI	5					
275066		Rua Pereira Pinto, 01 - Alecrim - CEP 59040-250	NI	5					
275066		Rua Assis Brasil, 132 Quintas - 59042-050	NI	5					62,92
275066		Rua Siqueira Campos, 14 - Igapó - CEP 59104-400	NI	5					
275066		Rua Jamboeiro, 05 - Conj. Panorama - CEP 59000-000	NI	5					106,18
275066		Rua Retirolândia, 4045 - Soledade - CEP 59000-000	NI	5					
275066		Rua Cidade Praia, 1.184 - Lagoa Azul - CEP 59000-000	NI	5					
275066		Av. Cidade Praia, 205 - Lagoa Azul - CEP 59000-000	NI	5					46,23

UG	RIP	LOCALIZAÇÃO	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa no Exercício	
					Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com Reformas	Com Manutenção
275066		Rua Comandante Manhães, 07 - Alto Extremoz - CEP 59575-000	NI	5					
275066		Rua Felipe Camarão, 151 - Centro (Extremoz) CEP 59575-000	NI	5					
275066		Av. Massangana, 127 - Massangana - (Ceará Mirim) - CEP 59570-000	NI	5					
275066		Av. Lagoa Grande, 45 - Lagoa Grande - (Ceará Mirim) CEP 59570-000	NI	5					
275066		Rua Pres. Café Filho, 490 - Centro - (Ceará Mirim) - CEP 59570-000	NI	4					4.991,53
		Total						**301.861,48**	**170.561,98**
Fonte: STU-NAT									

Quadro A.8.1.2.1.E – Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UJ, exceto Imóvel Funcional – STU-JOP

Nº	UG	RIP	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	REGIME	CONSERVAÇÃO	VALOR IMOVEL			DESPESA NO EXERCÍCIO	
							VALOR HISTORICO	DATA AVALIAÇÃO	VALOR REAVALIAÇÃO	REFORMAS	MANUTENÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE JOÃO PESSOA											
1	275066	2175 00282.500-6	Estação de Santa Rita	Praça Venancio Neiva, 158	NI	3	182.346,67	02/03/2015	202.116,41		54.300,74
2	275066		Estação de Várzea Nova	Rua Coronel Mendes Ribeiro s/n	NI	3	59.792,33	02/03/2015	59.792,33		
3	275066		Estação de Bayeux	Rua Gustavo Maciel Monteiro s/n	NI	3	192.548,24	02/03/2015	192.521,24		
4	275066		Estação de Alto do Mateus	Rua Luiz Jacinto s/n	NI	1	170.571,37	02/03/2015	170.571,37		
5	275066		Estação de Ilha do Bispo	Av.Redenção 887	NI	3	69.679,56	02/03/2015	69.679,56		
6	275066		Estação de João Pessoa	Praça Napoleão Laureano 01	NI	3	509.416,68	02/03/2015	509.416,68		

7	275066		Estação de Mandacaru	Rua São Pedro s/n	NI	3	125.621,36	02/03/2015	125.171,36		
8	275066		Estação de Poço	Rua Honorio Patricio santos s/n	NI	1	169.315,61	02/03/2015	169.315,61		
9	275066		Estação de Renascer	Rua Ambrosio Mianda Araújo s/n	NI	3	447.425,62	02/03/2015	447.425,62		
10	275066		Estação de Jacaré	Rua Dr. Jair Cunha Cavalcante s/n	NI	3	119.156,12	02/03/2015	119.156,12		
11	275066		Estação de Manguinhos	Rua Antônio Paulino Serrano s/n	NI	1	315.252,32	02/03/2015	315.252,32		
12	275066		Estação de Cabedelo	Rua Cleto Campelo s/n	NI	3	181.360,54	02/03/2015	234.435,77		
13	275066		Almoxarifado de Cabedelo	Rua Cleto Campelo s/n	NI	3	63.456,06	02/03/2015	63.456,06		
14	275066		Oficina de Cabedelo	Rua Cleto Campelo s/n	NI	3	18.132,71	02/03/2015	18.132,71		
15	275066		Alojamento Cabedelo	Rua Cleto Campelo s/n	NI	3	NI	NI	NI		
16	275066		Prédio Administrativo de João Pessoa	Praça Napoleão Laureano 01	NI	3	286.949,23	02/03/2015	286.949,23		9.971,00
17	275066		Pátio da Estação de Santa Rita	Praça Venancio Neiva, 158	NI	3	NI	NI	NI		
18	275066		Pátio da Estação de João Pessoa	Praça Napoleão Laureano 01	NI	3	NI	NI	NI		
19	275066		Pátio da Estação de Cabedelo	Rua Cleto Campelo s/n	NI	3	NI	NI	NI		

Obs: As informações do valor histórico estão pendentes junto a SPU.
Fonte: STU-JOP

Quadro A.8.1.2.1.F – Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UJ, exceto Imóvel Funcional – STU-MAC

UG	RIP	Estado de Conservação	Valor do Imóvel				
			Valor Histórico R$	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Imóvel	
275078	Não cadastrado	4	115.295,20			1	
275078	Não cadastrado	3	164.593,76			2	
275078	Não cadastrado	3	503.373,44			3	
275078	Não cadastrado	3	1.120.327,02			4	
275078	Não cadastrado	5	799.468,96			5	
275078	Não cadastrado	3	1.587.735,60			6	
275078	Não cadastrado	2	1.586.660,05			7	
275078	Não cadastrado	6	220.845,65			8	
275078	Não cadastrado	5	204.523,50			9	
275078	Não cadastrado	5	215.192,92			10	
275078	Não cadastrado	2	1.342.874,11			11	
275078	Não cadastrado	4	645.842,00			12	
275078	Não cadastrado	4	450.587,57			13	
275078	Não cadastrado	6	18.193,38			14	
275078	Não cadastrado	8	ND			15	
275078	Não cadastrado	8	ND			16	
275078	Não cadastrado	7	1.702,60			17	
275078	Não cadastrado	4	1.702,60			18	
275078	Não cadastrado	4	1.702,60			19	
275078	Não cadastrado	4	1.459,31			20	
275078	Não cadastrado	4	1.702,60			21	
275078	Não cadastrado	4	1.702,60			22	
275078	Não cadastrado	3	1.702,60			23	
275078	Não cadastrado	4	1.702,60			24	

RELAÇÃO DOS BENS IMOVEIS DA CBTU/STU/MAC

1 – Estação Utinga
2 – Estação Fernão Velho
3 – Estação Satuba
4 – Estação Bebedouro
5 – Estação Rio Largo
6 – Estação Maceió
7 – Estação Gustavo Paiva
8 – Estação de Goiabeira
9 – Estação ABC
10 – Estação Rio Novo
11 – Estação Lourenço de Albuquerque
12 – Estação Mercado
13 - Estação Bom Parto
14 – Parada Mutange
15 – Parada Flexal
16 – Guarita cruzamento Mutange
17 – Casa Vila goiabeira 83 – Fernão Velho
18 - Casa Vila goiabeira 82 – Fernão Velho
19 - Casa Vila goiabeira 81 – Fernão Velho
20 - Casa Vila goiabeira 80 – Fernão Velho
21 – Casa Vila goiabeira 79 – Fernão Velho
22 - Casa Vila goiabeira 78 – Fernão Velho
23 - Casa Vila goiabeira 77 – Fernão Velho
24 - Casa Vila goiabeira 76 – Fernão Velho

OBS:

1) Os valores constantes na coluna “valor histórico” foram retirados do relatório do sistema de Patrimônio da CBTU, fornecido pelo Setor de Almoxarifado.

2) Os valores apresentados referentes às estações Gustavo Paiva e Lourenço de Albuquerque contemplam o valor do relatório do sistema de patrimônio, acrescido do valor executado do contrato (CTR 020 e 021/10) de construção das novas estações, retirados do SIAFI

Fonte: STU-MAC

Gastos com manutenção das edificações em 2014:

Estação Central -	R$52.750,42
Estação Mercado -	R$7.153,72
Estação Mutange –	R$2.087,72
Estação Bebedouro -	R$138,49
Estação Fernão Velho -	R$115,83
Estação Rio Novo -	R$142,19
Estação Satuba –	R$103,36
Estação Utinga -	R$530,64
Estação Rio Largo -	R$85,37
Estação Lourenço de Albuquerque -	R$1.420,18
TOTAL -	R$64.527,92

Fonte: STU-MAC

8.1.2.2 Cessão de Espaço Físico em Imóvel da União

Observação:

1. No que diz respeito à Administração Central da CBTU, no Rio de Janeiro, não há a situação prevista de cessão de espaço físico em imóvel da União.

2. Dos fatos, colhe-se que o bem imóvel RIP 6001 03748.500-9, de propriedade da CBTU, localizado na Estrada Velha da Tijuca, 77, Usina, Rio de Janeiro, RJ, está formalmente cedido à SPU, por força do Termo de Cessão Provisória de Uso Gratuito, por 25 (vinte e cinco) anos, celebrado em 19 de março de 2012, com Termo Aditivo nº 01, de 18 de outubro de 2012.

Fonte: GEPAT/GASER/DA

Nas demais Superintendências não há cessão de espaço físico em imóvel da União na responsabilidade da CBTU.

8.1.3 Imóveis Funcionais da União sob Responsabilidade da UJ

Não há imóveis funcionais da União sob responsabilidade da CBTU

A Administração Central ocupa, desde 2011, imóvel pertencente à SPU (Edifício Engenheiro Renato Azevedo Feio, 86, Centro, Rio de Janeiro, RJ), funcionando nos andares 2º. 3º, 4º e 5º, em sua integralidade. O lançamento respectivo no SPIUnet, para a geração do RIP de utilização, além das demais informações, está em curso pela própria SPU. Por tal fato, o quadro deixa de ser preenchido.

Fonte: GEPAT/GASER/DA

8.1.4 Análise Crítica:

Informações complementares:

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
Considerando que a presente análise crítica está restrita à Unidade Jurisdicionada, cabe-nos informar, como Órgão da Administração Central, que os registros das informações dos imóveis no SPIUnet, no âmbito nacional, estão em evolução nas demais Unidades da Companhia, em razão de adequação feita no sistema pela SPU em 2013.
Fonte: GEPAT/GASER/DA

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE

A GOPAT utiliza para controle dos bens imóveis as seguintes ferramentas: a) listagens dos imóveis desapropriados, trecho por trecho; b) plantas de projeto de implantação do trem metropolitano e planta de localização da Ficha de Desapropriação (elaborada pela Empresa Epsilon Engenharia); c) arquivo documental de todas as desapropriações efetuadas (arquivo foi destruído pelo incêndio ocorrido em agosto de 2013); d) vigilância de todos os imóveis, incluindo os remanescentes à faixa de domínio, feita pela equipe da COSEP.

O arquivo documental foi quase que completamente destruído pelo incêndio ocorrido em agosto de 2013.

Diante da necessidade de refazer o arquivo de documentos do patrimônio imobiliário da STU/BH, foi solicitado ao setor competente, por meio do memorando 127/13-GOPAT de 07 de outubro de 2013, o desarquivamento, junto à Justiça Federal, dos processos referentes a esses imóveis.

O desarquivamento não vem sendo feito de forma célere, uma vez que os pedidos são feitos à Justiça e os despachos não são imediatamente atendidos pelos magistrados.

Quanto ao desarquivamento de processos de desapropriação em que foi autora a extinta RFFSA, solicitamos à Inventariança que atue junto a Advocacia Geral da União para a confecção dos pedidos.

A GOPAT iniciou o cadastro dos imóveis que têm registro em nome da STU/BH n o Sistema de Gerenciamento dos imóveis de Uso Especial da União - SPIUnet.

Ressaltamos que, em alguns casos, os cadastros serão feitos de forma mais imediata por estarem com a documentação completa e situação contábil identificada, porém, a maioria ainda depende de identificação contábil para evitar o lançamento em duplicidade, bem como evitar divergência no lançamento.

Portanto, não há como precisar o tempo exato necessário para o cadastro de todos os imóveis junto ao SPIUnet, visto que existem várias pendências a serem resolvidas. Mas, estamos empenhados para que sejam cadastrados todos os imóveis no menor tempo possível.

Quanto aos registros contábeis relativos aos imóveis, temos duas situações. Na primeira situação, pequena parte desses registros foi lançada de forma individualizada, o que julgamos ter sido feito da forma correta. Na segunda, a grande maioria foi feita de forma agrupada (ex: adiantamento para desapropriação valor = x). Dessa forma não temos como individualizar o valor pago a um determinado imóvel que esteja dentro desse montante, o que vem dificultando o lançamento no sistema SPIUnet.

Há imóveis que estão fora do patrimônio da União, pendentes de regularização.

Estávamos em fase final de elaboração das pendências e medidas a serem tomadas para a regularização, para quando dispuséssemos de recurso orçamentário o trabalho fosse concluído. Porém, com o incêndio, acima citado, o trabalho foi perdido.

O levantamento das pendências será feito na medida que os processos desarquivados forem entregues à GOPAT.

A listagem dos imóveis vem sendo trabalhada com o objetivo de completar todos os campos de informações. Com o desarquivamento dos processos estamos identificando algumas desistências de desapropriação que estão relacionadas juntamente com as efetivadas.

Com o objetivo de efetivar a divisão e a regularização dos imóveis pertencentes à CBTU/STU-BH e à extinta RFFSA, será necessário que a CBTU estabeleça um convênio com a SPU (Sec. de Patrimônio da União), o DENIT, e a Inventariança da RFFSA.

Estamos fazendo os contatos para que isso se realize o mais breve possível, inclusive com o estabelecimento das clausulas a serem pactuadas. O que será apresentado a Administração Central para a necessária aprovação.

Viabilizamos em 2014 a cessão provisória para STU/BH de uma área de aproximadamente 55.000 metros quadrados, que não integrará o relatório, uma vez que estamos em fase final da documentação da cessão.

A referida área possibilitará a ampliação do Pátio São Gabriel, facilitando a manobra dos TUE's.

Outra medida importante foi a criação de uma comissão para a identificação do real uso que a empresa faz dos bens imóveis sob sua responsabilidade. O resultado do trabalho permitirá a elaboração de resposta ao questionamento do DEST, bem como a identificação de eventual uso irregular e ações corretivas.

Finalizando, necessário se faz, para atender aos objetivos da área, a contemplação dos recursos previstos no plano de ação, uma vez que, ultimamente, apenas temos recebido os recursos necessários à renovação do seguro contra terceiros da frota de veículos.

Fonte: STU-BH

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE RECIFE
Os bens imóveis (Patrimônio Imobiliário) e demais informações, estão cadastrados, num total de 285 imóveis, até dezembro de 2014, no SPIUnet, conforme endereço a seguir: **http://spiunet.spu.planejamento.gov.br/default.asp**

Fonte: STU-REC

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE NATAL
Não houve manifestação da unidade

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE JOÃO PESSOA
Todos os imóveis sob a responsabilidade desta UJ são utilizados para fins específicos da atividade fim.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE MACEIÓ
Não houve manifestação da unidade

8.2 Informações sobre Imóveis Locados de Terceiros

Observação: A CBTU não ocupa bens imóveis de uso especial locados de terceiros.

Fonte: GEPAT/GASER/DA

9. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

9.1 Informações sobre os Principais Sistemas Computacionais

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

SISTEMAS PRÓPRIOS	FUNÇÃO
Acesso CBTU	Gerenciar direitos de Acessos a Sistemas (VB.NET)
Controle de Acesso	Gerenciar direitos de Acessos a Sistemas (VB6)
Sisau	Sistema Atendimento ao usuário
SisafWeb	Controle de Contratos
SisgarWeb	Controle de garantias do contrato
Fitoteca	Controle das mídias do Geinf
Hotéis	Conveniados da CBTU
Protocolo	Controle de Andamento dos Documentos
Resolução	Controle e publicações das Resoluções
Temporalidade Documentos	Manutenção dos Documentos
Temporalidade Documentos Intranet	Consulta na Intranet
Controle Micros	Controle dos Micros da CBTU
Funcionários	Cadastro de Funcionários (interno Geapo)
Empresas Suspensas	Empresas Suspensas para Licitação
Hotéis	Manutenção dos Hotéis Conveniados
Auditt	Controle dos acórdãos do TCU
Pensão	Pagamentos dos Pensionistas
Sisoc	Controle e Emissão de Ordens de Compras
Sisocbib	Controle e Emissão de Ordens de Compras (bib.)
Sisaplic	Controle das Aplicações Financeiras
Transparência	Transparência Pública
Licitação	Controle e emissão dos Editais para Licitação
Licitação	(Pregão Eletrônico)
Sismat	Sistema de Materiais
Melhoria	Sistema de Melhoria por Merecimento
Custos	Cálculo dos Custos Operacionais e não Operacionais
Balancete	Gera a Situação Patrimonial e Financeira da CBTU
SISTEMAS CONTRATADOS	**FUNÇÃO**
Mentorh (OSM)	Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos
SISPRO	Controle de Bens Patrimoniais
SISOBI (DATAPREV)	Controle de Óbitos dos Pensionistas
SISBACEN (SERPRO)	Sistema de Informação do Banco Central do Brasil

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE

GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO STU-BH

Aquisições em RA 2014

Computadores: Adquiridos mais 30 computadores para substituição de obsoletos em diversas áreas.

Infraestrutura: Adquiridos 06 Switchs de borda para substituição, além de biblioteca de mídia para cópia de segurança dos dados dos servidores.

Sistemas

ERP EMS TOTVS: sistema integrado utilizado para atividades rotineiras da companhia, possui basicamente os módulos de compras e recebimento, financeiro e contabilidade (utilizado em conjunto com o SIAFI), manutenção industrial. Para agregar maior valor, será necessário ainda a implantação do módulo de controle de contratos, investimento e controle de ativo/fixo, além de alterações em programas específicos de outros módulos em produção.

Sistema INFOMOV: Utilizado para controle de horário de saída dos trens. Atualmente sistema muito antigo e obsoleto, sendo necessária a sua atualização bem como de outros sistemas menores e de uso rotineiro.

Fonte: STU-BH

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE RECIFE

RELAÇÃO DE SISTEMAS		
SIGLA	**SISTEMA**	**ORIGEM**
CDB	CONTROLE DISTRIBUIÇÃO DE BILHETES	STUREC
CHB	CONTAGEM HORARIA NOS BLOQUEIOS	STUREC
CDE	CONTROLE DE ESTOQUE	STUREC
SISCONFER	SISTEMA CONTROLE DE FERRAMENTARIA	STUREC
SCO	SISTEMA CONTROLE DE OCORRÊNCIA	STUREC
PROTO	PROTOCOLO	STUREC
RVE	RESUMO DE VENDAS NAS ESTAÇÕES	STUREC
SCS	SISTEMA CONTROLE DE SENHA(EMTU)	STUREC
SGDO	SISTEMA GERADOR DE OCORRÊNCIA	STUREC
SITRANS	SITEMA DE TRANSPORTE	STUREC
SVT	SISTEMA DE VALE TRANSPORTE	STUREC
SCT	SISTEMA DE TREINAMENTO	STUREC
SCE	SISTEMA DE CONTROLE DE ESTÁGIO	STUREC
SPV	SISTEMA DE PORTARIA (ACESSO DE VEÍCULOS)	STUREC
SCI	SISTEMA DE CONTROLE DE IP	STUREC
SIPAG	SISTEMA DE CONTROLE DE PAGAMENTOS COM RETENÇÃO LEI	STUREC
SPC	SISTEMA DE CONTROLE DE PESSOAL CEDIDO	STUREC
OUVIDORIA	SISTEMA DE CONTROLE DE OUVIDORIA	NETMAKE
ERP-PROTHEUS	MÓDULO MANUTENÇÃO DE ATIVOS	TOTVS
ERP-PROTHEUS	MÓDULO DE INSPEÇÃO DE ENTRADAS	TOTVS
ERP-PROTHEUS	MÓDULO ESTOQUE/CUSTOS	TOTVS
ERP-PROTHEUS	MÓDULO ATIVO FIXO	TOTVS
ERP-PROTHEUS	MÓDULO COMPRAS E LICITAÇÃO	TOTVS
ERP-PROTHEUS	MÓDULO GESTÃO DE CONTRATOS	TOTVS

ERP-PROTHEUS	MÓDULO FINANCEIRO	TOTVS
ERP-PROTHEUS	MÓDULO GED E WORKFLOW	TOTVS
ERP-PROTHEUS	MÓDULO DE RELATÓRIO GERENCIAL	TOTVS
ERP-PROTHEUS	MÓDULO DE LIVROS FISCAIS	TOTVS
ERP-PROTHEUS	MÓDULO DE CONTABILIDADE	TOTVS
ERP-PROTHEUS	MÓDULO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO	TOTVS
ERP-PROTHEUS	MÓDULO DE AUDITORIA DO PROTHEUS	TOTVS
ERP-PROTHEUS	MÓDULO DE FATURAMENTO	TOTVS
MAGNUS	MÓDULO MATERIAIS E LICITAÇÃO (EM PROCESSO DE SUBSTITUIÇÃO)	DATASUL
SBE	CONTROLE DE BILHETAGEM ELETRÔNICA	PRODATA
SIAFI	SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL	GOV. FEDERAL
SIAPE	SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	GOV. FEDERAL
SIGESP	SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS	GOV. FEDERAL
SISPRO	SISTEMA DE CONTROLE PATRIMONIAL	CBTU-AC

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE NATAL

Não existem contratos envolvendo Tecnologia da Informação nesta UJ.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE JOÃO PESSOA

Não existem contratos envolvendo Tecnologia da Informação nesta UJ.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE MACEIÓ

Atualmente a CBTU STU-MAC não dispõe de sistemas computacionais próprios relacionados aos seus processos e objetivos. Os sistemas utilizados internamente são desenvolvidos pela Administação Central no Rio de Janeiro e são extremamente específicos, tais como o Sistema de Melhoria, Patrimônio, Protocolo WEB entre outros. As demais atividades são realizadas por programas de terceiros, como o Pacote Office da Microsoft, Corel Draw, AutoCad, etc.

Existe a necessidade de desenvolvimento de sistemas internos como Controles de Documento, Recepção, controle de processos licitatórios entre outros, mas cuja ausência não prejudica as atividades empresariais.

Fonte: STU-MAC

Quadro A.9.1.A – Contratos na Área de Tecnologia da Informação em 2014 - AC

Nº do Contrato	Objeto	Vigência	Fornecedor CNPJ	Fornecedor Denominação	Custo em R$	Valores Desembolsados 2014
016/2013-DA	Link de INTERNET e MPLS	21/08/2013 a 20/08/2014	33.530.486/0001-29	EMBRATEL	388.771,20	291.578,40
002/2014-DA	MONITORAÇÃO DE INFRAESTRUTURA	14/01/2014 a 13/01/2015	31.512.320/0001-54	MDN – INTERNET e SERVIÇOS	175.000,00	148.263,86
001/2014-DA	CERTIFICAÇÃO DE ÓBITOS	06/01/2014 a 05/01/2015	42.422.253/0001-01	DATAPREV	58.785,96	53.887,13
017/2013-DA	GARANTIA DA BLADE (SERVIDOR)	19/11/2013 a 18/11/2014	32.578.387/0001-54	UNITECH-RIO COMERCIO E SERVIÇO	74.598,00	68.381,50
011/2011-DA	MANUTENÇÃO SISTEMA FOLHA PAGAMENTO	30/12/2011 a 29/12/2015	88.633.680/0002-02	OSM	2.188.745,90	324.688,20
010/2011-DA	ACESSO AO SISTEMA SISBACEN	21/12/2014 a 20/12/2015	33.683.111/0001-07	SERPRO	7.794,24	5.523,32
018/2012-DA	MANUTENÇÃO SISTEMA PATRIMÔNIO	30/09/2014 a 29/09/2015	87.252.045/0001-31	SISPRO	16.807,20	17.946,64
005/2014-DA	CONSULTORIA JOOMLA	06/11/2014 a 06/11/2015	10.250.701/0001-32	ESTÚDIO SITE INFORMÁTICA LTDA-ME	15.990,00	1.353,00
004/2014-DA	CONSULTORIA SCRIPTCASE	06/11/2014 a 06/11/2015	04.525.013/0001-35	WEBKEY SOLUÇÕES INTERNET LTDA-ME	15.840,00	770,00

Quadro A.9.1.B – Contratos na Área de Tecnologia da Informação em 2014 – STU-BH

Nº do Contrato	Objeto	Vigência	Fornecedores		Custo	Valores Desembolsados 2014
			CNPJ	Denominação		
022/10	Contratação de serviço de disponibilização de acessso à internet banda larga corporativa para todas as unidades da CBTU-BH	08/2013 a 08/2014	00.108.786/0153-59	NET BELO HORIZONTE LTDA	R$ 13.851,60	R$ 2.517,60
017/13	Contratação de prestação de serviços de fornecimento de hospedagem para site da CBTU/STU/BH	11/2013 a 11/2014	08.850.978/0001-54	CITIS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	R$ 528,12	R$ 528,12
031/14	Contratação de serviços de virtualização dos servidores da CBTU/STU/BH	09/2014 a 09/2015	08.850.978/0001-54	CITIS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	R$ 15.400,00	R$ 6.468,00
006/14	Prestação de serviços de disponibilização de link de acesso a internet com IP fixo.	03/2014 a 03/2015	07.295.419/0001-67	LUP TELECOMUNICAÇÕES	R$ 6.444,00	R$ 4.296,00
038/14	Contratação de serviços de informática de análise de processo ERP TOTVS/Datasul, SEM 2.06, SEM 5.06, BI, ECM, Totvs 11 e Progress, compreendendo a execução dos serviços de Migração para TOTVS 11, horas técnicas e ações para melhoria de processos, conforme especifcações do ANEXO II.	10/2014 A 10/2015	08.346.641/0001-04	DOIT CONSULTORIA LTDA	R$ 301.000,00	R$ 17.078,02
002/14	Contratação de serviço de suporte para os servidores LINUX da CBTU/STU-BH, conforme especificações no Termo de Referência.	01/2014 A 01/2015	03.648.450/0001-83	SERVER PLACE LTDA	R$ 5.970,00	R$ 4.477,50
033/13	Contratação de serviço de impressão de documentos para a STU/BH, pelo periodo de 12 meses com assistência técnica e manutenção corretiva, preventiva e especializada, reposição de peças e insumos (exceto papel), de acordo com as especificações e demais detalhamentos consignados do Termo de Referência - Anexo II	12/2013 a 12/2014	25.809.195/0001-46	TECNOSYS INFORMÁTICA LTDA	R$ 35.898,00	R$ 33.037,31
013/14	Pretação de serviço de suporte e cessão de direitos de uso de software SEM TOTVS, conforme termo de referencia - anexo I	06/2014 A 06/2015	53.113.791/0001-22	TOTVS S.A.	R$ 291.120,00	R$ 145.560,00

Fonte: STU-BH

Quadro A.9.1.C – Contratos na Área de Tecnologia da Informação em 2014 – STU-REC

Nº do Contrato	Objeto	Vigência	Fornecedores		Custo	Valores Desembolsados 2014
			CNPJ	Denominação		
011/CBTU/STU-REC/2010	Prestação de serviços de IP dedicado e exclusivo a INTERNET de 12Mbps.	01/01/2014 a 31/12/2014	03.420.926/0001-24	GLOBAL VILLAGE TELECOM S.A.	58.333,32	58.333,32
082/CBTU/STU-REC/2010	Prestação de serviço especializado em gerenciamento e configuração dos servidores com sistema operacional Windows e Linux.	01/01/2014 a 29/12/2014	08.864.264/0001-03	L7 CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA-ME	46.388,52	57.057,88
007/2011	Serviço de manutenção preventiva/corretiva em 43 impressoras Brothers	2011	03.743.073/0001-61	TECSUPRI – MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA	49.968,61	49.968,61
044/CBTU/STU-REC/2011	Atualização tecnológica e suporte técnicode em 6 licenças de uso do software scriptcase.	01/01/2014 a 31/12/2014	04.095.869/0001-18	NETMAKE SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.	13.200,00	13.200,00
049/2013	Suporte dba para banco de dados ORACLE	2013	02.606.231/0001-79	G3 COMERCIO E SISTEMAS LTDA	12.998,88	12.998,88
062/2014	atualização de licenças de software e suporte ao banco de dados Oracle versão 11g.	2014	59.456.277/0001-76	ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA	98.877,84	8.239,82
066/2014	suporte e assistência técnica de hardware HP	2014	61.797.924/0002-36	HP DO BRASIL	76.421,40	6.368,45

Fonte: STU-REC

Quadro A.9.1.D – Contratos na Área de Tecnologia da Informação em 2014 – STU-NAT
Não existem contratos envolvendo Tecnologia da Informação nesta UJ.

Fonte: GIPEN-STU-NAT

Quadro A.9.1.E – Contratos na Área de Tecnologia da Informação em 2014 – STU-JOP
Não existem contratos envolvendo Tecnologia da Informação nesta UJ.

Fonte: GIPEN-STU-JOP

Quadro A.9.1.F – Contratos na Área de Tecnologia da Informação em 2014 – STU-MAC

Nº do Contrato	Objeto	Vigência	Fornecedores		Custo	Valores Desembolsados 2014
			CNPJ	Denominação		
011/2014	serviços de recarga de cartuchos e tonners das impressoras	17/07/2014 a 17/07/2015	11.793.894/0001-30	IRIS C. DE OLIVEIRA (Papelaria Alagoana)	8.646,00	736,00
014/2014	serviços de locação de 03(três) maquinas fotocopiadoras	18/08/2014 a 18/08/2015	06.250.521/0001-83	APPARATO Equipamentos Ltda	5.940,00	0,00
009/2013	serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores e da rede da STU/MAC.	27/06/2013 a 27/06/2015	08.646.817/0001-43	VORTICE Tecnologia da Informação Ltda	32.797,00	30.284,19

Não há contratos vigentes relacionados a desenvolvimentos de sistemas computacionais

Fonte: GIPEN-STU-MAC

9.2 Demonstrativo dos Recursos Aplicados na Recuperação e Modernização dos Sistemas

No quadro A.9.2 a seguir, estão destacadas as ações relacionadas à Recuperação e Modernização dos sistemas de trens urbanos da CBTU. Nela constam os valores da proposta orçamentária da CBTU, apresentada em 2013 ao MCidades, os valores do PLOA 2014, os valores da LOA, incluindo todas as alterações ocorridas no exercício, o limite orçamentário para movimentação e empenho disponibilizado, os empenhos realizados e o saldo, ao final do exercício.

Estão identificadas as ações de resultado primário 3 (PAC) e 2 (não PAC).

Cabe ressaltar que a ação Modernização e Recuperação dos Sistemas de Trens Urbanos – Nacional – 15.453.2048.14TT.0001 destina-se à recuperação dos sistemas de trens urbanos de Recife, Natal, João Pessoa e Maceió, prevendo-se executar intervenções não previstas pelo escopo aprovado no PAC (nas ações 152T – Natal, 152S – João Pessoa e 152U – Maceió).

O escopo das realizações em 2014 de cada uma das ações está descrito no ítem 1.4 – Macroprocessos Finalísticos deste Relatório

Quadro A.9.2 – Demonstrativo dos recursos aplicados na recuperação e modernização dos sistemas

PROGRAMA / AÇAO	PTRES	NATUREZA DESPESA	FONTE	RP	PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA	PL-LOA 2014	LOA 2014 + ALTERAÇÕES	LIMITE PARA MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO (a)	EMPENHOS REALIZADOS (b)	TOTAL (e = b + c + d)	SALDO (c = a - b)	% (b / a)
PROGRAMA 2048 - MOBILIDADE URBANA E TRANSITO					**797.804.290,00**	**234.112.700,00**	**328.277.872,00**	**324.273.181,00**	**255.316.495,44**	**255.316.495,44**	**68.956.685,56**	**79**
			0100		-	229.436.928,00	326.602.100,00	323.455.379,00	254.588.947,16	254.588.947,16	68.866.431,84	79
			0250		-	4.304.788,00	1.304.788,00	817.802,00	727.548,28	727.548,28	90.253,72	89
			0280		-	370.984,00	370.984,00	-	-	-	-	-
PAC					410.268.696,00	213.962.700,00	311.127.872,00	310.481.579,00	245.624.351,46	22.935.878,89	287.545.700,11	7
DESPESAS DISCRICIONÁRIAS					387.535.594,00	20.150.000,00	17.150.000,00	13.791.602,00	9.692.143,98	9.692.143,98	4.099.458,02	70
OBJETIVO 574					**718.817.803,00**	**228.912.700,00**	**323.077.872,00**	**321.799.682,00**	**252.933.250,16**	**252.933.250,16**	**68.866.431,84**	**79**
			0100		**-**	**225.236.928,00**	**322.402.100,00**	**321.799.682,00**	**252.933.250,16**	**252.933.250,16**	**68.866.431,84**	**79**
			0250		**-**	**3.304.788,00**	**304.788,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	-
			0280		**-**	**370.984,00**	**370.984,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	-
Implant. do Trecho Rodoviária-Camaragibe e Moder. Tr Recife-Jaboatão-Coqueiral - Rodoviária e Recife-Cabo do Sistema de Trens Urbanos de Recife - PE 15.453.2048.5754.0026	065187	4490.00	0100	3	59.762.700,00	59.762.700,00	54.981.684,00	54.981.684,00	22.935.878,89	22.935.878,89	32.045.805,11	42
Implant. Trecho Eldorado-Vilarinho do Sistema de Trens Urbanos de Belo Horizonte - MG 15.453.2048.5176.0031	065186	4490.00	0100	3	33.445.258,00	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	-
Apoio à Implant. Trecho Sul - Vila das Flores - João Felipe do Sist. de Trens Urbanos de Fortaleza - CE 15.453.2048.10SY.0023	065183	4490.00	0100	3	167.269.145,00	150.000.000,00	138.000.000,00	138.000.000,00	138.000.000,00	138.000.000,00	-	100
Apoio à Implant. Trecho Lapa-Pirajá do Sistema de Trens Urbanos de Salvador - BA 15.453.2048.10SX.0029	065182	4490.00	0100	3	143.868.700,00	1.000.000,00	446.293,00	-	-	-	-	
Apoio à Modernização Trecho Calçada-Paripe do Sist. de Trens Urbanos de Salvador - BA	065184	4490.00	0100	3	100.000,00	-	-	-	-	-	-	-
	068991	(*)	0100		-	33.333,00						
Modernização e Recuperação dos Sistemas de Trens - Nacional 15.453.2048.14TT.0001	077084	4490.00		2	314.372.000,00	15.050.000,00	12.050.000,00	**11.318.103,00**	**7.308.898,70**	**7.308.898,70**	**4.009.204,30**	**65**
			0100	2	-	11.374.228,00	11.374.228,00	11.318.103,00	7.308.898,70	7.308.898,70	4.009.204,30	65
			0250	2	-	3.304.788,00	304.788,00	-	-	-	-	-
			0280	2	-	370.984,00	370.984,00	-	-	-	-	-
Modernização do Sistema de Trens Urbanos de Natal - RN 15.453.2048.152T.0024	077086	4490.00	0100	3	-	1.000.000,00	54.387.950,00	54.387.950,00	35.067.700,52	35.067.700,52	19.320.249,48	64
Modernização do Sistema de Trens Urbanos de João Pessoa - PB 15.453.2048.152S.0025	077085	4490.00	0100	3	-	1.000.000,00	25.587.686,00	25.587.686,00	17.408.646,70	17.408.646,70	8.179.039,30	68
Modernização do Sistema de Trens Urbanos de Maceió - AL 15.453.2048.152U.0027	077087	4490.00	0100	3	-	1.000.000,00	37.524.259,00	37.524.259,00	32.212.125,35	32.212.125,35	5.312.133,65	86

10. ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS E NORMATIVAS E DEMANDAS DE ÓRGÃO DE CONTROLE.

10.1 Tratamento de Determinações do TCU

10.1.1 Deliberações do TCU Atendidas no Exercício

Quadro A.10.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					**Código SIORG**
COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU					372
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
	010.535/2008-2	419 - TCU Plenário 26/02/14	-	-	-
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					**Código SIORG**
CBTU					372

Descrição da Deliberação:

Acórdão 3.056/11 - TCU - Plenário

Acordam os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões expostas pela relatora, em:

9.1. conhecer dos pedidos de reexame, para, no mérito, dar provimento parcial ao interpôsto pelos Srs. Pedro Antônio Dantas Costa Cruz e José Hamilton da Silva Bastos e provimento total ao apresentado pelo Sr. Elionaldo Mauricio Magalhães Moraes e, em consequência, atribuir a seguinte redação aos subitens 9.1, 9.2, 9.4 e 9.5 do Acórdão 3.264/ 2010 - Plenário:

"9.1. acatar as razões de justificativa apresentadas pelos Srs. Nestor Duarte Guimarães Neto, Erianísio dos Anjos Borges, Elionaldo Mauricio Magalhães Moraes e João Luiz da Silva Dias;

9.2. acatar parcialmente as razões de justificativa apresentadas pelos Srs. Pedro Antonio Dantas Costa Cruz e Jackson Bonfim Almeida de Cerqueira; (..)

9.4. aplicar ao Sr. Pedro Antônio Dantas Costa Cruz multas nos valores de R$8.000,00 e R$2.000,00 respectivamente;

9.5. aplicar multa aos Srs. José Hamilton da Silva Bastos e Jackson Bonfim Almeida de Cerqueira, nos valores de R$4.000,00 de R$2.000,00, respectivamente;

9.2. nos termos do art. 27 da Lei 8.443/1992, dar quitação ao Sr. Jackson Bonfim Almeida de Cerqueira, ante o recolhimento da multa imposta pela aludida deliberação;

9.3. dar ciência desta deliberação aos recorrentes, aos Srs. Jackson Bonfim Almeida de Cerqueira e João Luiz da Silva Dias, à CIS e à CBTU.

Acórdão 621/2012 - TCU - Plenário

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de Plenário, Acordam, por unanimidade, quanto ao processo a seguir relacionado, em autorizar os recolhimentos das multas aplicadas a Pedro Antônio Dantas Costa Cruz, pelo acórdão 3.264/2010-Plenário, alterado pelo acórdão 3.056/2011-Plenário, nos valores de R$8.000,00 e de R$2.000,00, em 36 parcelas mensais e consecutivas; em autorizar o recolhimento da multa aplicada a José Hamilton da Silva Bastos, pelo acórdão 3.264/2010-Plenário, alterado pelo acórdão 3.056/2011-Plenário, no valor de R$4.000,00, em 10 parcelas mensais e consecutivas, fixando o prazo de quinze dias, a contar do recebimento das notificações, para comprovação, perante o Tribunal, do recolhimento da primeira parcela, e de trinta dias, a contar da parcela anterior, para comprovação do recolhimento das demais parcelas, corrigidas monetariamente desde 23/11/2011, conforme art. 269 do Regimento Interno, alertando que a falta de comprovação do recolhimento de qualquer parcela importará no vencimento antecipado do saldo devedor, nos termos do § 2º do art. 217 do Regimento Interno, bem como na inscrição do nome do responsável no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin); em determinar à Secob-4 que, concluído o recolhimento com observância das datas aprazadas, promova a reinstrução do processo, com vistas à expedição de quitação; e em autorizar, desde logo, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei 8.443/1992, a cobrança judicial das dívidas remanescentes, caso não cumprida integralmente a obrigação assumida pelos responsáveis, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

Acórdão nº 724/2013 - TCU - Plenário

Os ministros do Tribunal de Contas da União Acordam por unanimidade em expedir quitação a José Hamilton da Silva Bastos, ante o recolhimento integral da multa que lhe foi imputada; e em dar ciência desta deliberação ao responsável, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

Quitação relativa acórdão 3.264/2010-Plenário, alterado pelo acórdão 3.056/2011-Plenário.

José Hamilton da Silva Bastos

Valor original da multa: R$4.000,00 Data de origem da multa: 23/11/2011

Valor recolhido: R$4.172,71 Data do último recolhimento: 31/01/2013

Acórdão nº 419/2014 - TCU - Plenário

Os ministros do Tribunal de Contas da União Acordam por unanimidade, em expedir quitação a Pedro Antonio Dantas Costa Cruz, ante o recolhimento integral da multa que lhe foi imputada; e em dar ciência desta deliberação ao responsável, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

Quitação relativa ao acórdão 3.264/2010-Plenário, alterado pelo acórdão 3.056/2011-Plenário.

Pedro Antonio Dantas Costa Cruz

Valor original da multa: R$10.000,00 Data de origem da multa: 01/12/2010

Valor recolhido: R$10.000,00 Data do último recolhimento: 28/01/2014

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação:	**Código SIORG**
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	108999

Síntese da providência adotada:

Tendo em vista ter sido dado provimento total ao pedido de reexame interposto pelos dirigentes da CBTU, o acompanhamento deverá ser realizado pela CTS e pelo Tribunal.

Despacho de Encerramento datado de 30/05/14 do processo com fundamento no item 9.10 do Acórdão 3.264/2010-P (Acórdão 419/2014-P e 724/2013-P, que expediram quitação ante o recolhimento integral das multas impostas aos responsáveis).

Síntese dos resultados obtidos:

Tendo em vista a determinação de encerramento, consideramos o assunto atendido.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	**Código SIORG**
COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU	372

Deliberações do TCU

Deliberações expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	010.799/2010-9	2.817 - TCU 1ª Câmara 10/06/14	-	-	-

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	**Código SIORG**
CBTU	372

Descrição da Deliberação:

Acórdão nº 2.819/14 – TCU – 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, quanto ao processo a seguir relacionado, com fundamento nos arts. 1º, incisos II e IV; 10, § 1º, e 12, inciso II, e 47 da Lei nº 8.443/1992 c/c os arts. 143, inciso V, "g", 202, inciso II, e 252 do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em instaurar processo específico de tomada de contas especial e determinar a audiência e a citação dos responsáveis, para apresentarem razões de justificativa e alegações de defesa ou recolherem as importâncias indicadas, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre as irregularidades apontadas, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-010.799/2010-9 (REPRESENTAÇÃO)

1.1. Representante: Controladoria-Geral da União

1.2. Responsáveis: Adeilson Teixeira Bezerra (CPF 494.355.744-91), José Queiróz de Oliveira (CPF 140.494.905-44), Clodomir Batista de Albuquerque (CPF 377.900.644-87), José Lúcio Marcelino de Jesus (CPF 287.087.844-34), Valber Paulo da Silva (CPF 470.063.584-34), Bérgson Aurélio Farias (CPF 218.079.144-53), MCC Manutenção, Comércio e Construção Ltda. (CNPJ 00.400.963/0001-82), espólio de José Zilto Barbosa Junior (CPF 371.174.404-49), Potente Super Ltda. (CNPJ 05.621.656/0001-45), LOG Logística, Comercial e Representações Ltda. (CNPJ 04.463.080/0001-72), José Carlos Lopes de Souza (CPF 135.846.344-15), Silva & Cavalcante Ltda. (CNPJ 03.924.817/0001-44), Conservadora Santa Clara Ltda. (CNPJ 12.847.430/0001-22).

1.3. Unidade: Companhia Brasileira de Trens Urbanos

1.4. Relator: Ministro José Múcio Monteiro.

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação:	**Código SIORG**
STU/MACEIÓ	75468
Síntese da providência adotada:	
Por determinação do TCU, processo transformado em TCE e apensado ao TC 016.127/2014-5.	
Síntese dos resultados obtidos:	
Tendo em vista a decisão do TCU, consideramos o assunto atendido.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					**Código SIORG**
COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU					372
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
-	012.823/2011-2	4.039 - TCU 1ª Câmara 22/07/14	-	-	Ofício 0836 TCU/SECEX-PE 25/07/14
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					**Código SIORG**
CBTU					372
Descrição da Deliberação:					
Acórdão nº 4.039/14 – TCU – 1ª Câmara Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, com fundamento no art. 1º, XXIV, e na forma do art. 143, V, 'a', ambos do RI/TCU, de acordo com os pareceres convergentes emitidos nos autos ACORDAM, por unanimidade, em conhecer da presente representação, para, no mérito, considerá-la parcialmente procedente e arquivar os autos, dando-se ciência desta decisão ao representante e ao interessado.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação:					**Código SIORG**
STU/RECIFE					75465
Síntese da providência adotada:					
Encaminhado pelo TCU a CBTU, o Ofício 0622/13-SECEX-PE, de 16/05/13 que com vistas ao saneamento do Processo de Representação TC 012.823/2011-2, que trata de representação da CGU, solicita manifestação acerca das providências quanto ao Relatório de Demandas (RDE) 00215.000771/2009-28. Encaminhado em 21/06/13, do Gerente Geral Jurídico da CBTU para o Dr. Fabiano de O. Luna-SECEX-PE a Carta/049-2013 em resposta ao Ofício 0622/2013-SECEX-PE de 16/05/13, com a manifestação da STU-REC, referente ao RDE nº 215.000771/2009-28, da CGU.					

Emitido o Ofício 0836/2014-TCU/SECEX-PE, de 25/7/2014, para o STU/REC informando da emissão do Acórdão nº 4.039/2014. Despacho de Encerramento do processo emitido em 12/08/14 pela SECEX-PE.

Síntese dos resultados obtidos:

Tendo em vista a determinação de encerramento, consideramos o assunto atendido.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	**Código SIORG**
COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU	372

Deliberações do TCU

Deliberações expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
-	006.927/2012-2	1.941 - TCU Plenário 23/07/14	-	-	Ofício 0354 TCU/SecexEstatRJ 30/07/14

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Código SIORG
CBTU	372

Descrição da Deliberação:

Acórdão 525 - TCU - Plenário

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de representação, com pedido de concessão de medida cautelar, formulada pelo escritório Mattos Advogados Associados dando conta de irregularidades no edital da concorrência 2/2011 Galic-AC/CBTU, promovida pela Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU), para a contratação de serviços técnicos de advocacia.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo relator, em:

9.1. considerar procedente a representação;

9.2. com fulcro no art. 71, IX, da Constituição Federal, c/c o art. 45 da Lei 8.443/1992, assinar prazo de 15 (quinze) dias, a contar da ciência desta deliberação, para que a Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU) adote as providências necessárias à anulação da concorrência 2/2011 Galic-AC/CBTU, tendo em vista as ilegalidades examinadas na proposta de deliberação;

9.3. determinar à Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU) que:

9.3.1. informe ao Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência desta deliberação, as medidas adotadas para cumprimento do subitem 9.2;

9.3.2. caso venha a realizar contratação emergencial de serviços técnicos de advocacia, limite a vigência do respectivo contrato ao prazo necessário à conclusão do procedimento licitatório que suceder a concorrência 2/2011 Galic-AC/CBTU;

9.3.3 avalie se o seu quadro de advogados é compatível com a projeção da quantidade de ações judiciais em que devam atuar, na defesa dos direitos e interesses da Companhia, nos próximos cinco anos;

9.3.4. encaminhe a este Tribunal, no prazo de noventa (90) dias, relatório circunstanciado sobre a análise determinada pelo subitem 9.3.3., informando:

9.3.4.1 detalhadamente, as premissas consideradas e as projeções, ano a ano, da quantidade de advogados do seu quadro próprio, da quantidade de ações judiciais atualmente existentes e ainda não encerradas, do ajuizamendo de novas ações, bem como das despesas atinentes ao seu quadro de advogados (apresentando a memória de cálculo);

9.3.4.2. detalhadamente, as premissas consideradas e as projeções, ano a ano, da quantidade de ações judiciais sob responsabilidade do escritório de advocacia contratado para representar judicialmente a Companhia, do número de advogados designados pelo escritório para atuar nessas ações, e dos valores mensalmente pagos à contratada (apresentando a memória de cálculo);

9.3.4.3. expressamente, a conclusão da diretoria quanto à compatibilidade e suficiência de seu quadro próprio de advogados para defesa judicial dos direitos e interesses da Companhia e, no caso de conclusão pela incompatibilidade e/ou insuficiência do quadro próprio de advogados relativamente à quantidade de ações judiciais, as providências que serão adotadas para a devida, tempestiva e diligente defesa judicial da empresa em face do disposto no Decreto 2.271/1997, aplicável às entidades da administração indireta analogicamente (Acórdão 2132/2010-TCU-Plenário), do princípio do concurso público (Art. 37, II, da Constituição Federal) e do plano de cargos e salários da Companhia;

9.4. conhecer do agravo interposto pela Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU) contra a decisão que determinou a suspensão cautelar da concorrência 2/2011 Galic-AC/CBTU e considerá-lo prejudicado;

9.5. remeter cópia desta deliberação ao representante e ao Ministério das Cidades;

9.6. encerrar o processo e arquivar os autos.

Através de e-mail datado de 24/08/13 o Auditor do TCU Herbert Pacheco da SECEX - ESTATAIS RJ solicita informações complementares.

Em 27/08/13 a SECEX - ESTATAIS RJ, por intermédio de e-mail requer novas informações.

Acórdão 1.941 - TCU - Plenário

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de monitoramento do cumprimento das determinações constantes do Acórdão nº 525/12-P por parte da Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU),

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. considerar cumpridas as determinações constantes dos itens 9.2, 9.3.1, 9.3.2, 9.3.3, 9.3.4.1, 9.3.4.2 e 9.3.4.3 do Acórdão nº 525/12-P;

9.2. cientificar à Companhia Brasileira de Trens Urbanos que a contratação dos serviços de defesa judicial dos seus direitos e interesses deve estar em consonância com o disposto no art. 1º, § 2º, do Decreto 2.271/1997, cabendo-lhe demonstrá-la nas futuras prorrogações do contrato em vigor ou em futuras contratações da espécie;

9.3. dar ciência desta deliberação à Companhia Brasileira de Trens Urbanos;

9.4. apensar os autos ao TC 032.341/2011-3.

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação:	**Código SIORG**
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	108999

Síntese da providência adotada:

Acórdão 525 - TCU - Plenário

Em 26/03/12 foi encaminhado ao TCU a CRT/033-2012/P, emitida pela CBTU, em observância do Acórdão nº 525/2012 - TCU-Plenário, anexando cópia do Aviso de Anulação da Concorrência nº 002/2011.

Em 09/05/12 foi remetido ao TCU a CRT/057-2012/P, encaminhando o resultado do grupo de trabalho relativo aos estudos determinados no item 9.3.3, do referido Acórdão.

Respondido através de e-mail da AUDIT em 06/09/13, encaminhando a CRT/028/2012/GAJUR, de 06/09/13 onde o Gerente Geral Jurídico da CBTU presta os esclarecimentos solicitados pelo TCU.

Em suplemento as informações solicitadas pela SECEX - ESTATAIS RJ foi enviado em 06/09/13 o Memo/090/13/GAJUR com os esclarecimentos complementares.

Acórdão 1.941 - TCU - Plenário

Ofício nº 0354/2014-TCU/SecexEstatRJ, de 30/07/14, para a CBTU notificando da emissão do Acórdão nº 1.941/2014.

Síntese dos resultados obtidos:

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	**Código SIORG**
COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU	372

Deliberações do TCU

Deliberações expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	040.242/2012-9	4.050 - TCU 1ª Câmara 18/06/2013			Ofício 0388 SECEX ESTAT RJ 02/07/13

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	**Código SIORG**
CBTU	372

Descrição da Deliberação:

Acórdão 7.010-12 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, de acordo com os pareceres convergentes emitidos nos autos, ACORDAM, por unanimidade, em conhecer da presente representação, para, no mérito, considerá-la improcedente e arquivar os autos, dando-se ciência desta decisão, bem como da instrução da unidade técnica (peça 6) ao representante e à CBTU.

1. Processo TC-040.242/2012-9 (REPRESENTAÇÃO)

1.1. Representante: Advocacia Fernando Drumond (14.189.979/0001-00).

1.2. Entidade: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - MICI.

1.3. Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira.

1.4. Unidade Técnica: 9ª Secretaria de Controle Externo (Secex-9).

Acórdão 4.050-13 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, de acordo com os pareceres convergentes emitidos nos autos, ACORDAM, por unanimidade, em conhecer da presente representação, para, no mérito, considerá-la improcedente e arquivar os autos, dando-se ciência desta decisão, bem como da instrução da unidade técnica (peça 6) ao representante e à CBTU.

1. Processo TC-040.242/2012-9 (REPRESENTAÇÃO)

1.1. Representante: Advocacia Fernando Drumond (14.189.979/0001-00).

1.2. Entidade: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - MICI.

1.3. Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira.

1.4. Entidade Técnica: 9ª Secretaria de Controle Externo (Secex-9).

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação:	**Código SIORG**
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	108999

Síntese da providência adotada:

Despacho de Encerramento do processo emitido em 18/03/14, pelo Diretor da Secretaria de Controle Externo da Administração Indireta no Rio de Janeiro.

Síntese dos resultados obtidos:

Tendo em vista a determinação de encerramento, consideramos o assunto atendido.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	**Código SIORG**
COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU	372

Deliberações do TCU

Deliberações expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
-	041.274/2012-1	1.995 - TCU Plenário 30/07/14	-	-	-

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	**Código SIORG**
CBTU	372

Descrição da Deliberação:

Acórdão nº 2.969/2013 - TCU - Plenário (44 páginas)

Emitido o Acórdão onde os ministros Acordam reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas em:

9.1 - encaminhar cópia do Acórdão, assim como do relatório e voto que o fundamentam, acompanhada das informações indicadas no item 136 da instrução da unidade técnica, reproduzindo no relatório, relativas ao Plano de Fiscalização de Obras de 2013, atualizadas até a Sessão Plenária de 30/10/13, em meio digital, aos presidentes do Congresso Nacional, do Senado Federal e outros;

9.2 - prorrogar em 30 dias o prazo para que a SECOB – EDIF elabore minuta do normativo a que se refere o subitem 9.16.5 do Acórdão 448/2013-P, contador a partir da publicação da LDO para 2014.

Emitido o Ofício nº 34.837/2013/DIURB/DI/CGU-PR, de 14/11/13, solicitando manifestação acerca das providências para sanear os indícios de irregularidades apurados pelo TCU – Acórdão 2.969/13 que indicou retenção cautelar de pagamentos para os empreendimentos.

Acórdão nº 1.995/2014 - TCU - Plenário

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. remeter cópia do Acórdão, acompanhado de Relatório e Proposta de Deliberação que o fundamentarem ao Ministério do Planejamento e à Casa Civil da Presidência da República, para ciência, e ao Congresso Nacional, em especial à Comissão da Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados, à Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal, à Comissão de Desenvolvimento Urbano da Câmara dos Deputados, à Comissão de Viação e Transportes da Câmara dos Deputados, à Comissão de Serviços de Infraestrutura do Senado Federal e à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO, com vistas a fornecer subsídios para sua atuação como titular do Controle Externo da Administração Pública;

9.2. incluir, no âmbito do Fiscobras 2015, fiscalização na área de governança, com o objetivo de aprofundar a investigação das causas da execução de serviços com qualidade deficiente observadas nas auditorias tratadas neste processo, bem como propor melhorias para o aperfeiçoamento da Administração Pública no que tange ao controle de qualidade das obras públicas; e

9.3. arquivar o processo, com fundamento nos arts. 169, V e 250, inciso I, do Regimento Interno do TCU, visto que cumpriu o objetivo para o qual foi constituído.

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação:	**Código SIORG**
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	108999

Síntese da providência adotada:

Acórdão nº 2.969/2013

Em resposta ao Ofício nº 34.837/2013/DIURB/DI/CGU-PR, a CBTU encaminhou a CRT/208-2013/GAJUR, de 27/11/13 para o Diretor de Auditoria da área de Infraestrutura da SFCI.

Respondendo ao Ofício nº 34.837/2013 a CBTU encaminhou a CRT/208-2013/GAJUR, para o Diretor de Auditoria da área de Infraestrutura da SFCI.

Acórdão nº 1.995/2014 - TCU - Plenário

Não houve determinações para a CBTU.

Síntese dos resultados obtidos:

Tendo em vista a determinação de arquivamento, consideramos o assunto atendido.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	**Código SIORG**
COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU	372

Deliberações do TCU

Deliberações expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
-	016.356/2013-6	3.441 - TCU Plenário 04/12/13	-	-	Ofício 837 SECOBHIDRO 10/12/13

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	**Código SIORG**
CBTU	372

Descrição da Deliberação:

Acórdão 3.441-13 - TCU

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão Plenária, com fundamento no art. 1º, inciso I, da Lei

8.443/92, e 237, inciso I, do RI/TCU, pelas razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer da presente representação, uma vez satisfeitos os requisitos de admissibilidade previstos nos arts. 235 e 237, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal, para, no mérito, considerá-la improcedente;

9.2. indeferir o requerimento de medida cautelar formulado pelo Ministério Público Federal, tendo em vista a inexistência dos pressupostos necessários para adoção da referida medida;

9.3. dar ciência à Companhia de Transporte de Salvador (CTS), à Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU) e ao Ministério das Cidades de que a efetivação de pagamentos suplementares ao Consórcio Metrosal antes da conclusão da tomada de contas especial em andamento neste Tribunal (TC-002.588/2009-0) e antes de solução das pendências existentes relativamente à execução dos Tramos 1 e 2, pode vir a representar descumprimento da medida cautelar em vigor e aos Acórdãos 1.847/2013, 2.369/2006, 1.167/2008, 2.873/2008 - Plenário;

9.4. dar ciência à Procuradoria da República na Bahia (representante), à Companhia de Transporte de Salvador (CTS), à Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU), ao Ministério das Cidades e ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) do presente acórdão, assim como das peças que o fundamentam, e

9.5. com fulcro no art. 169, inciso V, do Regimento Interno deste Tribunal, arquivar os presentes autos.

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação:	**Código SIORG**
CTS	-
Síntese da providência adotada:	
Despacho de Expediente em 24/01/14 da Chefe de Serviço - Substituta da **SECOB HIDRO**, encerrando o presente processo.	
Síntese dos resultados obtidos:	
Tendo em vista a determinação de encerramento consideramos o assunto atendido.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					**Código SIORG**
COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU					372
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
-	021.862/2013-3	2.764 - TCU Plenário 09/10/13	-	-	Ofício 0624/13 SECEX ESTAT RJ 11/10/13
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					**Código SIORG**
CBTU					372

Descrição da Deliberação:

Acórdão Nº 2.764/2013 - TCU - Plenário

Emitido o Acórdão Nº 2.764/2013 - TCU - P, de 09/10/13 onde os Ministros Acordam, ante as razões expostas pelo Relator em:

9.1. conhecer do presente processo como representação, para, no mérito, considerá-lo procedente;

9.2. assinar o prazo de 15 dias, a contar da ciência deste acórdão, para que a CBTU comprove a este Tribunal a adoção de providências visando à anulação do PP 022/2013/GALIC/AC/CBTU, tendo em vista a existência, de cláusula restritiva à competitividade, que veda a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no país, em ofensa ao art. 37, XXI, da Constituição Federal, e ao 3º, *caput* e § 1º, I, da Lei 8.666/1993;

9.3. determinar à CBTU que, caso opte pelo lançamento de novo processo licitatório visando à aquisição de trilhos destinados às S TU´s de João Pessoa e Natal, encaminhe a este Tribunal cópia do respectivo edital;

9.4. encaminhar cópia desta deliberação à CBTU e ao MCid;

9.5. arquivar os autos e encerrar o processo.

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação:	**Código SIORG**
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	109888
Síntese da providência adotada:	
Em 28/10/13 a CBTU enviou para o Ministro Weder de Oliveira a Carta nº 179-2013/GAJUR, encaminhando cópia do ato de anulação do Pregão Presencial nº 022/2013-GALIC, publicado no DOU em 22/01/13 em cumprimento ao item 9.2 do Acórdão nº 2.764/2013.	
Síntese dos resultados obtidos:	
Despacho de Encerramento datado de 18/03/14 expedido pela SECEX ESTAT RJ, considerando o cumprimento do disposto no item 9.2 do Acórdão 2.764/2013-P. **Tendo em vista a determinação de encerramento, consideramos o assunto atendido.**	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					**Código SIORG**
COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU					372
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
	000.987/2014-0	647 - TCU Plenário 19/03/14			
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					**Código SIORG**
CBTU					372
Descrição da Deliberação:					
Acórdão nº 647/2014 - TCU - Plenário VISTOS, relatados e discutidos estes autos referentes à representação contra supostas irregularidades no pregão eletrônico 33/2013-CBTU realizado pela Companhia Brasileira de Trens Urbanos. Acordam os Ministros do TCU, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em: 9.1. conhecer da presente representação, nos termos do art. 235, parágrafo único, do RI/TCU e considerá-la improcedente; 9.2. dar à CBTU ciência da possibilidade de se exigir, para fins de qualificação econômico-financeira, capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo, ou ainda garantias, nos termos do art. 31, § 2º, da Lei 8.666/1993 e da Súmula TCU 275/2012, adicionalmente à exigência de índices contábeis prevista no art. 31, § 1º da Lei 8666/1993, quando o valor da contratação e as características do mercado e do objeto assim recomendarem; 9.3. dar ciência desta deliberação ao representante e à CBTU; 9.4. encerrar o processo e arquivar os autos.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação:					**Código SIORG**
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL					108999
Síntese da providência adotada:					
Não houve solicitação para manifestação da CBTU no processo.					
Síntese dos resultados obtidos:					
Tendo em vista a determinação de arquivamento, consideramos o assunto atendido.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:					

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	**Código SIORG**
COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU	372

Deliberações do TCU

Deliberações expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
-	007.071/2014-0	2.111 - TCU 1ª Câmara 20/05/14	-	-	Ofício 4.408 SEFIP 22/05/14

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Código SIORG
CBTU	372

Descrição da Deliberação:

Acórdão nº 2.111/2014 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, de acordo com os pareceres convergentes emitidos nos autos, Acordam, por unanimidade, em considerar prejudicado, por perda de objeto, o exame de mérito do ato de admissão a seguir relacionado.

1. Processo TC-007.071/2014-0 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Interessado: Decio Chaves (051.879.184-00).

1.2. Entidade: Companhia Brasileira de Trens Urbanos.

1.3. Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira.

1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo de Vries Marsico.

1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (Sefip).

1.6. Advogado constituído nos autos: não há.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação:	Código SIORG
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	108999

Síntese da providência adotada:

A situação não requer manifestação da CBTU, considerando a legalidade dos atos de admissão de pessoal, relativo ao processo 007.071/2014-0.

Síntese dos resultados obtidos:

Tendo em vista o processo ter sido encerrado pelo TCU em 22/05/14, consideramos o assunto atendido.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	**Código SIORG**
COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU	372

Deliberações do TCU

Deliberações expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	014.052/2014-8	3.172 - TCU 1ª Câmara	-	-	Ofício 7878 TCU/SEFIP

		18/06/14			

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Código SIORG
CBTU	372

Descrição da Deliberação:

Acórdão nº 3.172/2014 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, de acordo com os pareceres convergentes emitidos nos autos, ACORDAM, por unanimidade, em considerar prejudicado o exame, para fins de registro, dos atos de admissão a seguir relacionados, determinados por decisão judicial.

1. Processo TC-014.052/2014-8 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Interessados: Fernando Antonio Bandeira de Lima (029.762.524-16); Flavio Alexandrino Guedes Pereira de Araujo (685.604.434-87); Franceilton Edmundo Gondim (036.626.434-64); Frederico e Silva Vanderlei (587.510.502-00); Geasy Dionisio da Silva (030.719.804-93); Gemisson Gomes dos Santos (768.058.594-68); Goldsteiner Francisco dos Santos (064.988.854-59); Graciely Monizy Lima Athayde (053.623.614-30); Henrique Alexandre de Souza (048.717.724-03); Henrique Matias de Souza (023.714.864-18); Hercrilon Barbosa Gonzalez (687.270.464-00); Ilma Regina Marques dos Santos Albuquerque (618.242.594-68); Irapuan Araujo Goncalves (649.613.114-72); Jamesson Jose Mendes Ferreira (652.930.884-91); Joelma Fernandes Trigueiro (866.683.904-04); Josane Ribeiro da Silva (013.702.584-02); Jose Cavalcante da Silva Filho (976.372.624-72); Jose Ferreira Queiroz Filho (773.306.924-68); Jose Isac Higino de Lima (425.370.374-72); Jose Mario Pereira Junior (890.069.504-59).

1.2. Entidade: Companhia Brasileira de Trens Urbanos.

1.3. Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira.

1.4. Representante do Ministério Público: Subprocuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.

1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (Sefip).

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação:	Código SIORG
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	108999

Síntese da providência adotada:

A situação não requer manifestação da CBTU, considerando a legalidade dos atos de admissão de pessoal, relativo ao processo 014.052/2014-8.

Síntese dos resultados obtidos:

Tendo em vista o encerramento do processo, consideramos o assunto atendido.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:

Unidade Jurisdicionada

Denominação completa:	Código SIORG
COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU	372

Deliberações do TCU

Deliberações expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	014.055/2014-7	3.173 - TCU 1ª Câmara 18/06/14	-	-	Ofício 7.877 TCU/SEFIP 30/07/14

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Código SIORG
CBTU	372

Descrição da Deliberação:

Acórdão nº 3.173/2014 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, de acordo com os pareceres convergentes emitidos nos autos, ACORDAM, por unanimidade, em considerar prejudicado o exame, para fins de registro, dos atos de admissão a seguir relacionados, determinados por decisão judicial.

1. Processo TC-014.055/2014-7 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Interessados: Thiago Pimentel da Silva (064.740.654-35); Viviane Lucena de Albuquerque (040.608.264-21); Wellington Expedito Bezerra Paulino de Souza (031.137.834-02); Wilian Guedes de Freitas (615.114.554-20); William de Paiva Vital Junior (035.237.204-43).
1.2. Entidade: Companhia Brasileira de Trens Urbanos.
1.3. Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira.
1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Sergio Ricardo Costa Caribé.
1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (Sefip).

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação:	**Código SIORG**
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	108999
Síntese da providência adotada:	
A situação não requer manifestação da CBTU, considerando a legalidade dos atos de admissão de pessoal, relativo ao processo 014.055/2014-7.	
Síntese dos resultados obtidos:	
Tendo em vista o encerramento do processo, consideramos o assunto atendido.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:	

10.1.2 Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício

Quadro A.11.1.2 – Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					**Código SIORG**
COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU					372
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
	012.829/2003-0	334 - TCU 1ª Câmara 27/02/07	-	DE	-
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação:					**Código SIORG**
CBTU					372

Descrição da Deliberação:

Acórdão 1.783/05 - 2ª Câmara
Os Ministros do Tribunal de Contas da União, em 20/9/2005, Acordam, por unanimidade, em conhecer da Representação constante do processo a seguir relacionado para, no mérito, considerá-la parcialmente procedente, juntar os autos ao TC 012.829/2003-0 (contas da CBTU relativas ao exercício de 2002), e encaminhar cópia desta deliberação, bem como da instrução de fls. 34/40 à Ouvidoria deste Tribunal, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

Acórdão 334/07 - 1ª Câmara
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Prestação de Contas da Companhia Brasileira de Trens Urbanos, referente ao exercício de 2002.
ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, em:
9.1. julgar as presentes contas regulares com ressalva, com fundamento nos artigos 1º, I, 16, II, e 18, da Lei n.º 8.443/92, dando quitação aos responsáveis;
9.2. Determinar à CBTU que:
9.2.1. somente efetue pagamentos às empresas contratadas se os serviços prestados estiverem devidamente detalhados nos documentos comprobatórios, uma vez que a ausência dos requisitos formais relativos à liquidação das despesas provoca a falta de transparência

quanto à correção e suficiência daqueles serviços;
9.2.2. mantenha acostada, nos processos de contratação de serviços de publicidade e propaganda, toda a comprovação necessária e detalhada para que não restem dúvidas com relação à prestação dos serviços.

Acórdão 1.094/2014 - TCU - Plenário

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que se examina, na fase processual deste processo em que se apreciam as contas de 2002 da Companhia Brasileira de Trens Urbanos, recurso de revisão interposto pelo Ministério Público junto ao TCU contra o Acórdão 334/2007 - 1ª Câmara, os Ministros acordam em:

9.1 conhecer do recurso de revisão para, no mérito, dar- lhe provimento parcial;

9.2 tornar insubsistente o Acórdão 334/2007 - 1ª Câmara em relação aos responsáveis Adeilson T. Bezerra, Bergson A. Farias, Clodomir B. de Albuquerque, José Carlos L. de Souza, José Queiroz de Oliveira, José Lúcio M. de Jesus, Valber Paulo da Silva, José Zilto B. Júnior e Damião F. da Silva;

9.3 julgar irregulares as contas de Adeilson T. Bezerra, Bergson A. Farias, Clodomir B. de Albuquerque, José Carlos L. de Souza, José Queiroz de Oliveira, José Lúcio M. de Jesus e Valber Paulo da Silva, bem como das empresas JLS Tecnologia, Comércio e Representações Ltda., Silva e Cavalcante Ltda. e Conservadora Santa Clara Ltda.;

9.4 excluir José Zilto Barbosa Júnior e Damião Fernandes da Silva do rol de responsáveis;

9.5 manter inalterado o julgamento das contas dos demais responsáveis;

9.6 condenar os responsáveis indicados, solidariamente com as empresas citadas, ao pagamento das quantias especificadas, com a fixação do prazo de 15 (quinze) dias, a contar das notificações, para comprovarem, perante o Tribunal, o recolhimento das dívidas aos cofres da Companhia Brasileira de Trens Urbanos, atualizadas monetariamente e acrescidas dos juros de mora, calculados a partir das datas discriminadas, até a data dos recolhimentos, na forma prevista na legislação em vigor:

9.6.1 Adeilson T. Bezerra, solidariamente com Bergson A. Farias, Clodomir B. de Albuquerque, José Carlos Lopes de Souza e com a empresa JLS Tecnologia, Comércio e Representações Ltda..

9.7 aplicar, individualmente, a multa prevista no art. 57 da Lei 8.443/1992 a Adeilson T. Bezerra, no valor de R$80.000,00, Bergson A. Farias, no valor de R$70.000,00, Clodomir B. de Albuquerque, José Carlos Lopes de Souza e à JLS Tecnologia, Comércio e Representações Ltda., no valor de R$60.000,00, a José Queiroz de Oliveira, no valor de R$20.000,00, e às empresas Silva e Cavalcante Ltda., no valor de R$3.000,00, e Conservadora Santa Clara Ltda., no valor de R$5.000,00, com a fixação do prazo de quinze dias, a contar das notificações, para comprovarem, perante o Tribunal, o recolhimento das dívidas aos cofres do Tesouro Nacional, atualizadas monetariamente desde a data deste acórdão até a dos efetivos recolhimentos, se forem pagas após o vencimento, na forma da legislação em vigor;

9.8 aplicar a multa prevista no art. 58, inciso II, da Lei 8.443/1992 a Adeilson T. Bezerra, no valor de R$3.000,00, fixando- lhe o prazo de 15 dias, a contar da notificação, para comprovar, perante o Tribunal, o recolhimento da dívida aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente desde a data deste acórdão até a do efetivo recolhimento, se for paga após o vencimento, na forma da legislação em vigor;

9.9 aplicar, individualmente, a multa a Adeilson T. Bezerra, José Queiroz de Oliveira, José Lúcio M. de Jesus e Valber Paulo da Silva, no valor de R$3.000,00, fixando- lhes o prazo de 15 dias, a contar das notificações, para comprovarem, perante o Tribunal, o recolhimento das dívidas aos cofres do Tesouro Nacional, atualizadas monetariamente desde a data deste acórdão até a dos efetivos recolhimentos, se forem pagas após o vencimento, na forma da legislação em vigor;

9.10 declarar a inidoneidade para contratar com a Administração Pública Federal, por período de 2 anos, das empresas JLS Tecnologia, Comércio e Representações Ltda., MCC Manutenção, Comércio e Construção Ltda., J. S. Costa & Cia. Ltda., GE Construções e Manutenção Industrial Ltda., TECMAN Tecnologia da Manutenção Ltda., VIP Construção e Manutenção Ltda. e LOG Logística, Comercial e Representações Ltda.;

9.11 dar ciência à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão das penas aplicadas às empresas, conforme o subitem anterior;

9.12 autorizar, desde logo, a cobrança judicial das dívidas, caso não atendidas as notificações;

9.13 encaminhar cópia deste acórdão, bem como do relatório e do voto que o fundamentam, à Procuradoria da República no Estado de Alagoas e à Companhia Brasileira de Trens Urbanos.

Acórdão 2.160/2014 - TCU - Plenário

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de prestação de contas, do exercício de 2002, em que se examinam, nesta fase do processo, embargos de declaração contra o Acórdão nº 1.094/14-P por meio do qual este Tribunal deliberou a respeito de recurso de revisão.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, nos termos dos Arts. 32, inciso II, e 34 da Lei 8.443/1992, em:

9.1. conhecer dos embargos de declaração opostos por Adeilson Teixeira Bezerra e José Queiroz de Oliveira para, no mérito, rejeitá-los;

9.2. dar ciência desta deliberação aos embargantes.

Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento	
Setor responsável pela implementação:	**Código SIORG**
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	109888
Justificativa para o seu não cumprimento:	
Emitido diversos ofícios pela SECEX-AL, sendo o de nº 0269/2014-TCU/SECEX-AL, de 06/05/2014 para o procurador da CBTU encaminhando para conhecimento, cópia do Acórdão nº 1.094/2014 - P.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					**Código SIORG**
COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU					372
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
	007.162/2006-0	2.400 - TCU Plenário 10/09/2014	-	-	Ofício 0488 TCU/SecobHidro 07/10/14
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação:					**Código SIORG**
CBTU					372
Descrição da Deliberação:					

Acórdão 2.369/06 - TCU - Plenário
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de relatório de levantamento de auditoria realizada nas obras de construção do metrô de Salvador/BA, no âmbito do plano de fiscalização de obras desta Corte - Fiscobras-2006.
ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão Plenária, com fundamento nos arts. 1º inciso I, e 43, inciso I, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, e 250 e 276 do Regimento Interno, em:
9.1. determinar à Companhia de Transportes de Salvador - CTS e à Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, que:
9.1.1. cautelarmente, com fundamento no art. 71, IX, da Constituição Federal, 45 da Lei 8.443/92 e 276 do Regimento Interno do TCU e com vistas à preservação do erário, retenham o valor de R$20 (vinte) milhões de reais dos pagamentos a serem efetuados no âmbito do contrato SA-01, celebrado com o Consórcio Metrosal, e o percentual de 7,5% do valor total do contrato SA-12, celebrado com o consórcio Bonfim, ambos relativos à execução das obras e fornecimento de sistemas para implantação do trem Urbano de Salvador/BA, até que este Tribunal delibere definitivamente sobre as questões tratadas nestes autos; (Alterado pelo Acórdão Nº 931/2007 Plenário - Ata 21.)
9.1.2. no prazo de quarenta e cinco dias a contar da ciência desta deliberação, encaminhem a esta Corte cópia integral dos projetos básicos referentes a todas as obras e serviços relativos ao Metrô de Salvador, aí incluídos relatórios de sondagem, e dos projetos executivos elaborados pelas empresas contratadas, originais e respectivos substitutos e alterações, onde houver,
9.1.3. observem atentamente o limite estabelecido no § 2º do artigo 65 da Lei 8.666/1993, e encaminhem a esta Corte, imediatamente após celebrados, cópia de eventuais aditivos que venham a ser firmados, sempre acompanhada das devidas justificativas, notadamente em relação ao Contrato SA-01 firmado com o Consórcio Metrosal;
9.1.4. adotem providências junto ao Consórcio Ductor/Inecio/Tifsa no sentido de regularizar a substituição de profissionais indicados nominalmente para fins de comprovação de capacitação técnico-operacional, e encaminhem a documentação comprobatória desta regularização, a este Tribunal, no prazo de quarenta e cinco dias;
9.1.5. adotem mecanismos de medição que permitam acompanhar e aferir o trabalho de consultoria efetivamente realizado pelo Consórcio Ductor/Ineco/Tifsa e pelas empresas Promon Engenharia Ltda. e Noronha Engenharia S.A., de forma a garantir compatibilidade e proporcionalidade entre execução dos serviços e os respectivos pagamentos, e encaminhem a esta Corte, no prazo de quarenta e cinco dias, informações sobre as medidas adotadas, demonstrando que os pagamentos até agora efetuados são compatíveis com os serviços prestados;
9.1.6. por meio de aditivo, retirem da planilha do Contrato SA-01 de implantação das obras civis do Metrô de Salvador, do item

"Serviços Adicionais" da planilha orçamentária, a verba de R$78.500,00 destinada a cobrir o projeto do "Novo muro de fechamento do Bonocô", haja vista que até a medição de nº 78 não houve o pagamento desses serviços, e que os motivos ensejadores da sua inclusão na planilha de preços do contrato não mais subsistem;
9.2. tramitar os presentes autos pelo Ministério Público junto a este Tribunal para o obséquio de sua manifestação sobre a matéria, em especial acerca das questões tratadas nos itens I a III, e VIII (abrangendo os contratos celebrados com os consórcios Metrosal e Bonfim) e XI (contrato celebrado com a empresa Promon Engenharia Ltda.), conforme item VI, todos do voto que fundamenta este Acórdão.

Acórdão 931/07 - TCU - Plenário
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de relatório de levantamento de auditoria, nos quais se aprecia embargos de declaração interpostos pelos consórcios responsáveis pela execução das obras e fornecimento de sistemas para o Metrô de Salvador/BA - Consórcio Bonfim (Bombardier Transportation Spain S.A. e MPE - Montagens e Projetos Especiais S.A.) e Consórcio Metrosal (Camargo Corrêa, Andrade Gutierrez e Siemens) contra o Acórdão 2.369/2006-Plenário, de 6/12/2006.
ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão Plenária, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 32 e 34 da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, em:
9.1. conhecer dos presentes embargos de declaração, para, no mérito, acolhê-los;
9.2. esclarecer que a retenção do valor e percentual estabelecidos no item 9.1.1 do Acórdão 2.369/2006-Plenário, de 6/12/2006, deverá ser efetuada distribuindo-se sua incidência sobre cada um dos próximos pagamentos a serem efetuados no âmbito dos Contratos SA-01 (Consórcio Metrosal) e SA-12 (Consórcio Bonfim), observando-se a proporção entre o valor que resta a ser retido e o saldo devedor de cada contrato, deixando-se claro que, para efeito desse cálculo, o valor já retido não integra o saldo devedor;
9.3. dar ciência deste acórdão às empresas integrantes dos consórcios embargantes, à Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU e à Companhia de Transportes de Salvador - CTS.

Acórdão 1.167/08 - TCU - Plenário
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de relatório de levantamento de auditoria realizada nas obras de construção do metrô de Salvador/BA, no âmbito do plano de fiscalização de obras desta Corte - Fiscobras-2006;
ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão Plenária, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, e 43, inciso I, da Lei 8.443/92, e 250 e 276 do Regimento Interno, em:
9.1. deferir, em caráter excepcional, pedido formulado pela Companhia de Transportes de Salvador - CTS, no sentido de que seja permitida a transferência da retenção cautelar de R$20 milhões, prevista no subitem 9.1.1 do Acórdão 2.369/2006 - TCU - Plenário, para os últimos pagamentos relativos ao Contrato SA-01, celebrado com o Consórcio Metrosal, suspendendo-se esses no momento em que o saldo contratual se iguale ao montante a ser retido, caso isso ocorra antes da decisão final do Tribunal sobre a questão relativa aos preços;
9.2. esclarecer à Companhia de Transportes de Salvador - CTS que:
9.2.1. a medida cautelar adotada no item 9.1.1 do Acórdão 2.369/2006 - TCU - Plenário não impede que quaisquer providências necessárias à continuidade da obra, não relativas à retenção de valores, sejam tomadas tempestivamente;
9.2.2. a possibilidade jurídica de celebração de aditivos em contratos do tipo "turn key", a extensão dessa possibilidade e suas condições, ainda se encontram em análise nos presentes autos, o que poderá vir a alterar, ou mesmo impedir, a celebração de aditivos ao contrato;
9.2.3. na hipótese de a CTS entender necessária a celebração de aditivos, não atentará contra a medida cautelar de retenção de R$20 milhões, prevista no subitem 9.1.1 do Acórdão 2.369/2006 - TCU - Plenário, a inclusão ou o pagamento de itens de custos cujos preços unitários tenham sido questionados pelo Tribunal, desde que as diferenças entre o preços pagos e os considerados preliminarmente corretos pelo TCU sejam acrescidas ao montante a ser retido;
9.2.4. a compatibilidade entre os preços contratados com o Consórcio Metrosal e os praticados no mercado encontra-se ainda em análise nos presentes autos, o que poderá vir a alterar os valores e condições estabelecidos para a cautelar sob enfoque;
9.2.5. a ausência de informações claras e de esclarecimentos tempestivos sobre os documentos e dados encaminhados a esta Corte em cumprimento ao item 9.1.2 do referido Acórdão 2.369/2006-Plenário, e/ou a não confirmação das razões que fundamentam a alteração descrita no item 9.1, acima, poderão ensejar o restabelecimento das condições originais da cautelar sob enfoque e/ou a ampliação dos valores retidos, como forma de preservar os interesses do erário e da administração;
9.3. determinar à CTS - Companhia de Transportes de Salvador, que, com fundamento no art. 71, inciso VI, da Constituição Federal, c/c os arts. 45 e 47 da Lei 8.443/92, no caso de inobservância do cronograma das obras do Metrô de Salvador, ou de qualquer outra cláusula contratual, pelo Consórcio Metrosal, dote imediatamente todas as providências legais disponíveis, em especial os artigos 78, incisos I, II, III, IV, V e VII, 79, inciso I, 80, incisos I, II, III e IV, 87, incisos I, II, III e IV, e 88, incisos II e III, da Lei 8.666/93, sob pena de responsabilização solidária e/ou apenação dos gestores omissos caso o descumprimento desta determinação resulte em prejuízo ao Erário ou à população;

Acórdão 2.873/08 - TCU - Plenário
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de relatório de levantamento de auditoria realizada nas obras de construção do Metrô de Salvador/BA, no âmbito do plano de fiscalização de obras desta Corte - Fiscobras-2006,
ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão Plenária, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, e 43, inciso I, da Lei 8.443/92, e 250 e 276 do Regimento Interno, em:
9.1. determinar à Companhia de Transportes de Salvador - CTS e à Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, que:
9.1.1. retenham, cautelarmente, com fundamento no art. 276 do Regimento Interno do TCU, em virtude de fundado receio de lesão ao erário e ineficácia de futura decisão de mérito, a quantia de R$50,5 milhões dos próximos pagamentos do contrato SA-01, celebrado com o Consórcio Metrosal, até que este Tribunal delibere definitivamente sobre as questões tratadas nestes autos, na seguinte forma:
9.1.1.1. retenham R$40 milhões (a valores originais do contrato, relativos a 1999) nos próximos pagamentos a serem efetuados no âmbito do referido contrato, compreendendo a totalidade de cada pagamento até que retida a integralidade do referido valor, aí incluído o montante atualmente já retido, em seus valores originais de contrato, em virtude da cautelar anteriormente adotada;

9.1.1.2. retenham R$10,5 milhões (a valores originais do contrato, relativos a 1999) nos pagamentos a serem efetuados depois de retido o montante referido no item 9.1.1.1, acima, em cada pagamento, proporcionalmente ao saldo contratual a ser pago até final do tramo I do Metrô de Salvador;

9.1.1.3. manter o valor cuja retenção já havia sido determinada por meio de cautelar adotada em decisão anterior nestes autos, em relação ao contrato SA - 02 (10.04), celebrado com o Consórcio Bonfim, alterando-se, entretanto, sua forma de retenção, a qual deverá ser efetuada na forma descrita no item 9.1.1.2 acima;

9.1.2. informem ao Consórcio Metrosal, às empresas que o integram que a retenção cautelar de valores a serem pagos não autoriza qualquer redução ou interrupção no ritmo de execução das obras, dos serviços, ou da entrega de equipamentos e materiais, pelo que deverá a administração, sob pena de responsabilidade solidária por qualquer dano advindo, adotar todas as medidas contratuais e legais (em especial os artigos 78, incisos I, II, III, IV, V e VII, 79, inciso I, 80, incisos I, II, III e IV, 87, incisos I, II, III e IV, e 88, incisos II e III, da Lei 8.666/93) no sentido de garantir a perfeita evolução dos contratos no período;

9.1.3. como alternativa à retenção de valores determinada no item 9.1.1, adote uma das seguintes medidas:

9.1.3.1. execute e retenha as garantias oferecidas pelo Consórcio Metrosal (fiança bancária, Banco Bradesco, no valor de R$86.352.433,21), e pelas empresas dele integrantes, Camargo Correa (fiança bancária, Banco Bradesco, no valor de R$4.770.300,00), Andrade Gutierrez (fiança bancária, Caução Santander, no valor de R$4.770.300,00), e Siemens (fiança bancária, Banco Bradesco, no valor de R$2.593.099,30), até o final do mês de dezembro de 2008, quando vencerão as referidas garantias; ou

9.1.3.2. requeira ao Consórcio Metrosal que estabeleça nova fiança bancária ou outra garantia de alta liquidez dentre aquelas previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, no valor de R$115 milhões, em garantia ao contrato SA - 01, revestidas de abrangência suficiente para assegurar o resultado da apuração em curso no Tribunal de Contas da União acerca de eventual dano ao Erário, contendo cláusulas que estabeleçam:

9.1.3.2.1. prazo de validade vinculado à decisão definitiva do TCU da qual não caiba mais recurso com efeito suspensivo;

9.1.3.2.2. reajuste mensal; e

9.1.3.2.3. obrigação de a instituição garantidora, onde for o caso, depositar a garantia nos cofres da União em até 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado de eventual acórdão deste Tribunal que condene a empresa a restituir valores;

9.1.3.3. em qualquer caso, os documentos comprovadores da adoção de uma das medidas acima deverão ser imediatamente encaminhados a este Tribunal, para acompanhamento e apreciação;

9.1.4. A adoção de uma das medidas alternativas do item 9.1.3 não revoga a medida cautelar prevista no item 9.1.1, mas suspende sua eficácia enquanto a medida alternativa estiver validamente em vigor;

9.2. determinar à Secex/BA que:

9.2.1. proceda à oitiva do Consórcio Metrosal, do Consórcio Bonfim, das empresas que os integram, da CTS e da CBTU, para que se manifestem, ou apresentem contra-razões, no prazo de quinze dias, acerca da adoção das medidas cautelares referidas nos itens 9.1.1, 9.1.1.1, 9.1.1.2, 9.1.3, 9.1.3.1 e 9.1.3.2, acima;

9.2.2. proceda à oitiva do Consórcio Metrosal, das empresas que o integram, Camargo Corrêa, Andrade Gutierrez e Siemens, da CTS e da CBTU, para que no prazo de quinze dias manifestem-se sobre, ou apresentem contra-razões, a possível anulação do contrato SA - 01, que tem por objeto as obras civis e sistemas fixos do Metrô de Salvador, pelas razões expostas no voto condutor deste acórdão, em especial, pelos vícios detectados na licitação e no referido contrato dela advindo, quais sejam, precariedade do projeto básico, ausência de orçamento detalhado em itens individuais; fortes indícios de contratação por preços bem superiores aos de mercado; posterior desfiguração do objeto licitado, sem adoção da medidas previstas em lei, e pela existência de cláusulas contratuais incompatíveis com o sistema jurídico vigente no país;

9.2.3. proceda a oitiva do Consórcio Bonfim, das empresas que o integram, Bombardier Transportation Brasil Ltda. e MPE ¿ Montagens e Projetos Especiais, do Consórcio Ductor/Ineco/Tifsa, das empresas Promon Engenharia e Engevix Engenharia, pela possibilidade de serem indiretamente atingidas, para que se manifestem sobre, ou apresentem contra-razões, à possível anulação do contrato SA - 01, referida no item 9.2.2, acima;

9.2.4. informe a todos os ouvidos, em decorrência dos itens 9.2.2 e 9.2.3, acima, à CTS e à CBTU que a análise por parte desta Corte da possibilidade de anulação de contrato não justifica qualquer interrupção no ritmo de execução das obras, de serviços, ou de entrega de equipamentos e materiais, pelo que deverá a administração, sob pena de responsabilidade solidária por qualquer dano advindo, adotar todas as medidas contratuais e legais (em especial os artigos 78, incisos I, II, III, IV, V e VII, 79, inciso I, 80, incisos I, II, III e IV, 87, incisos I, II, III e IV, e 88, incisos II e III, da Lei 8.666/93) no sentido de garantir a perfeita evolução dos contratos no período;

9.2.5. proceda à audiência dos Srs. IVAN CARLOS ALVES BARBOSA - Diretor Presidente da CTS de 01/07/1999 a 04/01/2005, NESTOR DUARTE GUIMARÃES NETO - Diretor Presidente da CTS de 05/01/2005 a 22/05/2007, PEDRO ANTÔNIO DANTAS COSTA CRUZ - Diretor Presidente da CTS a partir de 22/05/2007, CARLOS VON BECKERATH GORDILHO - Diretor de obras da CTS de 02/05/2000 a 25/02/2003, JANARY TEIXEIRA DE CASTRO, Diretor de Obras da CTS de 25/02/2003 a 04/01/2005, LUIZ FERNANDO TAVARES VILAR - Diretor de Obras da CTS de 05/01/2005 a 01/07/2007 e JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS, Diretor de Obras da CTS a partir de 24/03/2008, e de outros Responsáveis, caso venham a ser identificados por esta Secretaria, cada um deles por sua responsabilidade específica em relação a cada irregularidade, quer seja por ter dado causa às mesmas, quer seja por ter dado continuidade e/ou não ter adotado as medidas necessárias a sua correção tempestiva, relativamente às irregularidades suscitadas nos autos, quais sejam: (a) realização de licitação com projeto básico precário, relativamente aos contratos S A - 01 e S A - 02 (10.04), (b) realização de licitação sem elaboração prévia de orçamento detalhado nos termos da lei, relativamente aos referidos contratos, (c) inserção de cláusula relativa a medição e pagamento da "parte variável" em fragrante desrespeito à legislação e ao interesse público, relativamente ao contrato SA - 01; (d) permissão para descaracterização do objeto licitado, acima dos limites estabelecidos em lei, sem adoção das medidas preconizadas em lei, relativamente ao contrato SA - 01; e (e) ausência de ações tempestivas, ou demora na adoção de providências necessárias, à correção das irregularidades observadas, especialmente no que toca à ausência de orçamento detalhado, aos indícios de sobrepreço observados, à ilegalidade no sistema de medições da parte variável e respectivos pagamentos;

9.2.6. sem prejuízo de eventuais danos ainda a serem apurados, com fulcro no art. 8º da Lei 8.443/92, instaure tomada de contas

especial com o objetivo de identificar exatamente e recuperar os pagamentos indevidos no contrato SA - 01 (sobrepreço e superfaturamento), determinando com exatidão o momento e o valor em que os pagamentos ensejadores dos referidos danos foram efetuados, e identificando os respectivos Responsáveis, pessoas físicas e/ou jurídicas, conforme previsto na lei e no regimento interno desta Corte, elaborando, ao final, proposta de citação a ser encaminhada à apreciação do Relator;

9.2.7. acompanhe o ritmo de execução das obras do Metrô de Salvador, por meio de visitas in loco realizadas ao final de cada mês, e reporte imediatamente ao Relator deste Processo caso seja observada qualquer interrupção, suspensão, ou atraso injustificados nos serviços;

9.2.8. acompanhe a execução das medidas garantidoras referidas nos subitens do item 9.1, e subitens, acima, e reporte imediatamente ao Relator deste Processo sua análise sobre a implementação de quaisquer das medidas ou sobre qualquer transgressão ao determinado neste acórdão;

9.3.determinar à Companhia de Transportes de Salvador - CTS que:

9.3.1. apresente orçamento detalhado da obra, nos termos da Lei 8.666/93, envolvendo os objetos dos contratos SA - 01 e SA - 02 (10.04), celebrados com os consórcios Metrosal e Bonfim, respectivamente, desta feita fazendo distinção entre itens já executados e/ou entregues, cujos quantitativos deverão corresponder ao efetivamente executado na obra, e itens ainda à executar, cujos quantitativos deverão refletir projeção realista das necessidades da obra, e, ainda, dividindo o orçamento em itens relativos aos tramos I e II, observando que as composições deverão possuir nível de detalhamento adequado e suficiente para análise, indicando minuciosamente os equipamentos, materiais e mão de obra empregados em cada serviço, e, ainda, fazendo constar os nomes dos orçamentistas Responsáveis pela elaboração do orçamento, bem como a Anotação de Responsabilidade Técnica - A. R. T. relativas à atividade e aos Responsáveis pela emissão de parecer favorável a adoção dos preços propostos pelos licitantes, tudo no prazo 150 dias;

9.3.2. apresente, no prazo de 45 dias, novos cronogramas de execução das obras do Metrô de Salvador, separados em tramo I e II, que inclua todos os prazos estimados até entrada em operação do sistema metroviário;

9.3.3. independentemente de futura decisão desta Corte sobre a continuidade, ou não, do contrato SA - 01, que, no prazo de 45 dias:

9.3.3.1. informe e adote, onde for o caso, as medidas necessárias à preservação dos investimentos já efetuados em termos de obras, serviços e equipamentos nas obras do Metrô de Salvador;

9.3.3.2. informe as medidas e estudos necessários à eventual contratação de remanescente de obra, caso seja necessário, bem como o prazo estimado para tanto, e adote, onde for o caso, as ações que já puderem ser antecipadas;

9.3.3.3. informe as repercussões de eventual anulação do contrato SA - 01, e quais as soluções ou medidas mitigadoras possíveis, relativamente aos demais contratos relacionados às obras do Metrô de Salvador;

9.3.4. encaminhe a este Tribunal, a partir de informações fornecidas pelas empresas Noronha e Engevix, contratadas sucessivamente para a supervisão do contrato SA - 01, os documentos correspondentes às medições e acompanhamentos efetuados durante a execução do referido contrato, e, ainda, que encaminhem informação sintética dessas medições e acompanhamentos, contendo quantitativos e ou percentuais executados para cada item ou parcela de obra medidos/executados e pagos, comparando-os com as quantidades estabelecidas no contrato original, onde for o caso, no prazo de 90 (noventa) dias;

9.3.5. encaminhe a esta Corte justificativas detalhadas para a celebração de cada um dos termos aditivos aos contratos S A - 01 e S A - 02 (10.04), já celebrados e a celebrar, em termos de sua necessidade, da sua imprevisibilidade quando da publicação do edital e assinatura do respectivo contrato original, e dos valores contratados;

9.4. esclarecer à Companhia de Transportes de Salvador - CTS que a adoção da medida cautelar e das determinações feitas neste acórdão não impedem que quaisquer providências necessárias à continuidade da obra sejam tomadas tempestivamente, observadas as disposições legais que regem os contratos administrativos;

9.5. informar às pessoas físicas e jurídicas envolvidas no cumprimento das determinações contidas neste acórdão que o encaminhamento de informações inservíveis, imprestáveis ou inidôneas a este Tribunal sujeita os informantes às penas de multa, de inabilitação para ocupar cargos públicos, ou de declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública, a depender de cada caso,

9.6. indeferir as solicitações apresentadas pela empresa Siemens AG, por meio de memorial, no sentido de que eventual retenção cautelar de pagamentos não incidisse sobre aqueles referentes ao fornecimento e instalação de subestações e sistemas de transmissão de energia, de sua responsabilidade, em vista do disposto no art. 33, inciso V, da Lei nº 8.666/93;

9.7. indeferir as solicitações apresentadas pelo Consórcio Metrosal (integrado pelas empresas Camargo Corrêa, Andrade Gutierrez e Siemens), pelas razões expostas no voto que fundamenta esta decisão; e

9.8. encaminhar cópia deste acórdão, acompanhado do relatório e voto que o fundamentam, à Companhia de Transportes de Salvador/BA, à Companhia Brasileira de Transportes Urbanos - CBTU, ao Ministério das Cidades e à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, para conhecimento e adoção das medidas que considerarem cabíveis em suas áreas de atuação

Acórdão 1.046/10 - TCU - Plenário

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de relatório de levantamento de auditoria realizada nas obras de construção do metrô de Salvador/BA, no âmbito do plano de fiscalização de obras desta Corte - Fiscobras-2006;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de Plenário, com fundamento no art. 1º da Lei 8.443/92, em:

9.1. com fulcro no art. 143, inciso V, alínea "e", do RI/TCU, prorrogar por mais 240 (duzentos e quarenta) dias o prazo para cumprimento do item 9.3.1 do Acórdão 2.873/2008-P, contados do término do prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias definido pelo Acórdão 1.411/2009-Plenário, perfazendo um total de 600 (seiscentos) dias para conclusão;

9.2. informar à Companhia de Transportes de Salvador - CTS que:

9.2.1. este Tribunal não vê óbices a que os serviços de orçamentação conveniados com o Departamento de Engenharia de Construção do Exército - DEC sejam pagos com recursos oriundos do convênio celebrado com a União para as obras de construção do Metrô de Salvador, nos limites consignados para pagamento de consultorias, desde que prévia e expressamente autorizado pelo concedente;

9.2.2. o estabelecimento de garantias, nas condições e valores, esses últimos atualizados, estabelecidos pelo referido Acórdão

2.873/08, e desde que observada determinação constante do item 9.3.2, abaixo, permite a liberação de retenções de pagamentos já efetivadas;
9.2.3. o pleiteado tratamento diferenciado para a consorciada Siemens, no que concerne à incidência de retenções sobre suas faturas, já foi indeferido pelo item 9.6 do referido Acórdão 2.873/2008-Plenário;
9.2.4. a remuneração dos novos serviços, contratados por meio de aditivos, referentes ao pátio auxiliar de manutenção (PAM) e da recuperação do solo mole, não se encontra sujeita às retenções de pagamentos e/ou estabelecimento de garantias, estabelecidos pelo referido acórdão, desde que fundamentados em projeto básico e especificações técnicas suficientemente detalhados e orçamento prévio baseado em parâmetros oficiais que reflitam os preços de mercado;
9.3. determinar à Companhia de Transportes de Salvador (CTS) que:
9.3.1. faça constar do instrumento celebrado com o Departamento de Engenharia de Construção do Exército - DEC, a necessidade de os projetos as built, a serem utilizados como base para a orçamentação da obra do metrô de Salvador, terem sua fidedignidade aferida com as construções materializadas em campo;
9.3.2. assegure-se de que conste dos termos das garantias estabelecidas nas condições previstas no Acórdão 2.873/08 a possibilidade de execução incondicionada delas, caso não venham a ser re-estabelecidas ou renovadas antes do término dos respectivos prazos de validade;
9.4. determinar que conste do próximo relatório de auditoria sobre as obras do Metrô de Salvador um exame circunstanciado do cumprimento das determinações constantes do Acórdão 2.873/08 e das orientações e determinações complementares constantes nos itens 9.3.1 e 9.3.2 desta deliberação, e
9.5. encaminhar cópia do presente acórdão à Companhia de Transportes de Salvador (CTS).

Acórdão 3.254/11 - TCU - Plenário
ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de Plenário, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, e 43, inciso I, da Lei 8.443/92, e 250 e 276 do Regimento Interno, em:
9.1. deferir, em caráter excepcional, pedido formulado pela Companhia de Transportes de Salvador - CTS, no sentido de seja permitida a substituição das retenções de pagamentos, conforme determinada nos itens 9.1.1 do Acórdão 2.369/2006, 9.2 do Acórdão 931/2007 e 9.3.1.2 do Acórdão 1.949/2007, todos deste Plenário, no percentual de 7,5% do valor original do Contrato SA - 12, celebrado com o Consórcio Bonfim, devidamente corrigido pelos índices estabelecidos em contrato, por outra garantia dentre aquelas previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/92, fornecida por instituição financeira com solidez reconhecida no mercado ou lastreada em títulos idôneos e líquidos, observadas as seguintes condições, que devem ser adaptadas a cada instrumento, onde couber, e deles constar expressamente, desde que atendido o que se espera de cada condição:
9.1.1. a União figure como entidade segurada/beneficiária da indenização constituída pela fiança/apólice/caução;
9.1.2. o valor segurado deverá ser superior em 30% (trinta por cento) ao valor do dano potencial ao erário, especificado no relatório de fiscalização, atualizado até a data em que for prestada a garantia, como forma de suportar os juros de mora incidentes sobre as dívidas para com a fazenda pública;
9.1.3. índice de atualização do valor afiançado/segurado/caucionado idêntico ao índice de atualização aplicável aos débitos apurados nos processos do TCU;
9.1.4. no caso de seguro, renúncia aos termos do art. 763 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, (CC), e do art. 12 do Decreto-lei 73, de 1966, com consignação, nos termos estatuídos no item 4.2 das condições gerais da Circular Susep nº 232, de 2003, de que "fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas"; nos outros casos deve existir cláusula equivalente que estabeleça que a indenização será paga ao beneficiário/segurado (conforme item 9.1.1, retro) mesmo que o instituidor da caução/indenização/fiança não cumpra todas as condições estabelecidas;
9.1.5. referência ao número do processo do TCU, onde está sendo discutido o dano potencial ao erário objeto da garantia, no caso o TC-002.588/2009-0;
9.1.6. prazo de validade dos instrumentos de fiança/seguro/caução de "até a extinção das obrigações do tomador/instituidor";
9.1.7. estabelecimento das seguintes situações como causa suficiente para pagamento da fiança/caução/seguro:
9.1.7.1. a não realização pelo tomador, das medidas determinadas pelo TCU, na decisão que resolver de forma definitiva sobre a ocorrência do dano a ser indenizado;
9.1.7.2. deliberação do TCU no sentido de que parte ou a integralidade do montante segurado/afiançado/caucionado deve ser depositado a favor da União;
9.1.8. estabelecimento de que a notificação formal, encaminhada por esta Corte, dando ciência de que deliberação definitiva prolatada pelo TCU definiu com certeza e liquidez o valor da indenização devida pelo tomador/instituidor, será suficiente para que a instituição fiadora/seguradora/caucionadora deposiste o valor estabelecido na referida deliberação em favor da União, conforme item 9.1.7.2, retro;
9.1.9. estabelecimento de obrigação para a instituição seguradora/fiadora/caucionadora efetuar o depósito em dinheiro do valor definido pelo TCU, em favor da União, no prazo de até trinta dias após ter sido notificada (item 9.1.8, retro), pelo TCU, da prolação de deliberação sobre o objeto garantido pela fiança/seguro/caução, a qual será razão suficiente para dar causa ao pagamento da fiança/seguro/caução;
9.2. determinar à Companhia de Transportes de Salvador - CTS que:
9.2.1. adote as providências necessárias a que as condições estabelecidas nos itens 9.1.1 a 9.1.9, retro, também passem a constar das garantias prestadas pelo Consórcio Metrosal ou por qualquer uma das empresas dele integrantes no prazo de sessenta dias a contar da notificação desta deliberação;
9.2.2. informe a este Tribunal acerca das providências adotadas pelos consórcios acima referidos, ou por suas empresas, em razão da autorização e determinação contidas nos itens precedentes, em até sessenta dias a contar da notificação desta deliberação,
9.2.3. adote as providências necessárias para regularizar as retenções de pagamentos efetuados ao Consórcio Bonfim, de forma a que atinjam montante equivalente a 7,5% do valor atualizado do Contrato SA – 12, caso o Consórcio opte por não substituí-las por outras garantias na forma deste acórdão, e
9.3. encaminhar cópia deste acórdão, acompanhado das peças que o fundamentam, à Companhia de Transportes de Salvador - CTS e aos Consórcios Metrosal e Bonfim, para conhecimento.

Acórdão 2.331/12 - TCU - Plenário
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de relatório de levantamento de auditoria realizada nas obras de construção do metrô de Salvador/BA, no âmbito do plano de fiscalização de obras desta Corte - Fiscobras-2006,
ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de Plenário, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, da Lei 8.443/92, e Enunciado 145 da Súmula de Jurisprudência deste Tribunal, em:
9.1. proceder à correção de erro material constante do item 9.1.6 do Acórdão 3.245/2011-Plenário, que passa a constar da referida deliberação com o seguinte texto:
9.1.6. prazo de vigência/validade dos instrumentos de fiança/seguro/caução até que sejam cumpridas as obrigações decorrentes de deliberação definitiva de mérito do Tribunal de Contas da União sobre a existência ou não de sobrepreço/superfaturamento nos contratos sob análise nos processos específicos de tomada de contas especial instaurada para cada contrato, TCEs essas que deverão estar expressamente indicadas nos instrumentos de garantia (no caso, os contratos S A - 01 e S A - 12 sob apreciação nos TCs 002.588/2009-0 e 028.499/2012-3, respectivamente);"
9.2. encaminhar cópia deste Acórdão, acompanhado das peças que o fundamentam, à Companhia de Transportes de Salvador - CTS, ao Consórcio Metrosal e ao Consórcio Bonfim, para conhecimento.

Acórdão 44/13 - TCU - Plenário
ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão Plenária, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 32 e 34 da Lei 8.443/92, em:
9.1. conhecer dos presentes embargos de declaração, para, no mérito, acolhê-los;
9.2. esclarecer à Companhia de Transportes de Salvador -CTS que:
9.2.1. o CNPJ que deve constar como entidade beneficiária nas apólices usadas como garantia é o da Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU), qual seja CNPJ 42.357.483/0001-26, sociedade de economia mista responsável pelas dotações que subsidiaram a construção do Metrô de Salvador e concedente desses recursos por meio dos Convênios nºs Siafi 552308 e 602144;
9.2.2. quanto aos valores a serem segurados, encontram-se definidos:
9.2.2.1. por meio do item 9.1.1 do Acórdão 2.369/2006-TCU-Plenário, confirmado por meio do item 9.1.1.3 do Acórdão 2.873/2008-TCU-Plenário, combinado com o item 9.1 do Acórdão nº 3.254/2011, no que diz respeito ao Contrato SA-12;
9.2.2.2. por meio do item 9.1.3.2. do Acórdão 2.873/2008-TCU-Plenário, combinado com os itens 9.1.8 e 9.3.2 do Acórdão nº 2.366/2009, no que diz respeito ao contrato S A - 01;
9.2.3. com respeito à sistemática de atualização aplicável aos débitos apurados nos processos do TCU, encontra-se definida por meio do Acórdão nº 1.603/2011, com a nova redação dada pelo Acórdão nº 1.247/2012, qual seja, os valores das garantias constituídas anteriormente a 31/7/2011 devem ser atualizados monetariamente, até essa data, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e acrescidos de juros simples de mora de 1% ao mês (e não ao ano); a partir de 1º/8/2011, inclusive, os valores das garantias constituídas devem ser atualizados exclusivamente com base na taxa Selic,
9.3. determinar à Companhia de Transportes de Salvador - CTS que encaminhe a este Tribunal, no prazo de 15 dias, demonstrativo das retenções liberadas e pagamentos efetuados e dos respectivos montantes constituídos em garantia, em ambos os contratos (S A - 01 e S A - 12), as respectivas datas, discriminando os valores originais e atuais das garantias constituídas, e os valores contratuais a que se referiam, e
9.4. após dar ciência desta decisão à Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU e à Companhia de Transportes de Salvador - CTS, encaminhar os autos à Serur, para instrução de pedido de reexame pendente nos autos.

Acórdão 2.329/13 - TCU - Plenário
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de auditoria, nos quais ora se aprecia pedido de reexame conhecido como agravo interposto contra o item 9.2.1 do Acórdão 3.254/2011-Plenário, que atualizou as condições já apresentadas para instituição de garantias por parte do Consórcio Metrosal,
ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de Plenário, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 32 e 34 da Lei 8.443/92, em:
9.1. conhecer do presente agravo, para, no mérito, acolhê-lo parcialmente;
9.2. revogar os itens 9.1.2 e 9.1.3 (e sua alteração posterior, item 9.2.3 do Acórdão 44/2013-Plenário) do Acórdão 3.254/2011-Plenário;
9.3. dar nova redação ao item 9.1.7.2 do Acórdão 3.254/2013-Plenário que passa a ser:
"9.1.7.2. deliberação definitiva do TCU no sentido de que parte ou a integralidade do montante segurado/afiançado/caucionado deve ser depositado a favor da União;".
9.4. determinar que o "reajuste mensal" constante do item 9.1.3.2.2 do Acórdão 2.873/2008-Plenário, válido para as garantias prestadas pelos Consórcios Metrosal e Bonfim, seja efetuado pelos índices de correção utilizados para corrigir os valores constantes dos Contratos S A - 01 e AS - 12, conforme entendimento que já havia sido dado pelos próprios Consórcios; e
9.5. dar ciência desta deliberação ao agravante, ao Consórcio Bonfim, à Companhia de Transportes de Salvador - CTS e à Companhia Brasileira de Transportes Urbanos - CBTU.

Acórdão 2.400/14 - TCU - Plenário
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de relatório de levantamento de auditoria nas obras civis e de sistemas do Metrô de Salvador/BA,
Acordam os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão Plenária, em:
9.1. autorizar reclassificação, pela SecobInfraurbana, das irregularidades graves com recomendação de retenção parcial dos valores (IG-R), concernente ao Contratos SA-01 e SA-12, relativos à implantação do trecho Lapa-Pirajá do Metrô de Salvador, para irregularidades graves com recomendação de continuidade (IG-C);
9.2. comunicar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que os indícios de irregularidades graves do tipo IG-R, apontados nos Contratos SA-01 e SA-12, relativos a serviços de implantação do trecho Lapa-Pirajá não mais se enquadram no inciso V do § 1º do art. 98 da Lei 12.919/2013 (LDO 2014) (IG-R), tendo sua classificação sido alterada para IG-C (inciso VI do § 1º do art. 98 da mesma lei), em razão de os referidos contratos terem sido rescindidos;

9.3. determinar à Companhia de Transportes do Estado da Bahia (CTB) e à Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU) que, no prazo de quarenta e cinco dias, a contar da ciência deste acórdão, adotem as medidas necessárias para que as garantias apresentadas pelas empresas integrantes dos Consórcios Metrosal e Bonfim, contratos S A - 01 e S A - 12, respectivamente, passem a atender às condições e características definidas pelos acórdãos prolatados por esta Corte, especialmente os de números 3.254/2011-TCU-Plenário e 2.329/2013-Plenário, cujas determinações foram devidamente explicadas em sede de embargo de declaração apreciada no Acórdão 44/2013-TCU-Plenário;
9.4. autorizar a substituição das garantias ofertadas pelas empresas Siemens Ltda. e Siemens Aktiengeselischaft, componentes do Consórcio Metrosal, por garantias ofertadas pelas demais empresas do Consórcio, ressalvado que essa substituição não exime as empresas substituídas da solidariedade existente entre os integrante do consórcio relativamente a débitos, e poderá ser realizada desde que o conjunto das garantias prestadas - as novas garantias e as demais já apresentadas - estejam de acordo com o estabelecido no item 9.3, retro;
9.5. alertar a Companhia de Transportes do Estado da Bahia (CTB) e a Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU) que:
9.5.l. a reclassificação dos indícios de irregularidade determinada no item 9.1, retro, em nada altera qualquer outra determinação exarada deste Tribunal relativamente às obras e sistemas do Metrô de Salvador; e
9.5.2. o atraso injustificado no cumprimento da determinação contida no item 9.3, retro, poderá ensejar a aplicação do previsto no art. 58, inciso IV, da Lei 8.443/92;
9.6. autorizar o monitoramento da determinação constante do item 9.3, retro, no âmbito do processo TC-003.896/2009-2, autuado com o objetivo de monitorar os presentes autos;
9.7. encaminhar cópia desta deliberação, acompanhada das peças que o fundamentam, à Companhia de Transportes do Estado da Bahia (CTB), à Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU), ao Consórcio Metrosal, ao Consórcio Bonfim e à Secex/BA, e
9.8. determinar à SecobHidroFerrovia que, em uma nova instrução, proceda à revisão das análises e conclusões oferecidas por meio das peças 74, 75 e 76 à luz do conhecimento sobre a conduta do gestores ouvidos e suas consequências, e ofereça nova proposta de encaminhamentoVISTOS, relatados e discutidos estes autos de relatório de levantamento de auditoria nas obras civis e de sistemas do Metrô de Salvador/BA,

Processos apensados: 005.425/2005-5 e 015.409/2007-1.

Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento

Setor responsável pela implementação:	Código SIORG
COMPANHIA DE TRANSPORTES DE SALVADOR - CTS	-

Justificativa para o seu não cumprimento:

Acórdão 2.873/08 - TCU - Plenário

Através das CRT´s/0028 e 0029, de 04/02/2011, o Diretor-Presidente da CBTU encaminha aos Ministros do TCU - Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Benquerer Costa, respectivamente, Relatório de Acompanhamento do Projeto de Implantação do Metrô de Salvador, esclarecendo:
9.3.1 - A CTS assinou Convênio com o DEC - Departamento de Engenharia e Construção do Ministério do Exército, em 03/02/2010, para que aquele órgão elabore os levantamentos e estudos demandados pelo TCU, visando à eventual ocorrência de sobrepreço elou superfaturamento nos contratos SA-01 e SA-12. O prazo para conclusão desse serviço expirou em 31/01/2010, tendo a CTS solicitado ao TCU a extensão do mesmo por mais 8 meses, por meio da carta DIPRE N° 051/10 de 29/01/2010.

O TCU, por meio do Acórdão nº 1.046-2010-Plenário prorrogou por mais 240 dias o prazo para cumprimento do item 9.3.1 do Acórdão nº 2. 873/2008/Plenário, contados do término do prazo de 360 dias definido pelo Acórdão nº 1.411/2009/Plenário, perfazendo um total de 600 dias para a conclusão dos serviços.

O serviço determinado no Acórdão 2.873/2008 encontra-se em andamento, com previsão de entrega para 29/03/2011. Quanto à demanda complementar determinada no Acórdão 1.046/2010, a CTS solicitará mais 60 dias de prazo ao TCU para sua entrega. O Termo Aditivo ao contrato com o DEC, para a realização desse serviço complementar está em fase de assinatura.
9.3.2 - A CBTU já orientou a CTS que obras remanescentes do Tramo I, necessárias ao inicio da operação desse trecho, poderão ser realizadas com recursos oriundo da verba provisional do Contrato SA-01 desde compatível com o objeto do Convênio nº 06-2007/DT, e com as determinações do TCU para a utilização da verba provisional.

Nesse sentido, a CTS já alocou recursos da verba provisional para a construção do PAM e a recuperação do solo mole.

Por intermédio das Cartas 0205, 0206 e 0207, datadas de 16/12/11, o Diretor-Presidente da CBTU, encaminha respectivamente aos Ministros do Tribunal de Contas da União - Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa, bem como para o Coordenador Geral para a Copa de 2014 - Guilherme W. M. Ramalho, o Relatório de Acompanhamento do Projeto de Implantação do Metrô de Salvador, datado de 30/11/11, elaborado pelo Gestor e Fiscal da CBTU no Convênio com a CTS.

O item 9.3.1 determina a apresentação pela CTS do Orçamento detalhado da obra:

O serviço de orçamentação vem sendo desenvolvido pela CTS, através de convênio firmado com o DEC-Departamento de Engenharia e Construção do Exército. No Acórdão nº 2.689/2011-TCU-Plenário, de 05/10/2011 o TCU confirmou a autorização à CTS para que a data de apresentação do trabalho fosse prorrogada para 03/11/2011, item 9.1. A CTS, através de seu Diretor-Presidente Dr. Luiz Hebert Silva Motta, informou que justificou-se e comunicou pessoalmente ao Sr. Ministro do TCU, Augusto Sherman Cavalcanti, que o documento referente ao Tramo II seria entregue até o dia 11/11/11, o que ocorreu através da carta CT DIPRE Nº 371/2001, de 10/11/2011. A entrega do trabalho referente à orçamentação do Tramo I foi comprometida para envio até 25/11/2011, o que não ocorreu até o fechamento do presente Relatório. A CTS não informou qual seria a nova data para a entrega do documento.

Acórdão 3.254/11 - TCU - Plenário

O Consórcio METROSAL em 11/01/12 encaminhou pedido de reexame contra o Acórdão nº 3.254/11 - P.

Por intermédio de e-mail datado de 19/12/2011, o Gestor do Convênio pela CBTU – Luiz Alfredo Quintanilha, informa ao Gestor do

Convênio pela CTS - Heleno Mendonça a emissão do Acórdão 3.254/2011 e solicita as providências dentro dos prazos estabelecidos.

O Gestor do Convênio nº 006-2007/DT, enviou para a CTS em 03.05.12 a CRT/027-2012/GESAL/DT, solicitando informações sobre o andamento e providências finais no atendimento das determinações do TCU, solicita ainda que toda documentação gerada no processo, seja pela CTS ou pelo TCU, sejam encaminhadas cópias a CBTU.

Emitido o Ofício 591/13-TCU/SecobHidro, de 02/09/13 para a CBTU comunicando que ao apreciar o pedido de reexame conhecido como agravo interposto pelo Consórcio Metrosal contra o item 9.2.1 do Acórdão 3.254/2011-TCU-P, de 7/12/11, proferido no processo TC 007.162/2006-0, que trata de auditoria realizada nas obras de construção do metrô de Salvador/BA, decidiu conhecê- lo, para, no mérito, acolhê-lo parcialmente.

Emitida a CRT/037-2013/GESAL/DT, de 24/09/13 do Gestor pela CBTU do Convênio 06/2007/DT para a CTS aos cuidados do Gestor do citado convênio, solicitando a apresentação de relato do andamento das negociações de rescisão dos SA-01 e SA-12 e em particular com relação à emissão das garantias exigidas pelo TCU.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	**Código SIORG**
COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU	372

Deliberações do TCU

Deliberações expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	008.122/2006-9	2.733 - TCU Plenário 15/10/2014	-	DE	-

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação:	**Código SIORG**
METROFOR	-

Descrição da Deliberação:

Acórdão 929/07 - TCU - Plenário

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam de Embargos de Declaração opostos pela Construtora Queiroz Galvão S/A ao item 9.3.3 do Acórdão nº 1.444/06 - Plenário,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões expostas pelo Relator, com fulcro no art. 34 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, em:

9.1. conhecer dos Embargos de Declaração opostos pela Construtora Queiroz Galvão S/A para considerá-los procedentes;

9.2. alterar o item 9.3.3 do Acórdão nº 1.444/06 -Plenário, que passa a vigorar com a seguinte redação:
9.3.3. às empresas integrantes do Consórcio signatário do Contrato nº 014/METROFOR/98, firmado com a Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR, cópia das fls. 153/154 dos autos, para que, se assim desejarem, produzam as alegações que entenderem pertinentes acerca dos indícios de irregularidades tratadas o Relatório de Levantamento de Auditoria nº 464/2006, objeto do presente Acórdão".

Acórdão 3.070/08 - TCU - Plenário
ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, com fundamento no art. 71, IX, da Constituição Federal, 43, inciso II, e 45 da Lei 8.443, de 16/7/1992, e 276 do Regimento Interno/TCU, em:
Item 9.1 - Determinar ao Metrofor que:
Item 9.1.1 - Com vistas à preservação do erário, enquanto não for proferida decisão definitiva quanto ao possível sobrepreço apontado neste processo, retenha cautelarmente em cada um dos próximos pagamentos a serem efetuados no âmbito do contrato 014/Metrofor/98, os seguintes valores, os quais, apesar de descritos a preços iniciais (Po - nov/97), devem ser atualizados com base nos reajustes contratuais praticados desde a origem do contrato:
Item 9.1.1.1 - R$65.438.496,62, referente ao superfaturamento calculado até abril/2006;
Item 9.1.1.2 - No que tange ao período de maio/2006 até o último pagamento efetuado, a quantia resultante da diferença, com relação a cada um dos itens executados, entre o que foi efetivamente pago (preço unitário contratado) e o valor adotado pela Secob para cálculo do sobrepreço (preço unitário de referência, constante da planilha de fls. 2/3 do anexo 63);
Item 9.1.1.3 - Quanto aos pagamentos futuros, a quantia resultante da diferença, com relação a cada um dos itens que forem executados, entre o que foi contratado (preço unitário contratado) e o valor adotado pela Secob para cálculo do sobrepreço (preço unitário de referência, constante da planilha de fls. 2/3 do anexo 63);
Item 9.1.2 - Ainda no que concerne à medida cautelar determinada acima, uma vez a par do montante a ser retido – sopesando inclusive, mesmo que por estimativa, os valores a serem retidos com base no que ainda será executado (alínea **c** do subitem

precedente) –, efetue as retenções em parcelas proporcionais ao saldo contratual, ou seja, de cada parcela a ser paga, deverá ser descontado o percentual que o superfaturamento total estimado ainda não retido representa frente ao saldo contratual, deixando-se claro que, para efeito desse cálculo, o valor já retido não integra o referido saldo;
Item 9.1.3 - Caso haja interesse do consórcio contratado, aceite a substituição da retenção de pagamentos por seguro-garantia ou fiança-bancária no mesmo valor a ser retido, revestida de abrangência que assegure o resultado da apuração em curso neste tribunal acerca de eventual dano ao erário decorrente de sobrepreço no contrato 014/Metrofor/98, especialmente contendo cláusulas que estabeleçam critério de reajuste mensal, prazo de validade vinculado à decisão definitiva que venha a ser proferida por este tribunal de contas, da qual não caiba mais recurso com efeito suspensivo, e obrigação da entidade garantidora depositar a quantia assegurada em favor da Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU em até 30 dias após o trânsito em julgado de eventual acórdão do TCU que condene o consórcio à restituição de valores;
Item 9.1.4 - Na hipótese de o consórcio contratado confirmar o interesse quanto à medida alternativa a que se refere o subitem anterior, encaminhe de imediato a este tribunal, para fins de acompanhamento e apreciação, os documentos comprovadores da substituição da retenção de pagamentos;
Item 9.1.5 - Mantenha, ao longo da execução dos respectivos convênios, a qualquer tempo, a participação financeira do Governo do Estado do Ceará, em relação ao total desembolsado, no mínimo no percentual estabelecido nos termos correspondentes;
Item 9.1.6 - Adote as providências necessárias ao imediato saneamento das pendências alusivas ao material rodante a ser fornecido pela empresa Alstom Brasil Energia e Transporte Ltda., informando a este tribunal as providências adotadas, seja pela manutenção da referida empresa na execução dos serviços, seja pela realização de um novo procedimento licitatório;
Item 9.1.7 - Realize levantamento da situação atual do projeto e elabore cronograma factível de execução das obras, estabelecendo condições para o seu acompanhamento com base em planilha definitiva e detalhada;
Item 9.1.8 - Proceda ao estrito cumprimento das ações gerenciais e administrativas elencadas no Relatório de Avaliação Técnica e Gerencial expedido pela CBTU, em 16/7/2008, concernente ao Metrô de Fortaleza;
Item 9.1.9 - Apresente, nos termos da Lei 8.666, de 21/6/1993 e no prazo de 90 (noventa) dias, orçamento detalhado da obra objeto do contrato 014/Metrofor/98, fazendo distinção entre itens já executados e/ou entregues, cujos quantitativos deverão corresponder ao efetivamente executado na obra, e itens ainda à executar, cujos quantitativos deverão refletir projeção realista das necessidades da obra, observando que as composições deverão possuir nível de detalhamento adequado e suficiente para análise, indicando minuciosamente os equipamentos, materiais e mão de obra empregados em cada serviço, e, ainda, fazendo constar os nomes dos responsáveis pela elaboração do orçamento, juntamente com a anotação de responsabilidade técnica relativa à atividade, assim como dos responsáveis pela emissão de parecer favorável a adoção dos preços propostos pelos licitantes;
Item 9.1.10 - Apresente, no prazo de 90 (noventa) dias, eventuais estudos e/ou projetos que evidenciem em que nível o projeto de implantação do Metrô de Fortaleza pautou-se na intenção de possibilitar a implantação de um sistema intermodal de transporte urbano de passageiros;
Item 9.2 - Determinar a SECEX/CE que:
Item 9.2.1 - Delimite, para cada uma das irregularidades descritas abaixo nas alíneas **a** a **n**, a responsabilidade dos Sr^{es} Lytelton Rabelo Fortes (CPF 000.298.233-15), Rômulo dos Santos Fortes (CPF 639.369.333-91), Luiz Eduardo Barbosa de Moraes (CPF 230.278.003-53), Lúcio de Castro Bonfim Júnior (CPF 162.729.513-53), Sérgio Machado Nogueira (CPF 222.104.663-34), Raimundo Helder de Girão e Silva (CPF 020.833.963-91), Clóvis de Lima Picanço (CPF 060.224.303-30), Diogo Vital de Siqueira Cruz (CPF 139.393.273-87) e de outros responsáveis eventualmente identificados pela unidade técnica e das empresas Construtora Queiroz Galvão S/A (CNPJ 33.412.792/0001-60) e Construções e Comércio Camargo Correia S/A (CNPJ 61.522.512/0001-02), integrantes do consórcio contratado responsável pelas obras civis do Sistema de Trens Urbanos de Fortaleza/CE, objeto do contrato 014/Metrofor/98, procedendo-se às respectivas audiências, para que apresentem razões de justificativa quanto:
Item 9.2.1.1 - Ao sobrepreço apurado nestes autos, em razão da diferença, no que respeita aos 42 itens analisados pela Secob, entre os valores unitários contratados e o valor de mercado de cada um daqueles itens, encaminhando-lhes, a título de subsídio, cópia do inteiro teor deste acórdão, acompanhado do relatório e do voto que o precedem, da manifestação técnica da Secob (fls. 2.000/2.115, vol. 10) e da planilha de fls. 2/3 do anexo 63, e esclarecendo-lhes que os R$65.438.496,62 apontados na aludida planilha a título de superfaturamento se restringe aos pagamentos efetuados até abril/2006, havendo ainda o sobrepreço decorrente dos pagamentos efetuados desde então, o qual, a medida que o saldo contratual se reduz, incide, no que se refere aos 42 itens analisados pela unidade técnica, sobre o total contratado, perfazendo montante passível de ser glosado caso o superfaturamento não seja elidido;
Item 9.2.1.2 - Aos pagamentos efetuados com base em orçamentos e composições de custo que não contemplam todas as unidades do empreendimento e que apresentam itens com preços fechados, consignados por preço global do serviço ou do equipamento ou alocação de verba única ou mensal, ou ainda por área construída ou sem apresentação das composições detalhadas, sem a necessária identificação dos quantitativos e custos dos insumos correspondentes, como exigido no certame licitatório para assinatura do contrato, inviabilizando a avaliação dos preços de serviços e fornecimentos apresentados, fato que contraria o art. 6º, inciso IX, o art. 7º, inciso I, e o art. 48, inciso II, da Lei 8.666, de 21/6/1993;
Item 9.2.1.3 - À inclusão, no contrato 014/Metrofor/98, de itens novos por meio de processos que não apresentam a devida fundamentação das composições de custos relativas a esses itens, de modo a evidenciar sua adequação aos preços de mercado, e que não especificam como foram montadas essas composições ou não indicam a origem dos preços de referência adotados para os insumos, contrariando o inciso II do § 2º do art. 7º, o inciso IX, alíneas a, b, c e f, do art. 6º e o inciso II do art. 48 da Lei 8.666/1993;
Item 9.2.1.4 - Ao pagamento da parte subterrânea da obra executada em parede-diafragma com lamelas pré-moldadas, em substituição à parede moldada **in loco** prevista no projeto básico, sem que haja demonstração do impacto dos custos de tal alteração sobre a planilha contratual e garantia do faturamento por preço adequado às condições de mercado, sendo os pagamentos realizados com base, além do próprio item 005.02.004, no item 005.02.014 e em pelo menos outros 23 itens de serviço, muitas vezes sem as respectivas composições, o que implicou acréscimo de custo de pelo menos R$42,6 milhões, a preços iniciais (Po – nov/97), sem considerar ainda os aumentos de consumo de aço, concreto e fôrma decorrente da alteração, impossíveis de se destacar entre os valores globais medidos, já que não há itens que contemplem a aplicação desses materiais especificamente na parede-diafragma;
Item 9.2.1.5 - À ausência de composições e referências de preços correspondentes aos serviços que entram como insumos nas diversas composições básicas, não proporcionando conhecimento completo sobre os custos envolvidos, contrariando o inciso II do § 2º do art. 7º, o inciso IX do art. 6º e o inciso II do art. 48 da Lei 8.666/1993, prejudicando o acompanhamento da execução contratual, a

segurança em relação aos pagamentos efetuados e a avaliação de novos custos, decorrentes de eventuais alterações;
Item 9.2.1.6 - À aceitação, no contrato 014/Metrofor/98, com repercussão direta sobre os pagamentos efetuados, de composições de custos de serviços com formulação inadequada, relativamente aos padrões aceitos nos empreendimentos públicos, haja vista a ausência de critérios de aceitabilidade dos preços, contrariando os arts. 40, inciso X, e 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993;
Item 9.2.1.7 - À falta de reposição à conta do convênio das quantias indevidamente pagas, no âmbito do contrato 014/Metrofor/98, a título de serviços por administração, calculados à taxa de 50% – item 013.01.001 –, aceita em contrariedade ao princípio da razoabilidade e ao art. 7º, § 4º, da Lei 8.666/1993, conforme o entendimento posto na Decisão 1.302/2002-TCU- Plenário, valendo ressaltar que o exame empreendido pela Secob, baseado no Sistema de Custos Rodoviários – Sicro, acerca do superfaturamento a que se refere a alínea a deste subitem 9.2.1, conservadoramente partiu do pressuposto de que a referida taxa de administração teria como limite máximo aceitável o percentual de 23,9%, correspondente ao BDI estabelecido naquele sistema de custos;
Item 9.2.1.8 - À continuidade do pagamento do item 001.06.001, referente à implantação de viveiros de árvores para reurbanização de áreas modificadas pelas obras do metrô, inclusive com incremento de 90% da verba (preço fechado) inicialmente prevista;
Item 9.2.1.9 - À adoção de índices de componentes do BDI contratual em níveis superiores ao Sicro 1/DNER, a exemplo da administração local e administração central;
Item 9.2.1.10 - À falta de controle quanto aos pagamentos realizados, sem a devida certeza da efetiva execução dos serviços pagos;
Item 9.2.1.11 - À efetivação de sucessivos replanilhamentos sem autorização da concedente;
Item 9.2.1.12 - À aceitação de projetos básico e executivo em desacordo com o art. 6º, incisos IX e X, da Lei 8.666/1993;
Item 9.2.1.13 - À falta de discriminação dos reflexos de cada alteração sobre o orçamento;
Item 9.2.1.14- Execução de obras não previstas contratualmente, sem anuência do repassador, caracterizada pela construção da Estação São Benedito, alteração na concepção das Estações Maracanaú e Pajuçara, modificações no projeto do Centro de Manutenção, inclusão de viaduto ferroviário sobre a Rodovia CE-065 e de viadutos rodoviários nas Ruas Antônio Justa e Oriente e na Avenida do Contorno, não aproveitamento da superestrutura ainda no 1º estágio, remanejamento de interferências e implantação de cinco passagens inferiores para pedestres e de infraestrutura para transporte de passageiros através de ônibus;
Item 9.2.2 - Alerte os responsáveis arrolados no subitem 9.2.1 supra inclusive as empresas ali mencionadas, de que as razões de justificativa eventualmente apresentadas, tanto em razão do superfaturamento apontado na alínea **a** quanto em decorrência das irregularidades descritas nas alíneas **b** a **i**, deverão vir acompanhadas de planilhas detalhadas que demonstrem a respectiva composição de custos e de documentação comprobatória dos custos incorridos, abrangendo todo o período de vigência do contrato 014/Metrofor/98, e não somente os meses de maior movimentação financeira do ajuste;
Item 9.3 - Encaminhar cópia do presente acórdão, acompanhado do relatório e voto que o fundamentam:
Item 9.3.1 - À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, informando-lhe que, apesar das falhas detectadas, não se mostra recomendável, no momento, o bloqueio de recursos orçamentários para o empreendimento em tela, haja vista a adoção, por meio deste decisum, de providência cautelar destinada a resguardar o erário federal, sem contar a necessidade de se sopesar as razões de justificativa eventualmente apresentadas pelas empresas e agentes públicos envolvidos em resposta às audiências ora determinadas;
Item 9.3.2 - Ao Ministério das Cidades, à Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU e ao Ministério Público Federal, por intermédio da Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão no Ceará.

Acórdão 386/09 - TCU - Plenário

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de Plenário, diante das razões expostas pelo relator, com fulcro nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei 8.443/1992 c/c os arts. 277, inciso III, e 287 do Regimento Interno/TCU, em:

9.1. conhecer dos embargos de declaração opostos pela Metrofor e pelo Consórcio QGCC, para, no mérito, rejeitá-los, mantendo em seus exatos termos o acórdão 3.070/2008-Plenário;

9.2. por conter erro material, alterar o subitem 9.1.2 do acórdão 3.070/2008-Plenário, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

9.1.2. ainda no que concerne à medida cautelar determinada acima, uma vez a par do montante a ser retido ¿ sopesando inclusive, mesmo que por estimativa, os valores a serem retidos com base no que ainda será executado (subitem precedente), efetue as retenções em parcelas proporcionais ao saldo contratual, ou seja, de cada parcela a ser paga, deverá ser descontado o percentual que o superfaturamento total estimado ainda não retido representa frente ao saldo contratual, deixando-se claro que, para efeito desse cálculo, o valor já retido não integra o referido saldo;

9.3. dar ciência do presente acórdão, bem como do relatório e do voto que o fundamentam, aos embargantes.

Acórdão 2.450/09 - TCU - Plenário

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão plenária, ante as razões expostas pelo relator, em:
Item 9.1 - no que se refere ao sobrepreço tratado nos presentes autos, acolher parte das razões de justificativa apresentadas pelos responsáveis, assim como dos esclarecimentos prestados pelas empresas reunidas em consórcio para a execução do contrato 014/Metrofor/1998;
Item 9.2 - considerar improcedente o pedido de "revisão da medida cautelar" formulado pela Metrofor, haja vista a mudança de cenário decorrente, em especial, da alternativa de proteção ao erário ora adotada;

Item 9.3 - Permitir que a Metrofor, a seu critério, enquanto não se formalizar a repactuação do contrato 014/Metrofor/1998 nos termos determinados no subitem 9.5.1 deste acórdão, desconsidere, para fins de cálculo das quantias a serem retidos, os valores atinentes a material rodante e sistemas fixos, sem prejuízo à adoção dos cuidados necessários à boa guarda e ao bom emprego dos recursos públicos federais destinados no âmbito do contrato 014/Metrofor/1998 àqueles itens, principalmente em decorrência das dificuldades contratuais relatadas nos autos no que tange ao material rodante, cuja responsabilidade pelo fornecimento recai sobre o Consórcio QGCC, em especial sobre a empresa Alstom Brasil Energia e Transporte Ltda.

Item 9.5.1 - Determinar à Metrofor que, No prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência do presente acórdão, firme novo aditivo ao contrato 014/Metrofor/1998 de maneira a limitar, para pagamentos futuros, os preços dos 42 itens objeto de análise de sobrepreço aos valores de referência lançados às fls. 18/19 do anexo 76, encaminhando a este tribunal cópia do termo de aditamento.

Item 9.5.2 - Até que se assine o novo termo aditivo mencionado acima, tome como parâmetro de cálculo para as próximas faturas os

preços de referência a que se refere o subitem precedente, retendo as diferenças porventura verificadas, sem prejuízo à possibilidade de substituição da retenção de pagamentos por seguro-garantia ou fiança-bancária que atenda aos requisitos descritos no subitem 9.1.3 do acórdão 3.070/2008-Plenário.

Item 9.5.3 - Abstenha-se de incluir no cálculo da repactuação e das retenções que eventualmente a precedam os valores relacionados aos pagamentos indevidos efetuados anteriormente ao presente acórdão, os quais serão tratados em processo de tomada de contas especial, nos termos definidos no subitem 9.6 infra;

Item 9.5.4 - Exija do consórcio executor do contrato 014/Metrofor/1998 que, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência desta deliberação, apresente documentos que comprovem a compatibilidade entre a realidade da obra e os custos de administração local computados no BDI, com caracterização precisa dos profissionais que embasaram o valor mensal dos encargos pagos, com respectivos salários, incluindo, ainda, detalhamento do restante dos custos que integram o serviço, vedando-se a composição sob unidade "verba" ou similar, haja vista a possibilidade de comprovação específica de todos seus componentes mediante carteiras de trabalho, contracheques, GFIP, RAIS, entre outros documentos hábeis.

Item 9.5.5 - Com relação aos documentos a que se refere o subitem anterior, encaminhe-os a este tribunal em 5 (cinco) dias contados do término do prazo dado ao aludido consórcio, para serem juntados à tomada de contas especial cuja instauração ora se determina.

Item 9.5.6 - Até o julgamento final do mérito da referida tomada de contas especial, mantenha as retenções, seguros garantias e fianças bancárias até agora implementadas, inclusive aquelas decorrentes do cumprimento ao subitem 9.5.2 supra.

Item 9.5.7 - Com a celeridade que o caso requer, tome as providências cabíveis com relação ao agravo de instrumento 99827-CE interposto pelas construtoras Queiroz Galvão e Camargo Corrêa junto ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região, em que pleiteiam sejam eximidas da obrigação de dar continuidade à execução do contrato 014/Metrofor/1998 nas condições impostas por este tribunal de contas.

Item 9.5.8 - Ao dar cumprimento ao subitem anterior, atente principalmente ao fato de que não mais subsistem, com a prolação do presente acórdão, as principais circunstâncias fáticas nas quais se basearam as construtoras Queiroz Galvão e Camargo Corrêa nos autos do agravo em comento, quais sejam, a suposta grande monta dos valores retidos e a ausência de pronunciamento definitivo posterior à análise das justificativas apresentadas pelas referidas empresas.

Item 9.6 - determinar a constituição de processo apartado de tomada de contas especial, mediante extração de cópia integral dos presentes autos, encaminhando-o à Secob para que:

Item 9.6.1 - com base nos preços de referência lançados às fls. 18/19 do anexo 76 destes autos, quantifique os prejuízos incorridos no âmbito do contrato 014/Metrofor/1998, referentes aos pagamentos efetuados até a prolação do presente decisum;

Item 9.6.2 - verifique a ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro no contrato 014/Metrofor/1998 decorrente da eventual ocorrência de "jogo de planilhas" após a assinatura de aditivos contratuais;

Item 9.6.3 - após transcorrido o prazo dado à Metrofor para atendimento ao subitem 9.5.5 supra, verifique se há nos autos justificativas plausíveis quanto ao percentual de BDI adotado no contrato 014/Metrofor/1998, manifestando-se sobre eventual sobrepreço decorrente, inclusive, da adoção de BDI para remuneração de fornecimento de materiais que, a princípio, deveria ter sido diferenciado do BDI aplicado aos serviços de engenharia em geral;

Item 9.6.4 - uma vez quantificado o débito, promova a apuração de responsabilidades e a respectiva citação dos envolvidos;

Item 9.7 - determinar à Secex/CE que acompanhe o andamento das obras alusivas à implantação do Sistema de Trens Urbanos de Fortaleza/CE, mormente no que concerne a eventuais modificações de projetos e assinaturas de novos termos aditivos e ao cumprimento desta deliberação;

Item 9.8 - encaminhar cópia do presente acórdão, acompanhado do relatório e do voto que o fundamentam:

Item 9.8.1 - à Presidência da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional informando-a de que, com relação ao contrato 014/Metrofor/1998, respectivo à implantação do trecho sul do Sistema de Trens Urbanos de Fortaleza/CE, apesar das falhas detectadas, não se mostra recomendável, no momento, o bloqueio de recursos orçamentários para o empreendimento em tela, haja vista a adoção de medidas destinadas a resguardar o erário federal;

Item 9.8.2 - ao Ministério das Cidades, à Companhia Brasileira de Trens Urbanos e ao Ministério Público Federal, por intermédio da Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão no Ceará;

Item 9.8.3 - à Advocacia-Geral da União e à Consultoria Jurídica do TCU, juntamente com cópia dos elementos de fls. 2.676/2.697 do vol. 13, para que adotem as medidas que julgarem necessárias em complemento às determinações contidas nos subitens 9.5.7 e 9.5.8 deste decisum;

Item 9.9 - dar ciência dos termos do presente acórdão aos responsáveis ouvidos em audiência acerca do sobrepreço tratado nestes autos, assim como ao consórcio contratado para a execução das obras do Metrô de Fortaleza/CE, esclarecendo-lhes que, não obstante o caráter meritório da decisão ora proferida, os custos, quantitativos e composições apresentados pelos responsáveis e pelo consórcio em relação aos quais houve aceitação por parte da Secob sem maiores questionamentos poderão ser alvo de nova aferição no processo de tomada de contas especial cuja instauração ora se determina;

Item 9.10 - tendo em vista a possibilidade de se constatar, no âmbito da tomada de contas especial cuja instauração ora se determina, a ocorrência de "jogo de planilha" decorrente, entre outros, da assinatura do 11º termo aditivo ao contrato 014/Metrofor/1998, juntar cópia do presente acórdão, assim como do relatório e voto que o precedem, ao TC 007.790/2009-1, cujo relatório de auditoria, referente ao Fiscobras/2009, indica que o referido termo aditivo consta do escopo daquela fiscalização;

Item 9.11 - restituir os presentes autos ao relator a quo para que seja dado prosseguimento ao feito.

O TCU no TC 006.794/2011-4 - Acórdão nº 722/2012 - Plenário, no item 9.1.1, descreve o seguinte:

9.1.1. - ainda não foram implementadas integralmente pelo órgão gestor as medidas indicadas por esta Corte, nos Acórdãos 3.070/2008 e 2.450/2009 (TC - 008.122/2006-9), para sanear os indícios de irregularidades graves que se enquadram no disposto no inciso IV do § 1º do art. 94 da Lei 12.309/2012 (LDO/2011), apontados no Contrato 014/METROFOR/98, relativo aos serviços de execução da obra de implantação do trecho sul do metrô de Fortaleza - CE.

Acórdão 2.733/14 - TCU - Plenário

Vistos, relatados e discutidos estes autos que tratam, nesta fase processual, de pedido de reexame interposto pelo Consórcio Queiroz

Galvão/Camargo Corrêa/Alstom/Bombardier/Balfour Beatty/Siemens, em face do Acórdão 2.450/2009 - Plenário.

Acordam os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fundamento no artigo 48 da Lei 8.443/92, conhecer o presente pedido de reexame, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo inalterado o Acórdão 2.450/2009 - Plenário;

9.2. encaminhar cópia da presente deliberação:

9.2.1. à Presidência da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional informando-a de que, com relação ao Contrato 014/Metrofor/1998, respectivo à implantação do trecho sul do Sistema de Trens Urbanos de Fortaleza/CE, as obras foram concluídas;

9.2.2. ao Ministério das Cidades, à Companhia Brasileira de Trens Urbanos e ao Ministério Público Federal, por intermédio da Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão no Ceará;

9.2.3. à Advocacia-Geral da União e à Consultoria Jurídica do TCU, juntamente com cópia dos elementos de fls. 2.676/2.697 do vol. 13, para que adotem as medidas que julgarem necessárias em relação à matéria tratada nos itens 9.5.7 e 9.5.8 deste decisum;

9.3. dar ciência da presente deliberação aos recorrentes e aos demais interessados;

9.4. juntar cópia da presente deliberação ao TC 008.523/2012-6, que trata de tomada de contas especial formalizada em cumprimento ao item 9.6 do Acórdão 2450/2009-Plenário;

9.5. encaminhar os autos ao Relator a quo para a adoção das medidas que entender pertinentes em relação às peças 576/578 dos autos.

Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento

Setor responsável pela implementação:	Código SIORG
METROFOR	-

Justificativa para o seu não cumprimento:

Acórdão 3.070/08 - TCU - Plenário

Embora as recomendações contidas no referido Acórdão tenham sido dirigidas ao METROFOR, através da CRT/0302/2008-P, de 23/12/2008, o Diretor-Presidente da CBTU, solicitou do METROFOR a adoção de medidas que visem o atendimento das determinações emanados pelo TCU através do respectivo Acórdão.

Através do Relatório de Fiscalização n^0 276/2011, vinculado ao Processo TC-6794/2011-4, o Tribunal de Contas da União realizou no período de 23/03/2011 a 06/05/2001 auditoria na CBTU e na METROFOR, a fim de fiscalizar as obras de trens urbanos de Fortaleza – implantação do trecho sul (PAC), tendo a equipe que realizou o referido trabalho encaminhado proposta ao Ministro Relator – Raimundo Carreiro, conforme segue:

1- Comunicar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que:

1.1 Ainda não foram implementadas integralmente pelo órgão gestor as medidas indicadas por esta Corte, nos Acórdãos 3.070/2008 e 2.450/2009 – TCU – Plenário, para sanear os indícios de irregularidades graves que se enquadram no disposto no inciso IV do Parágrafo 1º do art. 94 da Lei 12.309/2010 (LDO 2011), apontados no Contrato 014/METROFOR/98, relativo aos serviços de execução da obra de implantação do trecho sul do metrô de Fortaleza – CE;

1.2 Não foram detectados novos indícios de irregularidades que se enquadram no inciso IV do Parágrafo 1º do art. 94 da Lei 12.309/2010 (LDO/2011), nos contratos 014/METROFOR/98 e 011/METROFOR/2010.

A CBTU através da Carta n^0 0148/2011/P, de 05/08/2011, encaminhou a METROFOR o Relatório de Fiscalização n^0 276/2011 para conhecimento e para eventuais ações que possam ser realizadas se antecipando à discussão do assunto em Plenário e consequente emissão de Acórdão.

Em resposta a Carta n^0 0148/2011/P, a METROFOR através do Ofício n^0 653/2011-PR, de 11/08/2011 esclareceu o que segue:

Item 4.1 - Achados pendentes de solução:

4.1.1 - (IG-R) Superfaturamento (TC 008.122/2006-9) Objeto: Contrato 014/98, 30/12/1998, Execução das obras civis e sistemas e móveis (material rodante) 1º Estágio do METROFOR, e da variante de carga trecho norte- sul, Construtora Queiroz Galvão S/A.

A retenção cautelar foi determinada pelo Acórdão n° 3070/2008-TCU-Plenário, publicado no Diário Oficial da União em 12/12/2008, que sobre o assunto assim estabeleceu:

"9.1. determinar à Metrofor que:

9.1.1. com vistas à preservação do erário, enquanto não for proferida decisão definitiva quanto ao possível sobrepreço apontado neste processo, retenha cautelarmente em cada um dos próximos pagamentos a serem efetuados no âmbito do contrato 014/Metrofor/98, os seguintes valores, os quais, apesar de descritos a preços iniciais(Po-nov/97), devem ser atualizados com base nos reajustes contratuais praticados desde a origem do contrato:

9.1.1.1. R$65.438.496,62, referente ao superfaturamento calculado até abri1/2006;

9.1.1.2. no que tange ao período de maio12006 até o último pagamento efetuado, a quantia resultante da diferença, com relação a cada um dos itens executados, entre o que foi efetivamente pago (preço unitário contratado) e o valor adotado pela Secob para cálculo do sobrepreço (preço unitário de referência, constante da planilha de fls. 2/3 do anexo 63);

9.1.1.3. quanto aos pagamentos futuros, a quantia resultante da diferença, com relação a cada um dos itens que forem executados, entre o que foi contratado (preço unitário contratado) e o valor adotado pela Secob para cálculo do sobrepreço (preço unitário de referência, constante da planilha de fls. 2/3 do anexo 63);

9.1.2. ainda no que concerne à medida cautelar determinada acima, uma vez a par do montante a ser retido - sopesando inclusive, mesmo que por estimativa, os valores a serem retidos com base no que ainda será executado (subitem precedente) -, efetue as retenções em parcelas proporcionais ao saldo contratual, ou seja, de cada parcela a ser paga, deverá ser descontado o percentual que o superfaturamento total estimado ainda não retido representa frente ao saldo contratual, deixando-se claro que, para efeito desse

cálculo, o valor já retido não integra o referido saldo;

9.1.3. caso haja interesse do consórcio contratado, aceite a substituição da retenção de pagamentos por seguro-garantia ou fiança-bancária no mesmo valor a ser retido, revestida de abrangência que assegure o resultado da apuração em curso neste tribunal acerca de eventual dano ao erário decorrente de sobrepreço no contrato 014/Metrofor/98, especialmente contendo cláusulas que estabeleçam critério de reajuste mensal, prazo de validade vinculado à decisão definitiva que venha a ser proferida por este tribunal de contas, da qual não caiba mais recurso com efeito suspensivo, e obrigação da entidade garantidora depositar a quantia assegurada em favor da Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU em até 30 dias após o trânsito em julgado de eventual acórdão do TCU que condene o consórcio à restituição de valores"

Para atender as determinações acima, o METROFOR passou a reter a importância equivalente ao percentual de 71,253%, incidindo sobre cada medição a partir do reajustamento complementar de novembro de 2008, o qual foi processado a P0 a publicação do Acórdão.

Como permitido no item 9.1.3 do Acórdão, o Consórcio contratado optou por oferecer carta de fiança - bancaria, substituindo assim os valores retidos por este tipo de garantia.

Em 13/03/2009 foi publicado o Acórdão 386/2009 - TCU - Plenário, que conheceu os embargos de declaração oposto pelo METROFOR e o Consórcio contratado, contra o Acórdão 3070/2008 - TCU - Plenário, rejeitando-o ditos embargos quanto ao mérito, mantendo o Acórdão nos seus exatos termos.

Desta forma, o METROFOR continuou, para garantir os valores calculados, recebendo cartas - fiança bancaria correspondente ao percentual de 71,253% dos valores medidos mensalmente, reajustado nas condições estabelecidas no Contrato 014/98.

Em 23/10/2009 foi publicado o Acórdão nº 2450/2009 - TCU - Plenário, que tratando da retenção assim estabelece:

9.5 determinar à Metrofor que:

9.5.1. no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência I do presente acórdão, firme novo aditivo ao contrato 014/Metrofor/1998 de maneira a limitar, para pagamentos futuros, os preços dos 42 itens objeto de análise de sobrepreço nos valores de referência lançados às fls. 18/19 do anexo r6, encaminhando a este tribunal cópia do termo de aditamento;

9.5.2. até que se assine o novo termo aditivo mencionado acima, tome como parâmetro de cálculo para as próximas faturas os preços de referência a que se refere o subitem precedente, retendo as diferenças porventura verificados, sem prejuízo à possibilidade de substituição da retenção de pagamentos por seguro-garantia ou fiança-bancária que atenda aos requisitos descritos no subitem 9.1.3 do acórdão 3.070/2008-Plenário;

9.5.3. abstenha-se de incluir no cálculo da repactuação e das retenções que eventualmente a precedam os valores relacionados aos pagamentos indevidos efetuados anteriormente ao presente acórdão, os quais serão tratados em processo de tomada de contas especial, nos termos definidos no subitem 9.6 infra;"

Em 20/09/2009, em atendimento ao que foi determinado no item 9.5.1 acima transcrito, o METROFOR através do Ofício n° 820/2009-DPR encaminhou ao Consórcio contratado minuta de Termo Aditivo, que na época seria o Termo Aditivo de n^0 12, reduzindo o valor do contrato nos exatos termos da análise de sobrepreço aos valores de referência lançados às folhas 18/19 do anexo 76 do processo TC 008.122/2006-9.

Apesar dos esforços despendidos, o METROFOR até a presente data não logrou êxito para assinatura do Termo Aditivo pelo Consórcio contratado com o objetivo mencionado no parágrafo anterior, fazendo com que se adotasse a determinação contida no item 9.5.2 acima, e vem, a partir de então, para garantir ao Erário, substituindo a retenção por fiança-bancária como permitido no mesmo item do Acórdão.

Para apuração dos valores das cartas de fiança - bancaria, a partir da medição de novembro de 2009, o METROFOR está se abstendo de incluir nos cálculos dos valores relacionados aos pagamentos efetuados anteriores ao Acórdão n^0 2450/2009, como estabelecido no item 9.5.3, permanecendo inalteradas os valores das cartas de fiança – bancária recebidas durante o período de dezembro de 2008 a outubro de 2009, que representavam o percentual de 71,253% sobre cada medição.

Ressalta-se que este assunto encontra-se tratado no Proc. n^0 008.122/2006-9 do Tribunal de Contas da União.

Item 3.1 - Projeto executivo deficiente ou desatualizado.

Relativo ao Contrato 011/2010, sobre a ausência de Projeto na Licitação, e em resposta ao relatório de Fiscalização nº 276/2011, oriundo do Tribunal de Contas da União - TCU, esclarecemos o que se segue:

O Projeto Executivo existia na época da Licitação n° 186/2008. Ocorre quer para manutenção do tráfego ferroviário da Linha Oeste, houve necessidade da revisão dos projetos de contenção (os demais continuaram válidos). O pré-dimensionamento da cortina atirantada elaborado para subsídio ao cálculo dos quantitativos de tirantes e perfis metálicos foram otimizados quando da con1ecção dos projetos executivos, com o objetivo de economia ao erário.

1. Ressalte-se que foi uma medida fundamental para garantir a operação ferroviária, minimizando os transtornos à população e aumentando a segurança da obra;
2. Com relação ao item de ponteiras drenantes, houve a necessidade de aumentar o quantitativo em função do período chuvoso acima do normal. Pelas características da obra (em trincheira e com geologia predominada por areia fina siltosa), o espaçamento das ponteiras foi diminuído. Além desse fator, o andamento de obra foi mais lento em função da quadra invernosa. Considerando que o item de rebaixamento por ponteiras filtrantes é em função do tempo, houve o acréscimo de quantidade. Ressalte-se que esse item não tem correlação à alteração do projeto executivo citado no item anterior;
3. No item de transporte de material escavado, foi considerado como bota fora a faixa do Pátio João Felipe (que não pode ser utilizado em função das oficinas da linha oeste), e da faixa ferroviária desativada da linha sul (que a prefeitura utilizou para realização de obras viárias). Esse item também não tem relação com a alteração de projeto.

Diante das explanações acima, esclarecendo os itens citados no Relatório Preliminar de Fiscalização n^0 276/2011, foi solicitado à CBTU encaminhar a presente manifestação para conhecimento do Ministério das Cidades e posterior intervenção junto ao Tribunal de Contas da União, se assim entender.

Em 22/12/2011, através da Carta nº 0208-2011/P, a CBTU encaminhou para o Ministro do Tribunal de Contas da União – Aroldo

Cedraz, Relatório de Acompanhamento das Obras de Implantação do Metrô de Fortaleza, emitido em 18/11/2011.

Acórdão 2.450/09 - TCU - Plenário

Através do Relatório de Fiscalização n^0 276/2011, vinculado ao Processo TC-6794/2011-4, o Tribunal de Contas da União realizou no período de 23/03/2011 a 06/05/2001 auditoria na CBTU e na METROFOR, a fim de fiscalizar as obras de trens urbanos de Fortaleza – implantação do trecho sul (PAC), tendo a equipe que realizou o referido trabalho encaminhado proposta ao Ministro Relator – Raimundo Carreiro, conforme segue:

2- Comunicar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que:

1.3 Ainda não foram implementadas integralmente pelo órgão gestor as medidas indicadas por esta Corte, nos Acórdãos 3.070/2008 e 2.450/2009 – TCU – Plenário, para sanear os indícios de irregularidades graves que se enquadram no disposto no inciso IV do Parágrafo 1º do art. 94 da Lei 12.309/2010 (LDO 2011), apontados no Contrato 014/METROFOR/98, relativo aos serviços de execução da obra de implantação do trecho sul do metrô de Fortaleza – CE;

1.4 Não foram detectados novos indícios de irregularidades que se enquadram no inciso IV do Parágrafo 1º do art. 94 da Lei 12.309/2010 (LDO/2011), nos contratos 014/METROFOR/98 e 011/METROFOR/2010.

A CBTU através da Carta n^0 0148/2011/P, de 05/08/2011, encaminhou a METROFOR o Relatório de Fiscalização n^0 276/2011 para conhecimento e para eventuais ações que possam ser realizadas se antecipando à discussão do assunto em Plenário e conseqüente emissão de Acórdão.

Em resposta a Carta n^0 0148/2011/P, a METROFOR através do Ofício n^0 653/2011-PR, de 11/08/2011 esclareceu o que segue:

Item 4.1 - Achados pendentes de solução:

4.1.1 - (IG-R) Superfaturamento (TC 008.122/2006-9) Objeto: Contrato 014/98, 30/12/1998, Execução das obras civis e sistemas e móveis (material rodante) 1^0 Estágio do METROFOR, e da variante de carga trecho norte- sul, Construtora Queiroz Galvão S/A.

A retenção cautelar foi determinada pelo Acórdão nº 3070/2008-TCU - Plenário publicado no Diário Oficial da União em 12/12/2008, que sobre o assunto assim estabeleceu:

"9.1. determinar à Metrofor que:

9.1.1. com vistas à preservação do erário, enquanto não for proferida decisão definitiva quanto ao possível sobrepreço apontado neste processo, retenha cautelarmente em cada um dos próximos pagamentos a serem efetuados no âmbito do contrato 014/Metrofor/98, os seguintes valores, os quais, apesar de descritos a preços iniciais (Po-nov/97), devem ser atualizados com base nos reajustes contratuais praticados desde a origem do contrato:

9.1.1.1. R$65.438.496,62 referente ao superfaturamento calculado até abri1/2006;

9.1.1.2. no que tange ao período de maio12006 até o último pagamento efetuado, a quantia resultante da diferença, com relação a cada um dos itens executados, entre o que foi efetivamente pago (preço unitário contratado) e o valor ad1otado pela Secob para cálculo do sobrepreço (preço unitário de referência, constante da planilha de fls. 2/3 do anexo 63);

9.1.1.3. quanto aos pagamentos futuros, a quantia resultante da diferença, com relação a cada um dos itens que forem executados, entre o que foi contratado (preço unitário contratado) e o valor adotado pela Secob para cálculo do sobrepreço (preço unitário de referência, constante da planilha de fls. 2/3 do anexo 63);

9.1.2. ainda no que concerne à medida cautelar determinada acima, uma vez a par do montante a ser retido - sopesando inclusive, mesmo que por estimativa, os valores a serem retidos com base no que ainda será executado (subitem precedente), efetue as retenções em parcelas proporcionais ao saldo contratual, ou seja, de cada parcela a ser paga, deverá ser descontado o percentual que o superfaturamento total estimado ainda não retido representa frente ao saldo contratual, deixando-se claro que, para efeito desse cálculo, o valor já retido não integra o referido saldo;

9.1.3. caso haja interesse do consórcio contratado, aceite a substituição da retenção de pagamentos por seguro-garantia ou fiança-bancária no mesmo valor a ser retido, revestida de abrangência que assegure o resultado da apuração em curso neste tribunal acerca de eventual dano ao erário decorrente de sobrepreço no contrato 014/Metrofor/98, especialmente contendo cláusulas que estabeleçam critério de reajuste mensal, prazo de validade vinculado à decisão definitiva que venha a ser proferida por este tribunal de contas, da qual não caiba mais recurso com efeito suspensivo, e obrigação da entidade garantidora depositar a quantia assegurada em favor da Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU em até 30 dias após o trânsito em julgado de eventual acórdão do TCU que condene o consórcio à restituição de valores".

Para atender as determinações acima, o METROFOR passou a reter a importância equivalente ao percentual de 71,253%, incidindo sobre cada medição a partir do reajustamento complementar de novembro de 2008, o qual foi processado a P0 a publicação do Acórdão.

Como permitido no item 9.1.3 do Acórdão, o Consórcio contratado optou por oferecer carta de fiança - bancaria, substituindo assim os valores retidos por este tipo de garantia.

Em 13/03/2009 foi publicado o Acórdão 386/2009 - TCU - Plenário, que conheceu os embargos de declaração oposto pelo METROFOR e o Consórcio contratado, contra o Acórdão 3070/2008 - TCU - Plenário, rejeitando-o ditos embargos quanto ao mérito, mantendo o Acórdão nos seus exatos termos.

Desta forma, o METROFOR continuou, para garantir os valores calculados, recebendo cartas - fiança bancaria correspondente ao percentual de 71,253% dos valores medidos mensalmente, reajustado nas condições estabelecidas no Contrato 014/98.

Em 23/10/2009 foi publicado o Acórdão n^0 2450/2009 - TCU - Plenário, que tratando da retenção assim estabelece:

9.5 determinar à Metrofor que:

9.5.1. no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência do presente acórdão, firme novo aditivo ao contrato 014/Metrofor/1998 de maneira a limitar, para pagamentos futuros, os preços dos 42 itens objeto de análise de sobrepreço nos valores de referência lançados às fls. 18/19 do anexo r6, encaminhando a este tribunal cópia do termo de aditamento;

9.5.2. até que se assine o novo termo aditivo mencionado acima, tome como parâmetro de cálculo para as próximas faturas os preços de referência a que se refere o subitem precedente, retendo as diferenças porventura verificados, sem prejuízo à possibilidade de substituição da retenção de pagamentos por seguro-garantia ou fiança-bancária que atenda aos requisitos descritos no subitem 9.1.3 do

acórdão 3.070/2008-Plenário;

9.5.3. abstenha-se de incluir no cálculo da repactuação e das retenções que eventualmente a precedam os valores relacionados aos pagamentos indevidos efetuados anteriormente ao presente acórdão, os quais serão tratados em processo de tomada de contas especial, nos termos definidos no subitem 9.6 infra;"

Em 20/09/2009, em atendimento ao que foi determinado no item 9.5.1 acima transcrito, o METROFOR através do Ofício n° 820/2009-DPR encaminhou ao Consórcio contratado minuta de Termo Aditivo, que na época seria o Termo Aditivo de n^0 12, reduzindo o valor do contrato nos exatos termos da análise de sobrepreço aos valores de referência lançados às folhas 18/19 do anexo 76 do processo TC 008.122/2006-9.

Apesar dos esforços despendidos, o METROFOR até a presente data não logrou êxito para assinatura do Termo Aditivo pelo Consórcio contratado com o objetivo mencionado no parágrafo anterior, fazendo com que se adotasse a determinação contida no item 9.5.2 acima, e vem, a partir de então, para garantir ao Erário, substituindo a retenção por fiança-bancária como permitido no mesmo item do Acórdão.

Para apuração dos valores das cartas de fiança - bancaria, a partir da medição de novembro de 2009, o METROFOR está se abstendo de incluir nos cálculos dos valores relacionados aos pagamentos efetuados anteriores ao Acórdão n^0 2450/2009, como estabelecido no item 9.5.3, permanecendo inalteradas os valores das cartas de fiança – bancária recebidas durante o período de dezembro de 2008 a outubro de 2009, que representavam o percentual de 71,253% sobre cada medição.

Ressalta-se que este assunto encontra-se tratado no Proc. n^0 008.122/2006-9 do Tribunal de Contas da União.

Item 3.1 - Projeto executivo deficiente ou desatualizado.

Relativo ao Contrato 011/2010, sobre a ausência de Projeto na Licitação, e em resposta ao relatório de Fiscalização nº 276/2011, oriundo do Tribunal de Contas da União - TCU esclarecemos o que se segue:

4. O Projeto Executivo existia na época da Licitação n° 186/2008. Ocorre quer para manutenção do tráfego ferroviário da Linha Oeste, houve necessidade da revisão dos projetos de contenção (os demais continuaram válidos). O pré-dimensionamento da cortina atirantada elaborado para subsídio ao cálculo dos quantitativos de tirantes e perfis metálicos foram otimizados quando da con1ecção dos projetos executivos, com o objetivo de economia ao erário. Ressalte-se que foi uma medida fundamental para garantir a operação ferroviária, minimizando os transtornos à população e aumentando a segurança da obra;
5. Com relação ao item de ponteiras drenantes, houve a necessidade de aumentar o quantitativo em função do período chuvoso acima do normal. Pelas características da obra (em trincheira e com geologia predominada por areia fina siltosa), o espaçamento das ponteiras foi diminuído. Além desse fator, o andamento de obra foi mais lento em função da quadra invernosa. Considerando que o item de rebaixamento por ponteiras filtrantes é em função do tempo, houve o acréscimo de quantidade. Ressalte-se que esse item não tem correlação à alteração do projeto executivo citado no item anterior;
6. No item de transporte de material escavado, foi considerado como bota fora a faixa do Pátio João Felipe (que não pode ser utilizado em função das oficinas da linha oeste), e da faixa ferroviária desativada da linha sul (que a prefeitura utilizou para realização de obras viárias). Esse item também não tem relação com a alteração de projeto.

Diante das explanações acima, esclarecendo os itens citados no Relatório Preliminar de Fiscalização n^0 276/2011, foi solicitado à CBTU encaminhar a presente manifestação para conhecimento do Ministério das Cidades e posterior intervenção junto ao Tribunal de Contas da União, se assim entender.

Em 22/12/2011, através da Carta nº 0208-2011/P, a CBTU encaminhou para o Ministro do Tribunal de Contas da União – Aroldo Cedraz, Relatório de Acompanhamento das Obras de Implantação do Metrô de Fortaleza, emitido em 18/11/2011.

O Gestor do Convênio pela CBTU envia CRT/01-2012, de 05/01/2012 ao Dr. Digo Cruz do METROFOR, solicitando em atendimento ao determinado pelo Acórdão 2.450/09 TCU-Plenário, com a maior brevidade, cópias das renovações das Cartas de Fiança Bancárias emitidas pelo Consórcio Camargo Corrêa e Queiroz Galvão, uma vez que o vencimento da maioria desta documentação data de dezembro/2011.

Através da CRT/27-2012/GEFOR, de 25.07.2012, endereçada ao Dr. Digo Cruz do METROFOR o Gestor do Convênio pela CBTU solicita com a maior brevidade, cópias das renovações das Cartas de Fiança Bancárias emitidas pelo Consórcio Camargo Corrêa e Queiroz Galvão e reitera que as fianças deverão ser renovadas até que ocorra o julgamento definitivo do Processo TC 008.122/2006-9.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	**Código SIORG**
COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU	372

Deliberações do TCU

Deliberações expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	002.588/2009-0	2.287 - TCU Plenário	-	DE	-

		28/08/13			

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação:	Código SIORG
CBTU	372

Descrição da Deliberação:

Diligência - Ofício: 75/12 - TCU

1. Com vistas ao saneamento do processo de Tomada de Contas Especial(TC-002.588/2009-0), com fundamento no art. 11 da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, e de acordo com a delegação de competência conferida pelo Relator, Excelentíssimo Senhor Ministro Augusto Sherman Cavalcanti, solicito a Vossa Senhoria que, no prazo de 15 (quinze dias), a contar do recebimento da presente comunicação, encaminhe a esta Secretaria, em meio eletrônico, documentação referente ao Contrato SA-0l, a saber:

a) boletins de medição a partir de maio de 2009 (número 115) com os respectivos detalhamentos de serviços executados, memórias de cálculo, identificação e assinatura dos responsáveis pela aprovação;

b) planilhas eletrônicas de todos os boletins de medição em formato Excel;

c) processos de pagamentos efetuados com a atestação dos serviços realizados;

d) cópias das notas fiscais do contrato, vinculadas à obra, correspondentes a arrecadação da retenção e da guia de recolhimento do fundo de garantia do tempo de serviço e Informações à Previdência Social (GFIP), com fulcro no artigo 161 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009;

e) cópias das faturas e/ou dos recibos emitidos pela contratada, com vinculação à obra alusivos aos pagamentos realizados;

f) ordens bancárias referentes aos pagamentos realizados;

g) identificação dos gestores da CTS e da Secretaria Municipal de Obras de Salvador (secretários, diretores-presidentes, diretores de obras) demais gerentes, responsáveis pelas aprovações do orçamento licitado, de projetos e termos aditivos, medições, contendo as respectivas ARTs, etc.), contendo nome, CPF, cargo, data de posse e de exoneração com as respectivas portarias e/ou atos de designação, a partir de 1998;

h) termos aditivos e apostilamentos realizados, com as devidas justificativas e pareceres;

i) demonstrativo de pagamentos por fontes de recursos, contendo origem dos recursos (União, Estado, etc.), montante dos recursos já aplicados, valor necessário para a conclusão do empreendimento e cronograma de desembolso; e relatórios de acompanhamento da obra produzidos por empresa supervisora e/ou gerenciadora.

2. Esclareço que o não atendimento à diligência, no prazo fixado, sem causa justificada, sujeita o responsável à multa prevista no art. 58; inciso IV, da Lei 8.443/92.

3. A resposta a este ofício poderá ser encaminhada por telegrama, fac-símile ou meio eletrônico, desde que haja posterior remessa do documento, no **prazo de até cinco dias,** contados da data do seu recebimento, sob pena de serem considerados como não praticados todos os atos processuais fundamentados nas peças não substituídas.

4. Informo que, nos termos da Instrução Normativa - TCU 68/2011, o Tribunal receberá apenas cópias ou segundas vias de documentos, ressalvados os casos em que houver determinação legal para o recebimento dos originais. Cabe ao responsável e/ou interessado a guarda, pelo prazo legal pertinente, dos documentos originais.

5. Por fim, solicito a devolução imediata da 2ª via deste ofício, com o "ciente" de Vossa Senhoria.

Acórdão 829/12 - TCU - Plenário

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de Plenário, por unanimidade, em:

a) remeter para o processo de tomada de contas especial, TC nº 002.588/2009-0, cópia do ofício CT-DIPRE 386/11 e a análise de possível pagamento indevido de sobrepreço decorrente da substituição de cabos de tensão especificados no projeto original por outros de especificações diferentes.

Acórdão 3.239/12 - TCU - Plenário

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial, instaurada em cumprimento a determinação contida no subitem 9.2.6 do Acórdão 2.873/2008-TCU-P lenario, exarado nos autos do TC-007.162/2006-0, corn o objetivo de apurar a ocorrência de pagamentos indevidos no âmbito do Contrato SA-01, bem como de identificar os respectivos responsáveis.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de Plenário, corn fundamento no art. 1°, inciso I, 16, inciso III, alíneas "a", "b" e "c", 19, e 23,111, da Lei 8.443/92, em:

9.1. autorizar a citação, nos termos dos arts. 10, § 10, 12, inciso II, e 16, § 2°, alínea da Lei 8.443/92 c/c o art. 202, inciso II, e 209, § 4º, inciso II e § 5°, do regimento Interno do TCU, os responsáveis solidários Ivan Carlos Barbosa (CPF 033.422.635-04), Carlos Von Beckerath Gordilho (CPF 002.366.915-20), Jose Geraldo Araújo Teixeira (CPF 048.282.245-72), João Luiz da Silva Dias (CPF 011.089.806-00), Flavio Mota Monteiro (CPF 635.036.208-00), Luiz Fernando Tavares Vilar (CPF 020.645.705-78), Paulo Antonio Santos Macedo (CPF 018.163.145-87), Nestor Duarte Guimarães Neto (CPF 110.289.805-82), Janary Teixeira de Castro (163.535.875-20), Luiz Roberto Castilho de Souza (CPF 307.616.707-34), Luiz Alfredo Campos Quintanilha (CPF 341.754.907-87), Pedro Antonio Dantas Costa Cruz (CPF 113.611.405-00), as empresas integrantes do Consorcio Metrosal, a saber, Construções e Comercio Camargo Correa S.A. (CNPJ 61.522.512/0001-02), Construtora Andrade Gutierrez S.A. (CNPJ 17.262.213/0001-94) e Siemens Aktiengesellschaft-AG (pessoa jurídica constituída nos termos da legislação alemã), a empresa Noronha Engenharia S.A. (CNPJ 33.451.311/0010-17) e a empresa Engevix Engenharia S.A. (CNPJ 33.144.940/0001-03), pelas ocorrências indicadas nos subitens abaixo, para, no prazo de sessenta dias, contados a partir da ciência da citação, apresentarem alegações de defesa ou recolherem aos cofres da Conta Única do Tesouro Nacional os valores dos débitos indicados, que se referem aos valores e datas contidos no item 9.2, a seguir, atualizados monetariamente, nos termos da legislação vigente, em razão da constatação de superfaturamento nas obras de construção do Metro de Salvador, objeto do Contrato SA-01. **(O Acórdão contém 27 paginas)**

Acórdão 426/13 - TCU - Plenário

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial, instaurada em cumprimento à determinação contida no subitem 9.2.6 do Acórdão 2.873/2008-TCU-Plenário, exarado nos autos do TC-007.162/2006-0, com o objetivo de apurar a ocorrência de sobrepreços e superfaturamentos no âmbito do Contrato SA-01, bem como de identificar os respectivos responsáveis,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de Plenário, com fundamento no art. 1º, inciso I, da Lei 8.443/92, e 278, 279 e 287 do Regimento Interno deste Tribunal, em:

9.1. conhecer dos presentes embargos de declaração, para, no mérito, rejeitá-los;

9.2. aproveitar os elementos dos presentes embargos como defesa a ser oportunamente analisada juntamente com as alegações de defesa eventualmente apresentadas em resposta à citação;

9.3. encaminhar cópia deste acórdão, acompanhado das peças que o fundamentam, à Secretaria de Controle Externo do Estado da Bahia, à Companhia Brasileira de Transportes Urbanos – CBTU e à Companhia de Transportes de Salvador – CTS, para conhecimento e adoção das providências que entenderem cabíveis em seus âmbitos de atuação;

9.4. dar notícia da presente deliberação ao embargante, e

9.5. restituir o processo à Secob-Hidro, para continuidade da instrução.

Acórdão 1.291/13 - TCU - Plenário

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de Plenário, por unanimidade, em:

9.1. estender o prazo de sessenta dias inicialmente estabelecido no item 9.1. do Acórdão 3.239/2012-Plenário, conforme a seguir:

a) Engevix Engenharia S/A (00.103.582/0001-31), em vinte dias adicionais;

b) Consórcio Camargo Corrêa/Andrade Gutierrez/Siemens, em noventa dias adicionais;

c) Ivan Carlos Alves Barbosa (033.422.635-04), Carlos Von Beckerath Gondilho (002.366.915-20), Luiz Roberto Castilho de Souza (307.616.707-34), Jose Geraldo Araujo Teixeira (048.282.245-72) e Janary Teixeira de Castro (163.535.875-20), em trinta dias adicionais;

d) Noronha Engenharia S/A (33.451.311/0010-17), em sessenta dias adicionais;

e) Nestor Duarte Guimarães Neto (110.289.805-82), Paulo Antonio Santos Macedo (018.163.145-87) e Luiz Fernando Tavares Vilar (020.645.705-78), em trinta dias adicionais.

Acórdão 2.287/2013 - TCU - Plenário

ACORDAM, por unanimidade, em prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido no item 9.1., item "b" do Acórdão 1.291/2013-TCU-Plenário, prorrogado por mais 90 (noventa) dias, contados do término do prazo anteriormente estabelecido.

Pronunciamento (Instrução) da SecobHidro concluído em 28/03/14 com proposta de encaminhamento de:

- substituir João Luiz da S. Dias por Luiz Otávio Ziza Mota Valadares – Presidente da CBTU à época;

- citar o Sr. Luiz Otávio Ziza Mota Valadares, presidente da CBTU no período de 26/09/1997 a 28/04/2003, nos exatos termos pelos quais foi citado o Sr. João Luiz da Silva Dias.

Ofício 0162/2014 - SecobHidro, 02/04/14, de Citação ao ex Diretor-Presidente da CBTU Luiz Otávio Ziza Mota Valadares para que, no prazo de 15 dias apresente alegações de defesa e/ou recolha aos cofres públicos os valores da dívida identificada.

Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento

Setor responsável pela implementação:	Código SIORG
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	108999

Justificativa para o seu não cumprimento:

Diligência - Ofício: 75/12 - TCU

Por intermédio da CRT/0012-2012/P, de 27/02/2012, encaminhada pelo Diretor-Presidente da CBTU ao TCU - 4ª Secretaria de Fiscalização de Obras são prestados os seguintes esclarecimentos:

Em atenção às informações solicitadas, referentes ao Contrato SA-01 (contrato CTS nº 001-1999) da Companhia de Transporte de Salvador - CTS, para a execução das obras civis e implantação do sistema de energia do metrô de Salvador, encaminhamos os esclarecimentos a seguir apresentados.

Este contrato, assim como todos os demais do projeto do metrô de Salvador são de gestão da própria CTS, que é responsável, portanto, pelas emissões das Ordens de Serviços, aprovação dos projetos detalhados e executivos, acompanhamento da execução física do objeto contratado, aprovação das medições e realização dos pagamentos relativos aos serviços executados.

Cabe à CBTU realizar o acompanhamento e gestão dos convênios nº 009- 2005/DT, já concluído, e nº 006-2007/DT, em execução, que têm como objeto a remessa de recursos para o projeto de implantação do metrô de Salvador, acompanhando e analisando as prestações de contas apresentadas pela CTS, bem como prestando orientação à convenente, observando as determinações da Instrução Normativa nº 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Os documentos solicitados pelo TCU nos itens "a", "b", "c", "d", "e", "f", "h", "i", e "j" do referido ofício, são gerados pelo consórcio

contratado (Contrato CTS N° 001-1999 - SA-01) e pela gestão desse contrato na CTS, que dá sua aprovação e autoriza os pagamentos pela área financeira da CTS. Todos os originais desses documentos são arquivados na CTS para comprovação de seus atos e encontram- se à disposição dos órgãos de auditagem do projeto.
Cópias de alguns desses documentos são exigidos pela CBTU para comprovação das prestações de contas das remessas de recursos efetuadas, com base nos convênios assinados e observados os objetos de cada um dos contratos.

Com relação ao item "g", os dados ali descritos são pertinentes à Administração da CTS e à Secretaria Municipal de Obras de Salvador, que deverá fornecê-los ao TCU, uma vez que a CBTU não possui este conjunto de informações administrativas tanto da CTS como da Secretaria.

Como a SECOB-4 acionou diretamente a CTS, responsável pela emissão e/ou guarda de toda a documentação solicitada, por meio do Ofício nº 77/2012- TCU/SECOB-4, de 06/02/2012, ficando então a CTS obrigada a apresentar tal documentação à SECOB-4, nas condições exigidas pelo Ofício, solicitamos que a CBTU seja dispensada da apresentação dos documentos solicitados, uma vez que terá que solicita-los à CTS para, em seguida, retransmiti-los em duplicata à SECOB-4.

Comunicamos que a ação tomada pela CBTU, gestora dos Convênios nº 009-2005/DT e nº 006-2007/DT foi de, ao tomarmos conhecimento do Ofício do TCU em questão, darmos conhecimento do mesmo à CTS, que nos informou através de e-mail em 14/02/2012 que irá elaborar as respostas aos itens do Ofício nº 77/2012-TCU/SECOB-4, de 06/02/2012, mantendo a CBTU informada.

Solicitamos manifestação de V.S.as quanto à dispensa da CBTU da apresentação dessa documentação e, no caso de não concordância, solicitamos um novo prazo para que possamos cumprir com a determinação.

O Gestor do Convênio nº 006-2007/DT, enviou para a CTS em 03.05.12 a CRT/027-2012/GESAL/DT, solicitando informações sobre o andamento e providências finais no atendimento das determinações do TCU, solicita ainda que toda documentação gerada no processo, seja pela CTS ou pelo TCU, sejam encaminhadas cópias a CBTU.

Acórdão 829/12 - TCU - Plenário

Enviada pela CTS para o Ministro ASC a Carta DIPRE nº 386/11, de 25/11/11 com a conclusão da análise sobre a substituição dos cabos de tensão por outros diferentes das especificações dos originais no âmbito do Contrato SA-01.

Acórdão 3.239/12 - TCU - Plenário

O Consórcio formado pelas empresas Camargo Corrêa, Andrade Gutierrez e Siemens apresenta ao TCU em 25/01/13, Embargos de Declaração contra o Acórdão 3.239/12 - Plenário.

Em 28/02/13, concluído pronunciamento (Instrução) da SECOBHIDRO, apresentando como proposta de encaminhamento conhecer os embargos opostos pelo Consórcio Camargo Corrêa, Andrade Gutierrez e Siemens e no mérito rejeita-los, encaminhando-o ao Gabinete do Ministro ASC.

Em resposta ao Ofício 196/2013-TCU/SecobHidro, de 14/03/13, o Ex Diretor-Presidente da CBTU - João Luiz da Silva Dias, apresenta a sua defesa em 11/04/13.

Em 09/05/13, o empregado Flávio Mota Monteiro apresenta sua defesa ao TCU.

Na data de 16/05/13, o empregado Luiz Alfredo Campos Quintanilha deu entrada junto ao TCU da sua defesa.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	**Código SIORG**
COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU	372

Deliberações do TCU

Deliberações expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	003.896/2009-2	3.266 - TCU Plenário 27/11/13	-	DE	-

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação:	Código SIORG
CBTU	372

Descrição da Deliberação:

Acórdão 2.366/09 - TCU - Plenário

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de monitoramento do andamento das determinações expedidas por esta Corte por meio do Acórdão 2.873/2008-Plenário, que apreciou relatório de auditoria nas obras de construção do Metrô de Salvador/BA, no âmbito do plano de fiscalização de obras desta Corte - Fiscobras-2006,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de Plenário, com fundamento nos art´s. 1º, inciso I, e

43, inciso I, da Lei 8.443/92, e 250 e 276 do Regimento Interno, em:

9.1. determinar à CTS que:

9**.1.1.** avalie o atual estágio de desenvolvimento das obras e serviços relativos ao Tramo I do Metrô de Salvador frente aos cronogramas estabelecidos com os Consórcios Metrosal e Bonfim, e frente ao caminho crítico estabelecido com a CBTU, e informe ao este Tribunal, no prazo de 30 dias, eventuais atrasos, apontando as razões e medidas corretivas adotadas;

9.1.2. caso conclua, a partir da avaliação determinada no item 9.1.1, acima, que os cronogramas não serão cumpridos, encaminhe a este Tribunal, no mesmo prazo de 30 dias, novos cronogramas estabelecidos em bases reais e fundamentadas;

9.1.3. em qualquer situação, demande junto ao Consórcio Metrosal, pelos meios contratuais e legais a seu dispor, a adequação do ritmo das obras aos cronogramas estabelecidos, objetivando garantir a conclusão dos serviços e obras a seu encargo nos prazos estabelecidos, e junto ao Consórcio Bonfim a realização da instalação de equipamentos que já se configurar possível em razão do nível de execução das obras civis;

9.1.6. acompanhe o desenrolar da ação promovida pelo Consórcio Metrosal perante a Justiça Federal da Bahia (Processo 2009.33.00.007802-3), certificando-se de que o Juiz da causa esteja suficientemente informado a respeito do histórico dos contratos, do andamento das obras, dos relatórios de auditoria e decisões deste TCU, entre outras informações;

Acórdão 3.404/10 - TCU - Plenário

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de monitoramento do andamento das determinações expedidas por esta Corte por meio do Acórdão 2.873/2008-Plenário e 2.366/2009-Plenário, que apreciaram a execução das obras do Metrô de Salvador por meio de relatórios de auditoria no âmbito do plano de fiscalização de obras desta Corte,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de Plenário, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, e 43, inciso I, da Lei 8.443/92, e 250 e 276 do Regimento Interno, em:

9.1. determinar à CTS que:

9.1.1. adote providências no sentido de manter atualizados os valores das garantias contratuais oferecidas pelo Consórcio Metrosal (art. 56, § 2º,da Lei 8.666/93), tanto as relativa à execução quanto á relativa ao adiantamento, e informe a esta Corte, no prazo de 30 dias, os termos em que efetivada a atualização;

9.1.2. apresente informe detalhado a este Tribunal, no prazo de 90 dias, sobre o estágio de atualização/obsolescência dos equipamentos/sistemas a serem fornecidos/instalados no Metrô de Salvador;

9.2. determinar à Secex/BA que realize, relate a encaminhe a meu Gabinete, ainda no primeiro quadrimestre de 2011, novo monitoramento das determinações contidas nos itens 9.2.7 e 9.2.8 do acórdão nº 2873/2008 e itens 9.2.1 a 9.2.4 do acórdão nº 2366/2009, ambos do Plenário desta Corte;

9.2.1. tal monitoramento deverá conter análise conclusiva de todas as questões analisadas no relatório sob apreciação, sem prejuízo de qualquer outra considerada relevante e constante de outra decisão desta Corte sobre a mesma obra;

9.2.2. mesmo os itens de monitoramento que eventualmente estejam sendo tratados em outros processos deverão ter seu andamento noticiado, e

9.3. por se tratar de matéria já decidida no acórdão 2.366/2009-Plenário, e na ausência de novos elementos que justifiquem sua reapreciação por parte deste Tribunal, arquivar a solicitação novamente apresentada pelo Consórcio Metrosal - no sentido de que o orçamento por ele elaborado seja analisado por este Tribunal, mesmo antes da conclusão do orçamento em elaboração pelo Departamento de Engenharia e Construção do Exército - nos autos do TC-002.588/2009-0, processo onde será apreciada a questão orçamentária relativa às obras do Metrô de Salvador.

Acórdão 3.253/11 - TCU - Plenário

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de Plenário, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, e 43, inciso I, da Lei 8.443/92, e 250 e 276 do Regimento Interno, em:

9.1. determinar à CTS que:

9.1.1. no prazo de trinta dias adote as medidas necessárias no sentido de atualizar o valor de R$52,8 milhões da fiança bancária estabelecida como garantia financeira pelo Consórcio Metrosal, valor que já se encontrava expressamente estabelecido no montante de R$115 milhões quando da prolação do Acórdão 2.873/2009-TCU-Plenário, e que agora deve ser atualizado conforme disposições legais, atentando para o cumprimento das novas condições imposta por deliberação prolatada por este Plenário, nos autos do TC-007.162/2006-0, equiparando-se, dessa forma, as condições estabelecidas para oferecimento de garantias por ambos os Consórcios, Metrosal e Bonfim, e informe a este Tribunal o deslinde da questão;

9.1.2. assim que retificado o valor e condições da garantia financeira, conforme estabelecido no item 9.1.1, acima, restitua os rendimentos financeiros obtidos pela aplicação dos pagamentos retidos no mercado financeiro ao Consórcio Metrosal;

9.1.3. mantenha atualizado o valor das garantias financeiras estabelecidas pelos Consórcios Metrosal e Bonfim em razão do adiantamento que lhes foi efetuado no início da execução contratual;

9.1.4. adote as providências necessárias, se ainda não o fez, no sentido de retificar as irregularidades observadas no contrato relativo à execução do Pátio Auxiliar de Manobras – PAM, objeto do item 9.2.4 do Acórdão 2681/2010-Plenário;

9.1.5. adote as medidas necessárias à demonstrar que a substituição de pessoal técnico nos contratos se deu por outros de mesma qualificação ou qualificação compatível com o estabelecido originalmente no contrato, conforme item 9.1.2 do Acórdão 2.681/2010-Plenário;

9.1.6. priorize a avaliação das consequências das infiltrações observadas nos túneis, aí incluídos eventuais danos, e a adoção das possíveis soluções, informando a esta Corte, no prazo de 60 dias, o andamento da questão.

Acórdão 519/2012 - TCU - Plenário

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de auditoria, nos quais se aprecia embargos de declaração interpostos pela Companhia de Transportes de Salvador - CTS contra o Acórdão 3.253/2011-Plenário,

Acordam os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão Plenária, com fundamento nos arts. 1º inciso I, 32 e 34 da

Lei 8.443/92, e art. 143 do RI-TCU, em:

9.1. conhecer dos presentes embargos de declaração, para, no mérito, conceder-lhe provimento;

9.2. alterar o texto dos itens 9.1.1 e 9.1.2do Acórdão 3.253/2011-Plenário, que passarão a constar da seguinte forma:

9.1.1. no prazo de trinta dias adote as medidas necessárias no sentido de garantir que os valores das garantias - fianças bancárias ou outras - prestadas pelos Consórcios Metrosal e Bonfim estejam de acordo com os termos dos Acórdãos 2.873/2008 e 2.366/2009, estejam sempre atualizados, atentando para o cumprimento das novas condições impostas por deliberação prolatada por este Plenário, nos autos do TC-007.162/2006-0, equiparando-se, dessa forma, as condições estabelecidas para oferecimento de garantias por ambos os Consórcios, e informe a esse Tribunal o deslinde da questão;

9.1.2. depois de verificado por este Tribunal o cumprimento do estabelecido no item 9.1.1, acima, os valores referentes aos rendimentos financeiros obtidos pela aplicação dos pagamentos retidos no mercado financeiro deverão ser restituídos aos consórcios.

9.3. dar ciência desta deliberação ao embargante.

Acórdão 1.847/2013 - TCU - Plenário

Emitido o Acórdão nº 1.847/13, onde os ministros acordam diversas providências a serem adotadas pela CTS, a SECEX-BA e a CBTU.

Acórdão 2.328/2013 - TCU - Plenário

Acordam os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão Plenária em:

9.1. conhecer dos presentes embargos de declaração, para, no mérito, não acolhê-los,

9.2. dar ciência desta decisão ao embargante; e

9.3. autorizar as prorrogações de prazo solicitadas por Heleno Sérgio Pereira da Silva Mendonça, Matheus Lima Moura, Carlos Martins Marques e Santana e Consórcio Metrosal, pelo prazo por eles solicitado, qual sejam por mais 15 dias para os três primeiros e por mais 20 dias para o último, todos a partir do vencimento dos prazos anteriormente concedidos.

Acórdão 2.514/2013 - TCU - Plenário

Acordam, por unanimidade, em prorrogar os prazos estabelecidos no Acórdão 1.847/2013-TCU-Plenário, contados do término do prazo anteriormente estabelecido.

Interessados: Arlindo Azevedo Fraga Leite; Nailton Lopes Bastos; Aldo Silva Pinto e José Hamilton da Silva Bastos.

Acórdão 3.266/2013 - TCU - Plenário

Acordam os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão Plenária em:

9.1. conhecer dos presentes embargos de declaração, para, no mérito, acolhê-los parcialmente;

9.2. esclarecer ao Embargante que a expressão "...restou demonstrado, e não refutado, nos autos..." utilizada no parágrafo nº 9 do voto que fundamentou o acórdão embargado, deve ser entendida como "restou demonstrado, e ainda não justificado ou elidido, nos autos...", e

9.3. dar ciência desta decisão ao embargante.

Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento

Setor responsável pela implementação:	Código SIORG
COMPANHIA DE TRANSPORTES DE SALVADOR - CTS	

Justificativa para o seu não cumprimento:

Acórdão 2.366/09 - TCU - Plenário

Através das CRT´s/0028 e 0029, de 04/02/2011, o Diretor-Presidente da CBTU encaminha aos Ministros do TCU - Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Benquerer Costa, respectivamente, Relatório de Acompanhamento do Projeto de Implantação do Metrô de Salvador, esclarecendo:

9.1.1 - A CTS encaminhou ao TCU a carta DIPRE 373/09, de 16/12/2009, informando que o cronograma que indicava a conclusão das obras civis até 31/10/2009 se encontrava em atraso.

Com a assinatura do Termo Aditivo nº 14 ao contrato SA-01 em 30/12/2009, o prazo do contrato foi prorrogado até 31/12/2010. O cronograma deste Termo Aditivo não foi cumprido e foi celebrado o Termo Aditivo nº 17, de 29/12/2010, prorrogando o prazo para 30/06/2011. É urgente que a CTS produza um novo cronograma de implantação da obra, inserindo os demais contratos, tendo como base o novo cronograma do contrato SA-01. A CTS instaurou o Processo 024/2010 para aplicação de multa no Consórcio Metrosal.

9.1.2 - A CTS ainda não elaborou os cronogramas dos demais contratos, compatibilizados com o cronograma do SA-01, conforme Termo Aditivo n° 17. O Gestor/CBTU em decorrência das reuniões de trabalho realizadas no período de 14 a 28/01/2011 encaminhou a CRT 012-11/GESAL/DT, de 01/02/2011 solicitando que a CTS apresente o cronograma geral da implantação do metrô, envolvendo os serviços e fornecimentos de todos os contratos, tendo por base o cronograma do Termo Aditivo nº 17 do Contrato SA-01, celebrado em 29/12/2010.

9.1.3 - Vencido o novo prazo do contrato SA-01, em dezembro de 2010 e com a celebração do Termo aditivo nº 17, a CTS notificou novamente o Consórcio Metrosal, por meio da carta CT DIPRE 505/2010, de 30/12/2010 e abriu o processo nº 024/2010 para aplicação de multa no consórcio METROSAL.

Há algumas pendências que necessitam de ação imediata da CTS para que se concluam as obras civis no prazo contratado.

A fim de que o prazo de conclusão das obras não sofra nova postergação, a CBTU realizou em 20/01/2011, no canteiro de obras do Metrô, reunião com a diretoria da CTS e com o Consórcio Metrosal. Naquela ocasião o Consórcio Metrosal se comprometeu em avaliar a possibilidade de apresentar novo cronograma de execução das obras, a fim de antecipar o prazo de conclusão estabelecido no Termo Aditivo nº 17.

Em 26/01/2011, o consórcio Metrosal comunicou à CBTU que é possível antecipar a conclusão das obras do Contrato SA-01 para 30/03/2011, desde que as pendências informadas na reunião de 20/01/2011 sejam equacionadas.

A CBTU, em face dessa comunicação, encaminhou à CTS, no dia 27/01/2011, a CRT/0025-2011/P, comunicando a proposta do Consórcio Metrosal e solicitou o empenho daquela Companhia para adoção das providências necessárias, de forma a possibilitar a conclusão das obras civis e do sistema de energia até 31/03/2011.

A CTS informou que o Consórcio Bonfim está implantando os sistemas operacionais de sinalização e telecomunicação em conformidade com os prazos estabelecidos no Termo Aditivo nº 17 do Contrato SA-01. Informou, ainda, que parte desses sistemas está concluída e podem ser comissionados pela CTS.

A CTS pretende utilizar seus técnicos do "trem de subúrbio" juntamente com técnicos da CPTM, com a qual mantém convênio de cooperação operacional, para os testes de comissionamento.

A CTS informou que, caso o Consórcio Metrosal consiga terminar as obras civis até 31/03/2011, consequentemente, o Consórcio Bonfim antecipará a conclusão dos serviços de sua responsabilidade, com exceção da instalação do ATC de Bordo nos TUE´s, que depende de autorização da CONDER/MITSUI para acesso ao TUE.

9.1.6 - A CTS informou que o processo está concluso e aguardando despacho do juiz. Não houve alteração da posição anterior.
Por intermédio das Cartas 0205, 0206 e 0207, datadas de 16/12/11, o Diretor-Presidente da CBTU, encaminha respectivamente aos Ministros do Tribunal de Contas da União - Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa, bem como para o Coordenador Geral para a Copa de 2014 - Guilherme W. M. Ramalho, o Relatório de Acompanhamento do Projeto de Implantação do Metrô de Salvador, datado de 30/11/11, elaborado pelo Gestor e Fiscal da CBTU no Convênio com a CTS.
O item 9.1.1 **do Acórdão estabeleceu: "avalie o atual estágio de desenvolvimento das obras e serviços relativos ao Tramo I do Metrô de Salvador frente aos cronogramas estabelecidos com os Consórcios Metrosal e Bonfim, e frente ao caminho crítico estabelecido pela CBTU, e informe a este Tribunal, no prazo de 30 dias, eventuais atrasos, apontando as razões e medidas corretivas adotadas";**
O item 9.1.2 **do Acórdão estabeleceu: "caso conclua, a partir da avaliação determinada no item 9.1.1, acima, que os cronogramas não vêm sendo cumpridos, encaminhe a este Tribunal, no mesmo prazo de 30 dias, novos cronogramas estabelecidos em bases reais e fundamentadas". A CTS cumpriu a determinação com o encaminhamento ao TCU da carta CT-DIPRE Nº 373/09, de 16/12/2009;**
O item 9.1.3 **do Acórdão estabeleceu: "em qualquer situação, demande junto ao Consórcio Metrosal, pelos meios contratuais e legais a seu dispor, a adequação do ritmo das obras aos cronogramas estabelecidos, objetivando garantir a conclusão dos serviços e obras a seu encargo nos prazos estabelecidos e, junto ao Consórcio Bonfim a realização da instalação de equipamentos que já se configurar possível em razão do nível de execução das obras civis". A CTS cumpriu a determinação com o encaminhamento ao TCU da carta CT-DIPRE Nº 372/09, de 16/12/2009;**
Com relação às demandas desses três primeiros itens, que remetem a situações observadas pela auditagem na CTS realizada em 2009, a CBTU procurou manter, conforme havia sido determinado, o TCU sempre informado da situação de implantação do projeto, paralelamente e independente dos processos de auditagem que se verificaram posteriormente na CTS pelo próprio TCU. O presente Relatório, preparado pela Gestão e Fiscalização do Convênio nº 06-2007/DT, tem por objetivo fornecer os dados necessários para a avaliação dos níveis superiores da empresa.
A partir da determinação desse Acórdão o TCU foi informado pela CTS e pela CBTU, através dos Relatórios anteriores dos seguintes fatos relevantes:
A data prevista para conclusão do Tramo I em 31/10/2009 não foi cumprida pela CTS em função de atraso verificado no contrato SA-01;
O prazo de conclusão do Tramo I foi estendido através do Termo Aditivo nº 14 ao contrato SA-01 para 31/12/2010, não sendo cumprido mais uma vez pela contratada;
Em 29/12/2010, a CTS emitiu o Termo Aditivo nº 17 ao contrato SA-01, estendendo novamente o prazo de conclusão do Tramo I para 30/06/2011, que não cumprido pela contratada exigiu a extensão do prazo para 16/12/2011, através do Termo Aditivo nº 19 ao contrato;
Sucederam-se a apresentação de diversos cronogramas do empreendimento e dos contratos SA-01 e SA-12 em particular, procurando se adaptar aos atrasos verificados no contrato principal que é o SA-01, responsável pela implantação das obras civis e sistema de energia;
Soma-se a estes atrasos físicos das obras e fornecimentos os fatos ocorridos que impediram a disponibilidade da frota de material rodante fornecida pelo Estado da Bahia e da não contratação pela Prefeitura de Salvador de pessoal a ser treinado para operar e manter o sistema, após a realização dos testes de aceitação dos sistemas operacionais e dos próprios TUEs;
Na mais recente reunião de Coordenação e Gestão do Convênio nº 06-2007/DT ocorrida na CTS em 08/11/2011, considerando as determinações do TCU de acompanhamento do empreendimento, foi realizada uma avaliação da situação atual resultando na comprovação dos seguintes fatos quanto a possibilidade de conclusão do Tramo I e possibilidade de retomada do Tramo II:
A CBTU solicitou a apresentação de um cronograma atualizado para a conclusão do Tramo I que tem como data prevista final 31/12/2011. Até o fechamento do presente Relatório a CTS não havia encaminhado o cronograma solicitado. A CBTU tem as seguintes observações:
Não há condições de as obras e instalações dos sistemas operacionais estejam concluídas até 31/12/2011;
A CTS está providenciando Termos Aditivos aos contratos abaixo relacionados para que seja possível dar continuidade ao Tramo I e a retomada do Tramo II:
Nº 001/1999 (SA-01): Consórcio Metrosal. Obras civis e sistema de energia para alimentação dos TUEs. Vigência até 16/12/2011;
Nº 010/2004 (SA-12): Consórcio Bonfim. Sistemas fixos operacionais (sinalização, telecomunicação. ATC, sistemas de controles e outros). Vencimento até 31/12/2011;

Nº 001/2007 (SA-18): Consórcio Sondotécnica/Geohidro. Gerenciamento, análise e aprovação de projetos. Vencimento até 31/12/2011;
Nº 005/2009: Thyssenkrupp. Fornecimento e montagem de escadas rolantes nas estações. Vencimento até 11/12/2011;
Nº 006/2009: Thyssenkrupp. Fornecimento e montagem de elevadores nas estações. Vencimento até 11/12/2011;
A CTS não possui um cronograma confiável de implantação do projeto do Metrô de Salvador. Somente são disponíveis cronogramas de contratos sem que seja apresentado um cronograma único que englobe todas as ações inerentes a execução do projeto e interligadas;
Não há um cronograma do mesmo nível relativo ao Tramo II do projeto;
Sem um cronograma que seja permanentemente atualizado, em todas as atividades programadas para todos os contratos torna-se difícil a execução de um planejamento de execução dessas atividades e a cobrança dos contratados do cumprimento de seus compromissos.
O item 9.1.6 determinou o acompanhamento pela CTS do desenrolar da ação promovida pelo Consórcio Metrosal, processo 2009.33.00780-3:
A CTS informou a situação atual do processo está no aguardo do despacho a ser proferido pelo Sr. Juiz da causa.

Acórdão 3.253/11 - TCU - Plenário

Por intermédio de e-mail datado de 19/12/2011, o Gestor do Convênio pela CBTU – Luiz Alfredo Quintanilha, informa ao Gestor do Convênio pela CTS - Heleno Mendonça a emissão do Acórdão 3.253/2011 e solicita as providências dentro dos prazos estabelecidos.
Tendo em vista até 16.04.2012 a CBTU não ter recebido qualquer manifestação formal da CTS, o Gestor do Convênio pela CBTU enviou e-mail endereçado ao Gestor do Convênio pela CTS solicitando com o objetivo de complementar a documentação arquivada na CBTU, cópia da correspondência enviada pela CTS ao TCU, que teve como objetivo apresentar embargos de declaração contra o Acórdão 3.253/2011 – Plenário que resultou na emissão do pelo TCU do Acórdão 519/2012, alterando o texto dos itens 9.1.1 e 9.1.2.

Acórdão 519/2012 - TCU - Plenário

O Gestor do Convênio nº 006-2007/DT, enviou para a CTS em 03/05/12 a CRT/027-2012/GESAL/DT, solicitando informações sobre o andamento e providências finais no atendimento das determinações do TCU, solicita ainda que toda documentação gerada no processo, seja pela CTS ou pelo TCU, sejam encaminhadas cópias a CBTU.

Acórdão 1.847/2013 - TCU - Plenário

O Consórcio METROSAL, constituído pelas empresas Camargo Corrêa, Andrade Gutierrez e SIEMENS, opõe em 12/08/13 Embargos de Declaração em face do item 9.1 do Acórdão 1.847/13.
Emitido o Ofício 1.422/13 pela SECEX-BA, datado de 05/09/13, comunicando ao Consórcio METROSAL de que o Tribunal conheceu dos embargos de declaração interpostos pelo Consórcio Metrosal contra o Acórdão 1.847/13, para, no mérito, rejeitá- los.
O Consórcio METROSAL, constituído pelas empresas Camargo Corrêa, Andrade Gutierrez e SIEMENS interpôs em 16/08/13 recurso de Pedido de Reexame contra o Acórdão n. 1.847/201 3, especificamente quanto aos itens 9.4, 9.4.1, 9.6, 9.6.1, 9.6.2, 9.6.3, 9.6.4, 9.8 e 9.9.
Interposto pela CBTU em 14/10/13, Pedido de Reexame contra o Acórdão nº 1.847/2013-P.
Pronunciamento da SECEX-BA, datado de 05/02/14 considerando a interposição em 14/10/13 pela CBTU de repedido de reexame contra o Acórdão 1.847/2003/P, propõe o encaminhamento dos autos à SERUR para exame de admissibilidade.
Designado em 06/02/14 através de sorteio o Ministro Relator Aroldo Cedraz de Oliveira para os recursos 003.896/2009-2/R006.

Acórdão 2.328/2013 - TCU - Plenário

O Consórcio METROSAL, constituído pelas empresas Camargo Corrêa, Andrade Gutierrez e SIEMENS interpuseram em 04/10/13, Embargos de Declaração com efeitos infringentes, ao Acórdão n° 2.328/2013-TCU-Plenário.
Realizado em 10/10/13, sorteio do Recurso interposto em 04/10/13 sendo sorteado o Ministro Aroldo Cedraz de Oliveira.
Por intermédio do Acórdão 3.266/2013 - Plenário, os Ministros acordam em:

9.1. conhecer dos presentes embargos de declaração, para, no mérito, acolhê-los parcialmente;

9.2. esclarecer ao Embargante que a expressão "...restou demonstrado, e não refutado, nos autos..." utilizada no parágrafo nº 9 do voto que fundamentou o acórdão embargado, deve ser entendida como "restou demonstrado, e ainda não justificado ou elidido, nos autos...".

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					**Código SIORG**
COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU					372
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
	017.184/2010-0	2.659 – TCU			Ofício 0755

		Plenário 08/10/14			TCU/SECEX-AL 16/10/14

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação:	**Código SIORG**
CBTU	372

Descrição da Deliberação:

Acórdão nº 2.659/2014 – TCU - Plenário

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de prestação de contas da Superintendência de Trens Urbanos de Maceió/AL - CBTU/AL apartada da prestação de contas do exercício de 2007 da Companhia Brasileira de Trens Urbanos.
ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator em:
9.1. julgar regulares com ressalva as contas de Valber Paulo da Silva, dando-lhe quitação;
9.2. julgar irregulares as contas de José Lúcio Marcelino de Jesus, Clodomir Batista de Albuquerque, José Queiroz de Oliveira, Damião Fernandes da Silva e Haylton Lima Silva Júnior, bem como das empresas Salinas Construções e Projetos Ltda., Empremac - Empresa de Manutenção e Construção Ltda. e Terceirizadora Santa Clara Ltda.;
9.3. condenar José Lúcio Marcelino de Jesus, solidariamente com os responsáveis abaixo indicados, ao pagamento das respectivas quantias especificadas, com a fixação do prazo de 15 (quinze) dias, a contar das notificações, para comprovarem, perante o Tribunal, o recolhimento das dívidas aos cofres da Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU), atualizadas monetariamente e acrescidas dos juros de mora, calculados a partir das datas discriminadas, até a data dos recolhimentos, na forma prevista na legislação em vigor:
9.3.1 Salinas Construções e Projetos Ltda.:
Valor Original (R$) Data da Ocorrência
80.617,20 - 9/2/2007
300,00 - 12/2/2007
142.354,80 - 15/5/2007
9.3.2 Clodomir Batista de Albuquerque e Empremac - Empresa de Manutenção e Construção Ltda.:
Valor Original (R$) Data da Ocorrência
57.339,40 10/4/2007
23.894,60 14/5/2007
9.3.3 Empremac - Empresa de Manutenção e Construção Ltda.:
Valor Original (R$) Data da Ocorrência
27.758,78 - 15/5/2007
43.589,89 - 6/6/2007
31.280,22 - 2/8/2007
4.000,00 - 22/8/2007
15.179,78 - 1/11/2007
3.789,28 - 1/11/2007
12.131,83 - 1/11/2007
4.660,22 - 26/11/2007
9.3.4. José Queiroz de Oliveira e Terceirizadora Santa Clara Ltda.:
Valor Original (R$) Data da Ocorrência
16.450,03 - 31/1/2007
16.450,03 - 28/2/2007
9.4. aplicar, individualmente, a multa prevista no art. 57 da Lei 8.443/1992 a José Lúcio Marcelino de Jesus, no valor de R$96.000,00 (noventa e seis mil reais), Clodomir Batista de Albuquerque, no valor de R$16.000,00 (dezesseis mil reais), José Queiroz de Oliveira, no valor de R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), Salinas Construções e Projetos Ltda., no valor de R$44.600,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos reais), Empremac - Empresa de Manutenção e Construção Ltda., no valor de R$44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais), e Terceirizadora Santa Clara Ltda., no valor de RR6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), com a fixação do prazo de quinze dias, a contar das notificações, para comprovarem, perante o Tribunal, o recolhimento dos montantes aos cofres do Tesouro Nacional, atualizadas monetariamente desde a data deste acórdão até a dos efetivos recolhimentos, se forem pagas após o vencimento, na forma da legislação em vigor;
9.5. aplicar a multa individual prevista no art. 58, inciso II, da Lei 8.443/1992 a José Lúcio Marcelino de Jesus, Haylton Lima Silva Júnior, Damião Fernandes da Silva e Clodomir Batista de Albuquerque, no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais), fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para comprovarem, perante o Tribunal, o recolhimento das dívidas aos cofres do Tesouro Nacional, atualizadas monetariamente desde a data deste acórdão até a dos efetivos recolhimentos, se forem pagas após o vencimento, na forma da legislação em vigor;
9.6. excluir Jefferson Calheiros da Rocha Júnior, Command Informática Ltda. e Omega 3000 Suprimentos para Ferrovias Ltda. da relação processual;
9.7. encaminhar cópia deste acórdão, bem como do relatório e do voto que o fundamentam, à Procuradoria da República no Estado de Alagoas e à Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU), para as providências pertinentes.

Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento

Setor responsável pela implementação:	**Código SIORG**
STU/MACEIÓ	75468

Justificativa para o seu não cumprimento:

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	**Código SIORG**
COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU	372

Deliberações do TCU

Deliberações expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	012.827/2011-8	912 - TCU Plenário 18/04/12	-	DE	Ofício 279 TCU/SECOB4 20/04/12

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação:	**Código SIORG**
CBTU	372

Descrição da Deliberação:

Acórdão 3.300/11 - TCU - Plenário

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. determinar à CBTU-STU-REC que, no prazo de 15 (quinze) dias, adote as providências necessárias para:

9.1.1. repactuar o Contrato 70/2010/CBTU-STU-REC, firmado com a Construtora SAM Ltda., com vistas à adequação dos preços unitários contratuais às referências de preços calculadas pela Secob (data base julho/2010), de modo a sanear o sobrepreço de R$904.227,92, identificado pela unidade técnica, promovendo, inclusive a compensação de valores indevidamente pagos;

9.1.2. definir a localização do bota fora do serviço Escavação, Carga, Transporte e Descarga de Materiais de 1ª, itens: 5.12, 5.13, 5.14, 5.15, 5.16 e 5.17, do Contrato 70/2010/CBTU-STU-REC, estabelecendo a distância média de transporte, os quantitativos de material e os respectivos valores, e informá-los ao TCU antes de iniciar esses serviços, incluindo as memórias de cálculo dos quantitativos para cada faixa de distância, bem como o impacto financeiro das eventuais alterações no contrato;

9.1.3. repactuar o preço unitário da solda aluminotérmica, excluindo os insumos adquiridos em pregão eletrônico;

9.1.4. verificar os serviços do Contrato 71/2010/CBTU-STU-REC quanto aos mesmos indícios de sobrepreços para os mesmos serviços, quanto à definição do bota fora e quanto ao preço unitário da solda aluminotérmica.

9.2. dar ciência à CBTU-STU-REC de que o uso de CM 30, ao invés do CM 70, deve ser feito mediante repactuação do preço contratual, em respeito ao artigo 65, inciso I, 'a' da Lei 8.666/1993;

9.3. acolher as razões de justificativas do Sr. Fabrício Gaudêncio Baptista quanto à atestação sem a efetiva prestação dos serviços para a liquidação da despesa;

9.4. autorizar a Secob-4 a alterar a classificação da irregularidade 'Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado', do Contrato 70/2010/CBTU-STU-REC, de IG-P para IG-C no sistema pertinente;

9.5. comunicar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que os indícios de irregularidades observadas no Contrato 70/2010/CBTU-STU-REC - relativos aos serviços de expansão e recuperação do sistema de trens urbanos de Recife no trecho Cajueiro Seco a Cabo de Santo Agostinho com 18,49 km, Lote 1, não mais se enquadram no disposto no inciso IV do § 1º do art. 91 da Lei 12.465, de 12 de agosto de 2011 (LDO/2012);

9.6. restituir os autos à Secob-4 para as providências a seu cargo.

Acórdão 523/12 - TCU - Plenário

Examinam-se embargos de declaração opostos pela Construtora Sam Ltda. e pela Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU) contra o Acórdão 3300/2011-TCU-Plenário.

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam de embargos de declaração interpostos contra o Acórdão 3300/2011-TCU-Plenário.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. declarar insubsistente o item 9.1.1. do Acórdão 3300/2011-TCU-Plenário;

9.2. determinar à Secob-4 que examine os argumentos apresentados pelos embargantes, reavalie a adequação da metodologia de cálculo de sobrepreço, dos referenciais adotados, à luz da composição dos bens e serviços adquiridos, refazendo o cálculo de sobrepreço, se necessário, sem prejuízo de comunicar às partes que poderão, no prazo de quinze dias, se assim desejarem, juntarem aos autos novos elementos de defesa.

Por intermédio da COMUNICAÇÃO – Ofício 190/2012-TCU/SECOB-4, de 13/03/2012, o TCU encaminha ao STU/REC, cópia do Acórdão, adotado pelo TCU em Sessão do Plenário, de 07.03.2012, ao apreciar os Embargos de Declaração interposto em face do Acórdão 3.300/2011 - TCU – Plenária, Sessão de 07.012.2012, Ata 54/2011, proferido no processo de Relatório de Auditoria (TC-

012.827/2011-8), bem como do relatório e voto que o fundamentaram.

Acórdão 912/12 - TCU - Plenário

Vistos, relatados e discutidos estes autos de embargos de declaração opostos pela Construtora Sam Ltda., contra o Acórdão 523/2012 - TCU – Plenário:

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos na Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo relator, em:

9.1. conhecer os embargos de declaração opostos pela Construtora Sam Ltda., uma vez satisfeitos os requisitos de admissibilidade previstos no art. 34 da Lei 8.442/1992, para, no mérito, rejeita-los;

9.2. dar ciência a recorrente, aos responsáveis e a Companhia Brasileira de Trens Urbanos do teor desta deliberação;

9.3. restituir os autos a Secob-4 para conclusão do exame determinado no item 9.2 do acórdão recorrido.

Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento

Setor responsável pela implementação:	**Código SIORG**
SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE RECIFE	75465

Justificativa para o seu não cumprimento:

Acórdão 3.300/11 - TCU - Plenário

O STU/RECIFE encaminhou a CRT nº 145/2011, de 26/12/11 para o Sr. Francisco Sérgio Maia Alves - Secretário em Substituição do Tribunal de Contas da União, em atenção aos Ofícios nºs 637 TCU/SECOB-4, remete as 2ªs vias dos citados Ofícios com as ciências do interessado Ricardo Esberard de Albuquerque Beltrão.

Superintendente Regional de Recife interpôs Embargos de Declaração para obter esclarecimentos acerca de obscuridades encontradas nas conclusões apresentadas pela SECOB-4, após análise procedida nas manifestações complementares apresentadas pela CBTU nos autos do Relatório de Auditoria objeto do presente processo.

Acórdão 523/12 - TCU - Plenário

Através da CARTA N° 049, de 27.03.2012 o STU/RECIFE, encaminha ao Exmo. Sr. Dr. WEDER DE OLIVEIRA - Ministro do Tribunal de Contas da União com o seguinte teor:

Cumprimentando-o cordialmente e a propósito da carta recebida por esta CBTU, na pessoa do seu Superintendente Regional, em atendimento aos termos do Acórdão 523/2012 - Plenário, de 07.03.2012, proferido ao apreciar os Embargos de Declaração interpostos em face do Acórdão n° 3300/2011-TCU-Plenário, nos autos do processo de Relatório de Auditoria - TC 012.82712011-8, vem, no prazo assinalado, apresentar a V.Exa., as providências adotadas por esta Companhia em cumprimento às determinações no mesmo contidas.

Inicialmente, ratifica-se os termos do recurso de Embargos de Declaração interpostos e em apreciação por esta E. Corte, relativamente à necessidade de esclarecimentos acerca dos valores adotados como parâmetros pela Secob-4, esperando que lhes seja dado provimento.

No que se refere ao cumprimento das determinações contidas no Acórdão em comento, informamos que:

a) Item 9.1.2 - definir a localização do bota fora do serviço Escavação, Carga, Transporte e Descarga de Materiais de P, itens: 5.12, 5.13, 5.14, 5.15, 5.16 e 5.17 do Contrato 70/2010/CBTU/STU-REC, estabelecendo a distância média de transporte, os quantitativos de material e os respectivos valores, e informa-los ao TCU antes de iniciar esses serviços, incluindo as memórias de cálculo dos quantitativos par cada faixa de distância, bem como o impacto financeiro das eventuais alterações no contrato;

A determinação contida no item supra transcrito foi atendida pela CBTU, conforme os Projetos, planilhas do material de bota-fora e memórias de cálculo da planilha do material de bota-fora anexos.

b) Item 9.1.3 - repactuar o preço unitário da solda aluminotérmica, excluindo os insumos adquiridos em pregão eletrônico;

No que se refere ao cumprimento da determinação contida no item acima, conforme os documentos anexos, a CBTU providenciou a elaboração dos Termos de Alteração dos Contratos 070/CBTU/STU-REC e 071/CBTU/STU-REC, (minutas anexas), tendo como objeto a repactuação dos valores relativos ao item tendo os encaminhado à contratada para assinatura em 21.03.2012 e não obstante a cobrança de devolução dos referidos instrumentos, expressa no e-mail anexo, a contratada protocolou a Carta s/n° em 27 de março de 2012, reportando-se aos embargos interpostos e ainda não julgados como motivo para a não assinatura dos referidos instrumentos de repactuação.

Considerando a negativa da contratada em firmar os instrumentos em apreço, em detrimento da determinação dessa C.Corte e da obrigatoriedade legal imposta pelo artigo 65, § 1° da Lei n° 8.666/93, a CBTU encaminhou à mesma, a Carta 009/2012 - STU-REC, de 27 de março de 2012, cientificando-lhe de que providências administrativas serão adotadas, inclusive, com ciência a esse E. Tribunal.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	**Código SIORG**
COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU	372

Deliberações do TCU

Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
	007.473/2012-5	2.301 - TCU Plenário 28/08/13	-	De	Ofício 525 TCU/SECEXESTATRJ 02/09/13

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação:	**Código SIORG**
CBTU	372

Descrição da Deliberação:

Comunicação - Ofício 181 - TCU

Consoante despacho proferido pelo Ministro-Presidente, Benjamin Zymler, no processo de Representação TC-007.473/2012-5, c/c a delegação de competência constante da Portaria 4/2011 - 9ª Secex, de 16/9/2011, comunico que, com fundamento no art, 276, caput e § 3°, do Regimento Interno deste Tribunal, foi determinado à CBTU, em sede de medida cautelar, a suspensão do Pregão Presencial 004/12-GALIC-AC/CBTU até que este Tribunal delibere sobre o mérito desta representação.

2. Foi determinada, ainda, a oitiva dessa empresa para, se assim desejar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da presente comunicação, manifestar-se quanto aos seguintes indícios de irregularidades concernentes ao Pregão Presencial 004/2012-GALIC-AC/CBTU:

1) não adoção da modalidade pregão eletrônico para a contratação de prestação de serviços de vigilância ostensiva e armada em áreas da Superintendência de Trens Urbanos em Recife/PE, infringindo, em princípio o disposto no art. 4º, § 1°, do Decreto 5.450/2005, que estabelece que "o pregão deve ser utilizado na forma eletrônica, salvo nos casos de comprovada inviabilidade, a ser justificada pela autoridade competente";

2) não realização do pregão presencial no local onde se situa a repartição interessada, caso restasse comprovada, no processo administrativo correspondente, a inviabilidade de adoção do pregão eletrônico, em desacordo com o disposto no art. 20, *caput,* da Lei 8.666/1993.

3. Ressalto que a não apresentação da referida manifestação, no prazo fixado, não impedirá a apreciação da matéria pelo Tribunal e ensejará o prosseguimento normal do processo em destaque.

4. A resposta de Vossa Senhoria poderá ser encaminhada por telegrama, fac-símíle ou meio eletrônico, desde que haja posterior remessa do original, no prazo de até cinco dias, contados da data do seu recebimento, sob pena de serem considerados como não praticados todos os atos processuais fundamentados nas peças não substituídas (art. 9°, inciso III, da Resolução - TCU 170/2004).

Acórdão 1.184/2012 - TCU - Plenário

VISTOS, relatados e discutidos estes autos referentes à representação formulada pela 9ª Secretaria de Controle Externo deste Tribunal, sobre possíveis irregularidades praticadas pela Companhia Brasileira de Trens Urbanos em relação ao pregão presencial 004/2012/GALIC/AC/CBTU, que tem por objeto a "contratação de serviços de vigilância ostensiva e armada para 71 postos de 24 horas, ininterruptas, nas áreas da Companhia Brasileira de Trens Urbanos - Superintendência de Trens Urbanos de Recife/PE".

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer do presente processo como representação da unidade técnica nos termos do art. 237, VI, do RI/TCU, para, no mérito, considerá-la procedente;

9.2. com fundamento no art. 71, IX, da Constituição Federal, c/c o art. 45 da Lei 8.443/1992, assinar prazo de 15 (quinze) dias, a contar da ciência deste acórdão, para que a Companhia Brasileira de Trens Urbanos comprove a este Tribunal a adoção de providências visando à anulação do pregão presencial 004/2012/GALIC/AC/CBTU, tendo em vista a não utilização da modalidade pregão eletrônico para a contratação de prestação de serviços de vigilância ostensiva e armada em áreas da Superintendência de Trens Urbanos em Recife/PE, infringindo, o disposto no art. 4º, § 1º, do Decreto 5.450/2005, bem como a não realização do certame no local da repartição interessada, em inobservância ao art. 20, caput, da Lei 8.666/1993;

9.3. revogar a medida cautelar concedida em 26/3/2012, mediante despacho do exmo. Sr. ministro-presidente, nos termos do art. 28, XVI, c/c o art. 276, caput, do RI/TCU;

9.4. determinar à 9ª Secretaria de Controle Externo, com fundamento no art. 43, II, da Lei 8.443/1992 c/c o art. 250, IV, do RI/TCU que promova a audiência do Sr. Frederico Pires da Silva, gerente geral de licitação, e do Sr. Francisco Carlos Caballero Colombo, diretor-presidente da Companhia Brasileira de Trens Urbanos, nos termos especificados no item 26 da proposta de deliberação;

9.5. encaminhar cópia desta deliberação à Companhia Brasileira de Trens Urbanos e à empresa BBC - Serviços de Vigilância Ltda.

9.6. restituir os autos à unidade técnica para a adoção das providências determinadas no item 9.4, supra.

Ofícios 317 e 318/2012-TCU/SECEX-9 - Audiência

Ofícios encaminhados respectivamente aos empregados Frederico Pires da Silva e Francisco Carlos Caballero Colombo, com o seguinte teor:

Consoante o item 9.4 do Acórdão 1184/2012-TCU-Plenário (cópia anexa), proferido no processo de Representação TC 007.473/2012-5, com fundamento no art. 12, inciso III c/c o art. 43; inciso II, da Lei 8.443/92 c/c a delegação de competência constante da Portaria 4/2011 - 9ª Secex, de 16/9/2011, foi determinada a audiência de Vossa Senhoria para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da presente comunicação, apresentar razões de justificativa para as seguintes irregularidades concernentes ao pregão presencial 004/2012/GALIC/AC/CBTU:

a) não adoção da modalidade pregão eletrônico para a contratação de prestação de serviços de vigilância ostensiva e armada em áreas da Superintendência de Trens Urbanos em Recife/PE, infringindo o disposto no art. 4°, § 1°, do Decreto 5.450/2005, que estabelece

que "o pregão deve ser utilizado na forma eletrônica, salvo nos casos de comprovada inviabilidade, a ser justificada pela autoridade competente";

b) não realização do certame no local onde se situa a repartição interessada, em desacordo com o disposto no art. 20, caput, da Lei 8.666/1993.

Acórdão 2.292/2012 - TCU - Plenário

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de representação em que se examina irregularidades praticadas pela Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU) na condução do pregão presencial 004/2012/GALIC/AC/CBTU, cujo objeto foi a contratação de serviços de vigilância ostensiva e armada para 71 postos de 24 horas ininterruptas nas áreas da CBTU-STU-Recife.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo relator, em:

9.1. considerar cumprido o item 9.2 do Acórdão 1184-TCU-Plenário;

9.2. rejeitar as razões de justificativa apresentadas pelos srs. Frederico Pires da Silva e Francisco Carlos Caballero Colombo relativamente aos itens 'a' e 'b' expressos nos ofícios 317 e 318/2012-TCU/Secex-9;

9.3. aplicar, individualmente, ao sr. Frederico Pires da Silva e ao sr. Francisco Carlos Caballero Colombo a multa prevista no art. 58, II, da Lei 8.443/1992, no valor de R$3.000,00 (três mil reais), fixando o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o Tribunal, o recolhimento da dívida aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente desde a data do presente acórdão até a do efetivo recolhimento, se for paga após o vencimento, na forma da legislação em vigor;

9.4. autorizar o parcelamento das dívidas em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas, caso solicitado, nos termos do art. 26 da Lei 8.443/1992, c/c art. 217 do Regimento Interno, fixando o vencimento da primeira parcela em quinze dias, a contar do recebimento da notificação, e o das demais a cada trinta dias;

9.5. autorizar, desde logo, nos termos do art. 28, II, da Lei 8.443/1992, a cobrança judicial das dívidas;

9.6. dar ciência desta deliberação aos responsáveis e à Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Acórdão 528/2013 - TCU - Plenário

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos na Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo relator, em:

9.1. conhecer os embargos de declaração opostos pelo sr. Francisco Carlos Caballero Colombo, uma vez satisfeitos os requisitos de admissibilidade previstos no art. 34 da Lei 8.442/1992, para, no mérito, rejeitá-los;

9.2. dar ciência desta deliberação ao embargante e aos demais responsáveis e interessados;

9.3. encaminhar os autos à Serur para exame de admissibilidade do pedido de reexame interposto pelo sr. Frederico Pires da Silva.

Acórdão 2.301/2013 - TCU - Plenário

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de pedido de reexame interposto contra o acórdão 2.292/2012-Plenário.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão extraordinária do Plenário, ante as razões expostas pela relatora e com fundamento nos arts. 32 e 48 da Lei 8.443/1992, em:

9.1. conhecer dos pedidos de reexame para no mérito dar-lhes provimento;

9.2. dar ciência deste acórdão, bem como do relatório e do voto que o fundamentaram, aos recorrentes e à CBTU.

Declaração de voto:
COMPLEMENTAR

Na sessão de 19 de junho de 2013, apresentei declaração de voto no sentido de conhecer dos pedidos de reexame interpostos por Francisco Carlos Caballero Colombo, diretor-presidente da CBTU, e Frederico Pires da Silva, gerente-geral de licitações, contra o Acórdão 2.292/2012-Plenário, mantido pelo Acórdão 528/2013-Plenário, para no mérito dar-lhes provimento.

2. Naquela ocasião, apresentei considerações a respeito do art. 4º, § 1º, do Decreto 5.450/2005, que trata da adoção da modalidade pregão eletrônico, e do art. 20, caput, da Lei 8.666/1993, que trata da realização do certame no local onde se situa a repartição interessada.

3. Ressaltei, entretanto, que o importante em concreto é que os dispositivos mencionados visam impedir a restrição à competitividade do certame, fato que não foi observado no pregão presencial realizado.

4. Nesta oportunidade, trago dado apresentado pelos recorrentes por meio de memoriais entregues em meu gabinete que vem ao encontro do posicionamento que manifestei na sessão do dia 19 de julho.

5. Conforme mencionou o advogado dos recorrentes, em sustentação oral naquela ocasião, o valor por posto de vigilância obtido no pregão presencial foi ligeiramente inferior àquele posteriormente alcançado no pregão eletrônico, respectivamente, R$28.027,89 e R$28.617,24 ao ano por posto de vigilância, valores ofertados pela empresa que se sagrou vencedora dos dois certames. Em razão de ajustes na quantidade de postos, de 71 para 58, o pregão eletrônico alcançou um valor global inferior ao do pregão presencial, mas, como mencionei, o valor por posto observado na proposta vencedora do pregão presencial foi ligeiramente inferior ao obtido no pregão eletrônico.

6. Assim, é preciso reconhecer, no caso em análise, que não se verificou a produção de efeitos concretos e, mais do que isso, que, ainda que o pregão presencial houvesse se aperfeiçoado, não se verificaria prejuízos à estatal. Pelo contrário, haveria economia para seus cofres.

7. Com essas considerações adicionais, ante a ausência de prejuízos, sequer potenciais, na escolha pela realização do pregão presencial, e diante das condutas dos responsáveis que, cumprindo com as determinações deste Tribunal, aguardaram a decisão de mérito da representação para adotar as medidas necessárias ao saneamento da contratação em questão, mais uma vez, em consonância com a jurisprudência desta Casa, VOTO para que a deliberação que submeti a este Plenário na sessão de 19 de junho de 2013 seja

adotada:

9.1. conhecer dos pedidos de reexame para no mérito dar-lhes provimento;

9.2. dar ciência deste acórdão, bem como do relatório e do voto que o fundamentaram, aos recorrentes e à Companhia Brasileira de Trens Urbanos."

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 28 de agosto de 2013.

VOTO REVISOR

Trata-se de pedidos de reexame, interpostos por Francisco Carlos Caballero Colombo, diretor-presidente da CBTU, e Frederico Pires da Silva, gerente-geral de licitações, contra o Acórdão 2.292/2012-Plenário, mantido pelo Acórdão 528/2013-Plenário, originário de representação da unidade técnica, sobre irregularidades ocorridas na Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU) na condução do Pregão Presencial 004-2012/GALIC/AC/CBTU, para a contratação de serviços de vigilância ostensiva e armada para 71 postos de 24 horas ininterruptas nas áreas da Superintendência da CBTU em Recife.

Em síntese, após o deferimento de cautelar e determinação de anulação da licitação, foi aplicada aos recorrentes a multa do art. 58, II, da Lei 8.443/1992, no valor de R$3.000,00, em razão de duas irregularidades:

a) a adoção da modalidade pregão presencial, com ofensa ao disposto no art. 4º, § 1º, do Decreto 5.450/2005; e

b) a realização do certame em local diverso do da repartição interessada, no Rio de Janeiro e não em Recife, em desacordo com o disposto no art. 20, caput, da Lei 8.666/1993.

De fato, com as vênias de estilo, entendo que as irregularidades retratadas em ambas as alíneas existiram. A Administração devia obediência ao Decreto e devia ter justificado a discrepância com ele havida. Desta forma, não seria desarrazoada a proposta da E. Relatora de manutenção da decisão recorrida e da multa, aplicada a partir do exame da representação da unidade técnica.

Entendo, todavia, que ambos os votos já apresentados ao Plenário estão bem formulados e corretos, conformes à lei e apenas mostram facetas diversas da mesma questão.

Os recorrentes distribuíram memoriais e deram a conhecer as suas razões. Mostram que não teria havido prejuízo ao Erário e a irregularidade, uma vez conhecida, não foi repetida pela instituição, que aprimorou seus procedimentos, a partir da aderência à dicção do Tribunal.

Ademais, foi demonstrada a ausência de prejuízo à competitividade, participando da licitação todos os licitantes que a disputaram em outra ocasião. Dela, aliás, participaram cinco empresas de Pernambuco, o que demonstra a adequada publicidade do ato, embora, sem dúvida, tal medida o tenha tornado mais custoso.

Após as deliberações do Tribunal, os responsáveis realizaram o pregão na forma defendida por esta Corte, tendo explicitado o interesse em inteiramente adimplir a sua conduta à dicção do Decreto. Trouxeram outros dados, no sentido da submissão da CBTU ao respectivo Ministério, que consideraria inservíveis para o desiderato de prover o pedido. Da mesma forma, a esvaziada alegação de que apenas adotara pareceres técnicos, provindos dos setores competentes do órgão.

Por tais razões, embora vislumbre no procedimento a incidência de irregularidade - no que estou de pleno acordo com a E. Relatora - com a adoção não justificada do pregão presencial, em detrimento do eletrônico, e da realização do certame em local diverso do da repartição, nele não vejo lesividade, nem vontade de transgredir a legislação.

Como o E. revisor, também entendo que a multa cominada aos recorrentes seria medida de rigor excessivo, não somente por não terem as condutas dos responsáveis produzido resultados concretos, mas pela ausência de vontade de transgredir e pela imediata adoção da deliberação do TCU.

Desta forma, parcialmente provejo o pedido, para, em caráter excepcional, excluir da deliberação recorrida a aplicação da multa.

Com essas considerações, VOTO por que seja adotada a deliberação que ora submeto a este Plenário:

9.1. conhecer dos pedidos de reexame e dar-lhes provimento;

9.2. dar ciência deste acórdão, bem como do relatório e do voto que o fundamentam, aos recorrentes e à Companhia Brasileira de Trens Urbanos."

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 28 de agosto de 2013

VOTO COMPLEMENTAR

Considerando as ponderações apresentadas pelo ministro Walton Alencar Rodrigues, revejo minha posição para, excepcionalmente, diante das razões expostas por V.Exa., dar provimento aos recursos e a afastar a aplicação das multas.

Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento

Setor responsável pela implementação:	**Código SIORG**
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	108999

Justificativa para o seu não cumprimento:

COMUNICAÇÃO - Ofício 181 - TCU

Através de documento s/nº, datado de 13.04.2012, o representante legal da CBTU em cumprimento ao item 2 da presente comunicação, encaminha a manifestação da CBTU para a 9ª SECEX com cópia ao TCU, com as seguintes informações:

Em cumprimento a determinação desse Egrégio Tribunal, através de despacho proferido pelo Excelentíssimo Ministro Presidente, Dr. Benjamin Zymler, comunicamos que esta CBTU tratou de suspender a contratação objeto do Pregão nº 004/2012/GALIC-AC.

Em atenção ao oficio supra referido, consoante despacho do Ministro Presidente no Processo n° 007.473/2012-5, que concedeu a medida cautelar e determinou a oitiva desta CBTU, vimos apresentar nossa manifestação acerca dos questionamentos realizados pela Unidade Técnica da 9ª Secretaria de Controle Externo, em face da denúncia autuada como Representação com fulcro no art. 237, VI e parágrafo único do Regimento Interno do TCU.

No desenrolar do procedimento de análise lavraram a equipe técnica da 9ª Secex, um Relatório contendo apontamentos que indicam

indícios de irregularidades.

Considerando as imputações vertidas pelo núcleo técnico desse Tribunal, impõe-se a necessidade de objetar as elucubrações constantes no referido Relatório.

Acórdão 1.184/2012 - TCU - Plenário

Por intermédio da CRT/182-2012/p, datada de 25.05.12, o Diretor-Presidente da CBTU encaminha ao Dr. Benjamin Zymler Presidente do TCU, em cumprimento ao item 9.2 do acórdão acima, cópia do Aviso de Anulação do Pregão Presencial nº 004-2012-GALIC-AC/CBTU, publicada no D.O.U. em 23.05.12.

Ofícios 317 e 318/2012-TCU/SECEX-9 - Audiência

Em 11/06/12, o GALIC/CBTU apresentou suas razões de justificativa, em resposta ao Ofício n^0 317/2012-SECEX-9.

Acórdão 2.292/2012 - TCU - Plenário

Apresentado em 10/09/12, Embargos de Declaração com efeitos infringentes em face do Acórdão nº 2.292/2012-TCU-Plenário, apresentado pelo empregado Francisco Colombo por intermédio do Advogado Gustavo André Cruz.

Na data de 14/09/12, o empregado Frederico Pires da Silva apresenta ao TCU pedido de Reexame ao Ofício 523/12.

Autuado em 07/03/13 pela SECEX - AIRJ recurso interposto em 17/09/12 pelo empregado Frederico Pires contra o Acórdão 2.292/12-Plenário.

Em 08/03/13, o processo foi incluído na Pauta da sessão do Plenário de 13/03/13.

Acórdão 528/2013 - TCU - Plenário

Interposto em 01/04/13, pedido de Reexame em nome de Francisco Carlos C. Colombo contra o Acórdão 528/2013-Plenário.
Exame de Admissibilidade do Recurso interposto por Francisco Carlos C. Colombo, teve por conclusão pela SERUR conhecer em 15/04/13 o pedido de Reexame.

Na data de 18/04/13, foi realizado o sorteio do Relator sendo sorteado o Ministro Raimundo Carreiro Silva.

Pedido de reexame reconhecido pela Ministra AA em 29/04/13 e enviado para instrução na SERUR.

Em 15/05/2013, foi concluído o pronunciamento (Instrução) pela SERUR, cuja proposta de encaminhamento foi de conhecer dos pedidos de reexame interpostos pelo Diretor-Presidente da CBTU e pelo Gerente Geral de Licitações, para no mérito negar-lhes provimento.

Interpostos em 18/06/13 pelo Diretor-Presidente da CBTU, requerimento de pedido para sustentação oral.
Voto do Ministro Revisor WAR em 28/08/13 submete a apreciação do Plenário a deliberação de conhecer dos pedidos de reexame para no mérito dar- lhes provimento.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					**Código SIORG**
COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU					372
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
	009.274/2012-0	3.126 - TCU Plenário 20/11/13	-	-	-
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação:					**Código SIORG**
CBTU					372

Descrição da Deliberação:

Acórdão nº 3.126/2013 - TCU - Plenário

Emitido o Acórdão onde os ministros Acordam reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo relator, em:

Emitido o Acórdão nº 3.126/2013-TCU-Plenário, de onde os Ministros acordam:

9.1. dar ciência à Metrofor de que a assinatura dos Termos Aditivos 3 e 4 ao Contrato CT 11/2010 levaram à extrapolação do limite de 25% para acréscimos contratuais estabelecido no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei de Licitações, de acordo com a metodologia de cálculo descrita no Acórdão 749/2010-Plenário;

9.2. rejeitar as razões de justificativa apresentadas pelo Sr. Rômulo dos Santos Fortes, na condição de Diretor-Presidente da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos (Metrofor), por ter assinado o Termo Aditivo 3 ao Contrato CT

11/2010 levando à extrapolação do limite legal de 25% para acréscimos contratuais, calculado de acordo com os termos do Acórdão 749/2010-TCU-Plenário, em afronta ao art.65, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/1993;

9.3. rejeitar as razões de justificativa apresentadas pelos Srs. Rômulo dos S. Fortes, Clovis de L. Picanço, Francisco E. Ponte Aragão, Plínio P. de S. Magalhães Neto e Diogo Vital de S. Cruz, na condição de integrantes da Diretoria Executiva da Metrofor e do Conselho de Administração da Metrofor, por terem aprovado o edital da Licitação 186/08 para remanescente da obra do trecho sul do metrô de Fortaleza, com base em projeto executivo de 1999, sem a prévia atualização de serviços e de quantitativos da planilha orçamentária que não mais correspondiam às previsões reais de execução das obras;

9.4. aplicar- lhes, individualmente, a multa no valor de R$5.000,00, e fixar prazo de 15 dias, a contar da ciência desta deliberação, para que comprovem, perante o Tribuna l, o recolhimento das dívidas ao Tesouro Nacional, acrescidas de encargos legais calculados da data deste acórdão até a do pagamento, se este for efetuado após o vencimento;

9.5. autorizar, desde logo, a cobrança judicial das dívidas, caso não atendidas as notificações;

9.6. autorizar o pagamento das dívidas em até 36 parcelas mensais consecutivas, caso venha a ser solicitado pelos responsáveis antes do envio do processo para cobrança judicial;

9.7. encaminhar cópia deste Acórdão, bem como o Relatório e Voto que o fundamentam à Metrofor e à SECEX-CE;

9.8. arquivar o presente processo.

Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento	
Setor responsável pela implementação:	**Código SIORG**
METROFOR	-

Justificativa para o seu não cumprimento:

Acórdão nº 3.126/2013 - TCU - Plenário
Pedido de Reexame interposto contra o Acórdão nº 3.126/2013-TCU-Plenário pelos Senhores Rômulo dos Santos Fortes, Francisco Edilson Ponte Aragão, Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto, Diogo Vital Siqueira Cruz e Clovis de Lima Picanco.
Emitido o Ofício 110/2014-TCU/SecobHidroferrovia, de 13/3/2014 para a CBTU comunicando que o Pedido de Reexame interposto foi conhecido com efeito suspensivo aos itens 9.4 e 9.5 do Acórdão nº 3.126/2013 e o processo foi encaminhado a SERUR para as providências decorrentes.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	**Código SIORG**
COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU	372

Deliberações do TCU

Deliberações expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	001.084/2013-5	2.046 - TCU Plenário 06/08/14	-	-	Ofício 0372 SECEXESTATRJ 11/08/14

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação:	**Código SIORG**
CBTU	372

Descrição da Deliberação:

Acórdão 1.443/13 - TCU - Plenário
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de representação que versam sobre a ilegalidade da desclassificação da empresa Glass Sentinal do Brasil Ltda. (Glass) na licitação RDC Presencial 004-2012/GALIC/CBTU-AC, que tinha como objeto a aquisição e instalação de sistema de blindagem Nível III-A para uso arquitetônico, bem como adaptações e montagem nos módulos de bilheteria e salas de serviços operacionais da Superintendência de Trens Urbanos de Belo Horizonte (CBTU/STU/BH).
ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo relator, em:
9.1. considerar procedente a presente representação;
9.2. rejeitar as razões de justificativa apresentadas pelos Srs. Fernando Durão Schleder, Francisco Carlos Caballero Colombo e Frederico Pires da Silva;

9.3. determinar à CBTU que adote as providências necessárias à anulação do ato que desclassificou a empresa Glass Sentinal do Brasil Ltda. na licitação RDC Presencial 004-2012/GALIC/CBTU-AC e dos que lhe foram subsequentes, dando prosseguimento ao certame, bem como à anulação do contrato derivado desse procedimento licitatório, observado o disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/1993 c/c o art. 44 da Lei 12.462/2011;

9.4. aplicar, individualmente, aos Srs. Fernando Durão Schleder, Francisco Carlos Caballero Colombo e Frederico Pires da Silva a multa prevista no art. 58, II, da Lei 8.443/1992, no valor de R$15.000,00 (quinze mil reais), fixando o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprovem, perante o Tribunal, o recolhimento da referida quantia aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente, na forma da legislação em vigor;

9.5. autorizar o parcelamento das dívidas em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas, se assim for solicitado, nos termos do art. 26 da Lei 8.443/1992, c/c art. 217 do RI/TCU, fixando o vencimento da primeira parcela em quinze dias, a contar do recebimento da notificação, e o das demais a cada trinta dias;

9.6. autorizar, desde logo, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei 8.443/1992, a cobrança judicial das quantias devidas.

Acórdão 2.046/14 - TCU – Plenário

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que cuidam dos pedidos de reexame interpostos pelos Sres Fernando Durão Schleder, Francisco Carlos Caballero Colombo e Frederico Pires da Silva contra o Acórdão 1.443/2013-Plenário, mediante o qual o Tribunal, em função de irregularidades constatadas na condução da Licitação RDC Presencial 004-2012/GALIC/CBTU-AC, decidiu aplicar multa aos ora recorrentes e determinar à CBTU que adotasse providências com vistas à anulação do ato que desclassificou a empresa Glass Sentinal do Brasil Ltda. e dos que lhe foram subsequentes, bem como do contrato derivado da citada licitação.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1 conhecer dos pedidos de reexame, nos termos dos arts. 32, 33 e 48 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, para, no mérito, negar-lhes provimento;

9.2 excluir do item 9.4 do Acórdão 1.443/2013-Plenário a multa aplicada ao Sr. Francisco Carlos Caballero Colombo, em razão de seu falecimento antes do trânsito em julgado da citada deliberação, com fundamento no art. 3, §2º, da Resolução-TCU 178/2005, com redação dada pelo Resolução-TCU 235/2010;

9.3 dar ciência deste acórdão, bem como do relatório e voto que o fundamentam, aos recorrentes e à CBTU.

Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento

Setor responsável pela implementação:	**Código SIORG**
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	108999

Justificativa para o seu não cumprimento:

Acórdão 1.443/13 - TCU - Plenário

Em 10/06/13, o Diretor-Presidente da CBTU na condição de um dos responsáveis pelo processo, apresenta ao Ministro WDO, Memorial requerendo a juntada, a fim de subsidiar o julgamento da Corte de Contas, reiterando que sejam inteiramente acolhidos, determinando, por conseguinte, o arquivamento do processo sem aplicação sanção de qualquer espécie.

Apresentado em 28/06/13 pelo Diretor-Presidente da CBTU ao TCU, pedido de reexame da decisão do Acórdão nº 1.443/13.

Em 03/07/13, o empregado Fernando Durão Schleder apresenta ao TCU pedido de reexame contra o Acórdão nº 1.443/13.

A Secretaria de Recursos em 08/07/13, conforme Exame de Admissibilidade de Recursos, concluí por conhecer o pedido de reexame dos recorrentes Francisco Colombo e Fernando Durão, suspendendo os efeitos dos itens 9.3, 9.4 e 9.6 do Acórdão 1.443/13-P.

Em 08/07/13 foi realizado o sorteio para Ministro relator sendo vencedor Aroldo Cedraz de Oliveira.

Na data de 11/07/13 o empregado Frederico Pires da Silva apresenta pedido de reexame contra o Acórdão nº 1.443/13.

Despacho em 22/07/13 do Ministro Aroldo Cedraz conhecendo os pedidos de reexame interpostos pelos empregados Fernando Durão Schleder e Francisco Carlos Caballero Colombo, suspendendo, para todos os responsáveis, os efeitos em relação aos itens 9.3, 9.4 e 9.6 do Acórdão 1.443/2013 - TCU - Plenário, conforme proposto pela unidade técnica, e restituindo os autos à SERUR para análise de mérito.

Conforme Exame de Admissibilidade de Recursos datado de 25/07/13 realizado pela SERUR foi conhecido o pedido de Reexame solicitado por Frederico Pires da Silva.

Despacho do Ministro Aroldo Cedraz conhecendo do pedido de reexame interposto na peça 76, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.3, 9.4 e 9.6 do Acórdão 1443/2013-P, em atendimento ao pedido de Reexame solicitado por Frederico Pires da Silva.

Em 23/10/13 o empregado Fernando Durão apresenta ao Ministro Augusto Nardes Memorial em sua defesa.

Emitido para a CBTU o Ofício 0760/2013-TCU/SECEXESTAT, de 06/12/13, comunicando que:

1. Foram interpostos pedidos de reexame pelos Senhores Francisco C. Caballero, Fernando D. Schleder e Frederico P. da Silva contra o Acórdão nº 1.143/2013-P, proferido no TC 001.084/2013- 5, que trata de Licitação sob o regime diferenciado de contratações públicas - RDC - Presencial 004/2012/CBTU.

2. O referido recurso foi conhecido, com efeito suspensivo em relação aos itens 9.3, 9.4 e 9.6 do acórdão recorrido, em relação a todos os responsáveis, e encontra-se pendente de apreciação de mérito pelo Colegiado deste Tribunal.

3. Esclareço que o efeito suspensivo conferido ao recurso interposto contra os itens 9.3, 9.4 e 9.6 do Acórdão 1.143/2013 -TCU-Plenário restaura a eficácia da medida cautelar anteriormente adotada pelo Tribunal, vigente na data da prolação desse acórdão.

Exame de mérito do recurso sobre o processo realizado pela SERUR em 01/04/14, com proposta de encaminhamento de conhecer dos três recursos e, no mérito, negar- lhes provimento.

Processo encaminhado em 02/04/14 pela SERUR para o Ministério Público - Procurador Sérgio Caribe.

Parecer emitido pelo Procurador Sérgio Caribé em 11/06/14 se posicionando de acordo com os argumentos da SERUR alinhando-se a

conclusão que chegou a unidade instrutiva, no sentido de que a decisão recorrida não merece reparos.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	**Código SIORG**
COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU	372

Deliberações do TCU

Deliberações expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	013.515/2013-6	2.859 - TCU Plenário 23/10/13	-	-	-

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação:	Código SIORG
CBTU	372

Descrição da Deliberação:

Acórdão nº 2.859/2013 – TCU - Plenário

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de representação formulada pela Secretaria de Controle Externo de Aquisições Logísticas - Selog em razão de possível irregularidade, no âmbito da Administração Pública Federal, decorrente da não revisão de preços nos contratos que foram firmados com empresas beneficiadas pelo Plano Brasil Maior, que estabeleceu a desoneração da folha de pagamento para alguns setores da economia (mudança da base de cálculo para a contribuição previdenciária), nos termos do art. 7º da Lei 12.546/2011 e do art. 2º do Decreto 7.828/2012.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante da razões expostas pelo Relator, e com fundamento nos arts. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992 e 237, inciso VI e parágrafo único, do Regimento Interno do TCU, em:

9.1. conhecer da representação, para, no mérito, considerá-la procedente;

9.2. determinar ao Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, ao Conselho Nacional de Justiça e ao Conselho Nacional do Ministério Público que:

9.2.1 nos termos do art. 65, § 5º, da Lei 8.666/1993, orientem os órgãos e entidades que lhes estão vinculados a adotarem as medidas necessárias à revisão dos contratos de prestação de serviços ainda vigentes, firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento, propiciada pelo art. 7º da Lei 12.546/2011 e pelo art. 2º do Decreto 7.828/2012, mediante alteração das planilhas de custo, atentando para os efeitos retroativos às datas de início da desoneração, mencionadas na legislação;

9.2.2 orientem os referidos órgãos e entidades a obterem administrativamente o ressarcimento dos valores pagos a maior (elisão do dano) em relação aos contratos de prestação de serviços já encerrados, que foram firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento, propiciada pelo art. 7º da Lei 12.546/2011 e pelo art. 2º do Decreto 7.828/2012, mediante alteração das planilhas de custo;

9.2.3 no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da ciência da notificação, informem a este Tribunal sobre as medidas adotadas por seus respectivos órgãos e entidades vinculados para cumprimento das determinações acima, incluindo detalhamento específico sobre a quantidade de contratos revisados e a economia (redução de valor contratual) obtida por cada unidade;

9.3. determinar à Diretoria-Geral do Senado Federal, à Diretoria-Geral da Câmara dos Deputados e à Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Contas da União que adotem, no âmbito de seus contratos, a medidas indicadas nos subitens 9.2.1 e 92.2, acima, e que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ciência da notificação, informem a este Tribunal sobre as providências adotadas, incluindo detalhamento específico sobre a quantidade de contratos revisados e a economia (redução de valor contratual) obtida;

9.4. enviar cópia do inteiro teor desta deliberação, bem como da instrução da Selog, às unidades acima citadas;

9.5. determinar à Secretaria de Controle Externo de Aquisições Logísticas que realize o monitoramento das determinações acima.

VOTO REVISOR

Em seu voto, o Ministro-Relator assevera que, nos termos do art. 7º da Lei nº 12.546/2011 e do art. 2º do Decreto nº 7.828/2012, "foi determinado cálculo diferenciado da contribuição previdenciária, que, até 31/12/2014, em vez de corresponder a 20% da remuneração paga, incidirá em percentuais que variam de 1% a 2,5% da receita bruta dos setores beneficiados".

2. Nesse contexto, justifica-se sim a revisão dos contratos de prestação de serviços ainda vigentes firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento, mediante alteração das planilhas de custo e de formação de preços, atentando-se para os efeitos retroativos às datas de início da aludida desoneração. Da mesma forma, também se justificam providências no sentido de obter administrativamente o ressarcimento dos valores pagos a maior em relação aos contratos de prestação de serviços já encerrados firmados com empresas beneficiadas pela desoneração.

3. Apenas a título de complementação ao que restou consignado no voto apresentado pelo Ministro José Múcio, impende ressaltar que a revisão mediante aplicação direta da alíquota sobre a receita bruta ("faturamento") pode ser considerada inapropriada, em face da

possibilidade de realização, pela empresa, de outras atividades não desoneradas, a ensejar o cálculo ponderado da contribuição previdenciária, conforme esclarece a Solução de Consulta nº 38 - SRRF01/Disit (Receita Federal do Brasil), cuja ementa julgo oportuno transcrever:
Solução de Consulta 38 RFB:
EMENTA: Na hipótese de empresas que se dediquem a outras atividades cumulativamente com a prestação de serviços de TI e de TIC, a base de cálculo da contribuição previdenciária de que trata o inciso II do §1º do art. 9º da Lei nº 12.546/2011 será o total das remunerações pagas, devidas ou creditadas aos segurados empregados, trabalhadores avulsos e contribuintes individuais pela prestação de serviços em todas as atividades da empresa, observada a proporcionalidade entre a receita bruta relativa às outras atividades e a receita total.
4. A corroborar o acima exposto, cabe trazer à colação excerto da instrução da Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio (Selip), unidade subordinada à Segedam, ao analisar "pedido de repactuação e revisão de valores do Contrato nº 17/2010", celebrado entre o TCU e a CTIS Tecnologia S/A com vistas à prestação de serviços especializados na área de tecnologia da informação, verbis:
10.3. Revisão dos valores da Contribuição Previdenciária - propomos o deferimento integral; no decorrer da execução contratual, tivemos o advento da Lei 12.546/11 (com vigência a partir de 1º de abril de 2012), combinada com a Lei 12.715/12 (com vigência a partir de 1º de agosto de 2012), que alterou a incidência das contribuições previdenciárias devidas pelas empresas de Tecnologia da Informação (TI) e de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC). Para o caso da CTIS, que também se dedica a outras atividades (venda a varejo), a norma estabelece como sistemática a cobrança de 2,0% incidentes sobre a receita bruta correspondente aos serviços de Tecnologia da Informação e 20% sobre o total das remunerações pagas, devidas ou creditadas a qualquer título durante o mês, aos segurados empregados e trabalhadores avulsos que lhe prestem serviços, reduzindo-se o valor da contribuição a recolher ao percentual resultante da razão entre a receita bruta de atividades não relacionadas e a receita bruta total (peça 2, páginas 6 a 8).
Com base nesse fundamento legal, a CTIS calculou o percentual devido, a título de Contribuição Previdenciária, mês a mês, de abril a dezembro de 2012, chegando ao percentual médio de 12,53% (peça 2, páginas 9 e 10).
De outro giro, a contratada submeteu a sua metodologia de cálculo da Contribuição Previdenciária ao alvedrio da RFB, mediante consulta. Após análise, a Receita Federal convalidou a sua interpretação legal (peça 2, páginas 62 a 69).
Isto posto, reafirmamos nossa proposta de deferimento integral do pleito da contratada, reduzindo-se a alíquota da rubrica "INSS" dos atuais 20% para 12,53%.
(...) a revisão deve surtir efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2012, quando a Lei 12.546/11 entrou em vigor, desonerando encargos previdenciários." (grifei).
5. Portanto, com a edição da Lei nº 12.546/2011 e a consequente mudança na forma de cálculo da alíquota de contribuição previdenciária devida por empresas atuantes na área de tecnologia da informação, evidenciou-se, na situação concreta acima delineada, desoneração por parte da CTIS, consubstanciada na redução da alíquota de 20%, para uma média de 12,53% ao mês, conforme cálculo exposto no requerimento da contratada e convalidado pela Receita Federal.
6. Em apertada síntese, não se pode concluir simplesmente que, em substituição às contribuições destinadas à seguridade social a cargo das empresas beneficiadas - de 20% sobre a remuneração dos segurados -, as novas contribuições incidirão em alíquotas que variam entre 1% e 2,5% sobre o valor da receita bruta daquelas empresas. Deve-se atentar também para o fato de a empresa contratada realizar outras atividades não desoneradas, situação em que se fará necessário efetuar o cálculo ponderado da contribuição previdenciária.
TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 23 de outubro de 2013.
JOSÉ JORGE
Revisor

Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento

Setor responsável pela implementação:	**Código SIORG**
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	108999

Justificativa para o seu não cumprimento:

Acórdão nº 2.859/2013 – TCU - Plenário
A GAJUR/P em 02/04/14 emitiu a CRT 046-2014 para a SELOG informando as ações adotadas pela CBTU e solicitando a prorrogação do prazo por mais 60 dias.

A GAJUR/P em 02/04/14 emitiu a CRT 047-2014 para a DEST encaminhando cópia da CRT 046-2014.

Encaminhado para o Presidente da CBTU pelo MPOG o Ofício Circular nº 40/2014/MP/SE/DEST, de 11/08/14 determinando que cesse o envio das informações solicitadas no Ofício Circular nº 01/2014, diretamente ao TCU e que as informações sejam prestadas em cumprimento ao Acórdão nº 2.859/2013, no Relatório de Gestão referente ao exercício de 2014.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	**Código SIORG**
COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU	372

Deliberações do TCU

Deliberações expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	021.103/2013-5	3.258 - TCU Plenário 26/11/14			Ofício 0552 TCU/SECEXESTATRJ 08/12/14

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação:	Código SIORG
CBTU	372

Descrição da Deliberação:

Acórdão nº 1.994/2014 – TCU - Plenário
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de fiscalização, na modalidade levantamento, realizado na Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU) com a finalidade de gerar conhecimento e mapear áreas de negócio, programas e processos de trabalho, que representem potenciais riscos da entidade em relação a seus objetivos estratégicos e de controle, de forma a subsidiar a seleção e a definição de propostas de fiscalização.
ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, com fundamento no art. 41, II, da Lei 8.443/1992, em:
9.1. encaminhar cópia desta deliberação e do inteiro teor do relatório elaborado pela unidade técnica ao Ministério das Cidades, cientificando-o sobre a necessidade, evidenciada no levantamento, de se definir claramente, pelos meios normativos e institucionais adequados, o que se espera da Companhia Brasileira de Trens Urbanos a médio e longo prazos, a fim de que questões relativas às subvenções para cobertura do déficit operacional, ao passivo previdenciário, ao contencioso judicial, à gestão de projetos para implementação de políticas de mobilidade urbana, à descentralização dos sistemas metroferroviários, às fontes de receita e à eficiência operacional da companhia possam ser discutidas e solucionadas dentro de um ambiente de planejamento em que sejam devidamente explicitados os objetivos e metas da CBTU e os meios de que disporá para alcançá-los;
9.2. encaminhar cópia desta deliberação e do inteiro teor do relatório elaborado pela unidade técnica à Comissão de Serviços de Infraestrutura do Senado Federal, à Comissão de Desenvolvimento Urbano e à Comissão de Viação e Transportes, ambas da Câmara dos Deputados, ao Ministério das Cidades, ao Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, à Secretaria de Orçamento Federal e à Secretaria do Tesouro Nacional para conhecimento e adoção das medidas que julgarem convenientes no âmbito de suas atribuições e competências;
9.3. determinar à Companhia Brasileira de Trens Urbanos que, no prazo de 90 (noventa) dias, providencie a elaboração e aprovação de normativo que especifique as atribuições e competências das suas unidades organizacionais, nos termos do art. 27, VI, do seu estatuto social;
9.4. recomendar à Companhia Brasileira de Trens Urbanos que estabeleça, e torne efetivos, controles internos para gestão do seu contencioso judicial e para assegurar o fiel cumprimento dos contratos celebrados com escritórios de advocacia para garantir a defesa judicial dos seus direitos e interesses (contencioso judicial);
9.5. determinar à SecexEstataisRJ que avalie a conveniência e a oportunidade de incluir, nos próximos planos de fiscalização, ações de controle voltadas ao aprofundamento da análise dos objetos relacionados aos riscos identificados no presente levantamento, considerando as sugestões constantes da peça 75 dos autos;
9.6. classificar a peça 75 dos autos como sigilosa, nos termos do art. 7º, VIII, da Resolução TCU 254/2013;
9.7. encerrar o processo e arquivar os autos.

Acórdão nº 3.258/2014 – TCU - Plenário
Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, na forma do art. 143, V, 'e' do RI/TCU, combinado com o art. 183 parágrafo único do RI/TCU, e de acordo com a proposta emitida pela unidade técnica, ACORDAM, por unanimidade, em prorrogar por 120 (cento e vinte) dias o prazo estabelecido para a Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU) no item 9.3 do acórdão 1994/2014- TCU - Plenário, Ata 28/2014, a contar do término do prazo inicialmente concedido.

Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento

Setor responsável pela implementação:	Código SIORG
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	108999

Justificativa para o seu não cumprimento:

Acórdão nº 1.994/2014 – TCU - Plenário
Enviada a CRT/112-2014-P, de 27/10/14 para a SECEXESTATAISRJ, informando que através de Resoluções do Diretor Presidente foram constituídos Grupos de Trabalho para desenvolver ações relativas ao Manual de Organização e revisar o Termo de Referência para contratação de empresa para elaboração do Planejamento Estratégico e Modernização Administrativa da Companhia.
Solicita ainda, prorrogação do prazo para resposta de mais 120 dias.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	**Código SIORG**

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU	372

Deliberações do TCU

Deliberações expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
-	022.248/2013-7	2.927 - TCU Plenário 29/10/14	-	-	Ofício SECEX-AL 03/11/14

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação:	Código SIORG
CBTU	372

Descrição da Deliberação:

Acórdão nº 1.058/2014 - TCU - Plenário

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de representação acerca de supostas irregularidades ocorridas no pregão eletrônico 8/2013, promovido pela superintendência regional da Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU) de Maceió/AL, Acordam os Ministros do Tribunal de Contas da União, em:

9.1. conhecer da presente representação, para, no mérito, considerá-la parcialmente procedente;

9.2. rejeitar as razões de justificativa apresentadas pelo sr. Anderson Cardoso Silva;

9.3. aplicar individualmente ao sr. Anderson Cardoso Silva multa no valor de R$5.000,00 fixando o prazo de 15 dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o Tribunal, o recolhimento da dívida aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente desde a data do presente acórdão até a do efetivo recolhimento, se for paga após o vencimento, na forma da legislação em vigor;

9.4. autorizar o desconto da dívida na remuneração do servidor;

9.5. autorizar, desde logo, a cobrança judicial da dívida, caso não atendida a notificação;

9.6. declarar a empresa Conexão Ltda. inidônea para participar, por 1 ano, de licitação na Administração Pública Federal;

9.7. determinar à superintendência regional da CBTU de Maceió/AL que se abstenha de prorrogar o contrato 16/2013, firmado com a empresa Conexão Ltda., em decorrência do pregão 8/2013, adotando, tempestivamente, providências para nova licitação dos serviços providos por meio do referido instrumento;

9.8. encaminhar cópia desta deliberação à CGU, para as providências ao cumprimento do subitem 9.6, em especial no que diz respeito à inscrição no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

9.9. encaminhar cópia desta deliberação à superintendência regional da CBTU de Maceió/AL, à representante e aos responsáveis;

9.10. encerrar o processo e arquivar os autos.

Acórdão nº 2.927/2014 - TCU - Plenário

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de representação, em fase de pedido de reexame interposto contra o Acórdão 1.058/2014-TCU-Plenário.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão plenária, diante das razões expostas pelo Relator e com fundamento no arts. 33 e 48 da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 285, § 2º, e 286 do Regimento Interno/TCU, em:

9.1. conhecer do pedido de reexame interposto pelo Sr. Anderson Cardoso Silva, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo em seus exatos termos a deliberação recorrida;

9.2. dar ciência deste acórdão ao recorrente e, em complemento ao subitem 9.9 do Acórdão 1.058/2014-TCU-Plenário, à Superintendência Regional da Companhia Brasileira de Trens Urbanos de Maceió/AL.

Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento

Setor responsável pela implementação:	Código SIORG
STU/MACEIÓ	75468

Justificativa para o seu não cumprimento:

Acórdão nº 1.058/2014 - TCU - Plenário

Foram emitidos Ofícios para os interessados sendo os de nºs 0230 e 253/2014-TCU/SECEX-AL, de 28/04/14, respectivamente para o STU/MAC e para o pregoeiro do processo - Anderson Cardoso Silva dando conhecimento do ACD nº 1.058/2014 - TCU - Plenário.

Pedido de reexame datado de 14/05/14, encaminhado por Anderson C. Silva contra o ACD nº 1.058/2014 ao Presidente do TCU. Despacho do Ministro ACO conhecendo do Pedido de Reexame interposto pelo Pregoeiro, suspendendo os efeitos em relação aos

itens 9.3, 9.4 e 9.5 do Acórdão 1.058/2014 - Plenário, conforme proposto pela Unidade Técnica, autorizando a remessa dos autos à SECEX-AL para posterior encaminhamento dos autos à SERUR para análise de mérito.
Exame de mérito recurso emitido em 27/06/14 pela SERUR com proposta encaminhamento de conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento.
Acórdão nº 2.927/2014 - TCU - Plenário
Emitido pela SECEX-AL em 17/12/14, tendo em vista o não recolhimento da multa, documento propondo a formalização de processo de cobrança, e posterior encaminhamento ao MP/TCU.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	**Código SIORG**
COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU	372

Deliberações do TCU

Deliberações expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
-	023.414/2013-8	1.200 - TCU Plenário 14/05/14	-	-	-

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação:	**Código SIORG**
CBTU	372

Descrição da Deliberação:

Acórdão nº 1.200/2014 - TCU - Plenário
VISTOS, relatados e discutidos estes autos que cuidam de Relatório de Levantamento realizado com o objetivo de elaborar diagnóstico sobre a situação da estrutura de recursos humanos das áreas de TI das instituições públicas federais no âmbito dos três poderes da República, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, Acordam os Ministros do Tribunal de Contas da União em:
9.1. informar aos órgãos governantes superiores, ou seja, ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), ao Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Dest), ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e ao Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), bem como aos órgãos do Poder Legislativo, que as informações apresentadas no presente relatório de levantamento, além de outros trabalhos desenvolvidos por este Tribunal (e. g. Acórdãos 786/2006, 2.471/2008, 2.585/2012, e 1.233/2012, todos do Plenário), indicam a necessidade de reformulação da política de pessoal de TI no que concerne à:
9.1.1. criação de cargos específicos da área de TI, distribuídos em carreira, de forma a propiciar a oportunidade de crescimento profissional;
9.1.2. atribuição das funções gerenciais exclusivamente a servidores ocupantes de cargos efetivos de TI;
9.1.3. estipulação de remuneração coerente com a relevância das atribuições desenvolvidas;
9.1.4. permanente capacitação dos servidores, incluindo nessas ações o conteúdo multidisciplinar necessário ao exercício das atribuições inerentes a essas funções, cujas competências vão além dos conhecimentos de Tecnologia da Informação;
9.2. determinar, com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c o art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU:
9.2.1. ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, ao Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, ao Conselho Nacional de Justiça e ao Conselho Nacional do Ministério Público que orientem as instituições sob sua jurisdição a:
9.2.1.1. identificar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, situações em que atividades sensíveis e estratégicas inerentes à TI, como tarefas de planejamento, coordenação, supervisão, controle e governança, estejam sendo exercidas por agentes externos ao quadro permanente de pessoal da instituição, sugerindo a substituição desses por servidores ou empregados públicos efetivos, e
9.2.1.2. a elaborar plano de ação, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com vistas à gradativa substituição dos referidos agentes externos por servidores ou empregados públicos efetivos, em período previamente definido no referido plano, segundo estudos e planejamentos relativos à disponibilidade e/ou à contratação de pessoal efetivo para o exercício dessas atividades, caso não seja possível a substituição imediata dos agentes externos mencionados;
9.2.2. à Câmara dos Deputados, ao Senado Federal e ao Tribunal de Contas da União que:
9.2.2.1. identifiquem, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, situações em que atividades sensíveis e estratégicas inerentes à TI, como tarefas de planejamento, coordenação, supervisão, controle e governança, estejam sendo exercidas por agentes externos ao quadro permanente de pessoal da instituição de modo a substituir esses por servidores ou empregados públicos efetivos, e
9.2.2.2. elaborem plano de ação, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com vistas à gradativa substituição dos referidos agentes externos por servidores ou empregados públicos efetivos, em período previamente definido no referido plano, segundo estudos e planejamentos relativos à disponibilidade e/ou à contratação de pessoal efetivo para o exercício dessas atividades, caso não seja possível a substituição imediata dos agentes externos mencionados;
9.2.3. ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação que mantenham e

atualizem periodicamente estudo quantitativo acerca da necessidade de alocação de Analistas em Tecnologia da Informação (ATIs) para atender às demandas dos órgãos integrantes do Sisp;
9.2.4. ao Conselho Nacional de Justiça que revise os quantitativos mínimos referenciais recomendados na Resolução CNJ 90/2009, de modo a refletir as necessidades de cada tribunal;
9.2.5. ao Conselho Nacional do Ministério Público que:
9.1.5.1. fundamente o quantitativo de profissionais de TI necessários na estrutura organizacional de seus jurisdicionados em estudos que contemplem, entre outros, as demandas dos serviços de TI e a disponibilidade atual de profissionais de TI;
9.2.5.2. estabeleça diretrizes de capacitação para os servidores que atuam nas áreas de TI no âmbito dos órgãos integrantes do Ministério Público brasileiro;
9.2.6. ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que empregue maior celeridade na análise da proposta de criação da carreira específica de Analista em Tecnologia da Informação (ATI), com remuneração que entender adequada e coerente com a relevância das atribuições desenvolvidas, visando reduzir a elevada taxa de evasão dos ocupantes do cargo de ATI, cuja taxa de ocupação do cargo está em torno de 75%, situação que perdurará mesmo após a posse dos novos concursados, em virtude da possível desistência de aproximadamente 25% dos candidatos aprovados no segundo concurso para ATI;
9.3. recomendar, com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992 c/c o art. 250, inciso III, do RI/TCU:
9.3.1. ao Conselho Nacional de Justiça que reforce as medidas necessárias para prover as áreas de TIC das instituições do Poder Judiciário brasileiro com os quantitativos mínimos referenciais indicados na Resolução CNJ 90/2009, especialmente, após sua revisão;
9.3.2. ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, ao Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, ao Conselho Nacional de Justiça, ao Conselho Nacional do Ministério Público, à Câmara dos Deputados, ao Senado Federal e ao Tribunal de Contas da União que utilizem as informações contidas neste levantamento a fim de:
9.3.2.1. estabelecer estratégias que visem a minimizar a rotatividade do pessoal efetivo, atuante na área de TI, inclusive com o desenvolvimento de ações voltadas à criação de carreira específica de TI, com remuneração compatível com as atribuições dos respectivos cargos, de modo a tratar as principais causas da evasão de pessoal identificadas na tabela 26;
9.3.2.2. contornar as dificuldades para seleção de pessoal efetivo, atuante na área de TI, apontadas na tabela 25 do levantamento que integra esta deliberação;
9.4. determinar à Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação (Sefti), com fundamento no art. 243 do RI/TCU, que realize monitoramento do cumprimento das determinações e recomendações exaradas neste acórdão a partir do primeiro semestre de 2016;
9.5. encaminhar cópia do presente Acórdão, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam, para:
9.5.1. o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;
9.5.2. a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação;
9.5.3. o Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais;
9.5.4. o Conselho Nacional de Justiça;
9.5.5. o Conselho Nacional do Ministério Público;
9.5.6. a Câmara dos Deputados;
9.5.7. o Senado Federal;
9.5.8. o Tribunal de Contas da União;
9.5.9. a Autoridade Certificadora da Presidência da República;
9.6. arquivar os presentes autos, com fulcro no art. 169, inciso V, do RITCU."

Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento	
Setor responsável pela implementação:	**Código SIORG**
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	108999
Justificativa para o seu não cumprimento:	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					**Código SIORG**
COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU					372
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
	003.732/2014-2	3.117 – TCU Plenário 12/11/14	-	-	-

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação:	Código SIORG
CBTU	372

Descrição da Deliberação:

Acórdão nº 3.117/2014 – TCU - Plenário
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de levantamento realizado com o objetivo de coletar informações sobre a situação da governança de Tecnologia da Informação na Administração Pública Federal, atualizando o panorama traçado em 2012, materializado pelo Acórdão 2.585/2012-TCU-Plenário, e em atendimento ao disposto no subitem 9.4.3 do Acórdão 2.308/2010 - Plenário, ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, e com fundamento nos arts. 1º, inciso II, e 43 da Lei 8.443/1992 c/c os arts. 238, 241, e 250, do Regimento Interno/TCU, em:
9.1. determinar à Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação que:
9.1.1. considere os resultados deste levantamento no planejamento de suas ações para o ano de 2015, tendo em vista avaliar com maior especificidade as áreas de governança e de gestão de TI consideradas mais críticas;
9.1.2. remeta às organizações participantes deste levantamento relatório contendo sua avaliação individualizada de governança e de gestão de TI;
9.1.3. disponibilize no portal do TCU os dados coletados neste levantamento sem a identificação individual dos respondentes;
9.1.4. divulgue as informações consolidadas constantes deste levantamento em informativos e em sumários executivos;
9.2. enviar cópia do inteiro teor deste acórdão:
9.2.1. à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática do Senado Federal;
9.2.2. à Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados;
9.2.3. à Câmara de Políticas de Gestão, Desempenho e Competitividade do Conselho de Governo;
9.2.4. ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;
9.2.5. ao Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais da Secretaria-Executiva do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;
9.2.6. ao Conselho Nacional de Justiça;
9.2.7. ao Conselho Nacional do Ministério Público;
9.2.8. à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;
9.2.9. à Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União;
9.3. levantar o sigilo deste processo, por conter informações relevantes para a melhoria da governança e gestão de TI na Administração Pública Federal, com exceção das peças referentes às respostas ao questionário, encaminhadas pelas organizações participantes deste levantamento, as quais permanecerão com a chancela de sigilo, e
9.4. arquivar este processo, com fulcro no art. 169, inciso V, do Regimento Interno/TCU.

Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento

Setor responsável pela implementação:	Código SIORG
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	108999

Justificativa para o seu não cumprimento:

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:

Unidade Jurisdicionada

Denominação completa:	Código SIORG
COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU	372

Deliberações do TCU

Deliberações expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	007.463/2014-6	1.605 – TCU Plenário 18/06/14	-	-	-

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação:	Código SIORG
CBTU	372

Descrição da Deliberação:

Acórdão nº 1.605/2014 – TCU - Plenário

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de representação oferecida pela Secex/BA em virtude de notícia encaminhada a esta Corte, pela Companhia de Transportes do Estado da Bahia - CBT (ex-Companhia de Transportes de Salvador - CTS), no sentido de ter sido suspensa a eficácia de uma das cartas de fiança que, substituindo a retenção parcial de pagamentos determinada cautelarmente, foi dada em garantia de ressarcimento de possíveis danos que se encontram em apuração por meio de tomada de contas especial (TC-028.499/2012-3),

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão Plenária, com fundamento nos arts. 1º, inciso II, da Lei 8.443/92, e 237, inciso VII, e 276, do Regimento Interno, em:

9.1. com fundamento no art. 71, inciso IX, da Constituição Federal, dos arts. 11 e 45 da Lei 8.443/1992 e do art. 276 do Regimento Interno do TCU, seja determinado à Companhia de Transportes do Estado da Bahia - CTB, em sede cautelar, que se abstenha de liberar quaisquer pagamentos, formalizar rescisão, aceitar definitivamente as obras ou, de qualquer forma, dar por concluído o Contrato 10/04 (SA - 12) ou dar quitação ao Consórcio Bonfim ou a qualquer das empresas que o integram, antes que o Tribunal delibere no mérito sobre:

9.1.1. a restituição da eficácia integral e dos valores atualizados das seguintes garantias:

9.1.1.1. cartas de fiança destinadas a garantir o ressarcimento do erário por possíveis danos em apuração mediante o processo de tomada de contas especial TC-028.499/2012-3;

9.1.1.2. seguro-garantia ofertado como garantia de execução do contrato;

9.1.1.3. carta de fiança ofertada como garantia pelo adiantamento contratual;

9.1.2. a retificação da garantia referida no item 9.1.1.1, retro, de forma a que sejam nele incluídas as seguintes determinações do TCU sobre as características indicadas:

9.1.2.1. reajustamento - subitem 9.4 do Acórdão 2.329/2013-TCU-Plenário c/c o subitem 9.1.3.2.2 do Acórdão 2.873/2008-TCU-Plenário;

9.1.2.2. prazo de vigência - subitem 9.1.6 do Acórdão 3.254/2011-TCU-Plenário (alterado pelo subitem 9.1 do Acórdão 2.331/2012-TCU-Plenário) e, no caso da garantia ofertada pela MPE Montagens e Projetos Especiais S.A., subitem 9.7 do Acórdão 1.847/2013-TCU-Plenário;

9.1.2.3. beneficiário - subitem 9.2.1 do Acórdão 44/2013-TCU-Plenário;

9.1.2.4. vigência nos casos de não pagamento da manutenção das cartas de fiança - subitem 9.1.4 do Acórdão 3.254/2011-TCU-Plenário;

9.1.2.5. referência ao processo de TCE - subitem 9.1.5 do Acórdão 3.254/2011-TCU-Plenário, considerando, para o caso do Contrato 10/04, o TC-028.499/2012-3;

9.1.2.6. condições para execução - subitem 9.3.2 do Acórdão 1.046/2010-TCU-Plenário para as duas cartas de fiança; subitem 9.1.8 do Acórdão 3.254/2011-TCU-Plenário, no caso da carta de fiança apresentada pelas empresas Bombardier Transportation Brasil Ltda. e Bombardier European Investments S.L.U.; e, no caso da carta de fiança apresentada pela MPE, subitens 9.1.7 a 9.1.9 do mesmo decisum;

9.1.3. sejam excluídas das cláusulas do Contrato 10/04 e de seus aditivos quaisquer disposições que possam impedir a normal execução das garantias de execução e adiantamento contratuais, assim como a manutenção da eficácia da garantia dada em contrapartida à liberação dos pagamentos retidos;

9.2. nos termos do art. 276, § 3º, do Regimento Interno do TCU, seja concedido o prazo de até quinze dias, sem efeito suspensivo, à Companhia de Transportes do Estado da Bahia - CTB, ao Consórcio Bonfim e às empresas que o integram, quais sejam, a MPE Montagens e Projetos Especiais S.A. (CNPJ 31.876.709/0001-89), a Bombardier Transportation Brasil Ltda. (CNPJ 00.811.185/0001-14) e a Bombardier European Investments S.L.U. (empresa estrangeira), para que se pronunciem, caso queiram, acerca da adoção da medida cautelar retro;

9.3. determinar à CTB que, no prazo de 60 dias, providencie junto ao Consórcio Bonfim e às empresas que o integram o ajuste das garantias referentes ao Contrato 10/04 nos termos estipulados nos itens 9.1.1 e 9.1.2 deste Acórdão, informando ao Tribunal, no mesmo prazo, o resultado alcançado;

9.4. informar ao Consórcio Bonfim e às empresas que o integram que o não atendimento ao disposto no item 9.3. deste Acórdão poderá ensejar a decretação da indisponibilidade dos bens necessários à garantia do ressarcimento de eventuais débitos ocorridos no Contrato 10/04, conforme previsto no art. 44, § 2º, da Lei nº 8.443/92;

9.5. determinar à Segecex que:

9.5.1. proceda a levantamento de todos os processos nos quais a empresa MPE Montagens e Projetos Especiais S.A. seja parte;

9.5.2. comunique aos relatores de cada um desses processos a conduta da referida empresa no presente processo, para que se acautelem e ou adotem, em vista das circunstâncias de cada um, as medidas que entenderem necessárias;

9.6. determinar à Secex/BA que:

9.6.1. diligencie à CTB objetivando obter as informações necessárias ao perfeito entendimento dos impactos das alterações procedidas sobre as especificações dos sistemas de controle, sinalização e comunicação do metrô de Salvador, conforme contrato de concessão recentemente celebrado, de forma que seja possível avaliar se tais alterações podem efetivamente tornar inservíveis, total ou parcialmente, os sistemas fornecidos pelo Consórcio Bonfim, por meio do contrato 10/04, e;

9.6.2. dê à análise das respostas às oitivas e à diligência, e das informações prestadas, a prioridade que o presente processo requer.

Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento	
Setor responsável pela implementação:	**Código SIORG**
COMPANHIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DA BAHIA	-
Justificativa para o seu não cumprimento:	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					**Código SIORG**
COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU					372
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
	021.709/2014-9	7.920 – TCU 1ª Câmara 02/12/14			Ofício 0563 SecexEstat 09/12/14
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação:					**Código SIORG**
CBTU					372
Descrição da Deliberação:					
Acórdão nº 7.920/2014 – TCU – 1ª Câmara VISTOS, relatados e discutidos estes autos de representação formulada pela empresa Remah Exportação Importação e Tecnologia da Informação Ltda., por força do art. 113, § 1º, da Lei 8.666/1993, contra a decisão da Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU) que revogou o pregão eletrônico 33/2013-GALIC-AC/CBTU e instaurou o pregão eletrônico 013/2014-GALIC-AC/CBTU. ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas pelo relator, em: **9.1.** conhecer a presente representação, com fulcro nos arts. 235 e 237, VII, do RI/TCU, para no mérito considerá-la parcialmente procedente; **9.2**. indeferir o pedido da Remah Exportação Importação e Tecnologia da Informação Ltda. para ingresso no processo como interessada; **9.3**. determinar à Companhia Brasileira de Trens Urbanos que uniformize a redação do edital do pregão eletrônico 013/2014-GALIC-AC/CBTU, especialmente quanto à participação de fabricante estrangeiro e de representante comercial ou legal do fabricante, conforme o caso; **9.4.** encerrar o processo e arquivar os autos.					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação:					**Código SIORG**
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL					108999
Justificativa para o seu não cumprimento:					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:					

10.2 Tratamento de Recomendações do Órgão de Controle Interno

10.2.1 Recomendações do Órgão de Controle Interno Atendidas no Exercício

Quadro A.10.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	**Código SIORG**
COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU	372
Recomendações do OCI	

Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
-	RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 201317554	-	Ofício 4.435 DIUR/DI/SFC/CGU-PR 20/02/14

Órgão/entidade objeto da recomendação:	**Código SIORG**
CBTU	372

Descrição da Recomendação:

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 201317554, apresentamos os resultados dos exames realizados sob atos e consequentes fatos de gestão, ocorridos na supra-referida, no período de 01/01/2013 a 31/10/2013.

1.2.1.1 CONSTATAÇÃO

Ausência de metas institucionais para efeito de comparação dos indicadores de desempenho.

Recomendação 1: A CBTU deverá instituir metas de desempenho para às suas unidades conectadas aos objetivos e missão institucional.

1.2.1.4 CONSTATAÇÃO

Ineficácia do Indicador de Pontualidade.

Recomendação 1: A CBTU deverá instaurar procedimento para revisão dos indicadores operacionais (em especial o de pontualidade), de modo que reflita de forma mais realista o desempenho de suas unidades.

1.2.1.5 CONSTATAÇÃO

Indicador de Taxa de Ocupação Desatualizado (passageiros/m2).

Recomendação 1: Adote rotina sistemática para apuração e medição do indicador "Taxa de Ocupação".

1.2.1.6 CONSTATAÇÃO

Fragilidades na obtenção e consolidação das informações que compõem os indicadores.

Recomendação 1: A CBTU em conjunto com os gestores da unidade devem estabelecer cronograma detalhado para a implementação dos sistemas de tecnologia da informação em processamento na CBTU/Recife, de acordo com suas respectivas cláusulas contratuais, de maneira a permitir a gestão automatizada de todos os indicadores de desempenho utilizados pela unidade, considerando a relação custo-benefício de cada indicador e fundamentando todas as situações que retardem o cumprimento dos prazos estabelecidos.

1.2.1.7 CONSTATAÇÃO

Ausência de indicador de desempenho quanto à utilização gratuita dos serviços de transportes, com possibilidade de perda de receitas.

Recomendação 1: A CBTU deve implantar indicador de desempenho para a Unidade, comparando-o com metas pré-determinadas, para acompanhamento do acesso de usuários de forma gratuita, de maneira buscar ganhos de eficiência e redução de acessos indevidos, realizando, inclusive, benchmarking junto a outras operadoras de sistema de transporte ferroviário com o intuito de verificar as taxas de gratuidades observadas nessas operadoras e medidas por ela adotadas para redução dessa forma de utilização dos serviços.

Recomendação 2: A CBTU deverá elaborar plano de ação visando concluir as medidas de mitigação de risco já em processamento na STU/Recife, particularmente, atentando para o cumprimento do novo cronograma para implantação do Sistema de Bilhetagem Eletrônica (SBE), em conformidade com as cláusulas contratais, fundamentando todas as situações que retardem o cumprimento dos prazos estabelecidos. Devem, ainda, implementar os procedimentos de não aceitação de bilhetes em papel.

Recomendação 3: A CBTU deve automatizar os mecanismos de acesso às estações de pessoas enquadradas na condição de gratuidades, reduzindo a interferência de recursos humanos nesses processos, implementando sistemas de acesso às catracas com cartões eletrônicos, nas situações de gratuidade em que seja possível essa sistemática.

1.2.1.8 CONSTATAÇÃO

Ausência de informações descritivas completas dos indicadores.

Recomendação 1: A CBTU deverá instaurar procedimento para revisão dos indicadores operacionais da STU/Recife, com a elaboração de novo manual de indicadores fazendo contemplar nesse documento, informações descritivas de cada indicador, no tocante a sua utilidade, resultado que pretende medir, em comparação com metas e padrões pré-definidos, além de outras informações que permitam a rastreabilidade e auditabilidade, sempre considerando a relação custo-benefício de cada indicador.

1.2.1.9 CONSTATAÇÃO

Indicador de receita operacional contém valor não arrecadado, cuja ausência de recolhimento causou prejuízo aproximado de R$578.536,06 à CBTU/STU/Recife.

Recomendação 1: Os gestores da Unidade devem adotar as medidas judiciais cabíveis em relação aos valores não recolhidos à CBTU atinentes às receitas provenientes do Cartão VEM, em virtude do descumprimento legal do Grande

Recife Consórcio de Transportes. Deve, ainda, cobrar a remuneração do capital não recolhido aos cofres da Unidade no período próprio.

Recomendação 2: Os gestores devem efetuar levantamento quanto à ocorrência da mesma situação em períodos anteriores, efetuando cobrança pela remuneração do capital referente às receitas provenientes do VEM repassado pelo Grande Recife Consórcio de Transporte em desacordo com o prazo estipulado.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação:	Código SIORG
STU/RECIFE	75465

Síntese da providência adotada:

Em resposta aos questionamentos da CGU, a CBTU encaminhou a CRT/029-2014/P, de 04/04/14 ao Diretor de Auditoria da Área de Infraestrutura Secretaria Federal de Controle Interno, com o seguinte teor:

Por ocasião da apresentação do Relatório de Auditoria ainda na versão preliminar, através do Ofício n° 39.160/2013/AUD/CGU-Regional/PE-NAC, de 30 de dezembro de 2013, a STU/REC apresentou à CGU considerações julgadas pertinentes, por meio da carta nº 009/STU-REC/2014, de 10 de janeiro de 2014. Paralelamente, encaminhou à nossa Diretoria de Planejamento, Expansão e Marketing cópia do Relatório, com pedido de análise objetivando implementação de melhorias no Manual de Indicadores da CBTU, além de sugerir a criação de Grupo de Trabalho para atualizar o Manual e definir metas de desempenho, como recomendado pela CGU, além de reiterar solicitações anteriores, no sentido de destinar recursos para realização de pesquisas Origem/Destino, fundamentais para o planejamento do transporte e desenvolvimento da operação.

Com a constatação de que as metodologias de apuração de indicadores são inadequadas à realidade atual dos sistemas da CBTU, a Diretoria de Planejamento - DP posicionou-se favoravelmente à criação do Grupo de Trabalho para revisar e atualizar o Manual de Indicadores, elaborado em 2009.

Com relação às metas de desempenho, torna-se necessário complementar a carta nº 009/STU-REC/2014, pois estando a CBTU inserida no Programa 2048 - Mobilidade Urbana e Trânsito do PPA 2012-2015 temos como definidas as seguintes metas regionalizadas:

Metas 2012-2015

Aumentar a *demanda transportada por dia útil nos sistemas metroferroviários sob* a *gestão do governo federal.*

REGIONALIZACÃO DA META	*TOTAL*	*UNIDADE*
Belo Horizonte	*230.000,00*	*pessoa x dia*
Recife	*420.000,00*	*pessoa x dia*
Natal	*61.000,00*	*pessoa x dia*
João Pessoa	*33.000,00*	*pessoa x dia*
Maceió	*40.000,00*	*pessoa x dia*
Fortaleza	*190.000,00*	*pessoa x dia*
Salvador	*200.000,00*	*pessoa x dia*
Porto Alegre	*283.236,00*	*pessoa x dia*

Desta forma, devemos registrar que as ações deverão ser balizadas pelas metas dos Programas de Governo, e destacar que o sistema de Belo Horizonte já ultrapassou com ampla margem a meta estipulada, que o sistema de Recife está próximo da meta prevista, com previsão de ultrapassa-la até o final do PPA. Com relação aos demais sistemas sob gestão da CSTU (Natal, João Pessoa e Maceió), ainda não houve crescimento no atendimento à população, pois os patamares definidos no PPA têm como premissa a modernização total dos três sistemas, iniciada com a compra de novos trens no final de 2012, e obras na via permanente e estações, ainda não iniciadas, pois dependem de recursos do PAC a serem liberados neste exercício.

Em que pese os esforços da diretoria da CBTU junto aos Ministérios das Cidades e do Planejamento, há de ser considerado que a insuficiência dos recursos de custeio e os frequentes contingenciamentos orçamentários impedem que a companhia desenvolva necessárias e imprescindíveis ações que tornem a operação e a manutenção dos sistemas compatíveis com patamares ideais em termos de confiabilidade, conforto e segurança para os usuários. Por isso, as unidades operacionais da CBTU elaboram seus Planos de Ação tendo por base conceitos e instruções estabelecidos anualmente pela Diretoria de Planejamento, Expansão e Marketing, sendo então priorizadas ações e estipuladas metas para cada um dos principais indicadores de desempenho considerando os recursos orçamentários disponibilizados pelo Ministério das Cidades.

Apesar da ocorrência de falhas e a CBTU não alcançar a excelência no atendimento à população, deve-se registrar que seus esforços vêm permitindo que a demanda de passageiros transportados aumente significativamente a cada ano.

Diante do exposto, informamos que a diretoria da companhia está empenhada em atender as recomendações contidas no citado Relatório.

Síntese dos resultados obtidos:

Tendo em vista a manifestação da CBTU, consideramos o assunto atendido.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de

providências pelo gestor:

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			**Código SIORG**
COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU			372
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
-	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL CONVÊNIO 001/2013 (Metrô Brasília)	-	Ofício 6.319 DIURB/DI/SFC/CGU-PR 14/03/14
Órgão/entidade objeto da recomendação:			**Código SIORG**
CBTU			372

Descrição da Recomendação:

Refiro-me à CRT/004-2014/P, de 17/01/2014, a qual encaminhou a esta CGU o Relatório da Comissão de Tomada de Contas Especial nº 001/2013, concluindo pela subsistência do prejuízo causado ao Erário e pela procedência da cobrança de débito efetuada pela CBTU ao Metrô DF, no valor do sobrepreço apurado pela CGU.

2. Na conclusão do citado Relatório, entretanto, a Comissão da TCE ponderou sobre a necessidade de confirmação da CGU acerca do valor do débito e sobre o reconhecimento da inexistência de irregularidades com relação à conduta dos agentes da CBTU, signatários do Convênio n° 002-2007/DT.

3. Quanto ao valor do sobrepreço apurado, informo que, após ajustes procedidos na planilha do Anexo I da Nota Técnica n° 1402/DIURB/SFC/CGU-PR, de 28/07/2010, o valor indevido foi de R$6.899.375,78 (diferença a maior de R$4.716,05 do valor apurado na Nota Técnica CGU nº 1.402), conforme demonstrado na planilha anexa a este Oficio e que substitui a planilha do Anexo I da referida Nota Técnica.

4. No que concerne à responsabilidade dos agentes públicos, signatários do convênio, esta Controladoria discorda da posição da Comissão; por entender que, à época dos fatos, estava vigente Lei nº 11.439/2006 (LDO), determinando que os custos unitários de materiais e serviços de obras executadas com recursos dos Orçamentos da União não poderiam ser superiores à mediana do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAP. Além disso, a cláusula terceira, item 3.1, alínea b, do Convênio 002-2007/DT estabelecia a obrigação da CBTU em acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos transferidos na forma preconizada peia IN STN n° 1/97. Desse modo, a CGU entende que caberia aos signatários do Convênio providências no sentido garantir que os materiais e serviços contratados com recursos federais sob sua responsabilidade estavam adequados em relação ao referencial legal de mercado.

5. No referido Relatório, a Comissão ainda questionou acerca da ausência de análise, por parte desta Controladoria, da manifestação elaborada pelo Consórcio executor das obras. Ocorre que, como consta dos papéis de trabalho, o Despacho Metrô/DF nº 026/2012, que encaminhou a manifestação do Consórcio (OBM 12/2012) à Presidência da CBTU, solicitou o envio de cópia à CGU apenas para conhecimento. Desse modo, entendo que a análise das manifestações do Consórcio caberia à própria CBTU, no exercício dos controles administrativos primários que cabem aos gestores dos recursos públicos federais.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação:	Código SIORG
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	108999

Síntese da providência adotada:

Em resposta as manifestações da CGU, o Diretor-Presidente da CBTU enviou as Cartas 030 e 031-2014, datadas de 15/04/14, respectivamente para o Diretor de Auditoria da Área de Infraestrutura da CGU e para o Assessor Especial de Controle Interno do MCid, encaminhando para conhecimento, nova Notificação de Cobrança onde a CBTU reitera e retifica a cobrança formulada anteriormente pela Comissão de Tomada de Contas Especial, considerando os ajustes de valores mencionados com a devida atualização até o dia 31 de março de 2014.

Essa Notificação se deve aos ajustes procedidos pela CGU, por intermédio do Ofício nº 6.319/2014/DIURBIDIISFC/CGU-PR, de 14/03/14, com relação ao sobrepreço apurado na Nota Técnica nº 1.402/DIURB/SFC/CGU-PR, de 28/07/10, relativo aos recursos repassados pela CBTU para a Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, no Convênio 002-2007/DT.

Síntese dos resultados obtidos:

Tendo em vista as manifestações da CBTU, consideramos o assunto atendido.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			**Código SIORG**
COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU			372
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
-	RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 201316791	-	Ofício 6.539 DIURB/DI/SFC/CGU-PR 17/03/14
Órgão/entidade objeto da recomendação:			**Código SIORG**
CBTU			372

Descrição da Recomendação:

Encaminha para ciência e providências cabíveis, cópia do Relatório de Auditoria nº 201316791, referente a análise do RDC nº 2/2012/GALIC/CBTU/AC cujo objeto consiste na aquisição de 10 Trens Unidades Elétricas - TUEs, para a Superintendência de Belo Horizonte.

3.1.1.1 CONSTATAÇÃO 001

- Ausência de motivação, no presente processo, dos critérios adotados no certame (tipo fechado, admissão de participação apenas de empresas estrangeiras que possuem representação no Brasil e de consórcios de, no máximo, duas empresas). Na ata de reunião realizada em 18/09/2012, na qual foram estabelecidos tais critérios, consta apenas a decisão final quanto aos critérios a serem adotados, sem nenhuma menção aos motivos que a ensejaram. Apenas quanto à adoção da forma presencial, identificamos justificativa no item 1.2 do edital.
- Definição, no edital, de regime de execução que não está previsto na legislação relacionada á matéria; qual seja o "fornecimento integral".
- Ausência de minuta de contrato que deveria estar anexada ao edital (consta apenas a folha de rosto do anexo IV dó edital, fazendo referência a: este documento). Ressaltamos que a minuta do contratei é necessária ao completo entendimento do edital do certame. No item 10 do edital, por exemplo, consta que *"os preços propostos serão reajustados conforme contrato anexo ao edital"*. Observamos a existência de um documento de encaminhamento do edital para análise do setor jurídico e oferecimento de minuta de contrato em 24/10/2013 (documento constante na folha 468 do processo), após o aviso da licitação já ter sido publicado (publicação em jornal e DOU ocorrida em 08/10/2013). Ressaltamos que não consta, no processo, o parecer 'emitido pelo setor jurídico em resposta a este encaminhamento.
- Ausência de relação das peças sobressalentes e ferramentas especiais inclusas no escopo de fornecimento da contratação realizada, conforme previsto nos Itens 2, 14 e 15 das especificações técnicas (folhas 499, 616 e 617 do processo).
- Ausência, no processo, dos documentos protocolados pelos proponentes contendo pedidos de esclarecimento. Identificamos, às folhas 655 a 672 do processo, um documento contendo as 19 respostas a pedidos de esclarecimento dos proponentes, mas, embora o edital exigisse que os pedidos fossem protocolados de forma física na CBTU, não admitindo questionamentos por meio eletrônico, tais documentos não constam no processo analisado.
- Ausência da estimativa de preços, efetivamente considerada no RDC nº 2/2012/GALIC/CBTU-AC. Embora houvesse uma estimativa de preços no processo analisado (memória de cálculo às folhas 66 a 68), quando o gestor foi questionado sobre a metodologia adotada na mesma, informou que a estimativa do RDC em análise era outra, que não se encontrava apensada ao processo (resposta à SF 201316791/003).

3.1.1.2 INFORMAÇÃO 003

- Identificamos algumas distorções nesta metodologia, especialmente no caso do 1º método, quando aplicado a contratos mais antigos. Observamos, por exemplo, que, embora o valor/carro original do contrato mais recente da amostra (de nov/2011), em dólar, fosse 19,2% superior ao valor do contrato mais antigo (de jan/2004), o valor do contrato de 2004 atualizado pelo 1º método é mais que 130% superior ao valor do contrato de **2011** atualizado pelo mesmo método e 103% superior ao valor do mesmo contrato atualizado pelo 2º método.
- Outra distorção identificada foi o fato do valor/TUE final contratado pela CBTU no certame ora analisado (R$12.775.330,19, sendo que cada TUE é composto por 4 carros) ser mais de 38% superior ao valor médio atualizado/TUE da contratação de 2011, a mais, recente considerada na estimativa de preços (US$ 4.611.831,00 = R$9.259.634,24/TUE).

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação:	Código SIORG
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	108999

Síntese da providência adotada:

Em resposta ao Relatório de Auditoria nº 201316791 o Gerente Geral Jurídico da CBTU enviou as Cartas nºs 0068 e 0069, datadas de 24/04/14, respectivamente para o Diretor de Auditoria da Área de Infraestrutura da SFCI/CGU e ao Assessor Especial de Controle Interno do MCid, encaminhando os esclarecimentos pertinentes.

Síntese dos resultados obtidos:

Tendo em vista as manifestações da CBTU, consideramos o assunto atendido.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	**Código SIORG**
COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU	372

Recomendações do OCI

Recomendações expedidas pelo OCI

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
-	RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO 201318206	-	Ofício 12.963 NAC-5/CGU-REGIONAL/RJ 23/05/14

Órgão/entidade objeto da recomendação:	Código SIORG
CBTU	372

Descrição da Recomendação:

Ofício nº 12.963/2014/NAC-5 encaminha Relatório de Fiscalização nº 201318206 concernentes aos trabalhos realizados pela CGU com o objetivo de avaliar a aplicação de recursos federais.

As seguintes ações de fiscalização foram desenvolvidas pela equipe ao longo dos trabalhos de campo:

-RDC presencial nº 5/2012/GALIC/CBTU-AC: Verificação da regularidade do processo licitatório;

-Contrato nº 024-2012/DT: Avaliação da execução contratual.

O objeto da referida contratação, realizada pela Administração Central da CBTU, consiste em serviços de consultoria técnica e apoio ao gerenciamento e supervisão de quatro contratos de fornecimento de material rodante pactuados pela CBTU para aquisição de TUEs, VLTs e locomotivas.

Recomendação 1:

Na elaboração de termos de referências de contratos similares, a Gerência de Licitações somente aprove termos que contemplem o planejamento adequado, considerando os prazos dos contratos a serem acompanhados, sendo que a CGU irá acompanhar a execução específica desta contratação nos próximos trabalhos realizados na unidade.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação:	Código SIORG
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	108999

Síntese da providência adotada:

A recomendação exarada não requer manifestação por parte da CBTU.

A conclusão dos trabalhos revela em síntese que, os exames realizados indicam que não foi identificada irregularidade na contratação.

Síntese dos resultados obtidos:

Tendo em vista a conclusão dos trabalhos, consideramos o assunto resolvido.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	**Código SIORG**
COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU	372

Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
-	INQUÉRITO DISCIPLINAR Processo nº 00190.502450/2014-56	-	Ofício 17.177 CRG/CGU-PR 10/07/14

Órgão/entidade objeto da recomendação:	**Código SIORG**
CBTU	372

Descrição da Recomendação:

Ofício nº 17.177/2014/CRG/CGU-PR:

1. Cumprimentando-o, reporto-me ao Processo nº 00190.502450/2014-56, instaurado por esta Corregedoria-Setorial da Área de Cidades com o fim de acompanhar a apuração de suposta acumulação ilícita de emprego e cargo públicos por parte do Sr. Nestor Augusto Gibson Neto na Administração Pública federal e municipal em afronta à proibição dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

2. Consta que o indigitado mantém vínculo empregatício com a CBTU, enquanto ocupa um cargo público na Secretaria Executiva de Educação no Município de Jaboatão dos Guararapes/PE ao arrepio do aludido mandamento constitucional. Encaminham-se em anexo os documentos que evidenciam o fato.

3. Solicito, com base nos arts. 18 e 20 parágrafo único, da Lei nº 10.683/2003, e 5º do Decreto nº 5.480/2005, a instauração da devida ação correcional para apuração da responsabilidade do empregado público com a respectiva disponibilização de informações e documentos no sistema CGU/PAD no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta missiva a fim de facilitar o acompanhamento da apuração por esta Corregedoria-Setorial. Informo que a medida tem o intuito de conferir celeridade e economia às atividades de órgãos e entidades componentes do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal por meio da redução da troca de expedientes com suporte físico.

4. Oportuno registrar que ao conteúdo remetido aplica-se o art. 20 do Decreto n° 7.724, de 16 de maio de 2012, c/c arts. 4° e 5° da Portaria-CGU n° 1613, de 26 de julho de 2012, que restringe o acesso a documentos de contida.

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação:	**Código SIORG**
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	108999

Síntese da providência adotada:

Respondido através da CRT/0100-2014/P, de 29/09/14 do Diretor-Presidente da CBTU para o Corregedor-Setorial da área de Cidades da CGU, encaminhando cópia do Relatório da Comissão de Sindicância relativa a solicitação de instauração de inquérito disciplinar referente ao ofício nº 17.177/2014/CRG/CGU-PR.

Síntese dos resultados obtidos:

Tendo em vista a conclusão dos trabalhos, consideramos o assunto resolvido.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	**Código**

	SIORG
COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU	372

Recomendações do OCI

Recomendações expedidas pelo OCI

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
-	PROCESSO 00190.010768/2013-24	-	Ofício 19.640 CRG/CGU-PR S/DATA

Órgão/entidade objeto da recomendação:	Código SIORG
CBTU	372

Descrição da Recomendação:

1. Reporto-me ao Processo nº 00190.010768/2013-24, que foi instaurado por esta Corregedoria-Setorial da Área de Cidades com o fim de acompanhar a execução judicial em favor da Construtora OAS Ltda. para ressarcimento de despesas adicionais decorrentes do Contrato nº 19/98, celebrado com a Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU), cujo objeto consistia na implementação de obras do trecho IV - Campos de jordão/Cajueiro Seco - Lote 04, do metrô de Recife/PE.

2. De acordo com a Nota Técnica nº 1.036/2013/DIURB/DI/SFC/CGU-PR, no bojo da ação judicial nº 001.2005.202827-6, em trâmite na 12ª Vara Cível de Recife/PE, "*A CBTU, por seu turno, ofereceu impugnação e alegou excesso de execução, mas, como deixou de promover a garantia do juízo, o pedido não foi reconhecido e, em conseqüência, foi aplicada a multa que faz referência ao art. 475-i do Código de Processo Civil e fixados os honorários advocatícios em 10% do valor total da dívida, conforme decisão em fevereiro de 2010.*[...] *o entedirnento do órgão de consultoria jurídica do Ministério das Cidades indica a impossibilidade de reversão da sentença em favor da CBTU, evidenciando o potencial prejuízo causado ao erário* [...]".

3. Considerando a necessidade de subsidiar o entendimento desta Setorial sobre o eventual cometimento de infração pelos advogados dessa empresa estatal, solicito, com base nos arts. 18 e 20, parágrafo único, da Lei nº 10.683/2003, e no art. 5º do Decreto nº 5.480/2005, o envio de informações, documentos e cópias de processo, inclusive judiciais, se possível digitalizado, acerca das diligências que a Companhia Brasileira de Trens Urbanos adotou, no curso da aludida execução judicial, para impugnar e reverter a condenação fixada pelo juízo no montante de R$52.416.294,50 (cinquenta e dois milhões e quatrocentos e dezesseis mil e duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento desta correspondência.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação:	Código SIORG
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	108999

Síntese da providência adotada:

Em resposta a CBTU enviou ao Corregedor Setorial da CGU a CRT/0162-2014/GAJUR, de 04/09/14 com o seguinte teor:

Em atenção ao Ofício n° 19640/2014/CRG/CGU-PR, sirvo-me de presente para apresentar os esclarecimentos e documentos solicitados.

- Relatório "Construtora OAS" elaborado pela Gerência Operacional Jurídica da Superintendência de Trens Urbanos de Recife esclarecendo os fatos ocorridos à época.
- CD contendo cópia integral do Processo 0202827- 76.2005.8.17.0001, em curso na 12ª Vara Cível de Recife.

Além dos documentos citados, faço anexar:

- Cópia da Carta do Superintendente Jurídico da CBTU CRT/0l11-2009/SUJUR, de 10 Jul 2009, solicitando à llma. Sra. Secretária de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão recursos orçamentários necessários para pagamento do valor determinado pelo Juízo da 12ª Vara Cível de Recife.
- Cópia da NOTA TÉCNICA da Gerência Geral Jurídica da CBTU N° 001/2011/GAJUR/P/CBTU, de 02 Mai 2011.

Considerando que a ata acima citada encontra-se desgastada pelo tempo, tomo a liberdade de transcrever o que foi possível.
"A CBTU se comprometeu a enviar à CONJUR/MCIDADES Nota Técnica demonstrando a impossibilidade da realização do depósito judicial até a manhã de 02/05/2011.
A CONJUR/MCIDADES se comprometeu a remeter manifestação jurídica à ... consolidando o entendimento sobre a questão de modo a subsidiar a análise do cabimento de MC ao STJ, visando atribuir efeito suspensivo ao RE interposto pela CBTU; cuja admissão será feita em sede ... ao Ministro ... Esteves....
O ... fará remessa da manifestação à PGU a 3/05/2011 (período da ...)".
Conforme se pode constatar a CBTU tomou todas as providências e cautelas necessárias visando efetivar o pagamento do valor devido.

Síntese dos resultados obtidos:

Tendo em vista o atendimento do solicitado, consideramos o assunto resolvido.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			**Código SIORG**
COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU			372
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
-	DENÚNCIA	-	Ofício nº 28.385 CRG/CGU-PR 24/10/14
Órgão/entidade objeto da recomendação:			**Código SIORG**
CBTU			372
Descrição da Recomendação:			
I. Cumprirnentando-o, reporto-me ao Processo nº 00190.500299/2013-31, instaurado por esta Corregedoria Setorial da Área de Cidades com o fim de acompanhar a apuração de denúncia apócrifa protocolada no sítio eletrônico desta Controladoria Geral da União, informando irregularidades relacionadas ao Contrato nº 012-2004/DT, celebrado por essa empresa estatal com o Consórcio Enerconsunt. **2.** Solicito, com base no arts. 18 e 20, parágrafo único, da Lei nº 10.683/2003, e 5º do Decreto nº 5.480/2005; a cópia dos autos processuais atinentes ao aludido contrato e eventuais aditamentos no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento desta missiva, na forma do art. 24, parágrafo único, da Lei nº 9.784/99. **3.** Oportuno registrar que aplica-se o art. 20 do Decreto n° 7.724, de 16 de maio de 2012, c/c arts. 4°e 5° da Portaria-CGU nº 1613, de 26 de julho de 2012; que restringe o acesso a documentos de natureza preparatória ou informação nele contida, ao material ora solicitado.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			**Código SIORG**
DIRETORIA TÉCNICA			-
Síntese da providência adotada:			
Em resposta a CBTU enviou a CRT/007-2014/GAB, de 10/11/14 para o Corregedor Setorial da Área das Cidades, encaminhando cópia dos respectivos autos processuais, bem como os aditivos vinculados ao Contrato nº 012-2004/DT.			
Síntese dos resultados obtidos:			
Tendo em vista as providências adotadas, consideramos o assunto atendido.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:			

10.2.2 Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício

Não há recomendações do OCI pendentes de atendimento ao final do exercício

10.3 Cumprimento das Obrigações Relacionadas à Entrega e ao Tratamento das Declarações de Bens e Rendas

10.3.1 Situação do Cumprimento das Obrigações Impostas pela Lei 8.730/93

Quadro A.10.3.1 – Demonstrativo do cumprimento, por autoridades e servidores da UJ, da obrigação de entregar a DBR

Detentores de Cargos e Funções Obrigados a Entregar a DBR	Situação em Relação às Exigências da Lei nº 8.730/93	Momento da Ocorrência da Obrigação de Entregar a		
		Posse ou Início do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício Financeiro
Autoridades (Incisos I a VI do art. 1º da Lei nº 8.730/93)	Obrigados a entregar a DBR			
	Entregaram a DBR			
	Não cumpriram a obrigação			
Cargos Eletivos	Obrigados a entregar a DBR	4	4	
	Entregaram a DBR			
	Não cumpriram a obrigação			
Funções Comissionadas (Cargo, Emprego, Função de Confiança ou em comissão)	Obrigados a entregar a DBR	3949	3949	
	Entregaram a DBR			
	Não cumpriram a obrigação			

Fonte: GEARH/GAREH

10.3.2 Situação do Cumprimento das Obrigações

Todos os empregados preencheram o formulário de autorização de acesso às declarações de ajuste anual do Imposto de Renda de Pessoa Física, anexo II da Instrução Normativa - TCU N° 67, de 06 de julho de 2011.

A partir da implementação da IN/TCU/67, de 06 de julho de 2011, todos os empregados que ingressaram na UJ preencheram, como praxe o formulário de autorização de acesso, sendo consequentemente dispensados da entrega de DBR ao órgão de pessoal.

Todas as áreas de recursos humanos tem utilizado o formulário do anexo II da IN/TCU/67, de 06 de julho de 2011, como ferramenta que possibilita dinamizar e otimizar o acompanhamento do TCU, ao qual se destina o referido instrumento.

Fonte: GEARH/GAREH

10.4 Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário

Quadro A.10.4 – Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário em 2014

Casos de dano objeto de medidas administrativas internas	Tomadas de Contas Especiais							
	Não instauradas			Instauradas				
	Dispensadas		Outros Casos*	Não remetidas ao TCU				
	Débito < R$ 75.000	Prazo > 10 anos		Arquivamento			Não enviadas > 180 dias do exercício instauração*	Remetidas ao TCU
				Recebimento Débito	Não Comprovação	Débito < R$ 75.000		
1	1	-	-	-	-	-	-	-

Após análise dos Processos Administrativos Disciplinares concluídos no exercício de 2014, bem como consulta formulada às Superintendências Regionais, constatou-se que apenas o Processo nº 16.872/2014 (empregado Martinez Junior Martins da Silva – matrícula 16.000.076-9), lotado na STU-JOP, oriundo das sindicâncias nº 22 e 24/2014, apurou responsabilidade funcional por danos ao erário. Entretanto, o valor de R$50,00 (cinquenta reais) foi ressarcido aos cofres da CBTU.

Fonte: DA

10.5 Alimentação SIASG E SICONV

Quadro A.10.5 – Declaração de inserção e atualização de dados no SIASG e SICONV

DECLARAÇÃO

Eu, Mônica Queiroz Ramalho, CPF n° **908.721.937-72**, **Gerente Técnica de Controle Financeiros de Contratos**, exercido na **Administração Central da Companhia Brasileira de Trens Urbanos** declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2014 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, conforme estabelece a LDO 2014 e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Brasília, 31 de dezembro de 2014.

Mônica Queiroz Ramalho

CPF: 908.721.937-72

Gerência Técnica de Controle Financeiro de Contratos

Diretoria de Administração e Finanças

11. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

11.1 Tratamento Contábil da Depreciação, da Amortização e da Exuastão de Ítens do Patrimônio e Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos

Não se aplica à CBTU

Fonte: GAFIN/DA

11.2 Sistemática de Apuração de Custos no Âmbito da Unidade

a) identificação da estrutura orgânica da unidade jurisdicionada responsável pelo gerenciamento de custos (subunidade, setor etc.), bem como da setorial de custos a que se vincula, se for o caso;

Coordenadoria Técnica de Contabilidade e Custos, subordinada à Gerência Técnica de Contabilidade e Custos, da Gerência Geral de Gestão Financeira, da Diretoria de Administração e Finanças;

b) identificação das subunidades administrativas da unidade jurisdicionada das quais os custos são apurados;

Superintendências Regionais de Belo Horizonte, Recife, Natal, João Pessoa e Maceió;

c) descrição sucinta do sistema informatizado de apuração dos custos;

A CBTU não utiliza o SIC. Possuímos sistema de custos próprio, que utiliza as informações dos seus sistemas internos de pessoal e material, bem como extraídas manualmente do SIAFI;

d) práticas de tratamento e alocação utilizadas no âmbito das subunidades ou unidades administrativas para geração de informações de custos;

Utilização do SIAFI gerencial e operacional, agregado com informações dos sistemas internos;

e) impactos observados na atuação da unidade jurisdicionada, bem como no processo de tomada de decisões, que podem ser atribuídos à instituição do gerenciamento de custos;

Elaboração de estudos tarifários, previsão de receitas, custos operacionais de manutenção e administrativos;

f) relatórios utilizados pela unidade jurisdicionada para análise de custos e tomada de decisão.

Relatórios de taxas de cobertura, tarifa efetiva, custo operacional e total.

Fonte: GAFIN

11.3.1 Balanço Patrimonial

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU
CNPJ - 42.357.483/0001/26 - INSC. EST. - 82.879.781
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013
(Em Reais)

ATIVO

	2014	2013
CIRCULANTE		
Disponibilidades - **Nota 03**	66.273.862,34	28.889.692,81
Contas a Receber - **Nota 04**	51.624.057,95	26.413.687,83
Adiantamento de Férias	2.950.892,20	4.944.994,27
Recursos Vinculados - **Nota 05**	107.700.000,00	26.835.110,92
Almoxarifados	37.182.549,32	37.725.194,77
Depósitos Judiciais - **Nota 06**	172.686.990,84	153.082.217,82
Despesas Antecipadas	8.474,79	271,79
	438.426.827,44	**277.891.170,21**
NÃO CIRCULANTE		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Depósitos Judiciais - **Nota 06**	72.861.459,43	67.416.585,44
Depósitos Especiais - **Nota 07**	119.153.279,71	94.916.785,29
Impostos a Recuperar - **Nota 08**	30.677.353,58	28.818.595,89
Aplicação em Títulos do Tesouro - **Nota 09**	161.914,79	154.492,44
	222.854.007,51	**191.306.459,06**
IMOBILIZADO - **Nota 10**	3.833.500.738,13	3.812.863.777,31
DIFERIDO - **Nota 11**	10.983.072,28	17.727.326,80
INTANGÍVEL	4.139.265,55	4.391.472,31
	3.848.623.075,96	**3.834.982.576,42**
	4.071.477.083,47	**4.026.289.035,48**
TOTAL DO ATIVO	**4.509.903.910,91**	**4.304.180.205,69**

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU
CNPJ - 42.357.483/0001/26 - INSC. EST. - 82.879.781
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013
(Em Reais)

PASSIVO

	2014	2013
CIRCULANTE		
Fornecedores e Empreiteiros	21.375.845,88	22.851.533,45
Recursos Vinculados - **Nota 05**	107.700.000,00	26.835.110,92
Financiamentos - **Nota 12**	-	5.293.482,93
Encargos de Financiamentos	1.342.289,42	1.270.178,80
Fundação REFER - **Nota 13**	1.816.719.143,87	1.534.777.324,85
Provisão para Férias	25.269.559,93	27.093.802,09
Provisão para Contingências - **Nota 14**	1.069.765.680,85	611.750.555,00
Obrigações a Pagar	21.894.032,80	24.773.951,64
Depósitos e Consignações	4.587.652,84	3.876.909,64
Recursos Fiscais e Previdenciários	5.924.000,91	3.279.499,55
Recursos para Futuro Aumento de Capital - **Nota 15**	610.708.241,17	467.950.395,99
	3.685.286.447,67	**2.729.752.744,86**
NÃO CIRCULANTE		
Financiamentos - **Nota 12**	148.637.621,98	129.077.026,59
Receita Diferida - **Nota 16**	2.849.999,33	3.039.999,33
	151.487.621,31	**132.117.025,92**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - **Nota 17**		
Capital Social Realizado	5.196.507.583,71	5.196.507.583,71
Reserva de Capital	2.266.923,14	2.266.923,14
Reserva de Reavaliação de Bens	5.140.865,62	5.635.632,82
Prejuízos Acumulados	(4.530.785.530,54)	(3.762.099.704,76)
	673.129.841,93	**1.442.310.434,91**
TOTAL DO PASSIVO	**4.509.903.910,91**	**4.304.180.205,69**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

JORGE LUIZ OLIVEIRA DA SILVA
Contador
CRC-RJ 062.918

DAVIDSON TOLENTINO DE ALMEIDA
Diretor de Administração e Finanças

FERNANDO BARINI RODRIGUES ALVES
Diretor-Presidente

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS -CBTU
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013
(Em Reais)

	2014	2013
RECEITA BRUTA		
Transportes Ferroviários	171.841.862,95	168.637.372,34
Aluguéis e Arrendamentos	6.258.606,66	5.730.337,73
	178.100.469,61	**174.367.710,07**
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
Impostos e Contribuições Incidentes sobre Serviços	(528.022,26)	(2.956.376,16)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**177.572.447,35**	**171.411.333,91**
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS - Nota 18	(508.677.100,18)	(485.496.080,64)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	**(331.104.652,83)**	**(314.084.746,73)**
OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS		
Subvenções para Custeio	677.786.217,10	559.735.205,79
Gerais e Administrativas	(87.005.138,66)	(98.093.881,93)
Depreciações e Amortizações	(74.682.831,67)	(62.065.158,64)
Sentenças Judiciais	(140.041.582,86)	(92.190.531,59)
Provisões para Contingências - Nota 14	(458.015.125,85)	(29.130.956,00)
Reversão de Receitas Diferidas	190.000,00	190.000,00
	(81.768.461,94)	**278.444.677,63**
PREJUÍZO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	**(412.873.114,77)**	**(35.640.069,10)**
RESULTADO FINANCEIRO - Nota 19		
Receita Financeira	27.894.679,06	5.948.088,12
Despesa Financeira	(382.047.049,02)	(298.423.584,84)
	(354.152.369,96)	**(292.475.496,72)**
PREJUÍZO OPERACIONAL	**(767.025.484,73)**	**(328.115.565,82)**
Resultado da Baixa de Bens	(2.155.108,25)	(4.466.178,19)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	**(769.180.592,98)**	**(332.581.744,01)**
Prejuízo por lote de mil ações do Capital Social	**(0,06)**	**(0,03)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

JORGE LUIZ OLIVEIRA DA SILVA
Contador
CRC-RJ 062.918

DAVIDSON TOLENTINO DE ALMEIDA
Diretor de Administração e Finanças

FERNANDO BARINI RODRIGUES ALVES
Diretor-Presidente

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013
MÉTODO INDIRETO
(Em Milhares de Reais)

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2014	2013
LUCRO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	**(769.181)**	**(332.582)**
AJUSTES POR:	**879.489**	**378.221**
Variações Cambial e Monetária	48.232	41.454
Depreciações e Amortizações	74.683	62.065
Encargos - REFER	302.497	246.754
Baixa de Bens	2.155	4.466
Reversão de Receitas e Reservas	(190)	(190)
Ajuste de Provisão para Contingências	458.015	29.131
Depósitos Judiciais	(5.445)	(5.429)
Créditos a Recuperar	(458)	(30)
AUMENTO (REDUÇÃO) DE ATIVOS	**42.288**	**45.415**
Contas a Receber	25.210	7.787
Almoxarifados	(541)	(2.688)
Depósitos Judiciais	19.605	37.696
Adiantamentos de Férias	(1.994)	2.621
Outros Ativos Circulantes	8	(1)
AUMENTO (REDUÇÃO) DE PASSIVOS	**(23.308)**	**5.287**
Fornecedores e Empreiteiros	(1.476)	15.499
Encargos de Financiamentos	72	(369)
Amortização da Dívida REFER	(20.555)	(23.924)
Provisão para Férias	(1.824)	8.467
Outras Contas a Pagar	475	5.614
CAIXA GERADO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**44.712**	**5.511**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	**(90.474)**	**(265.377)**
Imobilizado	(89.977)	(265.214)
Intangível	(497)	(163)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	**83.146**	**252.256**
Amortização de Financiamentos	(3.081)	(8.879)
Recursos para Futuro Aumento de Capital	86.227	261.135
VARIAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	**37.384**	**(7.610)**
Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes de Caixa	**37.384**	**(7.610)**
Caixa e Equivalente de Caixa no início do período	28.890	36.500
Caixa e Equivalente de Caixa no fim do período	66.274	28.890

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

JORGE LUIZ OLIVEIRA DA SILVA
Contador

DAVIDSON TOLENTINO DE ALMEIDA
Diretor de Administração e Finanças

FERNANDO BARINI RODRIGUES ALVES
Diretor-Presidente

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
NOS EXERCÍCIOS DE 2014 E 2013
(Em Milhares de Reais)

	Capital Social Realizado	Recursos Especiais	Reserva de Reavaliação	Prejuízos Acumulados	Recursos para Aumento de Capital	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2012	**5.066.130**	**2.267**	**6.131**	**(3.430.013)**	**303.909**	**1.948.424**
Aumento de Capital	130.378				(130.378)	-
Subvenções para Investimentos					294.419	**294.419**
Realização de Reservas			(495)	495		-
Lucro (Prejuízo) do Exercício				(332.582)		**(332.582)**
Saldos em 31 de dezembro de 2013	**5.196.508**	**2.267**	**5.636**	**(3.762.100)**	**467.950**	**1.910.261**
Transferência p/ o Passivo Circulante					(467.950)	**(467.950)**
Realização de Reservas			(495)	495		-
Lucro (Prejuízo) do Exercício				(769.181)		**(769.181)**
Saldos em 31 de dezembro de 2014	**5.196.508**	**2.267**	**5.141**	**(4.530.786)**	**-**	**673.130**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

JORGE LUIZ OLIVEIRA DA SILVA
Contador
CRC-RJ 062.918

DAVIDSON TOLENTINO DE ALMEIDA
Diretor de Administração e Finanças

FERNANDO BARINI RODRIGUES ALVES
Diretor-Presidente

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E DE 2013

(Em Milhares de Reais)

NOTA 01 – ATIVIDADES:

1) De acordo com o Estatuto Social, a CBTU tem como objetivo:

a) a execução dos planos e programas aprovados pelo Ministério das Cidades, em consonância com o Plano Nacional de Viação e, destinados a reger os serviços de transporte ferroviário urbano, constantes do Sistema Nacional de Transportes Urbanos;

b) o planejamento, o estudo, os projetos, a construção e a implantação de serviços de transporte de pessoas, por trem de superfície nas Regiões Metropolitanas, cidades e aglomerados urbanos que justifiquem a existência desses serviços, em estreita consonância com a política de transporte e desenvolvimento urbano;

c) a operação e a exploração comercial dos serviços de transporte ferroviário urbano e suburbano;

d) o gerenciamento das participações societárias da União em empresas de transporte ferroviário metropolitano e urbano, de pessoas; e

e) a execução de atividades conexas que lhe permitam melhor atender seu objeto social.

NOTA 02 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS:

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis emanadas pela Legislação Societária Brasileira, além dos pronunciamentos Técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e das Normas Brasileiras de Contabilidade do Conselho Federal de Contabilidade - CFC, em vigor até a data da elaboração das demonstrações contábeis.

A empresa não realizou o Impairment dos seus ativos, considerando que avaliações preliminares e comparativas com empresas do mesmo ramo de atividade, indicavam que os ativos da CBTU estavam subavaliados, que demandaria processo de reavaliação de ativos.

Considerando que o CPC, através do ICPC-10, tornou facultativa a reavaliação de ativos neste caso, e que a empresa não vislumbrou oportunidades que justificassem o investimento, optou pela não reavaliação dos ativos e também pela manutenção das atuais taxas de depreciação por considerá-las adequadas.

Adicionalmente ao descrito acima, as principais práticas contábeis podem ser resumidas como segue:

a) Regime de escrituração das transações

É adotado o regime de competência de exercícios para registro das operações.

b) Reconhecimento dos efeitos inflacionários

Os efeitos da inflação sobre as demonstrações contábeis são reconhecidos mediante atualizações monetárias e cambiais de direitos e obrigações sujeitas à indexação legal ou contratual, pelos respectivos índices.

c) Aplicações Financeiras

As aplicações financeiras são registradas pelo custo, acrescido dos rendimentos proporcionais, auferidos até a data do balanço.

d) Almoxarifados

Os estoques mantidos nos almoxarifados estão avaliados ao custo médio de aquisição, que não excede o valor de reposição. Os materiais em poder de terceiros são registrados ao custo identificado.

e) Ativo Imobilizado, Intangível e Diferido

Está demonstrado pelo custo corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995, ajustado com os seguintes aspectos:

- Depreciação do imobilizado pelo método linear levando em consideração o tempo de vida útil-econômica dos bens;
- Amortização do ativo diferido pelo método linear, à taxa de 10% ao ano.

NOTA 03 – DISPONIBILIDADE:

Compõe este grupo os valores em Caixa, Valores em Transito oriundos da arrecadação, Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata e a Conta Única do Tesouro Nacional, que engloba os repasses do tesouro e de recursos próprios para fazer face às despesas previstas no orçamento da CBTU.

O aumento neste exercício na Conta Única do Tesouro Nacional refere-se a repasses ingressados nos últimos dias de dezembro de 2014 para pagamento de sentenças jurídicas, que só foram liquidadas e pagas em janeiro de 2015.

Composição do saldo:

	2014	2013
Caixa	63	63
Conta Única do Tesouro Nacional	49.219	12.316
Valores em Trânsito	2.414	2.186
Aplicações Financeiras	14.578	14.325
	66.274	28.890

NOTA 04 – CONTAS A RECEBER:

As principais rubricas que compõem este grupo são as seguintes:

RFFSA – trata-se de desembolsos realizados pela CBTU, de responsabilidade da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA, cujos valores mais relevantes são oriundos de desapropriações e obras realizadas pela CBTU, vitais para expansão do sistema de Belo Horizonte em áreas de influência de ambas as Empresas, tendo sido, desta forma, aplicado o critério de rateio dos valores envolvidos. Tendo em vista estar, a extinta RFFSA, questionando por diversos motivos o referido critério de rateio de alguns valores, a CBTU, conservadoramente, constituiu provisão para créditos de liquidação duvidosa relativa aos valores sob questionamento.

Os gestores da CBTU e Inventariança da RFFSA desde 2013 buscam o equacionamento das pendências em questão, para viabilizar o encontro de contas entre as empresas, não sendo possível ainda sua conclusão face às divergências na apuração dos valores envolvidos.

Créditos em Liquidação – nesta rubrica está registrado o valor devido pelo Consórcio Grande Recife, referente à parcela da CBTU na partição tarifária, da integração ônibus/metrô, por ter havido contestação por parte do Consórcio dos valores apresentados pela CBTU.

Neste exercício, face às tratativas entre as empresas não prosperarem, a CBTU ingressou com ação de cobrança dos créditos em questão. Atualmente o processo está em fase de conclusão na primeira instância e os repasses não foram normalizados.

Créditos por Danos ou Perdas – estão registrados nesta rubrica:

a) até o exercício de 2013, o montante de R$ 1.620 mil, referentes a débitos de ex-empregados, apurados em processos de tomada de contas;

b) neste exercício, o montante de R$ 15.375 mil (valor corrigido), tendo como devedor a Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, referente a repasse de convênio, onde a Controladoria Geral da União-CGU apurou irregularidades em contratos, no montante de R$ 6.878 mil, tendo o Tribunal de Contas da União-TCU determinado que a CBTU instaurasse processo de tomada de contas especial, visando ratificar o valor

apurado pela CGU, corrigindo-o através da metodologia de cálculo do TCU, registrando o valor corrigido no SIAFI e proceder à inscrição do metrô no Cadastro de Inadimplentes da União-CADIN.

O reflexo contábil deste registro está consignado a crédito da rubrica de Despesas Gerais e Administrativas.

Composição do saldo:

	2014	2013
RFFSA	14.651	14.651
Prestação de Serviços	1.535	1.871
Prefeitura de São Paulo	723	723
Empregados Cedidos	538	590
Créditos em Liquidação	25.439	15.078
Ressarcimento Aux. Doença	9	147
Créditos por Danos ou Perdas	16.995	1.620
	59.890	34.680
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	(8.266)	(8.266)
	51.624	26.414

NOTA 05 – RECURSOS VINCULADOS:

Representa os recursos a receber da União para repasse ao METROFOR, através do Termo de Compromisso firmado entre as empresas.

NOTA 06 – DEPÓSITOS JUDICIAIS:

a) **Ativo Circulante** – referem-se a penhoras na receita de bilheteria, preponderantemente nas STU's Recife e Belo Horizonte.
Em 31 de dezembro de 2014, a situação das Penhoras judiciais da Empresa pode ser resumida como segue:

	2014				2013			
	BH	REC	OUTRAS	TOTAL	BH	REC	OUTRAS	TOTAL
Saldo do Exercício Anterior	92.177	55.411	5.494	153.082	63.144	50.133	2.109	115.386
Penhoras do Exercício	37.835	31.503	502	69.840	44.472	31.474	5.225	81.171
Recuperação de Penhoras	(33.132)	(15.890)	(1.213)	(50.235)	(15.439)	(26.196)	(1.840)	(43.475)
Saldo do Exercício	**96.880**	**71.024**	**4.783**	**172.687**	**92.177**	**55.411**	**5.494**	**153.082**

b) **Ativo Realizável a Longo Prazo –** referem-se basicamente a pagamentos de depósitos recursais trabalhistas, que visam à reforma da sentença; depósitos judiciais cíveis, que são para garantia do juízo até a solução final da ação e penhoras judiciais, que são recursos apreendidos pela justiça das contas correntes da CBTU no período de 1996 a 1999, antes do ingresso efetivo na conta única do Tesouro.

A Gerência Geral Jurídica da CBTU vem realizando trabalhos permanentes, objetivando depurar e identificar todos os valores constantes nesta rubrica.

Em 31 de dezembro de 2014, a situação dos depósitos judiciais da Empresa pode ser resumida como segue:

DESCRIÇÃO:

	2014	2013
Processos identificados – em andamento	71.716	66.271
Processos a serem identificados/regularizados	1.146	1.146
	72.862	**67.417**

NOTA 07 – DEPÓSITOS ESPECIAIS:

Refere-se a depósito caucionado no Banco do Brasil, cuja origem foi o processo de renegociação da dívida externa pela União em 1993.

O objetivo do depósito é servir de garantia para amortizações da dívida de médio e longo prazo – DMLP, do período de 2015 a 2024, quando serão liquidadas. A dívida está consignada no passivo, na rubrica de financiamento interno.

O valor é atualizado pela variação do dólar americano e remunerado pela variação média do bônus de zero cupom do tesouro dos Estados Unidos da América.

NOTA 08 – IMPOSTOS A RECUPERAR:

Representa os valores de processos de restituições de Tributos e Contribuições Federais, preponderantemente de Imposto de Renda retido sobre rendimentos de aplicação financeira de recursos próprios, corrigidos pela variação da taxa SELIC.

NOTA 09 – APLICAÇÃO EM TÍTULOS DO TESOURO:

Representa as aplicações em Notas do Tesouro Nacional (NTN-P), resultante da conversão de ações de Companhias Telefônicas, decorrente do Programa Nacional de Desestatização.

NOTA 10 – IMOBILIZADO:

Desde o fim do exercício de 2010, foram realizados trabalhos pela área contábil, visando regularizar as contas de imobilizações em andamento de forma a incorporar aquelas já concluídas, vinculadas aos sistemas de Belo Horizonte e Recife.

Nesse exercício, houve avanços significativos, resultando na incorporação de R$ 384.039 mil, (2013-R$ 260.536 mil) estando ainda pendentes as cisões para os respectivos Estados dos Investimentos nos sistemas do Rio de janeiro e São Paulo.

Composição do saldo:

CONTAS	TAXA ANUAL DE DEPRECIAÇÃO (%)	2014	2013
Terrenos	-	365.238	365.401
Edificações	1,25 a 2,00	641.745	583.047
Instalações	2,00 a 3,33	767.825	708.093
Equipamentos de Transporte Ferroviário	2,50 a 5,00	907.088	640.664
Veículos	20	9.395	9.274
Equipamentos, Máquinas e Ferramentas	10	52.299	47.524
Outras Imobilizações Tangíveis	10	25.371	25.518
Imobilizações em Andamento	-	1.503.093	1.804.335
Correção Monetária – Lei 8.200/91	Diversas	448.757	449.129
		4.720.811	**4.632.985**
Depreciações Acumuladas		(887.310)	(820.121)
	Total:	**3.833.501**	**3.812.864**

As imobilizações em andamento podem ser demonstradas como segue:

	2014	2013
Sistema de Belo Horizonte	68.133	68.456
Sistema de Recife	111.330	376.615
Sistema do Rio de Janeiro	651.804	651.804
Sistema de São Paulo	554.388	554.388
Outras Obras	117.438	153.072
Subtotal:	**1.503.093**	**1.804.335**
Correção Monetária – Lei 8.200/91	32.810	32.810
Total:	**1.535.903**	**1.837.145**

NOTA 11 – DIFERIDO:

Está representado por despesas de consultoria, vinculadas aos projetos BIRD de Recife e Belo Horizonte.

Utilizando a faculdade prevista na Lei nº 11.941 de 27/05/2009 a Empresa optou pela manutenção dos valores classificados nesse grupo até sua completa amortização. A variação nesta rubrica no exercício foi em razão de ajustes na amortização da STU Recife, com reflexos na Demonstração do Resultado do Exercício.

NOTA 12 – FINANCIAMENTOS:

Os financiamentos foram obtidos pela RFFSA, na década de 1980, para ampliação e melhoramento das instalações e equipamentos do ativo imobilizado dos sistemas do Rio de Janeiro e São Paulo.

As parcelas de amortização do principal, bem como as despesas de juros e outras decorrentes dos financiamentos, são totalmente cobertas pela União, mediante subvenções.

As taxas de juros anuais aplicadas aos financiamentos obtidos pela CBTU variam de 5,8% a 8%, com vencimentos programados até o ano de 2024.

Os financiamentos são corrigidos pela variação do Dólar Americano.

NOTA 13 – FUNDAÇÃO REDE FERROVIÁRIA DE SEGURIDADE SOCIAL–REFER:

A CBTU, a partir de 17 de fevereiro de 2000, deixou de ser co patrocinadora e passou a ser patrocinadora da REFER, que é uma entidade fechada de previdência privada, sem fins lucrativos, com patrimônio e autonomia administrativa e financeira, cujo objetivo principal é a suplementação de benefícios previdenciários aos participantes. Tal modificação ocorreu devido à segregação da parcela patrimonial e das obrigações relativas à CBTU, quando da quebra de solidariedade do Plano de Benefício até então existente, do qual participavam as instituições: RFFSA, CBTU, FLUMITRENS, CPTM, e REFER. Atualmente o plano é de contribuição variável.

Tendo em vista as medidas sugeridas pelo Grupo de Trabalho constituído pela Portaria Interministerial nº 1, de 14 de fevereiro de 1997, para a redução de déficit potencial da Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social - REFER, e as autorizações concedidas pela Secretaria Executiva do Ministério dos Transportes e Secretaria de Coordenação e Controle das Empresas Estatais do Ministério do Planejamento e Orçamento, foi efetuado o registro do valor estimado como devido à REFER decorrente da redução da taxa de contribuição de 11,61% para 9,48% no período de janeiro de 1985 a dezembro de 1996, bem como daquela decorrente dos reflexos financeiros motivados pela redução da base de contribuição determinada pela Lei 8.020, de 12 de abril de 1990, regulamentada pelo Decreto 606, de 20 de julho de

1992, resultando na celebração do Contrato n° 030/REFER/2000 de 01/12/2000, de confissão de dívida.

Paralelamente foi celebrado o Instrumento Particular de Direitos e Obrigações, de 08/02/2001, referente à cobertura do déficit atuarial decorrente da migração do Plano de Benefício Definido para o Plano de Contribuição Definida.

Destaca-se que ambos os instrumentos estabeleceram como vencimento da primeira parcela de pagamento a data de 31 de janeiro de 2003.

Nos exercícios de 2003 e 2004, a CBTU não obteve os recursos orçamentários para cumprir o acordado, tendo a REFER ajuizado ação de execução de Dívida na 28ª Vara Civil da Comarca do Rio de Janeiro, relativa ao CRT. 030/2000.

Em 31/03/2004, foi celebrado o Aditivo n.° 01/04 ao Instrumento Particular de Direitos e Obrigações de 08/02/2001, e, no que se refere ao Instrumento N.° 30/2000, foi celebrado Acordo Judicial repactuando valores e datas, passando ter vencimentos mensais a partir de 31/01/2005.

A REFER efetuou a cobrança da Dívida Renegociada que, por força do previsto no Artigo 62 do Decreto 4942/03, de 30/12/03 – Parágrafos 1° e 2°, sem o devido cumprimento das obrigações assumidas pela Patrocinadora, a Fundação fica obrigada a proceder à execução judicial a dívida e, já se encontram na esfera judicial, os processos 2007.001.120653-9 de execução de título extrajudicial – Instrumento Particular de Direitos e Obrigações assinado em 08/02/2001 (Reserva a Amortizar pela conversão do Plano de Benefício Definido para a modalidade de Contribuição Definida) e Processo 2004.001.12106-3 de execução de título executivo extrajudicial – Instrumento n° 30/REFER/2000 (Diferença de 2,13% das contribuições devidas de janeiro/85 a dezembro/96 e reflexos da Lei 8020/90.

As Leis Orçamentárias de 2006 a 2014 não contemplaram recursos para honrar o compromisso, apesar de terem constado nas Propostas Orçamentárias da CBTU encaminhadas ao Ministério das Cidades.

No exercício de 2006, a CBTU pagou R$ 79.700 mil da dívida do processo n° 2004.001.012106-3, com recursos de Restos a pagar de sentenças judiciais do exercício de 2005 e R$ 2.845 mil do processo n° 2005.001.051793-3 com recursos de sentenças judiciais do exercício de 2006, processo este julgado extinto, com decisão transitada em julgado. Foi constituído o processo 2007.001.120653-9, para cobrança do saldo remanescente.

No exercício de 2007, a CBTU pagou R$ 2.716 mil da dívida do processo n° 2004.001.012106-3 e R$ 16.361 mil da dívida do processo 2007.001.120653-9, ambos com recursos de sentenças do exercício.

Nos exercícios de 2008 a 2014, a CBTU pagou R$ 98.399 mil, através de penhora da receita, do processo n° 2004.001.012.106-3.

Em nova determinação judicial, a partir de 2015 a penhora passará de 12% para 17% da receita da bilheteria.

Os processos tramitam na 22ª e 28ª vara cível desta comarca respectivamente, sem alterações relevantes que possam impactar nas demonstrações contábeis da CBTU.

A composição dos créditos da REFER em 31 de dezembro de 2014 pode ser demonstrada como segue:

	2014	2013
	CIRCULANTE	CIRCULANTE
Diferença da taxa de contribuição e os Reflexos Financeiros da Lei nº 8020/90.	1.719.607	1.471.533
Reserva a Amortizar	97.112	63.244
	1.816.719	**1.534.777**

NOTA 14 – PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS:

Até o exercício de 2010, os riscos referentes aos processos movidos contra a CBTU eram estimados visando atender a elaboração do orçamento, sendo classificada no passivo circulante a previsão de execução no exercício seguinte e no não circulante os demais processos, não sendo possível quantificá-los por grupo de risco.

A partir de 2011, em função dos trabalhos elaborados pela área jurídica da Empresa, foi possível melhorar qualitativa e quantitativamente os riscos de processos movidos contra a Empresa, possibilitando o pleno atendimento da legislação societária e ao pronunciamento nº 25 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC 25).

O aumento da provisão de 2014 foi devido à maturação de ações trabalhistas e cíveis, em que a CBTU vem tendo decisões desfavoráveis.

No que tange aos riscos, os prováveis são registrados e os possíveis apenas evidenciados, conforme demonstrados abaixo:

	2014		2013	
	PROVÁVEIS	POSSÍVEIS	PROVÁVEIS	POSSÍVEIS
Trabalhistas	731.421	46.245	346.342	21.423
Cíveis	190.798	54.788	134.232	34.279
Previdenciários	106.618	7.788	97.071	7.080
Tributários	40.928	2657	34.106	-
Total:	**1.069.765**	**111.478**	**611.751**	**62.782**

NOTA 15 – RECURSOS PARA AUMENTO DE CAPITAL:

Registra os recursos da União em investimentos para futuro aumento de capital, bem como os encargos financeiros pela variação da SELIC, oriundos da aplicação dos dispositivos do Decreto Nº 2673 de 16 de julho de 1998, conforme demonstrado abaixo:

	2014	2013	2012	TOTAL
Investimos	86.227	261.135	155.261	502.623
SELIC Acumulada	56.531	13.806	37.748	108.085
	142.758	**274.941**	**193.009**	**610.708**

Até o exercício de 2013 os recursos para futuro aumento de capital eram registrados em rubrica própria no Patrimônio Líquido, por entendermos que tais recursos tinham destinação líquida e certa, no caso a capitalização em favor da União.

Face recomendação da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, com base em processo da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, e em entendimento do que preconiza o pronunciamento nº 39 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC 39 (Instrumentos Financeiros), que trata dos investimentos dessa natureza como instrumento de dívida, enquanto não capitalizado, passamos, a partir deste exercício, a registrá-lo no Passivo Circulante, reclassificando o exercício de 2013, para fins de comparabilidade. Informamos abaixo a composição dos grupos antes da reclassificação.

GRUPOS	2013
Passivo Circulante	2.261.802
Patrimônio Líquido	1.910.261

NOTA 16 – RECEITA DIFERIDA

Refere-se a contrato de locação para utilização de áreas de domínio da CBTU, que consiste basicamente na implantação de sistema cabo ótico destinado a serviço de telecomunicação.

O presente contrato vigerá pelo prazo de 30 (trinta) anos a partir de dezembro de 1999, com a realização da receita, no montante de R$15,9 mil mês.

NOTA 17 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO:

Capital Social

O capital social totalmente integralizado está representado por ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, assim distribuído:

	2014		2013	
	QUANTIDADE DE AÇÕES	% DE PARTICIPAÇÃO	QUANTIDADE DE AÇÕES	% DE PARTICIPAÇÃO
União	12.223.080.568.223	99,9999	12.223.080.568.223	99,9999
Outros	1.063	0,0001	1.063	0,0001
	12.223.080.569.286	**100,0000**	**12.223.080.569.286**	**100,0000**

Reserva de Reavaliação

Constituída em decorrência da avaliação de bens do ativo imobilizado registrada em 1985. A realização dessa reserva vem sendo feita em função das depreciações, baixas e alienações dos referidos bens, até o exercício de 2012, em contrapartida a uma conta do resultado do exercício. Neste exercício as reversões passaram a ser registradas diretamente na conta de prejuízo acumulados, por entendemos ser mais adequado.

Utilizando a faculdade prevista no CPC 13, a Empresa optou pela manutenção dos valores classificados nesse grupo até sua completa realização.

NOTA 18 – CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

Segue abaixo o demonstrativo de Custos dos Serviços Prestados no exercício de 2014.

	2014	2013
Pessoal e Encargos	346.964	330.332
Concessionárias	37.014	34.355
Serviços de Terceiros	102.631	96.454
Materiais	22.068	24.355
Total:	**508.677**	**485.496**

NOTA 19 – RESULTADO FINANEIRO:

Composição do saldo:

Receitas Financeiras		**2014**	**2013**
Variação Monetária de Tributos a Recuperar		1.401	1.051
Variação Cambial de Depósitos Especiais		24.236	4.446
Juros de Aplicações Financeiras		2.141	442
Outras		117	9
	Sub-Total	**27.895**	**5.948**

Despesas Financeiras		**2014**	**2013**
Juros e Encargos da Dívida com a REFER		302.497	246.754
Variação Cambial e Encargos de Financiamentos		23.003	18.322
Variação Monetária dos Rec. p/ Aumento de Capital		56.531	33.285
Outras		16	62
	Sub-Total	**382.047**	**298.423**
	Total	**354.152**	**292.475**

NOTA 20 – REMUNERAÇÃO DE DIRIGENTES E EMPREGADOS:

O Plano de Cargos e Salários da Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU e a legislação específica estabelecem os critérios para todas as remunerações pagas aos dirigentes e empregados.

No exercício de 2014 a maior e a menor remuneração mensal paga aos empregados ocupantes de cargos permanentes foram de R$ 30.246,87 e R$ 1.249,65, respectivamente. Com relação aos dirigentes da CBTU, a maior e a menor remuneração mensal paga foi de R$ 24.480,64 e 21.287,51 respectivamente. A remuneração média paga aos empregados foi de R$ R$ 6.470,92 e aos dirigentes foi de R$ 23.676,15.

FERNANDO BARINI RODRIGUES ALVES
Diretor-Presidente

DAVIDSON TOLENTINO DE ALMEIDA
Diretor de Administração e Finanças

JORGE LUIZ OLIVEIRA DA SILVA
Contador CRC-RJ 062.918

11.3.2 Composição Acionária das Empresas Estatais

11.3.2.1 Composição Acionária do Capital Social como Investida

Quadro A.11.3.2.1 – Composição Acionária do Capital Social

UJ COMO INVESTIDA - POSIÇÃO EM 31/12/2014				
Denominação completa				
Texto				
Ações Ordinárias (%)				
ACIONISTAS		**31/12/2014**	**31/12/2013**	**31/12/2012**
Governo	Tesouro Nacional	**99,999**	**99,999**	99,999
	Outras Entidades Governamentais			
	Fundos de Pensão que recebem recursos públicos			
	Ações em Tesouraria			
	% Governo	**99,999**	**99,999**	99,999
Free Float	Pessoas Físicas	**0,001**	**0,001**	0,001
	Pessoas Jurídicas			
	Capital Estrangeiro			
	% free float			
	Subtotal Ordinárias (%)	**100,000**	**100,000**	100,000
Ações Preferenciais (%)				
ACIONISTAS		**31/12/2014**	**31/12/2013**	**31/12/2012**
Governo	Tesouro Nacional			
	Outras Entidades Governamentais			
	Fundos de Pensão que recebem recursos públicos			
	Ações em Tesouraria			
	% Governo			
Free Float	Pessoas Físicas			
	Pessoas Jurídicas			
	Capital Estrangeiro			
	% free float			
	Subtotal Preferenciais (%)			
	Total	**100%**	**100%**	**100%**

Fonte: GAFIN/DA

11.3.2.2 Composição Acionária da UJ como Investidora

A CBTU não possui investimentos permanentes em outras sociedades

Fonte: GAFIN/DA

11.3.3 Relatório de Auditoria Independente

PROT.: 3944 /2015.

Loudon Blomquist 50 ANOS
AUDITORES INDEPENDENTES

São Paulo - SP
Rua Senador Paulo Egídio, 72 – Conj. 1.309 – Sé
São Paulo – SP – CEP: 01.006-000
E-mail: loudonsp@loudon.com.br
Tel.: (11) 3104-8303/3101-7782
Fax: (11) 3104-3420

Rio de Janeiro - RJ
Av. Pres. Vargas, 509 – 3º andar – Centro
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20.071-003
E-mail: secretaria@loudon.com.br
Tel.: (21) 2509-8658
Fax: (21) 242-7212

Brasília - DF
SCS – Quadra 06 – Bl. A – Conj. 402
Edifício Carioca – Brasília – DF – CEP: 70.325-900
E-mail: projetos@loudon.com.br
Tel.: (61) 3225-0120 / 3963-0705

C B T U PROTOCOLO 17 MAR 2015 RECEBIDO

RECEBI! 17/03/15 11:45 Gecoc

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Administradores e Acionistas da
Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU

Examinamos os balanços patrimoniais da **Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU**, levantados em 31 de dezembro de 2014 e 2013, e as correspondentes demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e de fluxo de caixa correspondente ao exercício findo naquelas datas, assim como o resumo das principais práticas contábeis, bem como as demais notas explicativas.

1 - Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras
A administração da Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras, livres de distorções relevantes, independentemente se causada por fraude ou erro.

2 - Responsabilidade dos Auditores Independentes
2.1 - Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorções relevantes.

2.2 - Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidências a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorções relevantes nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU, para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia.

Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como, à avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

2.3 - Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

3 - Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações financeiras

3.1 - Conforme mencionado na Nota Explicativa 13, no exercício de 2004, a Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social – REFER ajuizou contra a CBTU, Processo de Execução de Dívida na 28ª Vara Civil da Comarca do Rio de Janeiro. Em 31 de março de 2004, foi celebrado entre a REFER e a CBTU, o Aditivo N.º 01/04 ao instrumento Particular de Direitos e Obrigações de 08 de fevereiro de 2001, e, no que se refere ao Instrumento n.º 30/2000, foi celebrado Acordo Judicial repactuando valores e datas, passando o novo acordo, a ter vencimentos mensais a partir de 31 de janeiro de 2005. Em 2007 foi constituído novo processo N.º 2007.001.120653-9, para o restante da dívida.

Desde o exercício de 2006 a CBTU não obtém crédito orçamentário para cumprir o pactuado para com a REFER.

Nos exercícios de 2008 a 2014, foram pagos pagou R$ 98.399 mil, do processo nº 2004.001.012.106-3, através de penhora de receitas da CBTU.

Em nova determinação judicial, a partir de 2015 a penhora passará de 12% para 17% da receita da bilheteria da CBTU.

Em 31 de dezembro de 2014, o total da dívida para com a REFER montava a R$ 1.816.719 mil, registrada no Passivo Circulante.

Até a emissão de nosso parecer, as demonstrações financeiras da REFER, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014, não haviam sido concluídas.

3.2 – Ainda integra o Ativo Imobilizado, no grupo de "Imobilizações em Andamento" e correspondente Patrimônio Líquido da Companhia, o montante R$ 1.206.192 mil, remanescente de saldos das obras de ampliação dos sistemas de trens metropolitanos de São Paulo e Rio de Janeiro, que foram objetos de cisão parcial, em exercícios anteriores, em observância a Lei Nº 8693/93, cujos Ativos já estão de posse das Companhias incorporadoras.

3.3 - Encontra-se, também, classificado no grupo de "Imobilizações em Andamento", o montante de R$ 179.463 mil, referente às obras de ampliação dos sistemas de trens metropolitanos de Belo Horizonte (R$ 68.133 Mil em 2014 e R$ 68.456 Mil em 2013) e Recife (R$ 111.330 Mil em 2014 e R$ 376.615 Mil em 2013), cujas obras foram concluídas em exercícios anteriores e estão em pleno funcionamento. Esses valores ainda encontram-se em fase de levantamento para a transferência para o Imobilizado de Uso e aplicação das correspondentes depreciações.

4 - Opinião

Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos das circunstâncias mencionadas no parágrafo 3, "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU**, em 31 de dezembro de 2014 e 2013, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para os exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis aplicáveis no Brasil.

5 - Ênfase

5.1 - Conforme descrito na Nota Explicativa 2, a Companhia não realizou o Impairment dos seus ativos, considerando que avaliações preliminares e comparativas com empresas do mesmo ramo de atividade, indicavam que os ativos da CBTU estavam subavaliados, o que demandaria processo de reavaliação de ativos. Considerando que o CPC, através do ICPC-10, tornou facultativa a reavaliação de ativos neste caso, e que a empresa não vislumbrou oportunidades que justificassem o investimento, optou pela não reavaliação dos ativos e também, pela manutenção das atuais taxas de depreciação por considerá-las adequadas.

5.2 – Conforme comentado na Nota Explicativa 10, desde o fim do exercício de 2010, a Companhia vem realizando trabalhos pela área contábil, visando regularização das contas de imobilizações em andamento, de forma a incorporar às contas definitivas aquelas já concluídas, bem como a respectiva regularização no sistema de controle patrimonial da Companhia.

5.3 – Conforme comentário constante da Nota Explicativa 14, até o exercício de 2010, a provisão para contingências era estimada, visando atender a elaboração do orçamento da Companhia. A partir do exercício de 2011, em função dos trabalhos elaborados pela sua área jurídica, foi possível melhorar a avaliação dos riscos dos processos movidos contra a Companhia, possibilitando dessa forma, o atendimento a legislação societária e ao pronunciamento técnico nº 25 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC 25), no que tange a identificação dos níveis de riscos, registrando provisão para os processos com graus de riscos prováveis e evidenciando apenas em Notas Explicativas os de riscos possíveis.

O aumento significativo da provisão neste exercício foi motivado pela maturação de ações trabalhistas e cíveis, em que a CBTU vem tendo decisões desfavoráveis.

5.4 - Conforme comentado na Nota Explicativa 6b, a Companhia continua realizando trabalhos de levantamento dos processos judiciais que geraram depósitos judiciais, depósitos para recursos e penhoras judiciais, para fins de confronto com os registros contábeis, que totalizam R$ 72.862 mil. Em consequência, o saldo dessas rubricas está sujeito a ajustes quando da identificação de todos os processos e conclusão dos trabalhos.

Rio de Janeiro,
13 de março de 2015.

LOUDON BLOMQUIST
AUDITORES INDEPENDENTES
CRC-RJ-000064/F-8

Jorge Luiz Ferreira Moraes
Contador
CRC-RJ- 043.479/O-2

11.4 Demonstrativo Específico sobre Subsídio e Resultado Operacional

11.4.1 Demonstrativo do Subsídio por Sistema

O quadro abaixo mostra os valores extraídos do Relatório de Execução Orçamentária de dez/2014.
Foi considerado como subsídio a parcela do orçamento atendida com recursos de fontes de recursos do Tesouro, nas ações de Funcionamento dos Sistemas, Administração da Unidade, Capacitação de Recursos Humanos, Publicidade de Utilidade Pública, Pagamento de Pessoal Ativo da União, Benefícios (Aux. Transporte, Aux. Funeral e Natalidade, Assist. Médico Odontológica, Exames Periódicos, Aux. Alimentação e Assist. Pré-Escolar), Contribuição para Previdência Privada – REFER, Sentenças Judiciais, Pensões Decorrentes de Legislação Especial, Depósitos Recursais. Ações de investimento (PAC e não PAC) para recuperação e modernização dos sistemas, Adequação à Acessibilidade.

Quadro A.11.4.1 – Demonstrativo do Subsídio por sistema

Unidade Gestora Orçamentária/Ação Orçamentária Fontes do Tesouro: 100, 143, 144, 300 e 329 Demais fontes de recursos: 250, 280 e 281		Lei Orçamentária + Alterações			Disponibilidade de Limite para Movimentação e Empenho			Empenho Liquidado		
		Fontes do Tesouro	Demais fontes de recurso	Total LOA + Alterações	Fontes do Tesouro	Demais fontes de recurso	Total disponível	Fontes do Tesouro	Demais fontes de recurso	Total Empenhado
STU Recife		**333.540.041**	**69.447.087**	**402.987.128**	**305.314.599**	**60.360.981**	**365.675.580**	**295.157.694**	**60.321.952**	**355.479.646**
2846	Funcionamento dos Sistemas	16.942.555	68.882.087	85.824.642	17.206.216	77.215.795	94.422.011	17.204.314	77.174.864	94.379.178
6438	Capacitação de Recursos Humanos	**202.000**	565.000	767.000	180.139	531.541	711.680	180.139	531.541	711.680
4641	Publicidade Utilidade Pública	200.000	-	200.000	-	-	-	-	-	-
20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União (inc. previdência privada)	180.513.534	-	180.513.534	180.513.534	180.513.534	361.027.068	180.352.097	180.352.097	360.704.194
2012	Auxilio Alimentação	16.730.999	-	16.730.999	16.730.999	16.730.999	33.461.998	16.730.999	16.730.999	33.461.998
2004	Assistência Médica Odontológica (inc. exames periódicos)	5.960.461	-	5.960.461	6.048.462	6.048.462	12.096.924	6.048.461	6.048.461	12.096.922
2011	Auxilio Transporte	134.156	-	134.156	134.156	134.156	268.312	134.156	134.156	268.312
2010	Assistência Pré-Escolar	440.896	-	440.896	440.896	440.896	881.792	440.895	440.895	881.790
00M1	Auxilio Funeral	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0901	Cumprimento Sentenças Judiciais (inc. Depósitos Recursais)	54.367.756	-	54.367.756	50.994.358	50.994.358	101.988.716	50.943.755	50.943.755	101.887.510
0536	Pensões Decorrentes da Legislação Especial	16.000	-	16.000	16.000	16.000	32.000	16.000	16.000	32.000
14TS	Adequação dos Sistemas à Acessibilidade	3.000.000	-	3.000.000	170.999	170.999	341.998	170.999	170.999	341.998
14TT	Modernização e Recuperação do Sistema	50.000	-	50.000	-	-	-	-	-	-
5754	Implantação Trecho Rodoviária-Camaragibe	54.981.684	-	54.981.684	32.878.840	32.878.840	65.757.680	22.935.879	22.935.879	45.871.758
STU Belo Horizonte		**139.413.385**	**74.767.467**	**214.003.613**	**137.773.271**	**211.641.110**	**349.237.142**	**137.479.632**	**211.344.506**	**348.646.900**
2846	Funcionamento dos Sistemas	7.787.033	72.687.467	80.474.500	7.439.668	80.006.967	87.446.635	7.439.668	80.004.042	87.443.710
6438	Capacitação de Recursos Humanos	**100.000**	580.000	680.000	13.958	263.668	277.626	13.958	263.651	277.609
4641	Publicidade Utilidade Pública	13.085	500.000	513.085	-	146.021	146.021	-	146.021	146.021
20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União (inc. previdência privada)	103.987.513	-	103.987.513	103.987.513	103.987.513	207.975.026	103.986.904	103.986.904	207.973.808
2012	Auxilio Alimentação	9.883.264	-	9.883.264	9.883.264	9.883.264	19.766.528	9.883.264	9.883.264	19.766.528
2004	Assistência Médica Odontológica (inc. exames periódicos)	2.817.969	-	2.817.969	2.766.649	2.766.649	5.533.298	2.766.649	2.766.649	5.533.298
2011	Auxilio Transporte	127.843	-	127.843	127.843	127.843	255.686	127.843	127.843	255.686
2010	Assistência Pré-Escolar	194.872	-	194.872	194.872	194.872	389.744	-	-	-
00M1	Auxilio Funeral	3.200	-	3.200	3.200	3.200	6.400	3.188	3.188	6.376
0901	Cumprimento Sentenças Judiciais (inc. Depósitos Recursais)	13.270.781	-	13.093.542	11.743.781	11.921.020	23.487.562	11.668.460	11.845.698	23.336.920
0536	Pensões Decorrentes da Legislação Especial	127.825	-	127.825	127.825	127.825	255.650	105.000	105.000	210.000
14TS	Adequação dos Sistemas à Acessibilidade	1.000.000	1.000.000	2.000.000	1.484.698	2.212.268	3.696.966	1.484.698	2.212.246	3.696.944
14TT	Modernização e Recuperação do Sistema	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5176	Implantação Trecho Eldorado-Vilarinho	100.000	-	100.000	-	-	-	-	-	-

Quadro 11.4.1 – Demonstrativo do Subsídio por sistema (continuação)

Unidade Gestora Orçamentária/Ação Orçamentária Fontes do Tesouro: 100, 143, 144, 300 e 329 Demais fontes de recursos: 250, 280 e 281		Lei Orçamentária + Alterações			Disponibilidade de Limite para Movimentação e Empenho			Empenho Liquidado		
		Fontes do Tesouro	Demais fontes de recurso	Total LOA + Alterações	Fontes do Tesouro	Demais fontes de recurso	Total disponível	Fontes do Tesouro	Demais fontes de recurso	Total Empenhado
STU Natal		**81.626.609**	**1.276.665**	**82.903.274**	**61.556.670**	**62.462.700**	**124.019.370**	**61.500.741**	**62.405.038**	**123.905.779**
2846	Funcionamento dos Sistemas	8.515.319	900.681	9.416.000	8.481.871	9.382.901	17.864.772	8.481.748	9.382.380	17.864.128
6438	Capacitação de Recursos Humanos	**165.000**	5.000	170.000	116.031	121.031	237.062	116.031	119.696	235.727
4641	Publicidade Utilidade Pública	60.000	-	60.000	60.000	60.000	120.000	60.000	60.000	120.000
20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União (inc. previdência privada)	10.704.471	-	10.704.471	10.704.471	10.704.471	21.408.942	10.648.665	10.648.665	21.297.330
2012	Auxilio Alimentação	1.225.602	-	1.225.602	1.225.602	1.225.602	2.451.204	1.225.602	1.225.602	2.451.204
2004	Assistência Médica Odontológica (inc. exames periódicos)	394.585	-	394.585	394.585	394.585	789.170	394.585	394.585	789.170
2011	Auxilio Transporte	4.662	-	4.662	4.662	4.662	9.324	4.662	4.662	9.324
2010	Assistência Pré-Escolar	48.034	-	48.034	48.034	48.034	96.068	48.034	48.034	96.068
00M1	Auxilio Funeral	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0901	Cumprimento Sentenças Judiciais (inc. Depósitos Recursais)	2.448.970	-	2.448.970	2.342.971	2.342.971	4.685.942	2.342.971	2.342.971	4.685.942
0536	Pensões Decorrentes da Legislação Especial	43.000	-	43.000	43.000	43.000	86.000	43.000	43.000	86.000
14TS	Adequação dos Sistemas à Acessibilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14TT	Modernização e Recuperação do Sistema	3.629.016	370.984	4.000.000	3.067.742	3.067.742	6.135.484	3.067.742	3.067.742	6.135.484
152T	Modernização do Sistema	54.387.950	-	54.387.950	35.067.701	35.067.701	70.135.402	35.067.701	35.067.701	70.135.402
STU João Pessoa		**52.732.327**	**767.363**	**53.449.913**	**40.783.151**	**41.592.291**	**82.325.665**	**40.612.434**	**41.315.735**	**81.878.392**
2846	Funcionamento dos Sistemas	7.910.637	761.363	8.672.000	6.554.425	7.313.788	13.868.213	6.499.523	7.153.047	13.652.570
6438	Capacitação de Recursos Humanos	**100.000**	6.000	106.000	51.940	51.940	103.880	51.940	51.940	103.880
4641	Publicidade Utilidade Pública	30.915	-	30.915	30.915	30.915	61.830	30.850	30.850	61.700
20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União (inc. previdência privada)	10.609.940	-	10.609.940	10.609.940	10.609.940	21.219.880	10.498.845	10.498.845	20.997.690
2012	Auxilio Alimentação	664.436	-	664.436	664.436	664.436	1.328.872	664.436	664.436	1.328.872
2004	Assistência Médica Odontológica (inc. exames periódicos)	315.136	-	315.136	315.136	315.136	630.272	315.136	315.136	630.272
2011	Auxilio Transporte	11.829	-	11.829	11.829	11.829	23.658	7.174	7.174	14.348
2010	Assistência Pré-Escolar	41.246	-	41.246	41.246	41.246	82.492	41.246	41.246	82.492
00M1	Auxilio Funeral	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0901	Cumprimento Sentenças Judiciais (inc. Depósitos Recursais)	3.425.502	-	3.375.725	3.165.502	3.215.279	6.331.004	3.165.502	3.215.279	6.331.004
0536	Pensões Decorrentes da Legislação Especial	35.000	-	35.000	35.000	35.000	70.000	35.000	35.000	70.000
14TS	Adequação dos Sistemas à Acessibilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14TT	Modernização e Recuperação do Sistema	4.000.000	-	4.000.000	1.894.135	1.894.135	3.788.270	1.894.135	1.894.135	3.788.270
152S	Modernização do Sistema	25.587.686	-	25.587.686	17.408.647	17.408.647	34.817.294	17.408.647	17.408.647	34.817.294

Quadro 11.4.1 – Demonstrativo do Subsídio por sistema (continuação)

Unidade Gestora Orçamentária/Ação Orçamentária Fontes do Tesouro: 100, 143, 144, 300 e 329 Demais fontes de recursos: 250, 280 e 281		Lei Orçamentária + Alterações			Disponibilidade de Limite para Movimentação e Empenho			Empenho Liquidado		
		Fontes do Tesouro	Demais fontes de recurso	Total LOA + Alterações	Fontes do Tesouro	Demais fontes de recurso	Total disponível	Fontes do Tesouro	Demais fontes de recurso	Total Empenhado
STU Maceió		**67.469.109**	**6.393.439**	**73.794.134**	**63.540.410**	**69.694.225**	**133.166.221**	**58.211.831**	**64.365.646**	**122.509.063**
2846	Funcionamento dos Sistemas	9.085.349	6.082.651	15.168.000	6.977.276	13.057.927	20.035.203	6.972.635	13.053.286	20.025.921
6438	Capacitação de Recursos Humanos	103.000	6.000	109.000	52.093	56.843	108.936	52.093	56.843	108.936
4641	Publicidade Utilidade Pública	-	-	-	-	-	-	-	-	-
20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União (inc. previdência privada)	11.953.438	-	11.953.438	11.953.438	11.953.438	23.906.876	11.944.919	11.944.919	23.889.838
2012	Auxilio Alimentação	1.267.144	-	1.267.144	1.267.144	1.267.144	2.534.288	1.267.144	1.267.144	2.534.288
2004	Assistência Médica Odontológica (inc. exames periódicos)	537.997	-	537.997	489.997	489.997	979.994	489.914	489.914	979.828
2011	Auxilio Transporte	4.624	-	4.624	4.624	4.624	9.248	2.572	2.572	5.144
2010	Assistência Pré-Escolar	65.667	-	65.667	58.667	58.667	117.334	58.667	58.667	117.334
00M1	Auxilio Funeral	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0901	Cumprimento Sentenças Judiciais (inc. Depósitos Recursais)	3.216.269	-	3.147.855	2.849.740	2.918.154	5.699.480	2.849.740	2.918.154	5.699.480
0536	Pensões Decorrentes da Legislação Especial	16.150	-	16.150	16.150	16.150	32.300	15.000	15.000	30.000
14TS	Adequação dos Sistemas à Acessibilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14TT	Modernização e Recuperação do Sistema	3.695.212	304.788	4.000.000	2.347.022	2.347.022	4.694.044	2.347.022	2.347.022	4.694.044
152U	Modernização do Sistema	37.524.259	-	37.524.259	37.524.259	37.524.259	75.048.518	32.212.125	32.212.125	64.424.250
Administração Central		**336.580.431**	**200.856**	**327.944.825**	**175.685.240**	**175.878.896**	**351.564.136**	**172.562.975**	**172.756.631**	**345.319.606**
2000	Administração da Unidade	26.353.000	167.200	26.520.200	16.372.327	16.532.327	32.904.654	16.372.661	16.532.661	32.905.322
6438	Capacitação de Recursos Humanos	**578.960**	33.656	612.616	319.139	352.795	671.934	319.139	352.795	671.934
4641	Publicidade Utilidade Pública	-	-	-	-	-	-	-	-	-
20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União (inc. previdência privada)	53.116.352	-	53.116.352	53.116.352	53.116.352	106.232.704	52.234.724	52.234.724	104.469.448
2012	Auxilio Alimentação	6.170.955	-	6.170.955	6.170.955	6.170.955	12.341.910	6.170.955	6.170.955	12.341.910
2004	Assistência Médica Odontológica (inc. exames periódicos)	1.834.364	-	1.834.364	1.563.556	1.563.556	3.127.112	-	-	-
2011	Auxilio Transporte	426.713	-	426.713	404.861	404.861	809.722	404.818	404.818	809.636
2010	Assistência Pré-Escolar	57.285	-	57.285	46.483	46.483	92.966	46.483	46.483	92.966
00M1	Auxilio Funeral	16.800	-	16.800	15.754	15.754	31.508	15.754	15.754	31.508
0901	Cumprimento Sentenças Judiciais (inc. Depósitos Recursais)	77.821.222	-	77.821.222	77.323.788	77.323.788	154.647.576	77.322.441	77.322.441	154.644.882
0905	Serviço da Dívida Interna	8.836.462	-	-	-	-	-	-	-	-
0536	Pensões Decorrentes da Legislação Especial	20.352.025	-	20.352.025	20.352.025	20.352.025	40.704.050	19.676.000	19.676.000	39.352.000
10SY	Apoio à Implantação do Trecho Sul - Fortaleza	138.000.000	-	138.000.000	-	-	-	-	-	-
10SX	Apoio à Implantação Trecho Lapa-Pirajá - Salvador	446.293	-	446.293	-	-	-	-	-	-
8785	Gestão e Administração do Programa / PAC -	2.570.000	-	2.570.000	-	-	-	-	-	-
	CBTU	100.000	-	100.000	-	-	-	-	-	-
	Destaque do Mcid para CBTU	2.470.000	-	2.470.000	-	-	-	-	-	-

Quadro 11.4.1 – Demonstrativo do Subsídio por sistema (continuação)

Unidade Gestora Orçamentária/Ação Orçamentária Fontes do Tesouro: 100, 143, 144, 300 e 329 Demais fontes de recursos: 250, 280 e 281		Lei Orçamentária + Alterações			Disponibilidade de Limite para Movimentação e Empenho			Empenho Liquidado		
		Fontes do Tesouro	Demais fontes de recurso	Total LOA + Alterações	Fontes do Tesouro	Demais fontes de recurso	Total disponível	Fontes do Tesouro	Demais fontes de recurso	Total Empenhado
TOTAL		**1.011.361.903**	**152.852.877**	**1.155.082.888**	**784.357.911**	**926.944.802**	**1.711.302.713**	**765.229.878**	**907.667.202**	**1.672.897.080**
2000	Administração da Unidade	26.353.000	167.200	26.520.200	16.372.327	16.532.327	32.904.654	16.372.661	16.532.661	32.905.322
2846	Funcionamento dos Sistemas	50.240.893	149.314.249	199.555.142	46.659.456	186.977.378	233.636.834	46.597.888	186.767.619	233.365.507
6438	Capacitação de Recursos Humanos	1.248.960	1.195.656	2.444.616	733.300	1.377.818	2.111.118	733.300	1.376.466	2.109.766
4641	Publicidade Utilidade Pública	304.000	500.000	804.000	90.915	236.936	327.851	90.850	236.871	327.721
20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União (inc. previdência privada)	370.885.248	-	370.885.248	370.885.248	370.885.248	741.770.496	369.666.154	369.666.154	739.332.308
2012	Auxilio Alimentação	35.942.400	-	35.942.400	35.942.400	35.942.400	71.884.800	35.942.400	35.942.400	71.884.800
2004	Assistência Médica Odontológica (inc. exames periódicos)	11.860.512	-	11.860.512	11.578.385	11.578.385	23.156.770	10.014.745	10.014.745	20.029.490
2011	Auxilio Transporte	709.827	-	709.827	687.975	687.975	1.375.950	681.225	681.225	1.362.450
2010	Assistência Pré-Escolar	848.000	-	848.000	830.198	830.198	1.660.396	635.325	635.325	1.270.650
00M1	Auxilio Funeral	20.000	-	20.000	18.954	18.954	37.908	18.942	18.942	37.884
0901	Cumprimento Sentenças Judiciais	154.550.501	-	154.255.071	148.124.710	148.715.570	296.840.280	147.997.440	148.588.298	296.585.738
0905	Serviço da Dívida Interna	8.836.462	-	-	-	-	-	-	-	-
0536	Pensões Decorrentes da Legislação Especial	20.590.000	-	20.590.000	20.590.000	20.590.000	41.180.000	19.890.000	19.890.000	39.780.000
14TS	Adequação dos Sistemas à Acessibilidade	4.000.000	1.000.000	5.000.000	1.655.697	2.383.267	4.038.964	1.655.697	2.383.245	4.038.942
14TT	Modernização e Recuperação do Sistema	11.374.228	675.772	12.050.000	7.308.899	7.308.899	14.617.798	7.308.899	7.308.899	14.617.798
5754	Implantação Trecho Rodoviária-Camaragibe - Recife	54.981.684	-	54.981.684	32.878.840	32.878.840	65.757.680	22.935.879	22.935.879	45.871.758
5176	Implantação Trecho Eldorado-Vilarinho	100.000	-	100.000	-	-	-	-	-	-
10SY	Apoio à Implantação do Trecho Sul - Fortaleza	138.000.000	-	138.000.000	-	-	-	-	-	-
10SX	Apoio à Implantação Trecho Lapa-Pirajá - Salvador	446.293	-	446.293	-	-	-	-	-	-
152T	Modernização do Sistema de Trens Urbanos de Natal	54.387.950	-	54.387.950	35.067.701	35.067.701	70.135.402	35.067.701	35.067.701	70.135.402
152S	Modernização do Sistema de Trens Urbanos de João Pessoa	25.587.686	-	25.587.686	17.408.647	17.408.647	34.817.294	17.408.647	17.408.647	34.817.294
152U	Modernização do Sistema de Trens Urbanos de Maceió	37.524.259	-	37.524.259	37.524.259	37.524.259	75.048.518	32.212.125	32.212.125	64.424.250
8785	Gestão e Administração do Programa / PAC - Destaque+CBTU	2.570.000	-	2.570.000	-	-	-	-	-	-

Fonte: GAPLO/DP

11.4.2 Demonstrativo do Resultado Operacional por Sistema

Os valores do quadro abaixo são calculados pela diferença entre receita total e custo total em cada sistema:

Quadro A.11.4.2 – Demonstrativo do Déficit Operacional por Sistema

Unidade	Receita total (mil) (A)	Custo total (mil) (B)	Deficit Operacional (mil) (A-B)
Belo Horizonte	109.621,75	178.515,35	(68.893,60)
Recife	68.157,47	270.128,20	(201.970,73)
Natal	812,43	20.902,38	(20.089,94)
João Pessoa	859,64	17.280,00	(16.420,37)
Maceió	1.365,78	23.922,02	(22.556,24)
Total	**180.817,07**	**510.747,95**	**(329.930,88)**

Fonte: GAPLO/DP

12. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO

12.1 Atendimento ao Acórdão 1309/2010 – Primeira Câmara

Evolução dos Acidentes Ferroviários por regional e consolidado e Concessão Judiciais de Pensões e Custos nos últimos 5 anos

Quadro A.12.1.A – Evolução dos Acidentes Ferroviários

UNIDADES	ANO	TOTAL ACIDENTES	ACIDENTES/MILHÃO DE PASS. TRANSPORTADOS
CBTU TOTAL	2010	61	0,49
	2011	67	0,48
	2012	82	0,58
	2013	105	0,62
	2014	90	0,50
STU/REC	2010	10	0,15
	2011	14	0,18
	2012	6	0,08
	2013	10	0,10
	2014	8	0,07
STU/BH	2010	0	0
	2011	0	0
	2012	0	0
	2013	0	0
	2014	0	0
STU/NAT	2010	36	15,65
	2011	24	13,33
	2012	28	24,87
	2013	47	30,32
	2014	35	23,33
STU/JOP	2010	14	5,00
	2011	21	9,1
	2012	28	13,15
	2013	23	12,63
	2014	29	18,12
STU/MAC	2010	1	0,77
	2011	8	10,00
	2012	20	12,40
	2013	25	11,31
	2014	18	6,66

Fonte: Banco de dados - GEPLE/GAPLO/DP

Quadro A.12.1.B – Concessões Judiciais de Pensões e Custos nos Últimos 5 Anos

	2010												
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	TOTAL
BELO HORIZONTE													
valor pago (R$)	4.083,49	4.083,49	4.083,49	1.890,21	6.172,63	4.083,49	4.083,49	4.083,49	3.669,46	3.669,46	4.911,55	4.083,49	48.897,74
número de pensões	7	7	7	5	7	7	7	7	6	6	7	7	
FORTALEZA													
valor pago (R$)	6.138,30	6.308,30	6.495,30	5.990,08	5.820,08	6.670,08	5.990,08	6.840,08	7.095,08	6.670,08	6.585,08	6.585,08	77.187,62
número de pensões	5	6	7	6	5	6	6	8	8	8	8	8	
NATAL													
valor pago (R$)	2.334,59	2.334,59	2.334,59	2.339,43	2.339,43	340,00	3.990,78	2.339,43	2.339,43	2.339,43	1.999,43	2.679,43	27.710,56
número de pensões	2	2	2	2	2	1	2	2	2	2	1	2	
RIO DE JANEIRO													
valor pago (R$)	908.247,00	894.163,32	934.049,28	911.118,65	920.951,56	884.084,31	910.335,15	906.734,32	874.545,97	861.619,61	945.081,12	882.926,97	10.833.857,26
número de pensões	2246	2215	2227	2212	2237	2221	2207	2215	2212	2208	2217	2214	
SÃO PAULO													
valor pago (R$)	331.887,63	333.991,26	343.553,34	336.886,10	331.252,44	330.916,44	324.796,69	332.108,66	326.516,45	332.645,67	333.814,14	337.319,45	3.995.688,27
número de pensões	556	557	555	556	554	557	542	545	547	545	545	550	
SALVADOR													
valor pago (R$)	720,00	255,00	255,00	255,00	255,00	255,00	255,00	255,00	255,00	255,00	255,00	255,00	3.525,00
número de pensões	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
RECIFE													
valor pago (R$)	1.440,00	510,00	510,00	510,00	510,00	510,00	510,00	510,00	510,00	510,00			6.030,00
número de pensões	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1			
MACEIÓ													
valor pago (R$)		3.425,19	510,00	510,00	510,00	510,00	510,00	510,00		1.020,00	510,00	510,00	8.525,19
número de pensões		1	1	1	1	1	1	1		1	1	1	
TOTAL													
valor pago (R$)	1.254.851,01	1.245.071,15	1.291.791,00	1.259.499,47	1.267.811,14	1.227.369,32	1.250.471,19	1.253.380,98	1.214.931,39	1.208.729,25	1.293.156,32	1.234.359,42	15.001.421,64
número de pensões	2.818	2.790	2.801	2.784	2.808	2.795	2.767	2.780	2.777	2.772	2.780	2.783	

FONTE: GEPAF/GAREH/DA

	2011												
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	TOTAL
BELO HORIZONTE													
valor pago (R$)	4.250,64	4.250,64	4.278,49	4.278,49	4.278,49	4.278,49	4.278,49	4.278,49	3.864,46	3.864,46	3.864,46	5.520,58	51.286,18
número de pensões	7	7	7	7	7	7	7	7	6	6	6	7	
FORTALEZA													
valor pago (R$)	10.952,44	8.683,61	9.841,74	9.337,13	9.337,13	7.025,06	11.192,32	8.792,13	9.700,46	9.518,80	9.337,13	9.337,13	113.055,08
número de pensões	9	8	9	9	9	8	9	8	8	9	9	9	
NATAL													
valor pago (R$)	2.470,43	2.470,43	2.492,26	2.497,32	2.497,32	2.497,32	2.497,32	2.860,65	2.678,99	2.678,99	2.678,99	2.678,99	30.999,01
número de pensões	2	2	2	2	2	2	2	3	3	3	3	3	
RIO DE JANEIRO													
valor pago (R$)	906.974,76	915.492,60	915.485,93	924.970,91	928.708,07	916.694,32	912.297,17	914.454,42	900.320,40	889.034,90	951.346,29	895.714,89	10.971.394,66
número de pensões	2219	2197	2197	2175	2197	2168	2165	2168	2172	2168	2185	2194	
SÃO PAULO													
valor pago (R$)	352.658,27	365.276,26	369.257,90	351.240,22	387.347,91	350.949,20	376.945,40	359.911,49	352.139,90	350.048,11	354.302,68	362.692,76	4.332.770,01
número de pensões	554	555	558	557	567	558	563	567	569	566	569	570	
SALVADOR													
valor pago (R$)	0,00	540,00	272,50	272,50	272,50	272,50	272,50	272,50	272,50	272,50	272,50	272,50	3.265,00
número de pensões	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
RECIFE													
valor pago (R$)	0,00	2.054,93	545,00	545,00	545,00	545,00	545,00	545,00	545,00	545,00	545,00	545,00	7.504,93
número de pensões	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
MACEIÓ													
valor pago (R$)	540,00	540,00	545,00	545,00	545,00	545,00	545,00	545,00	545,00	545,00	545,00	545,00	6.530,00
número de pensões	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
JOÃO PESSOA													
valor pago (R$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.510,45	1.090,00	1.090,00	1.226,24	1.226,24	13.142,93
número de pensões	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	3	3	
TOTAL													
valor pago (R$)	1.277.846,54	1.299.308,47	1.302.718,82	1.293.686,64	1.333.531,42	1.282.806,89	1.308.573,20	1.300.170,13	1.271.156,71	1.257.597,76	1.324.118,29	1.278.533,09	15.530.047,96
número de pensões	2.792	3.772	2.776	2.753	2.785	2.746	2.749	2.757	2.762	2.756	2.778	2.789	

FONTE: GEPAF/GAREH/DA

	2012												
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	TOTAL
BELO HORIZONTE													
valor pago (R$)	4.707,49	4.707,49	4.707,49	4.707,49	4.707,49	4.539,03	4.875,95	4.707,49	5.017,88	5.017,88	5.017,88	6.674,00	59.387,56
número de pensões	7	7	7	7	7	6	7	7	7	7	7	8	
FORTALEZA													
valor pago (R$)	10.577,17	10.577,17	10.577,17	10.577,17	10.577,17	10.577,17	10.577,17	10.577,17	10.577,17	10.577,17	10.577,17	10.577,17	126.926,04
número de pensões	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	
NATAL													
valor pago (R$)	3.043,60	3.043,60	3.043,60	3.043,60	2.836,27	3.250,93	3.043,60	3.043,60	3.043,60	3.043,60	3.043,60	3.043,60	36.523,20
número de pensões	3	3	3	3	2	3	3	3	3	3	3	3	
RIO DE JANEIRO													
valor pago (R$)	1.043.202,14	1.017.728,27	1.005.819,23	1.085.917,96	1.027.814,44	979.767,82	984.092,09	966.148,31	985.608,45	960.567,21	979.587,40	984.092,19	12.020.345,51
número de pensões	2190	2186	2202	2178	2183	2174	2173	2151	2129	2123	2116	2098	
SÃO PAULO													
valor pago (R$)	399.861,50	412.674,46	400.748,41	390.409,99	397.657,97	394.714,51	398.019,12	396.448,27	392.973,57	403.653,60	392.364,98	398.030,17	4.777.556,55
número de pensões	568	576	580	574	575	580	582	585	582	586	583	577	
SALVADOR													
valor pago (R$)	311,00	311,00	311,00	311,00	311,00	311,00	311,00	311,00	311,00	311,00	311,00	311,00	3.732,00
número de pensões	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
RECIFE													
valor pago (R$)	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	7.464,00
número de pensões	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
MACEIÓ													
valor pago (R$)	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	7.464,00
número de pensões	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
JOÃO PESSOA													
valor pago (R$)	1.399,49	1.535,73	1.266,21	1.266,21	1.266,21	1.266,21	1.266,21	1.244,00	1.244,00	1.244,00	1.244,00	1.244,00	15.486,27
número de pensões	3	3	2	2	2	2	2	1	1	1	1	1	
TOTAL													
valor pago (R$)	1.464.346,39	1.451.821,72	1.427.717,11	1.497.477,42	1.446.414,55	1.395.670,67	1.403.429,14	1.383.723,84	1.400.019,67	1.385.658,46	1.393.390,03	1.405.216,13	17.054.885,13
número de pensões	2.783	2.787	2.806	2.776	2.781	2.777	2.779	2.759	2.734	2.732	2.722	2.699	

FONTE: GEPAF/GAREH/DA

	2013												
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	TOTAL
BELO HORIZONTE													
valor pago (R$)	5.743,91	5.743,91	5.743,91	5.019,49	6.468,33	5.743,91	5.743,91	5.743,91	5.743,91	5.743,91	5.743,91	5.743,91	68.926,92
número de pensões	8	8	8	7	8	8	8	8	8	8	8	8	
FORTALEZA													
valor pago (R$)	12.037,67	12.037,67	12.037,67	12.037,67	12.037,67	12.037,67	12.037,67	12.037,67	12.290,15	12.290,15	12.290,15	12.290,15	145.461,96
número de pensões	9	9	9	9	9	9	9	9	10	10	10	10	
NATAL													
valor pago (R$)	3.390,00	3.390,00	3.390,00	3.390,00	3.390,00	3.390,00	3.390,00	3.390,00	3.390,00	3.390,00	3.390,00	3.390,00	40.680,00
número de pensões	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	
RIO DE JANEIRO													
valor pago (R$)	1.049.035,91	1.029.271,27	1.038.560,99	1.080.083,71	1.068.838,60	1.057.899,22	1.026.706,15	1.064.235,14	1.040.367,35	1.070.961,14	1.044.420,91	1.056.195,90	12.626.576,29
número de pensões	2097	2079	2074	2078	2078	2069	2040	2054	2045	2055	2035	2018	
SÃO PAULO													
valor pago (R$)	429.498,39	427.687,04	430.056,99	449.306,02	432.136,84	431.212,66	456.592,33	454.260,67	437.523,79	438.609,83	440.872,53	424.476,38	5.252.233,47
número de pensões	577	579	580	583	580	573	566	569	566	570	571	559	
SALVADOR													
valor pago (R$)	339,00	339,00	339,00	339,00	339,00	339,00	339,00	339,00	339,00	339,00	339,00	339,00	4.068,00
número de pensões	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
RECIFE													
valor pago (R$)	678,00	678,00	678,00	678,00	678,00	678,00	678,00	678,00	678,00	678,00	678,00	678,00	8.136,00
número de pensões	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
MACEIÓ													
valor pago (R$)	678,00	678,00	678,00	678,00	678,00	678,00	678,00	678,00	678,00	678,00	678,00	678,00	8.136,00
número de pensões	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
JOÃO PESSOA													
valor pago (R$)	1.356,00	1.356,00	1.356,00	1.356,00	1.356,00	1.356,00	1.356,00	1.356,00	4.131,79	2.373,00	2.373,00	3.075,18	22.800,97
número de pensões	1	1	1	1	1	1	1	1	3	3	3	4	
TOTAL													
valor pago (R$)	1.502.756,88	1.481.180,89	1.492.840,56	1.552.887,89	1.525.922,44	1.513.334,46	1.507.521,06	1.542.718,39	1.505.141,99	1.535.063,03	1.510.785,50	1.506.866,52	18.177.019,61
número de pensões	2.698	2.682	2.678	2.684	2.682	2.666	2.630	2.647	2.638	2.652	2.633	2.605	2.658

FONTE: GEPAF/GAREH/DA

	2014												
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	TOTAL
BELO HORIZONTE													
valor pago (R$)	6.000,19	6.000,19	6.000,19	6.000,19	6.000,19	6.000,19	6.000,19	6.000,19	5.586,16	15.498,68	6.532,75	6.532,75	82.151,86
número de pensões	8	8	8	7	8	8	8	8	7	8	8	8	
FORTALEZA													
valor pago (R$)	12.575,73	12.625,73	12.625,73	13.229,06	12.505,06	12.505,06	12.643,22	12.643,22	12.643,22	12.643,22	12.643,22	12.643,22	151.925,69
número de pensões	10	10	10	10	10	10	11	11	11	11	11	11	
NATAL													
valor pago (R$)	3.506,20	3.520,63	3.520,63	3.520,63	1.785,87	724,00	724,00	724,00	724,00	370,04	603,33	603,33	20.326,66
número de pensões	3	3	3	3	3	2	2	2	2	2	2	2	
RIO DE JANEIRO													
valor pago (R$)	1.120.420,77	1.081.680,24	1.076.762,94	1.222.052,23	1.071.127,80	1.055.063,18	1.113.852,50	1.050.760,00	1.044.365,94	1.103.887,72	1.044.826,87	1.035.873,55	13.020.673,74
número de pensões	2008	1996	1997	1985	1987	1968	1961	1962	1947	1950	1931	1905	
SÃO PAULO													
valor pago (R$)	467.876,63	446.746,49	446.807,90	443.751,13	438.570,14	455.331,47	445.887,58	471.725,55	441.104,36	438.603,56	460.264,03	429.914,81	5.386.583,65
número de pensões	569	567	562	561	558	549	548	553	553	536	548	532	
SALVADOR													
valor pago (R$)	362,00	362,00	362,00	362,00	362,00	362,00	362,00	362,00	362,00	362,00	362,00	362,00	4.344,00
número de pensões	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
RECIFE													
valor pago (R$)	724,00	724,00	724,00	724,00	724,00	724,00	724,00	724,00	724,00	724,00	724,00	724,00	8.688,00
número de pensões	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
MACEIÓ													
valor pago (R$)	543,00	905,00	724,00	724,00	1.025,66	1.025,66	1.025,66	1.025,66	1.025,66	724,00	1.327,33	1.025,66	11.101,29
número de pensões	1	2	2	2	3	3	3	3	3	3	3	3	
JOÃO PESSOA													
valor pago (R$)	2.715,00	2.715,00	2.534,00	2.534,00	3.077,00	2.715,00	2.715,00	2.534,00	2.534,00	2.534,00	2.534,00	2.534,00	31.675,00
número de pensões	4	4	4	4	5	5	5	4	4	4	4	4	
TOTAL													
valor pago (R$)	1.614.723,52	1.555.279,28	1.550.061,39	1.692.897,24	1.535.177,72	1.534.450,56	1.583.934,15	1.546.498,62	1.509.069,34	1.575.347,22	1.529.817,53	1.490.213,32	18.717.469,89
número de pensões	2.605	2.592	2.588	2.574	2.576	2.547	2.540	2.545	2.529	2.516	2.509	2.467	2.549

FONTE: GEPAF/GAREH/DA

QUADRO COMPARATIVO

Ano	2010	2011	2012	2013	2014
Valor folha de pagamento (R	15.001.421,64	15.530.047,96	17.054.885,13	18.177.019,61	18.717.469,89
Nº médio de pensionistas anu	2.787,92	2.851,25	2761	2658	2549
Valor do salário mínimo	510,00	545,00	622,00	678,00	724,00
Folha em SM	29.415	28.496	27.419	26.810	25.853

12.2 Atendimento ao Acórdão 1994-2014-P

Planejamento Estratégico

Em 2013 foram iniciados os estudos visando a contratação de empresa especializada para dar o apoio necessário à elaboração de um Plano Estratégico e Monitoramento de projetos relevantes da CBTU, contemplando sua Administração Central e as cinco Superintendências Regionais. No escopo da contratação, previu-se a realização dos trabalhos em um horizonte de cinco anos, deteminando as ações de curto, médio e longo prazos, a criação de indicadores de desempenho para suas áreas prioritárias e a implantação de sistemática de monitoramento dos projetos estratégicos, permitindo à Companhia uma visão estratégica para o horizonte de tempo estabelecido.

A alta direção da CBTU estabeleceu como meta para 2015 a realização do seu Planejamento Estratégico 2015-2109, que tem como objetivo redefinir o papel da empresa na sociedade e identificar novos serviços a serem prestados, respeitando sua expertise no setor metroferroviário e o conhecimento iunstalado de seu corpo técnico-operacional.

Dentro deste cenário, no decorrer de 2014 foram constituídos os seguintes grupos de Trabalho, visando a realização do Planejamento Estratégico da CBTU:

- **RPR nº 147-2014, de 24/OUT** – Constitui **Grupo de Trabalho** para revisar o Termo de Referência proposto por colaboradores inclusive a estimava de custos para contratação de empresa visando a elaboração do planejamento estratégico e modernização administrativa da CBTU. (prazo 30 dias) Obs: Finalizados os Trabalhos (contratação da empresa FGV)

- **RPR nº 157-2014, de 21/NOV** – Constitui **Grupo de Trabalho** para apresentar estudo contemplando a nova missão da CBTU. (prazo 60 dias)

Foi, então, contratada a Fundação Getúlio Vargas para a prestação de serviços de elaboração e condução do Planejamento Estratégico Institucional e Modernização Administrativa da Companhia para o período 2015-2019. Os trabalhos serão executados ao longo de 2015 em etapas e abordarão temáticas com a definição da missão da Companhia, a sua visão de futuro, os seus valores, os objetivos estratégicos e a revisão dos atuais processos internos, levando em consideração os cenários projetados para o período e as diretrizes traçadas pela Política Nacional de Mobilidade Urbana.

Atribuições e Competências

Através da **RDA nº 167-2014, de 11/AGO**, foi constituído Grupo de Trabalho para atualizar o Manual de Organização da CBTU. Os trabalhos ainda estão em andamento e serão concluídos até fevereiro de 2015.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1 Resultados e Conclusões

Mantendo a tendência demonstrada nos anos anteriores, os resultados alcançados pela CBTU em 2014 foram considerados bastantes positivos, superando os do ano de 2013. A operação de seus cinco sistemas permitiu o transporte de 181,3 milhões de passageiros, com uma média de 594,6 mil passageiros por dia útil, valor 5,3% acima do alcançado em 2013. O investimento de R$252,9 milhões com recursos do Governo Federal para a modernização/recuperação ou expansão de seus sistemas permitiu o avanço dos projetos e obras realizados em Belo Horizonte, Recife, Natal, João Pessoa e Maceió, além de Fortaleza, onde atua como repassadora de recursos para o Estado do Ceará.

As obras de recuperação, modernização e expansão de seus sistemas mantém o ritmo de implantação, sendo que em Recife, atingiram 97,4% de avanço físico, com progresso na modernização e duplicação do trecho Cajueiro Seco-Cabo. A conclusão dos projetos de engenharia para construção e reforma de duas pontes e a assinatura dos contratos para construção da estação Nova Cabo, no trecho Cajueiro Seco/Cabo marcam o avanço das intervenções previstas. A inauguração do Terminal de Integração de Largo da Paz, na linha Sul, constituiu um marco relevante para o sistema, possibilitando o incremento no atendimento à população.

Em Belo Horizonte, destaca-se a entrega, em outubro, do primeiro TUE da nova frota, adquirida em 2012. Prevê-se para janeiro sua entrada em operação. O restante da frota será entregue durante o exercício de 2015.

No sistema de trens urbanos de Fortaleza, foi concluída a entrega da frota de 25 TUEs. É esperada, ainda em 2015, a entrada em opeeração de todas as unidades. A conclusão do Prédio Administrativo permitiu a transferência definitiva da administração do METROFOR. Em setembro de 2014 foi assinado o Termo de Compromisso entre o METROFOR e a CBTU para conclusão do Projeto da Linha Sul de Fortaleza.

Em Salvador, encerrou-se a participação da CBTU no processo, com a transferência da Companhia de Transportes de Salvador - CTS, do Município de Salvador para o Governo do Estado e a formação da Parceria Público Privada - PPP para continuidade nos empreendimentos. Ainda na gestão da CBTU, o trecho Lapa-Acesso Norte tornou-se apto ao início da operação assistida.

A inclusão dos sistemas de Trens Urbanos de Natal, João Pessoa e Maceió no PAC, em 2014, tornou possível o início da sua modernização, capacitando-os a se constituir no principal modo estruturador dos transportes públicos daquelas regiões. Em 2014 foram aplicados R$84,7 milhões, direcionados à aquisição de equipamentos para manutenção/recuperação de material rodante, equipamentos de oficina, adequação de prédios operacionais, aquisição de materiais para a via permanente. Destaca-se em Maceió a contratação da construção das estações Mercado e Bom Parto e recuperação de passagens de nível. Para 2015, estão previstos mais R$218,0 milhões para continuidade das obras.

Ainda em 2014, várias ações foram desenvolvidas no âmbito institucional. Destacam-se: contratação da Fundação Getúlio Vargas para a realização de planejamento estratégico institucional e a modernização administrativa da Companhia para o período 2015-2019, com vistas a ajustar funcional e gerencialmente a sua estrutura central e a interface com as superintendências operacionais regionais, em conformidade com as novas metas, estratégias e planos governamentais estabelecidos para as ações de mobilidade urbana; realização de concurso público em 2014, permitindo a contratação de 525 novos empregados para as unidades de Recife, Natal, João Pessoa e Maceió, além da Administração Central, já no início de 2015; contratação de empresa de consultoria para realizar a revisão do plano de empregos e salários; efetivação da Gerência Técnica de Governança e Controladoria, motivada pela necessidade de tornar eficaz na estrutura da CBTU,

um órgão subordinado diretamente a Presidência capaz de regular a maneira como a empresa será dirigida, administrada ou controlada.

As mudanças institucionais em curso, aliadas às obras executadas em seus sistemas de trens urbanos, proporcionarão alcançar, em 2015, níveis ainda mais altos no atendimento às populações nas regiões onde opera.

A conclusão da renovação da frota de material rodante em todos seus sistemas, em conjunto com a execução das obras necessárias à modernização de suas linhas e o aumento da prestação de serviço de transporte de passageiros sobre trilhos faz com que a CBTU ocupe lugar de destaque no Governo Federal, promovendo a mobilidade urbana através de sistemas de transporte metroferroviários.



FERNANDO BARINI
Diretor-Presidente

Não há anexos ou apêndices ao Relatório de Gestão da CBTU referente ao exercício de 2014.